Nº 11/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2024:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 16.05.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2 de maio de 2024.	**8**
2 - Votos de Louvor	**9**
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - 3ª Alteração Orçamental Modificativa	**11**
2 - Empréstimo de médio e longo prazo USF de Joane	**13**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Alteração das normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização, de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio ou outros procedimentos conexos - desmaterialização de processos.	**26**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0024DEQ: Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"	**38**
2 - Procedimento 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" - Decisão de Contratar	**72**
3 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de abril de 2024, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"	**164**

FREGUESIAS:

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. **222**

HABITAÇÃO:

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. **310**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais. **332**

2 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência **603**

PATRIMÓNIO:

1 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 1.813,30 m2, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º 13/2007, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. **657**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). **665**

2 - Proposta para a rescisão do contrato de comodato - utilização das lagoas propriedade da Sociedade IZICAR no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais. **679**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães para o transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos 2023/2024) **685**

ÍNDICE

2 - Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Universidade Lusíada 2022/2023	**692**
3 - AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (3.º período, do ano letivo 2023/2024)	**698**
4 - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, entidade promotora da Escola Profissional CIOR - Apoio Atividades 2024	**707**
5 - Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Seide e a Freguesia de Requião para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos letivos e escolares 2024/2025 e 2025/2026)	**720**
6 - Apoio ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz para organização do evento BGREEN ecological film festival	**743**
7 - Realização da Universidade de Verão de Famalicão 2024	**762**
8 - Pacto para as Competências Digitais: Programa de (Re) Qualificação e Desenvolvimento das Competências Digitais em Vila Nova de Famalicão	**770**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - Apoio financeiro às atividades de Comércio Digital - ACIF	**782**
2 - Apoio financeiro à Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão	**801**
3 - Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2024 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil	**817**

4 - Protocolo de Cooperação para a dinamização da Indústria - Ribeirão **829**

5 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°7/2024 - Margarida Rodrigues de Magalhães **835**

6 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°8/2024 - Paula Cristina Azevedo Cordeiro **844**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades **854**

2 - Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Rali de Famalicão 2024 **894**

3 - Apoio financeiro para participações Internacionais **913**

4 - Apoio financeiro para obras - Motozerras Clube Motard **926**

5 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos da constituição da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project **945**

6 - Organização conjunta dos XV Jogos do Eixo Atlântico - Município de V. N. de Famalicão e Município de Braga **960**

7 - Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão **971**

8 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0046DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. **992**

9 - Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu **1003**

ÍNDICE

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes **1020**

2 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município **1097**

3 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município **1164**

4 - Apoio financeiro à Elogio Vádio - Associação, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024 **1205**

5 - Apoio financeiro à Fundação Castro Alves, para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educativas, durante o ano de 2024 **1231**

6 - Aceitação da doação de bens culturais - 3 (três) documentos relacionados com a temática da indústria têxtil **1245**

AMBIENTE:

1 - Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme - alteração de deliberação **1256**

BEM ESTAR ANIMAL:

1 - Celebração de um Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) sobre o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário **1429**

PARTIDO SOCIALISTA:

1 - Proposta de Criação de Fundo Ambiental Municipal **1451**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2 de maio de 2024. (Página 8)

2 - Votos de Louvor (Página 9)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

Os atletas da **Associação Figueiredos Runners and Friend's** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de 10.000m de Pista, que se realizou na Marinha Grande, no dia 25 de abril:
- David Figueiredo, Campeão Nacional dos 10.000m, em M50 e Recorde Nacional dos 10.000m;
- Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional dos 10.000m, em M55;
- Fernando Figueiredo, Campeão Nacional dos 10.000m, em M60.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor aos Atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
   - **David Figueiredo, Campeão Nacional dos 10.000m, em M50 e Recorde Nacional dos 10.000m;**
   - **Joaquim Figueiredo, Campeão Nacional dos 10.000m, em M55;**
   - **Fernando Figueiredo, Campeão Nacional dos 10.000m, em M60.**
2. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor aos atletas e às Associações/Federações que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.13 09:24:57 +01'00'

Mário Passos, Prof.

DI n.º 2207/2024 INT
RL - Presidência

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - 3ª Alteração Orçamental Modificativa (Página 11)

2 - Empréstimo de médio e longo prazo USF de Joane (Página 13)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 3ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo;

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº1 artigo 25.º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.13 09:23:29 +01'00'

Mário Passos, Prof.

DI n.º 22069/2024 INT
RL - Presidência

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2024		Periodos seguintes					
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.				FUNÇÕES SOCIAIS						1.100.000,00	600.000,00				
2.1.				EDUCAÇÃO						1.100.000,00	600.000,00				
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR						1.100.000,00	600.000,00				
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO						1.100.000,00	600.000,00				
2.1.1.2.	03	2024		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO						1.100.000,00	600.000,00				
2.1.1.2.	0309	2024	I 132	Escola Senador Sousa Fernandes	2504/07010305	2024/07/01	2026/12/31			1.100.000,00	600.000,00				
							Total :			1.100.000,00	600.000,00				

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo USF de Joane

Considerando que no dia 04 de abril de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo;

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2024 é de 151.161.033,98€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2023, de 23.478.557,31€;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A adjudicação à Caixa Geral de Depósitos S.A. de um empréstimo até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições:

a) reembolso em 35 prestações semestrais postecipadas de capital (as amortizações n.ºs 1 a 10 de 10.000,00€, e as n.ºs 11 a 35 de 16.000,00€), com a 1.ª a vencer-se 36 meses após a data de início do empréstimo;

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,39%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

c) Isento de comissões.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 17:54:07 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	Investimento
■ USF de Joane	2.384.250,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2024

Receita corrente líquida cobrada:	
2023	110 111 188,59 €
2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
média	100 774 022,65 €
Limite da dívida total (1,5 vezes)	151 161 033,98 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 31 de dezembro de 2023 : 23 478 557 €

Margem absoluta de endividamento	127 682 477 €
Margem utilizável (40%)	51 072 991 €
Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados	2 200 000 €
Margem efetivamente disponível para endividamento	48 872 991 €

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 502 463 284

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Data da sessão: 07/05/2024 - **Hora:**15:00

Designação do júri: Despacho de 04/04/2024 - **Entidade:** Município de Vila Nova de Famalicão

Membros designados para integrarem o júri:
Dr. Rui Alves, Presidente
Dr. Zeferino Pinheiro, Vogal
Dr. Paulo Fernandes, Vogal

Objeto da contratação: EMLP n.º 02/2024 - Empréstimo bancário de médio e longo prazo (ano 2024) 500.000,00€

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente aos concorrentes antes admitidos, o mérito das respetivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o valor proposto para a taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um determinado spread "proposto" e as comissões e outros custos propostos, o júri analisou as referidas propostas, tendo elaborado o quadro resumo, em anexo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O júri procedeu à elaboração de uma simulação com as condições propostas por cada concorrente, e utilizando o valor do indexante correspondente ao dia da abertura das propostas (30 de abril de 2024). Considerou o júri, nas simulações, que a utilização do empréstimo é feita de uma única vez e no 1.º dia de vigência.

Assim, tendo por base a apreciação das propostas constante do quadro de pontuação em anexo e o desempate efetuado com recurso a sorteio entre as duas melhores propostas apresentadas ao procedimento, conforme consta da ata do ato público de abertura das propostas, as mesmas ficaram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

1.º CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
2.º CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, C.R.L.
3.º BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. (MILLENNIUM BCP)
4.º BANKINTER (Portugal), S.A.
5.º BANCO BPI, S.A.
6.º NOVO BANCO, S.A.
7.º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

Depois de efetuada a análise constante da referida simulação para um empréstimo a 20 anos, e tendo em conta a classificação acima referida, a proposta que apresenta o custo total mais baixo para o Município e aqui considerada como vencedora, após desempate entre as duas melhores propostas apresentadas com recurso a um procedimento de sorteio, é a proposta apresentada pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., para um montante de financiamento até 500.000,00 €, à taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,39%, isento de comissões.

Terminando o prazo de audiência prévia dos concorrentes pelas 23:59 horas do dia 17 de maio de 2024, em relação ao conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise das propostas, objeto de notificação aos concorrentes através de correio eletrónico enviado no dia 3 de maio de 2024, verificou-se que todos os concorrentes manifestaram por escrito, pelo mesmo meio eletrónico de transmissão de dados, não terem qualquer objeção em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

relação ao projeto de decisão final de que foram objeto de notificação e prescindirem do período de audiência prévia ainda por decorrer. Cumprida a referida prorrogativa e atento a situação verificada, tal ocasionou o fim do referido período de audiência prévia, e cumprido que está este preceito, impôs-se elaborar o presente relatório final, com manutenção do conteúdo e conclusões do relatório preliminar.

O Júri

Assinado por: **RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES**
Data: 2024.05.08 09:44:48+01'00'

(Rui Alves, Dr. - Presidente)

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2024.05.08 09:10:12 +01'00'

(Zeferino Pinheiro, Dr. - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.05.07 16:27:31 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Anexos: Mapa de síntese das propostas apresentadas e quadro de pontuação (1 página) e simulação das condições propostas pelos concorrentes (4 páginas).

Anexo ao Relatório de Apreciação das Propostas

"EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MÉDIO LONGO PRAZO___EMLP Nº 02/2024"

	Millennium BCP	SANTANDER	NOVO BANCO	Crédito Agrícola Médio Ave	Banco BPI	CGD	BANKINTER
MONTANTE	até 500.000,00€	até 500.000,00€	até 500.000,00€	até 500.000,00€	até 500.000,00€	até 500.000,00€	até 500.000,00€
PRAZO	20 anos	20 anos	20 anos	20 anos	até 20 anos	20 anos	20 anos
Período de utilização	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses	30 meses
Reembolso de capital	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)	35 prestações semestrais (as primeiras 10 prestações poderão ser definidas até um montante mínimo correspondente a 40% da amortização média anual do empréstimo)
Taxa de juro	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,50% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,60% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 1,25% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,39% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,70% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,39% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)	Euribor 6 meses (Base 360 dias) + 0,62% (se euribor negativa, o valor do indexante será considerado zero)
Pagamento de juros	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados	Semestrais postecipados
Comissões	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Sem referência
Reembolso antecipado	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização	Sem penalização

30/abr/24

Quadro de pontuação:

Millennium BCP	18,1818
SANTANDER	0,0000
NOVO BANCO	5,7851
Crédito Agrícola	20,0000
Banco BPI	14,8760
CGD	20,0000
Bankinter	16,1983

Millennium BCP

Montante empréstimo: 500 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d)

Spread: 0,500%

29/abr/24 3,815%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00		4,315%	10 787,50	10 787,50	1
500 000,00		4,315%	10 787,50	10 787,50	2
500 000,00		4,315%	10 787,50	10 787,50	3
500 000,00		4,315%	10 787,50	10 787,50	4
500 000,00		4,315%	10 787,50	10 787,50	5
500 000,00	10 000,00	4,315%	10 787,50	20 787,50	6
490 000,00	10 000,00	4,315%	10 571,75	20 571,75	7
480 000,00	10 000,00	4,315%	10 356,00	20 356,00	8
470 000,00	10 000,00	4,315%	10 140,25	20 140,25	9
460 000,00	10 000,00	4,315%	9 924,50	19 924,50	10
450 000,00	10 000,00	4,315%	9 708,75	19 708,75	11
440 000,00	10 000,00	4,315%	9 493,00	19 493,00	12
430 000,00	10 000,00	4,315%	9 277,25	19 277,25	13
420 000,00	10 000,00	4,315%	9 061,50	19 061,50	14
410 000,00	10 000,00	4,315%	8 845,75	18 845,75	15
400 000,00	16 000,00	4,315%	8 630,00	24 630,00	16
384 000,00	16 000,00	4,315%	8 284,80	24 284,80	17
368 000,00	16 000,00	4,315%	7 939,60	23 939,60	18
352 000,00	16 000,00	4,315%	7 594,40	23 594,40	19
336 000,00	16 000,00	4,315%	7 249,20	23 249,20	20
320 000,00	16 000,00	4,315%	6 904,00	22 904,00	21
304 000,00	16 000,00	4,315%	6 558,80	22 558,80	22
288 000,00	16 000,00	4,315%	6 213,60	22 213,60	23
272 000,00	16 000,00	4,315%	5 868,40	21 868,40	24
256 000,00	16 000,00	4,315%	5 523,20	21 523,20	25
240 000,00	16 000,00	4,315%	5 178,00	21 178,00	26
224 000,00	16 000,00	4,315%	4 832,80	20 832,80	27
208 000,00	16 000,00	4,315%	4 487,60	20 487,60	28
192 000,00	16 000,00	4,315%	4 142,40	20 142,40	29
176 000,00	16 000,00	4,315%	3 797,20	19 797,20	30
160 000,00	16 000,00	4,315%	3 452,00	19 452,00	31
144 000,00	16 000,00	4,315%	3 106,80	19 106,80	32
128 000,00	16 000,00	4,315%	2 761,60	18 761,60	33
112 000,00	16 000,00	4,315%	2 416,40	18 416,40	34
96 000,00	16 000,00	4,315%	2 071,20	18 071,20	35
80 000,00	16 000,00	4,315%	1 726,00	17 726,00	36
64 000,00	16 000,00	4,315%	1 380,80	17 380,80	37
48 000,00	16 000,00	4,315%	1 035,60	17 035,60	38
32 000,00	16 000,00	4,315%	690,40	16 690,40	39
16 000,00	16 000,00	4,315%	345,20	16 345,20	40
0,00					
	500 000,00		264 293,75	764 293,75	

264 293,75 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

SANTANDER

Montante empréstimo: 500 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d)

Spread: 1,600%

29/abr/24 3,815%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00	0,00	5,415%	13 537,50	13 537,50	1
500 000,00	0,00	5,415%	13 537,50	13 537,50	2
500 000,00	0,00	5,415%	13 537,50	13 537,50	3
500 000,00	0,00	5,415%	13 537,50	13 537,50	4
500 000,00	0,00	5,415%	13 537,50	13 537,50	5
500 000,00	10 000,00	5,415%	13 537,50	23 537,50	6
490 000,00	10 000,00	5,415%	13 266,75	23 266,75	7
480 000,00	10 000,00	5,415%	12 996,00	22 996,00	8
470 000,00	10 000,00	5,415%	12 725,25	22 725,25	9
460 000,00	10 000,00	5,415%	12 454,50	22 454,50	10
450 000,00	10 000,00	5,415%	12 183,75	22 183,75	11
440 000,00	10 000,00	5,415%	11 913,00	21 913,00	12
430 000,00	10 000,00	5,415%	11 642,25	21 642,25	13
420 000,00	10 000,00	5,415%	11 371,50	21 371,50	14
410 000,00	10 000,00	5,415%	11 100,75	21 100,75	15
400 000,00	16 000,00	5,415%	10 830,00	26 830,00	16
384 000,00	16 000,00	5,415%	10 396,80	26 396,80	17
368 000,00	16 000,00	5,415%	9 963,60	25 963,60	18
352 000,00	16 000,00	5,415%	9 530,40	25 530,40	19
336 000,00	16 000,00	5,415%	9 097,20	25 097,20	20
320 000,00	16 000,00	5,415%	8 664,00	24 664,00	21
304 000,00	16 000,00	5,415%	8 230,80	24 230,80	22
288 000,00	16 000,00	5,415%	7 797,60	23 797,60	23
272 000,00	16 000,00	5,415%	7 364,40	23 364,40	24
256 000,00	16 000,00	5,415%	6 931,20	22 931,20	25
240 000,00	16 000,00	5,415%	6 498,00	22 498,00	26
224 000,00	16 000,00	5,415%	6 064,80	22 064,80	27
208 000,00	16 000,00	5,415%	5 631,60	21 631,60	28
192 000,00	16 000,00	5,415%	5 198,40	21 198,40	29
176 000,00	16 000,00	5,415%	4 765,20	20 765,20	30
160 000,00	16 000,00	5,415%	4 332,00	20 332,00	31
144 000,00	16 000,00	5,415%	3 898,80	19 898,80	32
128 000,00	16 000,00	5,415%	3 465,60	19 465,60	33
112 000,00	16 000,00	5,415%	3 032,40	19 032,40	34
96 000,00	16 000,00	5,415%	2 599,20	18 599,20	35
80 000,00	16 000,00	5,415%	2 166,00	18 166,00	36
64 000,00	16 000,00	5,415%	1 732,80	17 732,80	37
48 000,00	16 000,00	5,415%	1 299,60	17 299,60	38
32 000,00	16 000,00	5,415%	866,40	16 866,40	39
16 000,00	16 000,00	5,415%	433,20	16 433,20	40
0,00					
	500 000,00		331 668,75	831 668,75	

331 668,75 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

NOVO BANCO

Montante empréstimo: 500 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d)

Spread: 1,250%

29/abr/24 3,815%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00	0,00	5,065%	12 662,50	12 662,50	1
500 000,00	0,00	5,065%	12 662,50	12 662,50	2
500 000,00	0,00	5,065%	12 662,50	12 662,50	3
500 000,00	0,00	5,065%	12 662,50	12 662,50	4
500 000,00	0,00	5,065%	12 662,50	12 662,50	5
500 000,00	10 000,00	5,065%	12 662,50	22 662,50	6
490 000,00	10 000,00	5,065%	12 409,25	22 409,25	7
480 000,00	10 000,00	5,065%	12 156,00	22 156,00	8
470 000,00	10 000,00	5,065%	11 902,75	21 902,75	9
460 000,00	10 000,00	5,065%	11 649,50	21 649,50	10
450 000,00	10 000,00	5,065%	11 396,25	21 396,25	11
440 000,00	10 000,00	5,065%	11 143,00	21 143,00	12
430 000,00	10 000,00	5,065%	10 889,75	20 889,75	13
420 000,00	10 000,00	5,065%	10 636,50	20 636,50	14
410 000,00	10 000,00	5,065%	10 383,25	20 383,25	15
400 000,00	16 000,00	5,065%	10 130,00	26 130,00	16
384 000,00	16 000,00	5,065%	9 724,80	25 724,80	17
368 000,00	16 000,00	5,065%	9 319,60	25 319,60	18
352 000,00	16 000,00	5,065%	8 914,40	24 914,40	19
336 000,00	16 000,00	5,065%	8 509,20	24 509,20	20
320 000,00	16 000,00	5,065%	8 104,00	24 104,00	21
304 000,00	16 000,00	5,065%	7 698,80	23 698,80	22
288 000,00	16 000,00	5,065%	7 293,60	23 293,60	23
272 000,00	16 000,00	5,065%	6 888,40	22 888,40	24
256 000,00	16 000,00	5,065%	6 483,20	22 483,20	25
240 000,00	16 000,00	5,065%	6 078,00	22 078,00	26
224 000,00	16 000,00	5,065%	5 672,80	21 672,80	27
208 000,00	16 000,00	5,065%	5 267,60	21 267,60	28
192 000,00	16 000,00	5,065%	4 862,40	20 862,40	29
176 000,00	16 000,00	5,065%	4 457,20	20 457,20	30
160 000,00	16 000,00	5,065%	4 052,00	20 052,00	31
144 000,00	16 000,00	5,065%	3 646,80	19 646,80	32
128 000,00	16 000,00	5,065%	3 241,60	19 241,60	33
112 000,00	16 000,00	5,065%	2 836,40	18 836,40	34
96 000,00	16 000,00	5,065%	2 431,20	18 431,20	35
80 000,00	16 000,00	5,065%	2 026,00	18 026,00	36
64 000,00	16 000,00	5,065%	1 620,80	17 620,80	37
48 000,00	16 000,00	5,065%	1 215,60	17 215,60	38
32 000,00	16 000,00	5,065%	810,40	16 810,40	39
16 000,00	16 000,00	5,065%	405,20	16 405,20	40
0,00					
	500 000,00		**310 231,25**	**810 231,25**	

310 231,25 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

Crédito Agrícola

Montante empréstimo: 500 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d)

Spread: 0,390%

29/abr/24 3,815%

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	1
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	2
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	3
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	4
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	5
500 000,00	10 000,00	4,205%	10 512,50	20 512,50	6
490 000,00	10 000,00	4,205%	10 302,25	20 302,25	7
480 000,00	10 000,00	4,205%	10 092,00	20 092,00	8
470 000,00	10 000,00	4,205%	9 881,75	19 881,75	9
460 000,00	10 000,00	4,205%	9 671,50	19 671,50	10
450 000,00	10 000,00	4,205%	9 461,25	19 461,25	11
440 000,00	10 000,00	4,205%	9 251,00	19 251,00	12
430 000,00	10 000,00	4,205%	9 040,75	19 040,75	13
420 000,00	10 000,00	4,205%	8 830,50	18 830,50	14
410 000,00	10 000,00	4,205%	8 620,25	18 620,25	15
400 000,00	16 000,00	4,205%	8 410,00	24 410,00	16
384 000,00	16 000,00	4,205%	8 073,60	24 073,60	17
368 000,00	16 000,00	4,205%	7 737,20	23 737,20	18
352 000,00	16 000,00	4,205%	7 400,80	23 400,80	19
336 000,00	16 000,00	4,205%	7 064,40	23 064,40	20
320 000,00	16 000,00	4,205%	6 728,00	22 728,00	21
304 000,00	16 000,00	4,205%	6 391,60	22 391,60	22
288 000,00	16 000,00	4,205%	6 055,20	22 055,20	23
272 000,00	16 000,00	4,205%	5 718,80	21 718,80	24
256 000,00	16 000,00	4,205%	5 382,40	21 382,40	25
240 000,00	16 000,00	4,205%	5 046,00	21 046,00	26
224 000,00	16 000,00	4,205%	4 709,60	20 709,60	27
208 000,00	16 000,00	4,205%	4 373,20	20 373,20	28
192 000,00	16 000,00	4,205%	4 036,80	20 036,80	29
176 000,00	16 000,00	4,205%	3 700,40	19 700,40	30
160 000,00	16 000,00	4,205%	3 364,00	19 364,00	31
144 000,00	16 000,00	4,205%	3 027,60	19 027,60	32
128 000,00	16 000,00	4,205%	2 691,20	18 691,20	33
112 000,00	16 000,00	4,205%	2 354,80	18 354,80	34
96 000,00	16 000,00	4,205%	2 018,40	18 018,40	35
80 000,00	16 000,00	4,205%	1 682,00	17 682,00	36
64 000,00	16 000,00	4,205%	1 345,60	17 345,60	37
48 000,00	16 000,00	4,205%	1 009,20	17 009,20	38
32 000,00	16 000,00	4,205%	672,80	16 672,80	39
16 000,00	16 000,00	4,205%	336,40	16 336,40	40
0,00					
	500 000,00		**257 556,25**	**757 556,25**	

257 556,25 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

Banco BPI

Montante empréstimo: 500 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/abr/24 3,815%

Spread: **0,700%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00	0,00	4,515%	11 287,50	11 287,50	1
500 000,00	0,00	4,515%	11 287,50	11 287,50	2
500 000,00	0,00	4,515%	11 287,50	11 287,50	3
500 000,00	0,00	4,515%	11 287,50	11 287,50	4
500 000,00	0,00	4,515%	11 287,50	11 287,50	5
500 000,00	10 000,00	4,515%	11 287,50	21 287,50	6
490 000,00	10 000,00	4,515%	11 061,75	21 061,75	7
480 000,00	10 000,00	4,515%	10 836,00	20 836,00	8
470 000,00	10 000,00	4,515%	10 610,25	20 610,25	9
460 000,00	10 000,00	4,515%	10 384,50	20 384,50	10
450 000,00	10 000,00	4,515%	10 158,75	20 158,75	11
440 000,00	10 000,00	4,515%	9 933,00	19 933,00	12
430 000,00	10 000,00	4,515%	9 707,25	19 707,25	13
420 000,00	10 000,00	4,515%	9 481,50	19 481,50	14
410 000,00	10 000,00	4,515%	9 255,75	19 255,75	15
400 000,00	16 000,00	4,515%	9 030,00	25 030,00	16
384 000,00	16 000,00	4,515%	8 668,80	24 668,80	17
368 000,00	16 000,00	4,515%	8 307,60	24 307,60	18
352 000,00	16 000,00	4,515%	7 946,40	23 946,40	19
336 000,00	16 000,00	4,515%	7 585,20	23 585,20	20
320 000,00	16 000,00	4,515%	7 224,00	23 224,00	21
304 000,00	16 000,00	4,515%	6 862,80	22 862,80	22
288 000,00	16 000,00	4,515%	6 501,60	22 501,60	23
272 000,00	16 000,00	4,515%	6 140,40	22 140,40	24
256 000,00	16 000,00	4,515%	5 779,20	21 779,20	25
240 000,00	16 000,00	4,515%	5 418,00	21 418,00	26
224 000,00	16 000,00	4,515%	5 056,80	21 056,80	27
208 000,00	16 000,00	4,515%	4 695,60	20 695,60	28
192 000,00	16 000,00	4,515%	4 334,40	20 334,40	29
176 000,00	16 000,00	4,515%	3 973,20	19 973,20	30
160 000,00	16 000,00	4,515%	3 612,00	19 612,00	31
144 000,00	16 000,00	4,515%	3 250,80	19 250,80	32
128 000,00	16 000,00	4,515%	2 889,60	18 889,60	33
112 000,00	16 000,00	4,515%	2 528,40	18 528,40	34
96 000,00	16 000,00	4,515%	2 167,20	18 167,20	35
80 000,00	16 000,00	4,515%	1 806,00	17 806,00	36
64 000,00	16 000,00	4,515%	1 444,80	17 444,80	37
48 000,00	16 000,00	4,515%	1 083,60	17 083,60	38
32 000,00	16 000,00	4,515%	722,40	16 722,40	39
16 000,00	16 000,00	4,515%	361,20	16 361,20	40
0,00					
	500 000,00		**276 543,75**	**776 543,75**	

276 543,75 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

CGD

Montante empréstimo: 500 000,00 €

Indexante: Euribor 6M (360d) 29/abr/24 3,815%

Spread: **0,390%**

Restantes encargos:

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	1
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	2
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	3
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	4
500 000,00	0,00	4,205%	10 512,50	10 512,50	5
500 000,00	10 000,00	4,205%	10 512,50	20 512,50	6
490 000,00	10 000,00	4,205%	10 302,25	20 302,25	7
480 000,00	10 000,00	4,205%	10 092,00	20 092,00	8
470 000,00	10 000,00	4,205%	9 881,75	19 881,75	9
460 000,00	10 000,00	4,205%	9 671,50	19 671,50	10
450 000,00	10 000,00	4,205%	9 461,25	19 461,25	11
440 000,00	10 000,00	4,205%	9 251,00	19 251,00	12
430 000,00	10 000,00	4,205%	9 040,75	19 040,75	13
420 000,00	10 000,00	4,205%	8 830,50	18 830,50	14
410 000,00	10 000,00	4,205%	8 620,25	18 620,25	15
400 000,00	16 000,00	4,205%	8 410,00	24 410,00	16
384 000,00	16 000,00	4,205%	8 073,60	24 073,60	17
368 000,00	16 000,00	4,205%	7 737,20	23 737,20	18
352 000,00	16 000,00	4,205%	7 400,80	23 400,80	19
336 000,00	16 000,00	4,205%	7 064,40	23 064,40	20
320 000,00	16 000,00	4,205%	6 728,00	22 728,00	21
304 000,00	16 000,00	4,205%	6 391,60	22 391,60	22
288 000,00	16 000,00	4,205%	6 055,20	22 055,20	23
272 000,00	16 000,00	4,205%	5 718,80	21 718,80	24
256 000,00	16 000,00	4,205%	5 382,40	21 382,40	25
240 000,00	16 000,00	4,205%	5 046,00	21 046,00	26
224 000,00	16 000,00	4,205%	4 709,60	20 709,60	27
208 000,00	16 000,00	4,205%	4 373,20	20 373,20	28
192 000,00	16 000,00	4,205%	4 036,80	20 036,80	29
176 000,00	16 000,00	4,205%	3 700,40	19 700,40	30
160 000,00	16 000,00	4,205%	3 364,00	19 364,00	31
144 000,00	16 000,00	4,205%	3 027,60	19 027,60	32
128 000,00	16 000,00	4,205%	2 691,20	18 691,20	33
112 000,00	16 000,00	4,205%	2 354,80	18 354,80	34
96 000,00	16 000,00	4,205%	2 018,40	18 018,40	35
80 000,00	16 000,00	4,205%	1 682,00	17 682,00	36
64 000,00	16 000,00	4,205%	1 345,60	17 345,60	37
48 000,00	16 000,00	4,205%	1 009,20	17 009,20	38
32 000,00	16 000,00	4,205%	672,80	16 672,80	39
16 000,00	16 000,00	4,205%	336,40	16 336,40	40
0,00					
	500 000,00		**257 556,25**	**757 556,25**	

257 556,25 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

Bankinter

Montante empréstimo:	500 000,00 €	Indexante: Euribor 6M (360d)		
Spread:	0,620%	29/abr/24	3,815%	
Restantes encargos:				

0,00 €

Capital em dívida	Amortização	Juros Tx	Juros	Prestação total	Período
500 000,00	0,00	4,435%	11 087,50	11 087,50	1
500 000,00	0,00	4,435%	11 087,50	11 087,50	2
500 000,00	0,00	4,435%	11 087,50	11 087,50	3
500 000,00	0,00	4,435%	11 087,50	11 087,50	4
500 000,00	0,00	4,435%	11 087,50	11 087,50	5
500 000,00	10 000,00	4,435%	11 087,50	21 087,50	6
490 000,00	10 000,00	4,435%	10 865,75	20 865,75	7
480 000,00	10 000,00	4,435%	10 644,00	20 644,00	8
470 000,00	10 000,00	4,435%	10 422,25	20 422,25	9
460 000,00	10 000,00	4,435%	10 200,50	20 200,50	10
450 000,00	10 000,00	4,435%	9 978,75	19 978,75	11
440 000,00	10 000,00	4,435%	9 757,00	19 757,00	12
430 000,00	10 000,00	4,435%	9 535,25	19 535,25	13
420 000,00	10 000,00	4,435%	9 313,50	19 313,50	14
410 000,00	10 000,00	4,435%	9 091,75	19 091,75	15
400 000,00	16 000,00	4,435%	8 870,00	24 870,00	16
384 000,00	16 000,00	4,435%	8 515,20	24 515,20	17
368 000,00	16 000,00	4,435%	8 160,40	24 160,40	18
352 000,00	16 000,00	4,435%	7 805,60	23 805,60	19
336 000,00	16 000,00	4,435%	7 450,80	23 450,80	20
320 000,00	16 000,00	4,435%	7 096,00	23 096,00	21
304 000,00	16 000,00	4,435%	6 741,20	22 741,20	22
288 000,00	16 000,00	4,435%	6 386,40	22 386,40	23
272 000,00	16 000,00	4,435%	6 031,60	22 031,60	24
256 000,00	16 000,00	4,435%	5 676,80	21 676,80	25
240 000,00	16 000,00	4,435%	5 322,00	21 322,00	26
224 000,00	16 000,00	4,435%	4 967,20	20 967,20	27
208 000,00	16 000,00	4,435%	4 612,40	20 612,40	28
192 000,00	16 000,00	4,435%	4 257,60	20 257,60	29
176 000,00	16 000,00	4,435%	3 902,80	19 902,80	30
160 000,00	16 000,00	4,435%	3 548,00	19 548,00	31
144 000,00	16 000,00	4,435%	3 193,20	19 193,20	32
128 000,00	16 000,00	4,435%	2 838,40	18 838,40	33
112 000,00	16 000,00	4,435%	2 483,60	18 483,60	34
96 000,00	16 000,00	4,435%	2 128,80	18 128,80	35
80 000,00	16 000,00	4,435%	1 774,00	17 774,00	36
64 000,00	16 000,00	4,435%	1 419,20	17 419,20	37
48 000,00	16 000,00	4,435%	1 064,40	17 064,40	38
32 000,00	16 000,00	4,435%	709,60	16 709,60	39
16 000,00	16 000,00	4,435%	354,80	16 354,80	40
0,00					
	500 000,00		**271 643,75**	**771 643,75**	

271 643,75 € Juros totais

0,00 € Restantes encargos

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Alteração das normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização, de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio ou outros procedimentos conexos - desmaterialização de processos. (Página 26)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração das normas para instrução de pedidos de informação prévia, legalização, de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio ou outros procedimentos conexos - desmaterialização de processos.

Considerando que

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2020, aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as normas de instrução de pedidos de informação prévia ou de realização de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, bem como a sua entrada em vigor no dia 7 de maio de 2020, o que veio a suceder;

Com as sucessivas alterações legislativas e a aplicação prática das normas, verificou-se a necessidade de se proceder a alterações para o melhor funcionamento do sistema informático. Desde a sua publicação, o documento das normas teve as seguintes alterações: 1.ª alteração aprovada na Reunião de Câmara de 23/07/2020; 2.ª alteração aprovada na Reunião de Câmara de 18/02/2021; 3.ª alteração aprovada na Reunião de Câmara de 19/08/2021;

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, foram introduzidas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com a publicação da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro, foram aprovados novos elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo revogada a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Neste contexto, é necessário proceder-se a uma atualização das normas para instrução dos processos urbanísticos, ajustando-as à legislação entretanto publicada;

A presente alteração entrará em vigor a partir da data em que for disponibilizado o acesso ao público da plataforma de submissão de processos e-Paper.

Pelo exposto, atentos aos fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Aprovar a 4ª alteração às "Normas para a desmaterialização de processos de urbanismo", que foram deliberadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de março de 2020, as quais constam do documento que se anexa, o qual faz parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 18:03:45 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos de urbanismo	Código: DG.15.01 Revisão: 04 Data: 15.04.2024

Direção Geral Municipal
City council management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Enquadramento

Em resposta aos constrangimentos determinados pela situação pandémica, em março de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão alterou os procedimentos de apresentação de processos de urbanismo, substituindo a sua submissão em suporte de papel pelo envio de ficheiros digitais através de *email*.

Para este efeito foram estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal normas para a instrução desmaterializada de pedidos de informação prévia, legalização ou de realização de operações urbanísticas (abreviadamente referidas como "normas para a desmaterialização de processos de urbanismo").

Com a entrada em funcionamento da plataforma informática ePaper, a apresentação de pedidos relativos a processos de urbanismo passa a realizar-se exclusivamente através desta via, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal

O presente documento explicita as especificações técnicas associadas à submissão digital de processos de urbanismo na plataforma ePaper.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o qual promoveu uma alteração substancial ao RJUE, promovendo o Simplex Urbanístico, assim como com a publicação da Portaria n.º 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro, a qual indica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, foi necessário atualizar o presente documento.

Requisitos gerais

1. A utilização da plataforma ePaper exige:

1.1. O prévio registo dos utilizadores nesse portal, o qual deve ser realizado através da página do município.

1.2. A autenticação dos utilizadores sempre que pretendam aceder à plataforma, que pode ser efetuada através do Cartão de Cidadão ou da Chave Móvel Digital.

1.3. Não é possível o acesso através do registo na página do município, através da identificação do utilizador e palavra passe.

2. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal não procederá a qualquer alteração a esses ficheiros.

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

3. Os ficheiros apenas deverão ser aceites se cumprirem todas as especificações indicadas nas presentes normas, articuladas com o Anexo II da Portaria 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro, devendo ser recusados e substituídos caso não estejam em conformidade com elas.

4. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e assinados através de um certificado de assinatura digital qualificada, prevista no Anexo II da Portaria 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro. Excetuam-se desta regra os documentos emitidos por outras entidades, a planta de implantação georreferenciada e o levantamento topográfico georreferenciado.

Ficheiros

5. Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 3MB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB.

6. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A (ISO 19005), por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.
Exceção: documentos em formato pdf editável, certificados e pré-certificados, emitidos pela ADENE, certificado de gás e eletricidade, quando as entidades emissoras não tenham implementado o formato pdf/a

7. O nome dos ficheiros deverá permitir identificar, inequivocamente o seu conteúdo, devendo ser descrito conforme o Quadro I em anexo e seguir a seguinte regra:

Código do documento ESPAÇO descrição do ficheiro
Exemplo: 001 Calendarização obra

8. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro, salvo a exceção de documentos emitidos por entidades, cuja aplicação informática, por si utilizada, não permita a compilação de documentos.
Exemplo: ADENE.

9. Os documentos com o mesmo código devem ser apresentados num único ficheiro.

10. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.

Peças desenhadas

11. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFx, que é a evolução do formato DWF e que suporta a assinatura digital. Exceção: levantamento topográfico georreferenciado e planta de implantação georreferenciada, que terão que ser entregues no formato DWG, conforme previsto no Anexo II da Portaria 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

12. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e "impresso" para DWFx usando o driver gratuito DWF Writer.

13. A última folha dos ficheiros DWFx deverá conter uma lista de *standards*, nomeadamente a listagem de todos os nomes de *layers* com as respetivas descrições e deverá chamar-se "lista de *layers*".

14. Todas as folhas que constituem um ficheiro DWFx devem corresponder aos formatos padronizados A4, A3, A2, A1 e A0, garantindo a adaptação do formato escolhido às peças desenhadas, para uma correta apresentação.

15. O desenho vetorial deverá ser estruturado para que as suas cores e níveis de informação permitam uma leitura e interpretação adequadas para a escala 1/500 ou superior em todo o processo. A configuração da impressão para formato DWFx deve garantir a definição considerada suficiente (12000DPI) para esta leitura.

16. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais.

17. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos *layers*.

18. Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.

19. As peças desenhadas do projeto de arquitetura/desenho urbano (documento 021), em formato DWFX, devem incluir: levantamento topográfico, planta de implantação, plantas, perfis e alçados e pormenor construtivo, conforme previsto na Portaria 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro.

20. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades, assim como a escala e o posicionamento nas folhas. A ordem e o nome das folhas deverão ser mantidos.

21. No caso de qualquer alteração ou aditamento ao projeto, devem ser apresentados num único ficheiro as peças desenhadas aprovadas anteriormente, os desenhos de transição (vermelhos, amarelos e azuis) e a proposta final.

22. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Anexo II da Portaria 71.º-A/2024, de 27 de fevereiro as peças desenhadas devem ser apresentadas, igualmente, em formato PDF/A (ISO 19005).

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital

Plantas de implantação

23. A submissão digital de pedidos relativos a processos de licenciamento ou comunicação prévia, tem que conter ficheiro da planta de implantação georreferenciada ou planta síntese, no caso de loteamentos:

. em formato digital DWG, em versão igual ou inferior a 2015 e georreferenciado no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89 (EPSG: 3763), com origem altimétrica de Cascais (Marégrafo de Cascais).

Nota. A imagem georreferenciada não deve ser deslocada das suas coordenadas iniciais;

. ter como unidade de referência, o metro (m).

Levantamentos topográficos

24. A submissão digital de pedidos relativos a processos de licenciamento ou comunicação prévia, tem que conter ficheiro de levantamento topográfico em formato digital georreferenciado DWG, no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, tendo como unidade de referência o metro (m).

Anexos

Quadro I - Nome dos ficheiros

Tipo.Doc	Título.Doc	Extensão.Doc
001	Calendarizacao obra	pdf/a
002	Certidao comercial	pdf/a
003	Certidao predial	pdf/a
004	Comp. autor proj. arquitetura/desenho urbano	pdf/a
005	Comp. coord. proj.	pdf/a
006	Comp. equipa multidisciplinar	pdf/a
007	Comp. hab. proj. acessibilidades	pdf/a
008	Comp. hab. estudo de RGR	pdf/a
009	Comp. hab. proj. arranjos exteriores	pdf/a
010	Copia notificacao camara	pdf/a
011	Termo resp. coordenador proj.	pdf/a
012	Documentos comprovativos qualidade titular qualquer direito	pdf/a
013	Estimativa obra	pdf/a
014	Estudo conformidade com o RGR	pdf/a
015	Ficha caracteristicas obra	pdf/a
016	Ficha elementos estatisticos	pdf/a
017	Ficha seguranca contra incendio	pdf/a
018	Fotografias	pdf/a
019	Levantamento topografico georreferenciado	dwg
020	Memoria descritiva	pdf/a
021	Pecas desenhadas proj. arquitetura/desenho urbano	dwfx
022	Plano acessibilidades	dwfx

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.01 Revisão: 04 Data: 15.04.2024

023	Planta areas cedencia dominio municipal	dwfx
024	Planta implantacao georreferenciada	dwg
025	Termo resp. equipa multidisciplinar	pdf/a
026	Planta localizacao	pdf/a
027	Plantas	dwfx
028	Pormenores construcao	pdf/a
029	Requerimento e anexo dos elementos que fazem parte do pedido	pdf/a
030	Simulacao virtual tridimensional	pdf/a
031	Termo resp. proj. arquitetura	pdf/a
032	Termo resp. estudo RGR	pdf/a
033	Proj. estabilidade, escavacao e contencao periferica	pdf/a
034	Termo resp. proj. estabilidade, escavacao e contencao periferica	pdf/a
035	Comp. hab. proj. estabilidade, escavacao e contencao periferica	pdf/a
036	Proj. eletricidade	pdf/a
037	Termo resp. proj. eletricidade	pdf/a
038	Comp. hab. proj. eletricidade	pdf/a
039	Proj. gas	pdf/a
040	Termo resp. proj. gas	pdf/a
041	Comp. hab. proj. gas	pdf/a
042	Pedido isencao / Apresentacao	pdf/a
043	Proj. telecomunicacoes	pdf/a
044	Termo resp. proj. telecomunicacoes	pdf/a
045	Comp. hab. proj. telecomunicacoes	pdf/a
046	Proj. eletromecanica	pdf/a
047	Termo resp. proj. eletromecanica	pdf/a
048	Comp. hab. proj. eletromecanica	pdf/a
049	Proj. acustico	pdf/a
050	Termo resp. proj. acustico	pdf/a
051	Comp. hab. proj. acustico	pdf/a
052	Proj. SCIE	pdf/a
053	Termo resp. proj. SCIE	pdf/a
054	Comp. hab. proj. SCIE	pdf/a
055	Proj. estudo termico	pdf/a
056	Termo resp. estudo termico	pdf/a
057	Comp. hab. proj. estudo termico	pdf/a
058	Ficha resumo do Proj. termico	pdf/a
059	Pré-cert. SCE	pdf
060	P. des. proj. redes prediais agua	dwfx
061	P. esc. proj. redes prediais agua	pdf/a
062	Termo resp. proj. redes prediais agua	pdf/a
063	Comp. de hab. proj. redes prediais agua	pdf/a
064	P. des. proj. esgotos	dwfx
065	P. esc. proj. esgotos	pdf/a
066	Termo resp. proj. esgotos	pdf/a
067	Comp. hab. proj. proj. esgotos	pdf/a
068	P. des. proj. aguas pluviais	dwfx
069	P. esc. proj. aguas pluviais	pdf/a
070	Termo resp. proj. aguas pluviais	pdf/a
071	Comp. hab. proj. aguas pluviais	pdf/a
072	Planta infraestruturas locais	dwfx
073	Outros Pdf	pdf/a

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.01 Revisão: 04 Data: 15.04.2024

074	Outros Dwfx	dwfx
075	Termo resp. proj. acessibilidades	pdf/a
076	Pecas des. proj infraestruturas viarias	dwfx
077	Pecas escr. proj. infraestruturas viarias	pdf/a
078	Termo resp. proj. inf. viarias	pdf/a
079	Comp. hab. proj. infra. viarias	pdf/a
080	Termo resp. residuos solidos	pdf/a
081	Comp. hab. proj. residuos solidos	pdf/a
082	Pecas des. proj. residuos solidos	dwfx
083	Pecas escr. proj. residuos solidos	pdf/a
084	Pecas escr. proj. arranjos exteriores	pdf/a
085	Pecas des. proj. arranjos exteriores	dwfx
086	Termo resp. proj. arranjos exteriores	pdf/a
087	Declaracao regime licenciamento	pdf/a
088	Pareceres externos	pdf/a
089	Alvara ou titulo emitido pelo IMPIC	pdf/a
090	Plano Seguranca e Higiene no trabalho	pdf/a
091	Prestacao caucao	pdf/a
092	Seguros	pdf/a
093	Livro obra	pdf/a
094	Proj. contrato urbanizacao	pdf/a
095	Planta sintese da situacao existente	pdf/a
096	Notificacao Camara Municipal	pdf/a
097	Declaracao/cert. inspecao, Entidade Inspetora Instalacoes	pdf/a
098	Declaracao/cert. inspecao, Entidade Inspetora Gas (EIG)	pdf/a
099	Cert. SCE	pdf
100	Titulo operacao urbanistica	pdf/a
101	Comp. hab. direcao tecnica obra	pdf/a
102	Avaliacao / ensaio acustico	pdf/a
103	Cert. instalacoes eletromecanicas	pdf/a
104	Termo resp. rede ou infraestruturas telecomunicacoes	pdf/a
105	Comp. contratacao, vinculo laboral	pdf/a
106	Declaracao empreiteiro	pdf/a
107	Plano demolicoes	pdf/a
108	Termo resp. autor proj.	pdf/a
109	Termo resp. atestar idoneidade	pdf/a
110	Comp. hab. proj. escavacao contencao periferica	pdf/a
111	Comp. registo inscricao (IMPIC)	pdf/a
112	Pecas escr. PH	pdf/a
113	Pecas des. PH	dwfx
114	Caderneta Predial	pdf/a
115	Declaracao Junta Freguesia	pdf/a
116	Peca des. prog. urbanistico	dwfx
117	Peca esc. prog. urbanistico	pdf/a
118	Proposta Contrato	pdf/a
119	Declaracao / Termo conformidade	pdf/a
120	Pecas des. reservatorios / Redes	dwfx
121	Pecas escr. reservatorios / Redes	pdf/a
122	Proj. tratamento aguas residuais	pdf/a
123	Cert. inspecao instalacoes	pdf/a
124	Cert. aprovacao instalacao	pdf/a

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.01 Revisão: 04 Data: 15.04.2024

125	Ficha Tecnico Instalacao	pdf/a
126	Titulo ANACOM	pdf/a
127	Declaracao operador	pdf/a
128	Ficha eletrotecnica	pdf/a
129	Comp. hab. direcao fiscalizacao obra	pdf/a
130	Termo resp. direcao tecnica obra	pdf/a
131	Termo resp. direcao fiscalizacao obra	pdf/a
132	Declaracao resp. requerente danos espaco publico	pdf/a
133	Plano valorizacao e ou eliminacao residuos obra	pdf/a
134	Proj. execucao	pdf/a
135	Declaracao emitida par entidade inspetora gas (EIG)	pdf/a
136	Relatorio comp. idade operacao urbanistica	pdf/a
137	Termo resp. conformidade proj. com obra	pdf/a
138	Termo resp. conformidade alojamento local	pdf/a
139	Termo resp. conformidade proj. acústico obra	pdf/a
140	Termo resp. pela conclusao obra	pdf/a
141	Termo resp. pela execucao rede eletrica	pdf/a
142	Cert. exploracao DGEG	pdf/a
143	Termo resp., n.º2 art.º 63.º RJUE	pdf/a
144	Comp. inscricao autor proj.	pdf/a
145	Termo resp. levantamento topografico	pdf/a
146	Comp. hab. autor lev topografico	pdf/a
147	Comp. fornecimentos	pdf/a
148	Pareceres internos	pdf/a
149	Cert. exploracao instalacao eletrica	pdf/a
150	Declaracao inspecao instalacao eletrica	pdf/a
151	Comp. hab. direcao obra	pdf/a
152	Memoria descritiva plano acessibilidades	pdf/a
153	Termo resp. autor rel. vulnerabilidade sismica	pdf/a
154	Comp. hab. autor rel. vulnerabilidade sismica	pdf/a
155	Relatorio de vulnerabilidade sismica	pdf/a
156	Termo resp. autor proj. AVAC	pdf/a
157	Comp. hab. autor proj. AVAC	pdf/a
158	Proj. AVAC	pdf/a
159	Termo resp. autor estudo de trafego	pdf/a
160	Comp. hab. autor estudo de trafego	pdf/a
161	Estudo de trafego	pdf/a
162	Termo resp. autor proj. ventilação e exaustao	pdf/a
163	Comp. hab. autor proj. ventilação e exaustão	pdf/a
164	Proj. ventilação e exaustão	pdf/a
165	Termo resp. autor estudo geológico	pdf/a
166	Comp. hab. autor estudo geológico	pdf/a
167	Estudo geológico	pdf/a
168	Planta de implantação para com. muni. gestão integr. fogos rurais	dwfx
169	Memoria descritiva para com. muni. gestão integr. fogos rurais	pdf/a
170	Pecas des. proj. rede de água georreferenciada	dwg
171	Pecas des. proj. rede de esgotos georreferenciada	dwg
172	Pecas des. proj. rede de águas pluviais georreferenciada	dwg
173	Decl. do autor de proje. confor. PIP	pdf/a
174	Decl. do coord. de proj. confor. PIP	pdf/a
175	Proj. de sistemas de gest. técnica central.	pdf/a

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.01 Revisão: 04 Data: 15.04.2024

176	Termo resp. proj. de sistemas de gest. técnica central.	pdf/a
177	Comp. contrat. seguro autor proj. de sistemas de gest. técnica central.	pdf/a
178	Proj. estudo de comportamento termico	pdf/a
179	Termo resp. estudo de comportamento termico	pdf/a
180	Comp. contrat. seguro autor estudo de comportamento térmico.	pdf/a
181	Pecas des. PH	pdf/a
182	P. des. proj. redes prediais agua	pdf/a
183	P. des. proj. esgotos	pdf/a
184	P. des. proj. aguas pluviais	pdf/a
185	P. des. proj infraestruturas viarias	pdf/a
186	P. des. proj. residuos solidos	pdf/a
187	P. des. proj. arranjos exteriores	pdf/a
188	Plano acessibilidades	pdf/a
189	Planta areas cedencia dominio municipal	pdf/a
190	Peca des. prog. urbanistico	pdf/a
191	Pecas des. reservatorios / Redes	pdf/a
192	Planta de implantação para com. muni. gestão integr. fogos rurais	pdf/a
193	Comp. contrat. seguro do autor do proj. arquitetura/desenho urbano	pdf/a
194	Comp. contrat. seguro do coord. proj.	pdf/a
195	Comp. contrat. seguro de equipa multidisciplinar	pdf/a
196	Comp. contrat. seguro do autor do projeto de acessibilidades	pdf/a
197	Comp. contrat. seguro do autor do estudo de RGR	pdf/a
198	Comp. contrat. seguro do autor do proj. arranjos exteriores	pdf/a
199	Comp. contrat. seguro do autor do proj. estab. escav. e conten. periferica	pdf/a
200	Comp. contrat. seguro do autor do proj. eletricidade	pdf/a
201	Comp. contrat. seguro do autor do proj. gas	pdf/a
202	Comp. contrat. seguro do autor do proj. telecomunicacoes	pdf/a
203	Comp. contrat. seguro do autor do proj. eletromecanica	pdf/a
204	Comp. contrat. seguro do autor do proj. de acustico	pdf/a
205	Comp. contrat. seguro do autor do proj. de SCIE	pdf/a
206	Comp. contrat. seguro do autor do proj. redes prediais agua	pdf/a
207	Comp. contrat. seguro do autor do proj. proj. esgotos	pdf/a
208	Comp. contrat. seguro do autor do proj. aguas pluviais	pdf/a
209	Comp. contrat. seguro do autor do proj. infra. viarias	pdf/a
210	Comp. contrat. seguro do autor proj. residuos solidos	pdf/a
211	Comp. contrat. seguro do autor do levantamento topográfico	pdf/a
212	Comp. contrat. seguro da direcao de obra	pdf/a
213	Comp. contrat. seguro do autor do proj. escavacao contencao periferica	pdf/a
214	Comp. contrat. seguro da direcao fiscalizacao obra	pdf/a
215	Comp. contrat. seguro autor proj.	pdf/a
216	Comp. contrat. seguro. do autor rel. vulnerabilidade sismica	pdf/a
217	Comp. contrat. seguro do autor proj. AVAC	pdf/a
218	Comp. contrat. seguro do autor estudo de trafego	pdf/a
219	Comp. contrat. seguro do autor proj. ventilação e exaustão	pdf/a
220	Comp. contrat. seguro do autor estudo geológico	pdf/a
221	Plantas com extratos do PDM	pdf/a
222	Indice	pdf/a
223	Pecas desenhadas proj. arquitetura/desenho urbano	pdf/a
224	Estimativa de encargos urbanisticos	pdf/a
225	Certidao comercial empreiteiro	pdf/a

(*) Os formulários apresentados pela plataforma devem estar em formato pdf.

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Normas para a desmaterialização de processos	Código: DG 15.01 Revisão: 04 Data: 15.04.2024

Lista de Revisões: (assinado e rubricado no original ou aprovação efetuada via digital)

Nº de Revisão	Conteúdo da Revisão	Páginas Revistas	Data de Revisão
00	Elaboração inicial	00	08.04.2020
01	Alteração do documento	Todas	23.07.2020
02	Alteração do documento	Todas	25.01.2021
03	Alteração do documento	Todas	01.07.2021
04	Alteração do documento	Todas	15.04.2024

Elaboração		Aprovação
DOGU	Francisca Magalhães, Arq.ª	Vítor Moreira, Dr.
DOGU	Cristiana Caldas, Arq.ª	
DOGU	Filipa Ribeiro, Arq. ª	
DOGU	Vítor Moreira, Dr.	
DOGU	Ricardo Vasques, Arq.	
DGM	Isabel Santos, Dr.ª	

(assinado e rubricado no original em papel ou aprovado via digital)

DGM.001-00 Depois de impresso, este documento considera-se obsoleto

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0024DEQ: Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão" (Página 38)

2 - Procedimento 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" - Decisão de Contratar (Página 72)

3 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de abril de 2024, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane" (Página 164)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0024DEQ: Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "2023DEP0024DEQ: Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, fazem-se as suas apresentações, em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 1.294.028,53 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 450 dias.

O valor previsto para o ano de 2024 é de 537.028,53 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos) + IVA e 757.000.00 (setecentos e cinquenta e sete euros) + IVA para o ano de 2025.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "2023DEP0024DEQ: Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão", que se anexa;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Famaconcret, LDA., ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.294.028,53 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com a classificação económica n.º 11.02.99.00;

3. Notificar o adjudicatário para cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP:

3.1 Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;

3.2 Prestar caução;

3.3 Se pronunciar sobre a minuta de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 18:00:05 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 7955/2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2023DEP0024DEQ: "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Famaconcret, Lda., pelo valor de 1.294.028,53 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.
Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 537.028,53 € + IVA, para o ano de 2024 e a realização de trabalhos no valor de 757.000,00 € + IVA para o ano de 2025. O prazo de execução é de 450 dias.

À consideração de V. Exª.

Classificação económica: 11.02.99.00
CPV: 45262700-8
Cabimento n.º 5262/2023

O Chefe de Divisão,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Final

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROCEDIMENTO 2023DEP0024DEQ
"REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

A 13 de março de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

2. CONCLUSÃO

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Famaconcret, Lda., pelo valor de 1.294.028,53 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.03.21 09:48:17 Z

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.03.13 15:02:13+00'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2024.03.13 12:49:40+00'00'

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas - Apresentado no Anexo I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROCEDIMENTO 2023DEP0024DEQ
"REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

A 04 de março de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo – Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
2 – Norcep Construções, S.A.
3 – New Imagionation Project, Unipessoal, Lda.
4 – Sá Machado, Lda.
5 – Befebal II, Lda.
6 – Crismaga, Lda.
7 – E.R.I. – Engenharia, Lda.
8 – N.V.E. – Engenharias, S.A.
9 – Construções Camposinhos Ferreira, Lda.
10 – Famaconcret, Lda.
11 – José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- Costeira - Engenharia e Construção, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Norcep Construções, S.A., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- New Imagionation Project, Unipessoal, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Sá Machado, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Befebal II, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

- Crismaga, Lda., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- E.R.I. - Engenharia, Lda., apresenta proposta cujo valor está acima do valor base do procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - N.V.E. - Engenharias, S.A.
2 - Construções Camposinhos Ferreira, Lda.
3 - Famaconcret, Lda.
4 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- N.V.E. - Engenharias, S.A.

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 1.549.264,66

  Valor real: € 1.549.264,71

- Construções Camposinhos Ferreira, Lda.

  Não apresenta cotação para os seguintes artigos:

  - Artigo 3.6.1;
  - Artigo 3.6.4.1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na fase de apreciação da Lista de Preços Unitários, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- Construções Camposinhos Ferreira, Lda.., não apresenta o preço unitário para a totalidade dos artigos contidos na Lista de Preços Unitários do Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - N.V.E. - Engenharias, S.A.	1.549.264,71 € + IVA
2 - Famaconcret, Lda.	1.294.028,53 € + IVA
3 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1.529.188,18 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - N.V.E. - Engenharias, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Pontuação: 4

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

2 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				N.V.E. – Engenharias, S.A.	Famaconcret, Lda.	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Preço			60,00%	0,03	0,69	0,08
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,65	3,25	3,20
	Nota Justificativa		2,00%	3,00	2,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	4,00	4,00	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00
Total Ponderado				**1,54**	**1,84**	**1,47**

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3	3
	Indíce	5,00%	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	4	2	2
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3	2	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	3	2	2
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	4	3
	Total	100,00%	**3,65**	**3,25**	**3,20**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Famaconcret, Lda.	1.84
2 - N.V.E. - Engenharias, S.A.	1,54
3 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1,47

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Famaconcret, Lda., cujo valor apresentado é de 1.294.028,53 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.03.05 09:17:33 Z

Assinado por: **ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO**
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.03.04 12:41:27+00'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2024.03.04 11:30:09+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º _____
(Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: FAMACONCRET, LDA, Pessoa Coletiva n.º 506 429 008, com sede na Rua Remígio Costa, 212, Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova De Famalicão, aqui representada por Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 17-01-2023 e válida até 17-01-2025.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara Municipal, datado de , no âmbito do Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Reabilitação/Adaptação da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Nova de Famalicão celebrado em 3-05-2023 entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e Polícia de Segurança Pública, foi aberto procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DEP0024DEQ, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 450 dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.294.028,53 € (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º e 89º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de _____ € (_____ euros), correspondendo a _% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

2

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F07 (reabilitação profunda de edifícios).

OITAVA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicor-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA

(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - Famaconcret Lda; Rua Remígio Costa 212 Pavilhão 9, 4760-042 Vila Nova De Famalicão; E-mail [redacted]

3

DÉCIMA PRIMEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEGUNDA

(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/11029900, sob a cabimento n.º 5262/2023, compromisso n.º _____.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA QUARTA

(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O seu lugar vale mais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/05/10	4114	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2024 / 3248

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12095	CONFORME PCO N.° 2295/CPN/E/2024	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "2023DEP0024DEQ: REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	1294028,530			537.028,530	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	537.028,53		537.028,53	32.221,71

EXTENSO
QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	537.028,53
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	32.221,71
TOTAL LÍQUIDO	569.250,24

Documento n.° 2024 / 4114, Compromisso n.° 2024 / 3248, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3796

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário" - Decisão de Contratar

Considerando que:

A Escola Senador Sousa Fernandes, fruto da sua idade e tipo de construção, não apresenta as condições de utilização que hoje são exigíveis, quer em termos de espaços, quer em termos de qualidade de construção, tendo isolamentos térmicos e acústicos muito fracos. A sua degradação é generalizada e que são várias as limitações do edifício existente, tornou-se necessário reorganizá-lo e criar novos espaços destinados à atividade escolar;

Em resposta a estas necessidades, foi fundamental promover a expansão do espaço através da construção de um novo edifício. Os dois edifícios, o existente e o proposto, estão interligados internamente para facilitar a circulação. O piso térreo abrigorá o refeitório, a copa, arrumos, despensas e os vestiários dos funcionários (no edifício existente), uma nova entrada principal, uma circulação vertical, 4 salas de aula, sala de professores e respetivas instalações sanitárias, arrumos e casa das máquinas. No primeiro piso, serão localizados a biblioteca, uma sala de apoio e arrumos, todas estas valências no edifício existente. O projeto prevê ainda a reorganização do espaço envolvente ao edifício existente, incluindo a integração do terreno lateral (antigo horto camarário), para promover condições adequadas à convivência escolar. A reorganização do espaço exterior inclui a criação de rampas de acesso e comunicação com o recreio coberto, um recreio com recinto de jogos, espaços verdes e uma horta pedagógica. A entrada principal da escola foi alargada, com recuo dos muros para garantir a segurança dos alunos. Uma nova entrada foi criada na Rua Poça do Pisco;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a sua remodelação e ampliação serão necessários executar trabalhos de demolição, movimentos de terras, betão armado, alvenarias, revestimentos, redes de águas, esgotos e pluviais, redes elétricas, ITED e AVAC, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e revestimentos exteriores;

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário ", com a referência interna 2024DEP0013DEQ:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.350.000,00 € + IVA.
A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 132/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 900.000,00 €+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 450.000,00 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 540 dias (1ª fase: Construção de novo edifício: 360 dias e 2ª fase: Reabilitação do edifício existente: 180 dias), de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2024DEP0013DEQ, "Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com um preço base de 1.350.000,00 euros (um milhão trezentos e cinquenta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:
JÚRI:
Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)
Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro efetivo: Eng.º José Marques
Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso
GESTOR DO CONTRATO:
Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada, desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal da 3ª alteração modificativa.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 17:57:08 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Concurso Público:

"Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **"Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- -- de --------- de 2024.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site: http://www.famalicao.pt (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

a) Proceder à avaliação das propostas;
b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, selecionando o tipo de documento adequado.

6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.

6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.

6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Preço

7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

7.2. O valor para efeitos de concurso é de 1.350.000,00 € (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

NOTA: A obra deverá decorrer de forma faseada, conforme planta constante no projeto de execução, de forma a salvaguardar a organização e normal funcionamento da escola: 1ª fase - construção do novo edifício / 2ª fase - reabilitação do edifício existente.

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando

inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia ----/-----/2024.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

1) Preço (60%);
2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:
CF = (0.6*P + 0,4*VT)

14.2. **Preço (60%)**
A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

P = 4 * [(Pr máx. - Pr prop.) / Pr. máx.], em que:

P - Pontuação do preço da proposta;
Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;
Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. **Valia Técnica da Proposta (40%)**
A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfatores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caraterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada

	do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procèdimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das

	atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a

	obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;

b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;

e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 4ª, 5ª e 6ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras publicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, e) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, c) e *d)* do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

Concurso Público:

"Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

ÍNDICE

(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal
Cláusula 29.ª - Obrigações gerais
Cláusula 30.ª - Horário de trabalho
Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra
Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento
Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos
Cláusula 36.ª - Mora no pagamento
Cláusula 37.ª - Revisão de preços
Secção V - Seguros
Cláusula 38.ª - Contratos de seguro
Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro
Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra
Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra
Cláusula 43.ª - Receção provisória
Cláusula 44.ª - Prazo da garantia
Cláusula 45.ª - Receção definitiva
Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais
Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação
Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual
Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra
Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro
Cláusula 51.ª - Foro competente
Cláusula 532ª - Comunicações e notificações
Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Capítulo I
Disposições iniciais

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Ampliação e remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"**.

Cláusula 2.ª
Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;
f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª
Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª
Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª

Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª
Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução

Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **540 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sendo que, os trabalhos a realizar na construção do novo edifício, 1ª fase, deverão estar concluídos no prazo de 360 dias e os trabalhos a realizar no edifício existente, 2ª fase, deverão estar concluídos no prazo de 180 dias.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª
Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª
Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere

o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª
Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III
Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª
Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões»,

consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª
Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª
Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª
Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;

b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª
Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª
Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

Cláusula 23.ª
Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites

pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.ª
Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª
Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as

despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª
Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª
Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª
Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer

trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal

Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª
Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III
Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª
Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a 1.350.000,00 €, IVA não incluído.

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que

vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª
Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

Cláusula 34.ª
Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª
Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª
Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª
Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F03 (edifícios escolares).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V
Seguros

Cláusula 38.ª
Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª
Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª
Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª
Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V
Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª
Receção provtsória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª
Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª
Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

Cláusula 46.ª
Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:
a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª
Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª
Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª
Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

"A construção deste edifício, provavelmente, terá ocorrido entre os finais do século XIX e a primeira década do século XX. Foi edificado para servir de habitação de campo do senador Joaquim José de Sousa Fernandes (1849-1928), que, entre outros ilustres cargos, exerceu as funções de Administrador do Concelho e Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Em 1986 foi adaptado para receber o ensino das primeiras letras, passando a funcionar uma escola primária."

Esta memória descritiva refere-se ao projeto de arquitetura para a reabilitação e ampliação da Escola Básica Senador Sousa Fernandes.

O objetivo deste projeto é a reconversão do edifício atualmente dedicado ao ensino primário, visando a sua adaptação às necessidades operacionais da instituição. Este empreendimento, promovido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, localiza-se na Rua do Pinheirinho, na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de V. N. de Famalicão. A envolvente urbana é caracterizada por uma média densidade de ocupação, predominando construções unifamiliares de dois pisos e alguns edifícios multifamiliares.

Devido às limitações do edifício existente (espaço exíguo), tornou-se necessário reorganizá-lo e criar novos espaços destinados à atividade escolar. Em resposta a estas necessidades, foi fundamental promover a expansão do espaço através da construção de um novo edifício que se integra de forma contínua, proporcionando uma solução arquitetónica e espacial coesa. Os dois edifícios, o existente e o proposto, estão interligados internamente para facilitar a circulação. Esta ligação é realizada no edifício proposto através de uma caixa de escadas.

O piso térreo abrigará o refeitório, a copa, arrumos, despensas e os vestiários dos funcionários (no edifício existente), uma nova entrada principal, uma circulação vertical, 4 salas de aula, sala de professores e respetivas instalações sanitárias, arrumos e casa das máquinas. No primeiro piso, serão localizados a biblioteca, uma sala de apoio e arrumos, todas estas valências no edifício existente. O projeto prevê ainda a reorganização do espaço envolvente ao edifício existente, incluindo a integração do terreno lateral (antigo horto camarário), para promover condições adequadas à convivência escolar.

A reorganização do espaço exterior inclui a criação de rampas de acesso e comunicação com o recreio coberto, um recreio com recinto de jogos, espaços verdes e uma horta pedagógica, levando em consideração as diferentes cotas do terreno. A entrada principal da escola foi alargada, com recuo dos muros para garantir a segurança dos alunos, especialmente por estar localizada na Rua do Pinheirinho. Uma nova entrada foi criada na Rua Poça do Pisco.

A implantação do novo edifício foi escolhida de forma a aproveitar ao máximo a luz natural, evitando sombreamento das fachadas. As palas estão posicionadas a uma altura de 2.70m para proporcionar o melhor conforto possível ao longo do ano. O edifício a ser ampliado tem um piso acima do solo. O pé-direito utilizado na ampliação

é de 3.00m, enquanto no edifício existente é de 2.80m. Os tetos internos serão executados em gesso cartonado.

As áreas úteis dos compartimentos atendem às exigências de áreas mínimas propostas pela DREN, garantindo o máximo aproveitamento pelos utilizadores e o cumprimento da legislação aplicável, especialmente pelas normas de segurança estabelecidas pela ANPC. Os materiais de revestimento serão em sistema de capoto, e as aberturas serão principalmente verticais, com preferência por sistemas de correr.

Nas áreas húmidas, como instalações sanitárias, cozinha e áreas adjacentes, serão utilizados materiais cerâmicos nas paredes e pavimentos. A cobertura será plana, com telas asfálticas sobre camada de forma, isolamento térmico e camada de proteção. O recreio coberto, no piso térreo, terá estrutura metálica com cobertura em painéis sandwich.

As caixilharias serão em vidro duplo com rutura térmica, e as soleiras em granito. As áreas exteriores e os recreios serão revestidos com diferentes materiais, como betonilha, relva sintética e relva natural, de acordo com as suas finalidades específicas. A iluminação exterior será assegurada por luminárias, enquanto a iluminação interior será definida pela equipa técnica especializada. Quanto ao risco de incêndio, será considerado o grau 1.

O novo edifício será construído de acordo com as normas do RSECE, e os projetos de AVAC serão certificados por perito qualificado, garantindo elevados padrões de eficiência energética. A gestão de sistemas de intrusão, videovigilância, deteção de incêndio, tele-contagem energética e intercomunicação do Centro Escolar serão da responsabilidade das equipas técnicas especializadas.

Vila Nova de Famalicão, maio de 2024

O técnico responsável

Assinado por: **ILÍDIA MARIA PINTO DA COSTA E SÁ**
Num. de Identificação: BI101254091
Data: 2024.05.08 11:10:59+01'00'

(Ilídia Pinto da Costa e Sá, Arq.)

CARTÃO DE CIDADÃO

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1	ARQUITETURA				
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1.1	ESTALEIRO				
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.				
1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00		
1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00		
1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.				
1.1.1.1.3.1	Montagem do estaleiro.	vg	1,00		
1.1.1.1.3.2	Manutenção do estaleiro.	vg	1,00		
1.1.1.1.3.3	Desmontagem do estaleiro.	vg	1,00		
1.1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
1.1.2.1	Nota 1: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir uma estrutura metálica provisória tendo em conta as características da obra, bem com todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: Em todos os trabalhos de demolição deverão ser cuidadosamente protegidos os elementos existentes a manter. Considera-se incluído no presente artigo o plano de gestão de resíduos, de acordo com normativa. NOTA: A SEGUINTE LISTAGEM NÃO DISPENSA A VERIFICAÇÃO EM OBRA DE TODOS OS ELEMENTOS A REMOVER.				
1.1.2.1.1	Execução de todos as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e amarelos, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado e da responsabilidade do Empreiteiro e de acordo com Caderno de Encargos.				
1.1.2.1.1.1	Demolição de alvenarias exteriores para criação de novos vãos, incluindo todas as contenções necessárias bem como a remoção e baldeação de entulhos a vazadouro certificado. Nota: Os cortes deverão ser feitos por meios mecânicos.	m2	7,25		
1.1.2.1.1.2	Demolição de alvenarias e divisórias interiores, incluindo todas as contenções necessárias bem como a remoção e baldeação de entulhos a vazadouro certificado. Nota: Os cortes deverão ser feitos por meios mecânicos.	m2	235,92		
1.1.2.1.1.3	Remoção de vãos interiores existentes, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, quando não aproveitáveis.	un	15,00		
1.1.2.1.1.4	Remoção de vãos exteriores existentes, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, quando não aproveitáveis, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.				
1.1.2.1.1.4.1	Portas	un	7,00		
1.1.2.1.1.4.2	Janelas	un	22,00		
1.1.2.1.1.5	Execução de picagem de pavimentos interiores e remoção de revestimentos existentes, incluindo preparação e limpeza para receber os novos revestimentos bem como todos os trabalhos necessários e a remoção e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.	m2	277,58		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.1.2.1.1.6	Remoção de armários e equipamentos de cozinha incluindo a baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, quando não aproveitáveis, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	un	1,00		
1.1.2.1.1.7	Remoção de peças sanitárias existentes, incluindo tampos, acessórios sanitários, ajudas a mobilidade reduzida, torneiras e/ou misturadoras, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, quando não aproveitáveis, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	un	12,00		
1.1.2.1.1.8	Remoção cuidadosa de cobertura existente em telha incluindo todos os acabamentos, rufos, caleiras, remates e transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, quando não aproveitáveis, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos. Nota: A medição foi feita em projecção horizontal	m2	205,06		
1.1.2.1.1.9	Demolição de escadas interiores existente incluindo todas as contenções necessárias bem como a remoção e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	m2	9,63		
1.1.2.1.1.10	Remoção de coberturas existentes incluindo pilares, paredes, fundações e baldeação de entulhos e matèriais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos. Nota: A medição foi feita em projecção horizontal	m2	161,59		
1.1.2.1.1.11	Remoção de muros exteriores e respectivas fundações, vedações onde existirem e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	ml	121,25		
1.1.2.1.1.12	Remoção de muretes exteriores acima do muro de vedação, e respectivas vedações, incluindo a execução do remate de coroamento e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.	ml	45,60		
1.1.2.1.1.13	Levantamento e ou desmonte de todos os equipamentos e/ou mobiliário existente, transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização, sendo que todo o material que não tem interesse para o dono de obra terá a sua baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	un	1,00		
1.1.2.1.1.14	Execução de picagem (até à pedra) e remoção de rebocos em paredes exteriores, incluindo preparação e limpeza para receber os novos rebocos bem como todos os trabalhos necessários e a remoção e baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	m2	294,37		
1.1.2.1.1.15	Demolição de pavimentos exteriores e respectivas fundações, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.	m2	251,36		
1.1.2.1.1.16	Remoção de guias e respectivas fundações, incluindo a baldeação de entulhos e materiais sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.	ml	12,95		
1.1.2.1.1.17	Remoção de banco de jardim e respectivas fundações, incluindo o transporte a armazém a designar pela Fiscalização, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.2.1.1.18	Remoção de todas as grades existentes em alçado principal, incluindo transporte a local a designar pelo dono da obra ou fiscalização e baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, quando não aproveitáveis, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	un	1,00		
1.1.2.1.1.19	Remoção de todas as árvores que interferem no projecto final, incluindo a baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.2.1.1.20	Remoção de todos os elementos existentes e que não estejam previsto nem incluídos no novo projecto, incluindo a baldeação de materiais e produtos sobrantes a vazadouro certificado, de acordo com os desenhos de demolições e Caderno de Encargos	un	1,00		
1.2	**ALVENARIAS**				
1.2.1	EXTERIORES				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo térmico tipo "Preceram" ou equivalente, em parede exterior com 30x19x29 cm, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, padieiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encontros com elementos de betão armado.	m2	1,29		
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria de tijolo térmico tipo "Preceram" ou equivalente, em parede exterior com 30x19x19 cm, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encontros com elementos de betão armado.	m2	295,37		
1.2.2	INTERIORES				
1.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo cerâmico com 30x20x20cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grampeamentos, padieiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encontros com elementos de betão armado.	m2	74,70		
1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo cerâmico com 30x20x15cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grampeamentos, padieiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encontros com elementos de betão armado.	m2	475,55		
1.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria em parede interior constituída por tijolo cerâmico com 30x20x11cm, preparação para receber revestimentos, incluindo execução grampeamentos, padieiras, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encontros com elementos de betão armado.	m2	11,41		
1.2.2.4	Fornecimento e execução de forra em interior, com uma placa de gesso cartonado normal com 12,5mm de espessura, incluindo isolamento com lã de rocha com 40mm de espessura e 50 kgs/m3 de densidade, estrutura, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	285,25		
1.2.2.5	Fornecimento e execução de forra em interior, com uma placa de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, incluindo isolamento com lã de rocha com 40mm de espessura e 50 kgs/m3 de densidade, estrutura, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	32,84		
1.2.2.6	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos (Pi2 e Pi3) tipo "Banema" ou equivalente, na cor "cinza claro", incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta) e cabides (1 un. por cabine), em aço inox.	m2	30,15		
1.2.2.7	Fornecimento e aplicação de separadores de urinóis em painéis compactos fenólicos tipo "Banema" ou equivalente, na cor "cinza claro", incluindo estrutura, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, em aço inox.	un	2,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.3	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de cobertura de zonas não visitáveis, com telas asfálticas em isolamento em coberturas superiores, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de formação de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 3 cm ao traço 1:3); membrana impermeabilizante 3 kgs /m2, membrana sobreposta impermeabilizante com 4 kgs/m2, isolamento térmico tipo "Dow" ou equivalente com 60 mm de espessura, primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, camada de acabamento final em godo lavado com 8 cm de espessura, incluindo cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, incluindo dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Os trabalhos deverão incluir uma prévia betonilha de regularização com 3 cm de espessura e acabamento afagado, bem como todos os remates e dobras necessárias. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e	m2	465,19		
1.3.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de cobertura de pala, com telas asfálticas em isolamento composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de formação de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 3 cm ao traço 1:3); membrana impermeabilizante 3 kgs /m2, membrana sobreposta impermeabilizante com 4 kgs/m2, isolamento térmico tipo "Dow" ou equivalente com 60 mm de espessura, primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, camada de acabamento final em godo lavado com 8 cm de espessura, incluindo cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, incluindo dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Os trabalhos deverão incluir uma prévia betonilha de regularização com 3 cm de espessura e acabamento afagado, bem como todos os remates e dobras necessárias. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e	m2	14,80		
1.3.3	Fornecimento e execução de Cobertura inclinada com Telha tipo "Tecno CS" ou equivalente, incluindo cumeeiras, cruzetas, remates, estrutura metálica de apoio, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras, inclinações e zonas verticais necessárias	m2	205,06		
1.3.4	Fornecimento e colocação de caleira em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo, fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	68,85		
1.3.5	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em capacete, em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	112,10		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.3.6	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de remate e boquilhas, em zinco nº 14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	143,65		
1.3.7	Fornecimento e colocação de todas as chaminés de ventilação em zinco nº 14, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.3.8	Fornecimento e colocação de cobertura em painel sandwich com 40mm de espessura tipo "Metecno" ou equivalente, incluindo fixações à estrutura prevista na Especialidade de Betão Armado, todas as ligações, rufos, caleiras, remates, acessórios, bem como todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento e estanquicidade, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	457,98		
1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
1.4.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo "Ultima + Vector" da "Armstrong" ou equivalente, com 600x600x22mm, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, isolamento superior com lã de rocha de 50mm de espessura e 50kg/m3 de densidade, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as	m2	305,04		
1.4.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo "Sahara SL2" da "Armstrong" ou equivalente, com 1400x300x22mm, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, isolamento superior com lã de rocha de 50mm de espessura e 50kg/m3 de densidade, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as	m2	72,23		
1.4.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo "Ultima + OP BOARD" da "Armstrong" ou equivalente, com 600x600x22mm, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti-vibrátil, isolamento superior com lã de rocha de 50mm de espessura e 50kg/m3 de densidade, remates, cortes, remates e todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as	m2	70,92		
1.4.4	Fornecimento e execução de reboco com prévio chapisco em tectos interiores, com acabamento a areado, para pintar, incluindo alhetas, remates e todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas	m2	47,63		
1.4.5	Fornecimento e montagem de tectos falsos interiores suspensos em painéis de gesso cartonado hidrófugo com 15mm de espessura, para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, isolamento superior com lã de rocha de 50mm de espessura e 50kg/m3 de densidade, cortes, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elemantos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	198,68		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.4.6	Fornecimento e montagem de tectos falsos exteriores suspensos em painéis de gesso cartonado hidrófugo com 15mm de espessura, para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, isolamento superior com lã de rocha de 50mm de espessura e 50kg/m3 de densidade, cortes, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	33,94		
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
1.5.1	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todas as "dobras" em todos vãos, todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	534,96		
1.5.2	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Sarlon Sparkling" da "Forbo" na cor "434221", ou equivalente, assente com cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo com remate em perfil PVC horizontal, juntas electro-soldadas à mesma cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Notas: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todos os cortes e remates e o preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	201,70		
1.5.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", 20x40, refª mate, nas cores cor branco refª "2300" (80%) e 20% colocado aleatoriamente e na cor tangerina refª "2318" (20%) de acordo com estereotomia a definir, assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário.	m2	93,51		
1.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", 20x40, refª mate, cor cinza pérola refª "2301", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário	m2	91,81		
1.5.5	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", 20x40, refª mate, assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário	m2	71,18		
1.5.6	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cimenteira do Louro", refª "Marmocim" até altura da guarnição da padieira das portas na cor "425" ou equivalente, assente com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com argamassa do tipo "webercol premium", incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado sempre que necessário	m2	260,12		
1.5.7	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	108,26		
1.5.8	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "Armaterm" ou equivalente com 50 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, base em betão, rede de proteção, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	479,67		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.5.9	Fornecimento e execução de reboco areado fino em paredes exteriores, para pintar, incluindo prévio chapisco e emboço, todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	294,37		
1.5.10	Fornecimento e execução de limpeza de paredes exteriores em granito a jacto de água numa pressão que não danifique os granitos, incluindo a substituição de peças em granito igual ao existente existentes se necessário, todas as "dobras dos vãos, bem como todos os trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: O preço deverá incluir a reposição de elementos em falta ou a substituição sempre que necessário.	m2	78,75		
1.5.11	Fornecimento e execução de muros exteriores com pedra aproveitada das demolições em fecho de zona anterior de portão, incluindo reforços, fundações e todos os trabalhos necessários e de acordo com o projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	6,90		
1.5.12	Fornecimento e execução de limpeza de muros exteriores existentes a jacto de água numa pressão que não danifique as superfícies, incluindo a substituição de peças se necessário, todas as dobras, bem como todos os trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	532,13		
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
1.6.1	PAVIMENTOS INTERIORES				
1.6.1.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	675,43		
1.6.1.2	Fornecimento e colocação de vinílico tipo "Sarlon Sparkling" na cor "434221" da "Forbo" ou equivalente, assente com cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo rodapés em meia-cana, juntas electro-soldadas à mesma cor, perfis de transição de materiais diferentes, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todos os rodapés, cortes e remates.	m2	353,26		
1.6.1.3	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico anti-derrapante tipo "Cimenteira do Louro" refª "Marmocim" ou equivalente, assente com cimento cola tipo "Weber" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	322,17		
1.6.1.4	Fornecimento e execução de limpeza de pavimento de varandas a jacto de água numa pressão que não danifique os elementos existentes, incluindo a substituição de peças sempre que necessário, bem como todos os trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	2,34		
1.6.2	PAVIMENTOS EXTERIORES				
1.6.2.1	Fornecimento e colocação de pavimento executado em cubo de granito azul 11x11x11 cm, incluindo betonilha de regularização com 5 cm de espessura, massame em betão C15 com 10 cm de espessura bem como todas as movimentações de terras, trabalhos necessários à sua boa execução e de acordo com os pormenores desenhados e Caderno de Encargos.	m2	303,62		
1.6.2.2	Fornecimento e colocação de passeio exterior idêntico ao existente, incluindo todas as movimentações de terras, trabalhos necessários à sua boa execução e de acordo com os pormenores desenhados e Caderno de Encargos.	m2	128,27		
1.6.2.3	Fornecimento e execução de pavimento desportivo em resina e com base betão, constituído por: geotêxtil de 200g/m2 (incluindo as sobreposições), caixa de rachão e brita com 10cm de espessura, camada de Betão da classe C16/20, com 8cm para formação de pendentes para escoamento superficial do pavimento desportivo com cortes para dilatação de 3x3m, primário de aderência em resina epóxi em toda a superfície, camada de resina para tapamento de poros da superfície e duas camadas de resina colorida em duas cores bem como trabalhos necessários à sua boa execução e de acordo com os pormenores desenhados e Caderno de Encargos.	m2	378,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.6.2.4	Fornecimento e execução de pinturas de todas as marcações em campos de jogos, incluindo prévia limpeza, bem como trabalhos necessários à sua boa execução e de acordo com os pormenores desenhados e Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.6.2.5	Fornecimento e colocação de terra vegetal com 40cm de espessura isenta de detritos e elementos estranhos, incluindo todas as movimentações de terras e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	m2	390,66		
1.6.2.6	Fornecimento e colocação de terra vegetal para criação de horta pedagógica, com 60cm de espessura, incluindo todas as movimentações de terras e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos	m2	297,18		
1.6.2.7	Fornecimento e colocação de árvores de médio porte "Grevilea Robusta 20/25", incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	un	16,00		
1.6.2.8	Fornecimento e colocação de arbusto "Laurus", incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	un	38,00		
1.6.2.9	Fornecimento e colocação de caldeira em betão com 5cm de espessura e dimensões de 1,20x1,20 m, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	un	7,00		
1.6.2.10	Fornecimento e colocação de grelha para recolha de águas pluviais, incluindo caleira em betão polímero, ligação à rede de águas pluviais, todos os trabalhos de movimentação de terras, cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	8,15		
1.6.2.11	Fornecimento e colocação de lancis separação pavimentos, incluindo todos os movimento de terras, base de fundação, cortes, remates, fixações e todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos	ml	54,45		
1.7	**CANTARIAS**				
1.7.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas, incluindo o assentamento com argamassa ao traço 1:4, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates	ml	12,30		
1.7.2	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas, incluindo o assentamento com argamassa ao traço 1:4, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates	ml	27,80		
1.7.3	Fornecimento e colocação de tampo e frente de bancada de instalações sanitárias em granito com 30 mm de espessura, incluindo furos, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates	ml	11,44		
1.7.4	Fornecimento e montagem de tampo e frente de bancadas, em salas, em granito com 40mm de espessura, incluindo lavatório de embutir em inox, torneira de balcão de bica giratória, do tipo "OFA" ref "500" ou equivalente e estrutura de fixação em aço inox, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	10,40		
1.7.5	Fornecimento e montagem de lambrim em granito com 15mm de espessura, incluindo fixação com argamassa ao traço 1:4, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	9,12		
1.7.6	Fornecimento e colocação de soleiras de portões exteriores em granito Pedras Salgadas, incluindo base de fundação e o assentamento comargamassa ao traço 1:4, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	8,20		
1.8	**SERRALHARIAS**				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.8.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Navarra" com corte térmico série "14200" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus / Planiterm 4D 6+16+44.1", acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, no edifício existente, com replica do caixilhos a retiras, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.8.1.1	Portas				
1.8.1.1.1	P5 de 1 folha de abrir com 0,95 x 2,00 m	un	4,00		
1.8.1.1.2	P6 de 2 folhas de abrir + bandeira com 1,00 x 2,90 m	un	2,00		
1.8.1.2	Janelas				
1.8.1.2.3	J4 de 2 folhas de correr com 0,90 x 0,70 m	un	2,00		
1.8.1.2.1	J5 de 2 folhas de correr com 1,50 x 0,95 m	un	3,00		
1.8.1.2.2	J6 de 1 folha oscila com 0,80 x 0,40 m	un	1,00		
1.8.1.2.8	J7 de correr com bandeira 1,50 x 1,90 m	un	2,00		
1.8.1.2.6	J8 de abrir com bandeira fixa 0,78 x 1,92	un	1,00		
1.8.1.2.7	J8A de abrir com bandeira fixa 0,78 x 1,92	un	1,00		
1.8.1.2.9	J9 de correr com bandeira com 0,90 x 1,90 m	un	1,00		
1.8.1.2.4	J10 de 2 folhas de correr + bandeira com 1,00 x 1,92 m	un	4,00		
1.8.1.2.10	J11 de correr com bandeira com 0,95 x1 ,47 m	un	2,00		
1.8.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Navarra" com corte térmico série "14200" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus / Planiterm 4D 6+16+44.1", acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
1.8.2.1	P1 de 2 folhas de batente com 2,00x2,10 m	un	1,00		
1.8.2.2	P2 de 1 folha de batente e 1 bandeira basculante com 1,00x2,70 m	un	1,00		
1.8.2.3	P4 de 2 folhas de correr e 1 bandeira basculante com 2,20x2,70 m	un	2,00		
1.8.2.4	J1 de 2 folhas de correr com 2,20x1,70 m	un	8,00		
1.8.2.5	J2 de 2 folhas de correr com 2,00x0,60 m	un	4,00		
1.8.2.6	J3 de 2 folhas de correr com 2,20x1,10 m	un	1,00		
1.8.3	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior em grelha de alumínio lacado tipo "Navarra" ou equivalente, incluindo, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos				
1.8.3.1	P3 de 4 folhas de batente em grelha com 4,90x2,70 m	un	1,00		
1.8.4	Fornecimento e colocação de porta corta-fogo E30C (Pi4), com 1,90x2,10m, incluindo barras anti-pânico, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos	un	1,00		
1.8.5	Fornecimento e colocação de guarda metálica interior, constituída por prumos em barras chatas de 10mm, varão de 10mm, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros, tampas e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	7,30		
1.8.6	Fornecimento e colocação de guarda metálica exterior, constituída por prumos em varão de 20mm, barras chatas de 10mm e 20mm, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros, tampas e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	61,60		
1.8.7	Fornecimento e colocação de corrimão metálico em escadas exteriores, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros, tampas e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	5,45		
1.8.8	Fornecimento e colocação de portões exteriores em perfis tubulares e chapa de ferro de 5mm, metalizada e pintada com tinta tipo "Robbialac", ou equivalente, refª "Hammerit", incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.8.8.1	PE1, com 2,00x1,95m, de duas folhas de batente.	un	1,00		
1.8.8.2	PE2, com 3,50x2,85m, de duas folhas de batente.	un	1,00		
1.8.9	Fornecimento e colocação de portão exterior, PE3 com 2,70x2,00m, de duas folhas de batente, em chapa de ferro de 5mm, metalizada e pintada com tinta tipo "Robbialac", ou equivalente, refª "Hammerit", incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos	un	1,00		
1.8.10	Tratamento de guardas de varandas existentes incluindo lixagem substituição de elementos sempre que necessário, pintura com tinta tipo "Robbialac", ou equivalente, refª "Hammerit", incluindo a substituição de elementos, acessórios, ferragens, se necessário, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	6,06		
1.8.11	Fornecimento e colocação de vedação metálica exterior, constituída por prumos em varão de 20mm, barras chatas de 10mm e 20mm, incluindo prévia metalização e acabamento a pintura esmalte, acessórios, remates, fixações, chumbadouros, tampas e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	117,55		
1.9	**CARPINTARIAS**				
1.9.1	Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, folheadas a madeira de "Tola" envernizada, incluindo aros e guarnições em madeira maciça, cassetes metálicas (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessários				
1.9.1.1	Pi1, com 0,90x2,10m, com uma folha de batente	un	19,00		
1.9.2	Fornecimento e montagem de armários de salas em madeira de Tola e MDF lacados, incluindo portas, prateleiras, forras, acabamentos, ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, bem como todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos				
1.9.2.1	Em Sala Aulas com 3,00x3,00m	un	4,00		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de Corrimão em madeira de Tola, com fixação, em guarda metálica interior, incluindo envernizamento com verniz de dois componentes, cortes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento, conforme peças desenhadas e caderno de encargos	ml	7,30		
1.9.4	Fornecimento e montagem de equipamento de cozinha constituída por Frigorífico de duas portas em inox tipo "Beko" modelo "RDSA310M20X2, Forno micro-ondas tipo" "MAGNUS" modelo "MW 25.9 EASY", placa vitrocerâmica tipo "BALAY" modelo "3EB720XR", Forno convencional tipo "BALAY" modelo "3HB2010X0", exaustor tipo "BALAY" modelo "3BC096E", lava-mãos tipo "SLM4040DSC" em inox, escaparates em inox, armário vertical de louça tipo "AL150CPML" fechado em aço inox, elemento de tabuleiros, talheres e pão, elemento de Self banho-maria (4701W), elemento Self Neutro, balde de detritos, máquina de lavar louça de 9000W, estante e aro passa-pratos, incluindo todos os materiais necessários para um perfeito funcionamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do	un	1,00		
1.10	**PINTURAS**				
1.10.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrofugado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, incluindo aditivo anti fungo, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	198,68		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos exteriores com acabamento com gesso cartonado hidrofugado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, incluindo aditivo anti-fungo, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	33,94		
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento a areado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	47,63		
1.10.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com gesso projectado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	534,96		
1.10.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento a areado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	108,26		
1.10.6	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores com acabamento a areado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungo, prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	294,37		
1.10.7	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado normal, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, incluindo cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	189,57		
1.10.8	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado hidrofugado, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, incluindo aditivo anti-fungo, cor a escolher, com as demãos necessárias, prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	4,61		
1.10.9	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos exteriores de varandas, com tinta de acabamento mate em solução de resinas de hydro-pliolite e hydro-armadura, tipo "084" da "Robbialac" ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungo, prévio primário tipo "0.20-0104" da "Robbialac" ou equivalente, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	2,34		
1.11	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
1.11.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.11.1.1	Sanitas compacta tipo Série "NEXO" refª "NXSC4T" ou equivalente, incluindo kit de fixação com 610x335mm, tanque compacto e tampa.	un	10,00		
1.11.1.2	Lavatórios de encastrar com 535X405mm, tipo "ANADIA" ou equivalentes.	un	1,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.11.1.3	Lavatórios de fixação com 550X440mm e meia-coluna tipo "NEXO 55" ou equivalentes.	un	13,00		
1.11.1.4	Urinóis tipo "Modelo Mini" ou equivalentes, incluindo fluxómetro.	un	3,00		
1.11.2	Fornecimento e colocação de misturadoras, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.11.2.1	Torneira temporizada para lavatório tipo "ELITE" refª "10021001" da "Bruma" ou equivalente	un	1,00		
1.11.2.2	Torneira temporizada para lavatório tipo "LIZ" refª "10021020" da "Bruma ou equivalente	un	13,00		
1.11.2.3	Misturadora monocomando para base de chuveiro, em latão cromado do tipo "OFA" Ref.ª "GTT2002" ou equivalente, incluindo mangueira, chuveiro e suporte de parede.	un	2,00		
1.11.2.4	Torneira temporizadora para urinol tipo "Erix" refª "ET453" ou equivalente	un	3,00		
1.11.3	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "JNF" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
1.11.3.1	Barra de apoio referência "IN 12.001" ou equivalente.	un	2,00		
1.11.3.2	Barra de apoio referência "IN 12.002" ou equivalente.	un	2,00		
1.11.4	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos				
1.11.4.1	Secadores de mãos referência "Smartflow M04A" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	6,00		
1.11.4.2	Dispensador de sabão líquido referência "DJ0523" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	6,00		
1.11.4.3	Dispensador de toalhas de papel referência "DT0505" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	6,00		
1.11.4.4	Dispensador de papel higiénico referência "PR0513" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	10,00		
1.11.4.5	Piaçabas com porta-piaçabas referência "EH327" da "Erix" ou equivalente.	un	10,00		
1.11.4.6	Papeleira referência "IN 60.559" da "Mediclinics" ou equivalente.	un	7,00		
1.11.5	Fornecimento e colocação de espelhos meio-cristal com 6mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias	m2	15,65		
1.11.6	Execução de rebaixamento de pavimento para bases de duche moldadas no pavimento incluindo ralos, sifões, caimentos, remates, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	un	2,00		
1.12	**DIVERSOS**				
1.12.1	Fornecimento e montagem de estores de rolo manuais com tela tipo "Screen 5500" cor a escolher ou equivalente, incluindo sistema de isolamento sistema de enrolar, equipamento de manobra, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	96,40		
1.12.2	Fornecimento e colocação de balizas de andebol, homologadas tipo "Sports Partner" refª "ANDE0003", incluindo redes, remates e fixações, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	un	2,00		
1.12.3	Fornecimento e colocação de rede de proteção em polipropileno sem nós com 3mm de espessura na cor branca tipo "Sports Partner" refª "INFR00277" em perímetro de campo desportivo, incluindo porta, prumos de fixação e travamento, remates e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	492,00		
1.12.4	Limpeza e Desinfeção de acordo com as normas da DGS no combate ao Covid-19.	un	1,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
1.12.5	Apoio de construção civil ás diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	un	1,00		
1.12.6	Ensaios, Testes e Formação	un	1,00		
1.12.7	Telas finais	un	1,00		
1.12.8	Limpeza final da Obra.	un	1,00		
2	**ESTABILIDADE**				
2.1	**MOVIMENTOS DE TERRAS**				
2.1.1	Abertura de valas, trincheiras e poços para execução de sapatas, vigas de fundação e outros elementos conforme projecto.	m3	366,04		
2.2	**FUNDAÇÕES**				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão com 0.10 m de espessura para protecção e regularização da base de Fundações.	m3	30,51		
2.2.2	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em sapatas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto, incluindo flintkote, drenagem e demais elementos para garantir correcta protecção dos elementos enterrados. NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A500				
2.2.2.1	Em sapatas de pilares, paredes e muros	m3	125,76		
2.2.3	Fornecimento e colocação de betão armado de comportamento especificado em Linteis ou Vigas de fundação incluindo cofragem e armadura de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC2;CL0,40;D25;S3 - A500	m3	1,68		
2.2.4	Execução de poços de fundação, com o recurso a argolas de betão, incluindo as mesmas, e preenchimento com betão ciclópico e armaduras de ligação, conforme projecto.				
2.2.4.1	de diametro de 1.5m	m2	44,18		
2.2.4.2	de diametro de 2m	m2	155,51		
2.2.5	Execução de escadas terreas, sobre base de terreno devidamente compactado, constituido pelas camadas apresentadas de acordo com o pormenor de projecto.	m2	17,90		
2.3	**ESTRUTURA**				
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em **pilares**, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras. de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	31,72		
2.3.2	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em **muros e paredes resistentes**, incluindo vigas em paredes, cofragens com estereotomia definida, escoramentos e armaduras. de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1/XC4;CL0,40;D20;S3/S4 - A500	m3	100,05		
2.3.3	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em **vigas** incluindo cofragens, escoramentos e armaduras, de acordo com os desenhos. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	87,56		
2.3.4	Fornecimento e colocação de betão armado, aparente onde indicado em proj arquitectura, de comportamento especificado em **Lajes Maciças** incluindo cofragens com estereotomia definida, vigas de bordo, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	17,50		
2.3.5	Fornecimento e execução de **lajes aligeiradas**, de vigotas pré-esforçadas, incluindo abobadilhas, emaciçamentos, cofragem, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500				
2.3.5.1	De 25cm de altura	m2	720,00		
2.3.6	Fornecimento e colocação de betão armado, de comportamento especificado em **escadas** incluindo cofragens, vigas de bordo, escoramentos e armadura, de acordo com o projecto. NP EN 206-1;C25/30;XC1;CL0,40;D20;S3 - A500	m3	3,37		
2.4	**ESTRUTURA METÁLICA**				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
2.4.1	Fornecimento e colocação de perfis metálicos, incluindo chapas e chumbadores, chapas de ligação entre perfis, vigas e lajes e respectivos cortes, parafusos, soldadura, decapagem, metalização e pintura de acordo com o projecto, pormenores e CTE. Aço S275	kg	9472,40		
2.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES - OUTROS**				
2.5.1	Fornecimento e colocação de pintura em duas demãos cruzadas com tinta asfáltica, com telas betuminosas, incluindo tela pitonada, em contacto com o interior, e drenos sobre fundação, em superficies de betão e aço em contacto com as terras, incluindo todos os elementos necessários à sua correcta execução	m2	921,03		
3	**HIDRÁULICAS**				
3.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
3.1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução	un	1,00		
3.1.1.2	Desvios provisórios da rede existente, sempre que se venha a verificar necessário, durante a execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.1.2	**REDE EXTERIOR**				
3.1.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN10, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução				
3.1.2.1.1	Ø 40 mm	ml	22,66		
3.1.2.1.2	Ø 32 mm	ml	161,48		
3.1.2.1.3	Ø 25 mm	ml	13,86		
3.1.2.1.4	Ø 20 mm	ml	16,17		
3.1.3	**REDE INTERIOR**				
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários				
3.1.3.1.1	Ø 16	ml	58,63		
3.1.3.1.2	Ø 20	ml	37,29		
3.1.3.1.3	Ø 25	ml	86,74		
3.1.3.1.4	Ø 32	ml	13,53		
3.1.3.1.5	Ø 40	ml	32,56		
3.1.3.1.6	Ø 50	ml	4,79		
3.1.4	**VALVULAS**				
3.1.4.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	18,00		
3.1.4.2	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento (se necessário).	un	1,00		
3.1.4.3	Fornecimento e execução de caixa para contadores de água (rede de abastecimento e rede de incêndio) incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	un	1,00		
3.1.5	**FILTRO**				
3.1.5.1	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	un	1,00		
3.1.6	**PASSADORES DE SEGURANÇA**				
3.1.6.1	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	un	1,00		
3.1.7	**TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA**				
3.1.7.1	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/rega com chave, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	un	7,00		
3.1.8	**REDE DE INCÊNDIO ARMADA**				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
3.1.8.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e respetiva pintura.				
3.1.8.1.1	Ø 2"	ml	33,00		
3.1.8.1.2	Ø 1" 1/4	ml	12,10		
3.1.8.2	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio tipo carretel de 30 metros, incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos os acessórios e trabalhos complementares, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	2,00		
3.1.8.3	Fornecimento e montagem de manómetro de pressão na boca de incêndio mais desfavorável, incluindo todos os trabalhos acessórios. Tudo devidamente executado de acordo com indicações do fabricante.	un	1,00		
3.1.8.4	Fornecimento e montagem de marco de água, incluindo todos os acessórios, ligações, válvulas, ligações à rede publica existente, uniões e demais trabalhos complementares necessários. Este artigo inclui a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro.	un	1,00		
3.1.9	**DIVERSOS**				
3.1.9.1	Execução e fornecimento de todos os matérias, incluindo reposição do pavimento existente, de todos os trabalhos de ligação á rede pública	un	1,00		
3.1.9.2	Ensaios da rede	un	1,00		
3.1.9.3	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica	un	1,00		
3.1.9.4	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00		
3.2	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
3.2.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.2.1.1	Trabalhos relativos à demolição de fossa existente, correspondente transporte a vazadouro dos materiais resultante da demolição, para vazadouro devidamente licenciado para o efeito, incluindo aterro do local com tout-venant e terra vegetal (20 cm) e execução de todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.2.1.2	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
3.2.1.3	Desvios provisórios da rede existente, sempre que se venha a verificar necessário, durante a execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.2.2	**TUBAGEM**				
3.2.2.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.2.1.1	em ramais (interiores):				
3.2.2.1.1.1	Ø 50 mm	ml	55,11		
3.2.2.1.1.2	Ø 75 mm	ml	35,75		
3.2.2.1.1.3	Ø 90 mm	ml	38,61		
3.2.2.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				
3.2.2.2.1	em coletores (exteriores):				
3.2.2.2.1.1	Ø 110mm	ml	28,33		
3.2.2.2.1.2	Ø 125mm	ml	60,50		
3.2.2.3	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução.				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
3.2.2.3.1	em tubos de ventilação da rede predial:				
3.2.2.3.1.1	Ø 75 mm	ml	17,60		
3.2.3	**CAIXAS**				
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor	un	10,00		
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores, com queda guiada, em argolas de betão pré-fabricado com Ø1,50m, tampa em ferro fundido rebaixada Ø0,60m, com vedação hidráulica, profundidade de acordo com definido nas peças desenhadas de projeto, rebocada e ceresitadas no interior, fundo em massame de betão armado e execução de meias canas, degraus em ferro fundido e patamar de descanso, incluindo escavação, aterro, compactação, todos os trabalhos complementares, conforme Caderno de Encargos e peças desenhadas. Caso necessário, levará proteção de homem.	un	2,00		
3.2.3.3	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	ml	2,00		
3.2.3.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor	ml	12,00		
3.2.3.5	Fornecimento e execução de caleira em aço inox, sifonada tipo "Aco", ref.canal modular 125, com grelha em aço inóx , entramada lisa/antideslizante, incluindo todos os acessórios e ligações necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	3,00		
3.2.3.6	Fornecimento e montagem de separadora de gorduras pré-fabricada tipo, tipo ECODEPUR®, Gama SG-ECO PE 100, no local assinalado nas peças desenhadas, incluindo base para o seu correto assentamento e todos os trabalhos complementares necessários, de acordo com o caderno de encargos, desenhos de pormenor e fichas técnicas do produto	un	1,00		
3.2.4	**LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA**				
3.2.4.1	Ligação à caixa de visita CRL existente no passeiro, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades definidas em projeto e inclui também a escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor, bem como transporte de produtos sobrantes a vazadouro	un	1,00		
3.2.5	**DIVERSOS**				
3.2.5.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica	un	1,00		
3.2.5.2	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de avac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.2.5.3	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00		
3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
3.3.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
3.3.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução	un	1,00		
3.3.1.2	Desvios provisórios da rede existente, sempre que se venha a verificar necessário, durante a execução dos trabalhos, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.3.2	**TUBAGEM**				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
3.3.2.1	Fornecimento e montagem de tubo em aço inox, com 2 m de altura, para protecção de tubo de queda P9, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00		
3.3.2.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, em coletores, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor, bem como incluindo acessórios, ligações, abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução				
3.3.2.2.1	Ø 110mm	ml	55,17		
3.3.2.2.2	Ø 125mm	ml	221,93		
3.3.2.2.3	Ø 160mm	ml	4,40		
3.3.2.2.4	Ø 200 mm	ml	24,20		
3.3.2.3	Fornecimento e montagem de tubos de queda em PVC, de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, com pintura a definir pela arquitetura, com braçadeiras em PVC, incluindo todos os acessórios, com os seguintes diâmetros:				
3.3.2.3.1	PVC - 90	ml	3,30		
3.3.2.3.2	PVC-Ø125	ml	66,00		
3.3.3	**CAIXAS**				
3.3.3.1	Fornecimento e execução de caixas de areia, com alturas variáveis definidas em projeto, e de secção de acordo com pormenor em função da sua altura, em betão pré-fabricado, com 0,12 m de espessura, fundo em brita, com o fornecimento e colocação de tampas em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor	un	24,00		
3.3.3.2	Fornecimento e execução de caixas de areia, com queda guiada, com alturas variáveis definidas em projeto, e de secção de acordo com pormenor em função da sua altura, em betão pré-fabricado, com 0,12 m de espessura, fundo em brita, com o fornecimento e colocação de tampas em ferro fundido, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor	un	3,00		
3.3.4	**CALDEIRAS**				
3.3.4.1	Fornecimento e execução de caleira em zinco nº 14, em cobertura inclinada, com secção retangular de 150 x 110 mm, incluindo ligações aos tubos de queda e todos os trabalhos de construção civil e materiais/acessórios complementares necessários.	ml	49,94		
3.3.4.2	Fornecimento e execução de caleira em cobertura inclinada, com secção semicircular em alumínio lacado à cor da caixilharia (ou a escolher/definir pela arquitetura), de diâmetro mínimo de 90 mm e 0,8 mm de espessura, inclusive suportes, esquinas, tampas, remates finais, peças de ligação a tubos de queda e peças especiais	ml	83,60		
3.3.5	**RALOS**				
3.3.5.1	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pcv, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:				
3.3.5.1.1	PVC-Ø 125	un	12,00		
3.3.6	**GRELHAS E CALEIRAS**				
3.3.6.1	Fornecimento e montagem de canal e grelhas tipo "Aco Self" em ferro fundido com 15 cm de largura, profundidade de 14,5 cm, incluindo todos os trabalhos de construção civil e materiais/acessórios complementares necessários				
3.3.6.1.1	No perimetro do campo de jogos	ml	91,85		
3.3.6.1.2	Zona da rampa	ml	9,52		
3.3.7	**LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA**				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
3.3.7.1	Ligação à rede publica, incluindo a construção de câmara ramal de ligação (CRL), devidamente acabada com caneluras direcionais, acabamento interior, rebocada e selada com argamassa de 600 kg/m3 de cimento, executadas de acordo com os desenhos da planta e de pormenor, incluindo tampa de ferro fundido reforçado. Incluindo também todos os movimentos de terras necessários. A construção da caixa ramal de ligação será de acordo com as normas dos serviços municipalizados locais.	un	1,00		
3.3.8	**DIVERSOS**				
3.3.8.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Pluviais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00		
3.3.8.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00		
4	**SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**				
4.1	**SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO**				
4.1.1	Central de detecção analógica/endereçável equipada com 1 loop	un	1,00		
4.1.2	Detectores ópticos de fumos analógicos com base	un	19,00		
4.1.3	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	un	4,00		
4.1.4	Sirenes de alarme	un	3,00		
4.1.5	Tubo VD 16 em roços ou à vista em abraçadeiras	ml	250,00		
4.1.6	Cabo tipo J-H(ST)H Bd FE180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes	ml	283,00		
4.1.7	Cabo tipo "RV/XV/U-1000" 3x1,5mm2 circuito de alimentação à CDI	ml	12,00		
4.1.8	Cablagem das centrais, ensaios e testes	un	1,00		
4.2	**EXTINTORES**				
4.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg	un	6,00		
4.2.2	Extintores de monóxido de carbono (CO2) DE 5 Kg	un	1,00		
4.2.3	Montagem dos equipamentos	un	1,00		
4.3	**MANTA IGNÍFUGA**				
4.3.1	Manta ignífuga	un	1,00		
4.4	**SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**				
4.4.1	Sinalética de meios de 1ª intervenção e botoneiras nas dimensões de 150x200mm.	un	20,00		
4.5	**PLANTAS DE EMERGÊNCIA**				
4.5.1	Plantas de emergência em formato A3 com fundo fotoluminascente	un	30,00		
4.6	**DIVERSOS**				
4.6.1	Elaboração das telas finais	un	1,00		
5	**ELÉTRICO**				
5.1	**INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO**				
5.1.1	Portinhola P100 classe II de isolamento, classe II IP44-IK09	un	1,00		
5.1.2	Caixa para contadores com dupla tarifa IP44-IK08	un	1,00		
5.1.3	Quadro Geral Q.1, classe II, dedivamente equipado c.esq.	un	1,00		
5.1.4	Quadro parcial Q.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00		
5.1.5	Quadro parcial Q.1.2, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00		
5.1.6	Elétrodo de terra de proteção com valor regulamentar de 80 Ohm	un	1,00		
5.1.7	Remoção das instalações elétricas existentes e entregues ao requerente em local a designar	un	1,00		
5.1.8	Tomadas monofásicas estanques, saliente do tipo Plexos 55s	un	2,00		
5.1.9	Tomadas trifásica do tipo CEE17, 3p+N+T de 16A, montagem saliente	un	1,00		
5.1.10	Secadores eléctricos de mãos de classe II automáticos	un	3,00		
5.1.11	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	108,00		
5.1.12	Interruptores simples de boa qualidade,montagem encastrada	un	6,00		
5.1.13	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	10,00		
5.1.14	Comutadores de escada de boa qualidade, montagem encastrada	un	2,00		
5.1.15	Interruptor simples IP23, montagem encastrada	un	1,00		
5.1.16	Comutadores de lustre IP23, montagem encastrada	un	1,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
5.1.17	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	un	160,00		
5.1.18	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/ligadores adequados	un	10,00		
5.1.19	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	50,00		
5.1.20	Caixa de derivação c/ ligadores certificados modelo estanque	un	8,00		
5.1.21	Detectores de movimento, montagem encastrada 180° b.qualidade	un	6,00		
5.1.22	Detectores preseça , montagem encastrada do tipo PD-C360i/8min	un	7,00		
5.1.23	Detectores movimento , montagem encastrada do tipo MD-C360i/24	un	1,00		
5.1.24	Detectores movimento , montagem encastrada do tipo MD-C360i/8-12	un	8,00		
5.1.25	Sistema completo de toque de entrada com campainha 230v e relé	un	1,00		
5.1.26	Sitema completo de chamada c/ sinalização acustica e luminosa	un	2,00		
5.1.27	Celula fotoelétrica devidamente montada e ligada no exterior edific.	un	1,00		
5.1.28	Armadura do tipo F1 devida. Equipada lâmpa Led 4200 lm a 4000°k, do tipo MHPLP da EEE, ou equivalente	un	18,00		
5.1.29	Armadura do tipo F2 devida. Equipada lâmpa Led 8000 lm a 4000°k, do tipo MHPLP da EEE, ou equivalente	un	2,00		
5.1.30	Armadura do tipo F3 , encastrada no teto falso, com difusor em PMMA, lâmpada Led 6920 lm a 4000°k, do tipo TRLZ da EEE	un	32,00		
5.1.31	Armadura do tipo F4 encastrada no teto falso, com Led 2900 lm a 4000°K, do tipo TKSLI da EEE.	un	21,00		
5.1.32	Armadura do tipo F5 encastrada no teto falso, com Led 1450 lm a 4000°K, do tipo TKSLI da EEE.	un	24,00		
5.1.33	Armadura F6 da iluminação segurança, com lâmpada Led 3 a 5w, 100 lm, automonia 1 hora,luz mantida, com comado de repouso, em bandeira e encastrada	un	22,00		
5.1.34	Armadura F7 da iluminação segurança, com lâmpada Led 3 a 5w, 100 lm, automonia 1 hora,luz não mantida, com comado de repouso, em bandeira e encastrada	un	3,00		
5.1.35	Armadura do tipo F8 devida. Equipada lâmpa Led 3000 lm a 4000°k, do tipo Quadro da EEE, ou equivalente	un	8,00		
5.1.36	F9 Coluna metálica de alumínio de seção quadrada, de 5m de altura útil, fixa por flange a maciço adequado, com uma armadura estanque II66-IK08, do tipo Lusa I, 16Led mínimo de 4250lm.	un	3,00		
5.1.37	Condutor XV5G16 devidamente montado e ligado	m	25,00		
5.1.38	Condutor XG5G6 devidamente montado e ligado	m	35,00		
5.1.39	Condutor preto XV3G6 devidamente montado e ligado	m	85,00		
5.1.40	Condutor XG5G2,5 devidamente montado e ligado	m	10,00		
5.1.41	Condutor XG3G2,5 devidamente montado e ligado	m	10,00		
5.1.42	Condutor XV4G1,5 devidamente montado e ligado	m	100,00		
5.1.43	Condutor XV3G1,5 devidamente montado e ligado	m	100,00		
5.1.44	Condutor XV2x1,5 devidamente montado e ligado	m	30,00		
5.1.45	Condutor do tipo H07V-UG6 , devidamente montado e ligado	m	20,00		
5.1.46	Condutor H07V-U4mm2 devidamente montado e ligado	m	60,00		
5.1.47	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	m	2100,00		
5.1.48	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	m	2400,00		
5.1.49	Condutor XZ1(frs,zh) 5G1,5 devidamente montado e ligado	m	10,00		
5.1.50	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	m	20,00		
5.1.51	Tubo PEAD corrugado Ø63mm, devidamente montado	m	35,00		
5.1.52	Tubo PEAD corrugado Ø50mm, devidamente montado	m	30,00		
5.1.53	Tubo PEAD corrugado Ø32mm, devidamente montado	m	45,00		
5.1.54	Tubo PEAD corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	m	30,00		
5.1.55	Tubo isogriz ou VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	m	10,00		
5.1.56	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	m	1200,00		
5.1.57	Esteira metálica perfurada ou em varão de aço, mínimo de 150x50 mm, com acessórios devidamente montado	m	20,00		
5.1.58	Caixa de visita com tampa adequada 50x50cm B125	un	1,00		
5.1.59	Abertura e papamento de vala a 0,7m com sinalização adeuada	un	65,00		
5.1.60	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00		
5.2	**DETECÇÃO DE INTRUSÃO**				
5.2.1	Central intrusão do tipo Premier 832 c/ módulo reencaminhamento	un	1,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
5.2.2	Controlador de acesso devidamente ligado em LCD	un	1,00		
5.2.3	Detector de dupla tecnologia do tipo Prestige- DT	un	15,00		
5.2.4	Sirema modelo exterior, compativel com a central	un	1,00		
5.2.5	Sirema interior, compavivel com a central	un	1,00		
5.2.6	Fonte de alimentação auxiliar 230v/12 e automomia de 3 horas	un	1,00		
5.2.7	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	un	300,00		
5.2.8	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	m	150,00		
5.2.9	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	un	17,00		
5.2.10	Outros acesssórios -qb	un	1,00		
5.2.11	Ensaios e ligações e certificação da instalação elétrica	un	1,00		
6	**ITED**				
6.1	**EQUIPAMENTO DAS INSATALÇÕES ITED (telefones, TV Dados)**				
6.1.1	Caixa de visita CVM com tampa adequada B125 indicação Telecomunicações	un	1,00		
6.1.2	Caixa de ATI/bastidor de dimensões não inferiores a 12U de 15", devidamente equipado conforme esquema com RG-PC,RG-FO e RG-CC com amplificador MATV com repartidor mínimo de 4 saídas, acessórios de ligação adequados a cada tecnologia	un	1,00		
6.1.3	Mastro com antena DAT Boss 790, DST e acesessórios ligação	un	1,00		
6.1.4	Tomada RJ45 Categoria 6, de boa qualidade encastra com esp..	un	8,00		
6.1.5	Tomada dupla RJ45 Categoria 6, de boa qualidade encastra com esp..	un	9,00		
6.1.6	Tomadas separadora Global TV-FM-Dados/SAT com espelho	un	2,00		
6.1.7	Tomada de fibra ótica FO 2xSC, em caixa com espelho	un	1,00		
6.1.8	Tomada para ligação de quadro inter ativo, VGA do tipo HD15+USB+Jact Ø3,5mm em caixa e espelho adequado	un	8,00		
6.1.9	Cabo especial VGA, USB e ligação do Jack	m	28,00		
6.1.10	Cabo Coaxial T-100 Plus, Classe A 3GHz-B livre de halogêneo	m	40,00		
6.1.11	Cabo Coaxial T-100 Plus, Classe A 3GHz-B (PVC Preto)	m	10,00		
6.1.12	Cabo U/UTP4x2x0,5, livre de halogêneo, devidamente montado ligado	m	580,00		
6.1.13	Cabo fibra ótica (2 fibras), livre de halogêneo, devidamente montado ligado	m	20,00		
6.1.14	Cabo H07V-RG16 de ligação à terra do mastro montado ligado	m	15,00		
6.1.15	Cabo H07V-UG6 de equipotencialidades, montado ligado	m	25,00		
6.1.16	Esteira metálica perfurada 100x30mm e respectivos acessórios	m	25,00		
6.1.17	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	20,00		
6.1.18	Tubo PEAD Ø50 devidamente montado em vala	m	30,00		
6.1.19	Tubo PEAD Ø32 devidamente montado em vala	m	50,00		
6.1.20	Tubo VD40, com condutor do intercomunicador dev. montado em vala	m	10,00		
6.1.21	Tubo V25 ou isogris equivalente devidamente montado	m	250,00		
6.1.22	Tubo V20 ou isogris equivalente devidamente montado	m	20,00		
6.1.23	Sistema completo de intercomunicação com voz e video e cabo de ligação e trinco elétrico associado.	un	1,00		
6.1.24	Sistema completo de intercomunicador com voz e cabo de ligação	un	1,00		
6.1.25	Ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00		
7	**AVAC**				
7.1	**FORNECIMENTO E MONTAGEM**				
7.1.1	Unidade exterior de ar condicionado, tipo VRF série Y, R410a, Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
7.1.1.1	VRF – PUHY-P450YNW-A C/ 8 kits de derivação CMY	un	1,00		
7.1.2	Unidades interiores VRF				
7.1.2.1	Unidades interiores de ar condicionado, tipo ligação a conduta c/ bomba de condensados, Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
7.1.2.1.1	M1- PEFY-M32VMA-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	2,00		
7.1.2.1.2	M2- PEFY-M63VMA-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	5,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
7.1.2.2	Unidades interiores de ar condicionado, tipo horizontal de teto , Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
7.1.2.2.1	M3- PCFY-P63VKM-E C/ comando PAR-40MAA-J	un	2,00		
7.1.3	Unidades de tratamento do ar novo A unidade será constituída por estrutura rígida e painéis amovíveis de acordo com as condições e necessidade de acesso aos seus órgãos internos e modular. A unidade será isolada interiormente com material não inferior a 50 mm com características de isolamento térmico e acústico de boa qualidade. Deve conter filtragem M5 e F7 para a insuflação e filtro M5 para o retorno de acordo com o CE C/ motores EC, bateria de expansão direta e com atenuação acústica na insuflação. A UTA2 deverá ser preparada para a intempérie.				
7.1.3.1	UTA1 - UTA, refª UTA-RP 10D PLUS 50 da EVAC ou equivalente, Caudal de Insuflação1800 m3/h, perda de carga 150 PA	un	1,00		
7.1.3.2	UTA2 - UTA, refª UTA-RP 20 PLUS 50 da EVAC ou equivalente, Caudal de Insuflação 2750 m3/h, perda de carga 150 PA	un	1,00		
7.1.4	Monitorização das Utas, Refª de qualidade Mitsubishi ou equivalente, conforme CE				
7.1.4.1	UE UTA1				
7.1.4.1.1	PUZ-ZM100YKA	un	1,00		
7.1.4.1.2	Interface UTA DX PAC-IF013B - E	un	1,00		
7.1.4.2	UE UTA2				
7.1.4.2.1	PUHY-P200YNW-A	un	1,00		
7.1.4.2.2	Interface UTA DX PAC-AH250M-J	un	1,00		
7.1.5	Unidades de ventilação mecânica				
7.1.5.1	Ventiladores de extracção, com suportes anti-vibratórios, conforme CE				
7.1.5.1.1	VE1 – Ventilador helicocentrifugo de baixo perfil, refª TD-500/160-160 SILENT ECOWATT da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 150 Pa, com regulador eletrónico monofásico REB-ECOWATT e interruptor de corte local	un	1,00		
7.1.5.1.2	VE2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-PLUS 160 da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 150 Pa, com regulador eletrónico monofásico REB-1N e interruptor de corte local.	un	1,00		
7.1.5.1.3	VE3 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-200 da Soler & Palau ou equivalente, 450 m3/h 200 Pa, com regulador eletrónico monofásico REB-1N e interruptor de corte local.	un	1,00		
7.1.5.1.4	VE4 – Ventilador centrifugo, refª CVB-600/150-160 da Soler & Palau ou equivalente, 540 m3/h 200 Pa, com regulador eletrónico monofásico REB-1N e interruptor de corte local.	un	1,00		
7.1.6	Colectores solares térmicos				
7.1.6.1	3 Colectores solares do tipo plano seletivo 2,5 m2, refª BERETTA SCF-25B ou equivalente, incluindo suportes assentes em guias de betão, anticongelante, 1 vaso expansão solar 24 Lts, 1 válvulas de corte, 1 purgador solar, 1 válvula segurança 3/4; 1 Estação solar 3/4" c/ bomba, 1 controlador solar, de acordo com o caderno de encargos e desenhos	vg	1,00		
7.1.7	Dissipador solar				
7.1.7.1	Dissipador, refª AX020 da ApenGroup ou equivalente, incluindo válvula 3 vias	un	1,00		
7.1.8	Bomba de calor AQS				
7.1.8.1	Bomba de calor para produção de água quente sanitária , refª Gold 500 da Galtherm (c/ 1 serpentina)ou equivalente, com vaso de expansão para sanitário de 24 Lts e válvula misturadora solar 1"1/4.	un	1,00		
7.2	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBAGENS HIDRÁULICAS E RESPETIVOS ACESSÓRIOS**				
7.2.1	Tubagem em cobre isolada incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
7.2.1.1	22 mm	m	7,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: **Escola de Mões**
Local: **V. N. de Famalicão**

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
7.2.2	Tubagem em cobre isolada e revestida a forra de aluminio de espessura 0,8mm, incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
7.2.2.1	22 mm	m	23,00		
7.2.3	Tubagem em cobre isolada, com espessura superior a 19mm, incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
7.2.3.1	1 1/8"	m	11,00		
7.2.3.2	7/8"	m	21,00		
7.2.3.3	3/4"	m	8,00		
7.2.3.4	5/8"	m	81,00		
7.2.3.5	1/2"	m	2,00		
7.2.3.6	3/8"	m	99,00		
7.2.3.7	1/4"	m	2,00		
7.2.4	Tubagem em cobre isolada, com espessura superior a 19mm, e revestida incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas				
7.2.4.1	1 1/8"	m	2,00		
7.2.4.2	7/8"	m	4,00		
7.2.4.3	5/8"	m	4,00		
7.2.4.4	3/8"	m	6,00		
7.2.5	Tubagem de condensados para unidades interiores VRF e UTAS	vg	1,00		
7.3	**CONDUTAS**				
7.3.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões:				
7.3.1.1	D100mm	m	8,00		
7.3.1.2	D150mm	m	19,00		
7.3.1.3	D200mm	m	12,00		
7.3.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, *portas de visita* e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:				
7.3.2.1	D100mm	m	15,00		
7.3.2.2	D150mm	m	25,00		
7.3.2.3	D200mm	m	12,00		
7.3.2.4	D250mm	m	53,00		
7.3.2.5	D300mm	m	63,00		
7.3.2.6	D350mm	m	19,00		
7.3.2.7	D400mm	m	9,00		
7.3.2.8	D450mm	m	6,00		
7.3.3	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, e revestida a aluminio, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:				
7.3.3.1	D300mm	m	2,00		
7.3.3.2	D400mm	m	3,00		
7.3.3.3	D450mm	m	1,00		
7.3.3.4	D500mm	m	3,00		
7.3.4	Conduta rectangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	13,00		
7.3.5	Tubo flexível em aluminio e isolado, para ligação das grelhas incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades				
7.3.5.1	D100mm	m	1,00		
7.3.5.2	D150mm	m	2,00		

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
7.3.5.3	D200mm	m	6,00		
7.3.5.4	D250mm	m	23,00		
7.3.6	Tubo flexível em aluminio, não isolado, para ligação a grelhas e bocas de extração dos wc's incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades				
7.3.6.1	D100mm	m	15,00		
7.3.7	Tubagem calandrada, inox, de parede dupla, incluindo curva e bico de pato				
7.3.7.1	D200mm	cj	1,00		
7.4	**GRELHAS E DIFUSORES**				
7.4.1	Difusores circulares, com registo, em alumínio anodizado, incluindo "xapo" e nas seguintes dimensões:				
7.4.1.1	DI1 - refª KONICA-AN D150 da Systemair ou equivalente	un	1,00		
7.4.1.2	DI2 - refª KONICA-AN D200 da Systemair ou equivalente	un	6,00		
7.4.1.3	DI3 - refª KONICA-AN D250 da Systemair ou equivalente	un	23,00		
7.4.2	Válvulas de extracção, em polipropileno, incluindo ponte de montagem, refª BALANCE E da Systemair ou equivalente, e nas seguintes dimensões:				
7.4.2.1	BE 1 (diam 100)	un	19,00		
7.4.3	Grelhas de retorno e plenos				
7.4.3.1	GR1 - Grelha Linear 1200*350 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	5,00		
7.4.3.2	GR2 - Grelha Linear 600*250 e Pleno respectivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	2,00		
7.4.3.3	GR3 - Grelha Simples Deflexão 300*100 e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	1,00		
7.4.3.4	GR4 - Grelha Simples Deflexão 200*100 e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	1,00		
7.4.3.5	GR5 - Grelha Dupla Deflexão 600*250 e Pleno respectivo - refª NOVA A 1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	1,00		
7.4.3.6	GR6 - Grelha Simples Deflexão 600*300 e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	1,00		
7.4.3.7	GR7 - Grelha Simples Deflexão 300*150 e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	1,00		
7.4.3.8	GR8 - Grelha Anti-chuva 800*400 e Pleno respectivo - refª PZ-ALda Systemair ou equivalente, c/ registo.	un	1,00		
7.5	**EQUIPAMENTO DE CAMPO**				
7.5.1	Sistema VRF + Utas				
7.5.1.1	Controlador Central AT-50B-J Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente	un	1,00		
7.5.1.2	Fonte de alimentação – PAC-SC51KUA-J Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente	un	1,00		
7.5.1.3	Placa para M-Net para sinais externos PAC-SJ95MA-E Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente	un	2,00		
7.6	**QUADRO ELÉTRICO**				
7.6.1	Será metálico, do tipo armário, construído em chapa zinco, de espessura não inferior a 2mm. Será pintado com duas demãos de primário anti-corrosivo e acabamento em esmalte seco em estufa e polido. A sua cor será definida pela Fiscalização da Obra. Todas as partes móveis, como portas e painéis, devem ser equipadas com banda de neoprene . O grau de protecção não deve ser inferior a IP54, segundo norma CEI 529, devendo como tal , ser estanque ao pó e humidade. Deverá ser idêntico em acabamentos e ter equipamentos, preferencialmente, da mesma marca dos da empreitada de electricidade, para Que. haja uniformidade de marcas e modelos em todas as instalações O quadro será de classe 2				
7.6.1.1	QE AVAC – Quadro de Avac	un	1,00		
7.7	**CABLAGEM DE COMANDO E CONTROLO**				

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
ARQUITECTURA

Obra: Escola de Mões
Local: V. N. de Famalicão

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	Un.	Quant.		
			Total	Unitário	Total
7.7.1	Os cabos para os circuitos de potência, serão do tipo XV 5G*2,5mm2, XV 5G*6mm2, XV 5G*10mm2 quando montados no interior. Os cabos deverão ser assentes em caleira metálica ou embebidos em tubo VD, este por sua vez assente em abraçadeiras. Nas ligações a equipamentos que possam sofrer vibrações, ou deslocamentos, aplicar-se-ão sempre ligações flexíveis a partir de caixas de transição. Os cabos flexíveis serão do tipo FVV	cj	1,00		
7.8	**Ligações equipotenciais**				
7.8	Ligações equipotenciais	cj	1,00		
7.9	**Ensaios**				
7.9	Ensaios	cj	1,00		
7.10	**Manuais, instruções e telas finais**				
7.10	Manuais, instruções e telas finais	cj	1,00		
7.11	**Trabalhos de construção civil, como maciços, rasgos, furações, impermeabiliacões, etc.**				
7.11	Trabalhos de construção civil, como maciços, rasgos, furações, impermeabiliacões, etc.	cj	1,00		
7.12	**Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual**				
7.12	Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual	cj	1,00		

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	fvieira	2024/04/23	3318	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2024/261
Pedido de cabimento para execução da empreitada "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes"_Concurso Público

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 7211-ESCOLAS - CURSO
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	7211	2504	07010305		954.000,00	477.000,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/23

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de abril de 2024, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos candidatos "Construções Capela Braga, Lda" e "Arlo, S.A.", e, também, listas de erros e omissões submetidas pelos candidatos "Construções Capela Braga, Lda.", "Befebal II, Lda". e "Araújo & Brandão - Construções, Lda.";

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual;

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de abril de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2024DEP0006DEQ "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane".

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 17:58:25 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2024DEP0006DEQ: Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane

Relativamente à obra supracitada e atendendo aos pedidos de esclarecimentos submetidos, alguns deles extemporâneos, pelas firmas Construções Capela braga, Lda. e Arlo, S.A. e às lista de erros e omissões submetidas pelas firmas Construções Capela Braga, Lda., Befebal II, Lda. e Araújo & Brandão - Construções, Lda., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a informação da equipa projetista que se junta em anexo para análise:

- as listas de erros e omissões apresentadas não foram aceites, contudo foram retificadas as quantidades de diversos artigos, bem como a inclusão de novos artigos, conforme novo mapa de trabalhos e quantidades em anexo;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem como peça desenhada retificada (mapa de vãos) e anexo (lista de pontos), aos quais todos os concorrentes deverão obedecer.

Nos termos do nº 7 do artigo 50º do CCP procede-se, oficiosamente, à retificação de 3 documentos do projeto de SCIE, que se anexam, bem como à inclusão dos pareceres da EREDES e ANEPC, aos quais todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.04.30 17:57:27 +01'00'

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Digitally signed by VÍTOR MANUEL AMARAL MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:50:49

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane
Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1	**ARQUITECTURA**				
1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1.1	ESTALEIRO				
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.				
1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00		
1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	un	1,00		
1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de obra.	un	1,00		
1.2	**PAREDES**				
1.2.1	PAREDES EXTERIORES				
1.2.1.1	**PDE.1** - Fornecimento e execução de forra em paredes exteriores no sistema tipo "Knauf W111", com duas placas de gesso cartonado hidrófugo, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação em montantes de 70mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates. *Nota: muretes exteriores em betão já considerados no mapa de estabilidades*	m2	458,00		
1.2.2	PAREDES INTERIORES				
1.2.2.1	**PDI.1** - Fornecimento e execução de parede no sistema tipo "Knauf W111", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em ambas as faces, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação em montantes de 70mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	1 168,00		
1.2.2.2	**PDI.2** - Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco de Betão com 23cm de espessura ou equivalente, em parede interior, incluindo a execução de colagem de placa 15mm de espessura em ambos os lados, padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede tipo "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	386,00		
1.2.2.3	**PDI.3** - Fornecimento e execução de tijolo tradicional 30x20x11cm, em parede interior, e forra com estrutura em montante de 48mm e placa de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura (placa simples). Incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	52,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.2.2.4	**PDI.4** - Fornecimento e execução de forra no sistema tipo "Knauf W111", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação em montantes omega e=15mm, incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	13,50		
1.2.2.5	Fornecimento e execução de forra em pilares interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo, com 12,5mm de espessura cada uma, conforme Folha 200/201 - Planta de Toscos. Inclui grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e remates.	m2	29,00		
1.3	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de Cobertura Plana Ajardinada Extensiva, composto por: Isolamento térmico em poliestireno expandido extrudido 100mm, camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 10 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P ELAST", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 50 GP ELAST VERDE JARDIM", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, camada drenante e filtrante tipo "DANODREN R 20" ou equivalente, remate perimetral (constituído por: com primário betuminoso tipo "CURIDAN", banda de reforço tipo "E 30 P ELAST", banda de acabamento tipo "ESTERDAN PLUS 50/GP ELAST VERDE JARDIM", perfil metálico tipo "DANOSA" e selagem elástica tipo "ELASTYDAN PU 40 GRIS"), cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	602,05		
1.3.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas, composto por: Isolamento térmico em poliestireno expandido extrudido 100mm, camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1,5% e argamassa de regularização (esp. 10 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Glasdan 30 P ELAST", membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 40 P ELAST", camada de separação geotêxtil tipo "Danofelt PY 200" ou equivalente, acabamento com godo lavado (espessura média de 80mm), remate perimetral, cantoneiras de remate devidamente masticadas e emboques para remate e vedação das ligações com tubos de queda e trop-plein da rede de águas pluviais e acabamento com betonilha, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.	m2	524,00		
1.3.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capacete", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	579,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	OESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.3.4	Fornecimento e execução de isolamentos no Piso 1, composto por: enchimento de pavimentos afagada à régua com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 de 10cm de espessura, placa de poliestireno extrudido com 60mm de espessura tipo "Dow Floormate", membrana de separação resiliente tipo "Danosa Impactodan" de 10mm (dobrando nos topos de cada sala) para posterior aplicação de revestimentos, camada autonivelante, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas os desníveis, remates e dobras.	m2	1 065,00		
1.3.5	As juntas de dilatação verticais e horizontais serão realizadas fole de zinco e respectivas abas pendentes devidamente fixadas "chumbadas" e rematadas na face visível com cordão tipo SIKA de 30mm e fecho de junta em mástique de poliuretano, tipo SIKAFLEX PRO 2 HP, nas cores de revestimento adjacentes e na relação largura/profundidade de 3/2. Sempre que existam juntas de dilatação horizontais, deverá ser efectuado o mesmo tratamento nas duas faces.	ml	32,50		
1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
1.4.1	**TT 01** - Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	881,50		
1.4.2	**TT 02** - Fornecimento e instalação do sistema de tecto metálico com perfil oculto tipo "GAB-ON 1L da GABELEX SAINT-GOBAIN", especial para corredores, constituído por painéis basculantes de 1 lado, fabricados em aço pré-lacado com 0,5 mm de espessura, com uma durabilidade Euroclasse B de acordo com a normativa EN 13964 e reação ao fogo Euroclasse A1, na cor branca ral 9010, dimensões 300 mm de largura e comprimento variável (min. 1000mm - máx. 2500mm), lisos, suspensos por uma estrutura com perfil PG2L em aço pré-lacado fixo à parede e perfil PG2U fixo ao perfil PG2L, ocupando o sistema uma altura total de 106 mm.	m2	98,10		
1.4.3	**TT 03** - Fornecimento e montagem de tectos suspensos em painéis tipo VIROC e:12mm, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, barramento geral, preparação para receber pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projeto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	21,00		
1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
1.5.1	PD 02 - Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerflor" série "Mipolan MURAL" refª "7011 LICHEN" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de remate, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Cademo de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e saliências.				
1.5.1.1	Revestimento em lambrim tipo GERFLOR, MURAL CALYPSO e=1mm, cor LICHEN 7011	m2	410,00		
1.5.1.2	Meias canas de Apoio em PVC completas tipo Romus 2191 cor Cinza Alumínio	ml	132,00		
1.5.1.3	Juntas de dilatação em aluminio com intersecção em borracha tipo Romus un-20+5	ml	8,50		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.5.2	PD 03 - Fornecimento e aplicação de Revestimento Cerâmico em azulejo tipo "PRIMUS VICTORIA, Tecnical, liso cor 640 (cinza betão), matte 10x10cm". Colagem com adesivo C2 E S2 do tipo Super-Flex S2 da Butech ou similar. Juntas tomadas com argamassa cimentícia do tipo CG 2 tipo Colorstuk 0-4 da Butech ou similar com cor afinada. Manuseamento, furações, cortes e colocação conforme especificações. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor	m2	290,55		
1.5.3	PD 04 - Fornecimento e aplicação de Revestimento Cerâmico em azulejo tipo "ALELUIA, NEW ZELLIGE, cor cinza SMOKE, matte 10x10cm". Colagem com adesivo C2 E S2 do tipo Super-Flex S2 da Butech ou similar. Juntas tomadas com argamassa cimentícia do tipo CG 2 tipo Colorstuk 0-4 da Butech ou similar com cor afinada. Manuseamento, furações, cortes e colocação conforme especificações. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor	m2	12,20		
1.5.4	PD 05 - Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerflor" série "Mipolan Planet" refª "5444 ROCKY HILL" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de remate, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e saliências				
1.5.4.1	Revestimento Vinílico tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET e=2mm, cor ROCKY HILL 5444	m2	511,50		
1.5.4.2	Perfil de remate tipo Romus 2077, cor alumínio	ml	465,00		
1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
1.6.1	PV 01 - Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET, cor ROCKY HILL 5444, ou equivalente, homogéneo totalmente flexível, disponivel em rolos 2,00m de largura, peso de 2700 gr/m². com tratameto de superificie Evercare ™. Pavimento em conformidade com a norma EN ISO 10581, tem um teor de aglutinante Tipo I e é adequado para áreas de tráfego intenso e resistência ao fogo Bfl-s1. Instalado sobre um suporte duro, liso, seco (3% max. de humidade), plano e sem fissuras, segundo a norma UNE-CEN/TS 14472 (Capítulos 1 e 4), incluindo aplicação de massas autonivelantes e colado com o produto recomendado pelo fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio em PVC ROMUS 2191 . As Juntas deverão ser termo-soldadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.				
1.6.1.1	Pavimento Vinílico tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET e=2mm, cor ROCKY HILL, 5444	m2	944,00		
1.6.1.2	Meias canas de apoio em PVC completas tipo Romus 2191, cor Cinza Alumínio	ml	807,00		
1.6.1.3	Juntas de dilatação em alumínio com intersecção em borracha tipo Romus un-20+5	ml	6,50		
1.6.2	PV 02 - Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo PVC Antiderrapante tipo GERFLOR, TARASAFE ULTRA H2O REF 7720 ICEBERG para os vestiários, com relevo em círculos especialmente adaptado para as zonas húmidas para um uso descalço ou calçado. Possui 2 mm de espessura, em rolos de 2 m de largura. Instalado sobre um suporte duro, liso, seco (3% max. de humidade), plano e sem fissuras, incluindo aplicação de massas autonivelantes e colado com o produto recomendado pelo fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio tipo PVC GERFLOR 4012. As Juntas deverão ser termo-soldadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.				
1.6.2.1	Pvto. PVC antiderrap. Tipo GERFLOR, TARASAFE H2O e=2mm, cor ICEBERG 7720	m2	29,00		
1.6.2.2	Meias canas de apoio em PVC 20X20 tipo Romus 4012 cor Cinza Alumínio	ml	48,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.6.3	PV 03 - Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET, cor SUNFLOWER 5422, ou equivalente, homogéneo totalmente flexível, disponível em rolos 2,00m de largura, peso de 2700 gr/m². com tratameto de superificie Evercare ™. Pavimento em conformidade com a norma EN ISO 10581, tem um teor de aglutinante Tipo I e é adequado para áreas de tráfego intenso e resistência ao fogo Bfl-s1. Instalado sobre um suporte duro, liso, seco (3% max. de humidade), plano e sem fissuras, segundo a norma UNE-CEN/TS 14472 (Capítulos 1 e 4), incluindo aplicação de massas autonivelantes e colado com o produto recomendado pelo fabricante, subindo ao rodapé 10cm com meia cana de apoio em PVC ROMUS 2191 . As Juntas deverão ser termo-soldadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.				
1.6.3.1	Pavimento Vinílico tipo GERFLOR, MIPOLAM PLANET e=2mm, cor SUNFLOWER, 5422	m2	31,00		
1.6.3.2	Meias canas de apoio em PVC 20X20 tipo Romus 4012 cor Cinza Alumínio	ml	24,00		
1.6.4	PV 04 - Fornecimento e colocação de tapete de entrada tipo ROMUS QUICK SCRAPEX, ou equivalente, tapete de alto tráfego para utilização no exterior e interior. (Classe 33 - Utilização comercial elevada) Incluindo todos remates perimetrais em aço inox, tubo "ladrão" de recolha de águas de lavagens, acessórios, bem como todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	16,00		
1.6.5	PV 05 - Fornecimento e execução de pavimento em betão industrial do Tipo "Prismotepi" nas áreas de sujos e lixo conforme projeto de arquitectura, com fibras metálicas e endurecedor incolor mate, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Piso -1 já considerado no mapa de estabilidades)	m2	59,00		
1.6.6	Fornecimento e assentamento de granito SPI em pavimento exterior, com 3cm de espessura e acabamento a bujardado a pico fino, em zonas de entradas da USF, assentes com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme estereotomia, incluindo cortes, remates e vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, remates e desníveis.	m2	67,00		
1.6.7	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito SPI e:30mm com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates. (peças com profundidade de 30cm)	ml	65,24		
1.6.8	Fornecimento e colocação de soleiras de colmatação dos níveis de entrada aos níveis do passeio em granito SPI e:30mm com acabamento em rampa amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates. (peças com profundidade máxima de 30cm)	ml	7,20		
1.7	**SERRALHARIAS**				
1.7.1	VÃOS EXTERIORES				
1.7.1.1	Caixilharias em Fibra de Vidro. Fornecimento e aplicação de caixilharia tipo BOAVISTA WINDOWS, com acabamento texturado à cor RAL 7022, fecho multiponto, incluindo vidro o duplo constituído por vidro exterior laminado 44.1 com capa solar Cool-Lite SKN 154 e vidro interior laminado 55.1, separados por caixa-de-ar com 12mm, conforme projeto de térmica. Ver desenhos e pormenores no projeto de arquitetura. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.7.1.1.1	Ve01 - Dimensões: 3.10 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	20,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira / Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.1.1.2	Ve02 - Dimensões: 2.45 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	4,00		
1.7.1.1.3	Ve03 - Dimensões: 1.50 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de uma porta de emergencia de duas folhas e uma bandeira fixa superior, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.4	Ve04 - Dimensões: 3.17 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.5	Ve05 - Dimensões: 3.09 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	8,00		
1.7.1.1.6	Ve06 - Dimensões: 3.35 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.7	Ve07 - Dimensões: 1.53 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 1 folha fixa, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.8	Ve08 - Dimensões: 1.00 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de uma porta de abrir e um fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	4,00		
1.7.1.1.9	Ve09 - Dimensões: 3.68 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de abrir e 2 paineis fixos, todos com bandeira fixa superior, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.10	Ve10 - Dimensões: 4.00 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.11	Ve11 - Dimensões: 2.65 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 portas de abrir e um fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.12	Ve12 - Dimensões: 0,28 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	4,00		
1.7.1.1.13	Ve13 - Dimensões: 5.76 x 4.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro, de duas portas de abrir e fixos , tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.1.1.14	Ve14 - Dimensões: 5.76 x 3.50m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de abrir e fixos, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.15	Ve15 - Dimensões: 5.43 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.16	Ve16 - Dimensões: 7.50 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.17	Ve17 - Dimensões: 7.50 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.18	Ve18 - Dimensões: 1.20 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de uma porta abrir de emergencia , tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acossórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	2,00		
1.7.1.1.19	Ve19 - 1 folha fixa - 0.85 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.20	Ve 20 - 1 folha fixa - 2.65 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro fixo, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWTT60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.1.1.21	Ve21 - 1 folha abrir - 0,85 x 3.00m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de uma porta de abrir e bandeira fixa superior, tipo BOAVISTA WINDOWS, Série BWD60, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.	un	1,00		
1.7.2	DIVERSOS				
1.7.2.1	Fornecimento e aplicação de ripado metálico vertical fixo, tipo NAVARRA, com 4cm x 10cm (h=3m), estrutura tubular Ref.: 30 511, com acabamento à cor 10 e 11, catálogo base plus efeito madeira, inclui cantoneira de fixação a laje de betão. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Estereotomia das cores e distribuição a definir com o projetista em obra)	ml	114,40		
1.7.2.2	Fornecimento e aplicação de ripado metálico vertical fixo, tipo NAVARRA, com 3cm x 3cm (h=3m), estrutura tubular Ref.: 30 431, com acabamento à cor 10 e 11, catálogo base plus efeito madeira, inclui cantoneira de fixação a laje de betão e sistema de fixação às caixilharias. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Estereotomia das cores e distribuição a definir com o projetista em obra)	ml	15,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.7.2.3	Portão Exterior de abrir em Ripado - Acesso Funcionários Fornecimento e aplicação de vão exterior de abrir, em ripado metálico vertical e aro perimetral com 40x80x1100mm (fixo) e portão em ripado metálico vertical e aro perimetral 40x80x1000mm, com acabamento lacado a cor RAL7022, inclui fechadura tipo JNF, dobradiças e sistema de abertura. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Ver Folha 701 - Serralharias Guardas)	ml	2,65		
1.7.2.4	Gradeamento em Ripado - Ripado Passeio Fornecimento e aplicação de gradeamento em ripado metálico vertical, com 30x70x700mm, com acabamento lacado à cor RAL 7022, inclui cantoneira de fixação ao muro de betão. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Ver Folha 701 - Serralharias Guardas)	ml	8,23		
1.7.2.5	Guardas Metálicas Fornecimento e aplicação de guardas metálicas com corrimãos superior e inferior em barra de aço 50x10mm lacado à cor RAL 7022 e balaústre em chapa rectangular 30x10mm espaçados em 10cm, as barras finais são barras conforme o corrimão.Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor. (Ver Folha 701 - Serralharias Guardas)				
1.7.2.5.1	Guarda Escada 01 (Acesso serviços frente) - 5.35ml (h=1.10m)	ml	5,35		
1.7.2.5.2	Guarda Rampa (Acesso principal) - 29.80m (h=1.10m)	ml	29,80		
1.7.2.6	Fornecimento e colocação de soleiras em zinco nº 12, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos., conforme mapa de vãos especificações técnicas do Caderno de Encargos, nos seguintes vãos:				
1.7.2.6.1	Ve01 - 3,50 metros	un	22,00		
1.7.2.6.2	Ve02 - 2,45 metros	un	4,00		
1.7.2.6.3	Ve03 - 1,50 metros	un	1,00		
1.7.2.6.4	Ve15 - 5,43 metros	un	1,00		
1.7.2.6.5	Ve16 - 7,50 metros	un	1,00		
1.7.2.6.6	Ve17 - 7,50 metros	un	1,00		
1.7.2.7	Fornecimento e instalação de suporte de arco para bicicletas, em aço com acabemnto epoxi, do tipo MANUTAN, incluindo fixação e reforços necessários de acordo com projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	13,00		
1.8	**CARPINTARIAS**				
1.8.1	VÃOS INTERIORES				
1.8.1.1	Fornecimento e montagem de portas interiores, com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano á cor NCS 1502Y50R, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, calhas metálicas exteriores (nas portas de correr), ferragens e acessórios em aço inox tipo "JNF" ou equivalente, acabamentos, conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.				
1.8.1.1.1	Vi 01 - 1 folha de Batente - 2.20 x 0.90 m	un	44,00		
1.8.1.1.2	Vi 02 - 1 folha de Batente - 2.20 x 0.80 m	un	6,00		
1.8.1.1.3	Vi 03 - 1 folha de correr - 2.20 x 0.90 m	un	7,00		
1.8.1.1.4	Vi 04 - 1 folha de Batente CORTA-FOGO - 2.20 x 0,90 m Fornecimento e colocação de portas interiores corta-fogo tipo "Ninz" série "E30C", incluindo pintura intumescente, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	3,00		
1.8.1.1.5	Vi 05 - 1 folha de abrir + 1 folha fixa + ripado - 2.20 x 2.20 m (MDF lacado a cor amarelo NCS 2050Y10R)	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.8.2	MOBILIÁRIO FIXO				
1.8.2.1	Fornecimento, transporte e montagem de balcão na zona da recepção/secretaria com armários com estrutura em MADEIRA CARVALHO e tampos em pedra mármore ibiza 2cm (considerados nos capítulos Diversos) , inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, acabamentos, todas as ferragens e acessórios necessários para o seu bom funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.2.1.1	AR 01 - Dimensões (LxAxP) 4.70m x 0.90m x 0.70m	un	1,00		
1.8.2.2	Fornecimento, transporte e montagem de armários com estrutura em MDF lacados a cor NCS 1502Y50R, interior a linho, inclui prateleiras e reforços estruturais necessários, acabamentos, todas as ferragens e acessórios necessários para o seu bom funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.2.2.1	AR 02 - Dimensões (LxAxP) 2.93m x 2.20m x 0.45m	un	1,00		
1.8.2.2.2	AR 03 - Dimensões (LxAxP) 4.50m x 2.20m x 0.50m + Apainelados - Dimensões (LxAxP) 3,60m x 2.20m x 0.02m	un	1,00		
1.8.2.2.3	AR 05 - Dimensões (LxAxP) 2.00m x 2.20m x 0.25m	un	1,00		
1.8.2.2.4	AR 07 - Dimensões (LxAxP) 2.85m x 2.20m x 0.25m (MDF lacado a cor amarelo NCS 2050Y10R)	un	1,00		
1.8.3	DIVISÓRIAS E APAINELADOS				
1.8.3.1	Divisórias em painéis fenólicos Fornecimento e aplicação de divisórias interiores fixas, e de batente, em fenólico tipo HPL Compact cor Deep Grey, com 13mm de espessura, fixações às paredes e pavimentos com acessórios metálicos. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.3.1.1	I.S. Utentes - Cabine Sanitária - 2 folhas batente + paineis fixos - (LxAxP) 1.90m x 1.80m x 1.00m	un	2,00		
1.8.3.1.2	I.S. Infantil - 1 folha correr + painel fixo - (LxAxP) 1.40m x 1.80m x 0.02m	un	1,00		
1.8.3.1.3	I.S. Apoio Médicos - 1 folha correr + painel fixo - (LxAxP) 1.20m x 1.80m x 0.02m	un	2,00		
1.8.3.2	Paineis de correr Apoio Informático/Central Técnica Fornecimento e aplicação de paineis de correr, em MDF lacados a cor NCS 1502Y50R, com 20mm de espessura, fixações às paredes e pavimentos com acessórios metálicos. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.3.2.1	Vi 06 - Apoio Informático/Central Técnica - 3 folhas correr (LxAxP) 3.00m x 2.20m x 0.02m	un	1,00		
1.8.4	COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS				
1.8.4.1	Copa/Cozinha AR 04 - Fornecimento e aplicação de balcão de trabalho para Copa em termolaminado, mesmo material do mobiliário, lava-louça tipo "BOX LUX 40" da Rodi com instalação inferior e acabamento escovado, torneira tipo "SILK" da SANITANA Ref.:S50005400050700, Perfil Puxador Alumínio Gola tipo RM-053 e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.4.1.1	Módulos em Carpintaria (LxAxP) 60cm x 90cm x 60cm	un	4,00		
1.8.4.1.2	Módulos em Carpintaria (LxAxP) 90cm x 90cm x 60cm	un	1,00		
1.8.4.1.3	Torneira monocomando de cozinha de lava-louças tipo Silk.Ref.:S50005400050700.	un	1,00		
1.8.4.1.4	Lava loiça tipo RODI modelo BOX LUX 40 com instalação inferior e acabamento escovado	un	1,00		
1.8.4.1.5	Prateleiras em MDF Dimensões (LxAxP) - 2.50m x 0.03m x 0.20m	un	2,00		
1.8.4.1.6	Bancada em MDF termolaminado	m2	2,80		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira / Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.8.4.2	Sala de Saúde Oral/Desinfeção/Esterilização AR 06 - Fornecimento e aplicação de balcão de trabalho para Copa em termolaminado, mesmo material do mobiliário, lava-louça tipo "BOX LUX 40" da Rodi com instalação inferior e acabamento escovado, torneira tipo "SILK" da SANITANA Ref.:S50005400050700, Perfil Puxador Alumínio Gola tipo RM-053 e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.8.4.2.1	Módulos em Carpintaria (LxAxP) 60cm x 90cm x 60cm	un	5,00		
1.8.4.2.2	Torneira monocomando de cozinha de lava-louças tipo Silk.Ref.:S50005400050700.	un	1,00		
1.8.4.2.3	Lava loiça tipo RODI BOX LUX 40 com instalação inferior e acabamento escovado	un	1,00		
1.8.4.2.4	Bancada em MDF termolaminado	m2	2,80		
1.9	**PINTURAS**				
1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor RAL 9010 com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza das superfícies, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as inclinações, recaídas, remates e sancas.	m2	881,50		
1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor NCS 1502Y50R, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates.	m2	2 059,78		
1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor amarelo NCS 2050Y10R, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano vertical, devendo o preço incluir todas as saliências, dobras e remates. (I.S. Infantil)	m2	34,50		
1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos de betão com tinta amarela acetinada para o piso -1 (estacionamento) com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Maxisport" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor amarelo, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	113,00		
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**				
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.1.1	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, modelo tipo "Be You 40" da Sanitana, com furo para torneira, ref.: S10061617200000. Medida: 400x430x165mm. Inclui sifão de garrafa redondo 1 1/4 ST Ref.:S50005901250703 e Válvula de descarga A25 com descarga livre Ref.:TN50008831799900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	31,00		
1.10.1.2	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, tipo "Nexo 45" da Sanitana, com furo para torneira, ref.: S10075217200000. Medida: 450x360x170mm. Inclui sifão de garrafa redondo 1 1/4 ST Ref.:S50005901250703 e Válvula de descarga A25 com descarga livre Ref.:TN50008831799900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.1.3	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, tipo "Mobil 65" da Sanitana, com furo para torneira, ref.: Ref.:H8137140000951. Medida: 640x370x415mm. Inclui sifão flexível e Válvula de descarga A25 com descarga livre Ref.:TN50008831799900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.1.4	Fornecimento e aplicação de lavatórios murais, tipo "Velvet 120" da Sanitana, com válvula incluída, ref.: Ref.:S20204211700000. Medida: 1200x460x125mm. Inclui sifão de garrafa redondo 1 1/4 ST Ref.:S50005901250703. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.1.5	Sanita de pousar Compacta Fornecimento e colocação de sanitas simples de pousar tipo SANITANA, modelo "NEXO BTW", ref.: S10075823300000. Medida: 360x540x390mm. Inclui tampo, tanque e placa de comando. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.10.1.5.1	Sanita simples tipo Nexo BTW Ref.:S10075823300000 Medida: 360x540x390	un	12,00		
1.10.1.5.2	Tampo de sanita tipo termodur com queda amortecida (tecnologia take-off) Ref.:S80200181600000	un	9,00		
1.10.1.5.3	Tampo tipo nexo confort (Aro aberto) Ref.:S80201300000000	un	3,00		
1.10.1.5.4	Tanque de encastre tipo inside para sanitas simples Ref.:SI0200359500000	un	12,00		
1.10.1.5.5	Placa de comando tipo Plan anti-vandalismo Inox Ref.:SI0201166501100	un	12,00		
1.10.1.6	Urinol Suspenso Fornecimento e colocação de Urinol Suspenso tipo SANITANA, modelo "Mar" Ref.:S10072130200000 Medida: 315x295x515. Inclui Separador e Fluxómetro eletrónico. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.10.1.6.1	Urinol tipo Urinol Mar Ref.:S10072130200000 Medida: 315x295x515	un	3,00		
1.10.1.6.2	Separador tipo Mar Ref.:S10083057600000	un	2,00		
1.10.1.6.3	Fluxómetro eletrónico para urinol tipo Ref.:S50206200012600	un	3,00		
1.10.2	Fornecimento e colocação de misturadoras / monocomandos tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.				
1.10.2.1	Fornecimento e aplicação de misturadora de lavatório Monocomando para lavatório tipo "Viva" da Sanitana, com manípulo clínico Ref.:S50202450212601. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	34,00		
1.10.2.2	Fornecimento e aplicação de misturadora de lavatório Monocomando para lavatório tipo "Viva" da Sanitana, Ref.:S50202450212600. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	2,00		
1.10.2.3	Fornecimento e aplicação de misturadora de lavatório Torneira temporizada para lavatório tipo "Unic 1 água" Ref.:S50005901250703 da Sanitana. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.2.4	Fornecimento e aplicação de misturadora de duche Torneira monocomando encastre para duche 1 função tipo "Scope Ref.:S50212568612600" da Sanitana. Inclui Pinha Anti-vandalismo Ref.:S50089941450700. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	2,00		
1.10.3	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.3.1	Suporte hidráulico tipo rebatível em aço inox escovado Ref.:S10105639601100 Medida: 910x460x185	un	3,00		
1.10.3.2	Barra lavatório tipo E Ref.:S90018039801100	un	1,00		
1.10.3.3	Barra lavatório tipo D Ref.:S90018039701100	un	1,00		
1.10.3.4	Barra recta tipo 60 Ref.:S90018177001100	un	3,00		
1.10.3.5	Barra basculante sanita tipo 83 P. Rolos Ref.:S90018540101100	un	3,00		
1.10.3.6	Barra basculante sanita tipo 83 Ref.:S90018540001100	un	3,00		
1.10.3.7	Barra curva 135º tipo 45 (duche) Ref.:S90017727201100	un	2,00		
1.10.4	Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos.				
1.10.4.1	Dispensador de sabão líquido tipo NOFER COD. 03047.S com acionamento por botão de pressão. Instalação na parede com fixação oculta, vertical, em aço inoxidável AISI 304 acetinado. Acabamento acetinado AISI 304. Dimensões: 187 altura x Ø51 largura x 116 profundidade (mm). Capacidade: 255 ml	un	44,00		
1.10.4.2	Dispensador de papel higiénico tipo NOFER COD. 05046.S , acabamento acetinado em aço inoxidável AISI 304, para montagem na parede. Adequado para rolo industrial 250/300 m, com indicador de conteúdo e fechadura de segurança com chave. Dimensões: 268 A x 265 L x 135 P (mm).	un	12,00		
1.10.4.3	Dispensador de toalhas de papel tipo NOFER COD. 04006. Sem aço inoxidável AISI 304, acabamento acetinado, abertura frontal para montagem na parede. Adequado para toalhas dobradas ou frisadas (zig-zag), com visualizadores de conteúdo e chave de segurança. Dimensões: 300 A x 280 L x 100 D (mm).	un	10,00		
1.10.4.4	Caixote do lixo de papel, de parede sem tampa tipo NOFER COD. 14077.S, aço inoxidável AISI 304 para montagem na parede. Capacidade: 23 litros. Acabamento em cetim Dimensões: 435 A x 355 L x 155 P (mm).	un	10,00		
1.10.4.5	Mudador de fraldas horizontal dobrável montado na parede com protecção antibacteriana permanente tipo NOFER COD. 09213.W. Polietileno de alta densidade. Acabamento branco Montado na superfície, horizontal, PEAD (polietileno de alta densidade), dobrável, com sistema de dobradiças reforçadas com aço e cilindro pneumático. Dimensões fechadas: 560 A x 866 L x 110 P (mm). Dimensões abertas: 495 A x 866 L x 560 P (mm).	un	2,00		
1.10.4.6	Fornecimento e colocação de chapa de espelho com 6 mm de espessura, colocados de forma embutida e complanar com os revestimentos adjacentes, colado com silicone neutro. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.				
1.10.4.6.1	I.S. Utentes/Infantil/Espera infantil - Dimensões: 1.25 x 3.50m	un	5,00		
1.10.4.6.2	I.S. Apoio Médicos/Gabinete isolamento - Dimensões: 0.40 x 1.5m	un	3,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.10.4.7	Fornecimento e colocação de chapa de espelho basculante mobilidade reduzida tipo Ref.:S70056808299900. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.	un	3,00		
1.10.4.8	Fornecimento e e execução de bases de duche moldadas no pavimento vinílico, incluindo ralos, sifão de PVC tipo GERFLOR SIFAR, ou equivalente, compatível com o sistema Taradouche - estanqueidade completa através da união PVC-PVC, saída vertical (SITAR), acessórios, ligações vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores do projeto e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00		
1.11	**DIVERSOS**				
1.11.1	Fornecimento e instalação de estores verticais tipo Girassol PVC Luxafles nos interior dos gabinetes. Acionamento por cordão/corrente, inclui fixação, suportes, acionamentos e eventuais afastadores. Cor 2138 (cinza claro), manuais, acionamento por cordão.				
1.11.1.1	Janelas Gabinetes - Dimensões: 3,10 x 2,55m	un	22,00		
1.11.1.2	Portas Correr Gabinetes - Dimensões: 3,10 x 3,50m	un	9,00		
1.11.2	Fornecimento e colocação de sinalética SN1 - PLACA IDENTIFICAÇÃO à frente do edifício em chapa de inox de 4mm escovado com fixação oculta com suportes em inox, separados da parede 30mm com texto em letra "CIBREO", bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	1,00		
1.11.3	Fornecimento e colocação de sinalética SN2 - PLACA IDENTIFICAÇÃO ESPAÇOS - PLACA PVC com 3mm preto matte Ref. AV502M sobre PLACA PVC com 3mm laranja com respectivo LETTERING. Inclui ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	12,00		
1.11.4	Fornecimento e colocação de sinalética SN3 - PLACA IDENTIFICAÇÃO de proibição de passagem - PLACA PVC com 3mm vermelho, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	2,00		
1.11.5	Fornecimento e colocação de sinalética SN4 - PLACA IDENTIFICAÇÃO gabinetes de consulta - PLACA PVC com 3mm preto matte Ref. AV502M sobre PLACA PVC COM 3mm laranja com respectivo numeração, com texto em letra "CIBREO" bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	28,00		
1.11.6	Fornecimento e colocação de sinalética SN5 - PLACA IDENTIFICAÇÃO usos - PLACA PVC COM 3mm preto matte Ref. AV502M sobre PLACA PVC com 3mm laranja com respectivo numeração, com texto em letra "CIBREO" bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética) *Nota: orçamento feito com base nos desenhos da SN5 - Folha 904, porém os nomes finais dos gabinetes poderão ser definidos posteriormente com a direcção da USF*	un	19,00		
1.11.7	Fornecimento e colocação de sinalética SN6 - PLACA inauguração	entidades financiadoras - PLACA acrílico transparente com 15mm de espessura com 4 suporte em inox, com texto em letra "CIBREO" bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (Ver Folha 904 - Sinalética)	un	1,00		
1.11.8	Fornecimento e colocação de tampo em Mármore Ibiza no AR 01 da recepção. e:30mm com acabamento polido. Incluindo a fixação na carpintaria conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	m2	6,80		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
1.11.9	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos, carotes, valas, etc., bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos e demais apoios que venham a ser solicitados por intermédio da fiscalização/dono de obra, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.11.10	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	un	1,00		
1.11.11	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	un	1,00		
1.11.12	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	un	1,00		
1.12	**ARRANJOS EXTERIORES**				
1.12.1	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1 163,00		
1.12.2	Fornecimento e plantio de arbusto lavandula angustifolia, com espaçamento de 50cm entre mudas. Inclui todos os movimentos de terras, substrato vegetal e condições para o transplante, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (relação de 4 plantas por m2)	un	560,00		
1.12.3	Fornecimento e plantio de vegetação rasteira sedum em cobertura ajardinada. Inclui todos os movimentos de terras, substrato vegetal e condições para o transplante, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. (relação de 6 plantas por m2)	un	3 612,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 1				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
2	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
2.1	**MOVIMENTOS DE TERRAS**				
2.1.1	Escavação geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, bombagem, drenagem/ escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T.	m3	4 256,08		
2.1.2	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, bombagem, drenagem/escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	1 073,01		
2.1.3	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da escavação do terreno e na abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização.	m3	217,23		
2.2	**BETÃO EM FUNDAÇÕES**				
2.2.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1,0.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	70,56		
2.2.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C25/30 e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..				
2.2.2.1	Em sapatas isoladas.	m3	77,27		
2.2.2.2	Em sapatas comuns.	m3	6,97		
2.2.2.3	Em sapatas contínuas.	m3	230,02		
2.2.2.4	Em vigas de fundação.	m3	24,94		
2.3	**BETÃO NA SUPERESTRUTURA**				
2.3.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..NOTA: Consultar projecto de arquitectura, para verificar estereotomia dos elementos de betão à vista exteriores.				
2.3.1.1	Em muros.	m3	322,34		
2.3.1.2	Em muros de betão à vista, com esteretomia de acordo com o definido no projecto de arquitectura.	m3	131,26		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
2.3.1.3	Em pilares.	m3	50,50		
2.3.1.4	Em vigas.	m3	73,38		
2.3.1.5	Em platibandas.	m3	55,90		
2.3.1.6	Em pingadeiras.	m3	13,24		
2.3.1.7	Em lajes.	m3	528,01		
2.3.1.8	Em escadas.	m3	2,50		
2.4	**DIVERSOS**				
2.4.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	926,24		
2.4.2	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com uma demão de emulsão betuminosa "IMPERKOTE F" e tela betuminosa tipo POLYSTER 40, todos da IMPERALUM ou equivalente. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	768,65		
2.4.3	Realização do pavimento térreo com o fornecimento e colocação de geotêxtil de proteção de 200 gr, com 20 cm de sobreposição mínima, sobre o terreno devidamente compactado, seguido de uma camada de tout venant com 30 cm de espessura, executada em duas camandas de 15 cm de espessura cada uma, devidamente compactadas, seguida de duas camadas de membrana plástica de polietileno de baixa densidade (plástico preto), com 20 cm de sobreposição mínima, laje de betão C25/30 com 15 cm de espessura e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), armada com fibras de aço do tipo Dramix 3D 65/60 BG, com dosagem mínima de 25 kg/m3, hidrofugado e bem compactado e acabamento com endurecedor de superfície do tipo quartzo com 5 kg/m2, com acabamento a talocha mecânica lisa, incluindo execução de juntas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento, de acordo com as definições do projeto de arquitetura, incluindo compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T..	m2	970,06		
2.4.4	Realização do pavimento térreo, nas rampas de acesso pedonais e carral com o fornecimento e colocação de geotêxtil de proteção de 200 gr, com 20 cm de sobreposição mínima, sobre o terreno devidamente compactado, seguido de uma camada de tout venant com 30 cm de espessura, executada em duas camandas de 15 cm de espessura cada uma, devidamente compactadas, seguida de duas camadas de membrana plástica de polietileno de baixa densidade (plástico preto), com 20 cm de sobreposição mínima, laje de betão C25/30 com 15 cm de espessura e classe de exposição ambiental XC2 (C25/30.XC2(P).Cl0,4.Dmáx20.S3 de acordo com a NP EN 206-1), armada com fibras de aço do tipo Dramix 3D 65/60 BG, com dosagem mínima de 25 kg/m3, hidrofugado e bem compactado e acabamento com endurecedor de superfície do tipo quartzo com 5 kg/m2, com acabamento a rolo (afagado antiderrapante), incluindo execução de juntas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento, de acordo com as definições do projeto de arquitetura, incluindo compactação de base e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores e C.T..	m2	176,86		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 2				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
3.1	**Rede de Abastecimento de Água**				
3.1.1	Rede Interior e Abastecimento de Água				
3.1.1.1	Fornecimento e aplicação de tubagem embebida nas paredes e pavimentos nas frações, para água fria em polipropileno (PPR) tipo "Coprax", incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.1.1	Ø 20 mm	ml	39,60		
3.1.1.1.2	Ø 25 mm	ml	24,31		
3.1.1.1.3	Ø 32 mm	ml	36,74		
3.1.1.1.4	Ø 40 mm	ml	20,57		
3.1.1.1.5	Ø 50 mm	ml	58,74		
3.1.1.2	Fornecimento e aplicação de tubagem embebida nas paredes e pavimentos das frações, para rede de água quente (temp. 40° a 65°) em polipropileno (PPR) tipo "Coprax", incluindo a colocação de manga de isolamento flexível de espuma elastómera do tipo SH/Armaflex da marca "Armacell" com 20mm de espessura, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.2.1	Ø 20 mm	ml	8,69		
3.1.1.2.2	Ø 25 mm	ml	32,56		
3.1.1.2.3	Ø 32 mm	ml	13,75		
3.1.1.2.4	Ø 40 mm	ml	42,57		
3.1.1.3	Fornecimento e aplicação de tubagem embebida nas paredes e tectos, para rede de recirculação de água quente (temp. 40° a 65°) em polipropileno polietileno (tricomposto), incluindo a colocação de manga de isolamento flexível de espuma elastómera do tipo SH/Armaflex "Armacell" com 20mm de espessura, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e de acordo com regulamentação em vigor nomeadamente fitas coloridas, pintura das tubagens, etiquetas e selagem corta fogo casso necessário, e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.3.1	Ø 18 mm	ml	7,04		
3.1.1.3.2	Ø 20 mm	ml	28,51		
3.1.1.3.3	Ø 25 mm	ml	44,37		
3.1.1.4	Rede Interior de Abastecimento de Água Fria - Água proveniente do furo artesiano - Fornecimento e aplicação de tubagem embebida ou suspensa em tetos, paredes e pavimentos nas frações, para água fria em polipropileno (PPR) tipo "Coprax", incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.1.1.4.1	Ø 20 mm	ml	2,20		
3.1.1.4.2	Ø 25 mm	ml	20,46		
3.1.1.4.3	Ø 32 mm	ml	18,92		
3.1.1.4.4	Ø 40 mm	ml	19,80		
3.1.1.5	Fornecimento e aplicação de válvula de esquadria com espelho, incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas e demais acessórios ao seu bom funcionamento. Aplicar antes dos equipamentos sanitários:				
3.1.1.5.1	lava louças	un	2,00		
3.1.1.5.2	lavatórios	un	56,00		
3.1.1.5.3	bacia retrete	un	9,00		
3.1.1.5.4	chuveiro / banheira	un	4,00		
3.1.1.5.5	máquina de lavar louça / roupa	un	1,00		
3.1.1.5.6	mictório	un	3,00		
3.1.1.5.7	torneira de serviço	un	3,00		
3.1.1.6	Fornecimento e aplicação de válvulas de esfera PN25 3/4 "borboleta", incluindo todos os acessórios necessários para ligação e fixação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas e demais acessórios ao seu bom funcionamento.				
3.1.1.6.1	Ø 20 mm	un	40,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.1.1.6.2	Ø 25 mm	un	9,00		
3.1.1.6.3	Ø 32 mm	un	9,00		
3.1.1.6.4	Ø 40mm	un	3,00		
3.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor sanitária com capaciadde definida no projecto de RECS, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	1,00		
3.1.3	Fornecimento e instalação de bomba de retorno AQS. Do tipo Grundfos ou equivalente com a ref. "ALPHA1 20-60 N 150" A mesma será controlada por um relógio a instalar no quadro elétrico de AVAC, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins necessários ao seu perfeito funcionamento e manutenção futura e de acordo com especificações técnicas.	un	1,00		
3.1.4	Nicho Standard-Construção do nicho do contador de acordo com a entidade concessionaria, incluindo paredes, fundo e laje de cobertura, armario em plastico, porta de acesso, visor, chave triangular, manga para ligação do ramal abastecedor.	un	1,00		
3.1.5	Ligação à rede de abastecimento de água pública, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.1.6	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	un	1,00		
3.1.7	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	un	1,00		
3.2	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**				
3.2.1	Ramais de descarga				
3.2.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC/PEAD classe 4kg/cm2 em ramais de descarga individuais e colectivos, embebidos no pavimento e/ou à vista, incluindo abertura e tapamento de roço, acessórios de ligação e fixação necessarios(sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão) e todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes.				
3.2.1.1.1	PVC Ø 32	ml	150,37		
3.2.1.1.2	PVC Ø 50	ml	33,75		
3.2.1.1.3	PVC Ø 75	ml	3,83		
3.2.1.1.4	PVC Ø 90	ml	4,02		
3.2.1.2	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento sifonadas, em ramais de descarga, embebidas no pavimento, com tampas metálicas facilmente amoviveis, incluindo todos os trabalhos necessários, materiais, mão de obra, de acordo com as especificações técnicas e peças desenhadas.	un	28,00		
3.2.1.3	Fornecimento e assentamneto de tubagem em PVC Classe 4kg/cm2, em tubos de queda, incluindo abertura de roços, terminais quando acima da abertura, varejamentos de piso, todos os acessórios necessários, ligações, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações e peças desenhadas, com os diâmetros seguintes.				
3.2.1.3.1	PVC Ø 75	ml	18,48		
3.2.1.3.2	PVC Ø 90	ml	7,92		
3.2.1.3.3	PVC Ø 75 Ventilação	ml	23,80		
3.2.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, em colectores suspensos, todos os acessórios de ligação e fixação necessários (sistemas de suportes necessários, braçadeiras, pendurais de suspensão), sendo contablizados os respetivos varejamentos de rede suspensa, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação e todos trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros :				
3.2.1.4.1	PVC Ø 125	ml	357,09		
3.2.1.4.2	PVC Ø 75(ventilação)	ml	13,39		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.2.2	Construção de caixa de visita, construida por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão cerzitadas pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermealização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas peças desenhadas.	un	1,00		
3.2.3	Construção de caixa de ramal de ligação, com soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão cerzitadas pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.2.4	Ligação à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domesticas, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.2.5	Verificações, ensaios e obras necessárias no exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações tecnicas	un	1,00		
3.2.6	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra	un	1,00		
3.3	**Rede de Drenagem Pluvial**				
3.3.1	Fornecimento e aplicação de ralos de pavimento, grelhas e tropleins, incluindo todos os acessorios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diametros:				
3.3.1.1	grelha	ml	67,58		
3.3.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC, em colectores enterrados, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, abertura e fecho de vala, tapamento da tubagem em leito de areia, remoção das terras sobrantes a vazadouro, protecção mecânica à base de um betão pobre e todos trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.3.2.1	PVC Ø 75	ml	26,55		
3.3.2.2	PVC Ø 90	ml	29,74		
3.3.2.3	PVC Ø 110	ml	38,01		
3.3.2.4	PVC Ø 125	ml	20,35		
3.3.2.5	PVC Ø 160	ml	18,66		
3.3.2.6	PVC Ø 200	ml	2,27		
3.3.2.7	PEAD Ø 50	ml	16,50		
3.3.3	Fornecimento e assentamento de geodreno de PVC, incluindo tela geossintectica e caixa de brita bem como todos os acessórios necessários para a sua colocação, abertura e fecho de vala, tapamento da tubagem, remoção das terras sobrantes a vazadouro e todos trabalhos inerentes ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas, com os seguintes diâmetros:				
3.3.3.1	Geodreno Ø 200 mm	ml	202,36		
3.3.4	Fornecimento e aplicação de separador de hidrocarbonetos, incluindo todos os acessórios necessários para a sua colocação, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.5	Construção de poço de bombagem, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.6	Fornecimento e assentamento de grupo de bombagem submersível concebida para elevar e bombear águas limpas, constituído por duas bombas do tipo Grunfos DP10.50.09.2.1.502 e todos os materiais, equipamento, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.3.7	Construção de caixa de visita, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	4,00		
3.3.8	Construção de caixa de visita, de recolha de águas provenientes de incêndios, constituída por soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em grelha e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	2,00		
3.3.9	Sistema Sifónico do tipo "Sanitop Akasison" ou equivalente com todos os acessórios como curvas, transições, reduções, fixações e isolamentos ou travessias, necessários ao perfeito funcionamento do sistema e adequação ao que se encontra representado em peças desenhadas e pormenores e adequados aos tipos de cobertura e locais descritos em memória descritiva.				
3.3.9.1	Cobertura Ajardinada				
3.3.9.1.1	PVC Ø 50	ml	14,08		
3.3.9.1.2	PVC Ø 56	ml	22,33		
3.3.9.1.3	PVC Ø 63	ml	14,10		
3.3.9.1.4	PVC Ø 75	ml	15,60		
3.3.9.1.5	PVC Ø 90	ml	18,90		
3.3.9.1.6	PVC Ø 110	ml	33,55		
3.3.9.1.7	PVC Ø 160	ml	1,00		
3.3.9.2	Ralos Cobertura Ajardinada (Ralo cobert.Akasison XI75B bet. c/conec.)	un	7,00		
3.3.9.3	Cobertura em Godo				
3.3.9.3.1	PVC Ø 40	ml	7,70		
3.3.9.3.2	PVC Ø 50	ml	13,05		
3.3.9.3.3	PVC Ø 63	ml	5,40		
3.3.9.3.4	PVC Ø 75	ml	22,35		
3.3.9.3.5	PVC Ø 90	ml	10,60		
3.3.9.3.6	PVC Ø 110	ml	22,60		
3.3.9.3.7	PVC Ø 160	ml	1,00		
3.3.9.4	Ralos do Cobertura em Godo (Ralo cobert.Akasison XI75B bet. c/conec.)	un	7,00		
3.3.10	Construção de caixa de ramal de ligação, com soleira em betão simples com 0,10m de altura, paredes em bloco de betão cerzitadas pelo interior, assentes com uma argamassa de cimento e areia, incluindo caneluras de fundo, impermeabilização e regularização do fundo com argamassa de cimento e areia, tampa em ferro fundido e todos os materiais, mão de obra e todos os trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas e peças desenhadas.	un	1,00		
3.3.11	Verificações, ensaios e obras necessárias na rede exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações técnicas.	un	1,00		
3.3.12	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra.	un	1,00		
3.4	**Rede Incendios Armada**				
3.4.1	Fornecimento e montagem, de tubagem em aço galvanizado na Rede de Incêndio Armada, com costura DIN 2440/DIN 2448 conforme aplicável, com acabamento alquídico RAL 3000, c/ 40 µm de espessura de origem, em associação com acessórios de ferro fundido ranhurados, acessórios de suspensão aprovados pelas normas NFPA, incluindo atravessamentos de pavimentos, tectos ou paredes, abertura e tapamento de roços ou vala em terreno de qualquer natureza, transporte a vazadouro do material sobrante, maciços de amarração, fixações, suspensões, todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa,				
3.4.1.1	DN 32 mm	ml	70,20		
3.4.1.2	DN 50 mm	ml	7,65		
3.4.1.3	DN 75 mm	ml	80,38		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
3.4.2	Fornecimento e montagem de carretéis equipados com mangueira semi rigida de 25m e diâmetro de 1", agulheta de 3 posições variáveis (jacto/teque/fecho) e manómetro, válvula de seccionamento de macho esférico de 1"em latão cromado, incluíndo caixa de cor vermelha e todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	10,00		
3.4.3	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento em ferro fundido, com funcionamento por 1/4 volta, com manípulo protegido, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	1,00		
3.4.4	Verificações, ensaios e obras necessérias no exterior e interior, antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão de obra e trabalhos afins, de acordo com especificações tecnicas	un	1,00		
3.4.5	Execução das Telas Finais de acordo com o executado em obra	un	1,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 3				
4	**SEGURANÇA INTEGRADA**				
4.1	Fornecimento e montagem de extintor de pó químico seco polivalente ABC com 6kg de agente extintor, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	14,00		
4.2	Fornecimento e montagem de extintor de pó químico seco CO2 com 2kg de agente extintor, incluindo todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	un	4,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 4				
5	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**				
5.1	**QUADROS ELÉTRICOS**				
5.1.1	Fornecimento e montagem de quadros eléctricos, incluindo todos os acessórios necessários á sua correcta montagem, de acordo com as indicações constantes nas peças escritas e peças desenhadas				
5.1.1.1	Q.G.E. (N/S)	un	1,00		
5.1.1.2	Q.P1 (N/S)	un	1,00		
5.1.1.3	Q.P2 (N/S)	un	1,00		
5.1.1.4	Q.P3 (N/S)	un	1,00		
5.1.1.5	Q.Bastidor (S)	un	1,00		
5.1.1.6	Q.Dali (S)	un	1,00		
5.1.1.7	Q.AT (N)	un	1,00		
5.1.1.8	Q.PS (N)	un	1,00		
5.1.1.9	QCVE (N)	un	1,00		
5.1.1.10	Q.P -1	un	1,00		
5.2	**EQUIPAMENTOS**				
5.2.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
5.2.1.1	Portilhola P400	un	1,00		
5.2.1.2	Caixa para contador	un	1,00		
5.2.1.3	Caixa para TI's	un	1,00		
5.2.1.4	Caixa de Visita	un	5,00		
5.2.1.5	Botoneiras de Corte dupla sinalização	un	3,00		
5.3	**CABOS**				
5.3.1	Fornecimento e montagem de cabos entubados em vala ou enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.3.1.1	XV-4x(1x95)	ml	35,00		
5.3.2	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.3.2.1	XG-R5G4	ml	15,00		
5.3.2.2	XG-R5G6	ml	125,00		
5.3.2.3	XG-R5G10	ml	145,00		
5.3.2.4	XG-R5G16	ml	65,00		
5.3.2.5	XG-R5G35	ml	15,00		
5.3.2.6	NHXH-U2x1,5	ml	85,00		
5.4	**TUBAGEM**				
5.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.4.1.1	PEAD 125	ml	35,00		
5.4.2	Abertura e tapamento de Valas, incluindo extracção, aterro, rega, compactação e remoção de excedentes para as seguintes dimensões:				
5.4.2.1	1,00 m x 0,6m (prof. x larg.)	ml	20,00		
5.5	**REDE DE TERRAS**				
5.5.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.5.1.1	Elétrodo de Terra - Tipo Piquet	un	13,00		
5.5.1.2	Caixa de terra para alojamento do respectivo piquet	un	13,00		
5.5.1.3	Ligador Amovível	un	1,00		
5.5.1.4	Soldaduras Aluminotérmicas	un	18,00		
5.5.1.5	Barramento Geral de Terras	un	1,00		
5.5.2	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.5.2.1	H07VV-R 1G70	ml	40,00		
5.5.3	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.5.3.1	PEAD 90	ml	40,00		
5.5.4	Fornecimento e montagem de fita de aço enterrada em vala, com 0,80m de profundidade, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.5.4.1	Fita de aço 30x3,5 mm	ml	225,00		
5.6	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**				
5.6.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas Peças Escritas e nas peças desenhadas.				
5.6.1.1	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, incluindo pára-Raios	un	1,00		
5.6.2	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.6.2.1	100x60 mm	ml	180,00		
5.6.2.2	150x60 mm	ml	10,00		
5.6.2.3	200x60 mm	ml	20,00		
5.6.2.4	300x60 mm	ml	125,00		
5.7	**ILUMINAÇÃO**				
5.7.1	Fornecimento e montagem das seguintes Luminárias e/ou Pontos de Luz, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.7.1.1	Luminária L1				
5.7.1.1.1	Luminária L1.1	un	6,00		
5.7.1.2	Luminária L2				
5.7.1.2.1	Luminária L2.1	un	37,00		
5.7.1.3	Luminária L3				
5.7.1.3.1	Luminária L3.1	un	4,00		
5.7.1.4	Luminária L4				
5.7.1.4.1	Luminária L4.1	un	5,00		
5.7.1.4.2	Luminária L4.2	un	1,00		
5.7.1.4.3	Luminária L4.3	un	8,00		
5.7.1.4.4	Luminária L4.4	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.7.1.4.5	Luminária L4.5	un	15,00		
5.7.1.5	Luminária L5				
5.7.1.5.1	Luminária L5.1	un	2,00		
5.7.1.5.2	Luminária L5.2	un	4,00		
5.7.1.5.3	Luminária L5.3	un	4,00		
5.7.1.5.4	Luminária L5.4	un	4,00		
5.7.1.5.5	Luminária L5.5	un	4,00		
5.7.1.5.6	Luminária L5.6	un	2,00		
5.7.1.5.7	Luminária L5.7	un	2,00		
5.7.1.5.8	Luminária L5.8	un	2,00		
5.7.1.5.9	Luminária L5.9	un	3,00		
5.7.1.6	Luminária L6				
5.7.1.6.1	Luminária L6.1	un	2,00		
5.7.1.6.2	Luminária L6.2	un	28,00		
5.7.1.6.3	Luminária L6.3	un	3,00		
5.7.1.7	Luminária L7				
5.7.1.7.1	Luminária L7.1	un	12,00		
5.7.1.7.2	Luminária L7.2	un	9,00		
5.7.1.8	Luminária L8				
5.7.1.8.1	Luminária L8.1	un	4,00		
5.7.1.8.2	Luminária L8.2	un	4,00		
5.7.1.8.3	Luminária L8.3	un	8,00		
5.7.1.8.4	Luminária L8.4	un	4,00		
5.7.1.8.5	Luminária L8.5	un	1,00		
5.7.1.8.6	Luminária L8.6	un	1,00		
5.7.1.8.7	Luminária L8.7	un	6,00		
5.7.1.9	Luminária L9				
5.7.1.9.1	Luminária L9.1	un	77,00		
5.7.1.9.2	Luminária L9.2	un	25,00		
5.7.1.10	Luminária L10				
5.7.1.10.1	Luminária L10.1	un	22,00		
5.7.1.11	Luminária LE1				
5.7.1.11.1	Luminária LE1.1	un	4,00		
5.7.1.12	Luminária LE2				
5.7.1.12.1	Luminária LE2.1	un	4,00		
5.7.1.13	Luminária LE3				
5.7.1.13.1	Luminária LE3.1	un	4,00		
5.7.1.14	Luminária LE4				
5.7.1.14.1	Luminária LE4.1	un	11,00		
5.7.2	APARELHAGEM DE MANOBRA				
5.7.2.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem de manobra, com todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, para montagem embebida				
5.7.2.1.1	Detetor de Movimento - D1	un	29,00		
5.7.2.1.2	Detetor de Movimento - D2	un	1,00		
5.7.3	CAIXAS				
5.7.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação/aplique com todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.7.3.1.1	Caixa de Derivação	un	71,00		
5.7.4	CABOS				
5.7.4.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.7.4.1.1	XG(zh)-U3G1,5	ml	4 500,00		
5.7.5	TUBAGEM				
5.7.5.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.7.5.1.1	ERM 20	ml	1 000,00		
5.7.5.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.7.5.2.1	VD 20	ml	500,00		
5.8	**ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA**				
5.8.1	BLOCOS AUTONOMOS				
5.8.1.1	Fornecimento e montagem das seguintes Blocos Autónomos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.8.1.1.1	Bloco Autónomo de Iluminação de Segurança Permanente - EM1	un	9,00		
5.8.1.1.2	Bloco Autónomo de Iluminação de Segurança Permanente - EM2	un	71,00		
5.8.2	CABOS				
5.8.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.8.2.1.1	H07Z1-K(AS) 5G1,5	ml	1 000,00		
5.8.3	TUBAGEM				
5.8.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.8.3.1.1	ERM 20	un	350,00		
5.8.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.8.3.2.1	VD 20	ml	300,00		
5.8.4	CAIXAS				
5.8.4.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação/aplique com todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.8.4.1.1	Caixa de Derivação	un	57,00		
5.9	**SISTEMA DE COMANDO E CONTROLO**				
5.9.1	EQUIPAMENTO				
5.9.1.1	Fornecimento e montagem das seguintes Equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.9.1.1.1	Detetor de Movimento - D3	un	34,00		
5.9.1.1.2	Detetor de Movimento - D4	un	16,00		
5.9.1.1.3	Detetor de Movimento - D5	un	1,00		
5.9.1.1.4	Interruptor com 4 teclas	un	36,00		
5.9.1.1.5	Interligação com o sistema de AVAC	un	1,00		
5.9.2	CABOS				
5.9.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.9.2.1.1	XG(zh)-U3G1,5	ml	800,00		
5.9.3	TUBAGEM				
5.9.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.9.3.1.1	ERM 20	ml	400,00		
5.9.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.9.3.2.1	VD 20	ml	300,00		
5.9.4	EQUIPAMENTOS DE CALHA DIM				
5.9.4.1	Fornecimento e montagem das seguintes Equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme indicado nas Peças Escritas e nas Peças Desenhadas. Estes equipamentos devem ser instalados no Q.DALI (S)				
5.9.4.1.1	Router DALI	un	3,00		
5.9.4.1.2	Fonte de Alimentação	un	4,00		
5.9.4.1.3	LTE Router	un	2,00		
5.9.4.1.4	Fonte Loop DALI	un	11,00		
5.9.4.1.5	ViStation DALI	un	1,00		
5.10	**TOMADAS**				
5.10.1	EQUIPAMENTOS				
5.10.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.10.1.1.1	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	331,00		
5.10.1.1.2	Tomada Estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	7,00		
5.10.1.1.3	Tomada Trifásica Estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	2,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.10.1.1.4	Alimentação Especifica de Equipamento (caixa terminal, ou tomada, dependendo do equipamento - ver em obra)	un	9,00		
5.10.1.1.5	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos, instalada em Caixa de Pavimento	un	14,00		
5.10.1.1.6	Caixa de Pavimento de 24 Modulos	un	3,00		
5.10.1.1.7	Caixa de Pavimento redonda de 4 Modulos, estanque IP66	un	1,00		
5.10.2	CABOS				
5.10.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.2.1.1	XG(zh)-U3G2,5	ml	2 000,00		
5.10.2.1.2	XG(zh)-U5G2,5	ml	20,00		
5.10.3	TUBAGEM				
5.10.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.3.1.1	ERM 20	ml	1 000,00		
5.10.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.3.2.1	VD 20	ml	20,00		
5.10.3.2.2	VD 32	ml	20,00		
5.10.4	TOMADAS SOCORRIDAS				
5.10.4.1	EQUIPAMENTOS				
5.10.4.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.10.4.1.1.1	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	94,00		
5.10.4.1.1.2	Alimentação Especifica de Equipamento (caixa terminal, ou tomada, dependendo do equipamento - ver em obra)	un	3,00		
5.10.4.1.1.3	Tomada do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos, instalada em Caixa de Pavimento	un	13,00		
5.10.4.2	CABOS				
5.10.4.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.4.2.1.1	XG(zh)-U3G2,5	ml	750,00		
5.10.4.3	TUBAGEM				
5.10.4.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.10.4.3.1.1	ERM 20	ml	450,00		
5.11	**UPS**				
5.11.1	Equipmamento				
5.11.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, de acordo com as especificações presentes no Caderno de Encargos.				
5.11.1.1.1	UPS 20 kVA	un	1,00		
5.11.1.1.2	UPS 10 kVA com transformador de Isolamento	un	1,00		
5.12	**PAINEIS SOLARES**				
5.12.1	EQUIPAMENTOS				
5.12.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
5.12.1.1.1	Estrutura Triangular em Alumínio com Lancil em Betão	un	1,00		
5.12.1.1.2	Painel Solar Fotovoltaico 550w	un	60,00		
5.12.1.1.3	Ficha MC4	un	77,00		
5.12.1.1.4	Tomada MC4	un	77,00		
5.12.1.1.5	Terminais Tipo 4-6 M8 c/ Parafuso Autoperfurante	un	308,00		
5.12.1.1.6	Inversor Solar (trifásico)	un	2,00		
5.12.1.1.7	Sistema de Monitorização	un	1,00		
5.12.1.1.8	Quadro Elétrico DC	un	2,00		
5.12.2	CABOS				
5.12.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
5.12.2.1.1	XG(zh)-U5G10	ml	15,00		
5.12.2.1.2	Fio H07V-K [FV] 6 Verde/Amarelo (Flexível)	ml	250,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
5.12.2.1.3	Cabo Solar ZZ-F (AS) 1,8 kV DC-R1x6mm Vermelho	ml	250,00		
5.12.2.1.4	Cabo Solar ZZ-F (AS) 1,8 kV DC-R1x6mm Preto	ml	250,00		
5.13	**DIVERSOS**				
5.13.1	Trabalhos Suplementares - Execução dos seguintes trabalhos suplementares, mas obrigatórios:				
5.13.1.1	Realização e entrega de telas finais em suporte informático e em papel.	un	1,00		
5.13.1.2	Realização de ensaios e formação de utilização dos equipamentos fornecidos	un	1,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 5				
6	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)**				
6.1	**Infraestruturas de Telecomunicações**				
6.1.1	EQUIPAMENTOS				
6.1.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.1.1.1.1	Tomada simples RJ45 cat6	un	14,00		
6.1.1.1.2	Tomada dupla RJ45 cat6	un	71,00		
6.1.1.1.3	Tomada TV	un	10,00		
6.1.1.1.4	Tomada dupla de Fibra Óptica	un	1,00		
6.1.1.1.5	Bastidores completamente equipado	un	1,00		
6.1.1.1.6	Caixa de aparelhagem do tipo I1 (funda)	un	96,00		
6.1.1.1.7	Caixa de passagem do tipo C1	un	1,00		
6.1.1.1.8	Caixa de Visita (500x500x1000)	un	3,00		
6.1.1.1.9	Rede de Terras das ITED's	un	1,00		
6.1.1.1.10	Caixa de Visita Multioperador	un	1,00		
6.1.1.1.11	Caixa Ligador Amovível - Medição Terra	un	1,00		
6.1.2	CABOS				
6.1.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.1.2.1.1	Cabo Coaxial	ml	475,00		
6.1.2.1.2	Cabo de Pares de Cobre	ml	5 250,00		
6.1.2.1.3	Cabo de 2 Fibra Otica (pré-conetorizado)	ml	40,00		
6.1.3	TUBAGEM				
6.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.1.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	1 250,00		
6.1.3.1.2	VD / ERM-ML 40	ml	15,00		
6.1.3.1.3	VD / ERM-ML 50	ml	10,00		
6.1.3.2	Fornecimento e montagem de tubagem enterrada, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.1.3.2.1	PEAD 63	ml	250,00		
6.1.3.3	Abertura e tapamento de Valas, incluindo extracção, aterro, rega, compactação e remoção de excedentes para as seguintes dimensões:				
6.1.3.3.1	1,00 m x 0,6m (prof. x larg.)	ml	65,00		
6.1.4	CAMINHO DE CABOS				
6.1.4.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.1.4.1.1	100x35 mm	ml	175,00		
6.1.4.1.2	100x60 mm	ml	15,00		
6.1.4.1.3	200x60 mm	ml	60,00		
6.1.4.1.4	300x60 mm	ml	85,00		
6.2	**VÍDEO-PORTEIRO**				
6.2.1	EQUIPAMENTOS				
6.2.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.2.1.1.1	Trinco Eléctrico	un	2,00		
6.2.1.1.2	Placa Botoneira	un	2,00		
6.2.1.1.3	Monitor Video-Porteiro Interior	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira i Largo 3 de Julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.2.1.1.4	Caixa para alojamento de Monitor VP	un	1,00		
6.2.1.1.5	Equipamentos Activos (instalads no Bastidor)	un	1,00		
6.2.2	CABOS				
6.2.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.2.2.1.1	Cabo VCM/1D	ml	125,00		
6.2.2.1.2	Cabo VCM/2D	ml	50,00		
6.2.2.1.3	Cabo TVHV 1x2x0,5	ml	20,00		
6.2.3	TUBAGEM				
6.2.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.2.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	50,00		
6.3	**DETEÇÃO INCÊNDIO**				
6.3.1	EQUIPAMENTOS				
6.3.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.3.1.1.1	Central de Alarme e Deteção de Incêndio	un	1,00		
6.3.1.1.2	Detetor ótico de fumos	un	93,00		
6.3.1.1.3	Botoneira Manual de Alarme de Incêndio	un	11,00		
6.3.1.1.4	Sirene de Alarme de Incêndio	un	5,00		
6.3.1.1.5	Interface de Entrada/saída	un	1,00		
6.3.2	CABOS				
6.3.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.3.2.1.1	JE-H (St) H 2x2x0.8 Bd FE180/E90	ml	900,00		
6.3.3	TUBAGEM				
6.3.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.3.3.1.1	VD 20	ml	300,00		
6.4	**DETEÇÃO MONÓXIDO DE CARBONO**				
6.4.1	EQUIPAMENTOS				
6.4.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários á sua correcta montagem e funcionamento				
6.4.1.1.1	Central de Deteção de CO	un	1,00		
6.4.1.1.2	Detetor de CO	un	6,00		
6.4.1.1.3	Sinalizador Atmosfera Perigosa	un	4,00		
6.4.1.1.4	Fonte de Alimentação	un	1,00		
6.4.2	CABOS				
6.4.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.4.2.1.1	JE-H (St) H 2x2x0.8 Bd FE180/E90	ml	350,00		
6.4.3	TUBAGEM				
6.4.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.4.3.1.1	VD 20	ml	150,00		
6.5	**RELÓGIOS**				
6.5.1	EQUIPAMENTOS				
6.5.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento				
6.5.1.1.1	Relógio instalado na parede	un	1,00		
6.5.1.1.2	Relógio Duplo instalado em bandeira (dupla face)	un	6,00		
6.5.1.1.3	Relógio Digital	un	1,00		
6.5.1.1.4	Servidor Horario	un	1,00		
6.5.1.1.5	Antena GPS	un	1,00		
6.5.2	CABOS				
6.5.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiado em tubo, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.5.2.1.1	Cabo de Pares de Cobre	ml	400,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.5.3	TUBAGEM				
6.5.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem com instalação à vista, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.5.3.1.1	VD 20	ml	75,00		
6.6	**SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA**				
6.6.1	EQUIPAMENTOS				
6.6.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, de acordo com as indicações constantes nas peças escritas e peças desenhadas.				
6.6.1.1.1	Câmara Bullet, com base	un	12,00		
6.6.1.1.2	Câmara Dome, com base	un	3,00		
6.6.1.1.3	Gravador com disco	un	1,00		
6.6.1.1.4	Monitor 21,5" LED 16:9	un	1,00		
6.6.1.1.5	Switch PoE	un	1,00		
6.6.2	CABOS				
6.6.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.6.2.1.1	Cabo de Pares de Cobre	ml	500,00		
6.7	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE E SISTEMA MULTIMÉDIA**				
6.7.1	EQUIPAMENTOS				
6.7.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, de acordo com as indicações constantes nas peças escritas e peças desenhadas.				
6.7.1.1.1	Microfone multizonas	un	3,00		
6.7.1.1.2	Altifalante interior	un	13,00		
6.7.1.1.3	Tomada HDMI	un	4,00		
6.7.2	CABOS				
6.7.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.7.2.1.1	Cabo de Pares de Cobre	ml	600,00		
6.7.2.1.2	Cabo HDMI	ml	20,00		
6.7.3	TUBAGEM				
6.7.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.7.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	225,00		
6.8	**SISTEMA DE ALARME**				
6.8.1	EQUIPAMENTOS				
6.8.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.8.1.1.1	Detetor Volumétrico	un	48,00		
6.8.1.1.2	Teclado	un	1,00		
6.8.1.1.3	Central	un	1,00		
6.8.1.1.4	Sirene Exterior	un	1,00		
6.8.2	CABOS				
6.8.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.8.2.1.1	Cabo UTP 4 / cat 6	ml	1 000,00		
6.8.3	TUBAGEM				
6.8.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.8.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	225,00		
6.9	**SISTEMA DE CHAMADA DE EMERGÊNCIA**				
6.9.1	EQUIPAMENTOS				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
6.9.1.1	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem e funcionamento, conforme descrito nas peças escritas				
6.9.1.1.1	Servidor Web	un	1,00		
6.9.1.1.2	Switch de Sistema	un	2,00		
6.9.1.1.3	Consola de Enfermagem	un	1,00		
6.9.1.1.4	Terminal Secundário	un	1,00		
6.9.1.1.5	Sinalizador Luminoso	un	34,00		
6.9.1.1.6	Botão de Chamada e Cancelamento	un	31,00		
6.9.1.1.7	Botão de Cancelamento	un	3,00		
6.9.1.1.8	Cordão de Chamada com Botão de Cancelamento	un	3,00		
6.9.2	CABOS				
6.9.2.1	Fornecimento e montagem de cabos enfiados em tubagem e/ou caminho de cabos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e montagem, conforme descrito nas peças escritas e peças desenhadas				
6.9.2.1.1	Cabo UTP 4 / cat 6	ml	450,00		
6.9.3	TUBAGEM				
6.9.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem embebida nas paredes ou oculta sobre o tecto falso presa por abraçadeiras, incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta montagem				
6.9.3.1.1	VD / ERM-ML 25	ml	125,00		
6.10	**DIVERSOS**				
6.10.1	Trabalhos Suplementares				
6.10.1.1	Execução dos seguintes trabalhos obrigatórios				
6.10.1.1.1	Realização e entrega de telas finais em suporte digital.	un	1,00		
6.10.1.1.2	Realização de ensaios, certificação e formação de utilização dos equipamentos fornecidos	un	1,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 6				
7	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AVAC**				
7.1	**SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO**				
7.1.1	Sistemas Split				
7.1.1.1	Sistema de climatização do tipo Split, com unidade exterior para instalação no exterior e unidade interior mural, incluindo estrutura de suporte e fixação, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas de potência e comando entre unidades, controlador standard, pintura/tratamento para garantir resistência à corrosão, ponto de ligação para drenagem e acessórios de montagem, para os seguintes modelos:				
7.1.1.1.1	Ue.bast / Ui.bast : unidade exterior e interior no modelo KIT-36PK3ZH5 da marca Panasonic, ou equivalente.	un	2,00		
7.1.1.2	Tubagem				
7.1.1.2.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas. - Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.1.2.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.1.2.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	22,00		
7.1.1.2.1.1.2	- Ø 12,7 mm (1/2")	ml	22,00		
7.1.1.2.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.1.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	8,00		
7.1.1.2.1.2.2	- Ø 12,7 mm (1/2")	ml	8,00		
7.1.2	Sistemas M-Split				
7.1.2.1	Sistema de climatização do tipo Multi-Split, com unidade exterior para instalação no exterior, estrutura de suporte e fixação, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas de potência e comando com unidades interiores, pintura/tratamento para garantir resistência à corrosão, ponto de ligação para drenagem e acessórios de montagem, para os seguintes modelos:				
7.1.2.1.1	Ue.5: unidade exterior no modelo CU-5Z90TBE da marca Panasonic, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.2.1.2	Ui.5.1: unidade interior no modelo CS-TZ25WKEW da marca Panasonic, ou equivalente, incluindo controlador standard.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.2.1.3	Ui.5.2/5.3: unidade interior no modelo S-36PY3E da marca Panasonic, ou equivalente, incluindo controlador standard.	un	2,00		
7.1.2.2	Tubagem				
7.1.2.2.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.2.2.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.2.2.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	55,00		
7.1.2.2.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	15,00		
7.1.2.2.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	35,00		
7.1.2.2.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.2.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	9,00		
7.1.2.2.1.2.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	3,00		
7.1.2.2.1.2.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	6,00		
7.1.3	Sistemas VRV				
7.1.3.1	Unidades de expansão directa, série inverter, bomba de calor, para aquecimento e arrefecimento, com fluido frigorigénio R410, incluindo sistema de comando e controlo (local, centralizado), inerligações eléctricas de comando entre uniades interiores e exteriores (incluindo comando), suportes, esteiras, apoios anti-vibráteis, carga de refrigerante e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.3.1.1	Sistema 1				
7.1.3.1.1.1	Ue.1: unidade exterior no modelo U-8LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.1.2	Ui1.1 a Ui1.11: Unidades Interiores no modelo S-22MK2E5B, ou equivalente.	un	11,00		
7.1.3.1.1.3	Acessórios:				
7.1.3.1.1.3.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	1,00		
7.1.3.1.1.3.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	9,00		
7.1.3.1.1.3.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	11,00		
7.1.3.1.1.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00		
7.1.3.1.1.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00		
7.1.3.1.1.3.6	.ficha CZ-T10	un	11,00		
7.1.3.1.1.4	Tubagem				
7.1.3.1.1.4.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.3.1.1.4.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.1.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	75,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	45,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	100,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00		
7.1.3.1.1.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	15,00		
7.1.3.1.1.4.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.1.4.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	1,00		
7.1.3.1.1.4.1.2.2	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	1,00		
7.1.3.1.2	Sistema 2				
7.1.3.1.2.1	Ue.2: unidade exterior no modelo U-10LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.2.2	Ui2.1 a Ui2.12: Unidades Interiores no modelo S-28MK2E5B, ou equivalente.	un	12,00		
7.1.3.1.2.3	Acessórios:				
7.1.3.1.2.3.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	1,00		
7.1.3.1.2.3.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	10,00		
7.1.3.1.2.3.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	12,00		
7.1.3.1.2.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00		
7.1.3.1.2.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00		
7.1.3.1.2.3.6	.ficha CZ-T10	un	12,00		
7.1.3.1.2.4	Tubagem				
7.1.3.1.2.4.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.3.1.2.4.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.2.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	80,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	55,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	80,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	25,00		
7.1.3.1.2.4.1.1.6	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	1,00		
7.1.3.1.2.4.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.2.4.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	4,00		
7.1.3.1.2.4.1.2.2	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	4,00		
7.1.3.1.3	Sistema 3				
7.1.3.1.3.1	Ue.3: unidade exterior no modelo U-8LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.3.2	Ui3.1 a Ui3.8: Unidades Interiores no modelo S-28MK2E5B, ou equivalente.	un	8,00		
7.1.3.1.3.3	Acessórios:				
7.1.3.1.3.3.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	1,00		
7.1.3.1.3.3.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	8,00		
7.1.3.1.3.3.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	8,00		
7.1.3.1.3.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	140,00		
7.1.3.1.3.3.5	.carga de fluido adicional	kg	3,00		
7.1.3.1.3.3.6	.ficha CZ-T10	un	8,00		
7.1.3.1.3.4	Tubagem				
7.1.3.1.3.4.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.3.1.3.4.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.3.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	55,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	38,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	60,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	15,00		
7.1.3.1.3.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	7,00		
7.1.3.1.3.4.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.3.4.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	6,00		
7.1.3.1.3.4.1.2.2	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	6,00		
7.1.3.1.4	Sistema 4				
7.1.3.1.4.1	Ue.4: unidade exterior no modelo U-8LE1E8 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.3.1.4.2	Ui4.1: Unidades Interiores no modelo S-160MU2E5B, incluindo painel, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.3	Ui4.2: Unidades Interiores no modelo S-28MK2E5B, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.4	Ui4.3: Unidades Interiores no modelo S-15MK2E5B, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.5	Ui4.4: Unidades Interiores no modelo S-22MK2E5B, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.4.6	Ui4.5: Unidades Interiores no modelo S-22MY2E5B, incluindo painel	un	1,00		
7.1.3.1.4.7	Acessórios:				
7.1.3.1.4.7.1	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P680BK2BM	un	2,00		
7.1.3.1.4.7.2	.derivações para rede de tubagem em cobre CZ-P224BK2BM	un	2,00		
7.1.3.1.4.7.3	.controlo remoto do temporizador (com fios) CZ-RTC5B	un	5,00		
7.1.3.1.4.7.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	65,00		
7.1.3.1.4.7.5	.carga de fluido adicional	kg	2,00		
7.1.3.1.4.7.6	.ficha CZ-T10	un	5,00		
7.1.3.1.4.8	Tubagem				
7.1.3.1.4.8.1	Tubagem de Fluido Fluido Frigorigéneo, em cobre para ligação entre as unidades interiores e exterior, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento de acordo com as indicações do fabricante do equipamento, incluindo suportes e acessórios, de acordo com especificações técnicas.				
7.1.3.1.4.8.1.1	Com isolamento para circulação em espaços interiores				
7.1.3.1.4.8.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	25,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	18,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	25,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	6,00		
7.1.3.1.4.8.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	10,00		
7.1.3.1.4.8.1.2	Com isolamento para circulação no exterior com proteção mecânica				
7.1.3.1.4.8.1.2.1	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.1.3.1.4.8.1.2.2	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	1,00		
7.1.3.1.5	.Controlo centralizado inteligente CZ-256ESMC3 , ou equivalente.	un	1,00		
7.1.3.1.6	.Interface para on/off externos CZ-CAPC3 (sist. Ventilação)	un	2,00		
7.1.3.1.7	.Interface para unidades Split/M-split CZ-CAPRA1	un	2,00		
7.1.3.1.8	.cablagem de controlo 4x1mm2 LYCY	ml	700,00		
7.1.3.1.9	.Interface para on/off externos CZ-CAPC3 (sist. Gabinete isolamento)	un	3,00		
7.1.3.1.10	.Interface para on/off externos CZ-CAPC3 (sist. Ventilação URTs)	un	4,00		
7.1.4	Sistema Produção de água aquecida/arrefecida				
7.1.4.1	Chiller Bomba de calor a 2 tubos de condensação a ar (ar-água), tio mono bloc, com funcionamento a fluido frigorigéneo R32, proteção anti-gelo no evaporador para instalação no exterior, equipado com microprocessador, interface ligação Modbus, módulo hidráulico para circuito de produção/distribuição de água fria/quente (bomba a caudal variável), depósito inercia, filtro, fluxostato, vaso expansão pré-carregado, pressostato diferencial, válvula de alívio de pressão da água, suportes, maciços de assentamento com apoios anti-vibráteis, e todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento, conforme especificações técnicas.				
7.1.4.1.1	- BC1: modelo WH-MDC07J3E5, da marca Panasonic, ou equivalente.	un	1,00		
7.1.4.1.2	Acessórios:				
7.1.4.1.2.1	.controlo remoto (com fios) CZ-TAW1	un	1,00		
7.1.4.1.2.2	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	20,00		
7.1.4.1.2.3	.cablagem de rede para interface Wi-Fi, até ao QE.AC1	ml	65,00		
7.1.4.2	Redes de distribuição de água quente/fria				
7.1.4.2.1	A rede de tubagem de produção e distribuição de água aquecida e arrefecida às unidades terminais, ventiloconvectores, em circuito fechado, será executada em tubo multicamada metal-polimero (PE-X / Al / PE) de acordo com DIN 16892, DIN EN 573-3 e ISO 21003. Para instalações de água sanitária e climatização, Nº de registo DunW: DW 8501AU2346. Fornecido em vara ou rolo. Cor: prata / RAL 9006. Classe de material de construção: B2, inflamabilidade normal.				
7.1.4.2.1.1	Tubagem isolada e revestida a chapa de alumínio, de instalação no exterior - DN40	un	20,00		
7.1.4.2.2	Válvulas de corte, regulação e equilíbrio associadas à distribuição de água aquecida e arrefecida do edifício, e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, conforme especificado nos pontos seguintes e nas especificações técnicas do caderno de encargos (CE). Os acessórios devem ser isolados, nas espessuras indicadas em CE, e quando no exterior, devem ser protegidos mecanicamente. Kit de válvulas para interligação hidráulice na distribuição de água aquecida e arrefecida, incluindo manómetros e termómetros:				
7.1.4.2.2.1	- Conjunto para tubagem de DN40, incluindo: 4 x válvulas de corte, 2 x juntas antivibrateis, 2 x manometros e 2 x termometros.	un	1,00		
7.1.4.2.2.2	1 x separador de ar e particupas isolado (modelo UC150WJ SpiroCombi MB3-Brass-Magnet-Uni - F(PN10) DN40 da marca Spirotech, ou equivalente)	un	1,00		
7.1.4.2.2.3	Depósito de inercia para apoio aos sistema de produção de água aquecida ou arrefecida, incluindo isolamento térmico, revestimento a chapa de alumínio, purgador, valvula de esgoto, valvulas de corte para cada circuito de tubagem, conforme especificações técnicas: .Di - modelo PAW-BTANK-50L-2 da marca Panasonic, ou equivalente	un	1,00		
7.1.4.2.2.4	- Conjunto para tubagem de DN25 para grupo de enchimento e desmineralização (série 5741 da caleffi), ou equivalente, constituído por: 3 x válvulas de corte, 1 x válvula de retenção, 1 x filtro, 1 x valvula redutora de pressão, 1 x valvula antipoluição, 1 x garrafa/cartucho de desmineralização.	un	1,00		
7.1.4.2.2.4.1	- Purgadores de ar a instalar nos pontos altos da rede	un	1,00		
7.2	**SISTEMA PRODUÇÃO AQS**				
7.2.1	Bomba de calor para produção de água quente a alta temperatura, tipo monobloco com funcionamento a fluido frigorigéneo: R 134A, equipada com circuito frigorifico, microprocessador, válvulas e acessórios para interligação á tubagem da rede e de abastecimento, termómetros e manómetros e apoios antivibráticos, conforme especificações técnicas.				
7.2.1.1	- BC.aqs: modelo Aquapura Monobloc 270i, da marca Energie, ou equivalente.	un	1,00		
7.2.2	Vaso de expansão para circuito solar da marca REFLEX, ou equivalente, incluindo purgador, valvula de corte e valvula de seguranaça.				
7.2.2.1	- Vexp.AQS.T2 - 18 litros	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	OESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.2.3	Tubagem e Acessórios				
7.2.3.1	Tubagem do circuito de produção de AQS				
7.2.3.1.1	Tubagem multicamada para circulação de água potável a alta temperatura (desde a bomba de calor até ao circuito das instalações hidraulicas), incluindo, acessórios, fixações, coquilha de borracha esponjosa, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.2.3.1.1.1	Com isolamento de coquilha de borracha esponjosa de 20mm em média:				
7.2.3.1.1.1.1	- DN40	ml	5,00		
7.2.3.2	Tubagem alimentação água da rede				
7.2.3.2.1	Tubagem multicamada para circulação de água potável da rede, incluindo tratamento da superfície, acessórios, fixações, coquilha de borracha esponjosa, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.2.3.2.1.1	- DN40	ml	20,00		
7.2.3.3	Válvulas e acessórios				
7.2.3.3.1	Válvulas de regulação e equilíbrio associadas à produção de AQS, e demais acessórios necessários ao seu correto funcionamento, conforme especificado nos pontos seguintes e nas especificações técnicas do caderno de encargos (CE). Os acessórios devem ser isolados, nas espessuras indicadas em CE.				
7.2.3.3.1.1	Conjunto de valulas DN40				
7.2.3.3.1.1.1	- valvula de corte	un	2,00		
7.2.3.3.1.1.2	- valvula anti-retorno	un	1,00		
7.2.3.3.1.1.3	- purgador	un	1,00		
7.2.3.3.1.1.4	- valvula termostática	un	1,00		
7.3	**SISTEMA DE VENTILAÇÃO**				
7.3.1	Unidades de Recuperação Térmica				
7.3.1.1	Recuperadores de calor, com permutador de calor de placas tipo "counterflow" para instalação no interior, de construção enforme especificações técnicas do caderno de encargos (CE), equipadas com secção de filtragem, secções de ventilação para insuflação e retorno de ar, secções com recuperador de fluxos cruzados, incluindo controlo integrado, psinrl fr controlo remoto por cabo para instalação no Quadro elétrico, pressostatos de ar, e acessórios de montagem, ficações, apoios antivibrateis, tudo conforme especificações técnicas do CE.				
7.3.1.1.1	- URT1: modelo CADB-HE-D 21 LV ECOWATT N8 da marca Soler & Palau - i1440m3/h / e1100m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.1.1.2	- URT2: modelo CADB-HE-D 16 LV ECOWATT da marca Soler & Palau - i1280m3/h / e900m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.1.1.3	- URT3: modelo CADB-HE-D 27 LV ECOWATT da marca Soler & Palau - i2000m3/h / e1580m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.1.1.4	- URT4: modelo CADB-HE-D 12 LV ECOWATT da marca Soler & Palau - i750m3/h / e650m3/h / 150Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2	Ventiladores				
7.3.2.1	Ventiladores in-line				
7.3.2.1.1	Ventiladores centrífugos para interligação em linha a condutas, incluindo base de suporte, fixações, proteção térmica, interligações elétricas, variador de tensão para ajuste de caudal (apenas para instalação em ventiladores não EC) interruptor de corte local, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
7.3.2.1.1.1	- Ve.at: modelo TD-1300/250 SILENT ECOWATT - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2	Ventiladores em caixa				
7.3.2.2.1	Ventiladores centrífugos em caixa para interligação a condutas, incluindo base de suporte, aoios antivibrateis, telhado intempérie, fixações, proteção térmica, interligações elétricas, variador de tensão ou variador de frequência para ajuste de caudal (apenas para instalação em ventiladores não EC) interruptor de corte local, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
7.3.2.2.1.1	- Ve.is1: modelo CAB-200 ECOWATT da marca S&P - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.2	- Ve.is2: modelo CVAB-1400/250 N ECOWATT da marca S&P - e575m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira | Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.3.2.2.1.3	- Ve.isol: modelo CAB-125 ECOWATT da marca S&P - e100m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.4	- Ve.Lx: modelo CAB-200 ECOWATT da marca S&P - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.5	- Ve.LxC: modelo CAB-200 ECOWATT da marca S&P - e250m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.2.1.6	- Ve.sd: modelo CVAB-1400/250 N ECOWATT da marca S&P - e400m3/h | 100Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.2.3	Ventiladores em caixa (com regulação por pressão constante)				
7.3.2.3.1	Ventiladores centrífugos em caixa para interligação a condutas, incluindo base de suporte, apoios antivibrateis, fixações, proteção térmica, interligações elétricas, EC control (controlo de funcionamento por pressão constante), interruptor de corte local, kit de sondas de pressão para controlo de pressão das salas, e todos os trabalhos complementares e acessórios necessários ao correto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas indicadas em CE.				
7.3.2.3.1.1	- Ve.gab.i: modelo SVE/PLUS/EW-200/H/CPC da marca Sodeca - e550m3/h | 120Pa, ou equivalente.	un	1,00		
7.3.3	Unidades de Tratamento de ar				
7.3.3.1	Unidades de tratamento de ar de deck simples, de construção enforme especificações técnicas do caderno de encargos (CE), equipadas com secções de filtragem, secção de arrefecimento/aquecimento a dois tubos, bateria terminal elétrica, humidificador, secções de ventilação para insuflação/recirculação de ar, quadro elétrico, quadro de controlo de comando, atuador de parede para espaços, equipamentos de campo montados e cablados (incluindo kit de valvulas de corte, valvulas 3 com atuador modulante e valvula de regulação), acessórios de montagem, tudo conforme especificações técnicas do CE.				
7.3.3.1.1	- UTA: modelo UTA-H 5 ZL 70 da marca Evac, ou equivalente.	un	1,00		
7.4	**REDE DE CONDUTAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS**				
7.4.1	Condutas				
7.4.1.1	Redes de condutas em chapa de aço galvanizado, conforme especificações indicadas em CE, incluindo isolamento, revestimento, pintura, suportes e portas de Visita, conforme CE.				
7.4.1.1.1	Condutas Retangulares				
7.4.1.1.1.1	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.	m^2	30,00		
7.4.1.1.1.2	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 50 mm de espessura e revestida a chapa de aluminio.	m^2	30,00		
7.4.1.1.1.3	- Conduta em chapa galvanizada, revestida a material corta-fogo. Classificação de resistência ao fogo, no modelo no DOSSOLAN TRIA ou equivalente (CF120), revestimento com chapa de aluminio esp.=0.8 mm, para conduta no exterior.	m^2	95,00		
7.4.1.1.2	Condutas Circulares tipo "Spiro" em chapa galvanizada, incluindo ligação flexivel, pintura à cor do tecto, se à vista, acessórios, portas de visita e suportes.				
7.4.1.1.2.1	- Conduta em chapa galvanizada				
7.4.1.1.2.1.1	. Ø 125	ml	35,00		
7.4.1.1.2.1.2	. Ø 150	ml	7,00		
7.4.1.1.2.1.3	. Ø 160	ml	35,00		
7.4.1.1.2.1.4	. Ø 180	ml	7,00		
7.4.1.1.2.1.5	. Ø 200	ml	10,00		
7.4.1.1.2.1.6	. Ø 224	ml	20,00		
7.4.1.1.2.1.7	. Ø 250	ml	12,00		
7.4.1.1.2.1.8	. Ø 300	ml	12,00		
7.4.1.1.2.1.9	. Ø 315	ml	10,00		
7.4.1.1.2.1.10	. Ø 355	ml	8,00		
7.4.1.1.2.2	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.				
7.4.1.1.2.2.1	. Ø 100	ml	12,00		
7.4.1.1.2.2.2	. Ø 125	ml	195,00		
7.4.1.1.2.2.3	. Ø 150	ml	45,00		
7.4.1.1.2.2.4	. Ø 180	ml	13,00		
7.4.1.1.2.2.5	. Ø 200	ml	22,00		
7.4.1.1.2.2.6	. Ø 224	ml	85,00		
7.4.1.1.2.2.7	. Ø 250	ml	55,00		
7.4.1.1.2.2.8	. Ø 280	ml	15,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.4.1.1.2.2.9	. Ø 300	ml	5,00		
7.4.1.1.2.3	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 50 mm de espessura e revestida a chapa de alumínio.				
7.4.1.1.2.3.1	. Ø 250	ml	6,00		
7.4.1.1.2.3.2	. Ø 280	ml	3,00		
7.4.1.1.2.3.3	. Ø 224	ml	8,00		
7.4.1.1.2.4	- em chapa isoladas (tipo boltherm 105, ou equivalente) para condutas de compensação das bombas de calor				
7.4.1.1.2.4.1	. Ø 160 (extração)	ml	4,00		
7.4.2	Registo de regulação de caudal				
7.4.2.1	Registos circulares, da marca Koolair, ou equivalente, incluindo acessórios de fixação.				
7.4.2.1.1	. R1.5: modelo KCRK / Ø 150, ou equivalente.	un	2,00		
7.4.2.1.2	. R2.0: modelo KCRK / Ø 200, ou equivalente.	un	1,00		
7.4.2.1.3	. R2.5: modelo RCCK / Ø 250, ou equivalente.	un	2,00		
7.4.3	Porta de visita para inspecção de acordo com as especificações técnicas.	un	35,00		
7.5	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**				
7.5.1	Selagens corta-fogo de ductos técnicos horizontais e verticais, em todo o tipo de construções (condutas, tubagens, equipamentos e esteiras/cablagem), no Sistema corta-fogo NOVASIT da TRIA, ou equivalente	un	1,00		
7.5.2	Registos Corta Fogo - RCF				
7.5.2.1	Registo corta fogo motorizado, incluindo fusivel termo-elétrico e 2 contactos de fim de curso, Marca Koolair, ou equivalente.				
7.5.2.1.1	Registos Circuladres, no modelo SCFC+Motor-230Vac, ou equivalente.				
7.5.2.1.1.1	. RCF1.25 - Ø 125	un	31,00		
7.5.2.1.1.2	. RCF1.5 - Ø 150	un	2,00		
7.5.2.1.1.3	. RCF1.6 - Ø 160	un	1,00		
7.5.2.1.1.4	. RCF2.0 - Ø 200	un	2,00		
7.5.2.1.1.5	. RCF2.25 - Ø 225	un	2,00		
7.5.3	Registos Desenfumagem				
7.5.3.1	Registo tipo porta				
7.5.3.1.1	Registo Desenfumagem com abertura por bobine ao corte, 230Vac, rearme manual com e 2 contactos de fim de curso modelo CEVH-2P-Déco+RPK-2A-Marca Koolair, ou equivalente.				
7.5.3.1.1.1	. Rd: 450x950	un	5,00		
7.5.3.1.1.2	. Rdi: 450x950	un	5,00		
7.5.4	Sistema de monitorização e controlo de Registos RCFs e RDs				
7.5.4.1	Registo Corta Fogo (RCF)				
7.5.4.1.1	Sistema de controlo e monitorização no modelo Koolcom da marca Koolair, com interligação á SADI e GTC, ou equivalente				
7.5.4.1.1.1	. Unidade de controlo de comunicação KHUK (24V)	un	1,00		
7.5.4.1.1.2	. Consola gráfica.	un	1,00		
7.5.4.1.1.3	. Unidade de controlo de comportas corta-fogo DCU (230V)	un	10,00		
7.5.4.1.1.4	. interligações elétricas de comando				
7.5.4.1.1.4.1	- oflex 130H 5x0.8	ml	250,00		
7.5.4.1.1.4.2	- LIHCH 2x0.8	ml	2,00		
7.5.4.1.1.4.3	- BUS JE-H(ST)H FE180 2x2x0.8	ml	130,00		
7.5.4.2	Registo Desenfumagem (RD)				
7.5.4.2.1	Sistema de controlo e monitorização no modelo Koolcom da marca Koolair, com interligação á SADI e GTC, ou equivalente				
7.5.4.2.1.1	. Unidade de controlo de comunicação KHUK (24V)	un	1,00		
7.5.4.2.1.2	. Consola gráfica.	un	1,00		
7.5.4.2.1.3	. Unidade de controlo de comportas corta-fogo DCU (230V)	un	3,00		
7.5.4.2.1.4	. interligações elétricas de comando				
7.5.4.2.1.4.1	- oflex 130H 5x0.8	ml	100,00		
7.5.4.2.1.4.2	- LIHCH 2x0.8	ml	2,00		
7.5.4.2.1.4.3	- BUS JE-H(ST)H FE180 2x2x0.8	ml	100,00		
7.6	**DIFUSORES, GRELHAS E BOCAS DE EXTRAÇÃO/INSUFLAÇÃO**				
7.6.1	Grelhas				
7.6.1.1	Grelhas para extracção e retorno de ar, incluindo acessórios, plenos isolados no retorno, ligação de conduta flexivel e acessórios de ligação/montagem, conforme especificações técnicas.				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.6.1.1.1	Marca Koolair e modelo 20-45-H-O, ou equivalente				
7.6.1.1.1.1	Ge1: 200x100	un	1,00		
7.6.1.1.1.2	Ge2: 200x150	un	1,00		
7.6.1.1.1.3	Ge3: 250x200	un	3,00		
7.6.1.1.1.4	Ge4: 400x150	un	5,00		
7.6.1.1.1.5	Ge5: 400x200	un	4,00		
7.6.1.1.1.6	Ge6: 450x200	un	2,00		
7.6.1.1.1.7	Ge7: 600x200	un	5,00		
7.6.1.2	Grelhas para insuflação de ar, incluindo acessórios, plenos isolados no retorno, ligação de conduta flexivel e acessórios de ligação/montagem, conforme especificações técnicas.				
7.6.1.2.1	Marca Koolair e modelo 20-SH-O, ou equivalente				
7.6.1.2.1.1	Gi1: 200x100	un	34,00		
7.6.1.2.1.2	Gi2: 300x100	un	3,00		
7.6.2	Bocas de extração de ar				
7.6.2.1	Bocas de extração incluindo acessórios, fixações, pinturas, conduta flexivel de ligação, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas em anexo.				
7.6.2.1.1	Marca Koolair e modelo GPD, ou equivalente				
7.6.2.1.1.1	- Be1: Ø 125	un	15,00		
7.6.3	Difusores				
7.6.3.1	Difusor de insuflação quadrados, da marca Koolair, ou equivalente, incluindo pleno isolado, registo de regulação de caudal, acessórios, fixações, conduta flexível de ligação (máximo de 0.5 ml) e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.6.3.1.1	Marca Koolair e modelo 50-FR-4, ou equivalente.				
7.6.3.1.1.1	- Di1: 12x12	un	2,00		
7.6.3.1.2	Marca Koolair e modelo 50-FR-2, ou equivalente.				
7.6.3.1.2.1	- Di2: 12x12	un	3,00		
7.6.3.2	Difusor rotacional de lâminas ajustáveis, da marca Koolair, ou equivalente, incluindo pleno, acessórios, fixações e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.				
7.6.3.2.1	- Di3: DFRO+PLA/ 3260 da marca Koolair, ou equivalente	un	1,00		
7.6.4	Grelhas exteriores				
7.6.4.1	Grelha exterior, incluindo acessórios de montagem e fixação, Marca Koolair e modelo 210 TA, ou equivalente.				
7.6.4.1.1	- Gext1: 300x300	un	4,00		
7.6.4.1.2	- Gext2: 600x300	un	2,00		
7.6.5	Chapéus de cobertura				
7.6.5.1	Terminal para admissão/extração de ar, incluindo acessórios de instalação.				
7.6.5.1.1	Marca Sandometal e modelo LHR, ou equivalente.				
7.6.5.1.1.1	- Ch.d: 600x600	un	10,00		
7.7	**EQUIPAMENTOS E INTERLIGAÇÕES ELÉCTRICAS**				
7.7.1	Quadro Eléctrico				
7.7.1.1	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe II de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas.				
7.7.1.1.1	. QE.AC	un	1,00		
7.7.1.1.2	. QE.D	un	1,00		
7.7.2	Interligações eléctricas e de comando				
7.7.2.1	Rede eléctrica de alimentação e interligação dos equipamentos desde oquadro eléctrico até aos equipamentos de AVAC, conforme especificado, e demais acessórios indispensaveis para o seu correcto funcionamento, regulação e controlo, conforme especificações técnicas.				
7.7.2.1.1	. QE.AC				
7.7.2.1.1.1	. XG(frt)3G2.5	ml	1 450,00		
7.7.2.1.1.2	. XG(frt)3G6	ml	75,00		
7.7.2.1.1.3	. XG(frt)5G4	ml	180,00		
7.7.2.1.1.4	. XG(frt)5G6	ml	80,00		
7.7.2.1.2	. QE.D				

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de Julho

Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.7.2.1.2.1	. XG(frs)3G2.5	ml	100,00		
7.7.2.2	. Tubo VD rígido para interligações elétricas no interior do edifício, da marca Legrand				
7.7.2.2.1	- Ø 16	ml	100,00		
7.7.2.2.2	- Ø 20	ml	250,00		
7.7.2.2.3	- Ø 25	ml	80,00		
7.7.2.2.4	- Ø 32	ml	25,00		
7.7.2.3	. Calha técnica, à cor do tecto, se à vista no interior e protecção aos UV quando no exterior, de dimensão:				
7.7.2.3.1	- 200x60	ml	140,00		
7.7.2.3.2	- 100x60	ml	35,00		
7.7.2.4	Sinalização de estados de equipamentos				
7.7.2.4.1	Painel de sinalização, incluindo luzes led (verde e vermelho), interligações elétricas entre equipamentos e QE.AC, com legenda de equipamentos.				
7.7.2.4.1.1	. RCFs	un	1,00		
7.7.2.4.1.2	. Rd / Rdi	un	1,00		
7.7.2.4.1.3	. Ventiladores extração	un	1,00		
7.7.2.4.1.4	. Ventiladores insuflação e filtros	un	1,00		
7.7.2.4.1.5	. URTs	un	1,00		
7.7.2.4.1.6	. VRVs	un	1,00		
7.7.2.4.1.7	. Split	un	1,00		
7.7.2.4.1.8	. BD.AQS e resistências elétricas DAQS	un	1,00		
7.8	**TRABALHOS ACESSÓRIOS E COMPLEMENTARES**				
7.8.1	Arranque e ensaios dos sistemas de sistemas de climatização autonomos do tipo Split e M-Split, e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.8.2	Arranque e ensaios dos sistemas de sistemas de climatização do tipo VRV, e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.8.3	Arranque e ensaios dos sistemas de sistemas de climatização associados à bomba de calor, incluindo equilibrio das redes de tubagem de água (acessórios de balanceamento, corte, regulação e medição) e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.8.4	Arranque e ensaios dos sistemas de Ventilação (ventiladores, URTs, UTA, grelhas, registos de caudal, difusores e bocas), incluindo equilibrio de pressões das redes e de caudais de ar e demais equipamentos/sistemas incluidos nesta empreitada.	un	1,00		
7.9	**MANUTENÇÃO durante o período de garantia.**	un	1,00		
7.10	**RECEPÇÃO DA OBRA E GARANTIA**, incluindo trabalhos de apoio técnico, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução e fornecimento de telas finais, apoio na compatibilização entre empreitadas e manual de instruções de funcionamento da instalação.	un	1,00		
7.11	**SISTEMA DE GT**				
7.11.1	Posto de supervisão e controlo, constituído por: Consola Táctil de 7' de operação gráfica, policromática com comunicação Bacnet / TCP/IP, do tipo eTCH-7ET, da Delta Controls/Geoterme e caixa para encastrar consola HMI, do tipo eTCH-7-BOX, da Delta Controls/Geoterme. Quadros de Gestão Técnica, incluindo controladores, UPS, Switch e respectivos acessórios e Quadro metálico tipo Himel ou equivalente, equipado com controladores DDC da Delta Controls com comunicação Bacnet / IP, dimensionados de acordo com o número de entradas e saídas indicadas na Lista de Pontos de projecto, incluíndo interface(s) MODbus RTU e switch ethernet de 5 portas.	un	1,00		
7.11.2	Quadros de Gestão Técnica, incluindo controladores, UPS, Switch e respectivos acessórios e Quadro metálico tipo Himel ou equivalente, equipado com controladores DDC da Delta Controls com comunicação Bacnet / IP, dimensionados de acordo com o número de entradas e saídas indicadas na Lista de Pontos de projecto, incluíndo interface(s) MODbus RTU e switch ethernet de 5 portas: QE.GTC	un	1,00		

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REV. 02

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Obra: Unidade de Saúde Familiar de Joane

Local: Rua da Ribeira I Largo 3 de julho
Av. 25 de abril - Joane

Artº.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	un	Quant.	ORÇAMENTO	
			Total	Unitário	Total
7.11.3	Engenharia / Programas de aplicação, incluindo: Parametrização de todos os equipamentos de comunicação, endereçamento de todos os controladores e cartas de entradas e saídas, atribuição dos endereços IP para integração dos Routers na rede de dados do edifício, desenvolvimento e parametrização das telas gráficas necessárias, por forma a apresentar todos os pontos físicos do sistema e os pontos de controlo relevantes, desenvolvimento e parametrização das telas gráficas necessárias por forma a apresentar todos os pontos dos sistemas a integrar, elaboração de rotinas para impressão de históricos e relatórios diversos, confirmação do número e tipo de pontos de cada quadro de gestão, desenho do quadro e elaboração da respectiva lista de pontos / ligações, elaboração das listas de ligações de cabos, com base nas informações recolhidas juntos dos restantes instaladores (réguas de bornes dos quadros eléctricos, dos quadros de AVAC, equipamento de campo, quadros de iluminação, etc.) e desenvolvimento dos algoritmos de os sobrantes, de acordo com os pormenores	un	1,00		
7.11.4	Interface de ligação a ModBus para VRV - PAW-AC2-MBS-64P da marca do VRV (Panasonic)	un	1,00		
7.11.5	Equipamento de Campo (... de acordo com lista de pontos)				
7.11.5.1	Sensor de temperatura e humidade exterior, saída 0-10V, do tipo FTA54+ VV, da Thermokon/Geoterme	un	1,00		
7.11.5.2	Sensor de temperatura e humidade ambiente, saída 0-10V, do tipo NOVOS 3 temp_rH white VV, da Thermokon/Geoterme	un	3,00		
7.11.5.3	Pressóstato Diferencial p/ Ar c/ kit de Tomada de Ar, gama 20...200pa, da VCP/Geoterme	un	8,00		
7.11.5.4	Fluxostato p/ água c/ palheta inox, ligação R1", em latão, p/ tubagens de 1" a 8", proteção IP65, da S+S/Geoterme	un	1,00		
7.11.6	Interligações elétricas de comando				
7.11.6.1	Fornecimento e montagem de interligações de comando e demais acessórios necessários para o seu correcto desempenho e funcionamento, conforme especificações técnicas, incluindo interligações elétricas associados aos equipamentos de comando e controlo existentes nos quadros elétricos de avac e equipamentos a interligar à GTC pertendentes às restantes empreitadas/especialidades (conforme indicado na lista de pontos).				
7.11.6.1.1	Cabos de comunicação				
7.11.6.1.1.1	. modelo Cabo de ligação, Belden 9841 NH	ml	340,00		
7.11.6.1.2	Cabos para interligação de comando				
7.11.6.1.2.1	. modelo LIHCH 2X1.0	ml	70,00		
7.11.6.1.2.2	. modelo LIHCH 4X1.0	ml	370,00		
7.11.6.1.2.3	. modelo OLFLEX CLASSIC 110 H 2G0.5	ml	70,00		
7.11.6.1.3	. Calha técnica, à cor do tecto, se à vista no interior e protecção aos UV quando no exterior, de dimensão:				
7.11.6.1.3.1	. 100x60	ml	35,00		
7.11.6.1.3.2	. 200x60	ml	70,00		
	VALOR TOTAL DO CAPÍTULO 7				
			TOTAL		

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.04.30 15:17:10+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Digitally signed by VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:52:16

Resposta ao III Pedido Esclarecimento Extemporâneo Capela Braga

1. Art.º 7.11 do mapa de trabalhos e quantidades – Solicitamos envio da Lista de Pontos referida nas peças escritas (mapa de trabalhos e quantidades e Caderno de Encargos), mas que não se encontra em anexo ao CE, conforme referido.

R: segue em anexo o solicitado

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.04.30 16:55:53+01'00'

Resposta Pedido de esclarecimento Extemporâneo: empresa Arlo

Digitally signed by VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:51:43

Questão: vem por este meio solicitar a lista de pontos GTC, sem a qual não é possível dar cotação para a especialidade.

R: segue em anexo o solicitado

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.04.30 16:56:06+01'00'

LISTA DE PONTOS

QE AC.1 Referência do equipamento		ED	EA	SD	SA	PR	Observações	Equipamento de campo	Referência equip. campo	Qt. GTC
1 Geral										
Temperatura e Humidade exterior			2					Sonda combinada de Temperatura e Humidade para montagem no exterior	FTA54+ VV	2
2 Produção de água gelada / Arrefecida										
2.1 Bomba de Calor BC						12	comando/monitorização	Interface c/ comunicação MODbus		
Avaria genérica							(1)			
Permissão de funcionamento (Comando horário)							(1)			
Temperatura saída água Quente							(1)	sonda tubagem integrada na Bomba de Calor		
Temperatura de entrada água							(1)	sonda tubagem integrada na Bomba de Calor		
Falha de caudal		1					Monitorização	fluxostato / tubagem - 2 1/2"	SW-1E	1
Disparo de protecções		1					Monitorização	QE - contacto aux.		
Man-0-Aut		1					Monitorização	QE - contacto aux.		
2.2 Bomba de calor AQS: BC.aqs										
Controlo autónomo						5	Interface c/ comunicação MODbus			
Man-0-Aut (resistência eléctrica)		1					Posição automático	Comando		
Disparo de protecções		1					QE - contacto aux.	Monitorização / Alarme		
Temperatura de água quente sanitária							(1)	Monitorização		
3 Ventilação										
3.1 Ventiladores de extracção	x8									
Man-0-Aut		8					Posição automático			
Comando horário VE				8			comando			
Confirmação de funcionamento VE		8					Monitorização	Pressostato diferencial de ar	930.80	8
Disparo de protecções		8					Monitorização	QE - contacto aux.		
3.2 Unidade de Recuperação Térmica (URT)						20	Interface c/ comunicação MODbus			
Man-0-Aut		4					Posição automático	QE - contacto aux.		
Disparo de protecções		4					Monitorização	QE - contacto aux.		
Comando horário VI							(1)	comando		
Confirmação de funcionamento VI							(1)	Pressostatos diferenciais de ar		
Filtro colmatado - F7							(1)	Pressostatos diferenciais de ar		
Filtro colmatado - M5							(1)	Pressostatos diferenciais de ar		
3.3 Unidades de tratamento de ar - UTA						15	Interface c/ comunicação MODbus			
Disparo de protecções		1					Monitorização	QE - contacto aux.		
Man-0-Aut		1					Posição automático	QE - contacto aux.		
Permissão de funcionamento (Comando horário)							(1)	comando		
Confirmação de funcionamento VI							(1)	Pressostato diferencial de ar		
setpoint temperatura e humidade							(1)			
Alarme geral variador VI							(1)	Variador		
Filtro colmatado - G4							(1)	Pressostatos diferenciais de ar		
Filtro colmatado - F7							(1)	Pressostatos diferenciais de ar		
Temperatura e humidade de insuflação							(1)	Sondas combinadas de Temperatura e Humidade para montagem em conduta		
Nível de dióxido de carbono							(1)	Sondas de qualidade de ar (CO2) de conduta		
Temperatura e humidade ambiente			3					Sondas de temperatura, humidade e CO2 ambiente	NOVOS 3 CO2 temp_rH white 3xV	3
4 Climatização										
4.1 Sistema VRF	x4					30	Interface c/ comunicação MODbus			
4.2 Msplit e Split (controlo pelo sistema VRV)										
Man-0-Aut		5					Posição automático	Monitorização		
Disparo de protecções		5					QE - contacto aux.	Monitorização		
5 QE.AC.1										
Disparo protecções (informação agrupada)		1					Monitorização	QE - contacto aux.		
Contagem energia elétrica - QE.AC.1						15	Monitorização/medição	Interface c/ comunicação MODbus	fornecido e instalado no QE das IM	
Reservas		10	1	2	0	20				
Total		60	6	10	0	117				

(1) controlo integrado no próprio equipamento, incluindo equipamento de campo e cablagem

Digitally signed by VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:51:37

Assinado por: ANDRÉ EMANUEL DE ANDRADE CARDOSO BORGES
Número de identificação: 11951737
Data: 2024.04.29 11:09:29+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Digitally signed by VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:51:57

Resposta a empresa BEFEBAL

MAPA DE QUANTIDADES

Capítulo 1.2 – PAREDES

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.3 – COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.

Não concordamos com as medições apresentadas, no entanto identificamos uma retificação a ser feita, no item:

1.3.4 Fornecimento e execução de isolamentos no Piso 1... - 968m2

A quantidade correta é 1065 m2, pois o isolamento será feito em toda a laje do piso 1 (R/C), exceto na área das paredes exteriores. Já foi corrigido no mapa de quantidades.

Capítulo 1.4 – REVESTIMENTO DE TËCTOS

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver folha 303 – Planta Identificação de Tectos e mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.5 – REVESTIMENTO DE PAREDES

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.6 – REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS

Não concordamos com as medições apresentadas.

*PV 05 - ver item 2.4.3 estabilidades

Capítulo 1.7 – SERRALHARIAS

Não concordamos com as medições apresentadas, no entanto Identificamos uma retificação a ser feita, no item:

1.7.2.5.2 Guarda Rampa (Acesso principal) - 23.80m (h=1.10m) ml 23,80

A quantidade correta é 29,80m, já foi corrigido no mapa de quantidades.

Capítulo 1.9 – PINTURAS

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.12 – ARRANJOS EXTERIORES

Não concordamos com as medições apresentadas. As áreas por baixo dos gabinetes não devem ser consideradas.

Capítulo 3 - HIDRÁULICAS

- **Itens alterados (quantidades retificadas):**

.1.1.1.1	Ø 20 mm	ml	39,60

3.1.1.3.2	Ø 20 mm	ml	28,51

- **Itens novos:**

3.1.1.5.7	torneira de serviço	un	3,00

Capítulo 7 - AVAC

- **Itens alterados (quantidades retificadas):**

7.1.2.2.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	35,00

7.1.2.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	9,00

7.1.2.2.1.2.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	6,00

7.1.3.1.1.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00
7.1.3.1.1.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00

7.1.3.1.1.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	75,00
7.1.3.1.1.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	45,00
7.1.3.1.1.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	100,00
7.1.3.1.1.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00
7.1.3.1.1.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	15,00

7.1.3.1.2.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00
7.1.3.1.2.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00

7.1.3.1.2.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	80,00
7.1.3.1.2.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	55,00
7.1.3.1.2.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	80,00
7.1.3.1.2.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00
7.1.3.1.2.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	25,00
7.1.3.1.2.4.1.1.6	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	1,00

7.1.3.1.3.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	140,00
7.1.3.1.3.3.5	.carga de fluido adicional	kg	3,00

7.1.3.1.3.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	38,00
7.1.3.1.3.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	60,00

7.1.3.1.3.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	7,00

7.1.3.1.4.7.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	65,00
7.1.3.1.4.7.5	.carga de fluido adicional	kg	2,00
7.1.3.1.4.8.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	25,00
7.1.3.1.4.8.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	18,00
7.1.3.1.4.8.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	25,00

7.1.3.1.4.8.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	10,00

7.1.3.1.8	.cablagem de controlo 4x1mm2 LYCY	ml	700,00

7.4.1.1.1.1	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.	m^2	30,00

7.4.1.1.2.1.6	. Ø 224	ml	20,00

7.4.1.1.2.1.10	. Ø 355	ml	8,00

7.4.1.1.2.2.7	. Ø 250	ml	55,00

- **Itens novos:**

7.4.1.1.2.2.9	. Ø 300	ml	5,00

7.4.1.1.2.3.3	. Ø 224	ml	8,00

*O*utros:

Todos os pontos não referidos, não foram considerados.

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.04.30 10:51:32+01'00'

Resposta a empresa ARAÚJO & BRANDÃO

Digitally signed by VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:52:04

MAPA DE QUANTIDADES

Capítulo 1.2 – PAREDES

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.3 – COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.

Não concordamos com as medições apresentadas, exceto no item:

1.3.4 Fornecimento e execução de isolamentos no Piso 1... - 968m2

A quantidade correta realmente é 1065 m2, pois o isolamento será feito em toda a laje do piso 1 (R/C), exceto na área das paredes exteriores. Já foi corrigido no mapa de quantidades.

Capítulo 1.4 – REVESTIMENTO DE TECTOS

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver folha 303 – Planta Identificação de Tectos e mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.5 – REVESTIMENTO DE PAREDES

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.6 – REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS

Não concordamos com as medições apresentadas.

Capítulo 1.7 – SERRALHARIAS

Não concordamos com as medições apresentadas, no entanto Identificamos uma retificação a ser feita, no item:

1.7.2.5.2 Guarda Rampa (Acesso principal) - 23.80m (h=1.10m) ml 23,80

A quantidade correta é 29,80m, já foi corrigido no mapa de quantidades.

Capítulo 1.9 – PINTURAS

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.12 – ARRANJOS EXTERIORES

Não concordamos com as medições apresentadas. As áreas por baixo dos gabinetes não devem ser consideradas.

Capítulo 3 - HIDRÁULICAS

- **Itens alterados (quantidades retificadas):**

.1.1.1.1	Ø 20 mm	ml	39,60

3.1.1.3.2	Ø 20 mm	ml	28,51

- **Itens novos:**

3.1.1.5.7	torneira de serviço	un	3,00

Capítulo 7 - AVAC

- **Itens alterados (quantidades retificadas):**

7.1.2.2.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	35,00

7.1.2.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	9,00

7.1.2.2.1.2.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	6,00

7.1.3.1.1.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00
7.1.3.1.1.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00

7.1.3.1.1.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	75,00
7.1.3.1.1.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	45,00
7.1.3.1.1.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	100,00
7.1.3.1.1.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00
7.1.3.1.1.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	15,00

7.1.3.1.2.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00
7.1.3.1.2.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00

7.1.3.1.2.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	80,00
7.1.3.1.2.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	55,00
7.1.3.1.2.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	80,00
7.1.3.1.2.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00
7.1.3.1.2.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	25,00
7.1.3.1.2.4.1.1.6	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	1,00

7.1.3.1.3.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	140,00
7.1.3.1.3.3.5	.carga de fluido adicional	kg	3,00

7.1.3.1.3.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	38,00
7.1.3.1.3.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	60,00

7.1.3.1.3.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	7,00

7.1.3.1.4.7.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	65,00
7.1.3.1.4.7.5	.carga de fluido adicional	kg	2,00
7.1.3.1.4.8.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	25,00
7.1.3.1.4.8.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	18,00
7.1.3.1.4.8.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	25,00

7.1.3.1.4.8.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	10,00

7.1.3.1.8	.cablagem de controlo 4x1mm2 LYCY	ml	700,00

7.4.1.1.1.1	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.	m^2	30,00

7.4.1.1.2.1.6	. Ø 224	ml	20,00

7.4.1.1.2.1.10	. Ø 355	ml	8,00

7.4.1.1.2.2.7	. Ø 250	ml	55,00

- **Itens novos:**

7.4.1.1.2.2.9	. Ø 300	ml	5,00

7.4.1.1.2.3.3	. Ø 224	ml	8,00

Outros:

Todos os pontos não referidos, não foram considerados.

Assinado por: ARNALDO DA SILVA DIAS
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.04.30 10:51:45+01'00'

Resposta a empresa CAPELA BRAGA

Digitally signed by VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Date: 2024.04.30 17:52:10

Relativamente ao Projeto e Mapa de Quantidades:

1. Art.º 1.2.2.1 – Faz referência ao sistema tipo "knauf W115", no entanto a descrição não corresponde ao sistema referido, indicando uma estrutura de fixação e não estrutura dupla. Pedimos esclarecimento ao que deve ser considerado.

R: Onde se lê "knauf W115" deve se ler "knauf W111". Descrição foi corrigida no mapa de quantidades.

2. Art.º 1.2.2.4 – Faz referência ao sistema tipo "knauf W115", no entanto a descrição não corresponde ao sistema referido. Pedimos esclarecimento ao que deve ser considerado.

R: Onde se lê "knauf W115" deve se ler "knauf W111". Descrição foi corrigida no mapa de quantidades.

3. Art.º 1.3.3 – Solicitamos informação e distinção de quantidades por desenvolvimento a considerar.

R: Ver mapa de medições detalhadas.

4. Art.º 1.7.1 – Solicitamos esclarecimento sobre a possibilidade de considerar caixilharia de outra marca, assim como sobre a possibilidade de considerar caixilharia de outro material que assegure um desempenho e comportamento térmico equivalente.

R: Deverá manter-se o material, características e desempenho técnico.

Relativamente a marca, não haverá problemas, desde que cumpram os mesmos requisitos técnicos e funcionais da marca especificada.

5. Art.º 1.7.1 – O mapa de quantidades apresenta algumas incompatibilidades com o Mapa de Vãos Exteriores, por exemplo: o vão Ve03 no mapa de quantidades apresenta dimensões de 1,50x2,10m, no entanto no Mapa de Vãos Exteriores está representado com 1,50x3,00m; o vão Ve06 no mapa de quantidades refere 2 folhas de correr e fixo enquanto no Mapa de Vãos estão representadas 2 folhas de correr; o vão Ve08 no mapa de quantidades refere uma porta de abrir e no Mapa de Vãos está representada uma porta de abrir e um fixo; o vão Ve09 idem; o vão Ve21 no mapa de quantidades refere 0,80x3,00 porta de abrir no entanto no Mapa de Vãos está representado com 0,85x3,00 porta de abrir e fixo. Solicitamos esclarecimento.

R: O Ve.03 tem 3m de altura total, com a porta a 2,10m de altura. Corrigido o desenho na Folha 700 -Mapa de Vãos Exteriores.

O Ve.06 é constituído apenas por 2 folhas de correr, não há fixo conforme folha 400 - Alçados Exteriores e folha 700 - Mapa de Vãos Exteriores. Descrição será corrigida no mapa de quantidades.

O Ve.08 é constituído por 1 folha de abrir e 1 bandeira superior fixa, conforme folha 700 -Mapa de Vãos Exteriores. Descrição será corrigida no mapa de quantidades.

O Ve.09 é constituído por 2 folhas de abrir e 2 painéis fixos, todos com bandeira superior fixa, conforme folha 700 -Mapa de Vãos Exteriores. Descrição será corrigida no mapa de quantidades.

O Ve.21 tem 85cm de largura e é constituído por 1 folha de abrir e 1 bandeira superior fixa, conforme folha 700 -Mapa de Vãos Exteriores. Descrição será corrigida no mapa de quantidades.

6. Art.º 1.7.2.7 – Solicitamos pormenor do suporte de arco para bicicletas, ou especificação do modelo pretendido.

R: Conforme corte longitudinal e mapa de quantidades, refere-se o modelo da empresa manutan ou similar:

https://www.manutan.pt/pt/map/suporte-de-arco-para-bicicletas-2-lugares-manutan

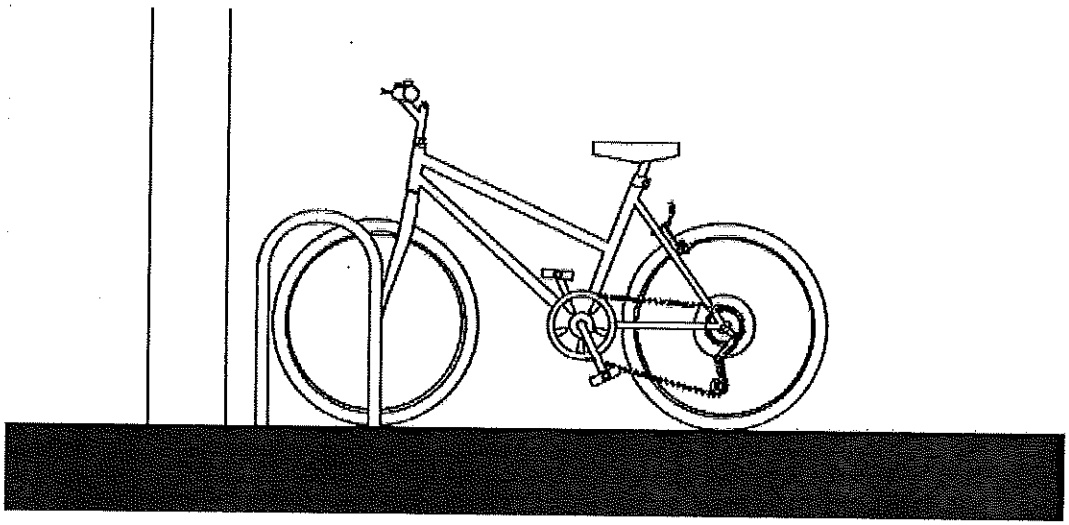

7. Art.º 1.8.1.1 – O mapa de quantidades refere aros e guarnições metálicas lacadas, no entanto no projeto de mapa de vãos não corresponde. Solicitamos esclarecimento se devemos considerar aros e guarnições metálicos ou em MDF lacado.

R: Não encontramos a tal referência de aros e guarnições lacados. Seguir descrição/peças desenhadas do mapa de vãos.

Caixilharias em Fibra de Vidro.

Fornecimento e aplicação de caixilharia da tipo,BOAVISTA WINDOWS, com acabamento texturado à cor RAL 7022, fecho multiponto, incluindo vidro o duplo constituído por vidro exterior laminado 44.1 com capa solar Cool-Lite SKN 154 e vidro interior laminado 55.1, separados por caixa-de-ar com 12mm, conforme projeto de térmica. Ver desenhos e pormenores no projeto de arquitetura. Todos os trabalhos incluídos, com fornecimento e transporte de materiais, cargas, descargas e execução, de acordo com os desenhos de pormenor, condições técnicas e indicações do fornecedor.

Ve01 - Dimensões: 3.10 x 2.10m - Fornecimento, transporte e montagem de caixilharia de fibra de vidro de 2 folha de correr, da marca tipo,BOAVISTA WINDOWS, Série INFINNITO, incluindo vidros duplos, ferragens, acessórios e lacagem, conforme pormenores de projecto, mapa de vãos, as especificações técnicas do fabricante e cumprir com a certificação da UE.

8. Art.º 2.1.1 – Solicitamos descriminação das quantidades por tipologia de terreno: saibro, terra vegetal, maciço rochoso (dura ou branda).

R: Poderá verificar a constituição do tereno no relatório do estudo geológico

9. Art.º 2.1.2 - Solicitamos descriminação das quantidades por tipologia de terreno: saibro, terra vegetal, maciço rochoso (dura ou branda).

R: Poderá verificar a constituição do tereno no relatório do estudo geológico

10. Art.º 2.3.1 - O mapa de quantidades só distingue betão à vista em muros, no entanto verificamos outros elementos no projeto de arquitetura, nomeadamente platibandas e lajes. Solicitamos a separação das quantidades e identificação da estereotomia pretendida. Por exemplo, o Pormenor Construtivo 01 indica lajes em betão aparente com estereotomia conforme alçado, não é possível verificar a estereotomia dessas lajes em alçados.

R: ver desenhos de arquitetura; folha 400

11. Art.º 2.3.1.2 – Relativamente ao muro M25, deverá ser considerado totalmente redondo, ou poderá ser realizado com recurso a painéis de cofragem standard de 50cm de largura?

R: Poderá ser com cofragem standard de 50cm de largura

12. Cap. 2 – Analisando o Relatório Geotécnico, questionamos se não será aconselhável considerar a realização de fundações semidirectas ou indireta.

R: A opção de as fundações serem directas na zona onde o relatório geotécnico apontava para fundações semidirectas ou indirectas, foi tomada porque pareceu mais vantajoso economicamente essa decisão.

As fundações directas foram calculadas para uma tensão de segurança do terreno de 0,2 Mpa e essa profundidade a mais, nas zonas em questão varia entre os 0,50 e os 3,00m de profundidade, pelo que se excluiu logo a fundação por estacaria. Ponderou-se a solução de poços de fundação, mas entendeu-se

que poderia ser economicamente mais oneroso, pelo que também se excluiu essa possibilidade.

Poderá eventualmente considerar-se essa possibilidade de fundação por poços como alternativa à solução proposta.

MAPA DE QUANTIDADES

Capítulo 1.2 – PAREDES

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.3 – COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.

Não concordamos com as medições apresentadas, no entanto identificamos uma retificação a ser feita, no item:

1.3.4 Fornecimento e execução de isolamentos no Piso 1... - 968m2

A quantidade correta é 1065 m2, pois o isolamento será feito em toda a laje do piso 1 (R/C), exceto na área das paredes exteriores. Já foi corrigido no mapa de quantidades.

Capítulo 1.4 – REVESTIMENTO DE TECTOS

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver folha 303 – Planta Identificação de Tectos e mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.5 – REVESTIMENTO DE PAREDES

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.6 – REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS

Não concordamos com as medições apresentadas.

*PV 05 - ver item 2.4.3 estabilidades

Capítulo 1.7 – SERRALHARIAS

Não concordamos com as medições apresentadas, no entanto Identificamos uma retificação a ser feita, no item:

1.7.2.5.2 Guarda Rampa (Acesso principal) - 23.80m (h=1.10m) ml 23,80

A quantidade correta é 29,80m, já foi corrigido no mapa de quantidades.

Capítulo 1.9 – PINTURAS

Não concordamos com as medições apresentadas. Ver mapa de medições detalhadas.

Capítulo 1.12 – ARRANJOS EXTERIORES

Não concordamos com as medições apresentadas. As áreas por baixo dos gabinetes não devem ser consideradas.

Capítulo 3 - HIDRÁULICAS

- **Itens alterados (quantidades retificadas):**

.1.1.1.1	Ø 20 mm	ml	39,60

3.1.1.3.2	Ø 20 mm	ml	28,51

- **Itens novos:**

3.1.1.5.7	torneira de serviço	un	3,00

Capítulo 7 - AVAC

- **Itens alterados (quantidades retificadas):**

7.1.2.2.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	35,00

7.1.2.2.1.2.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	9,00

7.1.2.2.1.2.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	6,00

7.1.3.1.1.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00
7.1.3.1.1.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00

7.1.3.1.1.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	75,00
7.1.3.1.1.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	45,00
7.1.3.1.1.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	100,00
7.1.3.1.1.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00
7.1.3.1.1.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	15,00

7.1.3.1.2.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	200,00
7.1.3.1.2.3.5	.carga de fluido adicional	kg	6,00

7.1.3.1.2.4.1.1.1	- Ø 6.4 mm (1/4")	ml	80,00
7.1.3.1.2.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	55,00
7.1.3.1.2.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	80,00
7.1.3.1.2.4.1.1.4	- Ø 15.9 mm (5/8")	ml	30,00
7.1.3.1.2.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	25,00
7.1.3.1.2.4.1.1.6	- Ø 22.2 mm (7/8")	ml	1,00

7.1.3.1.3.3.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	140,00
7.1.3.1.3.3.5	.carga de fluido adicional	kg	3,00

7.1.3.1.3.4.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	38,00
7.1.3.1.3.4.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	60,00

7.1.3.1.3.4.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	7,00

7.1.3.1.4.7.4	.cablagem de controlo 2x1mm2 LYCY	ml	65,00
7.1.3.1.4.7.5	.carga de fluido adicional	kg	2,00
7.1.3.1.4.8.1.1.1	- Ø 6,4 mm (1/4")	ml	25,00
7.1.3.1.4.8.1.1.2	- Ø 9.5 mm (3/8")	ml	18,00
7.1.3.1.4.8.1.1.3	- Ø 12.7 mm (1/2")	ml	25,00

7.1.3.1.4.8.1.1.5	- Ø 19.1 mm (3/4")	ml	10,00

7.1.3.1.8	.cablagem de controlo 4x1mm2 LYCY	ml	700,00

7.4.1.1.1.1	- Conduta em chapa galvanizada, isolada a lã de rocha com 30 mm de espessura.	m^2	30,00

7.4.1.1.2.1.6	. Ø 224	ml	20,00

7.4.1.1.2.1.10	. Ø 355	ml	8,00

7.4.1.1.2.2.7	. Ø 250	ml	55,00

- **Itens novos:**

7.4.1.1.2.2.9	. Ø 300	ml	5,00

7.4.1.1.2.3.3	. Ø 224	ml	8,00

Resposta ao : II Pedido de Esclarecimento Extemporâneo

1. Art.º 5.1.1.8 – Q.PS (N) – 1 un – Verificamos que o projeto da especialidade não contempla esquema elétrico para este quadro elétrico. Solicitamos o envio do mesmo.

R: não aceitamos o erro e omissão, pois o mesmo encontra-se no desenho IE PS 01

Resposta ao IV Pedido de Esclarecimentos Extemporâneo

1. Art.º 1.7.2.1 e 1.7.2.2 do mapa de trabalhos e quantidades – Relativamente ao ripado metálico vertical, solicitamos informação dos espaçamentos a considerar entre tubos e pormenores do sistema de fixação à laje e às caixilharias.

R: Art.º 1.7.2.1 na estrutura de ripado de 10x4 o espaçamento é de 10cm (consultórios, sala espera...). A fixação é através de um cantoneira em L, que enquadra e suporta o ripado, e serve de ponto de fixação a estrutura. (ver pormenor funcional)

Art 1.7.2.2 na estrutura de ripado 3x3 o espaçamento é de 3cm (áreas técnicas). A fixação é através de um cantoneira em L, que enquadra e suporta o ripado, e serve de ponto de fixação a estrutura. (ver pormenor funcional).Nos elementos de abrir á fixo numa "moldura a fixar a caixilharia

Outros:

Todos os pontos não referidos, não foram considerados.

Assinado por: **ARNALDO DA SILVA DIAS**
Num. de Identificação: 10643870
Data: 2024.04.30 10:52:02+01'00'

FREGUESIAS:

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. (Página 222)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Gavião, de Ribeirão, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos e de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitaram, conforme

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Gavião - Instalação de relva sintética e projetor LED 300w no Polidesportivo das Ribeiras - Orçamentada em 34.082,76 euros + IVA;

b) Freguesia de Ribeirão - Arranjos exteriores do Parque de Lazer Colina do Ave - Orçamentada em 39.316,25 euros + IVA;

c) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Pavimentação da Travessa de Cambães - Lagoa - Orçamentada em 29.055,81 euros + IVA;

d) União de Freguesias de Carreira e Bente - Aquisição de parcela de terreno rustico sito em SegadE para o alargamento de uma via - Carreira - Valor da parcela de terreno é de 7.500,00 euros de acordo com a escritura anexa à presente proposta;

e) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Reabilitação do Adro de S. Marçal - Esmeriz - Orçamentada em 86.329,50 euros + IVA;

f) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Instalação de um equipamento infantil e aparelhos biosaudáveis no Parque de Lazer de Gondifelos - Orçamentada em 9.492,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 205.776,32 euros (duzentos e cinco mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Atribuir um apoio financeiro:

1.1 - À Freguesia de Gavião NIPC 506 939 014, até ao montante de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 - À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 - À União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas de aquisição de terreno rústico sito em Segado para o alargamento de uma via - Carreira;

1.5 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 86.000,00 € (oitenta e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 - À União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 17:52:36 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 7768, 7770, 7776, 7780, 7837 e 7930

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de instalação de relva sintética e projetor LED 300w no Polidesportivo das Ribeiras.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de arranjos exteriores do parque de lazer Colina do Ave.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação da Travessa de Cambães, Lagoa.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de parcela de terreno rustico sito em Segado para o alargamento de uma via - Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de reabilitação do Adro de S. Marçal - Esmeriz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de instalação de um equipamento infantil e aparelhos biosaudáveis no Parque de Lazer de Gondifelos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Novais Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 25964/2024
Requerente: Freguesia de Gavião
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de relva sintética e projeto LED no Polidesportivo das Ribeiras, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A proposta consiste na instalação de relva sintética 100% Polipropileno com 45mm de altura de cor verde, e colocação de 8 projetores LED 300w.

Pelo exposto sou da opinião de que, as obras propostas, são necessárias para a melhoria do bom funcionamento do Polidesportivo das Ribeiras.

6 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	26074/2024
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A freguesia de Ribeirão através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de arranjos exteriores do Parque de Lazer Colina do Ave. dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no movimento de terras e preparação para a plantação de espécies vegetais, na execução de percursos pedonais em betonilha pigmentada com endurecedor colorido rematados por lancis em betão de 8cm, na execução de sementeira de prado (sequeiro e florido) e na plantação de espécies vegetais variadas, sobre camada de tela anti-raízes e cobertura pesada de estilha de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

madeira.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de arranjos exteriores do Parque de Lazer Colina do Ave

CC: 1365.24

06 de maio de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25957/2024
Requerente:	União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Avidos e Lagoa , através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a pavimentação na Travessa de Cambães na freguesia de Lagoa, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na fresagem do pavimento existente e no fornecimento e execução de betão betuminoso e no levantamento de tampas existentes para por às cotas do novo pavimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução na pavimentação da Travessa de Cambães na freguesia de Lagoa.

CC. 1350.24

06 de maio de 2024

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	2503/2024
Requerente:	União de Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A união de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de uma parcela de terreno, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

A proposta consiste na aquisição de um prédio rústico, sito em Segade, na união de Freguesias de Carreira e Bente, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 862/Carreira, inscrito na matriz predial sob o artigo 134, a qual se destina para a execução da obra de alargamento de uma via.

Pelo exposto sou da opinião de que, aquisição da parcela de terreno acima descrita, é necessária para a melhoria da freguesia de Carreira, e dos munícipes do concelho.

6 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	26329/2024
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de reabilitação do adro de S. Marçal em Esmeriz dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente e demolição de muros de alvenaria de granito, na execução de pavimento em cubo de granito com topo serrado e junta em cimento e muros de alvenaria de granito amarelo de modo a aumentar a área útil do adro e melhorar a sua acessibilidade. Está também prevista a execução de 2 escadas em degraus de granito e ladeadas por corrimões metálicos adjacentes.
O pavimento adjacente cruzeiro é em pavê cerâmico tipo "tira romana". A estereotomia do pavimento em cubo é delimitado pelo lajeado de granito bujardado. Está previsto o fornecimento de mobiliário urbano (um banco de jardim) e a execução de percursos pedonais no parque

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adjacente ao adro de S.Marçal. Propõe-se também o encaminhamento das águas pluviais do adro e da rua adjacente, seguindo pela rua dos Moleiros.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de reabilitação do adro de S. Marçal em Esmeriz.

CC: 1344.24

07 de maio de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	25960/2024
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de Instalação de um equipamento infantil e três aparelhos bio saudáveis no parque de lazer de Gondifelos dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no fornecimento e instalação de um equipamento de parque infantil multi atividades com escorrega e baloiço e no fornecimento e colocação de três equipamentos bio-saudáveis do tipo remo, esqui e agachamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de Instalação de um equipamento infantil e aparelhos bio saudáveis no parque de lazer de Gondifelos.

CC: 1347.24

06 de maio de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão
Prof.º Doutor Mário Passos
4760-512 Vila Nova de Famalicão

SAI 25964/2024
Nº Sec. Doc. 683/2024
2024-05-06 09:14:40
Classe:
CRISTIANOL 87-FDX

N/Ref. 27/2021-2025

02/05/2024 14:49:59

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – POLIDESPORTIVO DAS RIBEIRAS

A Junta da Freguesia de Gavião solicita apoio financeiro para a instalação de relva sintética e instalação de projetor LED 300w no Polidesportivo das Ribeiras, propriedade da Freguesia.

Valor estimado de 35.000,00 euros.

O Polidesportivo das Ribeira é um equipamento com mais de 25 anos e que com o passar dos anos e da sua utilização tem vindo o pavimento tem vindo a degradar-se o que torna já particamente impossível a prática de qualquer tipo de desporto.

No que respeita á iluminação a mesma é insuficiente e ultrapassada, com projetores que estão já detiorados, pelo que urge a substituição dos mesmo por projetores LED 300w

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com *
Facebook.com/jfgaviao.

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Mário Passos
Presidente Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		5/2024	06/05/2024

Assunto: Pedido de Apoio financeiro - Parque de lazer Colina do Ave

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para a realização de obras no Parque de lazer da Colina do Ave.

Valor estimado para a obra é de 37.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração,

O Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão,

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Avenida Rio Veirão, 1 - 4760-715 VILA DE RIBEIRÃO • Tel.: 252 493 582 • Fax.: 0
Email: geral@freg-ribeirao.pt URL: http://www.freg-ribeirao.pt Software:www.modulac.pt

Entrada CM: 2025/7/2024
UE Ser. Doc. 785/2024
2024-05-06 09:06:23.0
Classe:
GESTINOL, AP FDA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

30/04/2024

Assunto: Pedido de Apoio financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Travessa de Cambães, Lagoa, na qual é vicinal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa,

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
António Manuel Carvalho Gomes
Cont.: 510 834 795

Sede: Largo da Igreja, nº 40 – 4770-795 AVIDOS
Delegação: Rua da Escola Nº 95 – 4770-286 LAGOA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Telefone nº 252 313 522 (Avidos) – 252 313 292 (Lagoa)
freg.avidos.lagoa@gmail.com
Contribuinte nº 510834795

União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
003/2024			02-05-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro- Aquisição de parcela de terreno

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos,

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicita apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros para a aquisição de uma parcela de terreno rústico sito em Segade, União de Freguesias de Carreira e Bente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o número 862/Carreira.
O interesse na aquisição da parcela de terreno acima identificada prende-se com a necessidade de efetuar o alargamento de uma via na Freguesia.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T.+351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T: +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 06 de maio de 2024

Ofício n.º: 2024/88

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente solicitar apoio financeiro para as obras de reabilitação do Adro S. Marçal em Esmeriz.

Orçamentos em anexo.

As obras tem como objetivo colocar águas pluviais no recinto e ampliação do mesmo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

info@esmeriz-cabeçudos.pt
www.esmeriz-cabeçudos.pt

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 25960/2024
NS Sist. Doc. 786/2024
2024-05-06 09:10:58.0
Classe:
CRISTINAGIL GP-FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Data: 24/04/2024

A Junta da União de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para a instalação de um equipamento infantil e máquinas de ginástica no Parque de Lazer de Gondifelos.

Valor estimado de 10.000,00 euros.

Esta intervenção é necessária para proporcionar, a crianças e adultos e seu bem estar pessoal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Manuel Novais Oliveira

Sede: Rua da Igreja, n.º 28 • 4760-503 Gondifelos • Tel./Fax: 252 952 472 • Email: jfgondifelos@sapo.pt

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

		Largura (m)	22	22-2-2024
Cliente |		Comp. (m)	42	
Obra |	Campo de Futsal	Area (m2)	924	Relvado Sintético
Localização |	Freguesia de Gavião	Perimetro (ml)	128	Vila Nova de Famalicão

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	**Relvado**				**30 097,40 €**
	Fornecimento e colocação de relva sintética 100% POLIPROPILENO Peça Relva Artificial desporto, com 45mm altura de cor verde, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com o caderno de encargos.	m2	924,00	26,35 €	24 347,40 €
	Fornecimento e espalhamento de cargas de areia de sílica lavada à razão de 17Kg/m2, Fornecimento e espalhamento de SBR granulado de borracha à razão de 12Kg/m2. Instalação de linhas de marcações da mesma fibra de cor branca para um campo de futsal, incluindo todas as operações de corte e colagem (com cola bicomponete própria) para seu perfeito acabamento.	Vg	1,00	5 750,00 €	5 750,00 €

TOTAL: **30 097,40 €**

(Trinta Mil e Noventa e Sete Euros e Quarenta Centimos)
IVA Não incluído

Grajos pela consulta

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9
RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Tele/Fax 252 906 149
Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão. Matrícula nº 6315

JLS
VERDE ECO

967 933 968
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE GAVIÃO

Data 2024/04/18

PROPOSTA

Empreitada [Recinto de Jogos de JF GAVIAO]

				VALOR SEM IVA	30 168,60 €
Artª.	**Designação dos Trabalhos**	**Unid**	**Quant.**	**P.Unit.**	**P.Total**
1	**Relva**				
1,1	Fornecimento e colocação de relva sintética 100% POLIPROPILENO Peça Relva Artificial desporto, com 45mm altura de cor verde, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com o caderno de encargos.com a cor de azul, com tudo incluído	un	924	32,65 €	30 168,60 €

Trinta Mil e Cento e Sessenta e Oito Euros e Sessenta Centimos

Iva não incluído

Cumprimentos

J.L.S. VERDE ECOLÓGICO
Un... [illegible], LDA.
A Gerência

JARDINS SALDANHA
De: *José Carlos Carvalho Saldanha*

PROPOSTA JF GAVIAO

Obra .: Campo de Futebol 7 FREGUESIA DE GAVIÃO

12 de abril de 2024

1	Piso em relva Sintética	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
	Fornecimento e colocação de relva 45mm, campo de futebol de 7 com a marcação de Futebol 9 em azul, todas as colagens e fornecimento da areia de sílica e granulado de Borracha SBR conforme ficha tecnica	un	924,00	36,15 €	33 402,60 €
					33 402,60 €

TOTAL: **33 402,60 €**

TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOIS EUROS E SESSENTA CENTIMOS

IVA NAO INCLUIDO

Com os melhores cumprimentos,

Contribuinte: 191 490 342

Avenida 25 de Abril - Edifício Sestelo II, nº 646 –2D 4765-801 Santa Maria de Oliveira Tlm: 916 931 990

Orçamento

Cliente: Junta de Freguesia de Gavião
Avenida Padre José Felgueiras de Abreu Nº19
4760-095 Vila Nova de Famalicão

Proposta Nº 77
08/03/2024

Material	Quantidade	Total
Projector Led Exterior 300W	8	
Plataforma Elevatória	1	
Serviço	1	4786.27

Ao valor acima acresce o valor do iva em vigor.

COM OS MELHORES COMPRIMENTOS DE:

HELDER MONTEIRO

Duplicado

Orçamento N.º OR SC/43

Data de Emissão: 21-02-2024

Sérgio Miguel Costa Unipessoal,Lda

Rua Padre Bernardo da Costa Pinto Nº101
4770-159 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal
Telefone: 965060249 ((Chamada para a rede móvel nacional))
E-mail: sergiomacosta@sapo.pt

Contribuinte: 515782289,
Capital Social: 5.000,00€

Freguesia de Gavião
Avenida Padre José Felgueiras de Abreu, Nº19
4760-095 Gavião Vila Nova de Famalicão
Portugal

Iw4U - Processado por programa certificado Nº 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Refª	Enc./Orç.	Moeda	Prazo de venc.	Data Vencimento	Pág.
506939014	240			EUR	Pronto Pagamento	21-02-2024	1/1

Refª. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
Mo	Projetor Viena 30W Cw	8	Uni.	0,00€	23%	0,00€
Mo	Carrinha Grua	1	Uni.	0,00€	23%	0,00€
MAO	Mão de Obra	1	Uni.	3.985,36€	23%	3.985,36€

Este documento não serve de fatura e foi criado a 21-02-2024 às 10:30

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
IVA Normal	23%	3.985,36€	916,63€

Total Iliq.	3.985,36€
IVA Normal	916,63€
Total a pagar	**4.901,99€**

Observações
Orçamento válido por 15 dias.
Este orçamento inclui retirar os projetores existentes e colocar os novos.
Exclui Cabos de alimentação ou qualquer outro tipo de materiais.
Campo de futebol das Ribeiras.

Informação Bancária
Santander: PT50001800035165441602014

PORTELSAFE
SISTEMAS DE SEGURANÇA

ATCUD: JF5GMNVY-448

Orçamento Nº: ORC 4/448

Natureza: Orçamento
ORIGINAL

Exmo(a) Senhor(es)
JUNTA FREGUESIA GAVIÃO

AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS DE ABREU, Nº19
4760-095
VILA NOVA DE FAMALICÃO

PORTELSAFE - SISTEMAS DE SEGURANÇA UNIPESSOAL LDA
Capital Social 1000.00 Euro
Nº Contribuinte: 514070722
Av. do Paço nº17 - 4770-381 - Portela
Registado na C.R.C. Trofa
Telem.: 962340463 - Chamada para rede móvel nacional
IBAN: PT50 0036 0023 9910 0122 6989 3

Este documento não serve de Factura

V/Nº CONTRIB.	CLIENTE V/ REFª	VEND.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	PÁG.
506939014		1	Pronto Pagamento	2024-04-23	2024-04-23	1 / 1

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	P.UNIT (S/IMP.)	DESC (%)	IVA (%)	TOTAL
35751556	PROJETOR LED 300W	8	UND	0,00	0,00%	23,00	0,00
35751557	CARRO GRUA	1	UND	0,00	0,00%	23,00	0,00
INSTAL	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	UND	4855,00	0,00%	23,00	4.855,00

bJQp-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO	MOTIVO ISENÇÃO
IVA Normal	23%	4 855,00 €	1 116,65 €	

DETALHES PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL	INFORMAÇÃO EXTRA
	5971,65	

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	Av. do Paço nº17	AV. PADRE JOSÉ FELGUEIRAS DE ABREU, Nº19
CÓD. ATRIBUÍDO	4770-381 - Portela	
	2024-04-23 15:25:48	2024-04-24 23:59:00

MERCADORIA / SERVIÇOS	4855,00
DESCONTO GLOBAL	0,00
DESCONTOS LINHA	0,00
LÍQUIDO	4855,00
IMPOSTO	1116,65

TOTAL (Euro) € 5 971,65

Extenso: Cinco mil e novecentos e setenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos

PRISMA DINÂMICO

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

Freguesia de Ribeirão

Parque de Lazer - Loteamento Colina do Ave

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo marcação topográfica da empreitada.	Unid	1,00	900,00 €	900,00 €
2 Execução de movimento de terras necessário para a abertura e formação de caixa, numa espessura média de 25cm, incluindo escavação, carga, transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes.	m²	596,00	4,00 €	2 384,00 €
3 Fornecimento e colocação de lancil em betão facetado dim 1000x250x8mm, incluindo fundação em betão simples, em todo o perímetro do passeio.	ml	480,00	11,00 €	5 280,00 €
4 Execução de passeio em betão, incluindo:				
4.1 Fornecimento e colocação de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m²	596,00	4,00 €	2 384,00 €
4.2 Fornecimento e aplicação de betão c20/25 com composição ajustada para pavimentos, bombagem, endurecedor de superfície na cor castanho, atalochamento mecânico da superfície do pavimento visando um acabamento areado, produto de cura e juntas de controlo de fendilhação (dim a definir em obra).	m²	596,00	19,75 €	11 771,00 €
5 Acerto de terras junto aos passeios executados.	vg	1,00	700,00 €	700,00 €
7 Execução de ajardinamento, de acordo com o projeto apresentado, incluindo:				
7.1 Tratamento das terras, nomeadamente fresar e ancinhar a mesma e execução de sementeira, sendo uma parte com prado florido e outra com prado de sequeiro, incluindo fornecimento de terra vegetal onde seja necessário.	m²	1990,00	3,40 €	6 766,00 €
7.2 Fornecimento e plantação dos arbustos abaixo discriminados.	vg	1,00	3 412,50 €	3 412,50 €
Ep-Euryops pectinatus (Estreleira-amarela), V1/2L, alt. 20-50cm	un	89,00		
Lm-Lantana montevidensis (Lantana-rasteira), V1/2L, alt. 20-50cm	un	44,00		
La - Lavandula angustifolia (Alfazema), V1/2L, alt. 20-50cm	un	44,00		
No - Nerium oleander (Loendro), V2/5L, alt. 50-100cm	un	34,00		
Pa - Plumbago auriculata (Bela-emília), V1/2L, alt. 20-50cm	un	27,00		
Ro - Rosmarinus officinalis (Alecrim), V1/2L, alt. 20-50cm	un	25,00		
Vt - Viburnum tinus (Folhado-comum), V2/5L, alt. 50-100cm	un	20,00		
7.3 Fornecimento e colocação de tela DuPont Plantex Gold e estilha, na área dos arbustos.	m²	915,00	6,25 €	5 718,75 €
Total do orçamento (s/IVA)				**39 316,25 €**

Vila Nova de Famalicão, 06 de Maio de 2024

PRISMA DINÂMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Data: 2024-05-06

PROPOSTA

Empreitada: *"Parque de Lazer - Loteamento Colina do Ave"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo marcação topográfica da empreitada.	Uni.	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
2	Execução de movimento de terras necessário para a abertura e formação de caixa, numa espessura média de 25cm, incluindo escavação, carga, transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes.	m²	596,00	4,50 €	2 682,00 €
3	Fornecimento e colocação de lancil em betão facetado dim 1000x250x8mm, incluindo fundação em betão simples, em todo o perímetro do passeio.	ml	480,00	12,50 €	6 000,00 €
4	Execução de passeio em betão, incluindo:				
4.1	Fornecimento e colocação de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m²	596,00	4,20 €	2 503,20 €
4.2	Fornecimento e aplicação de betão c20/25 com composição ajustada para pavimentos, bombagem, endurecedor de superfície na cor castanho, atalochamento mecânico da superfície do pavimento visando um acabamento areado, produto de cura e juntas de controlo de fendilhação (dim a definir em obra).	m²	596,00	20,00 €	11 920,00 €
5	Acerto de terras junto aos passeios executados.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
6	Execução de ajardinamento, de acordo com o projeto apresentado, incluindo:				
6.1	Tratamento das terras, nomeadamente fresar e ancinhar a mesma e execução de sementeira, sendo uma parte com prado florido e outra com prado de sequeiro, incluindo fornecimento de terra vegetal onde seja necessário.	m²	1990,00	3,80 €	7 562,00 €
6.2	Fornecimento e plantação dos arbustos abaixo discriminados.	vg	1,00	3 800,00 €	3 800,00 €
	Ep-Euryops pectinatus (Estrelelra-amarela), V1/2L, alt. 20-50cm	un	89,00		
	Lm-Lantana montevidensis (Lantana-rasteira), V1/2L, alt. 20-50cm	un	44,00		
	La - Lavandula angustifolia (Alfazema), V1/2L, alt. 20-50cm	un	44,00		
	No - Nerium oleander (Loandro), V2/5L, alt. 50-100cm	un	34,00		
	Pa - Plumbago auriculata (Bela-emília), V1/2L, alt. 20-50cm	un	27,00		
	Ro - Rosmarinus officinalis (Alecrim), V1/2L, alt. 20-50cm	un	25,00		
	Vt - Viburnum tinus (Folhado-comum), V2/5L, alt. 50-100cm	un	20,00		
6.3	Fornecimento e colocação de tela DuPont Plantex Gold e estilha, na área dos arbustos.	m²	915,00	7,00 €	6 405,00 €
				Total.:	*42 622,20 €*

A presente proposta importa em QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2024

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'22

Ex.mo(s) Senhor(es):

Freguesia de Ribeirão

A/C: Ex.mo Sr. Presidente Dr. Leonel Rocha

Avenida Rio Veirão, N.º 1

4760-715 Ribeirão

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 06 / 2024"

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015 - PUB**, contendo a Categoria 2ª "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas", Classe 5 (Obras até 3.200.000,00€) depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Parque de Lazer – Loteamento Colina do Ave"** obriga-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **41.704,00 € (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quatro Euros)**, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a vossa melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 06 de Maio de 2024.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cruz

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
Alvará de Construção N.º 44015
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Dono de Obra: Freguesia de Ribeirão

Empreitada: "Parque de Lazer - Loteamento Colina do Ave"

N/Proposta N.º 06 / 2024

Lista de Preços Unitários

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Montagem e desmontagem de estaleiro, incluindo marcação topográfica da empreitada.	Unid	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
2	Execução de movimento de terras necessário para a abertura e formação de caixa, numa espessura média de 25cm, incluindo escavação, carga, transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes.	m²	596,00	5,00 €	2 980,00 €
3	Fornecimento e colocação de lancil em betão facetado dim 1000x250x8mm, incluindo fundação em betão simples, em todo o perímetro do passeio.	ml	480,00	12,00 €	5 760,00 €
4	Execução de passeio em betão, incluindo:				
4.1	Fornecimento e colocação de tout-venant com 10cm de espessura, incluindo compactação mecânica.	m²	596,00	4,25 €	2 533,00 €
4.2	Fornecimento e aplicação de betão c20/25 com composição ajustada para pavimentos, bombagem, endurecedor de superfície na cor castanho, atalochamento mecânico da superfície do pavimento visando um acabamento areado, produto de cura e juntas de controlo de fendilhação (dim a definir em obra).	m²	596,00	20,00 €	11 920,00 €
5	Acerto de terras junto aos passeios executados.	vg	1,00	650,00 €	650,00 €
7	Execução de ajardinamento, de acordo com o projeto apresentado, incluindo:				
7.1	Tratamento das terras, nomeadamente fresar e ancinhar a mesma e execução de sementeira, sendo uma parte com prado florido e outra com prado de sequeiro, incluindo fornecimento de terra vegetal onde seja necessário.	m²	1 990,00	3,65 €	7 263,50 €
7.2	Fornecimento e plantação dos arbustos abaixo discriminados.	vg	1,00	3 650,00 €	3 650,00 €

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 835 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão 000 0 [illegible]

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: Freguesia de Ribeirão

Empreitada: "Parque de Lazer - Loteamento Colina do Ave"

N/Proposta N.º 06 / 2024

Lista de Preços Unitários

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Ep-Euryops pectinatus (Estreleira-amarela), V1/2L, alt. 20-50cm	un	89,00		
	Lm-Lantana montevidensis (Lantana-rasteira), V1/2L, alt. 20-50cm	un	44,00		
	La - Lavandula angustifolia (Alfazema), V1/2L, alt. 20-50cm	un	44,00		
	No - Nerium oleander (Loendro), V2/5L, alt. 50-100cm	un	34,00		
	Pa - Plumbago auriculata (Bela-emília), V1/2L, alt. 20-50cm	un	27,00		
	Ro - Rosmarinus officinalis (Alecrim), V1/2L, alt. 20-50cm	un	25,00		
	Vt - Viburnum tinus (Folhado-comum), V2/5L, alt. 50-100cm	un	20,00		
7.3	Fornecimento e colocação de tela DuPont Plantex Gold e estilha, na área dos arbustos.	m²	915,00	6,50 €	5 947,50 €
			Total Lista de Preços		41 704,00 €

Vila Nova de Famalicão, 06 de Maio de 2024.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Maria Helena Ferreira da Cunha

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprova o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2024/05/06 09:49:54 GMT +01:00

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

SGS ISO 9001 - PME líder'22

À:
UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
Rua Largo da Igreja, n.º40
4770-795 AVIDOS - VNF

Vila Nova de Famalicão, 06/05/2024

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE CAMBÃES – UF AVIDOS E LAGOA", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 29.055,81 € (Vinte e Nove Mil Cinquenta e Cinco Euros e Oitenta e Um Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

ISO 9001 SGS PME líder'22

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE CAMBÃES – UF AVIDOS E LAGOA**

Proposta N.º: **ORC2024-025-2.1.1**

Função: Presidente Data: 02/05/2024 Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Cont.: 510 634 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE CAMBÃES - UF AVIDOS E LAGOA

Código: ORC2024-025-2.1.1 **Data:** 06/05/2024

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2024-025-2.1.1	PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE CAMBÃES - UF AVIDOS E LAGOA				
1	TRAVESSA DE CAMBÃES				
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m em valas existentes, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	300,000	5,31	1 593,00
1.2	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos e entradas carrais para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ML	68,500	9,57	655,55
1.3	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, em zona de valas, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	300,000	16,54	4 962,00
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	1 630,000	11,68	19 038,40
1.5	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	64,80	259,20
1.6	Levantamento de tampas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento.	UN	15,000	54,34	815,10
1.7	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	17,000	20,42	347,14
1.8	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	27,21	54,42
1.9	Pintura de sinalização horizontal com tinta termoplástica branca, nomeadamente: - Linha branca contínua / descontínua no eixo e bermas. - Um triângulo de cedência de prioridade. - Uma passadeira com 8 barras de 3m x 0,5m. - Seis barras de 3m x 0,5m.	VG	1,000	1 331,00	1 331,00
				1 Total	29 055,81
				ORC2024-025-2.1.1 Total	29 055,81
				Total Geral	29 055,81

MCA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unit	Quant.	Preços em Euros Preço Un.	TOTAL
1					
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m em valas existentes, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	m²	300,00	3,25	975,00
1.2	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos e entradas carrais para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ml	68,50	5,00	342,50
1.3	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, em zona de valas, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	m²	300,00	13,86	4.158,00
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	m²	1.630,00	14,36	23.406,80
1.5	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	4,00	68,96	275,84
1.6	Levantamento de tampas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento.	un	15,00	68,96	1.034,40
1.7	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	17,00	36,89	627,13
1.8	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	2,00	36,89	73,78
1.9	Pintura de sinalização horizontal com tinta termoplástica branca, nomeadamente:				
	- Linha branca continua / descontinua no eixo e bermas - Um triângulo de cedência de prioridade Uma passadeira . - com oito barras de 3m x.05 m - Seis barras de 3 m x 0.5 m. (acrescentar)	vg	1,00	1.957,32	1.957,32
1	**TRAVESSA DE CAMBÃES**				**32.850,77**

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA						2/mai/24
TRABALHOS NA TRAVESSA DE CAMBÃES						
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPÍTULO I - ESTALEIRO						
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m em valas existentes, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	m2	300,00	6,50 €	1 950,00 €	
1.2	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos e entradas carrais para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ml	68,50	6,50 €	445,25 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de mistura betuminosa densa AC20 BIN 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura, em zona de valas, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	m2	300,00	18,50 €	5 550,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	m2	1630,00	11,90 €	19 397,00 €	
1.5	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	4,00	78,00 €	312,00 €	
1.6	Levantamento de tampas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento.	un	15,00	72,50 €	1 087,50 €	
1.7	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	17,00	25,00 €	425,00 €	
1.8	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	2,00	35,00 €	70,00 €	
1.9	Pintura de sinalização horizontal com tinta termoplástica branca, nomeadamente: - Linha branca contínua / descontínua no eixo e bermas. - Um triângulo de cedência de prioridade. - Uma passadeira com 8 barras de 3m x 0,5m. - Seis barras de 3m x 0,5m.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**30 736,75 €**
	TOTAL					**30 736,75 €**

Carla Manuel Lavrador Martins Correia

NOTÁRIA
Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 25203/2024
Mod. Doc. 154/2024
2024-04-30 11:20:27.0
Class.
CERTIDÃO AP-FDA

= C E R T I D Ã O =

1. Certifico que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.
2. Que foi extraída neste Cartório, da escritura iniciada a folhas **quarenta e um** a folhas **quarenta e dois verso** do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **TREZE – L**.----------
3. Que ocupa quatro páginas, de folhas um a folhas dois verso, que tem aposto o selo branco da Notária e estão, todas elas, numeradas e por mim rubricadas.----------

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2024,

A Notária,

(Carla Manuel Lavrador Martins Correia)
Conta n.º 2024FAC003/462

Rua Daniel Santos, n.º 33, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Telefone 252331077
E-mail: carla.lavrador@notarios.pt

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
13-L	41

= COMPRA E VENDA =

------No dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador - Notária SP, Unipessoal Lda., perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram: ----------

------PRIMEIRO: ----------

------**ALBINO DE SÁ SALDANHA REBELO**, NIF **164 468 374**, viúvo, natural da freguesia de Carreira, concelho de Vila Nova de Famalicão, com residência habitual na Rua Alves Roçadas, nº 89, 4º andar, na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 00856446 9 ZY4, válido até 26/05/2031 – República Portuguesa. ----------

------SEGUNDA: ----------

------**Liliana Maria Marques Ribeiro**, casada, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 12098892 5 ZX8, válido até 03/08/2031 – República Portuguesa. ----------

------Que outorga nesta escritura, na qualidade de Presidente da Junta de freguesia de Carreira e Bente, em nome e representação da:----------

------**"FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE"**, do concelho de Vila Nova de Famalicão, NIPC 510 835 694, com sede na Rua da Aldeia Nova, nº 261, Carreira, local onde a segunda outorgante tem o seu domicílio profissional;

------**Qualidade e suficiência de poderes** que verifiquei por conhecimento pessoal, por ata da instalação da assembleia de freguesia, de nove de outubro de dois mil e vinte e um, por ata de instalação do órgão, de dez de

outubro de dois mil e vinte e um e por ata da referida junta de freguesia de vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro, que **arquivo**. ---------

------Verifiquei a **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:----------

------Que, pela presente escritura, **VENDE** à representada da segunda outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo preço de **SETE MIL E QUINHENTOS EUROS,** que já recebeu, o seguinte bem imóvel:----------

------**RÚSTICO,** correspondente a terreno a quintal, sito em Segade, na união de freguesias de Carreira e Bente, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o número **oitocentos e sessenta e dois/CARREIRA**, com registo de aquisição a seu favor, pela apresentação número "vinte e quatro" do dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e dois, adquirido no estado de solteiro, maior, tendo entretanto casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Amélia Cândida Borges Pinto de Azevedo, de quem atualmente é viúvo, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo **134**, que teve origem no artigo 18 da extinta freguesia de Carreira, com o valor patrimonial tributário de **€ 10,96.** ----------

------MAIS DECLAROU O PRIMEIRO OUTORGANTE:----------

------Que não possui outros prédios rústicos contíguos ao ora alienado. --

------E que este ato não viola as regras de fracionamento ou emparcelamento da propriedade rústica. ----------

------PELA SEGUNDA OUTORGANTE, NA RESPETIVA QUALIDADE, FOI DITO:----------

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
13-L	41

------ Que em cumprimento da referida deliberação da Junta de Freguesia de Carreira e Bente do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro, aceita a presente venda nos termos exarados e que o imóvel ora adquirido se destina a integrar o domínio privado da entidade compradora. ----------

------DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES: ----------

------Que o preço foi pago, no dia de hoje, mediante transferência bancária entre a conta ordenante IBAN PT50 004512834026094659565 e a conta beneficiária IBAN PT50 001000005375659000159. ----------

------E MAIS DECLARARAM: ----------

------Que este ato não foi mediado por qualquer sociedade de mediação imobiliária. ----------

------Depois de **ADVERTIDOS** os outorgantes de que devem fazer constar desta escritura a identificação da eventual empresa de mediação imobiliária que tenha tido intervenção no negócio, e de que se omitirem informação incorrem na pena de desobediência prevista no artigo 348.º do Código Penal. - ----------

------**Consultei eletronicamente:** ----------

------Certidão permanente do Registo Predial com o código de acesso n.º PA-2910-49257-031253-000134. ----------

------**Arquivo:** ----------

------Comprovativos de liquidação e pagamento de **IMT n.º 160.424.142.372.033** (€ 0,00 - isenção art. 6º a)) e de **Selo** € 0,00 - isenção art. 6º a), em 24/04/2024 e registados com o n.º 2024/147979. ------

------**Exibiram:** ----------

------Caderneta predial rústica de 09/04/2024. ----------

------Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo. ----------

A Notária,

Verbete Estatístico n.º 376	Conta n.º 2024FAC003	462

CONSTRUGRANITOS

Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Reabilitação Adro S. Marçal

Local: Esmeriz, V. N. Famalicão

Data: 29/04/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem e desmontagem do(s) estaleiro(s), incluindo o arranjo paisagístico da área após a desmontagem.	vg	1,00	2 750,00 €	2 750,00 €
1.2	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o caderno de encargos.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
1.3	Desenvolvimento, implementação e monitorização do PSS-Plano de Segurança e Saúde.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
1.4	Desenvolvimento, implementação e monitorização do Plano de Gestão de Resíduos.	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
2	ARRANJOS EXTERIORES ADRO S. MARÇAL				
2.1	Demolição de muros e pavimentos e transporte a vazadouro.	vg	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €
2.2	Muro em alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, altura 50cm, 1 face à vista.	m2	6,80	110,00 €	748,00 €
2.3	Muro de alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, 1 face à vista.	m2	6,00	110,00 €	660,00 €
2.4	Escadas em granito amarelo Vila Real maciço com perfil 30x15cm - Acabamento jateado ou bujardado fino.	ml	26,00	120,00 €	3 120,00 €
2.5	Calçada de granito azul acabamento serrado ou jateado ou bujardado 11x11x11cm com junta de cimento.	m2	300,00	50,00 €	15 000,00 €
2.6	Lajeado de granito amarelo Vila Real, peças 600x400x40mm assente sobre massame de betão.	m2	38,00	75,00 €	2 850,00 €
2.7	Lajeado de granito amarelo Vila Real, peças 600x250x40mm assente sobre massame de betão.	m2	42,00	75,00 €	3 150,00 €
2.8	Degraus Bancada (45cm altura) revestidos a lajeado de granito amarelo Vila Real de 40mm (espelho e cobertor).	m2	22,00	145,00 €	3 190,00 €
2.9	Muro de alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, 1 face à vista.	m2	37,00	110,00 €	4 070,00 €
2.10	Banco corrido em pedra de granito azul pedras salgadas com secção 50x45cm com acabamento jateado ou bujardado fino (banco com rato).	ml	17,50	350,00 €	6 125,00 €
2.11	Corrimão e guarda metálicos, de 90cm de altura total, topos em barra de ferro secção 8x50mm e prumos verticais em barra de ferro 6x50mm com distanciamento de 15 cm.	ml	6,00	250,00 €	1 500,00 €
2.12	Saibro ou terra vegetal (a definir com base na plantação de espécies arbustivas) coberto com tela anti raízes e estilha de madeira aprox. 50 m2. 50 pés - Lavandula stoechas pedonculata 20 pés - Rosmarinus officinalis	un	1,00	2 508,00 €	2 508,00 €

CONSTRUGRANITOS

Cliente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

Empreitada: Reabilitação Adro S. Marçal

Local: Esmeriz, V. N. Famalicão

Data: 29/04/2024

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
2.13	Pavimento em betonilha pigmentada superficialmente com endurecedor de betão topeca endur XL castanho.	m2	85,00	67,50 €	5 737,50 €
2.14	Barra de ferro de 8mm assente ao cutelo.	ml	44,50	32,00 €	1 424,00 €
2.15	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	100,00	20,00 €	2 000,00 €
2.16	Banco larus design Aria solo com costas	un	1,00	3 900,00 €	3 900,00 €
2.17	Bloco cerâmico tipo "Vale da Gândara Tira Romana, 280x50x50mm cor Vermelho Vulcânico" com assentamento em espinha.	m2	15,00	110,00 €	1 650,00 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	ADRO				
3.1.1	Tubo tipo PP SN8 D=200mm.	ml	26,00	39,00 €	1 014,00 €
3.1.2	Sarjeta tipo cimenteira do Louro com grelha.	un	4,00	350,00 €	1 400,00 €
3.1.3	Canal em betão pré-fabricado tipo ACL canal de auto estrada 1000x490x500mm rasgo contínuo.	ml	7,00	105,00 €	735,00 €
3.1.4	Canalete tipo ACO Multidrain D400 150 com topo em ferro fundido.	ml	13,00	160,00 €	2 080,00 €
3.2	ARRUAMENTO				
3.2.1	Tubo tipo PP SN8 D=200mm, incluindo reposição de pavimentos da vala.	ml	72,00	49,00 €	3 528,00 €
3.2.2	Tubo tipo PP SN8 D=315mm, incluindo reposição de pavimentos da vala.	ml	105,00	58,00 €	6 090,00 €
3.2.3	Sarjeta tipo cimenteira do Louro com grelha.	un	12,00	350,00 €	4 200,00 €
				TOTAL S/ IVA	86 329,50 €

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.
Excluída escavação em rocha.
Excluídos trabalhos de topografia.

Goodcasa
construção e reabilitação

Exm.ª Senhor

Presidente da UF Esmeriz e Cabeçudos

Rua Jorge Silva, nº 286

Esmeriz - V. N. Famalicão

ASSUNTO: Orçamento para Reabilitação de Adro de S. Marçal

A empresa Goodcasa - Construção e Reabilitação, com sede na Avenida Carlos Bacelar, n.º 968, sala 5B, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, em resposta à v/ solicitação, relativa ao assunto em título, vem remeter a V. Ex.a, o seu melhor orçamento.

O adro ser-nos-á entregue, no seu estado actual.

Nele se farão os trabalhos descrito no mapa que se encontra em anexo.

As condições de execução corresponderão, em todos os casos, às melhores normas aplicáveis.

Os materiais e os trabalhos a executar são os que constam do respectivo mapa que se anexa.

As omissões, terão sempre como referências materiais de qualidade média/superior.

Com os n/ melhores cumprimentos

Vila Nova de Famalicão, 2024, Maio, 06

GOODCASA
Construção e Reabilitação,
Unipessoal, Lda

Geodesa construção e reabilitação

União das Freguesias de Esmoriz e Cobeçudos

MAPA DE MEDIÇÕES
Reabilitação Adro S. Marçal - Esmoriz - V. N. de Famalicão

Maio de 2024

ART°	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem e desmontagem do(s) estaleiro(s), incluindo o arranjo paisagístico da área após a desmontagem.	vg	1,00	2 900,00 €	2 900,00 €
1.2	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o caderno de encargos.	vg	1,00	325,00 €	325,00 €
1.3	Desenvolvimento, implementação e monitorização do PSS-Plano de Segurança e Saúde.	vg	1,00	475,00 €	475,00 €
1.4	Desenvolvimento, implementação e monitorização do Plano de Gestão de Resíduos.	vg	1,00	178,00 €	178,00 €
2	ARRANJOS EXTERIORES ADRO S. MARÇAL				
2.1	Demolição de muros e pavimentos e transporte a vazadouro.	vg	1,00	6 500,00 €	6 500,00 €
2.2	Muro em alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, altura 50cm, 1 face à vista.	m2	6,80	120,00 €	816,00 €
2.3	Muro de alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, 1 face à vista.	m2	6,00	120,00 €	720,00 €
2.4	Escadas em granito amarelo Vila Real maciço com perfil 30x15cm - Acabamento jateado ou bujardado fino.	ml	26,00	130,00 €	3 380,00 €
2.5	Calçada de granito azul acabamento serrado ou jateado ou bujardado 11x11x11cm com junta de cimento.	m2	300,00	56,00 €	16 800,00 €
2.6	Lajeado de granito amarelo Vila Real, peças 600x400x40mm assente sobre massame de betão.	m2	38,00	78,50 €	2 983,00 €
2.7	Lajeado de granito amarelo Vila Real, peças 600x250x40mm assente sobre massame de betão.	m2	42,00	78,50 €	3 297,00 €
2.8	Degraus Bancada (45cm altura) revestidos a lajeado de granito amarelo Vila Real de 40mm (espelho e cobertor).	m2	22,00	156,00 €	3 432,00 €
2.9	Muro de alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, 1 face à vista.	m2	37,00	120,00 €	4 440,00 €
2.10	Banco corrido em pedra de granito azul pedras salgadas com secção 50x45cm com acabamento jateado ou bujardado fino (banco com raio).	ml	17,50	420,00 €	7 350,00 €
2.11	Corrimão e guarda metálicos, de 80cm de altura total, topos em barra de ferro secção 8x50mm e prumos verticais em barra de ferro 6x50mm com distanciamento de 15 cm.	ml	6,00	265,00 €	1 590,00 €
2.12	Saibro ou terra vegetal (a definir com base na plantação de espécies arbustivas) coberto com tela anti raízes e estilha de madeira aprox. 50 m2. 50 pés - Lavandula stoechas pedonculata 20 pés - Rosmarinus officinalis	un	1,00	2 840,00 €	2 840,00 €
2.13	Pavimento em betonilha pigmentada superficialmente com endurecedor de betão topeca endur XL castanho.	m2	85,00	69,00 €	5 865,00 €
2.14	Barra de ferro de 8mm assente ao cutelo.	ml	44,50	38,00 €	1 691,00 €
2.15	Lancil de betão 6cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	100,00	24,00 €	2 400,00 €
2.16	Banco larus design Aria solo com costas	un	1,00	4 210,00 €	4 210,00 €
2.17	Bloco cerâmico tipo "Vale da Gândara Tira Romana, 280x50x60mm cor Vermelho Vulcânico" com assentamento em espinha.	m2	15,00	120,00 €	1 800,00 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	ADRO				
3.1.1	Tubo tipo PP SN8 D=200mm.	ml	26,00	41,00 €	1 066,00 €
3.1.2	Sarjeta tipo cimenteira do Louro com grelha.	un	4,00	370,00 €	1 480,00 €

Goodcasa construção e reabilitação

União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

MAPA DE MEDIÇÕES

Reabilitação Adro S. Marçal - Esmeriz - V. N. de Famalicão — Maio de 2024

ART°	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Total
3.1.3	Canal em betão pré-fabricado tipo ACL canal de auto estrada 1000x490x500mm rasgo contínuo.	ml	7,00	125,00 €	875,00 €
3.1.4	Canalete tipo ACO Multidrain D400 150 com topo em ferro fundido.	ml	13,00	170,00 €	2 210,00 €
3.2	ARRUAMENTO				
3.2.1	Tubo tipo PP SN8 D=200mm, incluindo reposição de pavimentos da vala.	ml	72,00	53,00 €	3 816,00 €
3.2.2	Tubo tipo PP SN8 D=315mm, incluindo reposição de pavimentos da vala.	ml	105,00	61,00 €	6 405,00 €
3.2.3	Sarjeta tipo cimenteira do Louro com grelha.	un	12,00	360,00 €	4 320,00 €
			TOTAL GLOBAL (sem IVA)		94 164,00 €

Vila Nova de Famalicão, 6 de Maio de 2024

GOODCASA
Construção e Reabilitação, Unipessoal, Lda

GIGNERE
ENGENHARIA

Cliente: Junta de Freguesia Esmeriz e Cabeçudos

EMPREITADA:
Reabilitação Adro S. Marçal

Ref.: 4224
Data: 07/05/2024

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Montagem e desmontagem do(s) estaleiro(s), incluindo o arranjo paisagístico da área após a desmontagem.	vg	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €	
1.2	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o caderno de encargos.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
1.3	Desenvolvimento, implementação e monitorização do PSS-Plano de Segurança e Saúde.	vg	1,00	475,00 €	475,00 €	
1.4	Desenvolvimento, implementação e monitorização do Plano de Gestão de Resíduos.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
						3 975,00 €
2	ARRANJOS EXTERIORES ADRO S. MARÇAL					
2.1	Demolição de muros e pavimentos e transporte a vazadouro.	vg	1,00	7 750,00 €	7 750,00 €	
2.2	Muro em alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, altura 50cm, 1 face à vista.	m2	6,80	125,00 €	850,00 €	
2.3	Muro de alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, 1 face à vista.	m2	6,00	125,00 €	750,00 €	
2.4	Escadas em granito amarelo Vila Real maciço com perfil 30x15cm - Acabamento jateado ou bujardado fino.	ml	26,00	125,00 €	3 250,00 €	
2.5	Calçada de granito azul acabamento serrado ou jateado ou bujardado 11x11x11cm com junta de cimento.	m2	300,00	52,50 €	15 750,00 €	
2.6	Lajeado de granito amarelo Vila Real, peças 600x400x40mm assente sobre massame de betão.	m2	36,00	88,00 €	3 344,00 €	
2.7	Lajeado de granito amarelo Vila Real, peças 600x250x40mm assente sobre massame de betão.	m2	42,00	88,00 €	3 696,00 €	
2.8	Degraus Bancada (45cm altura) revestidos a lajeado de granito amarelo Vila Real de 40mm (espelho e cobertos).	m2	22,00	147,00 €	3 234,00 €	
2.9	Muro de alvenaria de granito amarelo, de junta seca, racheada Vila Real de suporte de terras, 1 face à vista.	m2	37,00	125,00 €	4 625,00 €	
2.10	Banco corrido em pedra de granito azul pedras salgadas com secção 50x45cm com acabamento jateado ou bujardado fino (banco com rala).	ml	17,50	367,00 €	6 422,50 €	
2.11	Corrimão e guarda metálicos, de 90cm de altura total, topos em barra de ferro secção 8x50mm e paumos verticais em barra de ferro 6x50mm com distanciamento de 15 cm.	ml	6,00	225,00 €	1 350,00 €	
2.12	Sabro ou terra vegetal (a definir com base na plantação de espécies arbustivas) coberto com tela antiraizes e estrita de madeira aprox. 50 m2. 50 pés - Lavandula stoechas pedonculata 20 pés - Rosmarinus officinalis	un	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €	
2.13	Pavimento em betonilha pigmentada superficialmente com endurecedor de betão topeca endur XL castanho.	m2	65,00	85,00 €	5 525,00 €	
2.14	Barra de ferro de 8mm assente ao cutelo.	ml	44,50	33,00 €	1 468,50 €	
2.15	Lancil de betão 8cm, aresta viva, assente à cota do pavimento.	ml	100,00	18,00 €	1 800,00 €	
2.16	Banco larus design Aria solo com costas	un	1,00	3 750,00 €	3 750,00 €	
2.17	Bloco cerâmico tipo "Vala da Gândara Tira Romana, 280x50x50mm cor Vermelho Vulcânico" com assentamento em espinha.	m2	15,00	125,00 €	1 875,00 €	67 190,00 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS					
3.1	ADRO					
3.1.1	Tubo tipo PP SN8 D=200mm.	ml	26,00	38,00 €	988,00 €	
3.1.2	Sarjeta tipo cimenteira do Louro com grelha.	un	4,00	375,00 €	1 500,00 €	
3.1.3	Canal em betão pré-fabricado tipo ACL canal de auto estrada 1000x490x500mm ralgo continuo.	ml	7,00	102,00 €	714,00 €	
3.1.4	Canalete tipo ACO Multidrain D400 150 com topo em ferro fundido.	ml	13,00	150,00 €	1 950,00 €	
3.2	ARRUAMENTO					
3.2.1	Tubo tipo PP SN8 D=200mm, incluindo reposição de pavimentos da vala.	ml	72,00	48,00 €	3 456,00 €	
3.2.2	Tubo tipo PP SN8 D=315mm, incluindo reposição de pavimentos da vala.	ml	105,00	57,50 €	6 037,50 €	
3.2.3	Sarjeta tipo cimenteira do Louro com grelha.	un	12,00	375,00 €	4 500,00 €	18 645,50 €
				TOTAL (S/IVA)		90 010,50 €

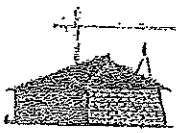

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Parque Infantil Gondifelos"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento
Trabalho: Equipamento infantil e Maquinas de Ginástica

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art°	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Fornecimento e aplicação de Equipamento infantil (torre Dupla com Escorrega) da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	un	1,00	7 500,00€	7 500,00€	
2	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	583,00€	583,00€	
3	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Esqui da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	811,00€	811,00€	
4	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Agachamento da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	598,00€	598,00€	
				Preço geral sem iva		9 492,00€

PLENITUDE DECIMAL - LDA

OBRA: "parque infantil Gondifelos"

EMPREITEIRO: Plenitude Decimal

Assunto: Orçamento

Trabalho: Equipamento infantil e Maquinas de Ginástica

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Fornecimento e aplicação de Equipamento infantil (torre Dupla com Escorrega) da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	un	1,00	8 650,00€	8 650,00€	
1.1	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	890,00€	890,00€	
1.1	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Esqui incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	934,00€	934,00€	
1.1	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Agachamento incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	843,00€	843,00€	
				Preço geral sem iva		**11 317,00€**

PLENITUDE DECIMAL, LDA.
Contribuinte n.º 517 152 851
Rua do Tinoco, n.º 321
4770-722 TELHADO VNF

OBRA: "parque infantil Gondifelos"

EMPREITEIRO: Plenitude Decimal

Assunto: Orçamento

Trabalho: Equipamento infantil e Maquinas de Ginástica

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Fornecimento e aplicação de Equipamento infantil (torre Dupla com Escorrega) da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	un	1,00	8 650,00€	8 650,00€	
1.1	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	890,00€	890,00€	
1.1	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Esqui incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	934,00€	934,00€	
1.1	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Agachamento incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	843,00€	843,00€	
				Preço geral sem iva		11 317,00€

OBRA: "Parque infantil Gondifelos"

EMPREITEIRO: Jubilosckular Unipessoal, Lda.

Assunto: Orçamento

Trabalho: Equipamento Infantil e Maquinas de Ginástica

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Fornecimento e aplicação de Equipamento infantil (torre Dupla com Escorrega) da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte	un	1,00	8 600,00€	8 600,00€	
2	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Veco incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	690,00€	690,00€	
3	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Esqui incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	869,00€	869,00€	
4	Fornecimento e aplicação de Equipamento de Ginástica de ref Remo da Marca Agachamento incluindo todos os meios fixação montagem necessários a sua boa execução incluindo transporte.	vg	1,00	743,00€	743,00€	
				Preço geral sem iva		10 902,00€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 854 553
Tlm: 913 334 060 – Rua dos Rabucos, 460
4770-458 REQUIÃO – V. N. Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº88, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 035469821ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - QENFE967R54LYPE

Para verificar a autenticidade deste documento acede à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMÁTICA, I.P. Date: 2024.02.05 10:39:05 WET

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 035469857ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - T3B9EDL9S7MLFTZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Documento gerado pelo INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Data: 2024.02.05 17:38:10 WET+0

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 035058374ASCD23

Data 2023-12-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

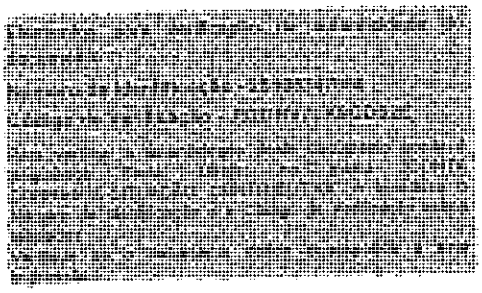

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 035467984ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 25108356940
Código de Verificação - 22HF8U7SUM2TUGT
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.02.05 10:31:45 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 035467967ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - TWRNT5A7WQGK44E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.02.05 10:01:01 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 035469810ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - Q93ZANZMPCE6JBH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a este impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 10:51:12 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/05/10	4104	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506939014	46	OCR	2024 / 3239

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	rc datada de 16/05/2024. apoio financeiro para a Instalação de relva sintética e projetor LED 300w n	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Fregueia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondif
elos, Cavalões e Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25964/2024	UN	1.000	34.000,000			34.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		34.000,00		34.000,00	

EXTENSO
TRINTA E QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	34.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	34.000,00

Documento n.º 2024 / 4104, Compromisso n.º 2024 / 3239, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3783

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/05/10	4109	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	OCR	2024 / 3242

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	rc datada de 16/05/2024. apoio financeiro para os Arranjos Exteriores do Parque de Lazer Colina do A	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Fregueia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e Onião de Freguesias de Gondif
elos, Cavalões e Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 26074/2024	UN	1.000	39.000,000			39.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		39.000,00		39.000,00	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4109, Compromisso n.° 2024 / 3242, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3791

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/05/10	4110	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	OCR	2024 / 3243

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	rc datada de 16/05/2024. apoio financeiro para a Pavimentação da Travessa de Cambães ¿ DDT-LAGOA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Fregueia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondif
elos, Cavalões e Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25957/2024	UN	1.000	29.000,000			29.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.000,00		29.000,00	

EXTENSO

VINTE E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4110, Compromisso n.° 2024 / 3243, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3792

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/05/10	4111	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510835694	11344	OCR	2024 / 3245

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RDA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	RC DATADA DE 16/05/2024. APOIO FINANCEIRO PARA A Aquisição de parcela de terreno rustico sito em Seg	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Fregueia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondif
elos, Cavalões e Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25203/2024	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4111, Compromisso n.º 2024 / 3245, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3793

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/05/10	4112	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510836577	11345	OCR	2024 / 3246

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	rc datada de 16/05/2024. apoio financeiro para as obras de Reabilitação do Adro de S. Marçal - DDT-E	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Fregueia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondif
elos, Cavalões e Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	86.000,000			86.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		86.000,00		86.000,00	

EXTENSO
OITENTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4112, Compromisso n.° 2024 / 3246, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3794

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	86.000;00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	86.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/05/10	4113	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837190	11346	OCR	2024 / 3247

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, N° 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	rc datada de 16/05/2024. apoio financeiro para a Instalação de um equipamento infantil e aparelhos b	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Fregueia de Gavião, Freguesia de Ribeirão, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, União de Freguesias Carreira e Bente, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Gondif
elos, Cavalões e Outiz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25960/2024	UN	1.000	9.400,000			9.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.400,00		9.400,00	

EXTENSO
NOVE MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4113, Compromisso n.° 2024 / 3247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3795

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

1 - Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 310)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:
A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação;

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- Maria Manuela Azevedo Silva Dias, que solicita obras de revestimento das paredes exteriores da habitação com esferovite 4 cm, rede e fibra de argamassa, acabamento das paredes com primário e pinturas exteriores da habitação, cujo valor do orçamento é de 9.850,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 22 de abril de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros);

- Clementina da Costa, solicita obras de substituição do telhado da habitação, cujo valor do orçamento é de 6.824,12€. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 22 de abril de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- António Joaquim da Costa Duarte, solicita obras de substituição do telhado da habitação, com colocação de ripas novas de madeira, colocação de rufos na chaminé e pitura de rufos laterias da habitação, cujo valor do orçamento é de 5.528,46 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 22 de abril de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros);

- Maria do Rosário Cunha Correia, solicita obras de restauro da habitação com substituição de soalho para colocação de flutuante e substituição de caixilharia (5 janelas e 2 portas), cujo valor do orçamento é de 6.600,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 22 de abril de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, (cinco mil euros);

- Fernanda do Céu Silva e Cruz, solicita obras de beneficiação da habitação, com aplicação de "capotto" e pintura exterior da habitação, lavagem e pintura de telhado e colocação de isolamento térmico, cujo valor do orçamento é de 4.770,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 22 de abril de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.770,00 €, (quatro mil setecentos e setenta euros);

- Filipe Duarte Campos, solicita obras de adaptação na casa de banho da habitação, com colocação de base chuveiro, com varão e cortina, colocação de barras de apoio rebatíveis e de tampo adaptado para louça sanitária, substituição de lavatório e colocação de revestimento em azulejo, cujo valor do orçamento é de 4.542,68€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 22 de abril de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.542,68 €, (quatro mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos);

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 29.312,68€ (vinte e nove mil, trezentos e doze euros e sessenta e oito cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:

1.1 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Manuela Azevedo Silva Dias;

1.2 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Clementina da Costa;

1.3 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato António Joaquim da Costa Duarte;

1.4 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria do Rosário Cunha Correia;

1.5 no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta euros) à candidata Fernanda do Céu Silva e Cruz;

1.6 no valor de 4.542,68 €, (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) ao candidato Filipe Duarte Campos.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 17:55:12 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 7603/2024; 7604/2024; 7605/2024; 7608/2024; 7609/2024; 7610/2024;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.º Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.º série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Manuela Azevedo da Silva Dias

Local: Lousado

São solicitadas obras de revestimento das paredes exteriores da habitação com esferovite 4 cm, rede e fibra de argamassa, acabamento das paredes com primário e pinturas exteriores da habitação, cujo valor do orçamento é de 9.850,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 303,75 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Clementina da Costa

Local: Nine

São solicitadas obras de substituição do telhado da habitação, cujo valor do orçamento é de 6.824,12 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 450,26 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de Análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: António Joaquim da Costa Duarte

Local: Nine

São solicitadas obras de substituição do telhado da habitação, com colocação de ripas novas de madeira, colocação de rufos na chaminé e pitura de rufos laterias da habitação, cujo valor do orçamento é de 5.528,46 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 365,05 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteroção: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria do Rosário Cunha Correia

Local: Vermoim

São solicitadas obras de restauro da habitação com substituição de soalho para colocação de flutuante e substituição de caixilharia (5 janelas e 2 portas), cujo valor do orçamento é de 6.600,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 201,01 €. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar 5obre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **5.000,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Fernanda do Céu Silva e Cruz

Local: Bairro

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, com aplicação de "capotto" e pintura exterior da habitação, lavagem e pintura de telhado e colocação de isolamento térmico, cujo valor do orçamento é de 4.770,00 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar da candidata, deduzindo despesas de saúde, é de 251,65€. De acordo com a alínea b) e d) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **4.770,00 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Filipe Duarte Campos

Local: Vila Nova de Famalicão

São solicitadas obras de adaptação na casa de banho da habitação, com colocação de base chuveiro, com varão e cortina, colocação de barras de apoio rebatíveis e de tampo adaptado para louça sanitária, substituição de lavatório e colocação de revestimento em azulejo, cujo valor do orçamento é de 4.542,68 €, excluindo o valor do IVA.

A média mensal líquida do rendimento anual "per capita" do agregado familiar do candidato, deduzindo despesas de saúde, é de 688,80 €. De acordo com a alínea c) e f) do artigo 193º, o artigo 195º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor **4.542,68 €**, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 22 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Vitor Pereira)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/05/10	4124	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
184594189	23937	OCR	2024 / 3257

MARIA MANUELA AZEVEDO DA SILVA DIAS
RUA PORTO MARINHAS, 150

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Maria Manuela Azevedo Silva Dias - FDOC 28527/2023 EXT	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4124, Compromisso n.º 2024 / 3257, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3806

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/05/10	4125	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
144541475	23938	OCR	2024 / 3258

CLEMENTINA DA COSTA
RUA DO GIRASSOL, N° 27

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Clementina da Costa, FDOC 53886/2023 EXT	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4125, Compromisso n.° 2024 / 3258, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3807

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/05/10	4126	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
154820342	23939	OCR	2024 / 3261

ANTONIO JOAQUIM COSTA DUARTE
RUA SANTA CLARA, N° 94
27 NINE
4775-447 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-António Joaquim da Costa Duarte, FDOC 53891/2023 EXT	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2024 / 4126, Compromisso n.° 2024 / 3261, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3809

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/05/10	4128	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
164628495	23940	OCR	2024 / 3262

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA CORREIA
RUA FLORESTA, N° 327

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Maria do Rosário Cunha Correia, FDOC 67721/2023 EXT	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4128, Compromisso n.° 2024 / 3262, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3810

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/05/10	4129	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
122708253	23941	OCR	2024 / 3264

FERNANDA DO CEU DA SILVA CRUZ
RUA DO ESTADIO, 153
4 BAIRRO
4765-058 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Fernanda do Céu Silva e Cruz, FDOC 75479/2023 EXT	UN	1.000	4.770,000			4.770,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.770,00		4.770,00	

EXTENSO
QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 4129, Compromisso n.º 2024 / 3264, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3811

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.770,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.770,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2024/05/10	4131	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
205259944	23943	OCR	2024 / 3266

FILIPE DUARTE DA SILVA LIMA CAMPOS
RUA LINO JOSÉ SOUSA FERREIRA, N° 194 - 5° DRT
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	DH-Programa Casa Feliz (Apoio Obras)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-Filipe Duarte Campos - FDOC 15733/2024 EXT	UN	1.000	4.542,680			4.542,680	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.542,68		4.542,68	

EXTENSO
QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4131, Compromisso n.° 2024 / 3266, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3812

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.542,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.542,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais. (Página 332)

2 - Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência (Página 603)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
comaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais.

Considerando que:
O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;
O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;
Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;
O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras;

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho;

As IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro destes programas não são suficientes para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação, pelo que solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação, até ao montante total de 280.000,00€, às seguintes instituições:

1.1. Ao Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502 293 349, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

da obra de construção de um equipamento Social ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com as seguintes capacidades, 40 utentes de Lar Residencial, 60 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 20 utentes de Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. À Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação e remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, Centro de Dia com as seguintes capacidades, para 20 utentes, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. À Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos CRL, pessoa coletiva n.º 507 342 232, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação e remodelação com as seguintes capacidades da ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas para 55 utentes (dos quais 25 novos lugares), 30 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 26 utentes de Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.4. À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. - Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral com a seguinte capacidade, 30 jovens/adultos com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deficiência/incapacidade, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. Ao Centro Social de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 276 157, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação da resposta social Creche com a seguinte capacidade, 42 novos lugares de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.6. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 7852/2024; 7855/2024; 7856/2024; 7857/2024; 7858/2024; 7862/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para as obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, os pedidos de apoio financeiro das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no âmbito das obras de construção (ampliação e remodelação) de respostas sociais, através das candidaturas ao PARES 3.0 e PRR, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados são coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que asseguram a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras.

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho.

As IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro destes programas não são suficientes para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação, pelo que solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à _____.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de _____ da _____.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/___/2024, será atribuído o montante total de _____€ (_____ euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de _____, conforme

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

orçamento(s)/fatura(s) apresentados(as), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.
Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da _____

(_____)

Centro Social da Paróquia de Joane

Insér. na IPSS
Pessoa de Utilidade Pública, D. R. III Série, n.º 262, de 13/11/90

Telef. 252991477 – Fax 252928588 – E-mail: cspjoane@cspjoane.pt
Av. Cristo-Rei, 78 – 4770-203 JOANE

Contrib. N.º 502 293 349

Ofício N.º 1248/S /2024

N/ REF.

V/ REF.

DATA, 2024-04-19

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Construção da ERPI-PARES 3.0 – Candidatura 35001

Exmo.. Senhor:

-- O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE está a construir um equipamento Social ERPI para 40 utentes Lar Residencial, 60 utentes de SAD e 20 utentes de Centro de Dia. Quando submeteu a candidatura a obra tinha uma estimativa de custos de 1. 762.218,00€, que foram os valores aprovados com a comparticipação do Programa Pares de 1.323.685,00€ e comparticipação privada de 335.433,00€ valores que contávamos para a construção da nossa parte. Com a demora da decisão do programa que demorou anos a inflação levou a obra para cerca de três milhões de euros.

-- Depois de aberto o concurso público a obra foi adjudicada por 2.780.000,00€. Surgiu um problema com um lençol freático ao fazer as fundações que terá um custo de 117.195,75€ conforme cópia de orçamento que anexamos, a todos estes valores acrescem do IVA (só recuperaremos 50%). Não podemos perder a oportunidade de dotar esta zona com um equipamento social para comunidade.

-- As condições financeiras da instituição são precárias e para tal solicitamos a V. Exª. um subsidio da Câmara Municipal para a sua construção da referida obra. Recordamos que, numa parceria anterior, o Centro Social cedeu cerca de 1.120,00 m2 do terreno onde irá ser implantado o ERPI para a construção dos acessos ao Centro Escolar. Assim, apelamos à generosidade da Câmara Municipal para que atenda a nossa solicitação pois sem a sua comparticipação não é possível a conclusão do equipamento em causa.

Com os melhores cumprimentos;

O Presidente da Direção

(Padre Avelino dos Santos Mendes)

Anexamos:

- Notificação da decisão da aprovação da candidatura onde consta os valores aprovados
- Cópia do Contrato de Comparticipação Financeira
- Auto de Consignação à empresa Construtora
- Proposta de Trabalhos Complementares
- Uma fatura da Empresa Construtora
- Uma fatura da Empresa de Fiscalização da Obra

IGM Project Management

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/33	2024-04-03	EUR
ATCUD:JJFFS73T-33	**Data de Vencimento**	
Original	2024-05-04	

JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DE PROJECTOS UNIPESSOAL LIMITADA
Avenida António Veiga, Fracção J , nº6
4740-405 Ofir - FÃO, Portugal

Email: igmprojectmanagement@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: Lisboa - 514125306
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF: PT514125306
CS: 500,00 Eur

Cliente
Centro Social da Paróquia de Joane

Morada	NIF
Avenida Cristo Rei nº 78 4770-203 Joane, Portugal	502293349

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
PS23	Serviços de Fiscalização, relativos à "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane"- Mês 2	1,00	un	3.530,00	23%		3.530,00

ATCUD:JJFFS73T-33

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
CGD: PT50 0035 0288 0003 5512 4301 8 (CGDIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: JOSE CARLOS OLIVEIRA MARQUES CONSULTOR DE ENGENHARIA FISCALIZACAO COO
Data: 2024-04-03 10:20:47 +00 pt514125306

FUly - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
23%	3.530,00	811,90

Total IVA	811,90
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	3.530,00
Total	**4.341,90**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA)

CT / ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Fatura Nº 43 /

ORIGIN

Série: 2024/

ID Doc: FT 2024A1

CALCULOS & TITULOS - CONSTRUCÕES UNIPESSOAL, LDA.

Rua José Oliveira Mendes, 104
4760-912 Vila Nova de Famalicão
Calendário
E-mail adm@ctconstrucoes.pt
Tel. +351 252 094 838 (Chamada rede fixa nacional)
Tel. +351 914 771 147 (Chamada rede móvel nacional)

PME líder'20 PME líder'21 PME líder'22

Compromisso: Acordo: Contrato:

Exmos. Senhores:
Cliente Nº 25

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AVENIDA CRISTO REI, 78
4770-203 JOANE
JOANE

V/ Contribuinte	Data Emissão	Data Vencimento	V/Encomenda	Condições Pagamento
502293349	2024-03-28	27.04.2024		30 Dias

Referência	Designação	Qtd	Pr. Unit	Desc	Total	IV
1	Trabalhos de Construção Civil executados na empreitada: "Criação de Raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane - Conforme auto de medição nº 1 - Março 2024	1,000	74.843,4800		74.843,48	€

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.
Os serviços facturados foram realizados nesta data.
2024-03-28

Software PHC - SVPK-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240110.66684)

Taxa	Incidência	Valor do I.V.A.
23,00%	0,00	0,00
6,00%	74.843,480	4.490,610
Totais	74.843,48	4.490,61

ATCUD:JJ5RHFDX-43

Descontos Comerciais	
Total Ilíquido	74.843,4
Desconto Financeiro	
Base de Incidência IVA	74.843,4
Total de I.V.A.	4.490,6
TOTAL EUR	**79.334,09**

Local de Carga: N/ Instalações
Data de Carga: 28.03.2024 Hora de Carga: 18:45
Local de Descarga: V/ Instalações
Cód. AT: Matrícula:

IBAN BCP: PT50003300004568868169005
IBAN CGD: PT50003508820009723513082
IBAN CCCAM: PT50004514504026642573297

CT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Data: 25/03/2024

Centro Social da Paroquia de Joane

CONCURSO PÚBLICO CRIAÇÃO DE RAIZ DE ERPI E CENTRO DE DIA E ALARGAMENTO DO SAD DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

PROPOSTA DE TRABALHO COMPLEMENTAR N.º 2

Artigo	PC / PN	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário	Custo Total Previsto
		TC2_Betão Ciclopico Bloco C e D				
3.1		MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1.1	PC	Escavação e aterro para criação de plataforma de implantação de fundações, em solos de escorrências, aterros e terra preta, com grau de consistência muito solta a solta (de acordo com relatório geotécnico). Incluindo entivação das paredes de escavação, caso necessário o rebaixamento do nível freático com o desvio ou bombagem de águas pluviais. O aterro final em camadas compactadas em espessuras não superiores a 30 cm, com um grau de compactação adequado ao efeito da modelação de taludes pretendida, definidos no projeto de arquitetura. O material deverá ficar depositado em vazadouro provisório aprovado pela fiscalização.	m3	1 072,73	5,88 €	6 307,65 €
N.1	PN	Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em poços de fundação, betonados contra o terreno existente, com uma sobre largura de 40cm em relação ao elemento e fundação suportado. Será utilizado betão da classe C16/20, D22, S2 e na realização será utilizada a razão de 40% de rachão e 60% de Betão por cada m3 aplicado. Este valor não inclui a aplicação de argolas, possíveis armaduras e movimentaçao de terras. O critério de medição será o volume de betão gasto definido através do somatório das guia de transporte e posteriormente extrapolado pela razão rachão/betão indicada no texto.	m3	1 072,73	103,37 €	110 888,10 €

Sobre os valores apresentados deverá incidir o IVA à taxa legal em vigor.

Total 117 195,75 €

Nota 1: Os trabalhos realizados neste Trabalho complementar possuem impacto direto na duração da empreitada. Com uma prorrogação no prazo total da empreitada de 30 dias.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE JOANE

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de Construção de "**Criação de raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane**"

CP 01/2023

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de 2023**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de construção "**Criação de raiz de ERPI e Centro de Dia e alargamento do SAD do Centro Social da Paróquia de Joane" – CP 01/2023** adjudicada à firma **Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**, por contrato de 22 de novembro de 2023, no valor de **2.780.000,00 € (dois milhões, setecentos e oitenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução **até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias**) compareceram P.e Avelino dos Santos Mendes, na qualidade de Presidente da Direção e António Machado Cardoso, na qualidade de 1º Secretário da Direção, ambos em representação do adjudicante, **Centro Social da Paróquia de Joane**, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Entidade, e por Leonel Alexandre Viana da Cruz, na qualidade de procurador e representante legal do adjudicatário, a firma **Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.**, com poderes para o ato, confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 0145-1510-8786 e válida até 10/03/2025 e pela procuração com termo de autenticação na Ordem dos Notários, datada de 21/01/2016, registada com o n.º 63/2016, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º a 360º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações.
Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Leonel Alexandre Viana da Cruz, procurador e representante legal do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhece como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pela representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n. 0007822549 Ramo de Acidentes de Trabalho-Conta de Outrem, da Companhia de Seguros TRANQUILIDADE.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

Centro Social da Paróquia de Joane

Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. | PARES 3.0

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Entre o Primeiro Outorgante:

a) Instituto da Segurança Social, I. P., dotado de personalidade jurídica, pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede em Av.ª 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, representado por João Manuel Nogueira Leite Ferreira, natural da freguesia de S[redacted], portador do cartão de cidadão n[redacted]0, residente em Praça da Justiça, 4719-003, Braga, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Braga,

e o Segundo Outorgante:

b) Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502293349, com sede em Avenida Cristo Rei, nº 78 Joane 4770-203 Vila Nova de Famalicão, e registo definitivo publicado no Diário da República, 3ª série, n.º 262, de 13/11/1990, representado por Avelino dos Santos Mendes natural da freguesia d[redacted]s, concelho de [redacted]s, portador do cartão de cidadão n.º [redacted]0, válido até 0[redacted], residente em [redacted]0, na qualidade de Presidente; e, por António Machado Cardoso, natural da freguesia de [redacted]0, portador do bilhete de identidade nº [redacted], válido até [redacted], residente em [redacted]a [redacted] na qualidade de 1º Secretário da Direção.

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira relativo ao projeto que visa o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) ERPI 40 utentes, CD 20 utentes, SAD 60 utentes, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Joane, cujo valor da candidatura ascende a 1.762.218,00€ (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros), que o Segundo Outorgante, na qualidade de entidade promotora do projeto de investimento, se obriga a executar.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração, doravante designado por PARES 3.0, pelo regime jurídico das empreitadas de obras públicas, pelo regime jurídico de aquisição de bens e serviços, pelas demais disposições estabelecidas na legislação em vigor e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a concessão de financiamento público, no montante global máximo de 1.327.294,00€ (Um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro euros), através do PARES 3.0, o qual se destina à execução de um projeto de investimento aprovado pelo Primeiro Outorgante.

2 - O projeto de investimento mencionado no número anterior, que consta do processo de candidatura em anexo e que se considera, para todos os efeitos, como fazendo parte integrante do presente contrato, tem por objetivo o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

Cláusula 2.ª

Investimento total do projeto, financiamento público e financiamento privado

1 - O investimento total do projeto é estimado em 1.762.218,00€ (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil duzentos e dezoito euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 1.523.600,00€ (Um milhão quinhentos e vinte e três mil e seiscentos euros);

Equipamento móvel: 131.858,00€ (Cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 48.350,00€ (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta euros);

Fiscalização da obra: 58.410,00€ (Cinquenta e oito mil quatrocentos e dez euros);

2 - O financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, ascende a 1.327.294,00€ (Um milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro euros), assim discriminado:

2.1 - Financiamento público:

Infraestruturas: 1.136.400,00€ (Um milhão cento e trinta e seis mil e quatrocentos euros);

Equipamento móvel: 105.486,00€ (Cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 38.680,00€ (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta euros);

Fiscalização da obra: 46.728,00€ (Quarenta e seis mil setecentos e vinte oito euros);

3 - O financiamento privado, por contrapartida do respetivo financiamento público contratualizado, ascende a 331.824,00€ (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 284.100,00€ (Duzentos e oitenta e quatro mil e cem euros);

Equipamento móvel: 26.372,00€ (Vinte e seis mil trezentos e setenta e dois euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 9.670,00€ (Nove mil e seiscentos e setenta euros);

Fiscalização da obra: 11.682,00€ (Onze mil seiscentos e oitenta e dois euros);

4 – O restante financiamento privado, correspondente ao investimento não elegível e ao investimento elegível não comparticipado, ascende a 103.100,00€ (Cento e três mil e cem euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 103.100,00€ (Cento e três mil e cem euros),

Equipamento móvel: 0,00€ (Zero euros)

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 0,00€ (Zero euros)

Fiscalização da obra: 0,00€ (Zero euros)

5 - Sempre que o montante da adjudicação relativo a cada componente de investimento, ou o montante da aquisição de edifício ou fração, seja inferior ao respetivo investimento elegível de referência, conforme o previsto nos n.ºs 25.2.2 e 25.2.3 do Regulamento do PARES 3.0, é considerado aquele valor, sendo revisto o montante de financiamento público previsto no presente contrato.

6 - O Segundo Outorgante assume o investimento não elegível e o investimento elegível não comparticipado, assegurando ainda a cobertura financeira de eventuais sobrecustos na execução do projeto de investimento objeto do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1 - O prazo máximo de realização material do projeto de investimento é de 24 meses, contados da data da celebração do presente contrato.

2 - Considera-se como data do início de realização do projeto a da mais antiga das faturas comprovativas da sua realização material, sem prejuízo do disposto no n.º 15.2 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 4.ª

Pagamento do financiamento público

1 - O pagamento das despesas realizadas pelo Segundo Outorgante, no âmbito do financiamento público previsto no presente contrato, é efetuado, pelo Primeiro Outorgante, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

2 - O Primeiro Outorgante procederá ao pagamento final de, pelo menos 5% da componente de financiamento público, conforme o previsto no Regulamento do PARES 3.0, após a decisão de encerramento do projeto, prevista no n.º 29.3 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a) Acompanhar, controlar e verificar a execução do projeto de investimento;
b) Efetuar os pagamentos do financiamento público referido no n.º 2 da cláusula 2.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Realizar o projeto de investimento nos termos previstos no presente contrato;
b) Garantir o adequado dimensionamento do projeto de investimento de acordo com o n.º 3.9 do Regulamento do PARES 3.0;
c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
d) Dispor de contabilidade organizada;
e) Contabilizar o subsídio para investimento, a transferência anual da quota-parte do subsídio para proveito do exercício, bem como o recebimento do financiamento público, de acordo com a legislação em vigor;
f) Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
g) Indicar uma conta bancária, cujo titular seja a entidade promotora por onde são movimentados todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto financiado pelo PARES 3.0;
h) Organizar o arquivo de documentos originais de forma a garantir o acesso imediato aos documentos de suporte dos lançamentos;
i) Apresentar mensalmente os pedidos de e restantes documentos exigidos;

j) Manter atualizada a contabilidade específica do projeto;

k) Cumprir as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das respostas sociais;

l) Cumprir a legislação que regula a realização de despesas públicas;

m) Documentar a realização do projeto de investimento apoiado pelo PARES 3.0 através da organização de dossiers do projeto, constituídos pela documentação técnica e contabilística, de acordo com os modelos a divulgar pelo Primeiro Outorgante através do seu site oficial, na data do aviso de abertura de candidaturas;

n) Garantir que os dossiers referidos na alínea anterior estejam organizados e disponíveis, para efeitos de controlo, até cinco anos após a conclusão financeira do projeto e em local facilmente identificável, sem prejuízo de outras disposições relativamente ao período de conservação dos documentos;

o) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que forem solicitados pelo primeiro outorgante, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projeto;

p) Informar e publicitar o financiamento público, no âmbito do PARES 3.0, nos termos a definir pelo Primeiro Outorgante;

q) Cumprir atempadamente as demais obrigações legais a que esteja vinculado;

r) Elaborar e remeter ao Primeiro Outorgante os elementos previstos em sede de encerramento do projeto, conforme o estabelecido no n.º 29 do Regulamento do PARES 3.0;

s) Não dar de exploração ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, sem consentimento prévio do primeiro outorgante, as infraestruturas objeto de financiamento público e os bens de equipamento adquiridos para realização do projeto pelo prazo mínimo de 20 anos;

t) O projeto de investimento objeto do presente contrato, não pode ser candidato a outro financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas.

Cláusula 7.ª

Contabilização do financiamento público

Os montantes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do plano oficial de contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser reduzida a escrito, assinada por ambos os outorgantes e constituirá uma adenda ao mesmo.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:

a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Segundo Outorgante;
b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
c) Viciação de dados na fase de candidatura e de execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
d) Não cumprimento do adequado dimensionamento nos termos estipulados na alínea b) da cláusula 6.ª;
e) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento público nos termos estipulados na cláusula 7.ª;
f) Não resolução, nos prazos fixados, das causas que originaram a suspensão do financiamento, previstas no n.º 24.2 do Regulamento do PARES 3.0;
g) Não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 22.7 do Regulamento do PARES 3.0;
h) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do presente contrato.

2 - A rescisão do presente contrato implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias úteis a contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

3 - No caso de incumprimento pela entidade promotora do estabelecido no número anterior, deverá o conselho diretivo do ISS, I. P., decidir, no prazo de 60 dias, usar das prerrogativas que, nos termos e condições previstas no Código do Procedimento Administrativo garantam a salvaguarda e prossecução do interesse público, designadamente por requisição do bem ou recurso à posse.

SEGURANÇA SOCIAL | PARES 3.0

Cláusula 10.ª

Aceitação

Os outorgantes declaram ter tomado conhecimento e aceite as cláusulas do presente contrato.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração sendo válido até ao final do prazo previsto na alínea s) da cláusula 6.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 12.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente contrato correm total e exclusivamente por conta do Segundo Outorgante.

Braga, 12 de julho de 2022

O Diretor do Centro Distrital de Braga

Pelo Primeiro Outorgante, João Ferreira

Pelo Segundo Outorgante,

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia
Av.ª 5 de Outubro, n.º 175 - 13º andar
1069-451 Lisboa

Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração

Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto
Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro

Candidatura n.º **35001**

Tipologia: **1**

Prioridade (cf. n.º 14 do aviso): **2**

Exmo. Senhor
Representante legal
CENTRO SOCIAL PAROQUIA JOANE
MONTINHO JOANE
4760- AAA - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: **Notificação da decisão de aprovação da candidatura**

Data: 2022-02-28

Caro/a senhor/a,

No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração (PARES 3.0), foi publicado o Aviso de Abertura de Candidaturas, ao qual a entidade concorreu. Nos termos do supracitado aviso de candidaturas ao PARES 3.0, em sede de hierarquização e seleção, foram prioritárias:

art. 4.º da Portaria n.º 201-A/2020 de 19 de agosto
Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro

1. As candidaturas que, à data da sua formalização, tivessem os projetos aprovados pela câmara municipal competente, comprovado através da apresentação do alvará de licença ou autorização de construção, emitido pela autarquia, nos termos do disposto no RJUE (prioridade 1);
2. Constituíam um 2.º grupo de prioridade, as candidaturas que, à data da formalização, fossem instruídas com certidão comprovativa passada pela autarquia, que atestasse a conformidade da instrução do processo de comunicação prévia ou o comprovativo do pagamento das taxas do processo, nos termos do disposto no RJUE.

Neste sentido, após análise da candidatura supra identificada, verificando-se o cumprimento das condições de acesso e de elegibilidade, bem como o seu respetivo enquadramento orçamental, notifica-se assim V. Exa que, por deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I. P. de 2022-02-24 a candidatura foi aprovada, nos seguintes termos:

n.º 18 do Regulamento do PARES 3.0

Taxa de Elegibilidade do Projeto de Investimento Aprovado:

- Taxa de elegibilidade apurada: 100

Investimento Total do Projeto de Investimento Aprovado:
Após análise da candidatura supra identificada foi apurado o seguinte plano de investimento:

n.ºs 7 e 8 do Regulamento do PARES 3.0, conjugado com os n.ºs 6, 8 e ss do aviso de abertura de candidaturas

Plano de Investimento Corrigido	Valor Elegível Público		Valor Elegível Privado	Sub Total Elegível	Valor não elegível Respostas elegíveis	Valor Não Elegível Privado	Total
Total Infraestruturas	1.136.400	80,00%	284.100	1.420.500	103.100	0	1.523.600
Equipamento	101.677	77,26%	29.981	131.658	0	0	131.658
Projecto	38.680	80,00%	9.670	48.350	0	0	48.350
Fiscalização	46.728	80,00%	11.682	58.410	0	0	58.410
Total	1.323.685		335.433	1.659.118	103.100	0	1.762.218

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Gabinete de Planeamento e Estratégia
Av.ª 5 de Outubro, n.º 175 - 13º andar
1069-451 Lisboa

Indicadores de Realização Física:

Resposta Social	Lugares			
	S/Interv.	Remodelar	Criar	Total
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas			40	40
Centro de Dia			20	20
Serviço de Apoio Domiciliário		40	20	60
Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (*ex-CAO*)				0
Lar Residencial				0
Residência Autónoma				0

Regime de realização de despesas:

No âmbito do PARES 3.0, a elegibilidade das despesas está assim sujeita, quando aplicável, à celebração de contrato de empreitada de obras e de contratos de prestação de serviços ou aquisição de bens, nomeadamente para aquisição de equipamento móvel, para elaboração de projetos de arquitetura e especialidades, para serviços de fiscalização da obra e coordenação de segurança e saúde em fase de projeto e em obra e ainda ao cumprimento das obrigações relativamente à realização de empreitadas de obras e realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, em obediência ao disposto no regime jurídico de empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e bem assim demais legislação complementar.

n.º 6 do Regulamento do PARE 3.0, conjugado com o Decreto-L n.º 18/2008, de 29 de janeiro, n sua redação atual, o qual aprov. o Código dos Contratos Público e legislação complementar.

Informamos que a aceitação do apoio financeiro pelo PARES 3.0 efetiva-se com a assinatura do contrato de comparticipação financeira (CCF) devidamente assinado por quem na entidade tenha poderes para o acto.

n.º 22 e ss do Regulamento do PARES 3.0

Neste contexto, somos a esclarecer que oportunamente será V. Exa contactado para a outorga do respetivo contrato de comparticipação financeira (CCF) nos termos da aprovação acima notificada no âmbito do PARES 3.0, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Catarina Marcelino

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE
NIF: 502293349

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Novembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008826631

N.º de Identificação Fiscal 502293349

N.º do pedido 036170644ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008826631

Código de Verificação - 9M373R76B666YS4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

lly signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.18

-----Mensagem original-----
De: Engenho <geral@engenho.com.pt>
Enviada: 6 de fevereiro de 2024 08:49
Para: 'mariopassos@famalicao.pt' <mariopassos@famalicao.pt>
Cc: 'ademarcarvalho@famalicao.pt' <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: ENGENHO/Obras no Centro de Apoio Comunitário-Pedido de apoio.

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.
Dr. Mário Passos.

Como é do conhecimento de Va. Exa. a ENGENHO tem em curso uma empreitada de remodelação e ampliação do Centro de Apoio Comunitário financiada em parte pelo PARES 3.0.

As obras em causa foram adjudicadas pelo valor de 278 831, 52 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não obstante o financiamento do PARES 3.0, a ENGENHO tem que assumir a sua própria comparticipação.

Assim, e tendo em conta constrangimentos de natureza financeira que esta Instituição enfrenta dada a conjuntura económica que se vive, a direção da ENGENHO vem por este meio solicitar a Va. Exa. um apoio financeiro que ajude a atenuar os encargos da Associação, neste equipamento social de natureza multifuncional ao serviço das comunidades locais.

Com os melhores cumprimentos.
O presidente da direção.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. | PARES 3.0

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Entre o Primeiro Outorgante:

a) Instituto da Segurança Social, I. P., dotado de personalidade jurídica, pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede em Av.ª 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, representado por João Manuel Nogueira Leite Ferreira, natural da freguesia de S. José de S. Lázaro, concelho de Braga, portador do cartão de cidadão n.º 7372556, válido até 26/01/2030, residente em Praça da Justiça, 4719-003, Braga, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Braga,

e o Segundo Outorgante:

b) Engenho- Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503412589, com sede em Rua Dr. Alcino Pinto nº 2 Santa Maria Arnoso 4770-522 Vila Nova de Famalicão, e registo definitivo publicado no Diário da República, 3ª série, n.º 148, de 28/06/1996, representado por Manuel Augusto Martins de Araújo, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do cartão de cidadão [redacted], válido até [redacted], residente em [redacted], na qualidade de Presidente; e, por João Manuel Gonçalves Correia, natural da freguesia de [redacted] concelho de [redacted], portador do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], residente em Rua [redacted], na qualidade de Tesoureiro.

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira relativo ao projeto que visa o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Centro Dia (CD), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 20 utentes, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, cujo valor da candidatura ascende a 236.930,00€ (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta euros), que o Segundo Outorgante, na qualidade de entidade promotora do projeto de investimento, se obriga a executar.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração, doravante designado por PARES 3.0, pelo regime jurídico das empreitadas de obras públicas, pelo regime jurídico de aquisição de bens e serviços, pelas demais disposições estabelecidas na legislação em vigor e pelas seguintes cláusulas:

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P. | PARES 3.0

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a concessão de financiamento público, no montante global máximo de 160.842,00€ (Cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e dois euros), através do PARES 3.0, o qual se destina à execução de um projeto de investimento aprovado pelo Primeiro Outorgante.

2 - O projeto de investimento mencionado no número anterior, que consta do processo de candidatura em anexo e que se considera, para todos os efeitos, como fazendo parte integrante do presente contrato, tem por objetivo o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Centro de Dia.

Cláusula 2.ª

Investimento total do projeto, financiamento público e financiamento privado

1 - O investimento total do projeto é estimado em 236.930,00€ (Duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 204.300,00€ (Duzentos e quatro mil e trezentos euros);

Equipamento móvel: 12.200,00€ (Doze mil e duzentos euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 10.215,00€ (Dez mil duzentos e quinze euros);

Fiscalização da obra: 10.215,00€ (Dez mil duzentos e quinze euros);

2 - O financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, ascende a 160.842,00€ (Cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e dois euros), assim discriminado:

2.1 - Financiamento público:

Infraestruturas: 137.902,00€ (Centro e trinta e sete mil novecentos e dois euros);

Equipamento móvel: 9.150,00€ (Nove mil cento e cinquenta euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 6.895,00€ (Seis mil oitocentos e noventa e cinco euros);

Fiscalização da obra: 6.895,00€ (Seis mil oitocentos e noventa e cinco euros);

3 - O financiamento privado, por contrapartida do respetivo financiamento público contratualizado, ascende a 76.088,00€ (Setenta e seis mil e oitenta e oito euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 66.398,00€ (Sessenta e seis mil trezentos e noventa oito euros);

Equipamento móvel: 3.050,00€ (Três mil e cinquenta euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 3.320,00€ (Três mil trezentos e vinte euros);

Fiscalização da obra: 3.320,00€ (Três mil trezentos e vinte euros);

4 – O restante financiamento privado, correspondente ao investimento não elegível e ao investimento elegível não comparticipado, ascende a 0,00€ (Zero euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 0,00€ (Zero euros),

Equipamento móvel: 0,00€ (Zero euros),

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 0,00€ (Zero euros),

Fiscalização da obra: 0,00€ (Zero euros);

5 - Sempre que o montante da adjudicação relativo a cada componente de investimento, ou o montante da aquisição de edifício ou fração, seja inferior ao respetivo investimento elegível de referência, conforme o previsto nos n.ºs 25.2.2 e 25.2.3 do Regulamento do PARES 3.0, é considerado aquele valor, sendo revisto o montante de financiamento público previsto no presente contrato.

6 - O Segundo Outorgante assume o investimento não elegível e o investimento elegível não comparticipado, assegurando ainda a cobertura financeira de eventuais sobrecustos na execução do projeto de investimento objeto do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1 - O prazo máximo de realização material do projeto de investimento é de 24 meses, contados da data da celebração do presente contrato.

2 - Considera-se como data do início de realização do projeto a da mais antiga das faturas comprovativas da sua realização material, sem prejuízo do disposto no n.º 15.2 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 4.ª

Pagamento do financiamento público

1 - O pagamento das despesas realizadas pelo Segundo Outorgante, no âmbito do financiamento público previsto no presente contrato, é efetuado, pelo Primeiro Outorgante, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

2 - O Primeiro Outorgante procederá ao pagamento final de, pelo menos 5% da componente de financiamento público, conforme o previsto no Regulamento do PARES 3.0, após a decisão de encerramento do projeto, prevista no n.º 29.3 do Regulamento do PARES 3.0.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P. | PARES 3.0

Cláusula 5.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a) Acompanhar, controlar e verificar a execução do projeto de investimento;
b) Efetuar os pagamentos do financiamento público referido no n.º 2 da cláusula 2.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Realizar o projeto de investimento nos termos previstos no presente contrato;
b) Garantir o adequado dimensionamento do projeto de investimento de acordo com o n.º 3.9 do Regulamento do PARES 3.0;
c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
d) Dispor de contabilidade organizada;
e) Contabilizar o subsídio para investimento, a transferência anual da quota-parte do subsídio para proveito do exercício, bem como o recebimento do financiamento público, de acordo com a legislação em vigor;
f) Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
g) Indicar uma conta bancária, cujo titular seja a entidade promotora por onde são movimentados todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto financiado pelo PARES 3.0;
h) Organizar o arquivo de documentos originais de forma a garantir o acesso imediato aos documentos de suporte dos lançamentos;
i) Apresentar mensalmente os pedidos de e restantes documentos exigidos;
j) Manter atualizada a contabilidade específica do projeto;
k) Cumprir as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das respostas sociais;
l) Cumprir a legislação que regula a realização de despesas públicas;
m) Documentar a realização do projeto de investimento apoiado pelo PARES 3.0 através da organização de dossiers do projeto, constituídos pela documentação técnica e contabilística, de acordo com os modelos a divulgar pelo Primeiro Outorgante através do seu site oficial, na data do aviso de abertura de candidaturas;

n) Garantir que os dossiers referidos na alínea anterior estejam organizados e disponíveis, para efeitos de controlo, até cinco anos após a conclusão financeira do projeto e em local facilmente identificável, sem prejuízo de outras disposições relativamente ao período de conservação dos documentos;

o) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que forem solicitados pelo primeiro outorgante, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projeto;

p) Informar e publicitar o financiamento público, no âmbito do PARES 3.0, nos termos a definir pelo Primeiro Outorgante;

q) Cumprir atempadamente as demais obrigações legais a que esteja vinculado;

r) Elaborar e remeter ao Primeiro Outorgante os elementos previstos em sede de encerramento do projeto, conforme o estabelecido no n.º 29 do Regulamento do PARES 3.0;

s) Não dar de exploração ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, sem consentimento prévio do primeiro outorgante, as infraestruturas objeto de financiamento público e os bens de equipamento adquiridos para realização do projeto pelo prazo mínimo de 20 anos;

t) O projeto de investimento objeto do presente contrato, não pode ser candidato a outro financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas.

Cláusula 7.ª

Contabilização do financiamento público

Os montantes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do plano oficial de contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser reduzida a escrito, assinada por ambos os outorgantes e constituirá uma adenda ao mesmo.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. | PARES 3.0

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:

a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Segundo Outorgante;
b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
c) Viciação de dados na fase de candidatura e de execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
d) Não cumprimento do adequado dimensionamento nos termos estipulados na alínea b) da cláusula 6.ª;
e) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento público nos termos estipulados na cláusula 7.ª;
f) Não resolução, nos prazos fixados, das causas que originaram a suspensão do financiamento, previstas no n.º 24.2 do Regulamento do PARES 3.0;
g) Não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 22.7 do Regulamento do PARES 3.0;
h) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do presente contrato.

2 - A rescisão do presente contrato implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias úteis a contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

3 - No caso de incumprimento pela entidade promotora do estabelecido no número anterior, deverá o conselho diretivo do ISS, I. P., decidir, no prazo de 60 dias, usar das prerrogativas que, nos termos e condições previstas no Código do Procedimento Administrativo garantam a salvaguarda e prossecução do interesse público, designadamente por requisição do bem ou recurso à posse.

Cláusula 10.ª

Aceitação

Os outorgantes declaram ter tomado conhecimento e aceite as cláusulas do presente contrato.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. | PARES 3.0

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração sendo válido até ao final do prazo previsto na alínea s) da cláusula 6.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 12.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente contrato correm total e exclusivamente por conta do Segundo Outorgante.

Braga, 12 de julho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante, O Diretor do Centro Distrital de Braga

João Ferreira

Pelo Segundo Outorgante,

Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
Instituição Particular de Solidariedade Social
Contrib: 503 412 589
Rua Dr. Alcino Pinto nº 2
4770 - 522 Arcoso Stª Maria - V. N. Famalicão

TERRITÓRIO,
GENTE
E COMUNIDADE

ENGENHO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

"Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2023, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a **"Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"** adjudicada à empresa G & G, Construções e Investimentos, Lda, por contrato nº CP1 01.2023, de 31 de outubro de 2023, no valor de 278.831,52 € (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de Imposto de Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de **sete meses (210 dias)**, compareceram, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, o Sr. Manuel. Augusto Martins de Araújo, na qualidade de representante legal da empresa de Fiscalização - JCOM, unipessoal Lda, o Sr. José Carlos Oliveira Marques e na qualidade de representante legal do adjudicatário o Sr. Rui Pedro Fernandes Antunes da Cruz e Silva, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Sr. Rui Pedro Fernandes Antunes da Cruz e Silva, representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 0007668321 da Companhia de Seguros Tranquilidade Seguros.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

Pelo Dono de Obra: **Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este**

Pelo Fiscalização: **JCOM, Unipessoal Lda**

Pelo Adjudicatário: **G & G, Construções e Investimentos, Lda**

EQUIPAMENTOS SOCIAIS
entro de Apoio Comunitário
ntro Administrativo
ção
e-escolar
ntro de Atividades de Tempos Livres
ntro de Dia
ntro de Atendimento e Acomp. Social
ntade de Inserção e Alojamento
ntro de Formação Profissional
nsultório
oche de Arnoso Sta. Eulália
a "A MINHA CASA"
ntro Residencial para Pessoas Idosas
ntro de Apoio Domiciliário

Rua D. Afonso Pinto, nº 24
4590-226 Arnoso Sta. Maria
T. 252 916 040
F. 252 916 080
E. geral@engenho.com.pt
www.engenho.pt

CONTRATO

CP 01.2023

Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ENGENHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE (doravante designada por ENGENHO), com sede na Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, Arnoso de Sta Maria, Vila Nova de Famalicão, NIPC: 503 412 589, com o número de telefone 252 916 040 e plataforma de contratação AcinGov, neste ato representada por Manuel Augusto Martins de Araújo, NIF [redacted], na qualidade de Presidente da Direção, aqui identificado como Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: G&G - CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, LDA, NIPC 516672185, com sede no Centro Empresarial de Braga, lote 3B, 4705-309, Braga, neste ato representado por Rui Pedro Fernandes Antunes da Cruz e Silva, NIF [redacted] que outorga, na qualidade de Gerente, com poderes confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 4853-5342-3109, válida até 19-12-2023, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

a) Face ao procedimento de Concurso Público 01.2023, a que se refere o anúncio em Diário da República n.º 12816/2023 publicado em 28 de julho de 2023; aberto no mesmo dia, por decisão da Direção do primeiro outorgante, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho (doravante designado abreviadamente por CCP), foi adjudicado ao Segundo Outorgante, o presente contrato que tem como objeto a execução da "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia".

b) A proposta entregue pelo Segundo Outorgante, no dia 18 de agosto de 2023 às 10h53m45s, bem como o Caderno de Encargos integrado pelo projeto de execução e o Programa de Procedimento que serviram de base àquele procedimento, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

c) A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pela Direção da Engenho em 20 de outubro de 2023.

d) Os documentos de habilitação foram entregues pelo Segundo Outorgante em 24 de outubro de 2023.

e) O Gestor do Contrato, designado pela ENGENHO é António Jorge Vieira Amaral, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O endereço de contacto é ajvamaral@gmail.com

f) O Segundo Outorgante fica subordinado às exigências de interesse público da empreitada, objeto do contrato.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do referido Código, é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. Pelo presente é outorgado o contrato relativo à execução da "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia".
2. O contrato envolve a execução da empreitada, nos termos do disposto no Programa de Procedimento, caderno de encargos integrado pelo projeto de execução e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. A execução da empreitada desenrolar-se-á de harmonia com o estabelecido no caderno de encargos integrado pelo projeto de execução, nos termos e condições constantes da proposta do Segundo Outorgante.
4. Consideram-se incluídos no objeto do contrato todos os serviços, preparatórios ou complementares à execução da empreitada objeto do contrato.
5. A natureza, espécie, quantidade e valor contratual encontram-se definidos nos documentos que, nos termos da cláusula 2ª do presente documento, fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 2.ª

Âmbito do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato, para além do presente título contratual, os documentos seguintes, que se dão aqui por integralmente reproduzidos:
   a) A proposta do Segundo Outorgante, enviada através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov;
   b) O caderno de encargos integrado pelo projeto de execução;
   c) O programa de procedimento;
2. As regras de interpretação dos documentos que integram o âmbito do contrato estão definidas no Caderno de Encargos.
3. As alterações ao objeto do presente contrato, entendido nos termos previstos nos números anteriores, serão, sob pena de nulidade, lavradas em documento escrito e assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, só então, passarão a integrar o âmbito do contrato.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

CLÁUSULA 3.ª

Preço contratual

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o valor contratual máximo de 278.831,52€ (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

Condições de Pagamento

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 5.ª

Prazo de vigência

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:
   1.1. Iniciar a execução da obra, no dia em que se celebra o auto da consignação ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
   1.2. Concluir a execução da obra no prazo máximo de **90 (noventa) dias,** a contar da data referida no número anterior e não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
   1.3. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro do prazo de execução máximo indicado na proposta adjudicada.
2. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato deverá ainda respeitar o estabelecido no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 6.ª

Penalidades Contratuais

As penalidades contratuais respeitantes ao presente contrato serão satisfeitas de acordo com penalidades contratuais estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 7.ª

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de cinco dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

CLÁUSULA 8.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estipuladas em Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 9.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. As partes só podem divulgar as informações referidas nos números anteriores, na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou se forem estritamente necessárias ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer uma das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Caderno de Encargos.
6. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação privilegiada de que venha a tomar conhecimento, abstendo-se de a revelar, total ou parcialmente.
7. As Partes obrigam-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente procedimento, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro.
8. O Segundo Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeiro Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
9. Os dados pessoais a que o Segundo Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeiro Outorgante.
10. O Segundo Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeiro Outorgante.
11. As Partes mais se obrigam a garantir que a obrigação de confidencialidade aqui prevista será respeitada pelos seus trabalhadores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que, em razão do trabalho ou serviço que preste, possa ter acesso a tal informação.
12. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência da quebra de confidencialidade, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.

13. O Segundo Outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente a:
    13.1. Utilizar e tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
    13.2. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
    13.3. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
    13.4. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeiro Outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
    13.5. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção e tratamento dos dados pessoais tratados por conta da Primeiro Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
    13.6. Prestar à Primeiro Outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Primeiro Outorgante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
    13.7. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no caderno de encargos.
14. O Segundo Outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e no RGPD e demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Segundo Outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.
15. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
16. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador.
17. No caso em que o Segundo Outorgante seja autorizado pela Primeiro Outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

CLÁUSULA 10.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do artigo 316.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA 11.ª

Resolução

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª

Comunicações entre as partes

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para o domicílio ou sede contratual das entidades identificadas no contrato.
2. No caso das comunicações do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, as mesmas devem ser dirigidas ao gestor do contrato, identificado no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte, por escrito e com aviso de receção.
4. Qualquer comunicação efetuada através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se feita na data da respetiva expedição, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário o Primeiro Outorgante que sejam efetuadas após as 17 horas do local da receção ou em dia não útil nesse mesmo local, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 14.ª

Regime

1. Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, o Segundo Outorgante desde já consente que o Primeiro Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pelo Segundo Outorgante a título de sanções contratuais.

CLÁUSULA 15.ª

Regime Jurídico

Na execução do contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

CLÁUSULA 16.ª

Disposições Finais

1. Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pelo Segundo Outorgante e do respetivo caderno de encargos pelo Primeiro Outorgante.
2. Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.
3. Fica o presente contrato escrito em 8 (oito) páginas, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. E para que produza os necessários efeitos legais, vai ser assinado digitalmente, através da assinatura digital qualificada dos outorgantes.

Primeiro Outorgante,

Assinado por: **Manuel Augusto Martins de Araújo**
Num. de Identificação: 03870906
Data: 2023.10.30 19:05:22+00'00'

(Manuel Augusto Martins de Araújo)

Segundo Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA
Contrato Engenho
Data: 31-10-2023 09:17:06

(Rui Pedro Fernandes Antunes da Cruz e Silva)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

(Empreitada de ampliação e remodelação do edifício do Centro de Apoio Comunitário/ Centro de Dia)

MODIFICAÇÃO AO CONTRATO

Entre

Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva nº 503412589, com sede na Rua Dr. Alcino Pinto, nº 2, da União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures, do município de 4770-522 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por **Manuel Augusto Martins de Araújo**, titular do Cartão de Cidadão nº [redacted] válido até [redacted], adiante designada por **Primeira Outorgante**,

E

G&G – Construções e Investimentos, Lda, NIPC 516 672 185, com sede no Centro Empresarial de Braga, lote 3B, do município de 4705-309 Braga, representada neste ato por **Rui Pedro Fernandes Antunes da Cruz e Silva**, NII[redacted], que outorga como gerente e em representantação legal da referida sociedade, com poderes válidos para o efeito através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 4853-5342-3109, adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

a) Na sequência do procedimento de Concurso Público 01.2023, a que se refere o anúncio em Diário da República nº 12816/2023, publicado em 28 de julho de 2023, aberto no mesmo dia, por decisão da Direção da primeira outorgante, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado à Segunda Outorgante o contrato público que tem por objeto a execução da empreitada de obra pública supra melhor identificada;

b) A proposta entregue pela Segunda Outorgante, no dia 18 de agosto de 2023, às 10h53m45s, bem como o Caderno de Encargos integrado pelo Projeto de Execução e o Programa do Procedimento que serviu de base àquele procedimento, todos estes documentos fazem parte do Contrato;

c) A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pela Primeira Outorgante a 19 de outubro de 2023;

d) Os documentos de habilitação foram entregues pela Segunda Outorgante a 24 de outubro de 2023;

e) O contrato de empreitada de obra pública acima melhor identificado foi outorgado pelas partes a 31 de outubro de 2023 e publicado no Portal Base a 31 de outubro de 2023;

f) Para a boa execução da empreitada e de forma a assegurar o integral cumprimento das exigências legais aplicáveis, as partes acordam em proceder à modificação do contrato, de forma a aclarar que o prazo de execução do contrato melhor identificado supra é de 7 (sete) meses, não podendo, em caso algum, ultrapassar o dia 30 (trinta) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

g) A modificação do contrato pode ocorrer por acordo das partes, que não pode revestir forma menos soleve do que a do contrato, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 311º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, não se violando as disposições legais contidas no artigo 313º do mesmo diploma legal;

h) Da modificação objetiva que ora se promove, não decorre modificação do preço contratual, nem é devida qualquer reposição ao equilibrio financeiro do contrato;

É celebrada a presente modificação ao contrato de empreitada de obra pública, denominado "Empreitada de ampliação e remodelação do edifício do Centro de Apoio Comunitário/ Centro de Dia", nos termos expressos na cláusula seguinte:

Cláusula Única

1 – É modificado o teor do nº 1.2 (um ponto dois) do nº 1 (um) da cláusula quinta, com epígrafe "prazo de vigência", do contrato de empreitada de obra pública, denominado "Empreitada de ampliação e remodelação do edifício do Centro de Apoio Comunitário/ Centro de Dia", celebrado entre as mesmas partes a 31 (trinta e um) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

2 – O nº 1.2 (um ponto dois) do nº 1 (um) da cláusula quinta do referido contrato passa a conter a seguinte redação: "*Concluir a execução da obra no prazo máximo de 7 (sete) meses, tendo como limite máximo o dia 30 (trinta) de junho de 2024 (dois mil e*

vinte e quatro, a contar da data referida no número anterior e não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados".

3 – Tudo o demais previsto no aludido contrato mantém-se inalterado.

Vila Nova de Famalicão, vinte e quatro de novembro de 2023.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **Manuel Augusto Martins de Araújo**
Num. de Identificação: 03870906
Data: 2023.11.24 15:07:35+00'00'

(*Manuel Augusto Martins de Araújo*)

A SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
RUI PEDRO FERNANDES
ANTUNES DA CRUZ E SILVA
Data: 24-11-2023 11:45:14

(*Rui Pedro Fernandes Antunes da Cruz e Silva*)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

Nº Projeto: Pares 3.0 – Projeto n.º 31905

Empreitada de "Ampliação e Remodelação do Edifício de Centro de Apoio Comunitário / Centro de dia"

Visto

A Fiscalização

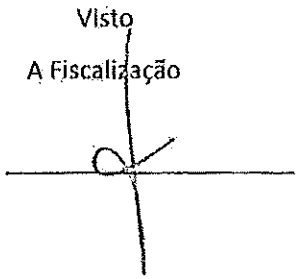

AUTO n. º1 - Situação Mensal

Valor de Adjudicação	*278.831,52 euros*
Erros de Medição Aprovados	0.00 *euros*
Adicionais Aprovados	0.00 *euros*
Situação Anterior	0.00 *euros*
Situação Actual	9.608,37 *euros*
SALDO	*269.223,15 euros*

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e três, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma G & G Construções e Investimentos L.da por 278. 831.52 € compareceram, como representante do dono da obra o Sr. Manuel Augusto Araújo, como representante do empreiteiro o Sr. Rui Pedro Silva e em representação da Fiscalização o Sr. José Carlos Marques para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados é de 9.608,37 € (nove mil, seiscentos e oito euros e trinta e sete cêntimos).

A esta importância há que adicionar o IVA, à taxa de 23%, no valor de 2.209,93 €, pelo que a importância líquida a pagar é de 11.818,30 € (onze mil, oitocentos e dezoito euros e trinta cêntimos).

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto

que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra

Fiscalização

Empreiteiro

G&G - Construções e Investimentos, Lda

Nota:
O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.	ARQUITETURA											
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
1.1.1	ESTALEIRO											
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra.	vg	1,00	13 500,00 €	13 500,00 €		0,250	3 375,00 €	0,25	3 375,00 €	10 125,00 €	25,00%
1.2	DEMOLIÇÕES											
	Nota 1: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra, e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir uma estrutura metálica provisória tendo em conta as características da obra, bem com todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: Em todos os trabalhos de demolição deverão ser cuidadosamente protegidos os elementos existentes a manter. Considera-se incluído no presente artigo o plano de gestão de resíduos, de acordo com normativa. NOTA: A SEGUINTE LISTAGEM NÃO DISPENSA A VERIFICAÇÃO EM OBRA DE TODOS OS ELEMENTOS A REMOVER											
1.2.1	Execução de todas as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e amarelos, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado e da responsabilidade do Empreiteiro e de acordo com Caderno de Encargos.	vg	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €		0,500	4 000,00 €	0,50	4 000,00 €	4 000,00 €	50,00%
1.3	ALVENARIAS											
1.3.1	INTERIORES											
1.3.1.1	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 15, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	81,21	43,05 €	3 496,09 €		34,650	1 491,68 €	34,65	1 491,68 €	2 004,41 €	42,67%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ ___/___/___
Pela Fiscalização: _____ ___/___/___
Pelo Empreiteiro: _____ ___/___/___

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.3.1.2	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 11, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	20,02	41,82 €	837,24 €			0,00 €	0,00	0,00 €	837,24 €	0,00%
1.3.1.3	Fornecimento e execução de parede interior de Corrette técnica em tijolo vazado de 7cm, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a	m2	11,37	34,44 €	391,58 €		6,000	206,64 €	6,00	206,64 €	184,94 €	52,77%
1.3.1.4	Fornecimento e execução de parede interior em gesso cartonado tipo "Knauf W112" ou equivalente, com duas placas em cada face (12mm cada placa sendo ambas ignífugas), incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir	m2	4,06	50,43 €	204,75 €			0,00 €	0,00	0,00 €	204,75 €	0,00%
1.4	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.											
1.4.1	Fornecimento e execução de cobertura com camada de forma em betão leve de espessura variável em função do caimento, com uma altura mínima de 5cm e altura máxima de 15cm. Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, tendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e	m2	11,59	264,45 €	3 064,98 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 064,98 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G.& G. Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____

Pela Fiscalização: _____ __/__/____

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.4.2	Trabalhos de reparação de cobertura plana do tipo invertida existente após abertura e execução de nova galeria de ligação. Consistindo em: Trabalhos de remoção do proteção pesada existe sob a forme de inertes, remoção de isolamento térmico existente, remoção de telas asfálticas existentes, reparação e preparação da camada de forma em betão leve existente para receber novo acabamento de	m2	11,59	178,35 €	2 067,08 €			0,00 €	0,00	0,00 €	2 067,08 €	0,00%
1.4.3	Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os porme Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias.nores do projeto e as	m2	13,59	215,25 €	2 494,75 €			0,00 €	0,00	0,00 €	2 494,75 €	0,00%
1.4.4	Remoção de rufos e tratamento de platibandas, com aplicação de telas asfálticas, sempre que necessário. Preparação par receber novos rufos	ml	171,50	14,76 €	2 531,34 €.			0,00 €	0,00	0,00 €	2 531,34 €.	0,00%
1.4.5	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	64,87	92,25 €	5 984,26 €			0,00 €	0,00	0,00 €	5 984,26 €	0,00%
1.5	REVESTIMENTO DE TETOS											
1.5.1	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos	m2	32,43	29,52 €	957,33 €			0,00 €	0,00	0,00 €	957,33 €	0,00%
1.5.2	Trabalhos de execução de teto falso em gesso cartonado com barramento e acabamento a pintura. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos	m2	60,57	29,52 €	1 788,03 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 788,03 €	0,00%
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.6.1.	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branco. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	67,36	17,22 €	1 159,94 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 159,94 €	0,00%
1.6.2	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	11,87	17,22 €	204,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	204,40 €	0,00%
1.6.3	Fornecimento e aplicação de azulejo com prévia regularização da parede de reboco higrofugado, para recebimento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	145,07	59,04 €	8 564,93 €			0,00 €	0,00	0,00 €	8 564,93 €	0,00%
1.6.4	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após demolição de paredes existentes para recebimento de gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de empenos de acordo com desenhos de Projeto	m2	221,84	17,22 €	3 820,08 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 820,08 €	0,00%
1.6.5	Fornecimento e aplicação de acabamento de parede em gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de empenos, de acordo com desenhos de Projeto	m2	59,59	15,99 €	952,84 €			0,00 €	0,00	0,00 €	952,84 €	0,00%
1.6.6	Lavagem de superfície de fachada com máquina de pressão de águas, ajustada ao tipo de substrato, juntamente com a remoção de argamassas que não se encontrem aderentes.	m2	377,27	8,61 €	3 248,29 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 248,29 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Facc.
1.6.7	Trabalhos de conservação de fechamento de fissuras e impermeabilização de fachada, com: * Fornecimento e aplicação de solução anti-contaminação biológica do tipo "robbilava" universal ref. 909-00x; * Fornecimento e aplicação, após secagem de solução anti-algas e musgos do tipo "robbialac" ref. 999-0022/3; * Reparação de fissuração após preparação com vedante mastic sintético, do tipo "Parex SP101 coliveda" ref. 914-0001/2, para fissuras até 2 a 5mm. NOTA: Em superfícies sem tijolo face à vista, nas juntas de dilatação e juntas transitíveis, caso existam, aplicar uma camada de rede de fibra de vidro e aplicação de argamassa com polímero do tipo "aguaplast flex feel" ref. 00-0051. Fornecimento e aplicação de primário de aderência do tipo robbialac" ref. 021-0008, seguido de aplicação de revestimento acrílico impermeabilizante para fachada do tipo "cotefilm" incolor ref. 141-0020. De acordo com desenhos de pormenores.	m2	377,27	31,06 €	11 718,01 €			0,00 €	0,00	0,00 €	11 718,01 €	0,00%
1.6.8	Trabalho de reparação de paredes interiores, com resolução de problemas de humidades, através de abertura e selagem de fissuras, para posterior pintura.	m2	751,43	17,76 €	13 345,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	13 345,40 €	0,00%
1.7	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS											
1.7.1	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	19,88	17,22 €	342,33 €			0,00 €	0,00	0,00 €	342,33 €	0,00%
1.7.2	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor brancal igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e, deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	22,91	17,22 €	394,51 €			0,00 €	0,00	0,00 €	394,51 €	0,00%
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e	m2	501,95	11,84 €	5 943,09 €			0,00 €	0,00	0,00 €	5 943,09 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização do pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento	m2	171,88	17,84 €	3 066,34 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 066,34 €	0,00%
1.7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e niveladas	m2	301,95	27,06 €	13 582,77 €			0,00 €	0,00	0,00 €	13 582,77 €	0,00%
1.7.6	Fornecimento e aplicação de pavimento em azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branca igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior remoção dos mesmos	m2	3,04	59,04 €	179,48 €			0,00 €	0,00	0,00 €	179,48 €	0,00%
1.8	VÃOS											
1..8.1	Fornecimento e montagem de vãos em vidro laminado temperado de 10mm de espessura, 5+5, idênticos aos existentes, incluindo todos os acessórios de fixação e a utilização de silicone incolor epoxídico em juntas, de acordo com desenhos de pormenores e mapa de vãos											
1..8.1.1	v1	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €			0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1..8.1.2	v2	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €			0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1..8.2	Fornecimento, execução e montagem de vão exterior de duas folhas, idênticos aos existentes, em esquadrias de alumínio lacado com corte-térmico e pré-aro com corte térmico, do tipo "Extrusal" sistema A.155, conforme desenhos de pormenores e mapa de vãos											
1..8.2.1	v3	un	1,00	3 444,00 €	3 444,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 444,00 €	0,00%
1..8.3	Recuperação de portas pré-fabricadas existentes, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de pormenor e mapa de vãos,											
1..8.3.1	p1 - porta de duas folhas de abrir	un	2,00	933,57 €	1 867,14 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 867,14 €	0,00%
1..8.4	Fornecimento, execução, e montagem de portas interiores de abrir, do tipo "Ninz" com resistência ao fogo E30C, incluindo todos os acessórios para a sua perfeita montagem, de acordo com desenhos de pormenores e mapa de vãos											
1..8.4.1	pc1 - porta de duas folhas de abrir	un	1,00	984,00 €	984,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
1..8.4.2	pc2 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	602,70 €	602,70 €			0,00 €	0,00	0,00 €	602,70 €	0,00%
1..8.5	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de pormenor e mapa de vãos											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.8.5.1	p2 - porta de uma folha de abrir	un	3,00	590,40 €	1 771,20 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 771,20 €	0,00%
1.8.5.1	p3 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	590,40 €	590,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	590,40 €	0,00%
1.8.5.2	p4 - porta de correr	un	2,00	848,70 €	1 697,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 697,40 €	0,00%
1.9	CARPINTARIAS											
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, para tratamento de humidades (incluídos neste trabalhos), com posterior lixamento, tratamento e envernizamento	ml	166,80	43,05 €	7 180,74 €			0,00 €	0,00	0,00 €	7 180,74 €	0,00%
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, com posterior lixamento, tratamento e envernizamento											
1.9.1.1	Portas de 0,90 x 2,05	un	15,00	43,05 €	645,75 €			0,00 €	0,00	0,00 €	645,75 €	0,00%
1.9.1.2	Portas de 1,00 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.3	Portas de 1,10 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.4	Portas de 1,30 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.5	Portas de 1,40 x 2,05	un	2,00	43,05 €	86,10 €			0,00 €	0,00	0,00 €	86,10 €	0,00%
1.9.1.6	Portas de 1,50 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.7	Portas de 1,70 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.8	Portas de 1,80 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.10	PINTURAS											
1.10.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiatel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	88,24	12,30 €	1 085,35 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 085,35 €	0,00%
1.10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiatel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	142,94	12,30 €	1 758,16 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 758,16 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G. Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras de vãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	4,92	12,30 €	60,52 €			0,00 €	0,00	0,00 €	60,52 €	0,00%
1.10.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	1166,73	12,30 €	14 350,78 €			0,00 €	0,00	0,00 €	14 350,78 €	0,00%
1.10.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores sob betão descofrado, do tipo viorobeton na "Robbilac", cor branca, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	25,40	17,22 €	437,39 €			0,00 €	0,00	0,00 €	437,39 €	0,00%
1.11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO											
1.11.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Valadares" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno											
1.11.1.1	Sanita normal infantil, ref. 18650002K 35x27x29, cor branco, idêntico às existentes, ou equivalente	un	4,00	272,43 €	1 089,72 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 089,72 €	0,00%
1.11.1.2	Lavatório Júnior, ref. 18601002C 38x36x61, cor branco, ou equivalente	un	2,00	233,36 €	466,72 €			0,00 €	0,00	0,00 €	466,72 €	0,00%
1.11.2	Fornecimento e colocação de monocomandos da "Valadares" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos											
1.11.2.1	Torneira mural de lavatório cromada temporizada, ref. 30609712 ou equivalente.	un	2,00	121,77 €	243,54 €			0,00 €	0,00	0,00 €	243,54 €	0,00%
1.11.3	Reaproveitamento de todo o equipamento sanitário (sanitas, lavatórios e acessórios) a retirar da zona de demolição na ala das Salas de Actividades a sul do edifício, para instalações sanitárias feminina e masculino do piso 0 e instalação sanitária e vestiário do piso -1	vg	1,00	904,05 €	904,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	904,05 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.11.4	Fornecimento e colocação de espelho anti vandálico tipo "Sanisteel" referência "70-6408" ou equivalente, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.											
1.11.4.1	Espelho com 1,30 x 60 cm	un	3,00	161,13 €	483,39 €			0,00 €	0,00	0,00 €	483,39 €	0,00%
1.11.5	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana" série VEJA ref: S70056808299900 ou equivalente, em zonas de lavatório, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	un	1,00	322,26 €	322,26 €			0,00 €	0,00	0,00 €	322,26 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno											
1.11.5.1	Lavatório mural, do tipo "Sanitana" série MOBIL, sob suporte basculante ou equivalente, incluindo torneira hospitalar	un	1,00	124,85 €	124,85 €			0,00 €	0,00	0,00 €	124,85 €	0,00%
1.11.5.2	Sanita compacta acessível, do tipo "Sanitana" série MOBIL ref: H8247160000231ou equivalente, incluindo tanque compacto ref: H8277130002101e tampo de sanita ref: H8927113000001	un	1,00	437,27 €	437,27 €			0,00 €	0,00	0,00 €	437,27 €	0,00%
1.11.5.3	Chuveiro superior circular em latão, tipo "Sanitana" ref: S50091854250700 ou euqivalentes, incluindo rbaço à parede superior em latão ref: S70104000000000 e torneira monocomando de encastrar para chuveiro com 3 vias e 1 função com espelho circular ref: S50040868500706	un	3,00	202,95 €	608,85 €			0,00 €	0,00	0,00 €	608,85 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos											
1.11.6.1	Barra basculante sem porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB 830010" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €			0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.2	Barra basculance com porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB 83PR10" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €			0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.3	Barra "reta de parede" da série "MOBIL" referência "MBBR4010" ou equivalente.	un	3,00	125,46 €	376,38 €			0,00 €	0,00	0,00 €	376,38 €	0,00%
1.12	DIVERSOS											
1.12.1	Planeamento e execução de Plano de Segurança, Saúde e Higiene de acordo com as normas e Legislação em vigor.	un	1,00	3 099,60 €	3 099,60 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 099,60 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip.: Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.12.2	Apoio de construção civil às diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de poços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos previstos	un	1,00	22 140,00 €	22 140,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	22 140,00 €	0,00%
1.12.3	Limpeza final da Obra.	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
2.1.1	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de elementos estruturais e não estruturais necessários à implantação dos novos elementos estruturais; de desativação de redes e infraestruturas existentes; e de limpeza de toda a obra, de modo a serem criadas as condições necessárias para a execução dos trabalhos previstos. OBSERVAÇÕES GERAIS RELATIVAS A TODOS OS TRABALHOS DE DEMOLIÇÕES E DESMONTES Obs. 1: Durante todas as operações de demolições e desmontes, deverão ser executados todos os trabalhos acessórios necessários (tais como por exemplo escoramentos provisórios) de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais. Obs. 2: Toda a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), incluindo a sua separação/triagem na origem, respetiva classificação, transporte, armazenagem e eliminação, deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com os Decretos-Lei nº 178/2006 e nº 46/2008 respetivamente de 5 de Setembro e 12 de Março, alterados pelo Decreto-Lei n.º	un	1,00	14 760,00 €	14 760,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	14 760,00 €	0,00%
2.2	MOVIMENTOS DE TERRA											
2.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de cabouços de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	4,56	381,30 €	1 738,73 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 738,73 €	0,00%
2.2.2	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura de cabouços de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0,20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as	m3	1,75	147,60 €	258,30 €			0,00 €	0,00	0,00 €	258,30 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.2.3	Transporte de produto de escavação a vazadouro, considerando um empolamento de 30%	m3	3,65	305,04 €	1 113,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 113,40 €	0,00%
2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES											
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1.0.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as	m2	0,94	161,07 €	151,41 €			0,00 €	0,00	0,00 €	151,41 €	0,00%
2.3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C20/C25 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37.XC2(P).Cl0.4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças	m3	2,81	597,78 €	1 679,76 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 679,76 €	0,00%
2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA											
2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0.4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. (nota, devem ser acrescentadas as contra-flechas onde indicado)											
2.4.1.1	Em Muros	m3	2,54	572,59 €	1 454,38 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 454,38 €	0,00%
2.4.1.2	Em pilares.	m3	0,66	788,74 €	520,57 €			0,00 €	0,00	0,00 €	520,57 €	0,00%
2.4.1.3	Em vigas.	m3	7,43	772,13 €	5 736,93 €			0,00 €	0,00	0,00 €	5 736,93 €	0,00%
2.4.1.4	Em lajes.	m3	34,50	680,81 €	23 487,95 €			0,00 €	0,00	0,00 €	23 487,95 €	0,00%
2.5	DIVERSOS											
2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente	un	1,00	984,00 €	984,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
2.5.2	Execução de telas finais	un	1,00	492,00 €	492,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de paredes e tetos está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,200	184,50 €	0,20	184,50 €	738,00 €	20,00%
3.1.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica; Basic 12,5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (1 impregnada (H1), de 12,5 mm de espessura), para teto falso contínuo de placas de gesso laminado, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar	un	5,00	73,80 €	369,00 €		1,000	73,80 €	1,00	73,80 €	295,20 €	20,00%
3.1.2	REDE INTERIOR											
3.1.2.1	Prolongamento da rede interior existente em aço inox para ligação às sanitas e lavatórios (incluindo a de água quente), incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários											
3.1.2.1.1	Ø 15	ml	83,00	17,22 €	1 429,26 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 429,26 €	0,00%
3.1.2.1.2	Ø 18	ml	27,00	22,14 €	597,78 €			0,00 €	0,00	0,00 €	597,78 €	0,00%
3.1.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários											
3.1.2.2.1	Ø 22	ml	20,00	14,76 €	295,20 €			0,00 €	0,00	0,00 €	295,20 €	0,00%
3.1.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox ANSI 304, na rede interior de distribuição de água fria incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários											
3.1.2.3.1	Ø 16	ml	12,00	20,91 €	250,92 €			0,00 €	0,00	0,00 €	250,92 €	0,00%
3.1.3	VÁLVULAS											
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	14,00	67,65 €	947,10 €			0,00 €	0,00	0,00 €	947,10 €	0,00%
3.1.4	DIVERSOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____

Pela Fiscalização: _____ __/__/____

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.1.4.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessário relativos às ligações ás redes existentes (água fria e água quente), incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimentos, paredes e tetos existente (com revestimentos iguais aos existentes) e todos os trabalhos	un	1,00	3 690,00 €	3.690,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
3.1.4.2	Ensaios da rede	un	1,00	984,00 €	984,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
3.1.4.3	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1.4.4	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00	922,50 €	922,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS											
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de pavimentos e paredes está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,300	276,75 €	0,30	276,75 €	645,75 €	30,00%
3.2.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, e fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica, Basic 12.5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (1 impregnada (H1), de 12,5 mm de espessura)" para teto falso contínuo de placas de gesso, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar incluída a pintura	un	6,00	73,80 €	442,80 €			0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%
3.2.1.3	Desmonte e reposição de bancada existente, nas instalações sanitárias creche, incluindo o tamponamento das infraestruturas existentes e remates das paredes com revestimento igual ao existente. A nova localização será de acordo com o previsto nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correta execução e correto acabamento.	un	1,00	307,50 €	307,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	307,50 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.2.1.4	Desmonte, corte e reposição de bancada existente nas instalações higiene e beleza, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correta execução e correto acabamento. Estes trabalhos estão associados à passagem dos tubos de queda da nova rede de saneamento a executar no piso 1. Neste trabalhos estão incluídos o restabelecimento das infraestruturas hidráulicas.	un	1,00	344,40 €	344,40 €							
3.2.2	TUBAGEM							0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
3.2.2.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução. Neste item inclui-se a reposição do pavimento igual ao existente.											
3.2.2.1.1	Em ramais interiores											
3.2.2.1.1.1	Ø 50 mm	ml	19,00	9,84 €	186,96 €			0,00 €	0,00	0,00 €	186,96 €	0,00%
3.2.2.1.1.2	Ø 75 mm	ml	13,00	12,30 €	159,90 €			0,00 €	0,00	0,00 €	159,90 €	0,00%
3.2.2.1.1.3	Ø 90 mm	ml	36,00	14,76 €	531,36 €			0,00 €	0,00	0,00 €	531,36 €	0,00%
3.2.2.1.1.4	Ø 110 mm	ml	10,00	18,45 €	184,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
3.2.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, suspenso, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução.											
3.2.2.2.1	Em ramais interiores											
3.2.2.2.1.1	Ø 110 mm	ml	15,00	18,45 €	276,75 €			0,00 €	0,00	0,00 €	276,75 €	0,00%
3.2.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas condições											
3.2.2.3.1	Em coletores interiores											
3.2.2.3.1.1	Ø 110 mm	ml	9,00	46,74 €	420,66 €			0,00 €	0,00	0,00 €	420,66 €	0,00%
3.2.2.3.2	Em coletores exteriores											
3.2.2.3.2.1	Ø 110 mm	ml	8,00	46,74 €	373,92 €			0,00 €	0,00	0,00 €	373,92 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.2.4	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução. Neste item estão incluídos os trabalhos de remates nas coberturas e tetos e tetos onde há atravessamentos.											
3.2.2.4.1	em tubos de ventilação da rede predial											
3.2.2.4.1.1	Ø 75 mm	ml	10,00	14,76 €	147,60 €			0,00 €	0,00	0,00 €	147,60 €	0,00%
3.2.2.4.1.2	Ø 90 mm	ml	10,00	17,22 €	172,20 €			0,00 €	0,00	0,00 €	172,20 €	0,00%
3.2.2.4.1.3	Ø 110 mm	ml	5,00	18,00 €	90,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	90,00 €	0,00%
3.2.3	CAIXAS											
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interior com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica (estanque), com acabamento do pavimento interior previsto no no projecto de arquitectura, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	1,00	553,50 €	553,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	553,50 €	0,00%
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	7,00	553,50 €	3 874,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	3 874,50 €	0,00%
3.2.3.3	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	6,00	73,80 €	442,80 €			0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%
3.2.3.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	10,00	43,05 €	430,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	430,50 €	0,00%
3.2.4	DIVERSOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.2.4.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.2.4.2	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de AVAC à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	un	1,00	836,40 €	836,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	836,40 €	0,00%
3.2.4.3	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00	984,00 €	984,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
4	ELETRICIDADE											
	Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
4.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO											
4.1.1	Alteração do Quadro Existente com a substituição dos interruptores diferenciais para diferenciais 25A e 40A de 30mA, mais um disjuntor de 16A para alimentação do Bastidor Secretário	un	2,00	246,00 €	492,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
4.1.2	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	25,00	6,15 €	153,75 €			0,00 €	0,00	0,00 €	153,75 €	0,00%
4.1.3	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	un	1,00	6,15 €	6,15 €			0,00 €	0,00	0,00 €	6,15 €	0,00%
4.1.4	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	4,00	7,38 €	29,52 €			0,00 €	0,00	0,00 €	29,52 €	0,00%
4.1.5	Detetor de presença 360º/12m com capacidade de regulação de luminosidade das armaduras dessa área.	un	6,00	123,00 €	738,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	738,00 €	0,00%
4.1.6	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360i/8 12m	un	5,00	36,90 €	184,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
4.1.7	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360i/4m	un	7,00	30,75 €	215,25 €			0,00 €	0,00	0,00 €	215,25 €	0,00%
4.1.8	Caixa de aparelhagem tipo funda e respetivos acessório	un	29,00	4,31 €	124,99 €			0,00 €	0,00	0,00 €	124,99 €	0,00%
4.1.9	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	15,00	4,92 €	73,80 €			0,00 €	0,00	0,00 €	73,80 €	0,00%
4.1.10	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/ligadores adequados.	un	1,00	12,30 €	12,30 €			0,00 €	0,00	0,00 €	12,30 €	0,00%
4.1.11	Armadura do tipo F1 encastrada no teto falso, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5440 lm a 4000ºK, com Drive Dali, do tipo Linnea da Normali ou de outra marca com características equivalentes	un	15,00	84,87 €	1 273,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 273,05 €	0,00%
4.1.12	Armadura F2 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) do tipo Nomalise Hat Low com drive Dali.	un	17,00	50,43 €	857,31 €			0,00 €	0,00	0,00 €	857,31 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.1.13	Armadura F3 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 130lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 1 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz mantida com controlador de repouso e autoteste, do tipo Extraplana da Normalit ou de outra	un	14,00	63,96 €	895,44 €			0,00 €	0,00	0,00 €	895,44 €	0,00%
4.1.14	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	ml	15,00	3,08 €	46,20 €			0,00 €	0,00	0,00 €	46,20 €	0,00%
4.1.15	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	380,00	3,08 €	1 170,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 170,40 €	0,00%
4.1.16	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	500,00	2,15 €	1 075,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 075,00 €	0,00%
4.1.17	Condutor de BUS 2x0,5 adequado	ml	60,00	2,15 €	129,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	129,00 €	0,00%
4.1.18	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	230,00	1,22 €	280,60 €			0,00 €	0,00	0,00 €	280,60 €	0,00%
4.1.19	Selagem corta fogo de passagem de cabos	un	1,00	36,90 €	36,90 €			0,00 €	0,00	0,00 €	36,90 €	0,00%
4.1.20	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00	123,00 €	123,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	123,00 €	0,00%
5.	ITED Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
5.1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones -TV)											
5.1.1	Aproveitamento de duas linhas em cabo U/UTP4x2x0,5 em bom estado, para ligação ao novo bastidor secundária a instalar na "rea a remodelar.	un	1,00	55,97 €	55,97 €			0,00 €	0,00	0,00 €	55,97 €	0,00%
5.1.2	Bastidor Secundário de 2x12U, modelo encastrado nos elementos de construção, dotado de um Data Switch de 8 saídas RJ45 para voz, um Dta Switch de 12 saídas RJ45 para dados, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada sendo o restante espaço para prever	un	1,00	184,50 €	184,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
5.1.3	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	3,00	8,61 €	25,83 €			0,00 €	0,00	0,00 €	25,83 €	0,00%
5.1.4	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado.	un	10,00	19,68 €	196,80 €			0,00 €	0,00	0,00 €	196,80 €	0,00%
5.1.5	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	13,00	4,31 €	56,03 €			0,00 €	0,00	0,00 €	56,03 €	0,00%
5.1.6	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6A livre de halogéneo devidamente montado ligado	ml	400,00	4,28 €	1 712,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 712,00 €	0,00%
5.1.7	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	140,00	2,89 €	404,60 €			0,00 €	0,00	0,00 €	404,60 €	0,00%
5.1.8	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	40,00	2,28 €	91,20 €			0,00 €	0,00	0,00 €	91,20 €	0,00%
5.1.9	Esteira metálica perfurada 100x30mm para cabos de dados e voz	ml	15,00	9,02 €	135,30 €			0,00 €	0,00	0,00 €	135,30 €	0,00%
5.1.10	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	15,00	3,51 €	52,65 €			0,00 €	0,00	0,00 €	52,65 €	0,00%
5.1.11	Acessórios de ligação, ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00	799,50 €	799,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	799,50 €	0,00%
6.	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Fornecimento, ligação, instalação e montagem											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO : G & G. Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:

Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__

Pela Fiscalização: _____ __/__/__

Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
6.1	SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS											
6.1.1	Detetores óticos de fumos analógicos com base	un	5,00	135,63 €	678,15 €			0,00 €	0,00	0,00 €	678,15 €	0,00%
6.1.2	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	un	1,00	100,12 €	100,12 €			0,00 €	0,00	0,00 €	100,12 €	0,00%
6.1.3	Tubo VD 16 em roços ou à vista em abraçadeiras	ml	26,00	1,22 €	31,72 €			0,00 €	0,00	0,00 €	31,72 €	0,00%
6.1.4	Cabo tipo J-H(ST)H Bd FE180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes.	ml	62,00	2,66 €	164,92 €			0,00 €	0,00	0,00 €	164,92 €	0,00%
6.1.5	Cablagem das centrais, ensaios e testes	un	1,00	922,50 €	922,50 €			0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
6.2	EXTINTORES											
6.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg	un	1,00	104,55 €	104,55 €			0,00 €	0,00	0,00 €	104,55 €	0,00%
6.3	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA											
6.3.1	Sinalética de meios de 1ª intervenção e botoneiras nas dimensões de 150x200mm.	un	8,00	43,05 €	344,40 €			0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
6.4	PLANTAS DE EMERGÊNCIA											
6.4.1	Plantas de emergência em formato A3 com fundo fotoluminescente	un	4,00	157,26 €	629,04 €			0,00 €	0,00	0,00 €	629,04 €	0,00%
6.5	DIVERSOS											
6.5.1	Elaboração das telas finais	un	1,00	529,52 €	529,52 €			0,00 €	0,00	0,00 €	529,52 €	0,00%
	Arredondamentos	un	1,00	0,94 €	0,94 €			0,00 €	0,00	0,00 €	0,94 €	0,00%
	TOTAL GERAL					278 831,52 €		9 608,37 €		9 608,37 €	269 223,15 €	3,45%

IGM *Project Management*

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 01

EMPREITADA:"Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO: JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO:G & G, Construções e Investimentos, Lda

O presente **Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 01**, cujas quantidades são as descriminadas no mapa anexo, corresponde aos trabalhos efectuados no mês de **fevereiro de 2023** e encontra-se assinado pelas seguintes entidades:

Dono de Obra: _____

Fiscalização: _____

Empreiteiro: _____

Valor da empreitada	15 903,35 €
Trabalhos Realizados no Mês	6 038,24 €
Acumulado anterior	
Acumulado actual	6 038,24 €
Saldo	9 865,11 €
Percentagem acumulada facturada	37,97%

Verificado pelo Dono de Obra, Fiscalização e pelo Empreiteiro a 29/02/2023.

Fiscalização
Assinado por: **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES**
Num. de identificação: 11614620
Data: 2024.03.14 21:59:00+00'00'

Empreiteiro
Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA
Data: 15-03-2024 14:07:02

Dono de Obra
_____

Assinado por: Manuel Augusto Martins de Araújo
Num. de identificação: 03870906
Data: 2024.03.14 15:47:16+00'00'

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM03.1					620,67 €						
Cap. 1												
1	**DEMOLIÇÕES**											
1.1	Abertura de teto falso no piso -1, em gesso cartonado por forma a interceptar tubos de ventilação existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	52,50 €	52,50 €		1,000	52,50 €	1,00	52,50 €	0,00 €	100,00%
1.2	Abertura de negativo em laje para passagem de 2 tubos de Ø50mm e um de Ø110mm , nas seguintes lajes de piso:	un	1,00	64,75 €	64,75 €		1,000	64,75 €	1,00	64,75 €	0,00 €	100,00%
1.2.1	Piso 0											
1.2.2	Piso cobertura											
1.2.3	Corte de betonilha em laje no piso 0 para passagem de dois tubos de ventilação de Ø50mm em pvc.	vg	1,00	80,00 €	80,00 €		1,000	80,00 €	1,00	80,00 €	0,00 €	100,00%
2	**VENTILAÇÃO**											
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos de ventilação em PVC (2 tubos Ø50mm, 1 tubo 110Ømm), fixos com abraçadeiras metálicas com parafuso, incluindo curvas e todos os acessórios necessários.	vg	1,00	197,40 €	197,40 €		1,000	197,40 €	1,00	197,40 €	0,00 €	100,00%
3	**TAMPONAMENTO**											
3.1	Tamponamento de tubos em pvc em laje no piso 0, com argamassa de cimento e areia.	un	1,00	91,56 €	91,56 €		1,000	91,56 €	1,00	91,56 €	0,00 €	100,00%
4	**GESSO CARTONADO**											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : jCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.1	Fornecimento e aplicação de Corrette técnica constituida por canal e montante de 48mm, uma placa de gesso cartonado BA 13, banda de papel, barramento de juntas.	m2	1,35	34,00 €	45,90 €		1,350	45,90 €	1,35	45,90 €	0,00 €	100,00%
4.2	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos de Telas	m2	3,00	29,52 €	88,56 €			0,00 €	0,00	0,00 €	88,56 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM04.3					9 249,47 €						
Cap. 1												
1	Demolição de teto existente											
1.1	Demolição de tecto falso continuo de placas de gesso, situado a uma altura de cerca de 5m, com meios manuais, carga manual para contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação.	m2	111,00	9,25 €	1 026,75 €		111,000	1 026,75 €	111,00	1 026,75 €	0,00 €	100,00%
2	Tecto falso continuo e em módulos de 600x600mm											
2.1	Fornecimento e execução de tecto continuo falso em gesso cartonado composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado. Estrutura simples composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm, 1 placa de gesso cartonado BA12,5 Normal da marca -Gyptec emassamento de juntas e parafusos apenas na placa à vista,	m2	78,72	58,98 €	4 642,91 €		18,000	1 061,64 €	18,00	1 061,64 €	3 581,27 €	22,87%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
				UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1	Fornecimento e execução de tecto falso amovivel modelação 600x600 na cor Branco, estrutura de suspensão sistema à vista com perfil lacado na cor Branco , cantoneira de remate em L lacada na cor Branco da no perímetro e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,25	51,00 €	2 154,75 €		12,250	624,75 €	12,25	624,75 €	1 530,00 €	28,99%
2.2	Fornecimento e execução de sanca/recaida com desenvolvimento máximo de 400mm com 1 camada de placas BA12,5 Norrmal da marca Gyptec, estrutura de fixação em aço galvanizado e emassamento de juntas, parafusos e emassamento geral.	ml	42,00	23,93 €	1 005,06 €			0,00 €	0,00	0,00 €	1 005,06 €	0,00%
3	Estrutura de suporte											
3.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para manutenção de detetor de incendio em estrurura tubular retangular, incluindo todas as fixações necessárias.	un	1,00	420,00 €	420,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	420,00 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM10					6 033,21 €						
Cap. 1												
1	**Caminho de cabos**											
1.1	Fornecimento e aplicação de tubo alfa gris de Ø 20mm.	ml	650,00	2,28 €	1 482,00 €		650,000	1 482,00 €	650,00	1 482,00 €	0,00 €	100,00%
2	Caixa de Aparelhagem											
2.1	Fornecimento e aplicação de caixa de aparelhagem e respetivos acessórios	un	29,00	4,31 €	124,99 €		29,000	124,99 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
3	**Tomadas**											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.1	Fornecimento e aplicação de Tomada 2P+T tipo Schuko 230V,incluindo centro e espelho, a aplicar nos seguintes Locais:	un	21,00	6,77 €	142,07 €			0,00 €	0,00	0,00 €	142,07 €	0,00%
3.1.1	Piso -1											
3.1.1.1	Quarto (5 tomadas Duplas) - 10 un											
3.1.1.2	Sala Polivalente (1 para tv, 2 para tv, 2 para mata insetos) - 5 un											
3.1.2	Piso 0											
3.1.2.1	Sala de atividades (tomada Simples) - 4 un											
3.1.2.2	Sala atividades grande (tomada simples) - 2 un											
3.2	Fornecimento e aplicação de Tomada TV, a aplicar nos seguintes Locais:	un	3,00	9,00 €	27,00 €			0,00 €	0,00	0,00 €	27,00 €	0,00%
3.2.1	Piso -1											
3.2.1.1	Quarto - 1 un											
3.2.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3	Fornecimento e aplicação de Tomada RJ45, a aplicar nos seguintes Locais:	un	5,00	8,61 €	43,05 €			0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
3.3.1	Piso -1											
3.3.1.1	Quarto - 1 un											
3.3.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3.2	Piso 0											
3.3.2.1	Sala Polivalente - 2 un											
4	**Distribuição**											
4.1	Fornecimento e aplicação de fio elétrico V com 2,5mm², em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	520,00	3,08 €	1 601,60 €		260,000	800,80 €	260,00	800,80 €	800,80 €	50,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº1		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
4.2	Fornecimento e aplicação de cabo UTP CAT6, em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	130,00	4,28 €	556,40 €		65,000	278,20 €	65,00	278,20 €	278,20 €	50,00%
4.3	Fornecimento e aplicação de cabo TV RG6, em caminho de cabos.	ml	50,00	4,28 €	214,00 €		25,000	107,00 €	25,00	107,00 €	107,00 €	50,00%
5	**Iluminação**											
5.1	Fornecimento e aplicação de fita led 24V com difusor e calha	ml	42,00	23,40 €	982,80 €			0,00 €	0,00	0,00 €	982,80 €	0,00%
5.2	Fornecimento e aplicação de driver para fita led 24V.	un	4,00	36,40 €	145,60 €			0,00 €	0,00	0,00 €	145,60 €	0,00%
5.3	Fornecimento e aplicação de armadura em painel Led 60x60	un	9,00	79,30 €	713,70 €			0,00 €	0,00	0,00 €	713,70 €	0,00%
	TOTAL GERAL					**15 903,35 €**		**6 038,24 €**		**6 038,24 €**	**9 865,11 €**	**37,97%**

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

Nº Projeto: Pares 3.0 – Projeto n.º 31905

Empreitada de "Ampliação e Remodelação do Edifício de Centro de Apoio Comunitário / Centro de dia"

Visto

A Fiscalização

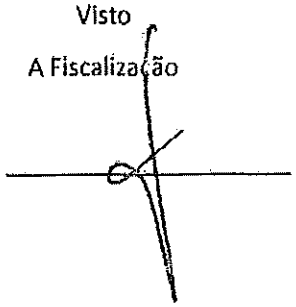

AUTO n. º 2- Situação Mensal

Valor de Adjudicação	*278.831,52 euros*
Erros de Medição Aprovados	0.00 *euros*
Adicionais Aprovados	0.00 *euros*
Situação Anterior	9.608,37 *euros*
Situação Actual	47.342,18 *euros*
SALDO	231.489,34 *euros*

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e quatro, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma G & G Construções e Investimentos L.da por 278. 831.52 € compareceram, como representante do dono da obra o Sr. Manuel Augusto Araújo, como representante do empreiteiro o Sr. Rui Pedro Silva e em representação da Fiscalização o Sr. José Carlos Marques para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados é de 37.733,81 € (trinta e sete mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta e um cêntimos).

A esta importância há que adicionar o IVA, à taxa de 23%, no valor de 8.678,78 €, pelo que a importância líquida a pagar é de 46.412,59 € (quarenta e seis mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos).

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto

que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra

Fiscalização

Empreiteiro

G&G - Construções e Investimentos, Lda
A Gerência

Nota:
O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.	ARQUITETURA											
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
1.1.1	ESTALEIRO											
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra	vg	1,00	13 500,00 €	13 500,00 €		0,100	1 350,00 €	0,35	4 725,00 €	8 775,00 €	35,00%
1.2	DEMOLIÇÕES											
	Nota 1: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir uma estrutura metálica provisória tendo em conta as características da obra, bem com todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: Em todos os trabalhos de demolição deverão ser cuidadosamente protegidos os elementos existentes a manter. Considera-se incluído no presente artigo o plano de gestão de resíduos, de acordo com normativa. NOTA: A SEGUINTE LISTAGEM NÃO DISPENSA A VERIFICAÇÃO EM OBRA DE											
1.2.1	Execução de todas as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e amarelos, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado e da responsabilidade do Empreiteiro e de acordo com Caderno de	vg	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €		0,250	2 000,00 €	0,75	6 000,00 €	2 000,00 €	75,00%
1.3	ALVENARIAS											
1.3.1	INTERIORES											
1.3.1.1	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 15, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	81,21	43,05 €	3 496,09 €		0,000	0,00 €	34,65	1 491,68 €	2 004,41 €	42,67%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
									QUANTIDADES	VALOR		
1.3.1.2	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 11, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	20,02	41,82 €	837,24 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	837,24 €	0,00%
1.3.1.3	Fornecimento e execução de parede interior de Corrette técnica em tijolo vazado de 7cm, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a	m2	11,37	34,44 €	391,58 €		0,000	0,00 €	6,00	206,64 €	184,94 €	52,77%
1.3.1.4	Fornecimento e execução de parede interior em gesso cartonado tipo "Knauf W112" ou equivalente, com duas placas em cada face (12mm cada placa sendo ambas ignífugas), incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir	m2	4,06	50,43 €	204,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	204,75 €	0,00%
1.4	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.											
1.4.1	Fornecimento e execução de cobertura com camada de forma em betão leve de espessura variável em função do caimento, com uma altura mínima de 5cm e altura máxima de 15cm. Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal,	m2	11,59	264,45 €	3 064,98 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 064,98 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.4.2	Trabalhos de reparação de cobertura plana do tipo invertida existente após abertura e execução de nova galeria de ligação. Consistindo em: Trabalhos de remoção de proteção pesada existe sob a forme de inertes, remoção de isolamento térmico existente, remoção de telas asfálticas existentes, reparação e preparação de camada de forma em betão leve existente para receber novo acabamento de	m2	11,59	178,35 €	2 067,08 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 067,08 €	0,00%
1.4.3	Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os porme Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e zonas verticais necessárias para os acabamentos	m2	11,59	215,25 €	2 494,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 494,75 €	0,00%
1.4.4	Remoção de rufos e tratamento de platibandas, com aplicação de telas asfálticas, sempre que necessário. Preparação par receber novos rufos	ml	171,50	14,76 €	2 531,34 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 531,34 €	0,00%
1.4.5	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	64,87	92,25 €	5 984,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 984,26 €	0,00%
1.5	REVESTIMENTO DE TETOS											
1.5.1	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento à pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com	m2	32,43	29,52 €	957,33 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	957,33 €	0,00%
1.5.2	Trabalhos de execução de teto falso em gesso cartonado com barramento e acabamento a pintura. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com	m2	60,57	29,52 €	1 788,03 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 788,03 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES											
1.6.1	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branco. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	67,36	17,22 €	1 159,94 €		5,000	86,10 €	5,00	86,10 €	1 073,84 €	7,42%
1.6.2	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	11,87	17,22 €	204,40 €		1,000	17,22 €	1,00	17,22 €	187,18 €	8,42%
1.6.3	Fornecimento e aplicação de azulejo com prévia regularização da parede de reboco higrofugado, para recebimento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior	m2	145,07	59,04 €	8 564,93 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	8 564,93 €	0,00%
1.6.4	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após demolição de paredes existentes para recebimento de gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de	m2	221,84	17,22 €	3 820,08 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 820,08 €	0,00%
1.6.5	Fornecimento e aplicação de acabamento de parede em gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de	m2	59,59	15,99 €	952,84 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	952,84 €	0,00%
1.6.6	Lavagem de superfície de fachada com máquina de pressão de águas, ajustada ao tipo de substrato, juntamente com a remoção de argamassas que não se encontrem aderentes	m2	377,27	8,61 €	3 248,29 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 248,29 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia".
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.6.7	Trabalhos de conservação de fechamento de fissuras e impermeabilização de fachada, com: * Fornecimento e aplicação de solução anti-contaminação biológica do tipo "robbialva" universal ref. 909-00x; * Fornecimento e aplicação após secagem de solução anti-algas e musgos do tipo "robbialac" ref. 999-0022/3; * Reparação de fissuração após preparação com vedante mastic sintético, do tipo "Parrex SP101 colveda" ref. 914-0001/2, para fissuras até 2 a 5mm. NOTA: Em superfícies sem tijolo face à vista, nas juntas de dilatação e juntas transitáveis, caso existam, aplicar uma camada de rede de fibra de vidro e aplicação de argamassa com polímero do tipo "aguaplast flex feel" ref. 00-0051. Fornecimento e aplicação de primário de aderência do tipo robbialac" ref. 021-0008, seguido de aplicação de revestimento acrílico impermeabilizante para fachada do tipo "cotefilm" incolor	m2	377,27	31,06 €	11 718,01 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	11 718,01 €	0,00%
1.6.8	Trabalho de reparação de paredes interiores, com resolução de problemas de humidades, através de abertura e selagem de fissuras, para posterior pintura.	m2	751,43	17,76 €	13 345,40 €		187,860	3 336,39 €	187,86	3 336,39 €	10 009,01 €	25,00%
1.7	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS											
1.7.1	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	19,88	17,22 €	342,33 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	342,33 €	0,00%
1.7.2	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branca igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	22,91	17,22 €	394,51 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	394,51 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e	m2	501,95	11,84 €	5 943,09 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 943,09 €	0,00%
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização de pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento	m2	171,88	17,84 €	3 066,34 €		85,940	1 533,17 €	85,94	1 533,17 €	1 533,17 €	50,00%
1.7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e niveladas.	m2	501,95	27,06 €	13 582,77 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	13 582,77 €	0,00%
1.7.6	Fornecimento e aplicação de pavimento em azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor brancal igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior	m2	3,04	59,04 €	179,48 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	179,48 €	0,00%
1.8	VÃOS											
1.8.1	Fornecimento e montagem de vãos em vidro laminado temperado do 10mm de espessura, 5+5; idênticos aos existentes, incluindo todos os acessórios de fixação e a utilização de silicone incolor epoxídico em juntas, de acordo com desenhos de pormenores e											
1..8.1.1	v1	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1..8.1.2	v2	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1..8.2	Fornecimento, execução e montagem de vão exterior de duas folhas, idênticos aos existentes, em esquadrias de alumínio lacado com corte-térmico e pré-aro com corte térmico, do tipo "Extrusal" sistema A.155, conforme desenhos de pormenores e											
1..8.2.1	v3	un	1,00	3 444,00 €	3 444,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 444,00 €	0,00%
1..8.3	Recuperação de portas pré-fabricadas existentes, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de pormenor e mapa de vãos											
1..8.3.1	p1 - porta de duas folhas de abrir	un	2,00	933,57 €	1 867,14 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 867,14 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1..8.4	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores de abrir, do tipo "Ninz" com resistência ao fogo E30C, incluindo todos os acessórios para a sua perfeita montagem, de acordo com desenhos de arquitectura e mapa de vãos											
1..8.4.1	pc1 - porta de duas folhas de abrir	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
1..8.4.2	pc2 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	602,70 €	602,70 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	602,70 €	0,00%
1..8.5	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores, com enchimento celulosa e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de arquitectura e mapa de vãos											
1..8.5.1	p2 - porta de uma folha de abrir	un	3,00	590,40 €	1 771,20 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 771,20 €	0,00%
1..8.5.1	p3 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	590,40 €	590,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	590,40 €	0,00%
1..8.5.2	p4 - porta de correr	un	2,00	848,70 €	1 697,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 697,40 €	0,00%
1.9	CARPINTARIAS											
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, para tratamento de humidades (incluidos neste strabalhos), com posterior lixamento, tratamento e envernizamento	ml	166,80	43,05 €	7 180,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	7 180,74 €	0,00%
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, com posterior lixamento, tratamento e envernizamento											
1.9.1.1	Portas de 0,90 x 2,05	un	15,00	43,05 €	645,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	645,75 €	0,00%
1.9.1.2	Portas de 1,00 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.3	Portas de 1,10 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.4	Portas de 1,30 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.5	Portas de 1,40 x 2,05	un	2,00	43,05 €	86,10 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	86,10 €	0,00%
1.9.1.6	Portas de 1,50 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.7	Portas de 1,70 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.8	Portas de 1,80 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.10	PINTURAS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.10.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	88,24	12,30 €	1 085,35 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 085,35 €	0,00%
1.10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	142,94	12,30 €	1 758,16 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 758,16 €	0,00%
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras de vãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	4,92	12,30 €	60,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	60,52 €	0,00%
1.10.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	1166,73	12,30 €	14 350,78 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	14 350,78 €	0,00%
1.10.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores sob betão descofrado, do tipo vioroboton na "Robbilac", cor branca, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do	m2	25,40	17,22 €	437,39 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	437,39 €	0,00%
1.11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO											
1.11.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Valadares" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.11.1.1	Sanita normal infantil, ref. 18650002K 35x27x29, cor branco, idêntica às existentes, ou equivalente	un	4,00	272,43 €	1 089,72 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 089,72 €	0,00%
1.11.1.2	Lavatório Júnior, ref. 18601002C 38x36x61, cor branco, ou equivalente	un	2,00	233,36 €	466,72 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	466,72 €	0,00%
1.11.2	Fornecimento e colocação de monocomandos da "Valadares" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de											
1.11.2.1	Torneira mural de lavatório cromada temporizada, ref. 50609712 ou equivalente	un	2,00	121,77 €	243,54 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	243,54 €	0,00%
1.11.3	Reaproveitamento de todo o equipamento sanitário (sanitas, lavatórios e acessórios) a retirar da zona de demolição na ala das Salas de Atividades a sul do edifício, para instalações sanitárias feminina e masculino do piso 0 e instalação sanitária e vestiário	vg	1,00	904,05 €	904,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	904,05 €	0,00%
1.11.4	Fornecimento e colocação de espelho anti vandálico tipo "Sanisteel" referência "70-6408" ou equivalente, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.											
1.11.4.1	Espelho com 1,30 x 60 cm	un	3,00	161,13 €	483,39 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	483,39 €	0,00%
1.11.5	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana" série VEJA ref: 570056808299900 ou equivalente, em zonas de lavatório, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	un	1,00	322,26 €	322,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	322,26 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas											
1.11.5.1	Lavatório mural, do tipo "Sanitana" série MOBIL sob suporte basculante ou equivalente, incluindo corneira hospitalar	un	1,00	124,85 €	124,85 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	124,85 €	0,00%
1.11.5.2	Sanita compacta acessível, do tipo "Sanitana" série MOBIL ref: H8247160000231 ou equivalente, incluindo tanque compacto ref: H8277130002101 e tampo de sanita ref: H8927113000001	un	1,00	437,27 €	437,27 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	437,27 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.11.5.3	Chuveiro superior circular em latão, tipo "Sanitana" ref: S50091854250700 ou equivalentes, incluindo rbaço á parede superior em latão ref: S10104000000000 e torneira monocomando de encastrar para chuveiro com 3 vias e 1 função	un	3,00	202,95 €	608,85 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	608,85 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.											
1.11.6.1	Barra basculante sem porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB 830010" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.2	Barra basculante com porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB 83PR10" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.3	Barra "reta de parede" da série "MOBIL" referência "MBBR4010" ou equivalente.	un	3,00	125,46 €	376,38 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	376,38 €	0,00%
1.12	DIVERSOS											
1.12.1	Planeamento e execução de Plano de Segurança, Saúde e Higiene de acordo com as normas e Legislação em vigor.	un	1,00	3 099,60 €	3 099,60 €		0,500	1 549,80 €	0,50	1 549,80 €	1 549,80 €	50,00%
1.12.2	Apoio de construção civil ás diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos	un	1,00	22 140,00 €	22 140,00 €		0,250	5 535,00 €	0,25	5 535,00 €	16 605,00 €	25,00%
1.12.3	Limpeza final da Obra.	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1.1	Execução cuidada de todos os trabalhos de: demolição e/ou desmonte de elementos estruturais e não estruturais necessários à implantação dos novos elementos estruturais; de desativação de redes e infraestruturas existentes; e de limpeza de toda a obra, de modo a serem criadas as condições necessárias para a execução dos trabalhos previstos. OBSERVAÇÕES GERAIS RELATIVAS A TODOS OS TRABALHOS DE DEMOLIÇÕES E DESMONTES Obs. 1: Durante todas as operações de demolições e desmontes, deverão ser executados todos os trabalhos acessórios necessários (tais como por exemplo escoramentos provisórios) de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais. Obs. 2: Toda a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), incluindo a sua separação/triagem na origem, respetiva classificação, transporte, armazenagem e eliminação, deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com os Decretos-Lei nº 178/2006 e nº 46/2008 respetivamente de 5 de Setembro e 12 de Março, alterados pelo Decreto-Lei n.º	un	1,00	14 760,00 €	14 760,00 €		0,700	10 332,00 €	0,70	10 332,00 €	4 428,00 €	70,00%
2.2	MOVIMENTOS DE TERRA											
2.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de cabouços de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	4,56	381,30 €	1 738,73 €		4,560	1 738,73 €	4,56	1 738,73 €	0,00 €	100,00%
2.2.2	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura de cabouços de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0,20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as	m3	1,75	147,60 €	258,30 €		1,000	147,60 €	1,00	147,60 €	110,70 €	57,14%
2.2.3	Transporte do produto de escavação a vazadouro, considerando um empolamento de 30%	m3	3,65	305,04 €	1 113,40 €		3,000	915,12 €	3,00	915,12 €	198,28 €	82,19%
2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
									QUANTIDADES	VALOR		
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1.0.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as	m2	0,94	161,07 €	151,41 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	151,41 €	0,00%
2.3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C20/C25 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo	m3	2,81	597,78 €	1 679,76 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 679,76 €	0,00%
2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA											
2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T., (nota, devem ser acrescentadas as contra-flechas onde indicado)											
2.4.1.1	Em Muros	m3	2,54	572,59 €	1 454,38 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 454,38 €	0,00%
2.4.1.2	Em pilares,	m3	0,66	788,74 €	520,57 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	520,57 €	0,00%
2.4.1.3	Em vigas.	m3	7,43	772,13 €	5 736,93 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 736,93 €	0,00%
2.4.1.4	Em lajes.	m3	34,50	680,81 €	23 487,95 €		6,000	4 084,86 €	6,00	4 084,86 €	19 403,09 €	17,39%
2.5	DIVERSOS											
2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F" da IMPERALUM ou equivalente	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
2.5.2	Execução de telas finais	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de paredes e tetos está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un.	1,00	922,50 €	922,50 €		0,600	553,50 €	0,80	738,00 €	184,50 €	80,00%
3.1.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica, Basic 12.5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (1 impregnada (H1), de 12.5 mm de espessura), para teto falso contínuo de placas de gesso laminado, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar incluído a pintura dos tetos neste local).	un	5,00	73,80 €	369,00 €		-1,000	-73,80 €	0,00	0,00 €	369,00 €	0,00%
3.1.2	REDE INTERIOR								0,00			
3.1.2.1	Prolongamento da rede interior existente em aço inox para ligação às sanitas e lavatórios (incluindo a de água quente), incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários								0,00			
3.1.2.1.1	Ø 15	ml	83,00	17,22 €	1 429,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 429,26 €	0,00%
3.1.2.1.2	Ø 18	ml	27,00	22,14 €	597,78 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	597,78 €	0,00%
3.1.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos											
3.1.2.2.1	Ø 22	ml	20,00	14,76 €	295,20 €		20,000	295,20 €	20,00	295,20 €	0,00 €	100,00%
3.1.2.3.	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox ANSI 304 , na rede interior de distribuição de água fria incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários											
3.1.2.3.1	Ø 16	ml	12,00	20,91 €	250,92 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	250,92 €	0,00%
3.1.3	VÁLVULAS											
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	14,00	67,65 €	947,10 €		6,000	405,90 €	6,00	405,90 €	541,20 €	42,86%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng.. Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.4	DIVERSOS											
3.1.4.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessário relativos às ligações ás redes existentes (água fria e água quente), incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimentos, paredes e tetos existente (com revestimentos iguais aos existentes) e todos os trabalhos	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
3.1.4.2	Ensaios da rede	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
3.1.4.3	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1.4.4	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS											
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos á reposição do revestimento de pavimentos e paredes está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,100	92,25 €	0,40	369,00 €	553,50 €	40,00%
3.2.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, e fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica, Basic 12,5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (I impregnada (H1), de 12,5 mm de espessura)" para teto falso contínuo de placas de gesso, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar incluída a pintura dos tetos neste local).	un	6,00	73,80 €	442,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Facc.
3.2.1.3	Desmonte e reposição de bancada existente, nas instalações sanitárias creche, incluindo o tamponamento das infraestruturas existentes e remates das paredes com revestimento igual ao existente. A nova localização será de acordo com o previsto nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correta execução e correto acabamento.	un	1,00	307,50 €	307,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	307,50 €	0,00%
3.2.1.4	Desmonte, corte e reposição de bancada existente nas instalações higiene e beleza, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correta execução e correto acabamento. Estes trabalhos estão associados à passagem dos tubos de queda da nova rede de saneamento a executar no piso 1. Neste trabalhos estão incluídos o restabelecimento das infraestruturas hidráulicas.	un	1,00	344,40 €	344,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
3.2.2	TUBAGEM											
3.2.2.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução. Neste item inclui-se a reposição do pavimento igual ao existente.											
3.2.2.1.1	Em ramais interiores											
3.2.2.1.1.1	Ø 50 mm	ml	19,00	9,84 €	186,96 €		10,000	98,40 €	10,00	98,40 €	88,56 €	52,63%
3.2.2.1.1.2	Ø 75 mm	ml	13,00	12,30 €	159,90 €		1,000	12,30 €	1,00	12,30 €	147,60 €	7,69%
3.2.2.1.1.3	Ø 90 mm	ml	36,00	14,76 €	531,36 €		5,000	73,80 €	5,00	73,80 €	457,56 €	13,89%
3.2.2.1.1.4	Ø 110 mm	ml	10,00	18,45 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
3.2.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, suspenso, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua											
3.2.2.2.1	Em ramais interiores											
3.2.2.2.1.1	Ø 110 mm	ml	15,00	18,45 €	276,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	276,75 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda.

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.2.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correcta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correcta execução, incluindo a reposição de pavimento nas											
3.2.2.3.1	Em coletores interiores											
3.2.2.3.1.1	Ø 110 mm	ml	9,00	46,74 €	420,66 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	420,66 €	0,00%
3.2.2.3.2	Em coletores exteriores											
3.2.2.3.2.1	Ø 110 mm	ml	8,00	46,74 €	373,92 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	373,92 €	0,00%
3.2.2.4	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correcta execução. Neste item estão incluídos os trabalhos de remates nas coberturas e tetos e tetos onde há atravessamentos.											
3.2.2.4.1	em tubos de ventilação da rede predial											
3.2.2.4.1.1	Ø 75 mm	ml	10,00	14,76 €	147,60 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	147,60 €	0,00%
3.2.2.4.1.2	Ø 90 mm	ml	10,00	17,22 €	172,20 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	172,20 €	0,00%
3.2.2.4.1.3	Ø 110 mm	ml	5,00	18,00 €	90,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	90,00 €	0,00%
3.2.3	CAIXAS											
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interior com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica (estanque), com acabamento do pavimento interior previsto no no projecto de arquitetura, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	1,00	553,50 €	553,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	553,50 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0.15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	7,00	553,50 €	3 874,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 874,50 €	0,00%
3.2.3.3	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	6,00	73,80 €	442,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%
3.2.3.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de	un	10,00	43,05 €	430,50 €		1,000	43,05 €	1,00	43,05 €	387,45 €	10,00%
3.2.4	DIVERSOS											
3.2.4.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.2.4.2	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de AVAC à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários	un	1,00	836,40 €	836,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	836,40 €	0,00%
3.2.4.3	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
4.	ELETRICIDADE Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
4.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO											
4.1.1	Alteração do Quadro Existente com a substituição dos interrutores diferenciais para diferenciais 25A e 40A de 30mA, mais um disjuntor de 16A para alimentação do Bastidor Secundário	un	2,00	246,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
4.1.2	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	25,00	6,15 €	153,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	153,75 €	0,00%
4.1.3	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	un	1,00	6,15 €	6,15 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	6,15 €	0,00%
4.1.4	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	4,00	7,38 €	29,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	29,52 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
4.1.5	Detetor de presença 360°/12m com capacidade de regulação de luminosidade das armaduras dessa área.	un	6,00	123,00 €	738,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	738,00 €	0,00%
4.1.6	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360i/8-12m	un	5,00	36,90 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
4.1.7	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360i/4m	un	7,00	30,75 €	215,25 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	215,25 €	0,00%
4.1.8	Caixa de aparelhagem tipo funda e respetivos acessório	un	29,00	4,31 €	124,99 €		29,000	124,99 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
4.1.9	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	15,00	4,92 €	73,80 €		15,000	73,80 €	15,00	73,80 €	0,00 €	100,00%
4.1.10	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/ligadores adequados	un	1,00	12,30 €	12,30 €		1,000	12,30 €	1,00	12,30 €	0,00 €	100,00%
4.1.11	Armadura do tipo F1 encastrada no teto falso, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5440 lm a 4000°K, com Drive Dali, do tipo Linnea da Normali ou de outra marca com características semelhantes	un	15,00	84,87 €	1 273,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 273,05 €	0,00%
4.1.12	Armadura F2 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) do tipo Nomalire Mar Low com drive Dali	un	17,00	50,43 €	857,31 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	857,31 €	0,00%
4.1.13	Armadura F3 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 130lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 1 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz mantida com controlador de repouso e autoteste, do tipo Extraplana da	un	14,00	63,96 €	895,44 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	895,44 €	0,00%
4.1.14	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	ml	15,00	3,08 €	46,20 €		15,000	46,20 €	15,00	46,20 €	0,00 €	100,00%
4.1.15	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	380,00	3,08 €	1 170,40 €		200,000	616,00 €	200,00	616,00 €	554,40 €	52,63%
4.1.16	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	500,00	2,15 €	1 075,00 €		200,000	430,00 €	200,00	430,00 €	645,00 €	40,00%
4.1.17	Condutor de BUS 2x0,5 adequado	ml	60,00	2,15 €	129,00 €		40,000	86,00 €	40,00	86,00 €	43,00 €	66,67%
4.1.18	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	230,00	1,22 €	280,60 €		190,000	231,80 €	190,00	231,80 €	48,80 €	82,61%
4.1.19	Selagem corta fogo de passagem de cabos	un	1,00	36,90 €	36,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	36,90 €	0,00%
4.1.20	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00	123,00 €	123,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	123,00 €	0,00%
5.	ITED Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
5.1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones -TV)											
5.1.1	Aproveitamento de duas linhas em cabo U/UTP4x2x0,5 em bom estado, para ligação ao novo bastidor secundária a instalar na 'rea a remodelar	un	1,00	55,97 €	55,97 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	55,97 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
5.1.2	Bastidor Secundário de 2x12U, modelo encastrado nos elementos de construção, dotado de um Data Swithc de 8 saídas RJ45 para voz, um Dta Switch de 12 saídas RJ45 para dados, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada sendo o restante	un	1,00	184,50 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
5.1.3	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	3,00	8,61 €	25,83 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	25,83 €	0,00%
5.1.4	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	10,00	19,68 €	196,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	196,80 €	0,00%
5.1.5	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	13,00	4,31 €	56,03 €		13,000	56,03 €	13,00	56,03 €	0,00 €	100,00%
5.1.6	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6A, livre de halogéneo devidamente montado ligado	ml	400,00	4,28 €	1.712,00 €		300,000	1 284,00 €	300,00	1 284,00 €	428,00 €	75,00%
5.1.7	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	140,00	2,89 €	404,60 €		130,000	375,70 €	130,00	375,70 €	28,90 €	92,86%
5.1.8	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	40,00	2,28 €	91,20 €		40,000	91,20 €	40,00	91,20 €	0,00 €	100,00%
5.1.9	Esteira metálica perfurada 100x30mm para cabos de dados e voz	ml	15,00	9,02 €	135,30 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	135,30 €	0,00%
5.1.10	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	15,00	3,51 €	52,65 €		10,000	35,10 €	10,00	35,10 €	17,55 €	66,67%
5.1.11	Acessórios de ligação, ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00	799,50 €	799,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	799,50 €	0,00%
6	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
6.1	SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS											
6.1.1	Detetores óticos de fumos analógicos com base	un	5,00	135,63 €	678,15 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	678,15 €	0,00%
6.1.2	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	un	1,00	100,12 €	100,12 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	100,12 €	0,00%
6.1.3	Tubo VD 16 em roços ou à vista em abraçadeiras	ml	26,00	1,22 €	31,72 €		20,000	24,40 €	20,00	24,40 €	7,32 €	76,92%
6.1.4	Cabo tipo J-H(ST)H Bd FE180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes	ml	62,00	2,66 €	164,92 €		45,000	119,70 €	45,00	119,70 €	45,22 €	72,58%
6.1.5	Cablagem das centrais, ensaios e testes	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
6.2	EXTINTORES											
6.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg	un	1,00	104,55 €	104,55 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	104,55 €	0,00%
6.3	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA											
6.3.1	Sinalética de meios de 1ª intervenção e botoneiras nas dimensões de 150x200mm	un	8,00	43,05 €	344,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
6.4	PLANTAS DE EMERGÊNCIA											
6.4.1	Plantas de emergência em formato A3 com fundo fotoluminescente	un	4,00	157,26 €	629,04 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	629,04 €	0,00%
6.5	DIVERSOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO nº2		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
6.5.1	Elaboração das telas finais	un	1,00	529,52 €	529,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	529,52 €	0,00%
	Arredondamentos	un	1,00	0,94 €	0,94 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	0,94 €	0,00%
	TOTAL GERAL					**278 831,52 €**		**37 733,81 €**		**47 342,18 €**	**231 489,34 €**	**16,98%**

IGM *Project Management*

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 02

EMPREITADA:"Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"

DONO DE OBRA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

FISCALIZAÇÃO: JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda

EMPREITEIRO:G & G, Construções e Investimentos, Lda

O presente **Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 02**, cujas quantidades são as descriminadas no mapa anexo, corresponde aos trabalhos efectuados no mês de **março de 2024** e encontra-se assinado pelas seguintes entidades:

Dono de Obra: _____

Fiscalização: _____

Empreiteiro: _____

Valor da empreitada	23 521,08 €
Trabalhos Realizados no Mês	13 925,76 €
Acumulado anterior	6 038,24 €
Acumulado actual	19 964,00 €
Saldo	3 557,08 €
Percentagem acumulada facturada	84,88%

Verificado pelo Dono de Obra, Fiscalização e pelo Empreiteiro a 29/03/2024.

Fiscalização	Empreiteiro	Dono de Obra
Assinado por: **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES** Num. de Identificação: 11614620 Data: 2024.04.24 19:15:05+01'00'	Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA Data: 15-04-2024 17:37:54	Assinado por: Manuel Augusto Martins de Araújo Num. de Identificação: 05870900 Data: 2024.04.08 15:30:49+01'00'

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM03.1					620,67 €						
Cap. 1												
1	**DEMOLIÇÕES**											
1.1	Abertura de teto falso no piso -1, em gesso cartonado por forma a interceptar tubos de ventilação existentes, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	vg	1,00	52,50 €	52,50 €		0,000	0,00 €	1,00	52,50 €	0,00 €	100,00%
1.2	Abertura de negativo em laje para passagem de 2 tubos de Ø50mm e um de Ø110mm , nas seguintes lajes de piso:	un	1,00	64,75 €	64,75 €		0,000	0,00 €	1,00	64,75 €	0,00 €	100,00%
1.2.1	Piso 0											
1.2.2	Piso cobertura											
1.2.3	Corte de betonilha em laje no piso 0 para passagem de dois tubos de ventilação de Ø50mm em pvc.	vg	1,00	80,00 €	80,00 €		0,000	0,00 €	1,00	80,00 €	0,00 €	100,00%
2	**VENTILAÇÃO**											
2.1	Fornecimento e aplicação de tubos de ventilação em PVC (2 tubos Ø50mm, 1 tubo 110Ømm), fixos com abraçadeiras metálicas com parafuso, incluindo curvas e todos os acessórios necessários.	vg	1,00	197,40 €	197,40 €		0,000	0,00 €	1,00	197,40 €	0,00 €	100,00%
3	**TAMPONAMENTO**											
3.1	Tamponamento de tubos em pvc em laje no piso 0, com argamassa de cimento e areia.	un	1,00	91,56 €	91,56 €		0,000	0,00 €	1,00	91,56 €	0,00 €	100,00%
4	**GESSO CARTONADO**											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
4.1	Fornecimento e aplicação de Corrette técnica constituida por canal e montante de 48mm, uma placa de gesso cartonado BA 13, banda de papel, barramento de juntas.	m2	1,35	34,00 €	45,90 €		0,000	0,00 €	1,35	45,90 €	0,00 €	100,00%
4.2	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com desenhos de Tetos.	m2	3,00	29,52 €	88,56 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	88,56 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM04.3					**9 249,47 €**						
Cap. 1												
1	Demolição de teto existente											
1.1	Demolição de tecto falso contínuo de placas de gesso, situado a uma altura de cerca de 5m, com meios manuais, carga manual para contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação.	m2	111,00	9,25 €	1 026,75 €		0,000	0,00 €	111,00	1 026,75 €	0,00 €	100,00%
2	Tecto falso continuo e em módulos de 600x600mm											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1	Fornecimento e execução de tecto contínuo falso em gesso cartonado composto pelo seguinte sistema: Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado, Estrutura simples composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm, 1 placa de gesso cartonado BA12,5 Normal da marca -Gyptec emassamento de juntas e parafusos apenas na placa à vista. Emassamento geral.	m2	78,72	58,98 €	4 642,91 €		60,720	3 581,27 €	78,72	4 642,91 €	0,00 €	100,00%
2.1	Fornecimento e execução de tecto falso amovivel modelação 600x600 na cor Branco, estrutura de suspensão sistema à vista com perfil lacado na cor Branco , cantoneira de remate em L lacada na cor Branco da no perímetro e todos os acessórios necessários a um perfeito acabamento.	m2	42,25	51,00 €	2 154,75 €		8,000	408,00 €	20,25	1 032,75 €	1 122,00 €	47,93%
2.2	Fornecimento e execução de sanca/recaída com desenvolvimento máximo de 400mm com 1 camada de placas BA12,5 Norrmal da marca Gyptec, estrutura de fixação em aço galvanizado e emassamento de juntas, parafusos e emassamento geral.	ml	42,00	23,93 €	1 005,06 €		42,000	1 005,06 €	42,00	1 005,06 €	0,00 €	100,00%
3	Estrutura de suporte											
3.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica para manutenção de detetor de incendio em estrurura tubular retangular, incluindo todas as fixações necessárias.	un	1,00	420,00 €	420,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	420,00 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES n°2		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod.	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM10					6 033,21 €						
Cap. 1												
1	**Caminho de cabos**											
1.1	Fornecimento e aplicação de tubo alfa gris de Ø 20mm.	ml	650,00	2,28 €	1 482,00 €		0,000	0,00 €	650,00	1 482,00 €	0,00 €	100,00%
2	Caixa de Aparelhagem											
2.1	Fornecimento e aplicação de caixa de aparelhagem e respetivos acessórios	un	29,00	4,31 €	124,99 €		0,000	0,00 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
3	**Tomadas**											
3.1	Fornecimento e aplicação de Tomada 2P+T tipo Schuko 230V,incluindo centro e espelho, a aplicar nos seguintes Locais:	un	21,00	6,77 €	142,07 €		15,000	101,48 €	15,00	101,48 €	40,59 €	71,43%
3.1.1	Piso -1											
3.1.1.1	Quarto (5 tomadas Duplas) - 10 un											
3.1.1.2	Sala Polivalente (1 para tv, 2 para tv, 2 para mata insetos) - 5 un											
3.1.2	Piso 0											
3.1.2.1	Sala de atividades (tomada Simples) - 4 un											
3.1.2.2	Sala atividades grande (tomada simples) - 2 un											
3.2	Fornecimento e aplicação de Tomada TV, a aplicar nos seguintes Locais;	un	3,00	9,00 €	27,00 €		1,000	9,00 €	1,00	9,00 €	18,00 €	33,33%
3.2.1	Piso -1											
3.2.1.1	Quarto - 1 un											
3.2.1.2	Sala Polivalente - 2 un											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.3	Fornecimento e aplicação de Tomada RJ45, a aplicar nos seguintes Locais:	un	5,00	8,61 €	43,05 €		2,000	17,22 €	2,00	17,22 €	25,83 €	40,00%
3.3.1	Piso -1											
3.3.1.1	Quarto - 1 un											
3.3.1.2	Sala Polivalente - 2 un											
3.3.2	Piso 0											
3.3.2.1	Sala Polivalente - 2 un											
4	**Distribuição**											
4.1	Fornecimento e aplicação de fio elétrico V com 2,5mm², em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	520,00	3,08 €	1 601,60 €		260,000	800,80 €	520,00	1 601,60 €	0,00 €	100,00%
4.2	Fornecimento e aplicação de cabo UTP CAT6, em instalação monofásica em caminho de cabos.	ml	130,00	4,28 €	556,40 €		65,000	278,20 €	130,00	556,40 €	0,00 €	100,00%
4.3	Fornecimento e aplicação de cabo TV RG6, em caminho de cabos.	ml	50,00	4,28 €	214,00 €		25,000	107,00 €	50,00	214,00 €	0,00 €	100,00%
5	**Iluminação**											
5.1	Fornecimento e aplicação de fita led 24V com difusor e calha	ml	42,00	23,40 €	982,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	982,80 €	0,00%
5.2	Fornecimento e aplicação de driver para fita led 24V.	un	4,00	36,40 €	145,60 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	145,60 €	0,00%
5.3	Fornecimento e aplicação de armadura em painel Led 60x60	un	9,00	79,30 €	713,70 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	713,70 €	0,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM11.1					845,24 €						

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1	Impermeabilização											
1.1	Fornecimento e aplicação de Weber.dry 824, com rede de fibra de vidro de 90gr/m2 a aplicar em pavimento e banda nos elementos de transição com as paredes	m2	13,70	35,34 €	484,16 €		13,700	484,16 €	13,70	484,16 €	0,00 €	100,00%
1.2	Fornecimento e aplicação de Weber.dry 824, a aplicar em duas paredes, na zona de duche até 2,0m de altura	m2	13,60	26,55 €	361,08 €		13,600	361,08 €	13,60	361,08 €	0,00 €	100,00%
	TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM8.3					6 772,49 €						
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO / ESCARIFICAÇÃO											
1.1	Remoção e recolocação de camada de godo e XPS. Nota: Considerado fornecimento de 10% de Xps	m2	259,00	11,05 €	2 861,95 €		259,000	2 861,95 €	259,00	2 861,95 €	0,00 €	100,00%
2	IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENOS E ISOLAMENTOS											
2.1	Telas											
2.1.1	Fornecimento e aplicação de tela App de 4,8 Kg/m2, armadura de feltrode poliéster de alta gramagem reforçado com fibra de vidro eacabamento em filme termo fusível em ambas as faces .Fornecimento e aplicação de manta geotextil 150 g/m2	m2	259,00	13,20 €	3 418,80 €		259,000	3 418,80 €	259,00	3 418,80 €	0,00 €	100,00%
2.1.2	Fornecimento e aplicação de membrana de betume plastómero APP de 4 Kg/m2 com armadura em poliéster autoprotegida com granulado mineral na face superior- considerado 0,30m de altura em todo o perimetro	m2	30,36	12,60 €	382,54 €		30,360	382,54 €	30,36	382,54 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____
Pela Fiscalização: _____
Pelo Empreiteiro: _____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES nº2		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO CONTRATUAL	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
	Nota: caso de encontre descolado a tela existente no murete terá que ser removida e aplicada nova tela em toda a alcura.											
2,1,2,1	Fornecimento e aplicação de saídas de água com 90mm	un	4,00	27,30 €	109,20 €		4,000	109,20 €	4,00	109,20 €	0,00 €	100,00%
	TOTAL GERAL					23 521,08 €		13 925,76 €		19 964,00 €	3 557,08 €	84,88%

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

Nº Projeto: Pares 3.0 – Projeto n.º 31905

Empreitada de "Ampliação e Remodelação do Edifício de Centro de Apoio Comunitário / Centro de dia"

Visto
A Fiscalização

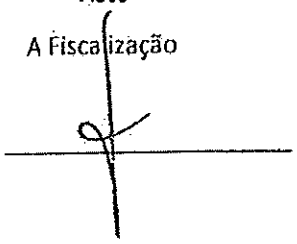

AUTO n. º 3- Situação Mensal

Valor de Adjudicação ..... *278.831,52 euros*

Erros de Medição Aprovados..... 0.00 *euros*

Adicionais Aprovados ..... 0.00 *euros*

Situação Anterior ..... 47.342,18 *euros*

Situação Actual..... 72.606,58 *euros*

SALDO..... 206.224,94 *euros*

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma G & G Construções e Investimentos L.da por 278. 831.52 € compareceram, como representante do dono da obra o Sr. Manuel Augusto Araújo, como representante do empreiteiro o Sr. Rui Pedro Silva e em representação da Fiscalização o Sr. José Carlos Marques para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados é de 25.264,39 € (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos).

A esta importância há que adicionar o IVA, à taxa de 23%, no valor de 5.810,81 €, pelo que a importância líquida a pagar é de 31.075,20 € (trinta e um mil, setenta e cinco euros e vinte cêntimos).

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto

que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra

Fiscalização

Empreiteiro

G&G - Construções e Investimentos, Lda

Nota:
O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.	ARQUITETURA											
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
1.1.1	ESTALEIRO											
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra	vg	1,00	13 500,00 €	13 500,00 €		0,100	1 350,00 €	0,45	6 075,00 €	7 425,00 €	45,00%
1.2	DEMOLIÇÕES											
	Nota 1: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir uma estrutura metálica provisória tendo em conta as características da obra, bem com todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: Em todos os trabalhos de demolição deverão ser cuidadosamente protegidos os elementos existentes a manter. Considera-se incluído no presente artigo o plano de gestão de resíduos, de acordo com normativa. NOTA: A SEGUINTE LISTAGEM NÃO DISPENSA A VERIFICAÇÃO EM OBRA DE											
1.2.1	Execução de todos as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e amarelos, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado e da responsabilidade do Empreiteiro e de acordo com Caderno de	vg	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €		0,000	0,00 €	0,75	6 000,00 €	2 000,00 €	75,00%
1.3	ALVENARIAS											
1.3.1	INTERIORES											
1.3.1.1	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 15, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	81,21	43,05 €	3 496,09 €		0,660	28,41 €	35,31	1 520,10 €	1 975,99 €	43,48%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO.: G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.3.1.2	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 11, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	20,02	41,82 €	837,24 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	837,24 €	0,00%
1.3.1.3	Fornecimento e execução de parede interior de Corrette técnica em tijolo vazado de 7cm, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a	m2	11,37	34,44 €	391,58 €		0,720	24,80 €	6,72	231,44 €	160,14 €	59,10%
1.3.1.4	Fornecimento e execução de parede interior em gesso cartonado tipo "Knauf W112" ou equivalente, com duas placas em cada face (12mm cada placa sendo ambas ignífugas), incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir	m2	4,06	50,43 €	204,75 €		4,060	204,75 €	4,06	204,75 €	0,00 €	100,00%
1.4	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.											
1.4.1	Fornecimento e execução de cobertura com camada de forma em betão leve de espessura variável em função do caimento, com uma altura mínima de 5cm e altura máxima de 15cm. Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal,	m2	11,59	264,45 €	3 064,98 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 064,98 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G. Construções e Investimentos, Lda.

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ ___/___/___
Pela Fiscalização: _____ ___/___/___
Pelo Empreiteiro: _____ ___/___/___

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.4.2	Trabalhos de reparação de cobertura plana do tipo invertida existente após abertura e execução de nova galoria de ligação. Consistindo em: Trabalhos de remoção de proteção pesada existe sob a forme de inertes, remoção de isolamento térmico existente, remoção de telas asfálticas existentes, reparação e preparação de camada de forma em betão leve existente para receber novo acabamento de	m2	11,59	178,35 €	2 067,08 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 067,08 €	0,00%
1.4.3	Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os porme Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras e apoios verticais necessários para os projetos e os	m2	11,59	215,25 €	2 494,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 494,75 €	0,00%
1.4.4	Remoção de rufos e tratamento de platibandas, com aplicação de telas asfálticas, sempre que necessário. Preparação par receber novos rufos	ml	171,50	14,76 €	2 531,34 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 531,34 €	0,00%
1.4.5	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	64,87	92,25 €	5 984,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 984,26 €	0,00%
1.5	REVESTIMENTO DE TETOS											
1.5.1	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com	m2	32,43	29,52 €	957,33 €		30,750	907,74 €	30,75	907,74 €	49,59 €	94,82%
1.5.2	Trabalhos de execução de teto falso em gesso cartonado com barramento e acabamento a pintura. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com	m2	60,57	29,52 €	1 788,03 €		25,830	762,50 €	25,83	762,50 €	1 025,53 €	42,64%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES											
1.6.1	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branco. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	67,36	17,22 €	1 159,94 €		16,200	278,96 €	21,20	365,06 €	794,88 €	31,47%
1.6.2	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	11,87	17,22 €	204,40 €		0,000	0,00 €	1,00	17,22 €	187,18 €	8,42%
1.6.3	Fornecimento e aplicação de azulejo com prévia regularização da parede de reboco higrofugado, para recebimento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior	m2	145,07	59,04 €	8 564,93 €		40,430	2 386,99 €	40,43	2 386,99 €	6 177,94 €	27,87%
1.6.4	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após demolição de paredes existentes para recebimento de gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de	m2	221,84	17,22 €	3 820,08 €		123,660	2 129,43 €	123,66	2 129,43 €	1 690,65 €	55,74%
1.6.5	Fornecimento e aplicação de acabamento de parede em gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de	m2	59,59	15,99 €	952,84 €		35,820	572,76 €	35,82	572,76 €	380,08 €	60,11%
1.6.6	Lavagem de superfície de fachada com máquina de pressão de águas, ajustada ao tipo de substrato, juntamente com a remoção de argamassas que não se encontrem aderentes	m2	377,27	8,61 €	3 248,29 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 248,29 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng.; Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.6.7	Trabalhos de conservação de fechamento de fissuras e impermeabilização de fachada, com: * Fornecimento e aplicação de solução anti-contaminação biológica do tipo "robbilava" universal ref. 909-00x; * Fornecimento e aplicação após secagem de solução anti-algas e musgos do tipo "robbialac" ref. 999-0022/3; * Reparação de fissuração após preparação com vedante mastic sintético, do tipo "Parex SP101 coliveda" ref. 914-0001/2, para fissuras até 2 a 5mm. NOTA: Em superfícies sem dijolo face à vista, nas juntas de dilatação e juntas transitáveis, caso existam, aplicar uma camada de rede de fibra de vidro e aplicação de argamassa com polímero do tipo "aguaplast flex feel" ref. 00-0051. Fornecimento e aplicação de primário de aderência do tipo robbialac" ref. 021-0008, seguido de aplicação de revestimento acrílico impermeabilizante para fachada do tipo "cotefilm" incolor	m2	377,27	31,06 €	11 718,01 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	11 718,01 €	0,00%
1.6.8	Trabalho de reparação de paredes interiores, com resolução de problemas de humidades, através de abertura e selagem de fissuras para posterior pintura	m2	751,43	17,76 €	13 345,40 €		0,000	0,00 €	187,86	3 336,39 €	10 009,01 €	25,00%
1.7	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS											
1.7.1	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	19,88	17,22 €	342,33 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	342,33 €	0,00%
1.7.2	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branca igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	22,91	17,22 €	394,51 €		9,260	159,46 €	9,26	159,46 €	235,05 €	40,42%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este.
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e	m2	501,95	11,84 €	5 943,09 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 943,09 €	0,00%
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização de pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento	m2	171,88	17,84 €	3 066,34 €		0,000	0,00 €	85,94	1 533,17 €	1 533,17 €	50,00%
1.7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante, para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas	m2	501,95	27,06 €	13 582,77 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	13 582,77 €	0,00%
1.7.6	Fornecimento e aplicação de pavimento em azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branca igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior	m2	3,04	59,04 €	179,48 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	179,48 €	0,00%
1.8	VÃOS											
1.8.1	Fornecimento e montagem de vãos em vidro laminado temperado de 10mm de espessura, 5+5, idênticos aos existentes, incluindo todos os acessórios de fixação e a utilização de silicone incolor epoxídico em juntas, de acordo com desenhos de pormenores e											
1.8.1.1	v1	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1.8.1.2	v2	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1.8.2	Fornecimento, execução e montagem de vão exterior de duas folhas, idênticos aos existentes, em esquadrias de alumínio lacado com corte-térmico e pré-aro com corte térmico, do tipo "Extrusal" sistema A.155, conforme desenhos de pormenores e											
1.8.2.1	v3	un	1,00	3 444,00 €	3 444,00 €		0,100	344,40 €	0,10	344,40 €	3 099,60 €	10,00%
1.8.3	Recuperação de portas pré-fabricadas existentes, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de pormenores anexos.											
1.8.3.1	p1 - porta de duas folhas de abrir	un	2,00	933,57 €	1 867,14 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 867,14 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1..8.4	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores de abrir, do tipo "Hinz" com resistência ao fogo E30C, incluindo todos os acessórios para a sua perfeita montagem, de acordo com											
1..8.4.1	pc1 - porta de duas folhas de abrir	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
1..8.4.2	pc2 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	602,70 €	602,70 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	602,70 €	0,00%
1..8.5	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de											
1..8.5.1	p2 - porta de uma folha de abrir	un	3,00	590,40 €	1 771,20 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 771,20 €	0,00%
1..8.5.1	p3 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	590,40 €	590,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	590,40 €	0,00%
1..8.5.2	p4 - porta de correr	un	2,00	848,70 €	1 697,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 697,40 €	0,00%
1.9	CARPINTARIAS											
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, para tratamento de humidades (incluidos neste strabalhos), com posterior lixamento, tratamento e	ml	166,80	43,05 €	7 180,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	7 180,74 €	0,00%
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, com posterior lixamento, tratamento e											
1.9.1.1	Portas de 0,90 x 2,05	un	15,00	43,05 €	645,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	645,75 €	0,00%
1.9.1.2	Portas de 1,00 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.3	Portas de 1,10 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.4	Portas de 1,30 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.5	Portas de 1,40 x 2,05	un	2,00	43,05 €	86,10 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	86,10 €	0,00%
1.9.1.6	Portas de 1,50 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.7	Portas de 1,70 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.8	Portas de 1,80 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.10	PINTURAS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.10.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenorés do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	88,24	12,30 €	1 085,35 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 085,35 €	0,00%
1..10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	142,94	12,30 €	1.758,16 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 758,16 €	0,00%
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras de vãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	4,92	12,30 €	60,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	60,52 €	0,00%
1.10.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	1166,73	12,30 €	14 350,78 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	14 350,78 €	0,00%
1.10.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores sobbetão descofrado, do tipo vionobeton na "Robbilac", cor branca, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do	m2	25,40	17,22 €	437,39 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	437,39 €	0,00%
1.11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO											
1.11.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Valadares" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.11.1.1	Sanita normal infantil, ref. 18650002K 35x27x29, cor branco, idêntico às existentes, ou equivalente	un	4,00	272,43 €	1 089,72 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 089,72 €	0,00%
1.11.1.2	Lavatório júnior, ref. 18601002C 38x36x61, cor branco, ou equivalente	un	2,00	233,36 €	466,72 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	466,72 €	0,00%
1.11.2	Fornecimento e colocação de monocomandos da "Valadares" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de											
1.11.2.1	Torneira mural de lavatório cromada temporizada, ref. 50609712 ou equivalente	un	2,00	121,77 €	243,54 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	243,54 €	0,00%
1.11.3	Reaproveitamento de todo o equipamento sanitário (sanitas, lavatórios e acessórios) a retirar da zona de demolição na ala das Salas de Atividades a sul do edifício, para instalações sanitárias feminina e masculino do piso 0 e instalação sanitária e vestiário	vg	1,00	904,05 €	904,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	904,05 €	0,00%
1.11.4	Fornecimento e colocação de espelho anti vandálico tipo "Sanisteel" referência "70-6408" ou equivalente, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do											
1.11.4.1	Espelho com 1,30 x 60 cm	un	3,00	161,13 €	483,39 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	483,39 €	0,00%
1.11.5	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana" série VEJA ref: 570056808299900 ou equivalente, em zonas de lavatório, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	un	1,00	322,26 €	322,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	322,26 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando, de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas											
1.11.5.1	Lavatório mural, do tipo "Sanitana" série MOBIL, sob suporte basculante ou equivalente, incluindo torneira hospitalar	un	1,00	124,85 €	124,85 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	124,85 €	0,00%
1.11.5.2	Sanita compacta acessível, do tipo "Sanitana" série MOBIL ref: H8247160000231ou equivalente, incluindo tanque compacto ref: H8277130002101e tampo de sanita ref: H8927113000001	un	1,00	437,27 €	437,27 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	437,27 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Facc.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.11.5.3	Chuveiro superior circular em latão, tipo "Sanitana" ref: S50091854250700 ou euqivalentes, incluindo rbaço à parede superior em latão ref: S10104000000000 e torneira monocomando de encastrar para chuveiro com 3 vias e 1 função	un	3,00	202,95 €	608,85 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	608,85 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as						0,000					
1.11.6.1	Barra basculante sem porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB 830010" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.2	Barra basculante com porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB 83PR10" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.3	Barra "reta de parede" da série "MOBIL" referência "MBBR4010" ou equivalente.	un	3,00	125,46 €	376,38 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	376,38 €	0,00%
1.12	DIVERSOS											
1.12.1	Planeamento e execução de Plano de Segurança, Saúde e Higiene de acordo com as normas e Legislação em vigor.	un	1,00	3 099,60 €	3 099,60 €		0,100	309,96 €	0,60	1 859,76 €	1 239,84 €	60,00%
1.12.2.	Apoio de construção civil às diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos	un	1,00	22 140,00 €	22 140,00 €		0,150	3 321,00 €	0,40	8 856,00 €	13 284,00 €	40,00%
1.12.3	Limpeza final da Obra.	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
2.1.1	Execução cuidada de todos os trabalhos de demolição e/ou desmonte de elementos estruturais e não estruturais necessários à implantação dos novos elementos estruturais; de desativação de redes e infraestruturas existentes; e de limpeza de toda a obra, de modo a serem criadas as condições necessárias para a execução dos trabalhos previstos. OBSERVAÇÕES GERAIS RELATIVAS A TODOS OS TRABALHOS DE DEMOLIÇÕES E DESMONTES Obs. 1: Durante todas as operações de demolições e desmontes, deverão ser executados todos os trabalhos acessórios necessários (tais como por exemplo escoramentos provisórios) de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais. Obs. 2: Toda a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), incluindo a sua separação/triagem na origem, respetiva classificação, transporte, armazenagem e eliminação, deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com os Decretos-Lei nº 178/2006 e nº 46/2008 respetivamente de 5 de Setembro e 12 de Março, alterados pelo Decreto-Lei n.º	un	1,00	14 760,00 €	14 760,00 €		0,100	1 476,00 €	0,80	11 808,00 €	2 952,00 €	80,00%
2.2	MOVIMENTOS DE TERRA											
2.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	4,56	381,30 €	1 738,73 €		0,000	0,00 €	4,56	1 738,73 €	0,00 €	100,00%
2.2.2	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as	m3	1,75	147,60 €	258,30 €		0,000	0,00 €	1,00	147,60 €	110,70 €	57,14%
2.2.3	Transporte de produto de escavação a vazadouro, considerando um empolamento de 30%	m3	3,65	305,04 €	1 113,40 €		0,000	0,00 €	3,00	915,12 €	198,28 €	82,19%
2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G. Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1.0.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com os	m2	0,94	161,07 €	151,41 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	151,41 €	0,00%
2.3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C20/C25 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo	m3	2,81	597,78 €	1 679,76 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 679,76 €	0,00%
2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA											
2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0,4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. (nota: devem ser acrescentadas as contra-flechas onde indicado)											
2.4.1.1	Em Muros	m3	2,54	572,59 €	1 454,38 €		1,200	687,11 €	1,20	687,11 €	767,27 €	47,24%
2.4.1.2	Em pilares.	m3	0,66	788,74 €	520,57 €		0,330	260,28 €	0,33	260,28 €	260,29 €	50,00%
2.4.1.3	Em vigas.	m3	7,43	772,13 €	5 736,93 €		5,630	4 347,09 €	5,63	4 347,09 €	1 389,84 €	75,77%
2.4.1.4	Em lajes.	m3	34,50	680,81 €	23 487,95 €		7,000	4 765,67 €	13,00	8 850,53 €	14 637,42 €	37,68%
2.5	DIVERSOS											
2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE P" da IMPERALUM ou equivalente	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
2.5.2	Execução de telas finais	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP.			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de paredes e tetos está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,80	738,00 €	184,50 €	80,00%
3.1.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica, Basic 12,5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (1 impregnada (H1), de 12,5 mm de espessura), para teto falso contínuo de placas de gesso laminado, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar	un	5,00	73,80 €	369,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	369,00 €	0,00%
3.1.2	REDE INTERIOR											
3.1.2.1	Prolongamento da rede interior existente em aço inox para ligação às sanitas e lavatórios (incluindo a de água quente), incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários											
3.1.2.1.1	Ø 15	ml	83,00	17,22 €	1 429,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 429,26 €	0,00%
3.1.2.1.2	Ø 18	ml	27,00	22,14 €	597,78 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	597,78 €	0,00%
3.1.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos											
3.1.2.2.1	Ø 22	ml	20,00	14,76 €	295,20 €		0,000	0,00 €	20,00	295,20 €	0,00 €	100,00%
3.1.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox ANSI 304 , na rede interior de distribuição de água fria incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos complementares necessários											
3.1.2.3.1	Ø 15	ml	12,00	20,91 €	250,92 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	250,92 €	0,00%
3.1.3	VÁLVULAS											
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	un	14,00	67,65 €	947,10 €		0,000	0,00 €	6,00	405,90 €	541,20 €	42,86%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP.			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.4	DIVERSOS											
3.1.4.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessário relativos às ligações às redes existentes (água fria e água quente); incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimentos, paredes e tetos existente (com revestimentos iguais aos existentes) e todos os trabalhos	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
3.1.4.2	Ensaios da rede	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
3.1.4.3	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1.4.4	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS											
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de pavimentos e paredes está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,150	138,38 €	0,55	507,38 €	415,12 €	55,00%
3.2.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, e fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica. Basic 12,5, sistema E102,a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (I impregnada (HI), de 12,5 mm de espessura)" para teto falso contínuo de placas de gesso, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar incluída a	un	6,00	73,80 €	442,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%
3.2.1.3	Desmonte e reposição de bancada existente, nas instalações sanitárias creche, incluindo o tamponamento das infraestruturas existentes e remates das paredes, com revestimento igual ao existente. A nova localização será de acordo com o previsto nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correta execução e correto acabamento.	un	1,00	307,50 €	307,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	307,50 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.1.4	Desmonte, corte e reposição de bancada existente nas instalações higiene e beleza, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correta execução e correcto acabamento. Estes trabalhos estão associados à passagem dos tubos de queda da nova rede de saneamento a executar no piso 1. Neste trabalhos estão incluídos o restabelecimento das infraestruturas hidráulicas.	un	1,00	344,40 €	344,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
3.2.2	TUBAGEM											
3.2.2.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução. Neste item inclui-se a reposição do pavimento igual ao existente.											
3.2.2.1.1	Em ramais interiores											
3.2.2.1.1.1	Ø 50 mm	ml	19,00	9,84 €	186,96 €		0,000	0,00 €	10,00	98,40 €	88,56 €	52,63%
3.2.2.1.1.2	Ø 75 mm	ml	13,00	12,30 €	159,90 €		0,000	0,00 €	1,00	12,30 €	147,60 €	7,69%
3.2.2.1.1.3	Ø 90 mm	ml	36,00	14,76 €	531,36 €		0,000	0,00 €	5,00	73,80 €	457,56 €	13,89%
3.2.2.1.1.4	Ø 110 mm	ml	10,00	18,45 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
3.2.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, suspenso, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua											
3.2.2.2.1	Em ramais interiores											
3.2.2.2.1.1	Ø 110 mm	ml	15,00	18,45 €	276,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	276,75 €	0,00%
3.2.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas											
3.2.2.3.1	Em coletores interiores											
3.2.2.3.1.1	Ø 110 mm	ml	9,00	46,74 €	420,66 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	420,66 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.2.2.3.2	Em coletores exteriores											
3.2.2.3.2.1	Ø 110 mm	ml	8,00	46,74 €	373,92 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	373,92 €	0,00%
3.2.2.4	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correcta execução. Neste item estão incluídos os trabalhos de remates nas coberturas e tetos e tetos onde há atravessamentos.											
3.2.2.4.1	em tubos de ventilação da rede predial											
3.2.2.4.1.1	Ø 75 mm	ml	10,00	14,76 €	147,60 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	147,60 €	0,00%
3.2.2.4.1.2	Ø 90 mm	ml	10,00	17,22 €	172,20 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	172,20 €	0,00%
3.2.2.4.1.3	Ø 110 mm	ml	5,00	18,00 €	90,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	90,00 €	0,00%
3.2.3	CAIXAS											
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interior com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica (estanque), com acabamento do pavimento interior previsto no no projecto de arquitectura, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	1,00	553,50 €	553,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	553,50 €	0,00%
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	7,00	553,50 €	3 874,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 874,50 €	0,00%
3.2.3.3	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor,	un	6,00	73,80 €	442,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este.
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G.&.G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP.	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.3.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de	un	10,00	43,05 €	430,50 €		0,000	0,00 €	1,00	43,05 €	387,45 €	10,00%
3.2.4	DIVERSOS											
3.2.4.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.2.4.2	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de AVAC à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários	un	1,00	836,40 €	836,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	836,40 €	0,00%
3.2.4.3	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
4.	ELETRICIDADE Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
4.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO											
4.1.1	Alteração do Quadro Existente com a substituição dos interruptores diferenciais para diferenciais 25A e 40A de 30mA, mais um disjuntor de 16A para alimentação do Bastidor Secundário	un	2,00	246,00 €	492,00 €		0,200	49,20 €	0,20	49,20 €	442,80 €	10,00%
4.1.2	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	25,00	6,15 €	153,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	153,75 €	0,00%
4.1.3	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	un	1,00	6,15 €	6,15 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	6,15 €	0,00%
4.1.4	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	4,00	7,38 €	29,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	29,52 €	0,00%
4.1.5	Detetor de presença 360°/12m com capacidade de regulação de luminosidade das armaduras dessa área.	un	6,00	123,00 €	738,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	738,00 €	0,00%
4.1.6	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360I/8-12m	un	5,00	36,90 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
4.1.7	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360I/4m	un	7,00	30,75 €	215,25 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	215,25 €	0,00%
4.1.8	Caixa de aparelhagem tipo funda e respetivos acessório	un	29,00	4,31 €	124,99 €		0,000	0,00 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
4.1.9	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	15,00	4,92 €	73,80 €		0,000	0,00 €	15,00	73,80 €	0,00 €	100,00%
4.1.10	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/ligadores adequados	un	1,00	12,30 €	12,30 €		0,000	0,00 €	1,00	12,30 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
4.1.11	Armadura do tipo F1 encastrada no teto falso, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5440 lm a 4000°k, com Drive Dali, do tipo Linnea da Normali ou de outra marca com	un	15,00	84,87 €	1 273,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 273,05 €	0,00%
4.1.12	Armadura F2 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) do tipo Nomalire Har Low, com drive Dali	un	17,00	50,43 €	857,31 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	857,31 €	0,00%
4.1.13	Armadura F3 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 130lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 1 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz mantida com controlador de repouso e autoteste, do tipo Extraplana da	un	14,00	63,96 €	895,44 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	895,44 €	0,00%
4.1.14	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	ml	15,00	3,08 €	46,20 €		0,000	0,00 €	15,00	46,20 €	0,00 €	100,00%
4.1.15	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	380,00	3,08 €	1 170,40 €		100,000	308,00 €	300,00	924,00 €	246,40 €	78,95%
4.1.16	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	500,00	2,15 €	1 075,00 €		200,000	430,00 €	400,00	860,00 €	215,00 €	80,00%
4.1.17	Condutor de BUS 2x0,5 adequado	ml	60,00	2,15 €	129,00 €		10,000	21,50 €	50,00	107,50 €	21,50 €	83,33%
4.1.18	Tubo VD16 ou Isogris equivalente devidamente montado	ml	230,00	1,22 €	280,60 €		0,000	0,00 €	190,00	231,80 €	48,80 €	82,61%
4.1.19	Selagem corta fogo de passagem de cabos	un	1,00	36,90 €	36,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	36,90 €	0,00%
4.1.20	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00	123,00 €	123,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	123,00 €	0,00%
5.	ITED Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
5.1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones -TV).											
5.1.1	Aproveitamento de duas linhas em cabo U/UTP4x2x0.5 em bom estado, para ligação ao novo bastidor secundária a instalar na área remodelar	un	1,00	55,97 €	55,97 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	55,97 €	0,00%
5.1.2	Bastidor Secundário de 2x12U, modelo encastrado nos elementos de construção, dotado de um Data Swithc de 8 saídas RJ45 para voz, um Dta Switch de 12 saídas RJ45 para dados, e um grupo de 6 tomadas 230v, ventilação forçada adequada sendo o restante	un	1,00	184,50 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
5.1.3	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	3,00	8,61 €	25,83 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	25,83 €	0,00%
5.1.4	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	10,00	19,68 €	196,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	196,80 €	0,00%
5.1.5	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	13,00	4,31 €	56,03 €		0,000	0,00 €	13,00	56,03 €	0,00 €	100,00%
5.1.6	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6A, livre de halogéneo devidamente montado ligado	ml	400,00	4,28 €	1 712,00 €		0,000	0,00 €	300,00	1 284,00 €	428,00 €	75,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ / /
Pela Fiscalização: _____ / /
Pelo Empreiteiro: _____ / /

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº3		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
5.1.7	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	140,00	2,89 €	404,60 €		0,000	0,00 €	130,00	375,70 €	28,90 €	92,86%
5.1.8	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	40,00	2,28 €	91,20 €		0,000	0,00 €	40,00	91,20 €	0,00 €	100,00%
5.1.9	Esteira metálica perfurada 100x30mm para cabos de dados e voz	ml	15,00	9,02 €	135,30 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	135,30 €	0,00%
5.1.10	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	15,00	3,51 €	52,65 €		0,000	0,00 €	10,00	35,10 €	17,55 €	66,67%
5.1.11	Acessórios de ligação, ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00	799,50 €	799,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	799,50 €	0,00%
6.	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
6.1	SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS											
6.1.1	Detetores óticos de fumos analógicos com base	un	5,00	135,63 €	678,15 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	678,15 €	0,00%
6.1.2	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	un	1,00	100,12 €	100,12 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	100,12 €	0,00%
6.1.3	Tubo VD 16 em roços ou à vista em abraçadeiras	ml	26,00	1,22 €	31,72 €		0,000	0,00 €	20,00	24,40 €	7,32 €	76,92%
6.1.4	Cabo tipo J-H(ST)H Bd FE180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes	ml	62,00	2,66 €	164,92 €		0,000	0,00 €	45,00	119,70 €	45,22 €	72,58%
6.1.5	Cablagem das centrais, ensaios e testes	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
6.2	EXTINTORES											
6.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg	un	1,00	104,55 €	104,55 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	104,55 €	0,00%
6.3	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA											
6.3.1	Sinalética de meios de 1ª intervenção e botoneiras nas dimensões de 150x200mm	un	8,00	43,05 €	344,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
6.4	PLANTAS DE EMERGÊNCIA											
6.4.1	Plantas de emergência em formato A3 com fundo fotoluminescente	un	4,00	157,26 €	629,04 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	629,04 €	0,00%
6.5	DIVERSOS											
6.5.1	Elaboração das telas finais	un	1,00	529,52 €	529,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	529,52 €	0,00%
	Arredondamentos	un	1,00	0,94 €	0,94 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	0,94 €	0,00%
	TOTAL GERAL					278 831,52 €		25 264,39 €		72 606,58 €	206 224,94 €	26,04%

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este

Nº Projeto: Pares 3.0 – Projeto n.º 31905

Empreitada de "Ampliação e Remodelação do Edifício de Centro de Apoio Comunitário / Centro de dia"

AUTO n. º 4- Situação Mensal

Visto

A Fiscalização

Assinado por: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES
Num. de Identificação: 11614620
Data: 2024.04.16 15:06:47+01'00'

Valor de Adjudicação	*278.831,52 euros*
Erros de Medição Aprovados	0.00 *euros*
Adicionais Aprovados	0.00 *euros*
Situação Anterior	72.606,58 *euros*
Situação Actual	89.800,07 *euros*
SALDO	189.031,45 *euros*

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil vinte e quatro, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma G & G Construções e Investimentos L.da por 278. 831.52 € compareceram, como representante do dono da obra o Sr. Manuel Augusto Araújo, como representante do empreiteiro o Sr. Rui Pedro Silva e em representação da Fiscalização o Sr. José Carlos Marques para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados é de 17.193,49 € (dezassete mil, cento e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos).

A esta importância há que adicionar o IVA, à taxa de 23%, no valor de 3.954,50 €, pelo que a importância líquida a pagar é de 21.147,99 € (vinte e um mil, cento e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto

que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra Assinado por: Manuel Augusto Martins de Araújo
Num. de Identificação: 03870906
Data: 2024.04.08 15:27:42+01'00'

Fiscalização Assinado por: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MARQUES
Num. de Identificação: 11614620
Data: 2024.04.16 15:08:12+01'00'

Empreiteiro Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
RUI PEDRO FERNANDES ANTUNES DA CRUZ E SILVA
Data: 15-04-2024 17:40:08

Nota:
O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor das trabalhos executados.

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.	ARQUITETURA											
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
1.1.1	ESTALEIRO											
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra	vg	1,00	13 500,00 €	13 500,00 €		0,100	1 350,00 €	0,55	7 425,00 €	6 075,00 €	55,00%
1.2	DEMOLIÇÕES											
	Nota 1: Todos os produtos resultantes de demolições, serão objeto de remoção, triagem, valorização na obra e / ou carga, transporte a destino final licenciado, em conformidade com o previsto no PPGRCD. Em todas as demolições deverá estar previstos as contenções necessárias para os trabalhos decorrerem de forma segura e organizada. Os preços deverão incluir uma estrutura metálica provisória tendo em conta as características da obra, bem com todas as contenções e escoramentos necessários e elementos de segurança, assim como a remoção e transporte de todos os elementos e detritos a vazadouro autorizado e certificado (da responsabilidade do Empreiteiro). Nota 2: Em todos os trabalhos de demolição deverão ser cuidadosamente protegidos os elementos existentes a manter. Considera-se incluído no presente artigo o plano de gestão de resíduos, de acordo com normativa. NOTA: A SEGUINTE LISTAGEM NÃO DISPENSA A VERIFICAÇÃO EM OBRA DE											
1.2.1	Execução de todos as demolições e remoções previstas de acordo com desenhos vermelhos e amarelos, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado e da responsabilidade do Empreiteiro e de acordo com Caderno de	vg	1,00	8 000,00 €	8 000,00 €		0,000	0,00 €	0,75	6 000,00 €	2 000,00 €.	75,00%
1.3	ALVENARIAS											
1.3.1	INTERIORES											
1.3.1.1	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 15, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	81,21	43,05 €	3 496,09 €		0,000	0,00 €	35,31	1 520,10 €	1 975,99 €	43,48%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip, Lda.
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.3.1.2	Fornecimento e execução de parede interior em tijolo vazado de 11, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir as dobras e	m2	20,02	41,82 €	837,24 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	837,24 €	0,00%
1.3.1.3	Fornecimento e execução de parede interior de Correcte técnica em tijolo vazado de 7cm, com juntas calibradas e material adequado para a perfeita execução, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a	m2	11,37	34,44 €	391,58 €		0,000	0,00 €	6,72	231,44 €	160,14 €	59,10%
1.3.1.4	Fornecimento e execução de parede interior em gesso cartonado tipo "Knauf W112" ou equivalente, com duas placas em cada face (12mm cada placa sendo ambas ignífugas), incluindo grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, emassamento de juntas, barramento geral, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano vertical, devendo a cotação incluir	m2	4,06	50,43 €	204,75 €		0,000	0,00 €	4,06	204,75 €	0,00 €	100,00%
1.4	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.											
1.4.1	Fornecimento e execução de cobertura com camada de forma em betão leve de espessura variável em função do caimento, com uma altura mínima de 5cm e altura máxima de 15cm. Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos.. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal.	m2	11,59	264,45 €	3 064,98 €		11,590	3 064,98 €	11,59	3 064,98 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.4.2	Trabalhos de reparação do cobertura plana do tipo invertida existente após abertura e execução de nova galeria de ligação. Consistindo em: Trabalhos de remoção de proteção pesada existe sob a forme de inertes, remoção de isolamento térmico existente, remoção de telas asfálticas existentes, reparação e preparação de camada de forma em betão leve existente para receber novo acabamento de	m2	11,59	178,35 €	2 067,08 €		11,590	2 067,08 €	11,59	2 067,08 €	0,00 €	100,00%
1.4.3	Fornecimento e aplicação de dupla tela asfáltica do tipo " RUCGUM PY 30 inferior + RUCGUM PY40 mineral", com dobragem nos muretes periféricos incluindo os topos. Fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido do tipo "ROOFMATE CW da DOW". Fornecimento e aplicação de manta geotextil com dobras para os muretes periféricos para recebimento de camada de seixo rolado branco com espessura mínima de 6cm. De acordo com os porme Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todos os remates e dobras a zonas verticais necessários para o bom	m2	11,59	215,25 €	2 494,75 €		11,590	2 494,75 €	11,59	2 494,75 €	0,00 €	100,00%
1.4.4	Remoção de rufos e tratamento de platibandas, com aplicação de telas asfálticas, sempre que necessário. Preparação par receber novos rufos	ml	171,50	14,76 €	2 531,34 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 531,34 €	0,00%
1.4.5	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	64,87	92,25 €	5 984,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 984,26 €	0,00%
1.5	REVESTIMENTO DE TETOS											
1.5.1	Trabalhos de reparação de teto falso em gesso cartonado, com barramento e acabamento a pintura, após execução de trabalhos de demolição de paredes. Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com	m2	32,43	29,52 €	957,33 €		0,000	0,00 €	30,75	907,74 €	49,59 €	94,82%
1.5.2	Trabalhos de execução de teto falso em gesso cartonado com barramento e acabamento a pintura: Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de emendas, de acordo com	m2	60,57	29,52 €	1 788,03 €		0,000	0,00 €	25,83	762,50 €	1 025,53 €	42,64%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES.											
1.6.1	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branco. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	67,36	17,22 €	1 159,94 €		0,000	0,00 €	21,20	365,06 €	794,88 €	31,47%
1.6.2	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das	m2	11,87	17,22 €	204,40 €		0,000	0,00 €	1,00	17,22 €	187,18 €	8,42%
1.6.3	Fornecimento e aplicação de azulejo com prévia regularização da parede de reboco higrofugado, para recebimento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior	m2	145,07	59,04 €	8 564,93 €		34,540	2 039,24 €	74,97	4 426,23 €	4 138,70 €	51,68%
1.6.4	Trabalho de reparação de acabamento de parede existente, após demolição de paredes existentes para recebimento de gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de	m2	221,84	17,22 €	3 820,08 €		0,000	0,00 €	123,66	2 129,43 €	1 690,65 €	55,74%
1.6.5	Fornecimento e aplicação de acabamento de parede em gesso projetado do tipo "SERAL". Deve ser dada natural atenção à transição entre o gesso de acabamento original e o gesso projetado inerente à reparação, evitando ressaltos e fissuras de	m2	59,59	15,99 €	952,84 €		18,200	291,02 €	54,02	863,78 €	89,06 €	90,65%
1.6.6	Lavagem de superfície de fachada com máquina de pressão de águas, ajustada ao tipo de substrato, juntamente com a remoção de argamassas que não se encontrem aderentes	m2	377,27	8,61 €	3 248,29 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 248,29 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.6.7	Trabalhos de conservação de fechamento de fissuras e impermeabilização de fachada, com: * Fornecimento e aplicação de solução anti-contaminação biológica do tipo "robbilava" universal ref. 909-00x; * Fornecimento e aplicação após secagem de solução anti-algas e musgos do tipo "robbialac" ref. 999-0022/3; * Reparação de fissuração após preparação com vedante mastic sintético, do tipo "Parrex SP101 colivedo" ref. 914-0001/2, para fissuras até 2 a 5mm. NOTA: Em superfícies sem tijolo face à vista, nas juntas de dilatação e juntas transitáveis, caso existam, aplicar uma camada de rede de fibra de vidro e aplicação de argamassa com polímero do tipo "aguaplast flex feel" ref. 00-0051. Fornecimento e aplicação de primário de aderência do tipo robbialac" ref. 021-0008, seguido de aplicação de revestimento acrílico impermeabilizante para fachada do tipo "cotefilm" incolor	m2	377,27	31,06 €	11 718,01 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	11 718,01 €	0,00%
1.6.8	Trabalho de reparação de paredes interiores, com resolução de problemas de humidades, através de abertura e selagem de fissuras, para posterior pintura	m2	751,43	17,76 €	13 345,40 €		0,000	0,00 €	187,86	3 336,39 €	10 009,01 €	25,00%
1.7	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS											
1.7.1	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor azul igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	19,88	17,22 €	342,33 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	342,33 €	0,00%
1.7.2	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de azulejos existentes, com posterior reparação da superfície para recebimento de novo acabamento de azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branca igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior tomação das mesmas.	m2	22,91	17,22 €	394,51 €		0,000	0,00 €	9,26	159,46 €	235,05 €	40,42%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.7.3	Trabalho de reparação de acabamento de pavimento existente, após remoção de vinílico existente, com posterior reparação da superfície para recebimento de barramento autonivelante e aplicação de novo pavimento vinílico, do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas que deverão ser alinhadas e	m2	501,95	11,84 €	5 943,09 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	5 943,09 €	0,00%
1.7.4	Retirada de todo o pavimento das salas, com a devida preparação, regularização de pavimento e análise de humidade, para futura aplicação do material de acabamento	m2	171,88	17,84 €	3 066,34 €		0,000	0,00 €	85,94	1 533,17 €	1 533,17 €	50,00%
1.7.5	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico em rolo, com prévia aplicação de barramento autonivelante: para recebimento de vinílico do tipo "Sarlon" da FORBO, referência 4804 - copper stardust. Deve ser dada particular atenção à execução de juntas	m2	501,95	27,06 €	13 582,77 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	13 582,77 €	0,00%
1.7.6	Fornecimento e aplicação de pavimento em azulejo, do tipo "SINCA NOVA ARQUITETURA 20x20" cor branca igual à existente. O azulejo deve ser de 1ª qualidade sem empenos e fissuras e deve ser aplicado com tentos nas juntas, com posterior	m2	3,04	59,04 €	179,48 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	179,48 €	0,00%
1.8	VÃOS											
1.8.1	Fornecimento e montagem de vãos em vidro laminado temperado de 10mm de espessura, 5+5, idênticos aos existentes, incluindo todos os acessórios de fixação e a utilização de silicone incolor epoxídico em juntas, de acordo com desenhos de pormenores e											
1..8.1.1	v1	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1..8.1.2	v2	un	1,00	2 496,90 €	2 496,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	2 496,90 €	0,00%
1..8.2	Fornecimento, execução e montagem de vão exterior de duas folhas, idênticos aos existentes, em esquadrias de alumínio lacado com corte-térmico e pré-aro com corte térmico, do tipo "Extrusal" sistema A.155, conforme desenhos de pormenores e											
1..8.2.1	v3	un	1,00	3 444,00 €	3 444,00 €		0,000	0,00 €	0,10	344,40 €	3 099,60 €	10,00%
1..8.3	Recuperação de portas pré-fabricadas existentes, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de											
1..8.3.1	p1 - porta de duas folhas de abrir	un	2,00	933,57 €	1 867,14 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 867,14 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1..8.4	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores de abrir, do tipo "Ninz" com resistência ao fogo E30C, incluindo todos os acessórios para a sua perfeita montagem, de acordo com desenhos de pormenores e mapa de vãos											
1..8.4.1	pc1 - porta de duas folhas de abrir	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
1..8.4.2	pc2 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	602,70 €	602,70 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	602,70 €	0,00%
1..8.5	Fornecimento, execução e montagem de portas interiores, com enchimento celuloso e painéis em MDF hidrófugo com acabamento a esmalte de poliuretano, conforme desenhos de pormenores e mapa de vãos											
1..8.5.1	p2 - porta de uma folha de abrir	un	3,00	590,40 €	1 771,20 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 771,20 €	0,00%
1..8.5.1	p3 - porta de uma folha de abrir	un	1,00	590,40 €	590,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	590,40 €	0,00%
1..8.5.2	p4 - porta de correr	un	2,00	848,70 €	1 697,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 697,40 €	0,00%
1.9	CARPINTARIAS											
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, para tratamento de humidades (incluídos neste trabalhos), com posterior lixamento, tratamento e envernizamento	ml	166,80	43,05 €	7 180,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	7 180,74 €	0,00%
1.9.1	Fornecimento, reparação e substituição de aros (sempre que necessário) nas janelas, com posterior lixamento, tratamento e envernizamento											
1.9.1.1	Portas de 0,90 x 2,05	un	15,00	43,05 €	645,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	645,75 €	0,00%
1.9.1.2	Portas de 1,00 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.3	Portas de 1,10 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.4	Portas de 1,30 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.5	Portas de 1,40 x 2,05	un	2,00	43,05 €	86,10 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	86,10 €	0,00%
1.9.1.6	Portas de 1,50 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.7	Portas de 1,70 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.9.1.8	Portas de 1,80 x 2,05	un	1,00	43,05 €	43,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	43,05 €	0,00%
1.10	PINTURAS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
1.10.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	88,24	12,30 €	1 085,35 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 085,35 €	0,00%
1..10.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargos	un	142,94	12,30 €	1 758,16 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 758,16 €	0,00%
1.10.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso cartonado ignífugo, em padieiras de vãos de compartimentação corta-fogo, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	4,92	12,30 €	60,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	60,52 €	0,00%
1.10.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores com acabamento com gesso projetado, com tinta aquosa lavável anti fungo e antibacteriana tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de	m2	1166,73	12,30 €	14 350,78 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	14 350,78 €	0,00%
1.10.5	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes exteriores sob betão descofrado, do tipo viorobeton rm "Robbilac", cor branca, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do	m2	25,40	17,22 €	437,39 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	437,39 €	0,00%
1.11	EQUIPAMENTO SANITÁRIO											
1.11.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Valadares" ou equivalente. Incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projeto e as especificações técnicas											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ ___/___/___
Pela Fiscalização: _____ ___/___/___
Pelo Empreiteiro: _____ ___/___/___

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.11.1.1	Sanita normal infantil, ref. 18650002K 35x27x29, cor branco, idêntico às existentes, ou equivalente	un	4,00	272,43 €	1 089,72 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 089,72 €	0,00%
1.11.1.2	Lavatório Júnior, ref. 18601002C 38x36x61, cor branco, ou equivalente	un	2,00	233,36 €	466,72 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	466,72 €	0,00%
1.11.2	Fornecimento e colocação de monocomandos da "Valadares" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, do acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de											
1.11.2.1	Torneira mural de lavatório cromada temporizada, ref. S0609712 ou equivalente.	un	2,00	121,77 €	243,54 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	243,54 €	0,00%
1.11.3	Reaproveitamento de todo o equipamento sanitário (sanitas, lavatórios e acessórios) a retirar da zona de demolição na ala das Salas de Atividades a sul do edifício, para instalações sanitárias feminina e masculino do piso 0 e instalação sanitária e vestiário	vg	1,00	904,05 €	904,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	904,05 €	0,00%
1.11.4	Fornecimento e colocação de espelho anti vandálico tipo "Sanisteel" referência "70-6408" ou equivalente, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do											
1.11.4.1	Espelho com 1,30 x 60 cm	un	3,00	161,13 €	483,39 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	483,39 €	0,00%
1.11.5	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana" série VEJA ref: S70056808299900 ou equivalente, em zonas de lavatório, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	un	1,00	322,26 €	322,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	322,26 €	0,00%
1.11.6	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária da "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas											
1.11.5.1	Lavatório mural, do tipo "Sanitana" série MOBIL, sob suporte basculante ou equivalente, incluindo torneira hospitalar	un	1,00	124,85 €	124,85 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	124,85 €	0,00%
1.11.5.2	Sanita compacta acessível, do tipo "Sanitana" série MOBIL ref: H8247160000231ou euqivalente, incluindo tanque compacto ref: H8277130002101e tampo de sanita ref: H8927113000001	un	1,00	437,27 €	437,27 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	437,27 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este.
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
1.11.5.3	Chuveiro superior circular em latão, tipo "Sanitana" ref. SS0091854250700 ou equivalentes, incluindo rbaço à parede superior em latão ref. SI0104000000000 e torneira monocomando de encastrar para chuveiro com 3 vias e 1 função	un	3,00	202,95 €	608,85 €		0,500	101,48 €	0,50	101,48 €	507,37 €	16,67%
1.11.6	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as						0,000					
1.11.6.1	Barra basculante sem porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB B30010" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.2	Barra basculante com porta rolo da série "MOBIL" referência "MBBSB B3PR10" ou equivalente.	un	1,00	300,74 €	300,74 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	300,74 €	0,00%
1.11.6.3	Barra "reta de parede" da série "MOBIL" referência "MBBR4010" ou equivalente.	un	3,00	125,46 €.	376,38 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	376,38 €	0,00%
1.12	DIVERSOS											
1.12.1	Planeamento e execução de Plano de Segurança, Saúde e Higiene de acordo com as normas e Legislação em vigor.	un	1,00	3 099,60 €	3 099,60 €		0,100	309,96 €	0,70	2 169,72 €	929,88 €	70,00%
1.12.2	Apoio de construção civil às diversas especialidades, incluindo aberturas e feche de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projetos	un	1,00	22 140,00 €	22 140,00 €		0,150	3 321,00 €	0,55	12 177,00 €	9 963,00 €	55,00%
1.12.3	Limpeza final da Obra.	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS											
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
2.1.1	Execução cuidada de todos os trabalhos de demolição e/ou desmonte de elementos estruturais e não estruturais necessários à implantação dos novos elementos estruturais; de desativação de redes e infraestruturas existentes; e de limpeza de toda a obra, de modo a serem criadas as condições necessárias para a execução dos trabalhos previstos. OBSERVAÇÕES GERAIS RELATIVAS A TODOS OS TRABALHOS DE DEMOLIÇÕES E DESMONTES Obs. 1: Durante todas as operações de demolições e desmontes, deverão ser executados todos os trabalhos acessórios necessários (tais como por exemplo escoramentos provisórios) de modo a que não haja desmoronamento de elementos a manter e a que seja possível colocar os novos elementos estruturais. Obs. 2: Toda a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), incluindo a sua separação/triagem na origem, respetiva classificação, transporte, armazenagem e eliminação, deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com os Decretos-Lei nº 178/2006 e nº 46/2008 respetivamente de 5 de Setembro e 12 de Março, alterados pelo Decreto-Lei n.º	un	1,00	14 760,00 €	14 760,00 €		0,100	1 476,00 €	0,90	13 284,00 €	1 476,00 €	90,00%
2.2	MOVIMENTOS DE TERRA											
2.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com os pormenores e as C.T..	m3	4,56	381,30 €	1 738,73 €		0,000	0,00 €	4,56	1 738,73 €	0,00 €	100,00%
2.2.2	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0.20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as	m3	1,75	147,60 €	258,30 €		0,750	110,70 €	1,75	258,30 €	0,00 €	100,00%
2.2.3	Transporte de produto de escavação a vazadouro, considerando um empolamento de 30%	m3	3,65	305,04 €	1 113,40 €		0,650	198,28 €	3,65	1 113,40 €	0,00 €	100,00%
2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15.X0(P).Cl1.0.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação, de acordo com as	m2	0,94	161,07 €	151,41 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	151,41 €	0,00%
2.3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C20/C25 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37.XC2(P).Cl0,4.Dmáx22,S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo	m3	2,81	597,78 €	1 679,76 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 679,76 €	0,00%
2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA											
2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37.XC3(P).Cl0.4.Dmáx22.S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T., (nota, devem ser acrescentadas as contra-flechas onde indicado)											
2.4.1.1	Em Muros	m3	2,54	572,59 €	1 454,38 €		0,000	0,00 €	1,20	687,11 €	767,27 €	47,24%
2.4.1.2	Em pilares.	m3	0,66	788,74 €	520,57 €		0,000	0,00 €	0,33	260,28 €	260,29 €	50,00%
2.4.1.3	Em vigas.	m3	7,43	772,13 €	5 736,93 €		0,000	0,00 €	5,63	4 347,09 €	1 389,84 €	75,77%
2.4.1.4	Em lajes.	m3	34,50	680,81 €	23 487,95 €		0,000	0,00 €	13,00	8 850,53 €	14 637,42 €	37,68%
2.5	DIVERSOS											
2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F" da IMPERALUM ou equivalente	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
2.5.2	Execução de telas finais	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Engª. Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/____
Pela Fiscalização: _____ __/__/____
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/____

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários á sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de paredes e tetos está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,80	738,00 €	184,50 €	80,00%
3.1.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica, Basic 12,5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (1 impregnada (H1), de 12.5 mm de espessura), para teto falso contínuo de placas de gesso laminado, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar	un	5,00	73,80 €	369,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	369,00 €	0,00%
3.1.2	REDE INTERIOR											
3.1.2.1	Prolongamento da rede interior existente em aço inox para ligação às sanitas e lavatórios (incluindo á de água quente), incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os											
3.1.2.1.1	Ø 15	ml	83,00	17,22 €	1 429,26 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 429,26 €	0,00%
3.1.2.1.2	Ø 18	ml	27,00	22,14 €	597,78 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	597,78 €	0,00%
3.1.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem PP-R PN20, tipo "COPRAX", na rede interior de distribuição de água fria e de água quente, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente, com 20 mm de espessura, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos											
3.1.2.2.1	Ø 22	ml	20,00	14,76 €	295,20 €		0,000	0,00 €	20,00	295,20 €	0,00 €	100,00%
3.1.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inox ANSI 304 , na rede interior de distribuição de água fria incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e todos os trabalhos											
3.1.2.3.1	Ø 16	ml	12,00	20,91 €	250,92 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	250,92 €	0,00%
3.1.3	VÁLVULAS											
3.1.3.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões	un	14,00	67,65 €	947,10 €		0,000	0,00 €	6,00	405,90 €	541,20 €	42,86%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
3.1.4	DIVERSOS											
3.1.4.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessário relativos às ligações ás redes existentes (água fria e água quente), incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimentos, paredes e tetos existente (com revestimentos iguais aos existentes) e todos os trabalhos	un	1,00	3 690,00 €	3 690,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 690,00 €	0,00%
3.1.4.2	Ensaios da rede	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
3.1.4.3	Execução de Telas Finais de toda a Rede de abastecimento, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.1.4.4	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
3.2	ÁGUAS RESIDUAIS											
3.2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS											
3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, com a abertura e fecho de roços/carotes em paredes e lajes, abertura e fecho de tetos falsos, de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução e correto acabamento. Os trabalhos relativos à reposição do revestimento de pavimentos e parades está previsto no projeto de arquitetura. O mesmo para o caso de todos os	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,55	507,38 €	415,12 €	55,00%
3.2.1.2	Trabalhos relativos à abertura de tetos falsos, e fornecimento e colocação de alçapão tipo "Alçapão gama Básica, Basic 12,5, sistema E102.a "KNAUF", de 500x500 mm, formado por aro de alumínio e porta de placa de gesso laminado (I impregnada (H1), de 12,5 mm de espessura)" para teto falso contínuo de placas de gesso, inclusive acessórios de montagem, e todos os trabalhos complementares de remates nestes locais, de forma a obter-se um perfeito acabamento (neste trabalho deve estar incluída a	un	6,00	73,80 €	442,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%
3.2.1.3	Desmonte e reposição de bancada existente, nas instalações sanitárias creche, incluindo o tamponamento das infraestruturas existentes e remates das paredes com revestimento igual ao existente. A nova localização será de acordo com o previsto nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos complementares necessários á sua correta execução e correto acabamento.	un	1,00	307,50 €	307,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	307,50 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos. Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ ___/___/___
Pela Fiscalização: _____ ___/___/___
Pelo Empreiteiro: _____ ___/___/___

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.1.4	Desmonte, corte e reposição de bancada existente nas instalações higiene e beleza, incluindo todos os trabalhos complementares necessários à sua correcta execução e correcto acabamento. Estes trabalhos estão associados à passagem dos tubos de queda da nova rede de saneamento a executar no piso 1. Neste trabalhos estão incluídos o restabelecimento das infraestruturas hidráulicas.	un	1,00	344,40 €	344,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
3.2.2	TUBAGEM											
3.2.2.1	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários á sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte à vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução. Neste item inclui-se a reposição do pavimento igual ao existente.											
3.2.2.1.1	Em ramais interiores											
3.2.2.1.1.1	Ø 50 mm	ml	19,00	9,84 €	186,96 €		0,000	0,00 €	10,00	98,40 €	88,56 €	52,63%
3.2.2.1.1.2	Ø 75 mm	ml	13,00	12,30 €	159,90 €		0,000	0,00 €	1,00	12,30 €	147,60 €	7,69%
3.2.2.1.1.3	Ø 90 mm	ml	36,00	14,76 €	531,36 €		0,000	0,00 €	5,00	73,80 €	457,56 €	13,89%
3.2.2.1.1.4	Ø 110 mm	ml	10,00	18,45 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
3.2.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, suspenso, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua											
3.2.2.2.1	Em ramais interiores											
3.2.2.2.1.1	Ø 110 mm	ml	15,00	18,45 €	276,75 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	276,75 €	0,00%
3.2.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas, transporte a vazadouro do material sobrante e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo a reposição de pavimento nas											
3.2.2.3.1	Em coletores interiores											
3.2.2.3.1.1	Ø 110 mm	ml	9,00	46,74 €	420,66 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	420,66 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.2.3.2	Em coletores exteriores											
3.2.2.3.2.1	Ø 110 mm	ml	8,00	46,74 €	373,92 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	373,92 €	0,00%
3.2.2.4	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução. Neste item estão incluídos os trabalhos de remates nas coberturas e tetos e tetos onde há atravessamentos:											
3.2.2.4.1	em tubos de ventilação da rede predial											
3.2.2.4.1.1	Ø 75 mm	ml	10,00	14,76 €	147,60 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	147,60 €	0,00%
3.2.2.4.1.2	Ø 90 mm	ml	10,00	17,22 €	172,20 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	172,20 €	0,00%
3.2.2.4.1.3	Ø 110 mm	ml	5,00	18,00 €	90,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	90,00 €	0,00%
3.2.3	CAIXAS											
3.2.3.1	Fornecimento e execução de caixas de visita interior com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0.15 m de espessura e execução de meias canas, com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica (estanque), com acabamento do pavimento interior previsto no no projecto de arquitetura, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	1,00	553,50 €	553,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	553,50 €	0,00%
3.2.3.2	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0.15 m de espessura e execução de meias canas com tampas em ferro fundido rebaixada com vedação hidráulica, rebocadas e ceresitadas no interior, incluindo escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenhos de	un	7,00	553,50 €	3 874,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	3 874,50 €	0,00%
3.2.3.3	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos e desenhos de pormenor.	un	6,00	73,80 €	442,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	442,80 €	0,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
				PREÇOS				TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.		QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
3.2.3.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC, rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de	un	10,00	43,05 €	430,50 €		0,000	0,00 €	1,00	43,05 €	387,45 €	10,00%
3.2.4	DIVERSOS											
3.2.4.1	Execução de Telas Finais de toda a Rede de Águas Residuais, em papel e suporte informático (dwg) a serem entregues ao dono de obra, e para eventual licenciamento. Inclui-se também a entrega de todos os elementos relativos à compilação técnica.	un	1,00	492,00 €	492,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	492,00 €	0,00%
3.2.4.2	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de AVAC à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários	un	1,00	836,40 €	836,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	836,40 €	0,00%
3.2.4.3	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	un	1,00	984,00 €	984,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	984,00 €	0,00%
4.	ELETRICIDADE Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
4.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO											
4.1.1	Alteração do Quadro Existente com a substituição dos interruptores diferenciais para diferenciais 25A e 40A de 30mA, mais um disjuntor de 16A para alimentação do Bastidor Comutário	un	2,00	246,00 €	492,00 €		1,000	246,00 €	1,20	295,20 €	196,80 €	60,00%
4.1.2	Tomadas tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	25,00	6,15 €	153,75 €		20,000	123,00 €	20,00	123,00 €	30,75 €	80,00%
4.1.3	Interruptores simples de boa qualidade, montagem encastrada	un	1,00	6,15 €	6,15 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	6,15 €	0,00%
4.1.4	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	4,00	7,38 €	29,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	29,52 €	0,00%
4.1.5	Detetor de presença 360°/12m com capacidade de regulação de luminosidade das armaduras dessa área;	un	6,00	123,00 €	738,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	738,00 €	0,00%
4.1.6	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360/8-12m	un	5,00	36,90 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
4.1.7	Detetores movimento, montagem encastrada do tipo MD-C360/4m	un	7,00	30,75 €	215,25 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	215,25 €	0,00%
4.1.8	Caixa de aparelhagem tipo funda e respetivos acessório	un	29,00	4,31 €	124,99 €		0,000	0,00 €	29,00	124,99 €	0,00 €	100,00%
4.1.9	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	15,00	4,92 €	73,80 €		0,000	0,00 €	15,00	73,80 €	0,00 €	100,00%
4.1.10	Caixa terminal de ligação a equipamentos c/ligadores adequados	un	1,00	12,30 €	12,30 €		0,000	0,00 €	1,00	12,30 €	0,00 €	100,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS			QUANT.	TOTAIS	TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	% Fact.
				UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP			QUANTIDADES	VALOR		
4.1.11	Armadura do tipo F1 encastrada no teto falso, com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo de 5440 lm a 4000K, com Drive Dali, do tipo Linnea da Normall ou de outra marca com	un	15,00	84,87 €	1 273,05 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	1 273,05 €	0,00%
4.1.12	Armadura F2 de encastrar no teto falso, modelo quadrado com difusor em PMMA, tecnologia Led mínimo 1600lm (14,3W) do tipo Normalite Hac Low com drive Dali	un	17,00	50,43 €	857,31 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	857,31 €	0,00%
4.1.13	Armadura F3 de encastrar no teto falso, de iluminação de segurança, tecnologia Led mínimo de 130lm, classe II de isolamento, autonomia mínima de 1 hora, com sinalética adequada, tipo bandeira ou encastrar, luz mantida com controlador de repouso e autoteste, do tipo Extraplana da	un	14,00	63,96 €	895,44 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	895,44 €	0,00%
4.1.14	Condutor H07V-U2,5mm2 de equipotencialidade dev. montado e ligado	ml	15,00	3,08 €	46,20 €		0,000	0,00 €	15,00	46,20 €	0,00 €	100,00%
4.1.15	Condutor H07V-U2,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	380,00	3,08 €	1 170,40 €		0,000	0,00 €	300,00	924,00 €	246,40 €	78,95%
4.1.16	Condutor H07V-U1,5mm2 devidamente montado e ligado	ml	500,00	2,15 €	1 075,00 €		0,000	0,00 €	400,00	860,00 €	215,00 €	80,00%
4.1.17	Condutor de BUS 2x0,5 adequado	ml	60,00	2,15 €	129,00 €		0,000	0,00 €	50,00	107,50 €	21,50 €	83,33%
4.1.18	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	230,00	1,22 €	280,60 €		0,000	0,00 €	190,00	231,80 €	48,80 €	82,61%
4.1.19	Selagem corta fogo de passagem de cabos	un	1,00	36,90 €	36,90 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	36,90 €	0,00%
4.1.20	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00	123,00 €	123,00 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	123,00 €	0,00%
5.	ITED Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
5.1	EQUIPAMENTOS DA INSTALAÇÃO ITED (telefones -TV)											
5.1.1	Aproveitamento de duas linhas em cabo U/UTP4x2x0,5 em bom estado, para ligação ao novo bastidor secundário a instalar na "rea a remodelar	un	1,00	55,97 €	55,97 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	55,97 €	0,00%
5.1.2	Bastidor Secundário de 2x12U, modelo encastrado nos elementos de construção; dotado de um Data Swithc de 8 saídas RJ45 para voz, um Dta Switch de 12 saídas RJ45 para dados, e um grupo de 6 tomadas Z30v, ventilação forçada adequada sendo o restante	un	1,00	184,50 €	184,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	184,50 €	0,00%
5.1.3	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	3,00	8,61 €	25,83 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	25,83 €	0,00%
5.1.4	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	10,00	19,68 €	196,80 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	196,80 €	0,00%
5.1.5	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	13,00	4,31 €	56,03 €		0,000	0,00 €	13,00	56,03 €	0,00 €	100,00%
5.1.6	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6A, livre de halogéneo devidamente montado ligado	ml	400,00	4,28 €	1 712,00 €		0,000	0,00 €	300,00	1 284,00 €	428,00 €	75,00%

EMPREITADA : "Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário/Centro de Dia"
DONO DE OBRA : Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este
FISCALIZAÇÃO : JCOM, Consultor de Eng., Unip. Lda
EMPREITEIRO : G & G, Construções e Investimentos, Lda

Aprovações:
Pelo Dono de Obra: _____ __/__/__
Pela Fiscalização: _____ __/__/__
Pelo Empreiteiro: _____ __/__/__

PROPOSTA ORÇAMENTAL							AUTO DE MEDIÇÃO Nº4		ACUMULADOS			
				PREÇOS					TOTAIS ACUMULADOS		SALDO	
Cod	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAIS	TOTAL CAP	QUANT.	TOTAIS	QUANTIDADES	VALOR		% Fact.
5.1.7	Tubo VD25 ou Isogris devidamente montado	ml	140,00	2,89 €	404,60 €		0,000	0,00 €	130,00	375,70 €	28,90 €	92,86%
5.1.8	Tubo VD20 ou Isogris equivalente devidamente montado	ml	40,00	2,28 €	91,20 €		0,000	0,00 €	40,00	91,20 €	0,00 €	100,00%
5.1.9	Esteira metálica perfurada 100x30mm para cabos de dados e voz	ml	15,00	9,02 €	135,30 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	135,30 €	0,00%
5.1.10	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	15,00	3,51 €	52,65 €		0,000	0,00 €	10,00	35,10 €	17,55 €	66,67%
5.1.11	Acessórios de ligação, ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00	799,50 €	799,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	799,50 €	0,00%
6.	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Fornecimento, ligação, instalação e montagem											
6.1	SISTEMA DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS											
6.1.1	Detetores óticos de fumos analógicos com base	un	5,00	135,63 €	678,15 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	678,15 €	0,00%
6.1.2	Botoneiras de alarme manual endereçáveis	un	1,00	100,12 €	100,12 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	100,12 €	0,00%
6.1.3	Tubo VD 16 em roços ou à vista em abraçadeiras	ml	26,00	1,22 €	31,72 €		0,000	0,00 €	20,00	24,40 €	7,32 €	76,92%
6.1.4	Cabo tipo J-H(ST)H Bd FE180/E30, 2x1 mm2 circuitos de sirenes	ml	62,00	2,66 €	164,92 €		0,000	0,00 €	45,00	119,70 €	45,22 €	72,58%
6.1.5	Cablagem das centrais, ensaios e testes	un	1,00	922,50 €	922,50 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	922,50 €	0,00%
6.2	EXTINTORES						0,000					
6.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg	un	1,00	104,55 €	104,55 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	104,55 €	0,00%
6.3	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA						0,000					
6.3.1	Sinalética de meios de 1ª intervenção e botoneiras nas dimensões de 150x200mm	un	8,00	43,05 €	344,40 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	344,40 €	0,00%
6.4	PLANTAS DE EMERGÊNCIA						0,000					
6.4.1	Plantas de emergência em formato A3 com fundo foroluminescente	un	4,00	157,26 €	629,04 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	629,04 €	0,00%
6.5	DIVERSOS						0,000					
6.5.1	Elaboração das telas finais	un	1,00	529,52 €	529,52 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	529,52 €	0,00%
							0,000					
	Arredondamentos	un	1,00	0,94 €	0,94 €		0,000	0,00 €	0,00	0,00 €	0,94 €	0,00%
	TOTAL GERAL					**278 831,52 €**		**17 193,49 €**		**89 800,07 €**	**189 031,45 €**	**32,21%**

4726

Original
Natureza: Fatura
Folha Nº 1 de 1

Fatura **FAC AI22/97**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.38
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 937 726 608 (Chamada para a rede móvel nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucoes.pt

Exmo.(s) Senhor(es)
ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-01-09	**2024-01-09**	**42**	**503412589**	**Pronto Pagamento**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Conforme Auto Medição Nº.1	1,00	UNI	9 608,37 €		9 608,37 €	23 %

4533222 - 10 733,34
243222 - 1104136
2733058

Incidência	Taxa	IVA
9 608,37 €	23%	2 209,93 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

ATCUD: JFHDGP3X-97

Sub-Total	9 608,37 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	9 608,37 €
Total Imposto	2 209,93 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**11 818,30 €**

Carga: N/Morada
Data: 09/01/2024 Hora: 13:58
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Transporte: N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-01-09. Os serviços prestados foram realizados em 2024-01-09.

UVEr - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Original
Folha Nº 1 de 1

RECIBO **REC AI22/77**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 937 726 608 (Chamada para a rede móvel nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucoes.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade de Pagamento
2024-02-01	**42**	**503412589**	**Transferência Bancária (01/02/2024)**

Tipo Documento	Numero	Data Doc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
Fatura	FAC AI22/97	2024-01-09	11 818,30 €	11 818,30 €	11 818,30 €

TOTAL ILIQUIDO	**11 818,30 €**
DESCONTO	**0,00 €**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**11 818,30 €**

Extenso: Onze mil oitocentos e dezoito euros e trinta cêntimos

ATCUD: JFHPGPPY-77

A Gerência

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda.

476
2005

Original
Natureza: Fatura
Folha Nº 1 de 1

Fatura **FAC AI22/108**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 937 726 608 (Chamada para a rede móvel nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucoes.pt

Exmo.(s) Senhor(es)
ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-02-14	**2024-02-14**	**42**	**503412589**	**Pronto Pagamento**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Conforme Auto Medição Nº.2	1,00	UNI	37 733,81 €		37 733,81 €	23 %

4531125 - 4207132
243225 - 4339139
271058

Incidência	Taxa	IVA
37 733,81 €	23%	8 678,78 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

ATCUD: JFHDGP3X-108

Sub-Total	37 733,81 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	37 733,81 €
Total Imposto	8 678,78 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**46 412,59 €**

Carga: N/Morada
Data: 14/02/2024 **Hora:** 12:23
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-02-14. Os serviços prestados foram realizados em 2024-02-14

Z+va - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Original
Folha Nº 1 de 1

RECIBO **REC AI22/94**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 937 726 608 (Chamada para a rede móvel nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucoes.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade de Pagamento
2024-03-06	**42**	**503412589**	**Transferência Bancária (06/03/2024)**

Tipo Documento	Numero	Data Doc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
Fatura	FAC AI22/108	2024-02-14	46 412,59 €	46 412,59 €	46 412,59 €

TOTAL ILIQUIDO	**46 412,59 €**
DESCONTO	**0,00 €**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**46 412,59 €**

Extenso: Quarenta e seis mil quatrocentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos

ATCUD: JFHPGPPY-94

A Gerência

478 3005

Original

Natureza: Fatura

Folha Nº 1 de 1

Fatura **FAC AI22/116**

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este

R. Dr. Alcino Pinto 2

Arnoso

4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-03-18	**2024-03-18**	**42**	**503412589**	**Pronto Pagamento**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Líquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Conforme Auto Medição Nº.3	1,00	UNI	25 264,39 €		25 264,39 €	23 %

4531121 – 28 069,79
243221 – 2905,41
2711058

Incidência	Taxa	IVA
25 264,39 €	23%	5 810,81 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

ATCUD: JFHDGP3X-116

Sub-Total	25 264,39 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	25 264,39 €
Total Imposto	5 810,81 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**31 075,20 €**

Carga: N/Morada
Data: 18/03/2024 Hora: 19:09
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-03-18. Os serviços prestados foram realizados em 2024-03-18

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Origina

Folha Nº 1 de

RECIBO REC AI22/113

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade de Pagamento
2024-04-17	**42**	**503412589**	**Transferência Bancária (17/04/2024)**

Tipo Documento	Numero	Data Doc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
Fatura	FAC AI22/116	2024-03-18	31 075,20 €	31 075,20 €	31 075,20 €

TOTAL ILIQUIDO	**31 075,20 €**
DESCONTO	**0,00 €**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**31 075,20 €**

Extenso: Trinta e um mil e setenta e cinco euros e vinte cêntimos

ATCUD: JFHPGPPY-113

A Gerência

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda.

480 Original

Natureza: Fatura

Folha Nº 1 de 1

Fatura FAC AI22/126

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este

R. Dr. Alcino Pinto 2

Arnoso

4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-04-15	2024-04-15	42	503412589	Pronto Pagamento	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Conforme Auto Medição Nº.4	1,00	UNI	17 193,49 €		17 193,49 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
17 193,49 €	23%	3 954,50 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

ATCUD: JFHDGP3X-126

Sub-Total	17 193,49 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	17 193,49 €
Total Imposto	3 954,50 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**21 147,99 €**

Carga: N/Morada
Data: 15/04/2024 **Hora:** 17:31
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-04-15. Os serviços prestados foram realizados em 2024-04-15

qNUK - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Fatura FAC AI22/117

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C, Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este

R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-03-18	2024-03-18	42	503412589	Pronto Pagamento	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Auto Medição de Trabalhos Complementares Nº.1	1,00	UNI	6 038,24 €		6 038,24 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
6 038,24 €	23%	1 388,80 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

ATCUD: JFHDGP3X-117

Sub-Total	6 038,24 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	6 038,24 €
Total Imposto	1 388,80 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**7 427,04 €**

Carga: N/Morada
Data: 18/03/2024 **Hora:** 19:10
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-03-18. Os serviços prestados foram realizados em 2024-03-18

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

Origina

Folha Nº 1 de

RECIBO

REC AI22/114

G&G - Construções e Investimentos, Lda.
C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Emitido em	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Modalidade de Pagamento
2024-04-17	**42**	**503412589**	**Transferência Bancária (17/04/2024)**

Tipo Documento	Numero	Data Doc.	Total Original	Estava Pendente	Foi Liquidado
Fatura	FAC AI22/117	2024-03-18	7 427,04 €	7 427,04 €	7 427,04 €

TOTAL ILIQUIDO	**7 427,04 €**
DESCONTO	**0,00 €**
TOTAL DO RECIBO (EUR)	**7 427,04 €**

Extenso: Sete mil quatrocentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos

ATCUD: JFHPGPPY-114

A Gerência

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda.

483 Original

Natureza: Fatura

Folha Nº 1 de 1

Fatura FAC AI22/127

G&G - Construções e Investimentos, Lda.

C. Empresarial de Braga, Lt.3B
4705-309 BRAGA
N/ Contribuinte: 516672185
Telefone: 253 400 456 (Chamada para a rede fixa nacional)
Capital Social: 10.000 Euros
Registada na C.R.C.: Braga
Email: geral@ggconstrucao.pt

Exmo.(s) Senhor(es)

ENGENHO-Assoc.Desenvolv.Local Vale do Este

R. Dr. Alcino Pinto 2

Arnoso

4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Portugal

IBAN: PT50 0007 0000 0055 7605 0832 3

Emitido em	Vencimento em	Cliente Nº	Contribuinte	Condições de Pagamento	V/ Documento
2024-04-15	**2024-04-15**	**42**	**503412589**	**Pronto Pagamento**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni.	P.VENDA S/IVA	%Desc.	Valor Liquido	IVA
0070	OBRA - Empreitada de Ampliação e Remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário / Centro de Dia Auto Medição de Trabalhos Complementares Nº.2	1,00	UNI	13 925,76 €		13 925,76 €	23 %

Incidência	Taxa	IVA
13 925,76 €	23%	3 202,92 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €
0,00 €	0%	0,00 €

Carga: N/Morada
Data: 15/04/2024 **Hora:** 17:32
Descarga:
R. Dr. Alcino Pinto 2
Arnoso
4770-522 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Transporte: N/ Viatura

ATCUD: JFHDGP3X-127

Sub-Total	13 925,76 €
Desconto Linha	0,00 €
Desconto Global (0,0% + 0,0% + 0,0%)	0,00 €
Total Líquido	13 925,76 €
Total Imposto	3 202,92 €
Arredondamento	0,00 €
Total do Documento	**17 128,68 €**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente em 2024-04-15. Os serviços prestados foram realizados em 2024-04-15

JwC3 - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

© Sage licenciado a: G&G - Construções e Investimentos, Lda. /516672185

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 036080513ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - X7GWYPHBZQRN2AS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

y signed by
UTO DE
MATICA, I.P.
024.04.08

mais plural
Cooperativa de Solidariedade Social

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro para obra PARES 3.0 - Empreitada de "alargamento da capacidade da resposta de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas"

A **Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social** vem, por este meio, solicitar o apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão, em relação ao financiamento privado previsto e aprovado relativo à obra PARES 3.0 que está a levar a cabo.

A candidatura realizada e aprovada pretende dar resposta a mais 25 utentes na resposta de ERPI, oferecendo maior capacidade para atender às necessidades das famílias e idosos de Gavião e concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta candidatura ascende ao valor total de 980.000,00€ de investimento, dividido por infraestrutura/obra, projeto técnico de arquitectura e engenharia, fiscalização de obra e equipamento móvel.

Deste investimento total de projeto, o financimento privado é de 245.000.00€ dos quais, para infraestruturas/obra o valor é de 193.750,00€.

Exposto isto, sentimos a necessidade de apelar a V. Exa. e ao município que representa e representará os utentes a quem pretendemos dar resposta, para a vossa maior consideração e sensibilidade em apoiar este investimento, nomeadamente em relação ao total referente ao financiamento privado. Para tal, expomos abaixo algumas considerações a ter na ponderação da decisão:

- obra de alargamento da capacidade de ERPI para dar resposta a mais 25 utentes da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão;

- o financiamento privado não é apenas relativo a infraestrutura, mas também ao Projeto técnico e de arquitectura e engenharia no valor de 12.500,00€, Fiscalização de obra no valor de 8.750,00€ e de equipamento móvel no valor de 30.000,00€

- o IVA não está incluído em nenhum dos valores identificados quer de financiamento público, como do financiamento privado uma vez que não é passível de financiamento público na sua totalidade, sendo apenas recuperável 50% do valor total de IVA;

Rua do Azevinheiro, nº 70 Apartado 276 - Gavião 4760-009 Vila Nova de Famalicão
Tel: (+351) 252315609 Tlm: (+351) 962193218 E-mail: geral@maisplural.pt | Nº Cont. 507342232

- com o decorrer da obra, foram identificados trabalhos a mais, com um valor de 43.912,97€, que surgem pelo facto de ser uma obra que implica com o edificado atual e obriga a requalificação de espaços e áreas já existentes;

Assim, solicitamos os melhores ofícios de V. Exa no sentido de nos poderem apoiar neste investimento, colaborando para o crescimento da nossa comunidade com resposta suficientes e de qualidade para a população mais idosa.

Com os meus melhores cumprimentos,

Gavião, 6 de maio de 2024

A Direção

Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças Jovens e Idosos CRL

A Direcção

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Entre o Primeiro Outorgante:

a) Instituto da Segurança Social, I. P., dotado de personalidade jurídica, pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede em Av.ª 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, representado por João Manuel Nogueira Leite Ferreira, natural da freguesia de [redacted], portador do cartão de cidadão [redacted], residente em Praça da Justiça, 4719-003, Braga, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Braga,

e o Segundo Outorgante:

b) Mais Plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio Crianças J Idosos CRL, pessoa coletiva n.º 507342232, com sede em Rua do Azevinheiro, 70 AP 276 Gavião 4760-009 Vila Nova de Famalicão, e registo definitivo publicado no Diário da República, 3ª série, n.º 173, de 08/09/2005, representado por Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, natural da freguesia de Vila Nova de Famalicão, concelho de Vila Nova de Famalicão, portador do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], residente em Travessa da [redacted], na qualidade de Presidente; e, por Amadeu António Macedo Dinis, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted] residente em [redacted], na qualidade de Vice Presidente.

é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira relativo ao projeto que visa o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) com a(s) seguinte(s) capacidade(s) ERPI 55 utentes, CD 26 utentes, SAD 30 utentes, localizado no concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Gavião, cujo valor da candidatura ascende a 980.000,00€ (Novecentos e oitenta mil euros), que o Segundo Outorgante, na qualidade de entidade promotora do projeto de investimento, se obriga a executar.

O presente contrato reger-se-á pelo disposto no Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração, doravante designado por PARES 3.0, pelo regime jurídico das empreitadas de obras públicas, pelo regime jurídico de aquisição de bens e serviços, pelas demais disposições estabelecidas na legislação em vigor e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a concessão de financiamento público, no montante global máximo de 735.000,00€ (Setecentos e trinta e cinco mil euros), através do PARES 3.0, o qual se destina à execução de um projeto de investimento aprovado pelo Primeiro Outorgante.

2 - O projeto de investimento mencionado no número anterior, que consta do processo de candidatura em anexo e que se considera, para todos os efeitos, como fazendo parte integrante do presente contrato, tem por objetivo o desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

Cláusula 2.ª

Investimento total do projeto, financiamento público e financiamento privado

1 - O investimento total do projeto é estimado em 980.000,00€ (Novecentos e oitenta mil euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 775.000,00€ (Setecentos e setenta e cinco mil euros);

Equipamento móvel: 120.000,00€ (Cento e vinte mil euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 50.000,00€ (Cinquenta mil euros);

Fiscalização da obra: 35.000,00€ (Trinta e cinco mil euros);

2 - O financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, ascende a 735.000,00€ (Setecentos e trinta e cinco mil euros), assim discriminado:

2.1 - Financiamento público:

Infraestruturas: 581.250,00€ (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta euros);

Equipamento móvel: 90.000,00€ (Noventa mil euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 37.500,00€ (Trinta e sete mil e quinhentos euros);

Fiscalização da obra: 26.250,00€ (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros);

3 - O financiamento privado, por contrapartida do respetivo financiamento público contratualizado, ascende a 245.000,00€ (Duzentos e quarenta e cinco mil euros), assim discriminado:

Infraestruturas: 193.750,00€ (Cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta euros);

Equipamento móvel: 30.000,00€ (Trinta mil euros);

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 12.500,00€ (Doze mil e quinhentos euros);

Fiscalização da obra: 8.750,00€ (Oito mil setecentos e cinquenta euros);

4 – O restante financiamento privado, correspondente ao investimento não elegível e ao investimento elegível não comparticipado, ascende a 0,00 (Zero euros) assim discriminado:

Infraestruturas: 0,00 (Zero euros)

Equipamento móvel: 0,00 (Zero euros));

Projeto técnico de arquitetura e engenharia: 0,00 (Zero euros)

Fiscalização da obra: 0,00 (Zero euros)

5 - Sempre que o montante da adjudicação relativo a cada componente de investimento, ou o montante da aquisição de edifício ou fração, seja inferior ao respetivo investimento elegível de referência, conforme o previsto nos n.ºs 25.2.2 e 25.2.3 do Regulamento do PARES 3.0, é considerado aquele valor, sendo revisto o montante de financiamento público previsto no presente contrato.

6 - O Segundo Outorgante assume o investimento não elegível e o investimento elegível não comparticipado, assegurando ainda a cobertura financeira de eventuais sobrecustos na execução do projeto de investimento objeto do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1 - O prazo máximo de realização material do projeto de investimento é de 24 meses, contados da data da celebração do presente contrato.

2 - Considera-se como data do início de realização do projeto a da mais antiga das faturas comprovativas da sua realização material, sem prejuízo do disposto no n.º 15.2 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 4.ª

Pagamento do financiamento público

1 - O pagamento das despesas realizadas pelo Segundo Outorgante, no âmbito do financiamento público previsto no presente contrato, é efetuado, pelo Primeiro Outorgante, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

2 - O Primeiro Outorgante procederá ao pagamento final de, pelo menos 5% da componente de financiamento público, conforme o previsto no Regulamento do PARES 3.0, após a decisão de encerramento do projeto, prevista no n.º 29.3 do Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

a) Acompanhar, controlar e verificar a execução do projeto de investimento;
b) Efetuar os pagamentos do financiamento público referido no n.º 2 da cláusula 2.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Realizar o projeto de investimento nos termos previstos no presente contrato;
b) Garantir o adequado dimensionamento do projeto de investimento de acordo com o n.º 3.9 do Regulamento do PARES 3.0;
c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
d) Dispor de contabilidade organizada;
e) Contabilizar o subsídio para investimento, a transferência anual da quota-parte do subsídio para proveito do exercício, bem como o recebimento do financiamento público, de acordo com a legislação em vigor;
f) Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de valorimetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
g) Indicar uma conta bancária, cujo titular seja a entidade promotora por onde são movimentados todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto financiado pelo PARES 3.0;
h) Organizar o arquivo de documentos originais de forma a garantir o acesso imediato aos documentos de suporte dos lançamentos;
i) Apresentar mensalmente os pedidos de e restantes documentos exigidos;
j) Manter atualizada a contabilidade específica do projeto;
k) Cumprir as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das respostas sociais;
l) Cumprir a legislação que regula a realização de despesas públicas;
m) Documentar a realização do projeto de investimento apoiado pelo PARES 3.0 através da organização de dossiers do projeto, constituídos pela documentação técnica e contabilística, de acordo com os modelos a divulgar pelo Primeiro Outorgante através do seu site oficial, na data do aviso de abertura de candidaturas;

n) Garantir que os dossiers referidos na alínea anterior estejam organizados e disponíveis, para efeitos de controlo, até cinco anos após a conclusão financeira do projeto e em local facilmente identificável, sem prejuízo de outras disposições relativamente ao período de conservação dos documentos;

o) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que forem solicitados pelo primeiro outorgante, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projeto;

p) Informar e publicitar o financiamento público, no âmbito do PARES 3.0, nos termos a definir pelo Primeiro Outorgante;

q) Cumprir atempadamente as demais obrigações legais a que esteja vinculado;

r) Elaborar e remeter ao Primeiro Outorgante os elementos previstos em sede de encerramento do projeto, conforme o estabelecido no n.º 29 do Regulamento do PARES 3.0;

s) Não dar de exploração ou utilizar para outro fim, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar, no todo ou em parte, sem consentimento prévio do primeiro outorgante, as infraestruturas objeto de financiamento público e os bens de equipamento adquiridos para realização do projeto pelo prazo mínimo de 20 anos;

t) O projeto de investimento objeto do presente contrato, não pode ser candidato a outro financiamento, comunitário ou nacional, para as mesmas despesas.

Cláusula 7.ª

Contabilização do financiamento público

Os montantes disponibilizados pelo Primeiro Outorgante deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do plano oficial de contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 8.ª

Alterações ao contrato

Qualquer alteração ao presente contrato terá de ser reduzida a escrito, assinada por ambos os outorgantes e constituirá uma adenda ao mesmo.

Cláusula 9.ª

Rescisão do contrato

1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante com base nas seguintes causas:

a) Não execução do projeto nos termos previstos, por causa imputável ao Segundo Outorgante;
b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais;
c) Viciação de dados na fase de candidatura e de execução do projeto, nomeadamente elementos justificativos de despesas;
d) Não cumprimento do adequado dimensionamento nos termos estipulados na alínea b) da cláusula 6.ª;
e) Não cumprimento da obrigação de contabilizar o financiamento público nos termos estipulados na cláusula 7.ª;
f) Não resolução, nos prazos fixados, das causas que originaram a suspensão do financiamento, previstas no n.º 24.2 do Regulamento do PARES 3.0;
g) Não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 22.7 do Regulamento do PARES 3.0;
h) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do presente contrato.

2 - A rescisão do presente contrato implica a restituição do financiamento concedido, sendo o Segundo Outorgante obrigado, no prazo de 90 dias úteis a contar da data de recebimento da respetiva notificação, a repor as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações ativas de idêntica duração.

3 - No caso de incumprimento pela entidade promotora do estabelecido no número anterior, deverá o conselho diretivo do ISS, I. P., decidir, no prazo de 60 dias, usar das prerrogativas que, nos termos e condições previstas no Código do Procedimento Administrativo garantam a salvaguarda e prossecução do interesse público, designadamente por requisição do bem ou recurso à posse.

Cláusula 10.ª

Aceitação

Os outorgantes declaram ter tomado conhecimento e aceite as cláusulas do presente contrato.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua celebração sendo válido até ao final do prazo previsto na alínea s) da cláusula 6.ª, nos termos previstos no Regulamento do PARES 3.0.

Cláusula 12.ª

Encargos

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente contrato correm total e exclusivamente por conta do Segundo Outorgante.

Braga, 12 de julho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante, O Diretor do Centro Distrital de Braga

João Ferreira

Pelo Segundo Outorgante,

mais plural Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças Jovens e Idosos CRL

A Direcção

mais plural
Cooperativa de Solidariedade Social

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

EMPREITADA DE "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)"

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" adjudicada à firma Famaconcret, Lda. por contrato de 29/09/2023, no valor de 676.343.66€ (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de nove meses, compareceu o Senhor Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto e Senhor Amadeu António Macedo Dinis em representação da Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL. e o Senhor Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projecto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Senhor Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este acto, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 0004731572 da Companhia de Seguros Tranquilidade.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPREITADA DE

"Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)"

OUTORGANTES:

Primeiro: O Senhor Pedro Joaquim Sousa Moreira Pinto, portador do Cartão de Cidadão número 01926795, válido até 16-06-2030, número fiscal de contribuinte 101497059, na qualidade de presidente do conselho de administração, e o Senhor Amadeu António Macedo Dinis, portador do Cartão de Cidadão número [redacted]; válido até [redacted]7, número fiscal de contribuinte [redacted], na qualidade de vice-presidente do conselho de administração, e em representação da Mais Plural – Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL, com sede na rua do Azevinheiro número 70, 4760-009 freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número [redacted], adiante designado por Primeiro Outorgante;

Segundo: O Senhor Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, com o número fiscal de contribuinte n.º [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até [redacted], residente na Rua [redacted], que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma Famaconcret, Lda., NIPC 506429008, com sede na Rua Remígio Costa nº212, Pavilhão 3, 4760-042, Antas, Vila Nova de Famalicão e com alvará de construção n.º 48289, adiante designado por Segundo Outorgante;

Que, após o procedimento por Concurso Público realizado em 09/05/2023 foi deliberado em reunião da Conselho de Administração da Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL, de 31/07/2023, adjudicar à Famaconcret, Lda. a empreitada de "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)", tendo tal deliberação sido tomada com base no parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I.P.

A referida deliberação aprovou, ainda, a minuta do contrato.

Que, nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Primeira Outorgante adjudica à Segunda Outorgante que aceita executá-la, a empreitada de "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)", nos termos da Proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos da Obra, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido a lista de preços unitários em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos e o Projeto, cumprindo à Segunda Outorgante as instruções que, para tal fim, lhe forem dadas pela "Fiscalização".

CLÁUSULA TERCEIRA

A empreitada será executada no prazo de 9 meses, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data do auto de consignação de trabalhos que deverá ter lugar no prazo máximo de 30 dias após a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A empreitada é realizada pelo preço global de€ 676.343,66 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos).

CLÁUSULA QUINTA

1 - Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento.

2 - O preço para os trabalhos de espécie diversa dos que constam da proposta apresentada, devem ser acordados previamente.

CLÁUSULA SEXTA

A medição dos trabalhos efetuados realizar-se-á mensalmente, devendo estar concluída até ao 8º dia do mês seguinte a que respeita, efetuando-se o seu pagamento no prazo de 30 dias à contar da data das respetivas faturas.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso da Segunda Outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado, e não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, reserva-se a Primeira Outorgante o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso, a adjudicatária sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA OITAVA

Se a Segunda Outorgante se recusar a executar qualquer dos fornecimentos ou trabalhos a que se encontra obrigada, poderá a Primeira Outorgante executá-los por conta dos depósitos efetuados.

CLÁUSULA NONA

A Segunda Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina, a ter a sua documentação organizada bem como aceita, desde já, estar sujeita a ações de acompanhamento, auditoria, controlo e verificação da execução do projeto de investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Foi apresentada pela Segunda Outorgante a caução e reforço de caução (10% do valor considerado na Cláusula Quarta do presente contrato) no valor de € 67,634,37 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), sob a forma de garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos com o número 0651.033527.393, cujo regime da liberação é o constante do artigo 295º do Código do Contratos Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Além dos casos previstos na legislação em vigor, a rescisão do presente contrato terá lugar sempre que a adjudicatária não cumpra alguma das condições previstas no mesmo, determinando a perda pela mesma do depósito de garantia, das importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O prazo de garantia da empreitada objeto do presente contrato é de:

a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;

b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elemento construtivos não estruturais ou a instalações eléctricas,

c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis,

2. Durante os prazos mencionados no nº anterior e relativamente a cada caso, a entidade adjudicatária obriga-se, a cumprir o disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Foi designado como Gestor do Contrato:

Luís Miguel Hilário Morais da Costa, com os seguintes contactos: luis.mcosta@outlook.com (e-mail) e 926671815 (contacto telefónico).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Tudo o que não se encontrar expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, será regulado de acordo com o que se encontra disposto no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Foram apresentados pelo Segundo Outorgante os seguintes documentos:

- Declaração Anexo II;
- Garantia bancária no valor de € 67.634,37 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro euros e trinta e sete céntimos);
- Registos Criminais da Famaconcret, seus sócios e gerente;
- Certidão Permanente da Famaconcret e Acelm (sócia da Famaconcret);
- Declaração de não existência de compromissos assumidos por entidades terceiras;
- Registo de Beneficiário Efetivo;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária;
- Alvará de Empreiteiro;
- Certificado PME da Famaconcret.

Vila Nova de Famalicão, 29/09/2023

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

famaconcret® engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav.9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2023/85
Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

Rua do Azevinheiro, nº 70
4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2023-11-30	507342232	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	2023-12-30	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto de Medição nº 1 em anexo	1,00		13.841,850	0,00	0,00	13.841,85	0

ATCUD: JFH3B9VJ-85

Taxa	Incidência	IVA
0,00	13.841,85	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	13.841,85	0,00

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	13.841,85
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**13.841,85 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data: DcB3 - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 17:06:16 **Local de Descarga:** Morada do Cliente; **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eic ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

famaconcret® engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional).
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2023/85

Original

Exmo(s), Senhor(es),

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

Rua do Azevinheiro, nº 70
4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2023-11-30	507342232	
Pagamento	Vencimento	
30 DIAS	2023-12-30	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto de Medição nº 1 em anexo	1,00		13.841,850	0,00	0,00	13.841,85	0

ATCUD: JFH3B9VJ-85

Taxa	Incidência	IVA
0,00	13.841,85	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	13.841,85	0,00

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	13.841,85
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**13.841,85 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

DEB3 - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 17:06:16 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 45001 certificação acreditada
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 14001 certificação acreditada
ENTIDADE CERTIFICADA eic ISO 9001 certificação acreditada
AICCOPN
IMPIC

503 CMF 19/1/25

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2023/96

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

Rua do Azevinheiro, nº 70
4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2023-12-22	**507342232**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-01-21**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto de Medição nº 2 em anexo	1,00		34.556,110	0,00	0,00	34.556,11	0

ATCUD: JFH3B9VJ-96

Taxa	Incidência	IVA
0,00	34.556,11	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	34.556,11	**0,00**

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	34.556,11
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**34.556,11 EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

D4d2 - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 16:25:22 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA EMPRESA QUALIFICADA
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 45001 certificação acreditada IPAC
EMPRESA CERTIFICADA eic ISO 14001 certificação acreditada IPAC
ENTIDADE CERTIFICADA eic ISO 9001 certificação acreditada IPAC
AICCOPN Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas sócio 2239
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção Alvará 49259

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/8

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

Rua do Azevinheiro, nº 70
4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-01-31	**507342232**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-03-01**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto de Medição nº 3 em anexo	1,00		35.148,640	0,00	0,00	35.148,64	0

ATCUD: JJTTRJSS-8

Taxa	Incidência	IVA
0,00	35.148,64	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	35.148,64	0,00

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	35.148,64
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	35.148,64 EUR

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

w1bu - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 09:27:53 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 · EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 · ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 · AICCOPN · IMPIC

famaconcret® engenharia e construção

PROFISSIONALISMO | RIGOR | QUALIDADE | SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/17

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

Rua do Azevinheiro, nº 70
4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-02-29	**507342232**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-03-30**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto de Medição nº 4 em anexo	1,00		50.609,140	0,00	0,00	50.609,14	0

ATCUD: JJTTRJSS-17

Taxa	Incidência	IVA
0,00	50.609,14	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	50.609,14	**0,00**

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	50.609,14
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	50.609,14EUR

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

YjlK - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 16:23:30 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 | EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 | ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 | AICCOPN | IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/18

Original

Exmo(s), Senhor(es).

Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a

Rua do Azevinheiro, nº 70
4760 - 009 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-02-29	**507342232**	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	**2024-03-30**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
ISENTA	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Aumento de capacidade da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)" Conforme Auto Trabalhos a Mais nº 01 em anexo	1,00		10.977,330	0,00	0,00	10.977,33	0

ATCUD: JJTTRJSS-18

Taxa	Incidência	IVA
0,00	10.977,33	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	10.977,33	**0,00**

Motivo de Isenção do IVA: M31 - IVA - autoliquidação

TOTAL BRUTO	10.977,33
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	10.977,33 EUR

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

u6HZ - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 16:27:57 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 AICCOPN IMPIC

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO A CRIANÇAS JOVENS E IDOSOS CRL
NIF: 507342232

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL

Firma/Denominação MAIS PLURAL COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE APOIO CRIANCAS J IDOSOS CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253263

N.º de Identificação Fiscal 507342232

N.º do pedido 036170626ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017253263

Código de Verificação - BZE9RY2R29SJ8QE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social vem por este meio solicitar um apoio financeiro para a Casa do Pinheiral, um CACI- Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão para 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade.

Em 27/07/2017 o Município de Famalicão concedeu o direito de superfície por escritura pública de um terreno inscrito na Matriz Sob Nº 2.002 na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim, com o objetivo de construir um equipamento destinado à deficiência, compatível com os fins sociais da ACIP.

Em 29/08/2022, fomos notificados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência da aprovação da candidatura para a construção do equipamento atrás citado e para desenvolver a resposta social de C.A.C.I. – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão, de acordo com o parecer do CLAS/Rede Social e Segurança Social.

No dia 7 de Novembro de 2023 foi realizada a assinatura pública do Auto de Consignação, dando assim inicio à Empreitada.

Apresentamos de seguida o investimento:

INVESTIMENTO - Casa do Pinheiral						
Rúbricas	**Valor**	**IVA**	**Total**	**Trab. Complem.**	**TOTAL FINAL**	**%**
Infraestruturas	1 349 395,92 €	52 715,53 €	1 402 111,45 €	140 000,00 €	1 542 111,45 €	85,36%
Equipamento	130 016,26 €	29 903,74 €	159 920,00 €	0,00 €	159 920,00 €	8,85%
Projeto	60 000,00 €	13 800,00 €	73 800,00 €	0,00 €	73 800,00 €	4,09%
Fiscalização	25 000,00 €	5 750,00 €	30 750,00 €	0,00 €	30 750,00 €	1,70%
TOTAL	1 564 412,18 €	102 169,27 €	1 666 581,45 €	140 000,00 €	1 806 581,45 €	100%

O **apoio do PRR** para o projeto Casa do Pinheiral é de **891.000,00 €uros.**

Na **Rúbrica das Infraestruturas** o valor é de 1.402.111,45€, que inclui o valor do IVA integral suportado pela Instituição. Acresce ainda um valor de Trabalhos Complementares de 140.000,00€ referentes á extração de pedra devido ao tipo de terreno muito rochoso, que não se encontrava previsto no projeto, totalizando **1.542.111,45€.**

Na **rúbrica do Equipamento,** o valor é o previsto para aquisição do equipamento, sendo este um custo da Entidade de **159.920,00€.**

Na **rúbrica do Projeto,** o valor é o adjudicado e pago pela Entidade, de **73.800,00€.**

Na **rúbrica da Fiscalização,** o valor é o adjudicado pela Entidade, de **30.750,00€.**

Todos os itens referidos contabilizam um valor de **1.806.581,45€,** estando **a descoberto o valor de 915.581,45€.**

Em anexo remetemos o Termo de Aceitação do PRR e Cópia das Faturas deste projeto até à presente data no valor de 149.131,49€.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

18/04/2024

O Presidente da Administração

ACIP
Ass. Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Gomes Lima

ISS/ERES/SC 1222659/2023 de 10-11-2023

Caro/a senhor/a
Representante Legal
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
4770-207 JOANE

N/Ref.ª: 1821/PRR/SI/2.1/2023/C03-i01 Data: 07-11-2023

Entidade Beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	10-01-2023
Data de fim da operação:	10-01-2025

Assunto: **Notificação da decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121**
Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica notificado/a de que o pedido de alteração da candidatura identificada foi aprovado, nos termos constantes da decisão final de aprovação 73/2023/C03-i01, de 26-10-2023.

De acordo com o n. º 2 do artigo 10.º do AVISO Nº 02-C03-i01-2021, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Contrato de Comparticipação Financeira, devidamente assinado por quem tem poderes para obrigar a entidade para o ato e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.

Informamos que o prazo da devolução do Contrato de Comparticipação Financeira é de 30 dias úteis a contar a partir da data de receção desta notificação, exceto por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

Pelo Beneficiário Intermediário

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

Anexos:
- Decisão final de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Contrato de Comparticipação Financeira
- Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
- Indicadores de realização física e comparticipação financeira
- Estrutura e cronograma de financiamento

Instituto de Segurança Social, I. P.
AV. 5 DE OUTUBRO, 175
1069-451 LISBOA
Telefone: 300 510 597
E-mail: iss.prr.equipamentossociais@seg-social.pt

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Morada:	Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
Código Postal:	4770-207 JOANE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Decisão de Aprovação do Pedido de Alteração da Candidatura

Considerando:

1. Os termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro;
2. Que o Decreto-lei nº 29-B/2021, de 4 de maio estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência;
3. Que mediante celebração de contrato escrito, a Estrutura de Missão "RECUPERAR PORTUGAL" delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Beneficiário Intermediário;
4. Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Informamos que o pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, apresentada pelo Beneficiário AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 02-C03-i01-2021, foi analisado. Em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira, apresentados abaixo, o pedido de alteração da candidatura está em condições de ser aprovado.

PRR

Identificação

Entidade Beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	10-01-2023
Data de fim da operação:	10-01-2025

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], válido até [redacted] que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, com sede em JOANE, número de identificação fiscal 504426290, neste ato representada por Francisco Gomes Lima na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted], válido(s) até [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 30 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 891 000.00 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 10-01-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas;

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

06 NOV 2023 de 20___

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Morada:	Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
Código Postal:	4770-207 JOANE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

Nº	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO
1	Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida ELEVADO (Se, TCCSC <=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200)	25.00 15.00 10.00 0.00	112.389472221613 Médio 15.00
2	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=),2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1.5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 < 500 Euros)	20.00 10.00 5.00 0.00	1.364223253403145 Médio 10.00
3	Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, = 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	1 Elevado 25.00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10.00 7.00 4.00 0.00	170 Elevado 10.00
5	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Elevado Elevado 20.00

Pontuação Total	80.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Morada:	Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
Código Postal:	4770-207 JOANE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Descrição Sumária da Operação:
A CASA DO PINHEIRAL é um C.AC.I. que cria 30 novos lugares,com uma construção de raiz localizada em Famalicão.Os diagnósticos sociais referem a necessidade e prioridade desta resposta social na área da deficiência.ACIP garante o desenvolvimento do projeto e a prestação de um serviço de qualidade,empowerment,capacitação,qualidade de vida e inclusão.PRR cria uma oportunidade de desenvolver um projeto sustentável e inovador em parceria com o Município e comunidade.

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Morada:	Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
Código Postal:	4770-207 JOANE
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000121
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO	Sim	0	0	30	30

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CAC	Sim	Sim	891 000.00 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Total: 891 000.00 €

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2023	2024	2025	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	427 680.00 €	427 680.00 €	35 640.00 €	891 000.00 €
Contribuição Privada	106 574.40 €	106 574.40 €	8 881.20 €	222 030.00 €
TOTAL	534 254.40 €	534 254.40 €	44 521.20 €	1 113 030.00 €

519

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF:PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2022/7	2022-05-09	EUR
ATCUD:0-7	Data de Vencimento / Due date	
Original	2022-05-09	

Cliente / Customer

Ave-Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Crl.

Morada / Address — **NIF / Tax Reg. Nr.**

Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja C,E e F
4770-207 Joane, Portugal — 504426290

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Unl. / Un.	Preço unl. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
002	Projeto de Arquitetura, Projetos de Especialidade e Licenciamento da Casa do Pinheiral (3ª fase - Entrega dos Projetos de Especialidades)	1,00	un	20,000,00	23%		20,000.00

CONTAS
DOCUMENTO Nº 5007
DÉBITO € 45209 / 45.209,00
CRÉDITO » 271143 / 271... »

ATCUD:0-7

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50003300004565264745105 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2022-05-09 16:52:52 +00 pt516759329
HUER - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
23%	20,000.00	4,600.00

Total IVA / VAT	4,600.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	20,000.00
Total	**24,600.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

3043 - 05/04/2022

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF:PT516759329
CS: 50000,00 Eur

DOCUMENTO Nº 4023 / 01
€ 46209
271143

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2022/6	2022-04-04	EUR
ATCUD:0-6	Data de Vencimento / Due date	
Original	2022-04-04	

Cliente / Customer
Ave-Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Crl.

Morada / Address
Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja C E e F
4770-207 Joane, Portugal

NIF / Tax Reg. Nr.
504426290

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
001	Projeto de Arquitetura, Projetos de Especialidade e Licenciamento da Casa do Pinheiral (2ª fase - Entrega do Projeto de Arquitetura)	1.00	un	20,000.00	23%		20,000.00

ATCUD:0-6

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50003300004565264745105 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2022-04-04 14:12:34 +00 pt516759329

mEBt - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
23%	20,000.00	4,600.00

Total IVA / VAT	4,600.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	20,000.00
Total	**24,600.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF:PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2022/2	2022-02-28	EUR
Original	**Data de Vencimento / Due date**	
	2022-02-28	

Cliente / Client

Ave-Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Crl.

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja C,E e F 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
	Adjudicação (1ª Fase) referente ao "Projeto de Arquitetura, Projetos de Especialidades e Licenciamento da Casa do Pinheiral"	1.00	un	10,000.00	23%		10,000.00

DOCUMENTO Nº 2046
€ 4529-
» 27143
» 27143

ATCUD:0-2

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50003300004565264745105 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2022-02-28 11:10:05 +00 pt516759329

U/zG - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
23%	10,000.00	2,300.00

Total IVA / VAT	2,300.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	10,000.00
Total	**12,300.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

NO ORDINARY THING **ARCHITECTURE**

No Ordinary Thing
Arquitectura e Construção, Lda
Rua 5 de Outubro, nº 311
4765-219 Riba de Ave, Portugal

Email: nordinarything@gmail.com
Sociedade por Quotas
NIF: PT516759329
CS: 50000,00 Eur

Fatura / Invoice	Data / Date	Moeda / Currency
FT 2024/3 ATCUD:JJHH76K3-3	2024-03-08	EUR
Original	Data de Vencimento / Due date 2024-03-08	

Cliente / Customer

Ave-Cooperativa de Intervenção Psico-Social, Crl.

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Loja C,E e F 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Uni. / Un.	Preço uni. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
001	Projetos de Arquitectura, Especialidades e Licenciamento da Casa do Pinheiral	1.00	un	2,500.00	23%		2,500.00

ATCUD:JJHH76K3-3

Pagamento por transferência bancária para o / Payment by bank transfer to IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 4565 2647 4510 5 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NO Ordinary thing arquitectura e construcao Lda
Data: 2024-03-08 14:44:51 +00 pt516759329

2k1l - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
23%	2,500.00	575.00

Total IVA / VAT	575.00
Descontos de linha / Item Discounts	0.00
Total Líquido / Net Total	2,500.00
Total	**3,075.00**

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA). / Articles/services billed were made available to the buyer on the date of the document (Paragraph f of Nº 5 of Article 36 CIVA).

Plano Cúbico, Lda.

Rua da Breia, n.º 772, r/chão
4810-720 Pinheiro
Capital Social 200 000,00 €, Matriculada na C.R.C. de(o) Guimarães, Sob o n.
NIF: 508252407
Tel.: 253094366

planocubico@gmail.com

Fatura Nº 1 2400/000023

Original

ATCUD:JFCPKVF6-00002

Data de Emissão: 2024-02-26 18:41
Data de Vencimento: 2024-02-26
Condições Pagamento: Pronto Pagamento

Vendedor: *N/A*
Doc. Emitido por: *Pedro Martins*

AVE - ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C.R.L.
Rua da Ribeira, Edf Fonte, Loja E

4770-207 Joane
NIF: 504426290

V/ Referência:

WHID-Processado por programa certificado nº 157/AT

Referência	Descrição	V. Unit.	Qtd	Descontos			I.V.A.	Subtotal
	Serviços de Fiscalização e coordenação de segurança e saúde do Lote 2 – Empreitada para a construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência - 1.º trimestre	3 333,33 €	1	0%	0%	0%	23%	3 333,333 €

CONTAS
DOCUMENTO N.º 2057
DÉBITO
452c9 » 4100,00
CRÉDITO
22111196 » 4100,00

Taxa	Incidência	Valor IVA
23%	3 333,33 €	766,67 €

Modo Pagamento
Transferência bancária
Modo Expedição

Total Ilíquido	3 333,33 €
Total Desc	0,00 €
Total IVA	766,67 €
Total	**4 100,00 €**

Local Carga
Rua da Breia, n.º 772, r/chão
Pinheiro
4810-720
Data / Hora Carga 2024-02-26 18:40:36

Local Descarga
Rua da Ribeira, Edf Fonte, Loja E
Joane
4770-207 Joane
Viatura

IBAN PT50 0035 0882 00090651030 78

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/12	2024-02-29	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-12	**Data de Vencimento**	
Original	2024-02-29	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: larestil@sapo.pt
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00 UNI	12.986,70	0% (*)		12.986,70
DIV	Trabalhos de empreitada conforme auto I em anexo.	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00
DIV	Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas	1,00 UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

CONTAS
DOCUMENTO N.º 2059
DÉBITO
45209 € 1442,17
243129 » 1493,47
» ,
CRÉDITO
» ,
27111 » 12986,70
243143 » 2986,94

ATCUD:JJ6TJF25-12

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 2278 6530 0018 0 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-02-29 13:29:09 +00 VATPT-504968564
2STZ - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	12.986,70	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	12.986,70
Total	**12.986,70**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA.
504 968 564

Fatura	Data	Moeda
FT 2024/16	2024-03-21	EUR
ATCUD:JJ6TJF25-16	**Data de Vencimento**	
Original	2024-03-21	

LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: larestil@sapo.pt
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564

Cliente
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

Morada	NIF
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E 4770-207 Joane, Portugal	504426290

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
SERVIÇOS	Trabalhos de Construção Civil	1,00	UNI	67.469,79	0% (*)		67.469,79
DIV	"Adiantamento da Empreitada Casa do Pinheiral - CACI"	1,00	UNI	0,00	0% (*)		0,00

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ6TJF25-16

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 2278 6530 0018 0 (BBPIPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-03-22 12:12:00 +00 VATPT-504968564
EYxe - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa	Base	Valor
0%	67.469,79	0,00

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	67.469,79
Total	**67.469,79**

ALVARÁ 57085

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

CONTRATO

ADCM 01/2023

Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: ACIP – Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social, C.R.L, doravante designada por ACIP, com sede na Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E, 4770-207 Joane, Vila Nova de Famalicão, com o número de telefone 252 928 610, com o endereço eletrónico geral@acip.com.pt e plataforma de contratação vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico http://www.vortalgov.pt., neste ato representada por Francisco Gomes Lima, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de Presidente da Administração, doravante designada abreviadamente por "ACIP", aqui identificado como Primeiro Outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: LARESTIL CONSTRUÇÕES, LDA, NIPC 504 968 564, com sede na Rua do Penedo, n.º 135, 4770-246 Joane, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Júlio Fernandes da Cunha, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted], válido até [redacted] na qualidade de representante legal do concorrente, que outorga qualidade e suficiência de poderes confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 2732-4051-5018, válida até 21/02/2024, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

a) Face ao procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais AD CM 01/2023, aberto em 14 de julho de 2023, por decisão da Administração da ACIP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho (doravante designado abreviadamente por CCP), foi adjudicado ao Segundo Outorgante, o presente contrato que tem como objeto a execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".

b) A proposta entregue pelo Segundo Outorgante, no dia 02 de agosto de 2023 às 17h53m52s, bem como o Caderno de Encargos integrado pelo projeto de execução e o Convite que serviram de base àquele procedimento, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

c) A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pela Administração da ACIP em 31 do mês de agosto de 2023.

d) Os documentos de habilitação foram entregues pelo Segundo Outorgante em 06 de setembro de 2023.

e) O Segundo Outorgante prestou caução, para o bom e tempestivo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do presente contrato, em montante correspondente a 5% do preço contratual, assumindo o valor de 67.469,80€ (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), cujo comprovativo foi entregue em 19 de setembro de 2023, mediante seguro caução com n.º CA23-0755 emitida pela segurada W.R. BERKLEY EUROPE AG, SUCURSAL EN ESPAÑA, datada de 19 de setembro de 2023.

f) O Gestor do Contrato, designado pela Administração da ACIP é Sandra Mónica Martins Carvalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O endereço de contacto é monicacarvalho.acip@gmail.com.

g) O Segundo Outorgante fica subordinado às exigências de interesse público da empreitada, objeto do contrato.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do referido Código, é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA 1.ª
Objeto

1. Pelo presente é outorgado o contrato relativo à execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".
2. O contrato envolve a execução da empreitada, nos termos do disposto no Convite, caderno de encargos integrado pelo projeto de execução e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. A execução da empreitada desenrolar-se-á de harmonia com o estabelecido no caderno de encargos integrado pelo projeto de execução, nos termos e condições constantes da proposta do Segundo Outorgante.
4. Consideram-se incluídos no objeto do contrato todos os serviços, preparatórios ou complementares à execução da empreitada objeto do contrato.
5. A natureza, espécie, quantidade e valor contratual encontram-se definidos nos documentos que, nos termos da cláusula 2ª do presente documento, fazem parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 2.ª
Âmbito do contrato

1. Fazem parte integrante do contrato, para além do presente título contratual, os documentos seguintes, que se dão aqui por integralmente reproduzidos:
   a) A proposta do Segundo Outorgante, enviada através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalGov;
   b) O caderno de encargos integrado pelo projeto de execução;
   c) O convite;
2. As regras de interpretação dos documentos que integram o âmbito do contrato estão definidas no Caderno de Encargos.

3. As alterações ao objeto do presente contrato, entendido nos termos previstos nos números anteriores, serão, sob pena de nulidade, lavradas em documento escrito e assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, só então, passarão a integrar o âmbito do contrato.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

CLÁUSULA 3.ª

Preço contratual

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o valor contratual máximo de **1.349.395,92€ (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 4.ª

Condições de Pagamento

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 5.ª

Prazo de vigência

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:
   1.1. Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
   1.2. Concluir a execução da obra no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da sua consignação que será no dia 07 de novembro de 2023, ou da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro desse prazo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
   1.3. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro do prazo de execução máximo indicado na proposta adjudicada.
2. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato deverá ainda respeitar o estabelecido no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 6.ª

Penalidades Contratuais

As penalidades contratuais respeitantes ao presente contrato serão satisfeitas de acordo com penalidades contratuais estabelecidas no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 7.ª

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de cinco dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

CLÁUSULA 8.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estipuladas em Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 9.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. As partes só podem divulgar as informações referidas nos números anteriores, na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou se forem estritamente necessárias ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer uma das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Caderno de Encargos.
6. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação privilegiada de que venha a tomar conhecimento, abstendo-se de a revelar, total ou parcialmente.

7. As Partes obrigam-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente procedimento, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro.
8. O Segundo Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeiro Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
9. Os dados pessoais a que o Segundo Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeiro Outorgante.
10. O Segundo Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeiro Outorgante.
11. As Partes mais se obrigam a garantir que a obrigação de confidencialidade aqui prevista será respeitada pelos seus trabalhadores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que, em razão do trabalho ou serviço que preste, possa ter acesso a tal informação.
12. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência da quebra de confidencialidade, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.
13. O Segundo Outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente a:
    13.1. Utilizar e tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
    13.2. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
    13.3. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
    13.4. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeiro Outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
    13.5. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção e tratamento dos dados pessoais tratados por conta da Primeiro Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

13.6. Prestar à Primeiro Outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Primeiro Outorgante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

13.7. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no caderno de encargos.

14. O Segundo Outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e no RGPD e demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Segundo Outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.

15. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

16. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador.

17. No caso em que o Segundo Outorgante seja autorizado pela Primeiro Outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

CLÁUSULA 10.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes deve respeitar o disposto na cláusula 48.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 11.ª

Resolução

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 13.ª

Comunicações entre as partes

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para o domicílio ou sede contratual das entidades identificadas no contrato.
2. No caso das comunicações do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, as mesmas devem ser dirigidas ao gestor do contrato, identificado no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte, por escrito e com aviso de receção.
4. Qualquer comunicação efetuada através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se feita na data da respetiva expedição, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário o Primeiro Outorgante que sejam efetuadas após as 17 horas do local da receção ou em dia não útil nesse mesmo local, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 14.ª

Regime

1. Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, o Segundo Outorgante desde já consente que o Primeiro Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pelo Segundo Outorgante a título de sanções contratuais.

CLÁUSULA 15.ª

Regime Jurídico

Na execução do contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

CLÁUSULA 16.ª

Disposições Finais

1. Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pelo Segundo Outorgante e do respetivo caderno de encargos pelo Primeiro Outorgante.

2. Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.
3. Fica o presente contrato escrito em 08 (oito) páginas, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. E para que produza os necessários efeitos legais, vai ser assinado digitalmente, através da assinatura digital qualificada dos outorgantes.

Primeiro Outorgante

Assinado por: **FRANCISCO GOMES LIMA**
Num. de Identificação: 03725824
Data: 2023.10.30 10:15:04+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social,CRL**

Francisco Gomes Lima

Segundo Outorgante

ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Assinado de forma digital por ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Dados: 2023.10.31 11:47:55 Z

António Júlio Fernandes da Cunha

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 036168668ASCD24

Data 2024-04-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008709712

Código de Verificação - YF8KGH9LKKL5UAC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ly signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.22

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO | FAZ PARTE!

Exmo Senhor
Dr Mário Passos
Presidente do Município
Vila Nova de Famalicão

Calendário, 23 de abril de 2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro para Remodelação da Creche

Exmo Senhor Presidente,

O CSC- Centro Social de Calendário, na continuidade do exercício da sua missão de apoio à comunidade, está a realizar obras de remodelação para a criação de uma nova unidade de Creche. Temos também necessidade a curto prazo de realizar obras nas instalações do CATL (Centro de atividades de tempos livres que apoia diariamente 100 crianças) e a colocação de mais um elevador no edifício do LAR/ Centro de dia. Para estas duas obras já temos aprovação dos projetos nos organismos competentes, só estamos a aguardar disponibilidade financeira para a realização das mesmas.
Relativamente ao projeto da Creche que já se encontra em execução com o custo global de 293.360,00€ + IVA (50% - 33.736,40€), que perfaz um investimento total de 327.096,40€, obtivemos um apoio do PRR no valor de 195.048,00€. As nossas necessidades sem considerar os custos do projeto, fiscalização, segurança em obra e mobiliário, entre outros é de 132.048,40€.
Face ao exposto, muito agradecemos todo o apoio financeiro que nos possam oferecer para minimizar todo este investimento.
Certos da vossa melhor atenção para este nosso humilde pedido, apresentamos os nossos mais elevados cumprimentos.
Em anexo remetemos termo de aprovação do financiamento do PRR e declarações de não dívida à Segurança Social e Finanças.

Com os melhores cumprimentos

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO

Pe Jorge Manuel Carneiro Ferreira
Presidente da Direção

+351 252 376 071 | geral@cscalendario.com | Rua de S. Julião, nº 720, 4760-384 Calendário, Portugal

ISS/IEPGFES/SC/222366/2023 de 10.11.2023

Caro/a senhor/a
Representante Legal
CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Rua de S. Julião nº 720
4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N/Ref.ª: 1835/PRR/SI/2.1/2023/C03-I01 Data: 07-11-2023

Entidade Beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-04-000164
Tipologia de Operação	TO 1.2, Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	04-C03-I01-2022
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	02-10-2023
Data de fim da operação:	01-10-2025

Assunto: **Notificação da decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-I01-04-000164**
Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica notificado/a de que o pedido de alteração da candidatura identificada foi aprovado, nos termos constantes da decisão final de aprovação 73/2023/C03-I01, de 26-10-2023.

De acordo com o n. º 2 do artigo 10.º do AVISO Nº 04-C03-I01-2022, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Contrato de Comparticipação Financeira, devidamente assinado por quem tem poderes para obrigar a entidade para o ato e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.

Informamos que o prazo da devolução do Contrato de Comparticipação Financeira é de 10 dias úteis a contar a partir da data de receção desta notificação, exceto por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

Pelo Beneficiário Intermediário

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

Anexos:
- Decisão final de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Contrato de Comparticipação Financeira
- Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
- Indicadores de realização física e comparticipação financeira
- Estrutura e cronograma de financiamento

Instituto de Segurança Social, I. P.
Av. 5 DE OUTUBRO, 175
1069-451 Lisboa
Telefone: 300 510 997
E-mail: iss-prr-equipamentossociais03@seg-social.pt

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Decisão de Aprovação do Pedido de Alteração da Candidatura

Considerando:

1. Os termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro;
2. Que o Decreto-lei nº. 29-B/2021, de 4 de maio estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência;
3. Que mediante celebração de contrato escrito, a Estrutura de Missão "RECUPERAR PORTUGAL" delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Beneficiário Intermediário;
4. Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Informamos que o pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000164, apresentada pelo Beneficiário CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 04-C03-i01-2022, foi analisado. Em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira, apresentados abaixo, o pedido de alteração da candidatura está em condições de ser aprovado.

Identificação

Entidade Beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	04-C03-i01-2022
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	14-10-2023
Data de início da operação:	02-10-2023
Data de fim da operação:	01-10-2025

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO, com sede em VILA NOVA DE FAMALICÃO, número de identificação fiscal 501276157, neste ato representada por Jorge Manuel Carneiro Ferreira e José António da Cruz Gaias na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 2 de novembro de 2022.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000164, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-04-000164, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CRECHE, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 90 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 195 048.00 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 04-C03-i01-2022, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 01-10-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 27 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

06 NOV 2023 de 20___

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

Nº	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CRECHE
1	Projeto localizado em territórios prioritários		157.19469805156S
	ELEVADO (Se, TCCSC <=175)	40.00	
	MÉDIO (Se, TCCSC >175 e <=225)	20.00	Elevado
	BAIXO (Se, TCCSC >225 e <=250)	10.00	
	MUITO BAIXO (Se, TCCSC >250)	0.00	40.00
2	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social)		170
	ELEVADO (Se, >=170 pontos)	30.00	
	MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos)	20.00	Elevado
	BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos)	10.00	
	MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	0.00	30,00
3	Adequação técnica e financeira do projeto		1.329610926541116
	ELEVADO (Se,<=1,75)	30.00	
	MÉDIO (Se, >1,75 e <= 2,25)	20.00	Elevado
	BAIXO (Se, >2,25 e <= 2,75)	10.00	
	MUITO BAIXO (Se, >2,75)	0.00	30.00

Pontuação Total	100.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-I01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Descrição Sumária da Operação:
A direção do Centro Social de Calendário, pretende com esta candidatura, através do aumento da sua capacidade instalada, criar 42 novos lugares em Creche. A principal característica deste projeto diz respeito à conversão do edifico de serviços numa nova unidade de creche, com capacidade para 42 crianças. Este projeto tem como objetivo, remodelar um edifício existente de modo a nele instalar a referida nova unidade de Creche, que será concluído com todas as condições físicas recomendadas.

PRR

Anexos

Entidade beneficiária:	501276157, CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDÁRIO
Morada:	Rua de S. Julião nº 720
Código Postal:	4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-04-000164
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
CRECHE	Sim	48	0	42	90

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	195 048,00 €

Total: 195 048,00 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2023	2024	2025	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	24 381,00 €	97 524,00 €	73 143,00 €	195 048,00 €
Contribuição Privada	2 633,37 €	10 533,48 €	7 900,11 €	21 066,96 €
TOTAL	27 014,37 €	108 057,48 €	81 043,11 €	216 114,96 €

AUTO DE CONSIGNACÃO

"Empreitada de Reconversão de um Edifício para a Creche, para o Centro Social de Calendário"

CP 01/2023

Ao **primeiro dia do mês de março de 2024**, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de construção **"Empreitada de Reconversão de um Edifício para a Creche, para o Centro Social de Calendário" – CP 01/2023** adjudicada à firma **NMS Engenharia E Construção, Unipessoal, Lda.,** por contrato de **19 de fevereiro de 2024**, no valor **de 295.360,00 € (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução **até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias**) compareceram Pe. Jorge Manuel Carneiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção e José António da Cruz Galas, na qualidade de Tesoureiro, ambos em representação do adjudicante, **Centro Social de Calendário**, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Entidade, e por Nelson Manuel da Costa e Sousa, na qualidade de gerente e representante legal do adjudicatário, a firma **NMS Engenharia E Construção, Unipessoal, Lda.,** com poderes para o ato, confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 6210-2328-6050 e válida até 18/12/2024 para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º a 360º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações.
Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Nelson Manuel da Costa e Sousa, na qualidade de gerente e representante legal do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhece como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pela representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice nº 002/001/000 - 12150, Ramo de Acidentes de Trabalho-Conta de Outrem, da Companhia de Seguros UNA

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

Pe. Jorge Manuel Carneiro Ferreira
José António da Cruz Galas

CENTRO SOCIAL de CALENDÁRIO

Centro Social de Calendário

NMS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
NIF: 514 783 389
A Gerência

NMS Engenharia E Construção, Unipessoal, Lda.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: C S C - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO
NIF: 501276157

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO

Firma/Denominação CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20007309654

N.º de Identificação Fiscal 501276157

N.º do pedido 036170640ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007309654

Código de Verificação - HPNQR8MXKMCR37W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2024.04.18

patriciamoreira@famalicao.pt

De: SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>
Enviado: 21 de abril de 2024 23:47
Para: mariopassos@famalicao.pt
Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio financeiro
Anexos: Contrato_PRR_SocialELOOS.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Exª. a Instituição SocialELOOS - Associação Social de Fradelos no ano de 2022 candidatou-se ao programa PRR com o nº PRR-RE-C03_i01-02-000826, para a edificação de um Centro Social. Em 29 de agosto de 2023, assinou o contrato de comparticipação financeira do PRR de de 2.016.149,60€, num total de 2.960.400,00€, dos quais a Instituição terá o encargo financeiro de 944.250,40€. Assim sendo, venho por este meio solicitar um apoio financeiro à autarquia, para conseguir cumprir com os objetivos propostos, bem como, para colmatar o aumento de custo da obra que foi adjudicada pelo valor de 4,141.394,62€.

Anexo: Contrato do PRR.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS

PRR | REPÚBLICA PORTUGUESA | Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

ANEXO 7 MAPA DE MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Entidade Promotora	Centro Social de Calendário
Nº. da Candidatura	PRR-RE-C03-I04-000164
Tipologia de Operação	Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Pedido de Pagamento nº.	1 — Data: 29/04/2024
Auto(s) de Medição n.º	1 — Mês: Abril

abr/24

CAPÍTULO / ARTIGO	DESIGNAÇÃO	CONTRATUALIZADOS				Auto n.º 1		REALIZADO		SALDO	
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total	Quantidade	Total
			(1)	(2)	(3) = (1) * (2)	(4)	(5) = (4) * (2)	(4) + (...)	(...) = [(5)+(...)] * (2)		
1	Trabalhos Prévios, Estaleiro, Segurança e Gestão de Resíduos e Complementares										
1.1	Construção, montagem, manutenção, exploração e desmontagem de estaleiro, conforme Decreto Lei 273/03 de 29 de Outubro, conjugado com a portaria nº 40/2014 de 17.02, alterada pela portaria nº 145/2017, desenvolvimento e aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente: - Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do Estaleiro; - Instalação destinada a fiscalização, que deverá incluir durante o prazo de execução da obra, um escritório com as dimensões mínimas de 4.00x3.00m², equipado no mínimo com uma I.S., sala de reuniões com quatro cadeiras, estante, mesa de apoio, capacete, botas, colete, impermeável e outros equipamentos necessários de segurança; - Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedações; - Instalação de redes de alimentação e distribuição de água, electricidade, telefones, esgotos e outros; - Execução e colocação da placa identificadora da obra, com as dimensões e características indicadas no desenho a fornecer pelo dono da obra, mencionando: a) O Dono de Obra; b) O Adjudicatário; c) O valor da Empreitada; d) O Prazo de Execução; e) A Direcção da Obra; f) A Fiscalização; - Limpeza final do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono da Obra.	cj	1,00	7 622,21	7 622,21	1,00	7 622,21	1,00	7 622,21	0,00	-
1.2	Aplicação de Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) de acordo com Decreto Lei nº 46/2008 e conforma indicação de projecto, respectiva adaptação contínua á realidade da obra, nomeadamente rectificação de qualidades e classificação dos resíduos obtidos, procedendo ao respetivo registo e entrega à Fiscalização de comprovativos previstos pela lei.	cj	1,00	550,00	550,00	1,00	550,00	1,00	550,00	0,00	-
1.3	Elaboração e implemetação do plano de segurança, higiene e saúde, que deverá ser desenvolvido pelo adjudicatário adaptando-o à sua estrutura, condições específicas e meio mobilizados para a obra, em conformidade com o Programa de Segurança e Saúde fornecido, tudo de acordo de acordo com o Dec. Lei 273/03 de 29 de Outubro de 2003, nomeadamente o respeitante aos Artigos 14º e 15º.	cj	1,00	550,00	550,00	0,50	275,00	0,50	275,00	0,50	275,00
1.4	Compilação técnica, constituída pelo fornecimento dos elementos de todas as especialidades necessários à elaboração da compilação técnica nos termos do artº 16 do Decreto Lei nº273/03 de 29 de Outubro, antes da recepção provisória da obra, execução de telas finais de todas as especialidades, incluindo o fornecimento de 3 exemplares em papel e 3 cópias em formato digital.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00

1.5	Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respectivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação de via pública (O.V.P.), colocação de pré-coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e sempre que necessário, durante a execução dos trabalhos nas coberturas, protecções dos andaimes e envolventes a obra, do tipo tapume ou outras. Em todas as operações de gestão de resíduos resultantes da empreitada será cumprido em toda a extensão o Dec. Lei 46/2008 de 12 de Março e particularmente no que respeita ao respectivo transporte será cumprido o disposto na Portaria 417/2008 de 11 de Junho.	cj	1,00	3 000,00	3 000,00	0,50	1 500,00	0,50	1 500,00	0,50	1 500,00
1.6	Reparação ou reconstrução, de vias públicas de acesso ou outros elementos que se tenham deteriorado devido à obra e estaleiro, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários, bem como a limpeza da área no final da obra.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
1.8	Execução de todas e quaisquer limpezas necessárias à entrega da obra, aplicada conforme dados de aplicação do boletim técnico ou equivalente, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	cj	1,00	750,00	750,00		-	0,00	-	1,00	750,00
2	Demolições										
2.1	A entidade executante será responsável por um levantamento cuidadoso e exaustivo de todos os elementos a demolir e a reparar, assim como os movimentos de terra, havendo total disponibilidade para visita ao local da obra, sendo as descrições, indicativas dos trabalhos previstos. Os preços devem incluir todos os trabalhos anexos, quando necessários, de sustentação provisória dos elementos a demolir, sem prejuízo dos elementos circundantes e remoção cuidadosa dos elementos para posterior colocação indicados pela Fiscalização. Execução de demolição e remoção completa e/ou parcial de elementos construtivos, revestimentos e equipamentos, executada de elemento a elemento com meios manuais e mecânicos, remoção e carga em contentor ou camião para acondicionamento de entulho, transporte de resíduos inertes de ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, produzidos em obras de construção e/ou demolição, com contentor de 7 m³, a aterro específico ou operador licenciado de gestão de resíduos, incluindo serviço de entrega, aluguer e recolha em obra do contentor, taxa por entrega de contentor de 7 m³ com resíduos inertes de ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, produzidos em obras de construção e/ou demolição, em aterro específico ou operador licenciado de gestão de resíduos, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas de Amarelos e Vermelhos e peças escritas, e normas de segurança em vigor.										
2.1.1	Em paredes divisórias interiores de alvenaria de tijolo cerâmico, com e sem revestimento, com espessura de 150 mm, incluindo padieiras em betão.	m2	126,89	15,00	1 903,35	126,89	1 903,35	126,89	1 903,35	0,00	-
2.1.2	Em paredes divisórias interiores de alvenaria de tijolo cerâmico, com e sem revestimento, com espessura de 450 mm, incluindo padieiras em betão.	m2	6,32	15,00	94,80	6,32	94,80	6,32	94,80	0,00	-
2.1.3	Em paredes exteriores de alvenaria de tijolo cerâmico, com e sem revestimento, com espessura de 350 mm, incluindo padieiras em betão.	m2	39,39	15,00	590,85	39,39	590,85	39,39	590,85	0,00	-
2.1.4	Em revestimento de pavimentos interiores e exteriores, incluindo rodapé, picagem de colas e argamassas soltas										
2.1.4.1	Em pavimentos interiores	m2	220,81	10,00	2 208,10	220,81	2 208,10	220,81	2 208,10	0,00	-
2.1.4.2	Em pavimentos exteriores	m2	42,66	15,00	639,90	42,66	639,90	42,66	639,90	0,00	-
2.1.5	Em batonilhas com espessura entre 100 a 150 mm	m2	42,66	15,00	639,90	42,66	639,90	42,66	639,90	0,00	-
2.1.6	Em picagem de paredes interiores e exteriores até 20 mm de espessura, incluindo revestimentos, picagem de colas e argamassas soltas										
2.1.6.1	Em paredes interiores	m2	88,47	10,00	884,70	88,47	884,70	88,47	884,70	0,00	-
2.1.6.2	Em paredes exteriores	m2	25,39	10,00	253,90	25,39	253,90	25,39	253,90	0,00	-
2.1.7	Em portas interiores, em estrutura e folha de madeira, incluindo ferragens										
2.1.7.1	Porta de uma folha com 800 x 2000 mm no total	un	6,00	75,00	450,00	6,00	450,00	6,00	450,00	0,00	-
2.1.7.2	Porta de uma folha com 900 x 2000 mm no total	un	1,00	75,00	75,00	1,00	75,00	1,00	75,00	0,00	-
2.1.8	Em caixilharia exterior, em estrutura de alumínio e/ou madeira e folha em vidro, incluindo ferragens										
2.1.8.1	Vão de uma folha com 800 x 1000 mm no total, no sistema basculante	un	1,00	125,00	125,00	1,00	125,00	1,00	125,00	0,00	-
2.1.8.2	Vão de uma folha com 960 x 2100 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	150,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	0,00	-
2.1.8.3	Vão de duas folhas com 1100 x 1000 mm no total, no sistema de batente	un	2,00	130,00	260,00	2,00	260,00	2,00	260,00	0,00	-
2.1.8.4	Vão de duas folhas com 1200 x 1000 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	135,00	135,00	1,00	135,00	1,00	135,00	0,00	-
2.1.8.5	Vão de duas folhas com 1200 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	150,00	150,00	1,00	150,00	1,00	150,00	0,00	-
2.1.8.6	Vão de duas folhas com 1300 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	155,00	155,00	1,00	155,00	1,00	155,00	0,00	-
2.1.8.7	Vão de duas folhas com 1580 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	2,00	175,00	350,00	2,00	350,00	2,00	350,00	0,00	-
2.1.8.8	Vão de duas folhas com 1590 x 2330 mm no total, no sistema de batente	un	2,00	175,00	350,00	2,00	350,00	2,00	350,00	0,00	-
2.1.8.9	Vão de duas folhas com 1900 x 2100 mm no total, no sistema de batente	un	1,00	180,00	180,00	1,00	180,00	1,00	180,00	0,00	-
2.1.8.10	Vão de três folhas com 2600 x 2330 mm no total, no sistema de correr	un	2,00	195,00	390,00	2,00	390,00	2,00	390,00	0,00	-

2.1.8.11	Vão de três folhas com 3000 x 2330 mm no total, no sistema de correr	un	4,00	200,00	800,00	4,00	800,00	4,00	800,00	0,00	-
2.1.9	Em soleiras e peitoris até 350 mm de largura	ml	29,16	5,00	145,80	29,16	145,80	29,16	145,80	0,00	-
2.1.10	Em telas de impermeabilização da cobertura, incluindo raspagem da cola existente	m2	263,44	5,00	1 317,20	263,44	1 317,20	263,44	1 317,20	0,00	-
2.1.11	Em rufos, incluindo acessórios	ml	65,58	7,00	459,06	65,58	459,06	65,58	459,06	0,00	-
2.1.12	Loiças sanitárias, torneiras e acessórios, incluindo a desativação e o tamponamento onde necessário, composto por: - Sanitas; - Lavatórios, incluindo bancada de apoio e acessórios de fixação; - Bidé; - Bases de duche; - Torneira monocomando para lavatório e bidé; - sistema de duche;	cj	1,00	1 500,00	1 500,00	1,00	1 500,00	1,00	1 500,00	0,00	-
2.1.13	Desativação e remoção da rede elétrica e ited existente	cj	1,00	750,00	750,00	1,00	750,00	1,00	750,00	0,00	-
2.1.14	Desativação, remoção e tamponamento da rede de gás existente	cj	1,00	750,00	750,00	1,00	750,00	1,00	750,00	0,00	-
2.1.15	Desativação, remoção e tamponamento da rede de aquecimento existente	cj	1,00	750,00	750,00	1,00	750,00	1,00	750,00	0,00	-
3	Movimento de Terras										
3.1	Execução de escavação com meios manuais e mecânicos em terreno de qualquer natureza, para implantação de elementos estruturais em fundação, incluindo entivações, escoramentos, baldeações, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
3.1.1	Vigas de Fundação	m3	4,96	10,00	49,60	4,96	49,60	4,96	49,60	0,00	-
3.1.2	Pavimento térreo	m3	22,72	10,00	227,20	22,72	227,20	22,72	227,20	0,00	-
3.2	Execução de enchimento com terra seleccionada procedente da própria escavação, em elementos de fundação, rega e compactação em camadas sucessivas de 30 cm de espessura máxima com placa vibratória de condução manual, carga, transporte e descarga no local de trabalho dos inertes a utilizar nos trabalhos de enchimento e humedecimento dos mesmos, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m3	0,52	10,00	5,20	0,52	5,20	0,52	5,20	0,00	-
3.3	Execução de carga em camião e transporte de produtos sobrantes a vazadouro ou local de depósito a qualquer distância, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m3	27,17	5,00	135,85	27,17	135,85	27,17	135,85	0,00	-
4	Estabilidade										
	Nota: 1) As medidas para determinação das quantidades referentes ao betão armado, foram obtidas a partir das formas geométricas definidas no projecto. 2) A medição das armaduras em aço não considera amarrações, empalmes, sobreposições, ganchos, desperdícios e acessórios, estes custos devem estar incluídos no preço unitário por kg apresentado pelo empreiteiro. 3) Para obtenção de todas as características dos materiais a colocar em obra nomeadamente betão e aço, deverá ser consultado o desenho de Quadro de Materias e Notas Gerais.										
4.1	Estrutura de Betão Armado										
4.1.1	Betão de Limpeza										
4.1.1.1	Fornecimento e execução de regularização de fundações, composto por: - betão da da classe C12/15,XC0,Cl0.40,Dmax20,S4 com 50 mm de espessura, devidamente nivelado, produzido em central de betão e betonagem desde o camião com bomba de betão; - carga, transporte, descarga, espalhamento, vibração, compactação e cura; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
4.1.1.1.1	Vigas de Fundação	m3	0,30	75,00	22,50		-	0,00	-	0,30	22,50
4.1.2	Betão Armado										
4.1.2.1	Em Fundações										

4.1.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão em elementos de fundação, composto por: - betão da classe C25/30,XC2,Cl0.20,Dmax22_S3, com aditivo hidrófugo, produzido em central de betão e betonagem desde o camião com bomba de betão; - carga, transporte, descarga, espalhamento, vibração, compactação e cura; - recobrimento de 50 mm; - cofragem recuperável da classe A2 (Superfícies que se destinam a revestimentos com argamassa ou que, não tendo qualquer revestimento, ficarão permanentemente ocultas), de madeira de pinho ou metálica e posterior desmontagem, elementos de sustentação, fixação e escoramentos necessários para a sua estabilidade e líquido descofrante para evitar a aderência do betão à cofragem; - corte, moldagem, montagem e colocação de armaduras, cintas e estribos em varão de aço nervurado A4S00NR, nos diâmetros previstos no projeto (6, 8, 10, 12, 16, 20, 25, 32) incluindo empalmes, sobreposições; - arame galvanizado para atar, de 1,30 mm de diâmetro; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
4.1.2.1.1.1	Em vigas de fundação	m3	2,08	350,00	728,00		-	0,00	-	2,08	728,00
4.2	Estrutura Metálica										
4.2.1	Fornecimento e execução de elementos metálicos na formação de estrutura em elevação vertical e horizontal, composta por: - aço da qualidade S275JR, com tratamento anticorrosivo, decapagem SA2 1/2, uma demão de primário epoxy de zinco 50 microns e uma demão de acabamento com primário antioxidante; - pilares e vigas laminados a quente da série SHS e HE; - placa de ancoragem em L com secção de 40 x 40 x 4 mm,; - aplicação de pintura ignífuga, incluindo nas chapas de reforço, chapas de ligação, cutelos, com tinta C-THERM HB da CIN, para REI de 90min; - afinações, ligações por soldadura e/ou por aparafusamento, chapas, reforços, apoios, desperdícios, buchas, parafusos, porcas, anilhas, conectores; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e escritas										
4.2.1.1	Perfil estrutural retangular com secção de 100 x 50 x 0.3 mm	kg	964,56	2,00	1 929,12		-	0,00	-	964,56	1 929,12
4.2.1.2	HE-180A	kg	1 024,18	2,00	2 048,36		-	0,00	-	1024,18	2 048,36
4.3	Pavimento Térreo										
4.3.1	Fornecimento e execução de base para laje térrea, com 250 mm no total, composto por: - rega e compactação em camadas sucessivas de 150 mm de espessura máxima com placa vibratória de condução manual e regularização do terreno; - aplicação de manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora; - aplicação de brita 5/7 compactada com 10 mm de altura; - lâmina drenante nodular de polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE) tipo Aguadrain da Imperalum ou equivalente, com nódulos de 8 mm de altura, resistência à compressão 150 kN/m² capacidade de drenagem 5 l/(s·m) e massa nominal 0,5 kg/m²; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	45,45	20,00	909,00		-	0,00	-	45,45	909,00
4.3.2	Fornecimento e execução de piso térreo interior, com 100 mm de espessura, composto por: - betão da classe C25/30,XC2,Cl0.20,Dmax22_S3, com aditivo hidrófugo, produzido em central de betão e betonagem desde o camião com bomba de betão, carga, transporte, descarga, espalhamento, vibração, compactação e cura; - aplicação de malha electrossoldada AR42 100x300 mm, com arames longitudinais de 4,2 mm de diâmetro e arames transversais de 4,2 mm de diâmetro, aço A500 EL; - junta perimetral e em todos os pontos de contacto singulares com uma espessura mínima de 5 mm WEBERFLOOR PERIMETRA; - encaixe ou ligação dos elementos exteriores (caixas, sumidouros, sifões de pavimento, etc.) das redes de instalações executadas sob o piso térreo; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	45,45	30,00	1 363,50		-	0,00	-	45,45	1 363,50
5	Arquitetura										
5.1	Paredes Exteriores Resistentes / Alvenarias Exteriores										

5.1.1	Fornecimento e execução de paredes exteriores, na formação de parede simples, em alvenaria de bloco de betão leve tipo Térmico ProEtics da Artebel BTE ou equivalente, composto por: - um pano simples 500 x 200 x 250 mm com encaixe macho-fêmea; - assente com argamassa seca tipo SediTek M10 ou equivalente, fabricada em obra, em betoneira elétrica; - amaciçamento de fiadas junto aos vãos, esperas, reentrâncias, execução de encontros; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.1.1.1	BTE 25 com 500 x 200 x 250 mm, com coeficiente de transmissão térmica de U=0,93W/m2ºC, isolamento sonoro de 47 dB										
5.1.1.1.1	Em paredes	m2	15,92	25,00	398,00	15,92	398,00	15,92	398,00	0,00	-
5.1.1.1.2	Em fecho de vãos	m2	4,43	27,50	121,83	4,43	121,83	4,43	121,83	0,00	-
5.2	Paredes interiores										
5.2.1	Fornecimento e execução de forras de paredes exteriores de bloco térmico e/ou betão, pela face interior, em placa de gesso laminado, aplicado em zonas secas e zonas húmidas, sistema Knauf ou equivalente, compostas por: - placa de gesso laminado Standard A e/ou Hidrófuga H1, ambas com 12,5 mm de espessura; - estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados tipo canal 48, 70, 90 mm, e estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados montantes 48, 70, 90 mm, espaçados de 600 em 600 mm; - fixação da placa à estrutura e entre estrutura através de parafuso auto perfurante tipo TN 3,5 x 25 mm e da estrutura aos elementos de suporte com bucha tipo Tapit com prego de cabeça chata; - reforços metálicos para aplicação de portas e equipamentos diversos; - banda auto-adesiva para isolamento acústico de elementos rígidos tipo Fonodan 50 entre os perfis, guia e as lajes; - colocação de banda de papel em juntas com 50 mm de largura; - acabamento de superfície desempenada continua, com barramento parcial em zona de parafuso e juntas, com massa de secagem rápida tipo Knauf Unifiott, na placa à vista; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.2.1.1	Forra com 60,5 mm de espessura total, com perfil de 48 mm; - com uma placa standard A com 12,5 mm; (1 x A12,5 + 48)	m2	102,28	35,00	3 579,80	102,28	3 579,80	102,28	3 579,80	0,00	-
5.2.1.2	Forra com 60,5 mm de espessura total, com perfil de 48 mm; - com uma placa hidrófuga H com 12,5 mm; (1 x H12,5 + 48)	m2	15,03	37,50	563,63	15,03	563,63	15,03	563,63	0,00	-
5.2.1.3	Forra de ombreiras e padieiras com 12,5 mm de espessura total, e até 150 mm, sem perfil; - com uma placa standar A com 12,5 mm; (1 x A12,5)	ml	70,90	35,00	2 481,50	70,90	2 481,50	70,90	2 481,50	0,00	-
5.2.1.4	Forra de ombreiras e padieiras com 12,5 mm de espessura total, e até 150 mm, sem perfil; - com uma placa hidrófuga H com 12,5 mm; (1 x H12,5)	ml	14,04	37,50	526,50	14,04	526,50	14,04	526,50	0,00	-
5.3	Paredes Divisórias										
5.3.1	Fornecimento e execução de paredes divisórias interiores, em placa de gesso laminado, aplicado em zonas secas e zonas húmidas, com largura variável, sistema Knauf ou equivalente, compostas por: - placa de gesso laminado Standard A e/ou Hidrófuga H1, com 12,5 mm de espessura; - estrutura horizontal em perfis metálicos galvanizados tipo canal 48, 70, 90 mm e estrutura vertical em perfis metálicos galvanizados montantes 48, 70, 90 mm, espaçados de 600 em 600 mm; - fixação da placa à estrutura e entre estrutura através de parafuso auto perfurante tipo TN 3,5 x 25 mm e TN 3,5 x 35 mm e da estrutura aos elementos de suporte com bucha tipo Tapit com prego de cabeça chata; - reforços metálicos para aplicação de portas e equipamentos diversos; - banda auto-adesiva para isolamento acústico de elementos rígidos tipo Fonodan 50 entre os perfis, guia e as lajes; - colocação de banda de papel em juntas com 50 mm de largura; - acabamento de superfície desempenada continua, com barramento parcial em zona de parafuso e juntas, com massa de secagem rápida tipo Knauf Unifiott, na placa à vista; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.3.1.1	Divisória com 130 mm de espessura total, com perfils de 70 mm; - com duas placas standard A com 12,5 mm, por face, com aplicação desencontrada; (2 x A12,5 + 70 + 2 x A12,5)	m2	74,31	40,00	2 972,40	74,31	2 972,40	74,31	2 972,40	0,00	-

5.3.1.2	Divisória com 130 mm de espessura total, com perfis de 70 mm; - Composição 1: com duas placas standard A com 12,5 mm, numa face, com aplicação desencontrada; - Composição 2: com duas placas hidrófugas H com 12,5 mm, numa face, com aplicação desencontada; (2 x A12,5 + 70 + 2 x H12,5)	m2	62,08	45,00	2 793,60	62,08	2 793,60	62,08	2 793,60	0,00	-
5.3.1.3	Divisória com 130 mm de espessura total, com perfis de 70 mm; - com duas placas hidrófugas H com 12,5 mm, por face, com aplicação desencontrada; (2 x H12,5 + 70 + 2 x H12,5)	m2	5,91	42,50	251,18	5,91	251,18	5,91	251,18	0,00	-
5.4	Isolamentos										
5.4.1	Interiores										
5.4.1.1	Em paredes										
5.4.1.1.1	Fornecimento e aplicação em paredes interiores de isolamento térmico/acústico não revestido, tipo Volcalis Comfort ou equivalente, composto por: - painel compacto semirrígido de lã mineral de vidro não hidrófilo, sem revestimento; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.1.1.1.1	Com 50 mm de espessura; - condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.037 W/mK; - resistência térmica RD de 1,35 m².k/w; - fator difusão ao vapor de água de μ = 1; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse A1;										
5.4.1.1.1.1.1	Em paredes exteriores	m2	117,31	15,00	1 759,65	117,31	1 759,65	117,31	1 759,65	0,00	-
5.4.1.1.1.1.2	Em paredes divisórias	m2	142,30	15,00	2 134,50	142,30	2 134,50	142,30	2 134,50	0,00	-
5.4.1.2	Em tetos										
5.4.1.2.1	Fornecimento e aplicação em tetos interiores de isolamento térmico/acústico não revestido, tipo Volcalis Comfort ou equivalente, composto por: - painel compacto semirrígido de lã mineral de vidro não hidrófilo, sem revestimento; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.1.2.1.1	Com 50 mm de espessura; - condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.037 W/mK; - resistência térmica RD de 1,35 m².k/w; - fator difusão ao vapor de água de μ = 1; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse A1;	m2	334,26	5,00	1 671,30	334,26	1 671,30	334,26	1 671,30	0,00	-
5.4.2	Exteriores										
5.4.2.1	Em paredes e tetos										
5.4.2.1.1	Fornecimento e aplicação em pavimentos interiores, de isolamento térmico (XPS) da Imperalum, ou equivalente, composto por: - placa rígida de espuma de poliestireno extrudido XPS, de superfície lisa, Ifoam Paredes; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.4.2.1.1.1	Em paredes, com 80 mm - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.035 W/mºC; - resistência térmica declarada de 2.25 m2.ºC/W; - resistência mínima à compressão de 200 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse E;	m2	242,40	8,00	1 939,20		-	0,00	-	242,40	1 939,20
5.4.2.1.1.2	Em ombreira e padieira de vão, com 40 mm, até 200 mm - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.038 W/mºC; - resistência térmica declarada de 1.20 m2.ºC/W; - resistência mínima à compressão de 200 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse E;	ml	98,86	8,00	790,88		-	0,00	-	98,86	790,88
5.4.2.2	Em cobertura										
5.4.2.2.1	Fornecimento e aplicação em pavimentos interiores, de isolamento térmico (XPS) da Imperalum, ou equivalente, composto por: - placa rígida de espuma de poliestireno extrudido XPS, de superfície lisa, Ifoam Coberturas/Pavimentos; incluindo cortes, remates e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										

5.4.2.2.1.1	Com 100 mm de espessura, em plano horizontal; - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.037 W/m²C; - resistência térmica declarada de 2.70 m2.²C/W; - resistência mínima à compressão de 300 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse E;	m2	263,44	10,00	2 634,40	263,44	2 634,40	263,44	2 634,40	0,00	-
5.4.2.2.1.2	Com 50 mm de espessura, em plano vertical; - com condutibilidade térmica declarada (λD) de 0.035 W/m²C; - resistência térmica declarada de 1.40 m2.²C/W; - resistência mínima à compressão de 300 kPa; - absorção de água por imersão completa a 0.3% em volume; - classificação de reacção ao fogo Euroclasse E;	m2	55,09	10,00	550,90	55,09	550,90	55,09	550,90	0,00	-
5.5	Impermeabilizações										
5.5.1	Exteriores										
5.5.1.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização em cobertura plana e muretes sobre espaço habitável, no sistema da imperalum, composta por: - emulsão betuminosa não iónica de aspecto pastoso como primário de aderência, tipo IMPERKOTE F; - membrana de betume polímero APP de 3,0 Kg/m2 armada com armadura de fibra de vidro de vidro de 50 gr/m2, protegida a polietileno em ambas asfaces, tipo POLYPLAS 30; - membrana de betume polímero APP de 4,0 Kg/m2 armada com armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40T; - manta geotêxtil em tecido não tecido de fibras sintéticas com uma gramagem de 200 g/m2, como camada separadora, tipo IMPERSEP 200; - banda de reforço tipo POLYBANDA 33; incluindo peças de remate e fixação, entregas e sobreposições, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.5.1.1.1	Em cobertura	m2	263,44	15,00	3 951,60	263,44	3 951,60	263,44	3 951,60	0,00	-
5.5.1.1.2	Em muretes	m2	46,56	15,00	698,40	46,56	698,40	46,56	698,40	0,00	-
5.6	Regularização e Enchimentos de Superfícies										
5.6.1	Interiores										
5.6.1.1	Em pavimentos										
5.6.1.1.1	Fornecimento e execução de regularização e nivelação de pavimentos interiores com argamassa autonivelante de cimento (CT), da marca Weber ou equivalente, composto por: - pasta niveladora Weber.floor Top "WEBER CEMARKSA", tipo CT-C20-F5-A9, constituida por cimento cinzento, resina, areia de sílica e aditivos orgânicos e inorgânicos, com 3 mm de espessura; - primário tapa-poros e ponte de aderência Weber TP "WEBER CEMARKSA", aplicado para regularizar a porosidade e melhorar a aderência dos suportes porosos com absorção, constituído de resina acrílica em dispersão aquosa e aditivos específicos; - painel rígido de poliestireno expandido, com bordo lateral recto, de 10 mm de espessura, resistência térmica 0,25 m²°C/W, condutibilidade térmica 0,036 W/(m°C), para junta de dilatação; - descarga e espalhamento manual; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	276,28	11,00	3 039,08	216,67	2 383,36	216,67	2 383,36	59,61	655,72
5.6.1.1.2	Fornecimento e execução de regularização de pavimentos interiores, composto por: - camada de regularização com argamassa de cimento CEM II/B-L 32,5 N tipo M-10, confeccionada em obra com uma proporção em volume 1:6, com espessura variável, acabamento sarrafado, com 550 kg/m3; - descarga, espalhamento, nivelamento e execução de mestras na argamassa de regularização; - junta perimetral e em todos os pontos de contacto singulares com uma espessura mínima de 5 mm WEBERFLOOR PERIMETRA; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.6.1.1.2.1	Com 50 mm de espessura	m2	45,45	11,00	499,95		-	0,00	-	45,45	499,95
5.6.2	Exteriores										
5.6.2.1	Em paredes										

5.6.2.1.1	Fornecimento e execução de regularização em paredes exteriores, com reboco projetado de elevada dureza, com 1450 kg/m3, com 17 mm de espessura, composto por: - argamassa seca, formulada a partir de ligantes hidráulicos, agregados calcários e siliciosos e adjuvantes, para aplicação projectada, da marca Secil tipo Redur Médio interior; - reforço com aplicação de armadura em tela tecida em fibra de vidro com tratamento anti-alcalino tipo Redur Rede 115 em todas as zonas de abertura de roços ou situação de transição entre alvenaria e betão; - com acabamento areado para receber pintura e/ou revestimento; - formações de cantos e arestas, ressaltos e remates no encontro com rodapés, tectos e paramentos diversos, com utilização sempre que necessários de protecções do tipo baguete, filete ou aiheta, tipo Redur AD90; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.6.2.1.1.1	Em paredes	m2	28,08	15,00	421,20		-	0,00	-	28,08	421,20
5.6.2.2.1.2	Em ombreiras e padieiras, até 200 mm de largura	ml	45,25	15,00	678,75		-	0,00	-	45,25	678,75
5.7	Revestimento de Paredes										
5.7.1	Paredes Interiores										
5.7.1.1	Fornecimento e execução de acabamento em paredes interiores guarnecidas de gesso cartonado, com 3 mm de espessura, composto por: - com pasta de base de gesso de elevada pureza, formulados com aditivos e agregados, de granulometria fina e endurecimento lento, de cor branca, para aplicação em camada fina, tipo Mecafino Max da Placo, com acabamento liso, para receber pintura; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.7.1.1.1	Em paredes	m2	365,00	10,00	3 650,00		-	0,00	-	365,00	3 650,00
5.7.1.1.2	Em ombreiras e padieiras até 150 mm de largura	ml	89,05	12,50	1 113,13		-	0,00	-	89,05	1 113,13
5.7.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em paredes interiores, até 3000 e 2100 mm de altura, em instalações sanitárias, composto por: - azulejo de pasta branca da Cinca ou equivalente, modelo Nova Arquitectura, refª 5500, com secção de 300 x 300 x 7 mm, cor Branco, com acabamento mate; - formação de padieiras, remates inferiores, ombreiras e reentrâncias, juntas, execução de encontros e pontos singulares; - assente com cimento cola formulada a partir de ligantes mistos, agregados calcários e siliciosos e adições, da marca Secil Adhere Cl 1.9, aplicada com pente ou talocha denteada; - juntas com argamassa de gel à base de cimento com baixa absorção de água e acabamento liso, da marca Secil Adhere Cor 05, à cor do revestimento, aplicada com uma talocha de borracha; - cruzetas de 2 mm; - formação de esquinas a meia esquadria; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.7.1.2.1	Em paredes até 2100 mm de altura	m2	13,20	13,00	171,60		-	0,00	-	13,20	171,60
5.7.2	Paredes Exteriores										
5.7.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em paredes exteriores, no sistema de fachada ventilada tipo Alucobond ou equivalente, composto por: - painel compósito Alucobond Plus, de 2000 a 6800 mm de comprimento e 4 mm de espessura, composto por duas lâminas de liga de alumínio EN AW-5005-A de 0,5 mm de espessura, lacadas com PVDF pela face exterior, com filme de protecção de plástico, unidas por um núcleo central mineral, de 3 mm de espessura, Euroclasse B-s1, d0 de reacção ao fogo; - acabamento Natural monocromático metálico 471 Copper; - formando uma cassete horizontal com dobras de 35 mm nos seus quatro lados, reforçada com perfis longitudinais SZ de alumínio colocados ao longo dos seus bordos superior e inferior e rebitados a estes cada 500 mm no máximo, com rebites de aço inoxidável e cabeça de alumínio; - subestrutura suporte composta de montantes realizados com perfis em forma de omega, de alumínio extrudido, de 4 m de comprimento máximo, ancorados à superfície suporte com suportes de sustentação de alumínio e peças de neopreno para evitar as pontes térmicas; - formação de padieiras, remates inferiores, ombreiras e reentrâncias, juntas, realização de encontros e peças especiais; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										

5.7.2.1.1	Em paredes	m2	242,40	65,00	15 756,00		-	0,00	-	242,40	15 756,00
5.7.2.1.2	Em ombreiras e padieiras, até 150 mm de largura	ml	98,86	60,00	5 931,60		-	0,00	-	98,86	5 931,60
5.8	**Revestimento de Pavimentos**											
5.8.1	**Pavimentos interiores**											
5.8.1.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimentos interiores, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3732 Asteroid NCS S3005-G20Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; - aplicação de cordão de soldadura em juntas, com 4 mm de espessura, na cor NCS S3005-G20Y; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	103,27	35,00	3 614,45		-	0,00	-	103,27	3 614,45
5.8.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimentos interiores, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3724/372435 Orbit NCS S3502-Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; - aplicação de cordão de soldadura em juntas, com 4 mm de espessura, na cor NCS S3502-Y, incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	228,44	20,00	4 568,80		-	0,00	-	228,44	4 568,80
5.9	**Revestimento de Tetos**											
5.9.1	**Tetos interiores**											
5.9.1.1	**Fornecimento e execução de teto falso em gesso cartonado, sistema Knauf ou equivalente, em zonas secas e zonas húmidas, composto por:** **- placa de gesso laminado Standard A e/ou Hidrófuga H1, com 15 mm de espessura;** **- estrutura cruzada horizontal em perfis metálicos galvanizados F-530 espaçados de 500 em 500 mm;** **- perfis metálicos galvanizados tipo cantoneira;** **- varão roscado Ø6mm até 800 mm;** **- pivot e emenda F-530;** **- parafusos auto roscantes tipo PM25, bucha de latão M6, porca zincada M6;** **- colocação de banda de papel em juntas com 50 mm de largura;** **- acabamento de superfície desempenada continua, com barramento parcial em zona de parafuso e juntas com massa de secagem rápida tipo ETS2 ou equivalente, com acabamento liso;** **incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas**										
5.9.1.1.1	Em zonas secas com Standard tipo A											
5.9.1.1.1.1	Com altura de 2500 mm	m2	242,47	20,00	4 849,40		-	0,00	-	242,47	4 849,40
5.9.1.1.2	Em zonas húmidas com Hidrófugo tipo H											
5.9.1.1.2.1	Com altura de 2500 mm	m2	91,79	37,00	3 396,23		-	0,00	-	91,79	3 396,23
5.10	**Revestimento de Cobertura**											
5.10.1	Fornecimento e assentamento de revestimento em cobertura plana exterior do alpendre, com sistema Onduline Classic ou equivalente, composto por: - placa ondulada betuminosa com elevada percentagem de material reciclado (EPD), com 950 mm de largura e 3 mm de espessura, com altura da onda de 38 mm; - assente sobre estrutura metálica e fixada com parafusos autoperfurantes; incluindo peças de remate perimetral, arejeador, remates diversos, sobreposições, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	21,71	45,00	976,95		-	0,00	-	21,71	976,95
5.10.2	Fornecimento e execução de revestimento e proteção em cobertura plana não acessível, com 120 mm de espessura, composto por: - camada de seixo rolado branco devidamente limpo e calibrado, com granulometria de 16 a 32 mm de diâmetro; - manta geotêxtil em tecido não tecido de fibras curta de poliéster com uma gramagem de 200 g/m2, como camada separadora, tipo Danofelt PY 200; incluindo espalhamento, protecção dos ralos bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	m2	263,45	20,00	5 269,00		-	0,00	-	263,45	5 269,00
5.11	**Rodapés**											
5.11.1	**Interior**											

5.11.1.1	Fornecimento e execução de rodapé em linoleum com formação de meia cana, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3732 Asteroid NCS S3005-G20Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	ml	72,67	25,00	1 816,75		-	0,00	-	72,67	1 816,75
5.11.1.2	Fornecimento e execução de rodapé em linoleum com formação de meia cana, composto por: - linoleum da marca Forbo, linha Marmoleum Solid, acabamento Concrete, refª 3724/372435 Orbit NCS S3502-Y, com espessura de 2,5 mm; - fixado sobre base devidamente regularizada e isenta de pó e lixo, com adesivo de contacto a base de resinas acrílicas em dispersão aquosa tipo EC1 Eurocol 640 Eurostar; incluindo cortes, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.	ml	113,90	27,00	3 075,30		-	0,00	-	113,90	3 075,30
5.12	Pinturas										
5.12.1	Interiores										
5.12.1.1	Em paredes										
5.12.1.1.1	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento em gesso cartonado, com tinta aquosa vinílica de textura lisa, em zonas secas e/ou zonas húmidas, composto por: - preparação do suporte através de lixamento e limpeza; - uma demão de primário vedante para interior com resinas acrílicas em dispersão aquosa, da marca CIN Cinolite HP ou equivalente, cor branca, aplicada com trincha, rolo ou pistola, como fixador de superfície; - duas/três demãos de acabamento com tinta plástica em dispersão aquosa, lavável, permeável ao vapor de água, da marca CIN VinylSoft refª 10-240 ou equivalente, na cor Branco RAL9010, aplicada com trincha, rolo ou pistola, com acabamento mate; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.12.1.1.1.1	Em zonas secas	m2	512,22	10,00	5 122,20		-	0,00	-	512,22	5 122,20
5.12.1.1.1.2	Em zonas húmidas, com aplicação de mistura com aditivo antifungos e algas da CIN	m2	52,29	13,00	679,77		-	0,00	-	52,29	679,77
5.12.1.2	Em tetos										
5.12.1.2.1	Fornecimento e execução de pintura em tetos interiores com acabamento em gesso cartonado, com tinta aquosa vinílica de textura lisa, em zonas secas e/ou zonas húmidas, composto por: - preparação do suporte através de lixamento e limpeza; - uma demão de primário vedante para interior com resinas acrílicas em dispersão aquosa, da marca CIN Cinolite HP, cor branca, aplicada com trincha, rolo ou pistola, como fixador de superfície; - duas/três demãos de acabamento com tinta plástica em dispersão aquosa, lavável, permeável ao vapor de água, da marca CIN VinylSoft refª 10-240, na cor Branco RAL9010, aplicada com trincha, rolo ou pistola, com acabamento mate; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.12.1.2.1.1	Em zonas secas	m2	242,47	10,00	2 424,70		-	0,00	-	242,47	2 424,70
5.12.1.2.1.2	Em zonas húmidas, com aplicação de mistura com aditivo antifungos e algas da CIN	m2	91,79	13,00	1 193,27		-	0,00	-	91,79	1 193,27
5.13	Cantarias										
5.13.1	Soleiras e Peitoris										
5.13.1.1	Fornecimento e assentamento de soleira para remate de porta de entrada ou varanda, composto por: - pedra natural tipo granito Pedras Salgadas, com 30 mm de espessura, com acabamento amaciado, com pingadeira, face e bordo recto amaciado, aresta em bisel, com pendente e encastrado nas ombreiras, cobrindo a parte inferior da porta; - assente com cimento cola formulada a partir de ligantes mistos, areias siliciosas finas e aditivos, da marca Secil Adhere Flex F1, aplicada com pente ou talocha denteada; - enchimento de juntas entre peças e uniões com a fachada com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural; - proteção em todas as faces com impregnação repelente de água monocomponete tipo Sikagard 700 S; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.13.1.1.1	Ve01 com 2400 x 300 mm	un	1,00	115,00	115,00		-	0,00	-	1,00	115,00
5.13.1.1.2	Ve02 com 6580 x 300 mm	un	1,00	300,00	300,00		-	0,00	-	1,00	300,00
5.13.1.1.3	Ve03 com 800 x 300 mm	un	1,00	45,00	45,00		-	0,00	-	1,00	45,00

5.13.1.1.4	Ve04 com 2340 x 300 mm	un	1,00	110,00	110,00		-	0,00	-	1,00	110,00
5.13.1.1.5	Ve05 com 2879 x 300 mm	un	1,00	130,00	130,00		-	0,00	-	1,00	130,00
5.13.1.1.6	Ve06 com 1590 x 300 mm	un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
5.13.1.1.7	Ve07 com 1590 x 300 mm	un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
5.13.1.1.8	Ve08 com 1580 x 300 mm	un	1,00	73,00	73,00		-	0,00	-	1,00	73,00
5.13.1.1.9	Ve09 com 1580 x 300 mm	un	1,00	73,00	73,00		-	0,00	-	1,00	73,00
5.13.1.1.10	Ve10 com 2600 x 300 mm	un	1,00	120,00	120,00		-	0,00	-	1,00	120,00
5.13.1.1.11	Ve11 com 2600 x 300 mm	un	1,00	120,00	120,00		-	0,00	-	1,00	120,00
5.13.1.1.12	Ve17 com 1200 x 300 mm	un	1,00	55,00	55,00		-	0,00	-	1,00	55,00
5.13.1.1.13	Ve18 com 1295 x 300 mm	un	1,00	60,00	60,00		-	0,00	-	1,00	60,00
5.13.1.1.14	Ve19 com 1200 x 300 mm	un	1,00	60,00	60,00		-	0,00	-	1,00	60,00
5.13.1.2	Fornecimento e assentamento de parapeito para remate de janelas, composto por: - pedra natural tipo granito Pedras Salgadas, com 20 mm de espessura, com acabamento amaciado, com pingadeira, face e bordo recto amaciado, aresta em bisel, com pendante e encastrado nas ombreiras, cobrindo a parte inferior da janela; - assente com cimento cola formulada a partir de ligantes mistos, areias siliciosas finas e aditivos, da marca Secil Adhere Flex F1, aplicada com pente ou talocha denteada; - enchimento de juntas entre peças e uniões com a fachada com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural; - proteção em todas as faces com impregnação repelente de água monocomponete tipo Sikagard 700 S; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.13.1.2.1	Ve12 com 3000 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.2	Ve13 com 3000 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.3	Ve14 com 3000 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.1.2.4	Ve15 com 800 x 300 mm	un	1,00	40,00	40,00		-	0,00	-	1,00	40,00
5.13.1.2.5	Ve16 com 3000 x 300 mm	un	1,00	135,00	135,00		-	0,00	-	1,00	135,00
5.13.2	Em bancadas das Instalações Sanitárias										
5.13.2.1	Fornecimento e colocação de bancadas para instalações Sanitárias, composto por: - tampo em pedra natural tipo mármore Lioz Creme, com 30 mm de espessura, com acabamento polido, face e bordo recto polidos, com abertura para colocação de lavatório; - roda tampo em pedra natural tipo mármore Lioz Creme, com 20 mm de espessura e 50 mm de altura, com acabamento polido, face e bordo recto polidos; - suportes e ancoragens de aço galvanizado; - tratamento de esquinas, ângulos, cantos, remates, uniões entre peças vedados com silicone; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.13.2.1.1	I.S. - com 2030 x 400 mm, com lavatório rebaixado e incorporado na pedra, com pendente necessária para o escoamento de águas, com 1980 x 225 mm	un	1,00	450,00	450,00		-	0,00	-	1,00	450,00
5.14	Funilaria										
5.14.1	Fornecimento e aplicação de capeamento metálico para revestimento de muros e/ou muretes, de cobertura, composto por: - chapa dobrada de zincotitânio, tipo VMZINC - QUARTZ-ZINC, na cor natural, com desenvolvimento de 425 mm e 0,8 mm de espessura, com 6 dobras, com pingadeira e junta soldada; - fixação com parafusos auto-perfurantes de aço galvanizado; - vedação das juntas entre peças e, se for o caso, das uniões com os muros com adesivo especial para metais; Incluindo cortes, sobreposições, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	ml	65,58	45,00	2 951,10		-	0,00	-	65,58	2 951,10
5.15	Proteção Solar										
5.15.1	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento interior de rolo, da Warema-Cruzfer, tipo SR.0.07 ou equivalente, composto por: - tela em tecido têxtil com bae em trevira CS, resistente aos raios UV, antifogo classe B1, de cor branco; - régua base com ø22 mm em liga de alumínio extrudido; - tubo de enrolamento de ø40 ou ø50 mm em liga de alumínio; - com aplicação ao teto; - sistema de manuseamento manual; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										

5.15.1.1	Ve06 com 1590 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.2	Ve07 com 1590 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.3	Ve08 com 1580 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.4	Ve09 com 1580 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.5	Ve10 com 2600 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.6	Ve11 com 2600 x 2330 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.7	Ve12 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.8	Ve13 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.9	Ve14 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.10	Ve16 com 3000 x 1000 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.15.1.11	Ve17 com 1200 x 2100 mm no total	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.16	Carpintarias										
5.16.1	Armários										
5.16.1.1	Fornecimento e montagem de roupeiro com acabamento interior em melamina do tipo Finsal e exterior lacado a branco mate, composto por: - ARMAÇÕES: em madeira de aglomerado de 16 mm de espessura, recobertas a laminado em todas as suas faces e bordos, costas com o mesmo material e 8 mm de espessura, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas (1); - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado de 19 mm de espessura, recobertas a laminado em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas c pinos de fixação, com suporte de prateleira modelo IXCONNECT (1); - PORTAS: de batente lisas em aglomerado de 19 mm de espessura, com dobradiça invisível Duomatic 94, de montagem sobreposta refª 329.49.640, ou meia-sobreposta refª 329.49.642 ou de inserir refª 329.49.643, fecho com mola Tic-Tac Magnético da marca Häfele, duas unidades por porta e puxadores em negativo na madeira (2); - ILHARGAS E TABELAS: em aglomerado de 19 mm de espessura (2); - RODAPÉ E PERNAS: rodapé em aglomerado de 19 mm de espessura (2), e pernas cónicas tipo Sclim com altura ajustável; - ACABAMENTO INTERIOR, ARMAÇÕES, PRATELEIRAS (1): em melamina do tipo Finsa Technical Matt; - ACABAMENTO FRENTE DE PORTAS, GAVETAS E ILHARGAS (2): lacado semi-brilho na cor Branco mate em ambas as faces, com uma demão de primário subcapa acrílico Cin Polyprep 410 aplicado à pistola e duas demãos de esmalte sintético Cin Sintacin aplicado à pistola, Branco RAL 9010; Incluindo ilhargas, tampos, aberturas para as especialidades, remates, ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.16.1.1.1	ARM 01 com 6340 x 2500 x 600 mm no total, com: - onze módulos de 575 x 2500 x 600 mm, com uma porta de batente cada, com 575 x 2500 mm, e cinco prateleiras de 571 x 580 mm cada; Sala 24 - 36 meses	un	1,00	2 500,00	2 500,00		-	0,00	-	1,00	2 500,00
5.16.1.1.2	ARM 02 com 979 x 2500 x 400 mm no total, com: - um módulo de 979 x 2500 x 400 mm, com duas portas de batente com 489,5 x 2500 mm, com seis prateleiras; Corredor	un	1,00	750,00	750,00		-	0,00	-	1,00	750,00

5.16.1.2	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele ref.ª Ixconnect; - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, , com dobradiça invisível Duomatic 94, de montagem sobreposta ref.ª 329.49.640, ou meia-sobreposta ref.ª 329.49.642 ou de inserir ref.ª 329.49.643, fecho com mola Tic-Tac Magnético da marca Häfele, duas unidades por porta e puxadores em negativo na madeira; - ILHARGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - RODAPÉ E PERNAS: rodapé em aglomerado de 19 mm de espessura (2), e pernas cónicas tipo Sclim com altura ajustável; Incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.16.1.2.1	ARM3 com 1400 x 2500 x 500 mm no total, com: - três módulos de 466 x 2500 x 500 mm, com uma porta de batente cada, com 466 x 2500 mm e cinco prateleiras cada com 462 x 480 mm; - Sujos	un	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
5.16.2	Divisórias										
5.16.2.1	Fornecimento e colocação de divisória com sistema de portas de batente e painel fixo, com 40 mm de espessura total, com acabamento lacado a Branco mate em ambas as faces, composta por: - PAINÉIS: 1) com estrutura em madeira maciça de Pinho, com 40 mm de espessura; 2) com preenchimento interior em espuma de poliuretano; 3) revestimento com lisa em madeira de MDF com 5 mm de espessura, em ambas as faces e com vidro duplo temperado incolor 5 + 5 mm, com atenuação acústica de Rw=36db; 4) acabamento lacado com a aplicação de uma demão de primário, enchimento com pasta e lixagem esmerada e aplicação de duas demãos de acabamento de laca à pistola, da CIN SINTECIN FOSCO RAL 9010; 5) base ajustável em inox, da marca JNF, ref.ª SM.017, com 120 / 150 mm de altura; - PORTAS: 1) com estrutura em madeira maciça de pinho com 40 mm de espessura; 2) com preenchimento interior em espuma de poliuretano; 3) revestimento com lisa em madeira de MDF com 5 mm de espessura, em ambas as faces e com vidro duplo temperado incolor 5 + 5 mm, com atenuação acústica de Rw=36db; 4) acabamento lacado com a aplicação de uma demão de primário, enchimento com pasta e lixagem esmerada e aplicação de duas demãos de acabamento de laca à pistola, da CIN SINTECIN FOSCO RAL 9010; 5) dobradiças em aço inoxidável, da marca JNF ref.ª IN.05.019.100; - puxador de móvel da marca JNF, ref.ª IN.22.102.19; - fecho com indicador "livre-ocupado", da marca JNF, ref.ª SM.026; - parafusos de latão Z1/35 mm e fita de calafetagem em borracha; Incluindo fixações, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										

5.16.2.1.1	VI.05 com (1717 + 3369 + 1717) x 2500 mm no total, com: 1) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco; 2) painel fixo e amovível com 3369 x 2500 mm - uma porta de batente com 800 x 2100 mm, com vidro central de 720 x 1200 mm, com dobradiça de eixo móvel; - um painel inferior com 2569 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 2569 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 2569 x 400 mm opaco; 3) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco;	un	1,00	550,00	550,00		-	0,00	-	1,00	550,00
5.16.2.1.2	VI.06 com (1717 + 3369 + 1717) x 2500 mm no total, com: 1) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco; 2) painel fixo e amovível com 3369 x 2500 mm - uma porta de batente com 800 x 2100 mm, com vidro central de 720 x 1200 mm, com dobradiça de eixo móvel; - um painel inferior com 2569 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 2569 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 2569 x 400 mm opaco; 3) painel fixo com 1717 x 2500 mm - um painel inferior com 1717 x 900 mm opaco; - um painel intermédio com 1717 x 1200 mm com vidro; - um painel superior com 1717 x 400 mm opaco;	un	1,00	550,00	550,00		-	0,00	-	1,00	550,00
5.17	Serralharias										
5.18	Caixilharia interior										
5.18.1	Em madeira										
5.18.1.1	Fornecimento e colocação de porta de passagem, com sistema de abertura de batente, com folha lisa de 40 mm de espessura total, com acabamento lacado a Branco mate em ambas as faces, composta por: - AROS E BATENTE: em madeira maciça de Pinho, com aro de 20 mm de espessura e batente com 50 x 40 mm; - ESTRUTURA: em madeira maciça de pinho com 30 mm de espessura, com preenchimento interior em espuma de poliuretano; - FOLHA: lisa em madeira de MDF com 5 mm de espessura, em ambas as faces; - ACABAMENTO: acabamento lacado com a aplicação de uma demão de primário, enchimento com pasta e lixagem esmerada e aplicação de duas demãos de acabamento de laca à pistola, da CIN SINTECIN FOSCO RAL 9010; - DOBRADIÇAS: três dobradiças de balanço em aço inoxidável, da marca JNF ref.ª IN.05.019.100; - FECHADURA: de embutir para cilindro europeu, da marca JNF ref.ª IN.20.975.60, com entrada de chave normal com interior nylon, da marca JNF ref.ª IN.04.28R.P08N; - PUXADOR: puxador com roseta em inox, da marca JNF ref.ª IN.00.053 ONE; - DIVERSOS: batente de chão limitador de porta com Ø 20 mm da marca JNF ref.ª IN.13.185.30, parafusos de latão 21/35 mm e fita de calafetagem em borracha; Incluindo fixações, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.18.1.1.1	PI.01 com 960 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a esquerda e para o interior, com dobradiça de eixo móvel	un	2,00	625,00	1 250,00		-	0,00	-	2,00	1 250,00
5.18.1.1.2	PI.01 com 960 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a direita e para o exterior, com dobradiça de eixo móvel	un	1,00	625,00	625,00		-	0,00	-	1,00	625,00
5.18.1.1.3	PI.02 com 970 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a direita e interior, com dobradiça de eixo móvel	un	1,00	650,00	650,00		-	0,00	-	1,00	650,00

5.18.1.1.4	Pl.02 com 970 x 2100 mm no total; - de uma folha de batente com sentido de abertura para a esquerda e interior, com dobradiça de eixo móvel	un	1,00	650,00	650,00		-	0,00	-	1,00	650,00
5.18.1.2	Fornecimento e montagem em vãos interiores, de caixilharia em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série COR-60 com RPT, para sistema de batente, basculante, oscilobatente e fixo; - aro fixo e folha com uma secção de 60 mm e 68 mm respectivamente, com espessura média do perfil de alumínio de 1,6 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida 6.6 de 26 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloqueio interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento cor Natural; - preenchimento em vidro térmico duplo VE SUNGUARD SNX 50 HT 8MM, TEMPERADO C/ HST; VI GUARDIAN FLOAT GLASS EXTRACLEAR 8MM, TEMPERADO C/ HST; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, dobradiças em aço inox, tudo da marca do caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas										
5.18.1.2.1	Vl.01 com 2180 x 2330 mm no total, com: - uma folha fixa com 1250 x 2330 mm; - uma folha de batente de batente com 970 x 2330 mm;	un	1,00	1 650,00	1 650,00		-	0,00	-	1,00	1 650,00
5.18.1.2.2	Vl.02 com 3000 x 2330 mm no total, com: - uma folha fixa com 3000 x 2330 mm; - uma folha de batente com 930 x 2330 mm;	un	1,00	2 150,00	2 150,00		-	0,00	-	1,00	2 150,00
5.18.1.2.3	Vl.03 com 2600 x 2330 mm no total, com: - uma folha fixa com 1670 x 2330 mm; - uma folha de batente com 930 x 2330 mm;	un	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
5.18.1.2.4	Vl.04 com 1440 x 2500 mm no total, com: - uma folha fixa com 510 x 2330 mm; - uma folha de batente com 930 x 2330 mm;	un	1,00	1 150,00	1 150,00		-	0,00	-	1,00	1 150,00
5.19	Caixilharia Exterior										
Nota	Todos os materiais e acabamentos do sistema devem ser adequados à especificidade da localização geográfica e climatérica, nomeadamente aos possíveis efeitos da proximidade marítima e ventos dominantes, e deverão ser respeitadas todas as características técnicas descritas no projecto de térmica										
5.19.1	Sistemas de Alumínio										
5.19.1.1	Fornecimento e montagem em vãos exteriores, de caixilharia em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série COR-60 com RPT, para sistema de batente, basculante, oscilobatente e fixo; - aro fixo e folha com uma secção de 60 mm e 68 mm respectivamente, com espessura média do perfil de alumínio de 1,6 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida 6.6 de 26 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloqueio interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento anodizado cor Natural; - preenchimento em vidro térmico duplo VE SUNGUARD SNX 50 HT 8MM, TEMPERADO C/ HST; VI GUARDIAN FLOAT GLASS EXTRACLEAR 8MM, TEMPERADO C/ HST; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, dobradiças em aço inox, tudo da marca do caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas										

5.19.1.1.1	VE.01 com 2400 x 2570 mm no total, com: - uma folha fixa;	un	1,00	1 900,00	1 900,00		-	0,00	-	1,00	1 900,00
5.19.1.1.2	VE.03 com 800 x 2570 mm no total, com: - uma folha de batente com 800 x 2570 mm;	un	1,00	750,00	750,00		-	0,00	-	1,00	750,00
5.19.1.1.3	VE.04 com 2340 x 2570 mm no total, com: - uma folha fixa;	un	1,00	185,00	185,00		-	0,00	-	1,00	185,00
5.19.1.1.4	VE.05 com 2879 x 2570 mm no total, com: - uma folha fixa com 1779 x 2570 mm; - uma folha de batente com 1100 x 2570 mm;	un	1,00	2 250,00	2 250,00		-	0,00	-	1,00	2 250,00
5.19.1.1.5	VE.06 com 1590 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 150,00	1 150,00		-	0,00	-	1,00	1 150,00
5.19.1.1.6	VE.07 com 1590 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 150,00	1 150,00		-	0,00	-	1,00	1 150,00
5.19.1.1.7	VE.07 com 1580 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 075,00	1 075,00		-	0,00	-	1,00	1 075,00
5.19.1.1.8	VE.09 com 1580 x 2250 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	1 075,00	1 075,00		-	0,00	-	1,00	1 075,00
5.19.1.1.9	VE.15 com 800 x 1000 mm no total, com: - uma folha basculante;	un	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
5.19.1.1.10	VE.18 com 1255 x 2100 mm no total, com: - duas folhas de batente com 647 x 2100 mm;	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.19.1.2	**Fornecimento e montagem em vãos exteriores, de caixilharia em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série COR-60 com RPT, para sistema de batente, basculante, oscilobatente e fixo; - aro fixo e folha com uma secção de 60 mm e 68 mm respectivamente, com espessura média do perfil de alumínio de 1,5 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida 6.6 de 26 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloquelo interiores e unibes de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento anodizado cor Natural; - preenchimento em ambas as faces com folha de alumínio de 8 mm de espessura, com acabamento anodizado à cor natural; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, dobradiças em aço inox, tudo da marca do caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre cabilho e suporte, através de fita expansiva tipo isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas**										
5.19.1.2.1	VE.17 com 1200 x 2100 mm no total, com: - duas folhas de batente com 600 x 2100 mm;	un	1,00	775,00	775,00		-	0,00	-	1,00	775,00
5.19.1.2.2	VE.19 com 1200 x 2100 mm no total, com: - duas folhas de batente com 600 x 2100 mm;	un	1,00	775,00	775,00		-	0,00	-	1,00	775,00

5.21.1.1.1.5	Sifão de descarga da marca Sanitana ou equivalente ref$ TN50 0085 3219 9900, de 1 1/4", com acabamento em latão cromado.	un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
5.21.1.1.2	Instalação Sanitária										
5.21.1.1.2.1	Sanita suspensa em porcelana da marca Sanitana ou equivalente, modelo Nexo, ref$ S100 7591 8200 000, de cor Branco, de saída horizontal, sistema de descarga de arraste, com fixação oculta, com 360 x 535 x 405 mm, com fixações, vedantes e ligações.	un	9,00	175,00	1 575,00		-	0,00	-	9,00	1 575,00
5.21.1.1.2.2	Tampo e assento anti-bacteriano com queda amortecida, da marca Sanitana ou equivalente, modelo Nexo, Ref$ S802 0018 1600 000, de cor Branco, com dobradiças em inox.	un	9,00	105,00	945,00		-	0,00	-	9,00	945,00
5.21.1.1.2.3	Estrutura autoportante para sanita suspensa, da marca Geberit ou equivalente, modelo Duofix, com 1120 mm, ref$ 111.374.00.5, em aço termolacado resistente à corrosão, com fixação à parede e chão, autoclismo de interior em polietileno modelo Sigma de 12 mm, altamente resistente com isolamento acústico e anti-condensação, curva de descarga de PVC, com dupla descarga e regulação standard para 3/6l (possibilidade de ajuste para 3/4,5l e 2/4l), kit de fixação, tubagens, torneira de esquadria GX;	un	9,00	300,00	2 700,00		-	0,00	-	9,00	2 700,00
5.21.1.1.2.4	Placa de comando eletrónica da marca Sanitana ou equivalente, modelo inside, ref$ SI02 0120 0000 001, em cinza brilhante, com 260 x 160 mm, de descarga dupla.	un	9,00	250,00	2 250,00		-	0,00	-	9,00	2 250,00
5.21.1.1.2.7	Sifão de descarga da marca Sanitana ou equivalente ref$ TN50 0085 3219 9900, de 1 1/4", com acabamento em latão cromado.	un	6,00	25,00	150,00		-	0,00	-	6,00	150,00
5.21.1.1.3	Balneário										
5.21.1.1.3.1	Lavatório em cerâmica da marca Sanitana ou equivalente, modelo Nexo 55, ref$ S10075317200000, com 550 x 440 x 190 mm, sistema mural de meia coluna, com furação para torneira, de cor Branco, vidrado em ambas as faces, com sistema de descarga horizontal, vedantes e ligações	un	1,00	90,00	90,00		-	0,00	-	1,00	90,00
5.21.1.1.3.2	Sifão de descarga da marca Sanitana ou equivalente ref$ TN50 0085 3219 9900, de 1 1/4", com acabamento em latão cromado.	un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
5.21.2	Duche e Banho										
5.21.2.1	Fornecimento e assentamento de bases de duche em acrílico da marca Sanitana ou equivalente, modelo Júlia, na cor branca, extra plana, incluindo todas as ligações, acessórios e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.21.2.1.1	Com 700 x 700 x 75 mm ref$ S20031372500000, com válvula de descarga sifonada Ø90 ref$ TN20003878650700	un	1,00	35,00	35,00		-	0,00	-	1,00	35,00
5.21.3	Torneiras										
5.21.3.1	Fornecimento e montagem de torneiras monocomando, incluindo todas as ligações e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.21.3.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Reduzida										
5.21.3.1.1.1	Torneira de misturadora de lavatório, da marca OFA ou equivalente, modelo Akua ref$ GCT3503, de fixação sobre lavatório, com acabamento cromado.	un	1,00	115,00	115,00		-	0,00	-	1,00	115,00
5.21.3.1.1.2	Válvula de descarga da marca OFA ou equivalente, modelo ECO, ref$ GIA0456E, com mecanismo "clic clac" go, tampa redonda e acabamento cromado.	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00	-	1,00	15,00
5.21.3.1.2	Instalação Sanitária										
5.21.3.1.2.1	Torneira de misturadora de lavatório, da marca OFA ou equivalente, modelo Akua ref$ GCT3503, de fixação sobre lavatório, com acabamento cromado.	un	6,00	115,00	690,00		-	0,00	-	6,00	690,00
5.21.3.1.2.2	Válvula de descarga da marca OFA ou equivalente, modelo ECO, ref$ GIA0456E, com mecanismo "clic clac" go, tampa redonda e acabamento cromado.	un	6,00	15,00	90,00		-	0,00	-	6,00	90,00
5.21.3.1.3	Balneário										
5.21.3.1.3.1	Torneira de misturadora de lavatório, da marca OFA ou equivalente, modelo Akua ref$ GCT3503, de fixação sobre lavatório, com acabamento cromado.	un	1,00	115,00	115,00		-	0,00	-	1,00	115,00
5.21.3.1.3.2	Válvula de descarga da marca OFA ou equivalente, modelo ECO, ref$ GIA0456E, com mecanismo "clic clac" go, tampa redonda e acabamento cromado.	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00	-	1,00	15,00
5.21.3.1.3.3	Sistema de duche da marca OFA, modelo Akua, ref$ GCT3502BN, com braço ajustável, chuveiro de Ø200 mm, rampa de duche, bicha de chuveiro com 1750 mm, chuveiro mão Emotion Spa, com acabamento cromado.	un	1,00	375,00	375,00		-	0,00	-	1,00	375,00
5.21.4	Acessórios										
5.21.4.1	Fornecimento e colocação de acessórios, incluindo todas as ligações, acessórios e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.21.4.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Reduzida										
5.21.4.1.1.1	Dispensador de sabão encastrável, em aço inox satinado, da marca JNF ref$ IN.60.544 ou equivalente	un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
5.21.4.1.1.2	Dispensador de toalhas de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref$ IN.60.655 ou equivalente	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.21.4.1.1.3	Cesto de papeis de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref$ IN.60.659 ou equivalente	un	1,00	375,00	375,00		-	0,00	-	1,00	375,00
5.21.4.1.1.4	Dispensador de rolo Jumbo, em aço inox satinado, da marca JNF ref$ IN.60.489 ou equivalente	un	1,00	65,00	65,00		-	0,00	-	1,00	65,00

5.19.1.3	Fornecimento e montagem em vãos exteriores, de caixilharia em em alumínio anodizado da Cortizo, composto por: - série 4700 com RPT, para sistema de correr; - aro fixo com uma secção de 120 e 115 mm e folha móvel com uma secção de 50 mm, uma calha de vidro de 25mm, com espessura média do perfil de alumínio de 1,5 mm, com rotura de ponte térmica obtida por inserção de varetas tubulares isolantes de poliamida de 20 e 25 mm, reforçadas com 25% de fibra de vidro; - sistema de vedação com junta em EPDM; - perfis de liga de alumínio 4816 com tratamento térmico T-5; - uniões exteriores de dimensão variada e esquadros de bloqueio interiores e uniões de travessa; - perfil exterior e interior com acabamento anodizado cor Natural; - vidro térmico duplo VE SUNGUARD SNX 50 HT 8MM, TEMPERADO C/ HST; VI GUARDIAN FLOAT GLASS EXTRACLEAR 8MM, TEMPERADO C/ HST; - permeabilidade ao ar classe 3, estanquidade à água classe 4, resistência ao vento classe 5; - batente limitador de porta e/ou janela em inox, puxador, fechadura, tudo da marca da caixilharia; - estanquidade ao ar e ao corte termico na zona entre caixilho e suporte, através de fita expansiva tipo Isso-Bloco One da Isso Chemie ou equivalente, colocação de silicone no exterior e interior; Incluindo fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas										
5.19.1.3.1	VE.10 com 2600 x 2330 mm no total, com: - três folhas de correr com 866 x 2330 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.2	VE.11 com 2600 x 2330 mm no total, com: - três folhas de correr com 866 x 2330 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.3	VE.12 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.4	VE.13 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.5	VE.14 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.19.1.3.6	VE.16 com 3000 x 1000 mm no total, com: - três folhas de correr com 1000 x 1000 mm, sistema bi rail;	un	1,00	1 300,00	1 300,00		-	0,00	-	1,00	1 300,00
5.20	Vidros e Espelhos										
5.20.1	Espelhos										
5.20.1.1	Fornecimento e colocação de espelho nas instalações Sanitárias, composto por: - espelho com 7 mm de espessura com tratamento anti-humidade e arestas polidas; - tinta de protecção cor prata pela face posterior, tratamento perimetral das arestas com polimento; - moldura em perfil tipo L com 20 x 20 mm, em alumínio anodizado; Incluindo calços de apoio em neoprene, vedações, fixações, chumbadouros, afinações, remates, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas										
5.20.1.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Condicionada										
5.20.1.1.1.1	Com 650 x 1400 mm	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.20.1.1.2	Instalação Sanitária										
5.20.1.1.2.1	Com 2030 x 1400 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.21	Equipamento Sanitário, Torneiras e Acessórios										
5.21.1	Loiças Sanitárias										
5.21.1.1	Fornecimento e assentamento de loiças sanitárias vitrificadas, incluindo todas as ligações, acessórios e ferragens, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.21.1.1.1	Instalação Sanitária Mobilidade Reduzida										
5.21.1.1.1.1	Sanita compacta em porcelana da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil, refª H8247160000231, de cor Branco, de saída dual, sistema de descarga de arraste, com fixação oculta, com 360 x 520 x 480 mm, com fixações, vedantes e ligações.	un	1,00	275,00	275,00		-	0,00	-	1,00	275,00
5.21.1.1.1.2	Tanque em porcelana da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil, refª H8277130002101, de cor Branco, com entrada de água inferior e mecanismo de duplo pulsador de 3/6l.	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.21.1.1.1.3	Tampo e assento anti-bacteriano com queda amortecida, da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil, Refª S80200381600000, de cor Branco, com dobradiças em inox.	un	1,00	105,00	105,00		-	0,00	-	1,00	105,00
5.21.1.1.1.4	Lavatório em cerâmica da marca Sanitana ou equivalente, modelo Mobil 65, refª H8137140000951, com 640 x 370 x 415 mm, sistema mural, com furação para torneira, de cor Branco, vidrado em ambas as faces, com sistema de descarga horizontal, vedantes e ligações	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00

N. Jogfeeda

5.21.4.1.1.5	Porta piaçaba de parede, em aço inox satinado, da marca JNF, modelo Branch ref^{a} IN.52.307, ou equivalente	un	1,00	100,00	100,00		-	0,00	-	1,00	100,00
5.21.4.1.1.6	Secador de mãos da marca JNF ref^{a} IN.60.566 ou equivalente, com 275 x 145 x 172 mm	un	1,00	650,00	650,00		-	0,00	-	1,00	650,00
5.21.4.1.1.7	Barra de apoio rebatível da marca Sanitana ou equivalente, ref^{a} S900 1854 0001 10063, com 800 x 100 x 225 mm, em inox e acabamento escovado	un	2,00	325,00	650,00		-	0,00	-	2,00	650,00
5.21.4.1.2	Instalação Sanitária										
5.21.4.1.2.1	Dispensador de sabão encastrável, em aço inox satinado, da marca JNF ref^{a} IN.60.544 ou equivalente	un	3,00	25,00	75,00		-	0,00	-	3,00	75,00
5.21.4.1.2.2	Dispensador de toalhas de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref^{a} IN.60.655 ou equivalente	un	2,00	250,00	500,00		-	0,00	-	2,00	500,00
5.21.4.1.2.3	Cesto de papeis de parede, em aço inox satinado, da marca JNF ref^{a} IN.60.659 ou equivalente	un	2,00	375,00	750,00		-	0,00	-	2,00	750,00
5.21.4.1.2.4	Dispensador de rolo Jumbo, em aço inox satinado, da marca JNF ref^{a} IN.60.489 ou equivalente	un	9,00	65,00	585,00		-	0,00	-	9,00	585,00
5.21.4.1.2.5	Porta piaçaba de parede, em aço inox satinado, da marca JNF, modelo Branch ref^{a} IN.52.307	un	9,00	100,00	900,00		-	0,00	-	9,00	900,00
5.21.4.1.2.6	Secador de mãos da marca JNF ref^{a} IN.60.566 ou equivalente, com 275 x 145 x 172 mm	un	2,00	650,00	1 300,00		-	0,00	-	2,00	1 300,00
5.21.4.1.2.7	Barra de apoio rebatível da marca Sanitana ou equivalente, ref^{a} S900 1854 0001 10063, com 800 x 100 x 225 mm, em inox e acabamento escovado	un	2,00	325,00	650,00		-	0,00	-	2,00	650,00
5.22	Equipamentos e Mobiliário										
5.22.1	Copa										
5.22.1.1	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES E COSTAS: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele ref^{a} Iconnect; - GAVETAS: estrutura e frente em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recoberta de laminado em todas as suas faces interiores e exteriores, corrediças oculta de extração total para recolha interior da marca Häfele Matrix Box Slim A de cor preta, com orla em ABS e puxador em negativo na madeira (1); - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, com dobradiças de copo em aço inox com amortecedor, da marca Blum Blumotion ref^{a} 71B ÔNIX, em preto ônix, puxador em negativo na madeira; - ILHARGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - PERNAS: cónicas tipo Scim com altura ajustável; - RODAPÉ: em aglomerado de madeira hidrófuga de 19 mm de espessura, recoberto a termolaminado (1) e amovível; escovado; incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.22.1.1.1	MOV.01 _ Móvel inferior com 3070 x 900 x 600 mm no total, com: - um módulo com 600 x 800 x 600 mm com um bloco de gavetas; - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - um módulo com 600 x 800 x 600 mm aberto para colocação de frigorífico; - um módulo com 670 x 800 x 600 mm com uma porta de batente de 670 x 800 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura; Copa 1	un	1,00	925,00	925,00		-	0,00	-	1,00	925,00

5.22.1.1.2	MOV.05 _ Móvel inferior com 2148 + 2123 x 900 x 600 mm no total, com: - dois módulos com 600 x 800 x 600 mm com uma porta de batente cada, de 600 x 800 mm e uma prateleira cada de 560 x 580 mm; - um módulo com 923 x 800 x 600 mm com uma porta de 323 x 800 mm e uma prateleira de 919 x 580 mm; - um módulo com 600 x 800 x 600 mm, com uma porta de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 560 x 580 mm; - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - um módulo de 348 x 800 x 600 mm com um conjunto de quatro gavetas; - pés / rodapé com 100 mm de altura; Copa 2	un	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
5.22.1.1.3	MOV.06 _ Móvel Superior com 1200 x 2500 x 600 mm no total, com: - dois módulos com 600 x 2500 x 600 mm com uma porta de batente cada de 600 x 2500 mm e uma prateleira cada de 560 x 580 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura; Copa 2	un	1,00	950,00	950,00		-	0,00	-	1,00	950,00
5.22.1.2	Fornecimento e colocação de tampo, composto por: - tampo em aglomerado de partículas brutas hidrofugas Eurospan E1E05 de 38 mm de espessura, tipo EGGER, refª PERFECTSENSE TOPMATT, com orla reta ABS de 1,5 mm, com acabamento W1100 PT branco alpino; - abertura para colocação de equipamentos, - vedação com silicone, nivelamento e cunhagem, eliminação de restos e limpeza; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.22.1.2.1	MOV.01 - Tampo sobre móvel com 3070 x 600 mm	un	1,00	555,00	555,00		-	0,00	-	1,00	555,00
5.22.1.2.2	MOV.01 - Roda tampo com 3070 x 50 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.22.1.2.3	MOV.05 - Tampo sobre móvel com 2148 + 2123 x 600 mm	un	1,00	775,00	775,00		-	0,00	-	1,00	775,00
5.22.1.2.4	MOV.05 - Roda tampo com 2148 + 2123 x 50 mm	un	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
5.22.1.3	Fornecimento e assentamento de torneira misturadora monocomando da marca OFA, modelo Stilo, refª GCT7015EVO3, com bica retráctil de 90°, chuveiro extraível em latão com bicha flexível de 450 mm em Nylon Cinza, acabamento cromado, com 292,5 x 197 mm, incluindo fixações, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	2,00	150,00	300,00		-	0,00	-	2,00	300,00
5.22.1.4	Fornecimento e assentamento de lava loiça de uma cuba, sem escorredor, em aço inox escovado, tipo RODI modelo Box Lux 50, com 550 x 400 x 200 mm, com aplicação inferior, incluindo fixações, sifão e válvula manual de casa, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	2,00	450,00	900,00		-	0,00	-	2,00	900,00
5.22.2	Sala de isolamento										

5.22.2.1	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES E COSTAS: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele refª Ixconnect; - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, com dobradiças de copo em aço inox com amortecedor, da marca Blum Blumotion refª 71B ÔNIX, em preto ônix, puxador em negativo na madeira; - ILHARGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HPL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - PERNAS: cónicas tipo Sclim com altura ajustável; - RODAPÉ: em aglomerado de madeira hidrófuga de 19 mm de espessura, recoberto a termolaminado (1) e amovível; escovado; Incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.22.2.1.1	MOV.03 _ Móvel inferior com 1200 x 900 x 600 mm no total, com: - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura;	un	1,00	550,00	550,00		-	0,00	-	1,00	550,00
5.22.2.2	Fornecimento e colocação de tampo, composto por: - tampo em aglomerado de partículas brutas hidrofugas Eurospan E1E05 de 38 mm de espessura, tipo EGGER, refª PERFECTSENSE TOPMATT, com orla reta ABS de 1,5 mm, com acabamento W1100 PT branco alpino; - abertura para colocação de equipamentos, - vedação com silicone, nivelamento e cunhagem, eliminação de restos e limpeza; Incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.22.2.2.1	MOV.03 - Tampo sobre móvel com 1200 x 600 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.22.2.2.2	MOV.03 - Roda tampo com 1200 x 50 mm	un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
5.22.2.3	Fornecimento e assentamento de torneira misturadora monocomando da marca OFA, modelo Stillo, refª GCT7015EVO3, com bica retráctil de 90°, chuveiro extraível em latão com bicha flexível de 450 mm em Nylon Cinza, acabamento cromado, com 292,5 x 197 mm, incluindo fixações, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.22.2.4	Fornecimento e assentamento de lava loiça de uma cuba, sem escorredor, em aço inox escovado, tipo RODI modelo Box Lux 50, com 550 x 400 x 200 mm, com aplicação inferior, incluindo fixações, sifão e válvula manual de cesto, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	450,00	450,00		-	0,00	-	1,00	450,00
5.22.3	Higienação										

5.22.3.1	Fornecimento e montagem de armário com acabamento interior e exterior em termolaminado de alta pressão, composto pelos seguintes elementos: - ARMAÇÕES E COSTAS: em madeira de aglomerado hidrófugo com 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, laterais providos de vários furos que permitem a colocação de prateleiras a diferentes alturas; - PRATELEIRAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 16 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas ac suas faces e bordos, ajustáveis e/ou fixas, com suporte para prateleira Hafele refª ixconnect; - GAVETAS: estrutura e frente em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recoberta de laminado em todas as suas faces interiores e exteriores, corrediças oculta de extração total para recolha interior da marca Häfele Matrix Box Slim A de cor prata, com oria em ABS e puxador em negativo na madeira (1); - PORTAS: de batente lisas em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos, com dobradiças de copo em aço inox com amortecedor, da marca Blum Blumotion refª 71B ÓNIX, em preto ónix, puxador em negativo na madeira; - ILAHRGAS E TABELAS: em madeira de aglomerado hidrófugo de 19 mm de espessura, recobertas a termolaminado (1) em todas as suas faces e bordos; - ACABAMENTO INTERIORES, PORTAS E ILHARGAS: em folha de termolaminado de alta pressão (HFL) marca Egger à cor branco W1101 ST9; - PERNAS: cónicas tipo Sclim com altura ajustável; - RODAPÉ: em aglomerado de madeira hidrófuga de 19 mm de espessura, recoberto e termolaminado (1) e amovível; escovado; incluindo aberturas para as especialidades, remates, ferragens e todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e e peças escritas										
5.22.3.1.1	MOV.02 _ Móvel inferior com 3070 x 900 x 600 mm no total, com: - um módulo com 600 x 800 x 600 mm com um bloco de gavetas; - um módulo com 1200 x 800 x 600 mm com duas portas de batente de 600 x 800 mm e uma prateleira de 1160 x 580 mm; - um módulo com 600 x 800 x 600 mm com uma porta de batente de 600 x 800 mm; - um módulo com 670 x 800 x 600 mm com uma porta de batente de 670 x 800 mm; - pés / rodapé com 100 mm de altura;	un	1,00	850,00	850,00		-	0,00	-	1,00	850,00
5.22.3.2	Fornecimento e colocação de tampo, composto por: - tampo em aglomerado de partículas bruts hidrofugas Eurospan E1E05 de 38 mm de espessura, tipo EGGER, refª PERFECTSENSE TOPMATT, com oria reta ABS de 1,5 mm, com acabamento W1100 PT branco alpino; - abertura para colocação de equipamentos, - vedação com silicone, nivelamento e cunhagem, eliminação de restos e limpeza; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas.										
5.22.3.2.1	MOV.02 - Tampo sobre móvel com 3070 x 600 mm	un	1,00	555,00	555,00		-	0,00	-	1,00	555,00
5.21.4.2.2	MOV.02 - Roda tampo com 3070 x 50 mm	un	1,00	250,00	250,00		-	0,00	-	1,00	250,00
5.22.3.3	Fornecimento e assentamento de torneira misturadora monocomando da marca OFA, modelo Stilo, refª GCT7015EVO3, com bica retráctil de 90°, chuveiro extraível em latão com bicha flexível de 450 mm em Nylon Cinza, acabamento cromado, com 292,5 x 197 mm, incluindo fixações, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
5.22.3.4	Fornecimento e assentamento de lava loiça de uma cuba, sem escorredor, em aço inox escovado, tipo ROD! modelo Box Lux 50, com 550 x 400 x 200 mm, com aplicação inferior, incluindo fixações, sifão e válvula manual de cesta, ligações, acessórios, vedantes, bem como todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	1,00	450,00	450,00		-	0,00	-	1,00	450,00
5.23	Diversos										
5.23.1	Fornecimento e colocação de placas de informação "Pictogramas" do tipo Senda ou equivalente, com a descrição dos espaços e nomes de gabinetes a colocar em portas e paredes, com a dimensão de 230x125x1,2 mm, fixação com parafuso de inox, incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escrita	un	12,00	25,00	300,00		-	0,00	-	12,00	300,00
6	Instalações Especiais										

	Nota: Deverá ser considerado em todas as especialidades do capítulo, todos os ensaios, ligações, acessórios, materiais e trabalhos necessários a um bom funcionamento e acabamento, tudo conforme peças desenhadas, caderno de encargos, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor. Deverá ser garantida a estanquidade de todos os atravessamentos da envolvente exterior como paredes ou pavimentos de tubagens, caixas ou outros, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correcta execução, de forma a garantir que a envolvente está isenta de furos, trincas ou porosidades que possam deixar sair ou entrar ar. As eventuais referencias a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo da qualidade pretendido, devendo entender-se associadas ao termo " ou equivalente".										
6.1	Instalação da Rede de Abastecimento de Águas Domésticas										
6.1.1	Fornecimento e execução da instalação da Rede de Abastecimento de Águas Domésticas conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.1.1.1	Rede de Água Fria - Fornecimento e assentamento de tubagem tipo PP-R PN20 da classe de pressão PN20, com acessórios do mesmo sistema (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços, na rede de água fria embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.1.1.1.1	20 mm	ml	51,37	7,00	359,59		-	0,00	-	51,37	359,59
6.1.1.1.2	25 mm	ml	18,98	8,00	151,84		-	0,00	-	18,98	151,84
6.1.1.1.3	32 mm	ml	0,35	10,00	3,50		-	0,00	-	0,35	3,50
6.1.1.1.4	40 mm	ml	3,78	13,00	49,14		-	0,00	-	3,78	49,14
6.1.1.2	Rede de Água Quente - Fornecimento e assentamento de tubagem tipo PP-R PN20 da classe de pressão PN20, com acessórios do mesmo sistema (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços e protecção com isolamento térmico de 10mm, na rede de água quente embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.1.1.2.1	20 mm	ml	30,20	7,00	211,40		-	0,00	-	30,20	211,40
6.1.1.2.2	25 mm	ml	11,41	8,00	91,28		-	0,00	-	11,41	91,28
6.1.1.2.3	32 mm	ml	2,27	10,00	22,70		-	0,00	-	2,27	22,70
6.1.1.2.4	40 mm	ml	2,12	13,00	27,56		-	0,00	-	2,12	27,56
6.1.1.3	Válvulas de Seccionamento - Fornecimento e assentamento de válvula de seccionamento/passador para tubagem tipo PP-R PN20 da classe de pressão PN20, incluindo abertura e tapamento de roços, na rede de água embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.1.1.3.1	20 mm	un	9,00	7,00	63,00		-	0,00	-	9,00	63,00
6.1.1.3.2	25 mm	un	25,00	8,00	200,00		-	0,00	-	25,00	200,00
6.1.1.3.3	32 mm	un	2,00	10,00	20,00		-	0,00	-	2,00	20,00
6.1.1.4	Torneira de esquadria com filtro	un	16,00	25,00	400,00		-	0,00	-	16,00	400,00
6.1.1.5	Limpeza de impurezas e poeiras das superfícies interiores das tubagens/acessórios anteriormente referidos, deverá ser tal que não altere a potabilidade e o gosto da água.	cj	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
6.1.1.6	Execução de ensaio da rede de águas, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.1.1.7	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.1.1.8	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.1.1.9	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-S; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.2	Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas										

6.2.1	Fornecimento e execução da Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.2.1.1	Execução de caixas de visita, de planta quadrada construída em anéis pré-fabricados de betão, assente sobre fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação, reposição de terras e remoção a vazadouro de material sobrante, tampa e aro em ferro fundido (da classe D400 "norma NP EN 124"), vedada hidraulicamente e todos os trabalhos e materiais indispensáveis à perfeita execução do trabalho, conforme pormenor e tabela específica para o seu dimensionamento do tamanho em planta:										
6.2.1.1.1	Com 400 x 400 x 500 mm	un	2,00	350,00	700,00		-	0,00	-	2,00	700,00
6.2.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, em ramais de descarga e colectores prediais, embebidos nos pavimentos ou nas paredes, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços, courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.2.1.2.1	125 mm	ml	36,91	10,00	369,10		-	0,00	-	36,91	369,10
6.2.1.2.2	90 mm	ml	12,76	9,50	121,22		-	0,00	-	12,76	121,22
6.2.1.2.3	75 mm	ml	20,59	9,00	185,31		-	0,00	-	20,59	185,31
6.2.1.2.4	50 mm	ml	12,87	8,50	109,40		-	0,00	-	12,87	109,40
6.2.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, em coluna de ventilação primária e secundária, embebidas nas paredes, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços, courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.2.1.3.1	40 mm	ml	4,40	8,00	35,20		-	0,00	-	4,40	35,20
6.2.1.3.2	75 mm	ml	9,90	9,00	89,10		-	0,00	-	9,90	89,10
6.2.1.3.3	125 mm	ml	5,50	10,00	55,00		-	0,00	-	5,50	55,00
6.2.1.4	Fornecimento e assentamento de caixas de pavimento em PVC rígido com curva de sifonagem quando necessário, incluindo tampa de roscar em aço inox e abertura e tapamento de roços e todos os trabalhos necessários:	un	5,00	50,00	250,00		-	0,00	-	5,00	250,00
6.2.1.5	Ligação à rede pública existente.	cj	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
6.2.1.6	Execução de ensaio para a rede de esgotos, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.2.1.7	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.2.1.8	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.2.1.9	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; Incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.3	Instalação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais										
6.3.1	Fornecimento e execução da Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços,courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, na rede de tubos de queda, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.3.1.1.1	90 mm	ml	2,09	9,50	19,86		-	0,00	-	2,09	19,86

6.3.1.1.2	75 mm	ml	6,21	9,00	55,89		-	0,00	-	6,21	55,89
6.3.1.2	Ligação à rede pública existente.	cj	1,00	1 250,00	1 250,00		-	0,00	-	1,00	1 250,00
6.3.1.3	Execução de ensaio para a rede de pluviais, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.3.1.4	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.3.1.5	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.3.1.6	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.4	Instalação da Rede da Rede Elétrica										
6.4.1	Fornecimento e execução da instalação de Rede Elétrica conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.4.1	Fornecimento e instalação de tubo										
6.4.1.1	PET 63	m	34,00	5,00	170,00		-	0,00	-	34,00	170,00
6.4.2	Cabos / Condutores										
6.4.2.1	XZ1 (frt,zh)-U 5G10mm	m	35,00	13,00	455,00		-	0,00	-	35,00	455,00
6.4.3	Fornecimento e montagem de tubos protecccão										
6.4.3.1	VD 16	m	20,00	5,00	100,00		-	0,00	-	20,00	100,00
6.4.4	Fornecimento e montagem de Cabos/Condutores										
6.4.4.1	NHXH 5x1,5mm	m	20,00	7,50	150,00		-	0,00	-	20,00	150,00
6.4.4	Botoneira de corte geral	un	1,00	150,00	150,00		-	0,00	-	1,00	150,00
6.4.5	Instalações individuais										
6.4.5.1	Quadros eletricos, incluindo toda a aparelhagem e equipamento indicados nos esquemas, armarios, estrutura, eletrificaçao, etc.										
6.4.5.1.1	- Quadro entrada (Fornecimento e Montagem Disjuntor 4x32A)	cj	1,00	3 500,00	3 500,00		-	0,00	-	1,00	3 500,00
6.4.5.1.2	- Quadro Parcial na invervenção	un	1,00	2 500,00	2 500,00		-	0,00	-	1,00	2 500,00
6.4.6	Fornecimento e montagem de tubos proteção										
6.4.6.1	VD 20	m	20,00	7,00	140,00		-	0,00	-	20,00	140,00
6.4.7	ILUMINAÇÃO GERAL										
6.4.7.1	Tubagem										
6.4.7.1.1	De montagem embebida em alvenaria ou montagem à vista										
6.4.7.1.1.1	-VD16	m	397,00	5,00	1 985,00		-	0,00	-	397,00	1 985,00
6.4.7.2	Cabos										
6.4.7.2.1	Enfiado em tubo:										
6.4.7.2.1.1	-H07 V -U 1,5	m	1 191,00	2,00	2 382,00		-	0,00	-	1191,00	2 382,00
6.4.8	Aparelhagem										
6.4.8.1	-Interruptor	un	3,00	25,00	75,00		-	0,00	-	3,00	75,00
6.4.8.2	-Comutador de Lustre	un	5,00	35,00	175,00		-	0,00	-	5,00	175,00
6.4.8.3	-Detetor de movimento	un	1,00	65,00	65,00		-	0,00	-	1,00	65,00
6.4.8.4	-Detetor de presença	un	3,00	75,00	225,00		-	0,00	-	3,00	225,00
6.4.9	Caixas										
6.4.9.1	-Derivação incluindo placa de ligação e bucins	un	23,00	25,00	575,00		-	0,00	-	23,00	575,00
6.4.9.2	-Aparelhagem funda	un	12,00	30,00	360,00		-	0,00	-	12,00	360,00
6.4.10	Armaduras										
6.4.10.1	Fornecimento e montagem de armaduras completamente eletrificadas, incluindo lampadas, balástros, transformadores, etc do seguinte tipo:										
6.4.10.1.1	-F1 ARMADURA ENCASTRADA COM DIFUSOR PMMA, TECNOLOGIA LED MÍNIMO 1900lm	un	3,00	150,00	450,00		-	0,00	-	3,00	450,00
6.4.10.1.2	-F2 ARMADURA ENCASTRADA COM DIFUSOR PMMA, TECNOLOGIA LED MÍNIMO 2800lm	un	40,00	50,00	2 000,00		-	0,00	-	40,00	2 000,00
6.4.10.1.3	-F3 ARMADURA DO TIPO APLIQUE DE PAREDE, TECNOLOGIA LED MÍNIMO 400lm	un	2,00	150,00	300,00		-	0,00	-	2,00	300,00
6.4.10.1.4	-F4 ARMADURA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DO TIPO LED 100lm DE 3W A 5W ENCASTRADA, tipo permanente e não permanente	un	19,00	100,00	1 900,00		-	0,00	-	19,00	1 900,00
6.4.11	TOMADAS										

6.4.11.1	Tubagem										
6.4.11.1.1	De montagem embebida em alvenaria ou montagem à vista										
6.4.11.1.1.1	-VD20	m	504,00	5,00	2 520,00		-	0,00	-	504,00	2 520,00
6.4.11.1.1.2	-VD25	m	28,00	7,50	210,00		-	0,00	-	28,00	210,00
6.4.11.2	Cabos										
6.4.11.2.1	Enfiado em tubo:										
6.4.11.2.1.1	-H07V-U 2,5	m	1 590,00	2,00	3 180,00		-	0,00	-	1590,00	3 180,00
6.4.11.2.1.2	-H07V-U 4	m	90,00	9,00	810,00		-	0,00	-	90,00	810,00
6.4.11.3	Caixas										
6.4.11.3.1	-Caixas, incluindo placa de ligação e bucins	un	36,00	25,00	900,00		-	0,00	-	36,00	900,00
6.4.11.3.2	-Terminal, incluindo placa de ligação e bucins	un	1,00	30,00	30,00		-	0,00	-	1,00	30,00
6.4.11.3.3	-Tomada monofásica simples com terra tipo schuko e alvéolos protegidos tampa	un	36,00	35,00	1 260,00		-	0,00	-	36,00	1 260,00
6.4.1.12	DIVERSOS										
6.4.1.12.1	Programação, testes, formação, colocação do sistema em serviço, vistoria e certificação de toda a instalação	un	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.4.1.12.2	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.4.1.12.3	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.4.1.12.4	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos o vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.5	Infraestruturas de Telecomunicações - ITED										
6.5.1	Fornecimento e execução da instalação de infraestruturas de Telecomunicações (ited) conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.5.1.1	REDE DE TUBOS E CAIXAS										
6.5.1.1.1	- Caixa de passagem C1	Un	1,00	25,00	25,00		-	0,00	-	1,00	25,00
6.5.1.1.2	- Caixa de aparelhagem (53x53x55)	Un	8,00	30,00	240,00		-	0,00	-	8,00	240,00
6.5.1.1.3	Tubagem embebida nas paredes e pavimentos ou fixa em tectos falso dos tipos VD-F, ERM, MC, MA com os diâmetros:										
6.5.1.1.3.1	- ø 25	m	126,00	7,50	945,00		-	0,00	-	126,00	945,00
6.5.1.1.3.2	- ø 40	m	30,00	9,00	270,00		-	0,00	-	30,00	270,00
6.5.1.2	APARELHAGEM										
6.5.1.2.1	Tomadas										
6.5.1.2.1.1	- Tomada RJ45 4/ Cat. 6	Un	8,00	30,00	240,00		-	0,00	-	8,00	240,00
6.5.1.2.1.2	- Tomada Coaxial separadora ref. 5250 da televés	Un	6,00	35,00	210,00		-	0,00	-	6,00	210,00
6.5.1.3	CABLAGENS										
6.5.1.3.1	Cabos e fios, enfiados em tubos, dos tipos:										
6.5.1.3.1.1	- Cabo UTP 4/ Categoria 6 - LSZH	m	166,00	5,00	830,00		-	0,00	-	166,00	830,00
6.5.1.3.1.2	- Cabo Coaxial T100 Plus	m	108,00	7,00	756,00		-	0,00	-	108,00	756,00
6.5.1.3.1.3	- Cabo de Fibra Óptica Monomodo G657 A com duas fibras	m	70,00	7,50	525,00		-	0,00	-	70,00	525,00
6.5.1.3.1.4	- Bastidor telecomunicações	Un	1,00	75,00	75,00		-	0,00	-	1,00	75,00
6.5.1.4	DIVERSOS										
6.5.1.4.1	Programação, testes, formação, colocação do sistema em serviço, vistoria e certificação de toda a instalação	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.5.1.4.2	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.5.1.4.3	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00

6.5.1.4.4	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.6	Instalação de Segurança Contra Incêndios (SCIE)										
6.6.1	Fornecimento e execução da instalação do Sistema de Deteção de Incêndios conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.6.1.1	Expansão da Central de deteção de incendio de acordo com MD	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.6.1.2	Detetores de incendio	un	16,00	150,00	2 400,00		-	0,00	-	16,00	2 400,00
6.6.1.3	Cablagem IeY 3x2x0,6	m	198,00	10,00	1 980,00		-	0,00	-	198,00	1 980,00
6.6.1.4	Tubo VD 20	m	170,00	7,00	1 190,00		-	0,00	-	170,00	1 190,00
6.6.1.5	Botoneira de sinalização	un	2,00	150,00	300,00		-	0,00	-	2,00	300,00
6.6.1.6	Sirene de interior	un	1,00	125,00	125,00		-	0,00	-	1,00	125,00
6.6.1.7	Sinalizadores luminosos	un	6,00	75,00	450,00		-	0,00	-	6,00	450,00
6.6.1.8	Boca de Incêncio armada tipo carretel de acordo com MD	un	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.6.1.9	Fornecimento e montagem de sinalética de identificação dos equipamentos SCIE instalada de acordo com a MD	un	28,00	75,00	2 100,00		-	0,00	-	28,00	2 100,00
6.6.1.10	Extintor portátil pressurizado, carregado com 6 kg de espuma, incluindo suportes de aço inox para fixação mural em suspensão e respetiva sinalização,.	un	3,00	450,00	1 350,00		-	0,00	-	3,00	1 350,00
6.6.1.11	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.6.1.12	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.6.1.13	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.7	Instalação da Rede de Ventilação										
6.7.1	Fornecimento e execução da instalação da Rede de Ventilação, conforme projeto, incluindo abertura e tapamento de roços e valas, bem como todos os ensaios, ligações, materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas, memória descritiva, normas e regulamentos em vigor.										
6.7.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U segundo a NPEN 1329, com acessórios no mesmo material (tês, joelhos, batentes, casquilhos, curvas), incluindo abertura e tapamento de roços,courettes ou valas, braçadeiras de ferro galvanizado, em conduras de ventilação, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:										
6.7.1.1.1	90 mm	ml	7,26	9,00	65,34		-	0,00	-	7,26	65,34
6.7.1.2	Fornecimento e assentamento de greiha de ventilação em aluminio lacado, com 150 x 150 mm em inicio das conduras de ventilação, transporte dos restantes materiais sobrantes a vazadouro, bem como todos os trabalhos indispensáveis à execução perfeita da tarefa, na rede embebida em paredes ou pavimentos, nos seguintes diâmetros:	un	6,00	25,00	150,00		-	0,00	-	6,00	150,00
6.7.1.3	Execução de ensaio para a rede de pluviais, de acordo com as exigências regulamentares em vigor.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
6.7.1.4	Elaboração e fornecimento de telas finais "Como Construído", contendo plantas em formato DWG ou DWF, de todas as especialidades executadas, com um exemplar em suporte informático (CD-ROM) e um em papel.	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00
6.7.1.5	Compilação de caderno técnico geral de toda a obra com catálogos de todos os materiais aplicados, fichas técnicas, contacto de subempreiteiros e outros elementos de interesse à catalogação da obra	cj	1,00	350,00	350,00		-	0,00	-	1,00	350,00

6.7.1.6	Execução de trabalhos de apoio à especialidade, composto por: - abertura de roços em paredes de alvenaria de bloco, pavimentos de betão armado e/ou betonilha, executada com meios manuais e/ou mecânicos sem afectar a estabilidade do elemento construtivo; - abertura de furos e vazios para travessias das redes; - tapamento de roços com argamassa de cimento M-5; - limpeza, armazenamento, remoção e carga manual de entulho para camião ou contentor; incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários a um perfeito acabamento, tudo conforme peças desenhadas e peças escritas.	cj	1,00	1 500,00	1 500,00		-	0,00	-	1,00	1 500,00
7	Arranjos Exteriores e Paisagismo										
7.1	Pavimentos										
7.1.1	Fornecimento e execução de jardim exterior, composto por: - terra vegetal fertilizada e crivada fornecida a granel e espalhada com meios mecânicos, em camadas de espessura até 100 mm, perfilamento do terreno; - adubação de fundo de terreno solto com adubo mineral sólido de libertação rápida, espalhamento com meios manuais, com um rendimento de 0,05 kg/m², procurando uma distribuição uniforme; - tapete de relva Easy (80% Festuca arundinacea + 20% Poa pratensis); - 1ª rega com água bem pulverizada e distribuída com cuidado e regularidade; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme especificações do fabricante, peças desenhadas e peças escritas.	m2	45,77	20,00	915,40		-	0,00	-	45,77	915,40
7.1.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em pavimentos e escadas exteriores, com lajetas da ACL tipo Travertino ou equivalente, cor 960/30, em acesso pedonal, composto por: - lajetas de betão pré fabricadas com secção retangular, produzida a partir de granulados de pedras naturais, com dimensão variável, com acabamento antiderrapante rústico; - assente sobre uma camada de areia de 0,5 a 5 mm de diâmetro com 40 mm de espessura, devidamente compactada através de placa vibratória de condução manual; - base flexível de tout-venant natural, de 20 cm de espessura, com espalhamento e compactação, executada com pendentes definadas em projecto e colocado sobre solo de fundação formado pelo terreno natural adequadamente compactado até alcançar uma capacidade portante mínima definida; - junta de separação entre 2 e 3 mm, para o seu posterior refechamento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 6:1; incluindo todos os materiais, acessórios, equipamentos e trabalhos necessários à sua boa execução e um perfeito acabamento, tudo executado conforme peças desenhadas e peças escritas	m2	186,96	35,00	6 543,60		-	0,00	-	186,96	6 543,60
	Total Geral				295 360,00		56 295,15 19,06%		56 295,15 19,06%		239 064,85 80,94%

Empreitada: "Empreitada de Reconversão de um Edifício para Creche, para o Centro Social de Calendário"

Dono de Obra: Centro Social de Calendário

Fiscalização: Manuel João Fernandes de Nascimento

Empreiteiro: NMS Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda.

Aprovado a 30 / 05 /2024

Pelo Dono de Obra:

Pela Fiscalização:

Pelo Empreiteiro:

Identificação

Entidade Beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Tipologia de Operação	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
Concurso (Aviso):	02-C03-i01-2021
Beneficiário Intermediário (BI):	Instituto da Segurança Social, IP.
Data de submissão da candidatura:	07-03-2022
Data de início da operação:	01-09-2022
Data de fim da operação:	31-03-2024

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS, com sede em FRADELOS VNF, número de identificação fiscal 501748997, neste ato representada por Carlos Alberto Loureiro dos Santos e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, CRECHE e SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (Id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 39, 30, 84 e 35 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 2 016 149.60 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-03-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES OO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

Carlos Alberto Ferreira dos Santos

José Paulo Figueira da Costa Soares

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

Distrito de localização do Equipamento Social:	Braga
Concelho de localização do Equipamento Social:	Vila Nova de Famalicão
Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):	Ave

N.º	Critérios de Avaliação do Mérito	Valoração	CRECHE	ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	CENTRO DE DIA	SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)
1	Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida ELEVADO (Se, TCCSC <=100) MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150) BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200) MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200)	25.00 15.00 10.00 0.00	165.7020 Baixo 10.00	104.7666 Médio 15.00	106.7291 Médio 15.00	140.2510 Médio 15.00
2	Projeto localizado em territórios prioritários ELEVADO MÉDIO BAIXO	20.00 10.00 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00	Muito Baixo 0.00
3	Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis) ELEVADO (Se, = 100%) MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%) BAIXO (Se, >= 50% e < 75%) MUITO BAIXO (Se, < 50%)	25.00 15.00 10.00 0.00	51.00% Baixo 10.00	43.00% Muito Baixo 0.00	100.00% Elevado 25.00	67.00% Baixo 10.00
4	Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social) ELEVADO (Se, >=170 pontos) MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos) BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos) MUITO BAIXO (Se, <100 pontos)	10.00 7.00 4.00 0.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00	170 Elevado 10.00
5	Adequação técnica e financeira do projeto ELEVADO (Se,<=1,2) MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5) BAIXO (Se, >1,5 e <= 2) MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 < 500 Euros)	20.00 10.00 5.00 0.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00	0.9961 Elevado 20.00
	Pontuação Total		50.00	70.00	45.00	55.00

Avaliação do Mérito	Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento.

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Estrutura de Realizações e Financiamento

Realização Física

Resposta(s) Social(ais)	Resposta Elegível?	N.º de lugares Sem Intervenção	N.º de Lugares Com Intervenção		N.º de lugares TOTAL
			A Remodelar	A Criar	
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	Sim	0	0	39	39
CENTRO DE DIA	Sim	0	17	13	30
CRECHE	Sim	0	28	56	84
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	Sim	0	17	18	35

Comparticipação Financeira (Infraestruturas)

Fundo	Dotação NZEB?	Enquadramento na dotação?	Investimento Público Aprovado (S / IVA)
CRECHE	Sim	Sim	593 657.55 €
IDOSOS	Sim	Sim	1 422 492.05 €

Total: 2 016 149.60 €

Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura

Modalidade de Financiamento

Regime de custos simplificados – taxa fixa

Estrutura e cronograma de financiamento

Estrutura de Financiamento	2022	2023	2024	Investimento Total (S / IVA)
Contribuição PRR	448 033.47 €	1 344 099.73 €	224 016.40 €	2 016 149.60 €
Contribuição Privada	209 833.53 €	629 500.27 €	104 916.60 €	944 250.40 €
TOTAL	657 867.00 €	1 973 600.00 €	328 933.00 €	2 960 400.00 €

Anexos

Entidade beneficiária:	501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
Morada:	Rua da Lusíada, nº 396
Código Postal:	4760-556 FRADELOS VNF
Nº da Candidatura (Código Universal):	PRR-RE-C03-i01-02-000826
Medida:	Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais
Tipologia de operação:	TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

Resposta(s) Social(ais)	Pontuação do Mérito	ERPI com menos de 24 utentes?	RA em zonas residenciais?	Candidatura com Alvará ?	Pontuação da Resposta	Pontuação de Hierarquização na Dotação
CRECHE	50.00	Não	Não	Sim	70.00	70.00
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS	70.00	Não	Não	Sim	90.00	82.50
CENTRO DE DIA	45.00	Não	Não	Sim	65.00	
SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id)	55.00	Não	Não	Sim	75.00	

Descrição Sumária da Operação:

Construção de um edifício de raiz destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) com capacidade para 39 lugares, Creche com capacidade para 84 lugares, Centro de Dia com capacidade para 30 lugares , Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 35 lugares e Jardim de Infância para 50 lugares.

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) ———————————

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na Sede da SocialELOOS – Associação Social de Fradelos, na Rua Lusíada, ficou acordado executar na propriedade da Instituição, sita na Rua Santo António, na freguesia de Fradelos, os trabalhos que constituem a empreitada de Construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adjudicada à empresa Famaconcret – Lda., em 29/11/2023, no valor de 4.141.394,62 € (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias seguidos, compareceram em representação da SOCIALELOOS – Associação Social de Fradelos, Carlos Alberto Loureiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro, na qualidade de Tesoureiro da Direção, e Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.———

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício. ———————————————————————————

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

Pelo representante do adjudicatário, Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados fatos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos. ———————————

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 000 473 15 72, da Companhia de Seguros Generali SA (Tranquilidade).

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

O representante do dono da obra

José Paulo Siqueira da Costa Pereira

O representante do empreiteiro

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/12

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-02-23	**501748997**	
Pagamento	Vencimento	
30 DIAS	**2024-03-24**	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"	1,00		146.415,810	0,00	0,00	146.415,81	23

ATCUD: JJTTRJSS-12

Taxa	Incidência	IVA
23,00	146.415,81	33.675,64
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	146.415,81	**33.675,64**

TOTAL BRUTO	146.415,81
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**180.091,45EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

E2EJ - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 10:12:36 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

REABILITAÇÃO URBANA · EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada · EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada · ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada · AICCOPN · IMPIC

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 23/02/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 01

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
1.	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO**				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,10	162 887,97 €	16 288,80 €
1.2	Implementação do plano de segurança e higiene, de acordo com a legislação em vigor, sendo este proposto pelo empreiteiro ao dono de obra, para aprovação do mesmo pelos organismos competentes, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E	un	1,00	4 041,76 €	4 041,76 €
2.	DEMOLIÇÕES				
2.6	Abate de árvores, incluindo desenraizamento, limpeza do terreno, transporte a vazadouro de materiais sobrantes e restantes trabalhos complementares. Nota: Licenciamento do abate é da responsabilidade do adiudicatário.	un	10,00	89,39 €	893,90 €
15.	MOVIMENTO DE TERRAS				
15.1	Desmatação/ terraplanagem				
15.1.1	Desmatação geral do terreno, conforme condições existentes em obra, nomeadamente implantação e piquetagem da obra, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com Caderno de Encargos.	m2	5 641,45	1,13 €	6 374,84 €
15.2	Escavação				
15.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza, considerando a figura geométrica da zona a implantar e sem direito a qualquer empolamento, na abertura da caixa para obtenção da cota base de trabalho para execução das fundações, incluindo todos os escoramentos, entivações, contenções periféricas, eventuais bombagem se necessário conforme condições existentes em obra e todos os trabalhos complementares de acordo com C.E.	m3	15 200,00	2,60 €	39 520,00 €
15.3	Transporte				

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 23/02/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 01

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
15.3.1	Transporte dos produtos provenientes das escavações, a aterro específico ou operador licenciado de gestão de resíduos, situado a uma distância máxima de 10 km, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E (não usadas em aterro).	m3	12 000,00	6,16 €	73 920,00 €
16.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO				
16.1	Execução de abertura de caboucos para execução de fundações incluindo carga e transporte a vazadouro das terras escavadas.	m3	452,95	11,87 €	5 376,52 €
	TOTAL:				**146 415,81 €**

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,07	162 887,97 €	11 402,16 €
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS				
5.1	Fundações, Lintéis e Sapatas Impermeabilização de elementos de betão com duas demãos de emulsão betuminosa do tipo "Danosa IMPRIDAN 100", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E.				
5.1.1	Lintéis	m²	250,00	3,70 €	925,00 €
5.1.2	Sapatas Isoladas	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.3	Pilares	m²	100,00	3,70 €	370,00 €
5.1.4	Muros	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.5	Fornecimento e execução de sistema drenagem de fundações, composto por tubagem em PEAD corrugado, de grande flexibilidade e perfurado em todo o seu perimetro, envolvo em tela geotêxtil e caixa de brita, caixas de visita e todos os elementos necessários à sua correta execução, de acordo com o C.E.				
5.1.5.1	Colector de diâmetro 125mm	ml	50,00	17,23 €	861,50 €
5.1.5.2	Caixas	un.	5,00	227,95 €	1 139,75 €
5.2	Junta de Dilatação				
5.2.1	Fornecimento e colocação de juntas de dilatação com placas de poliestireno extrudido de 4cm de espessura, incluíndo o refechamento com cordão de mastique do tipo "Sikaflex F.11.C" ou equivalente, no fecho da junta e demais trabalhos complementares de acordo com C.E.				
5.2.1.1	Junta de Dilatação	m²	20,00	7,30 €	146,00 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Unl.	Total
16.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO				
16.2	Fornecimento e aplicação de camada de brita e rachão com espessuras médias de 15cm, para drenagem da fundação, devidamente compactada com equipamento pesado e todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta execução.	m2	634,95	11,20 €	7 111,44 €
16.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza e nivelamento da base de fundação, com 10cm de espessura de betão C12/15, a aplicar no leito da laje de fundação, de sapatas continuas e isoladas e em vigas e lintéis de fundação, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares.	m3	63,45	104,87 €	6 654,00 €
16.4	Execução de vigas e lintéis de fundação em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	30,00	324,70 €	9 741,00 €
16.5	Execução de sapatas isoladas/continuas e contínuas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	180,00	235,43 €	42 377,40 €
16.6	Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	15,00	602,91 €	9 043,65 €
16.7	Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	10,00	357,84 €	3 578,40 €
16.8	Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	35,00	532,28 €	18 629,80 €
16.9	Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m²	1 200,00	58,19 €	69 828,00 €
18.	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
18.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação.				
18.2.1	Diâmetro - 110mm	ml	60,00	21,61 €	1 296,60 €
18.2.2	Diâmetro - 125mm	ml	40,00	25,50 €	1 020,00 €
18.2.3	Diâmetro - 140mm	ml	5,00	30,23 €	151,15 €
18.2.4	Diâmetro - 160mm	ml	15,00	34,82 €	522,30 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
18.4	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	6,00	216,56 €	1 299,36 €
19.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
19.2.1	90 mm	ml	30,00	17,91 €	537,30 €
19.2.2	110 mm	ml	30,00	18,97 €	569,10 €
19.2.3	125 mm	ml	20,00	20,96 €	419,20 €
19.6	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	5,00	273,24 €	1 366,20 €
	TOTAL:				**191 209,31 €**

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANÇA

FAMACONCRET, LDA
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

FATURA N.º: FT 90.2024/25

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

Data de emissão	V/Nº Contribuinte	Documento Referente
2024-03-28	501748997	
Pagamento	**Vencimento**	
30 DIAS	2024-04-27	

Referência	Descrição	Quantidade	Uni	P. Venda S/IVA	Desc.		Valor	IVA
N	Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 02 em anexo	1,00		191.209,310	0,00	0,00	191.209,31	23

ATCUD: JJTTRJSS-25

Taxa	Incidência	IVA
23,00	191.209,31	43.978,14
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
	191.209,31	43.978,14

TOTAL BRUTO	191.209,31
DESCONTO LINHA	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
PORTES	
TOTAL DOCUMENTO	**235.187,45EUR**

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Lx6h - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

Observações:

Local de Carga: N/Morada. **Hora:** 16:38:22 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

Matrícula: **Expedição:** N / VIATURA

Licenciado a: FAMACONCRET, LDA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação
EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação
ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação
AICCOPN
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Unl.	Total
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO				
1.1	Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde.	un	0,07	162 887,97 €	11 402,16 €
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS				
5.1	Fundações, Lintéis e Sapatas Impermeabilização de elementos de betão com duas demãos de emulsão betuminosa do tipo "Danosa IMPRIDAN 100", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E.				
5.1.1	Lintéis	m²	250,00	3,70 €	925,00 €
5.1.2	Sapatas Isoladas	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.3	Pilares	m²	100,00	3,70 €	370,00 €
5.1.4	Muros	m²	300,00	3,70 €	1 110,00 €
5.1.5	Fornecimento e execução de sistema drenagem de fundações, composto por tubagem em PEAD corrugado, de grande flexibilidade e perfurado em todo o seu perimetro, envolvo em tela geotêxtil e caixa de brita, caixas de visita e todos os elementos necessários à sua correta execução, de acordo com o C.E.				
5.1.5.1	Colector de diâmetro 125mm	ml	50,00	17,23 €	861,50 €
5.1.5.2	Caixas	un	5,00	227,95 €	1 139,75 €
5.2	Junta de Dilatação				
5.2.1	Fornecimento e colocação de juntas de dilatação com placas de poliestireno extrudido de 4cm de espessura, incluíndo o refechamento com cordão de mastique do tipo "Sikaflex F.11.C" ou equivalente, no fecho da junta e demais trabalhos complementares de acordo com C.E.				
5.2.1.1	Junta de Dilatação	m²	20,00	7,30 €	146,00 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades — **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
16.	ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO				
16.2	Fornecimento e aplicação de camada de brita e rachão com espessuras médias de 15cm, para drenagem da fundação, devidamente compactada com equipamento pesado e todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta execução.	m2	634,95	11,20 €	7 111,44 €
16.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza e nivelamento da base de fundação, com 10cm de espessura de betão C12/15, a aplicar no leito da laje de fundação, de sapatas continuas e isoladas e em vigas e lintéis de fundação, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos complementares.	m3	63,45	104,87 €	6 654,00 €
16.4	Execução de vigas e lintéis de fundação em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	30,00	324,70 €	9 741,00 €
16.5	Execução de sapatas isoladas/continuas e contínuas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	180,00	235,43 €	42 377,40 €
16.6	Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	15,00	602,91 €	9 043,65 €
16.7	Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	10,00	357,84 €	3 578,40 €
16.8	Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m3	35,00	532,28 €	18 629,80 €
16.9	Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	m²	1 200,00	58,19 €	69 828,00 €
18.	REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
18.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação.				
18.2.1	Diâmetro - 110mm	ml	60,00	21,61 €	1 296,60 €
18.2.2	Diâmetro - 125mm	ml	40,00	25,50 €	1 020,00 €
18.2.3	Diâmetro - 140mm	ml	5,00	30,23 €	151,15 €
18.2.4	Diâmetro - 160mm	ml	15,00	34,82 €	522,30 €

famaconcret®
engenharia e construção

SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos

Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"

Mapa de Quantidades **DATA: 28/03/2024**

AUTO MEDIÇÃO N.º 02

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	P. Uni.	Total
18.4	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	6,00	216,56 €	1 299,36 €
19.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
19.2.1	90 mm	ml	30,00	17,91 €	537,30 €
19.2.2	110 mm	ml	30,00	18,97 €	569,10 €
19.2.3	125 mm	ml	20,00	20,96 €	419,20 €
19.6	Fornecimento e execução de caixas de visita com altura indicada em projeto de especialidade, executadas in situ ou pré-fabricadas de betão, incluindo fundo em betão com meia cana, cerzitadas, tampa em ferro fundido (classe de resistência indicada no projeto de especialdiade), ligações e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução.	un	5,00	273,24 €	1 366,20 €
	TOTAL:				**191 209,31 €**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
NIF: 501748997

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

Firma/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004508826

N.º de Identificação Fiscal 501748997

N.º do pedido 036241959ASCD24

Data 2024-04-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004508826

Código de Verificação - DUQP42GLWDPD24W

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

y signed by
UTO DE
MATICA, I.P.
024.04.29

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/10	4115	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502293349	28210 2	OCR	2024 / 3249

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE JOANE
AVENIDA CRISTO REI, N° 78
19 JOANE

4770-203 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - obra de construção de um equipamento Social	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obra de construção de um equipamento Social ERPI ¿ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 4115, Compromisso n.° 2024 / 3249, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3798

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/10	4116	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2024 / 3250

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - comparticipação das despesas da obra de ampl	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDAOE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-comparticipação das despesas da obra de ampliação e remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, Centro de Dia	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4116, Compromisso n.° 2024 / 3250, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3799

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/10	4117	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507342232	8795	OCR	2024 / 3251

MAIS PLURAL COOP.SE SOL.SOCIAL DE APOIO DE CRIANÇAS SRL
FAMALICAO

4760-009 VILA NOVA FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - comparticipação das despesas da obra de ampl	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Comparticipação das despesas da obra de ampliação e remodelação com as seguintes capacidades da ERPI ¿ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas para 55 utentes (dos quais 25 novos lugares), 30 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 26 utentes de Cent	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 4117, Compromisso n.° 2024 / 3251, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3800

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/10	4118	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504426290	4288	OCR	2024 / 3252

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - comparticipação das despesas da obra de cons	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. ¿ Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.º 2024 / 4118, Compromisso n.º 2024 / 3252, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3801

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/10	4119	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501276157	456	OCR	2024 / 3253

CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO
RUA S.JULIÃO, N°720
8 CALENDÁRIO
4760-384 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - comparticipação das despesas da obra de ampl	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-comparticipação das despesas da obra de ampliação da resposta social Creche	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 4119, Compromisso n.° 2024 / 3253, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3803

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/10	4121	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501748997	120	OCR	2024 / 3255

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - comparticipação das despesas da obra de cons	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI ¿ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 4121, Compromisso n.° 2024 / 3255, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3804

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 17242/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, táxi ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 205.792,59 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 75.957,78 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2025 - 129.834,81 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2023DBS0027DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transportes, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações dos preços praticados na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2023/2495 da Comissão de 15 de novembro.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025.

4. LOTES

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2024	Ano 2025	Total
1	7.501,78€	12.822,81€	20.324,59€
2	20.812,00€	35.574,00€	56.386,00€
3	18.060,00€	30.870,00€	48.930,00€
4	11.180,00€	19.110,00€	30.290,00€
5	13.674,00€	23.373,00€	37.047,00€
6	4.730,00€	8.085,00€	12.815,00€

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente

Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

do contrato, pelo que se propõe o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através do procedimento de concurso público, com um preço base de 205.792,59 € (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 205.792,59 € (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Ano 2024 - até ao montante de 75.957,78 Eur., acrescido de IVA
b) Ano 2025 - até ao montante de 129.834,81 Eur., acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos;

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.08 18:01:42 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: **Abertura de Procedimento de Concurso Público (2024DBS0028DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência.**

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, setenta e oito munícipes com deficiência, solicitaram ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo previsto no ano letivo 2024/2025 de 205.792,59€ (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de iva à taxa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2024.

A Técnica Superior

(Célia Faria)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
Public procurement

www.famalicao.pt
camara.municipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas
com deficiência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e qualsquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

O seu lugar...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Não há lugar a revisão de preços contratuais..

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;

b) Insolvência;

c) Prestação de falsas declarações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a contratualização do serviço de transporte rodoviário de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, no decurso do ano letivo de 2024/2025, o qual decorrerá entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, dos alunos/pessoas constantes das LISTAS anexas ao presente caderno de encargos (Anexos I, II, III, IV, V e VI).:

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 205.792,59 euros., repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2024	Ano 2025	Total
1	7.501,78 €	12.822,81 €	20.324,59 €
2	20.812,00 €	35.574,00 €	56.386,00 €
3	18.060,00 €	30.870,00 €	48.930,00 €
4	11.180,00 €	19.110,00 €	30.290,00 €
5	13.674,00 €	23.373,00 €	37.047,00 €
6	4.730,00 €	8.085,00 €	12.815,00 €

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor em setembro de 2024 e vigora até julho de 2025, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes dos Anexos I a VI do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar na fatura, consoante o lote de que se trate, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O seu lugar vale pela

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

LOTE 1

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua da Fonte Nova nº 8 - Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	86	147	233
Munícipe 2	Rua das Andorinhas nº 306 - Carreira	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim			
Munícipe 3	Avenida do Paraíso nº 680 - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 4	Rua da Senra nº 372 - Ruivães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 5	Rua Dr. Nuno Simões Bl 103 1ºC - Calendário	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 6	Rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga nº 1079, 1ºDt - Brufe	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 7	Rua da Fiveda nº 56 - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 8	Rua da Agra nº 638 - Bente	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 9	Rua Monte da Peça nº 1231 1ºD - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim			
Munícipe 10	Rua do Perrinho nº4 - Ribeirão	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim			
Munícipe 11	Rua do Covo nº 159 - Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 12	Rua Ferreira de Castro n. 42 1º Dt - Riba D´Ave	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 13	Rua Estrada Nacional nº 204-5 52 - Landim	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 14	Rua Ferreira de Castro nº 31 - Riba D´Ave	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Munícipe 15	Travessa da Cerqueda n.º 204 R/C Esq. -Esmeriz	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 16	Rua João de Barros n.º 326 - Calendário	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			
Munícipe 17	Rua S. João Perrelos n.º 5 - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na Instituição - 08.45H
Saída da instituição - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

LOTE 2

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 18	Rua Laborins nº 8 F, R/c esq. - Joane	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 19	Avenida do Pinheiro Torto nº 164 - Landim	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 20 a)	Rua Aldeia Nova nº 264 - Carreira	AFPAD Vermoim	Não	38	60	98
Munícipe 21	Rua Magalhães nº 26 - Novais	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 22 b)	Rua do Rio - Joane	Piscinas Municipais Joane	Não	38	60	98
Munícipe 23 c)	Rua D´Abade nº 112 - Delães	Vale S. Cosme	Sim	33	18	51
Munícipe 24	Rua David António Alves 244 - Riba de Ave	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 25	Rua Loteamento Monte da Pena nº 32 - Lagoa	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	86	147	233
Munícipe 26	Rua da Forcada nº 47E - Pedome	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 27	Rua de Fraizes nº 771B - Joane	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 28	Rua Quinta de Eiriz nº 74B - Pedome	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 29	Rua do Ramo nº 143 - Pousada de Saramagos	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 30	Rua da Escola nº 260 r/c esq. - Delães	ES D. Dinis - Santo Tirso	Não	86	147	233

Munícipes:

a) Horário - saída da instituição na sexta à tarde e entrada no domingo

b) Horário a definir no início do ano letivo

c) A mãe tem que acompanhar o filho durante as viagens (uma vez por semana)

Restantes munícipes:

Horário - segunda a sexta-feira

Entrada na instituição - 08.45H

Saída da instituição - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

LOTE 3

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 31	Rua Leões da Fonte nº 21 - Ribeirão	AFPAD Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 32	Rua Nova Portela nº 180 - Requião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 33	Complexo Habitacional de Lousado nº 46 - Lousado	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 34	Avenida S. Miguel Ed. Portas de Camilo nº 1154 1ºM - Selde S. Miguel	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 35	Rua da Ribeira e Forno nº 472 - Requião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 36	Rua de Bouça Nova nº 108 - Vermoim	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 37	Trav. das Lameiras nº 39 - Fradelos	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 38	Rua Barão de Joane nº 468 - ap. 505 - 4º andar Bl. B - Famalicão	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 39	Av. Marechal Humberto Delgado- Ed. Lameiras nº 129 - Antas	AFPAD Famalicão	Sim			
Munícipe 40	Av. Descobrimentos 904 - Antas	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 41	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira Urb. Cal casa 50 - Calendário	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 42	Avenida 1º maio nº 321 - Lagoa	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 43	Rua Pe. Benjamim Salgado nº 145 - Requião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 44	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira nº 573 1º esq. - Calendário	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 45	Rua António Azevedo Oliveira nº 27 - Ribeirão	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 46	Rua Camilo Castelo Branco nº 314 - Ribeirão	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 47	Rua Santo António nº 255 - Abade de Vermoim	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 48	Rua Nova S. Paio nº 102 - Cabeçudos	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 49	Rua João de Barros nº 149 - Calendário	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 50	Trav. S. Cristóvão nº 48 - Cabeçudos	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 51	Rua Senhora da Conceição nº 1594 - Calendário	AFPAD Famalicão	Não			

O seu lugar aos dias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na instituição - 08.45H
Saída da instituição - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

LOTE 4

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 52	Rua Gabila nº 55 - Gavião	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 53	Avenida Nova nº 381 - Sezures	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 54	Praceta da Raposeira nº 73 - Telhado	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 55	Av. do Paço nº 162 - Portela	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 56	Pua do Prado nº 1666 - Gavião	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 57	Rua do Amieiro nº 346 - Telhado	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 58	Avenida Santiago Cruz nº 643 - Cruz	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 59	Rua Monsenhor Torres Carneiro nº 32 r/c Dt. - Gavião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 60	Rua Ramalho Ortigão nº 65 3ºB - Gavião	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 61 a)	Av. do Paço ° 162 – Portela	APPACDM Famalicão	Sim			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela

a) o utente necessita de acompanhamento durante as viagens (mãe)

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na instituição - 08.45H
Saída da instituição - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

LOTE 5

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 62	Rua Manuel Carvalho Miranda nº 245 - Brufe	APPACDM Famalicão	Sim	86	147	233
Munícipe 63	Rua dos Codeços nº 355 - Jesufrei	APPACDM Famalicão	Sim			
Munícipe 64	Rua da Liberdade nº 178 - Arnoso Santa Maria	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 65	Rua do Paraíso nº 80 - Nine	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 66	Avenida Fonte Cova nº 536 - Nine	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 67	Rua das Alminhas nº 256 - Mouquim	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 68	Rua da Enxorreira nº 140 - Nine	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 69	Rua Imaculada Conceição nº 5 - Nine	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 70	Travessa 25 abril nº 621 - Lemenhe	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 71	Rua de Venal nº 106 - Lemenhe	APPACDM Famalicão	Não			
Munícipe 72	Rua das Dálias nº 53 - Nine	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP	Não			
Munícipe 73 a)	Rua Nossa Senhora Saúde 180 - Lemenhe	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP	Não			
Munícipe 74	Travessa Castelhana nº 77 - Mouquim	AFPAD Famalicão	Não			
Munícipe 75 b)	Rua Alberto Sampaio 1º esq. 1161 - Calendário	Forever Especial - Jesufrei	Não			
Munícipe 76	Rua de Ançariz nº 236 - Mouquim	APPACDM Famalicão	Não			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na instituição - 08.45H
Saída da instituição - 17.00H

a) O munícipe está integrado em Formação Prática em contexto de trabalho num estabelecimento comercial sito na Rua Lino José de Sousa Ferreira - Vila Nova de Famalicão (o término desta formação está previsto para 31/10/2024)
(Horário - 09.00H às 17.00H)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) O transporte é para ser efetuado duas vezes por semana - a informar os dias no início do ano letivo
(Horário 8.30H às 17H)

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

LOTE 6

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2024	N.º dias 2025	N.º dias Total
Munícipe 77	Rua Ferreirinhos nº 102 - Cavalões	APPACDM Famalicão	Não	86	147	233
Munícipe 78	Rua Calvário nº 148 - Gondifelos	APPACDM Famalicão	Não			

Todos os utentes constantes da tabela anterior serão objeto do serviço de transporte a realizar, pelo mesmo número de dias que o constante do 1.º elemento (utente) da referida tabela

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na instituição - 08.45H
Saída da instituição - 17.00H

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 465 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2024DBS0028DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas
com deficiência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;

O seu lugar no Norte

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar no clima

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)],

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento a necessidade de proceder à auscultação do melhor preço para o fornecimento dos serviços em apreço, ao nível do mercado nacional, bem como o preço base do procedimento ser inferior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, devidamente atualizado
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea b) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviço de transporte de pessoas com deficiência
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência interna	2024DBS0028DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)**	**1. Para cada um dos LOTES** *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso: a) **o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido por itinerário**, conforme tabelas constantes dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

<table>
<tr><td></td><td>Anexos I a VI do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos);

b) o valor global da proposta para a totalidade do serviço objeto do lote em apreço, constante do presente procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), tendo por base o n.º de dias de serviço constantes dos Anexos I a VI do caderno de encargos;

c) a indicação do lote a que concorre.</td></tr>
<tr><td>Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)</td><td>Até às 23.59 horas do 9.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.</td></tr>
<tr><td>Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)</td><td>Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.</td></tr>
<tr><td>Preço base (art. 16.º)</td><td>Fixado em 205.792,59 euros, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:

<table>
<tr><th>Lote</th><th>Ano 2024</th><th>Ano 2025</th><th>Total</th></tr>
<tr><td>1</td><td>7.501,78 €</td><td>12.822,81 €</td><td>20.324,59 €</td></tr>
<tr><td>2</td><td>20.812,00 €</td><td>35.574,00 €</td><td>56.386,00 €</td></tr>
<tr><td>3</td><td>18.060,00 €</td><td>30.870,00 €</td><td>48.930,00 €</td></tr>
<tr><td>4</td><td>11.180,00 €</td><td>19.110,00 €</td><td>30.290,00 €</td></tr>
<tr><td>5</td><td>13.674,00 €</td><td>23.373,00 €</td><td>37.047,00 €</td></tr>
<tr><td>6</td><td>4.730,00 €</td><td>8.085,00 €</td><td>12.815,00 €</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Critério de adjudicação (art. 14.º)</td><td>1. A avaliação das propostas será efetuada por lote.

2. O critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada, atenta a seguinte fórmula:

Pn = [(PB-PPn)/PB] x 100

em que:</td></tr>
</table>

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação; PB - Preço base para o lote do procedimento em apreciação; PPn - Preço da proposta em apreciação, para o lote em análise; n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 3. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 2.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra: a) O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/03/27	2621	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2024/206
Solicitação de cabimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
561.717,19
A CABIMENTAR
86.513,58
SALDO APÓS CABIMENTO
475.203,61

EXTENSO

OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TREZE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	020210		137.624,90			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2024/05/09	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2024	1055	2024/04/15

MOTIVO

Estorno conforme Fdoc 17255/2024

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			33860

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2024	2621	1								5.998,33

EXTENSO

CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	5.998,33
TOTAL IVA	
TOTAL	5.998,33

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2503	020210							5.998,33

ESTORNO CONFERIDO EM 2024/04/15

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PATRIMÓNIO:

1 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 1.813,30 m2, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º 13/2007, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. (Página 657)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 1.813,30 m2, decorrente da alteração da operação de loteamento n.º 13/2007, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento n.º L-LOT-11867/2005, através do alvará de loteamento n.º 13/2007, foram efetuadas cedências ao domínio público para espaços verdes, arruamento, passeios e estacionamento, no Lugar de Berberia, da extinta Freguesia de Antas, atualmente União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão;

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida para espaços verdes, concretamente a área de 1.813,30 m2, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 3, mantendo a mesma finalidade, o qual confronta do Norte, do Nascente e do Poente com terreno particular e do Sul com os lotes n.ºs 1 e 2, sito no Lugar de Berberia, Avenida do Brasil / Rua Quinta da Maia, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, visando a sua integração no seu domínio privado a concretização de negócio jurídico de aquisição de parcela de terreno para alargamento do cemitério de Antas, mediante permuta de parcela de terreno, a formalizar nos termos legais;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º 13/2007 (processo n.º LAL 119/2023) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 13/2007, em 15 de abril de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 3, com a área de 1.813,30 m2, destinada a Espaço Verde, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P2383, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 24 de abril de 2024;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

"deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";
Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que:
1 – A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 1.813,30 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 13/2007, sita no Lugar de Berberia, Avenida do Brasil / Rua Quinta da Maia, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, identificada como lote 3 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P2383.
2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.07 11:57:07 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 19818/2024 INT
SL - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

LICENÇA

Licença de alteração de operação de loteamento n.º 13/2007

(com ou sem obras de urbanização)

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo n.º LAL - 119/2023

Nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitida a licença de alteração do licenciamento da operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão,** portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na **Avenida do Brasil/ Rua Quinta da Mala - lote 3,** união das freguesias de **Antas e Abade de Vermoim,** concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 894/130302 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 490, da respetiva freguesia. Conforme atestado pelo(s) autor(es) do projeto de orquitetura, as obras, licenciadas por despacho do Presidente da Câmara de 04-04-2024 respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresentam as seguintes características:

Lote 3	
Área do lote (m²)	1813.30
Uso a que se destina	Espaço Verde

A alteração da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:
- Na alteração do domínio público da parcela cedida para espaços verdes para o domínio privado do município, mantendo o mesmo destino, espaço verde.
- Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento, nomeadamente:
- Eliminação da área destinada a espaços verdes de utilização coletiva.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado e passado para que sirva de comprovativo da licença concedida ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

Mário Passos, Prof.

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 15-04-2024.

A Coordenadora Técnica, _____

Maria José Silva

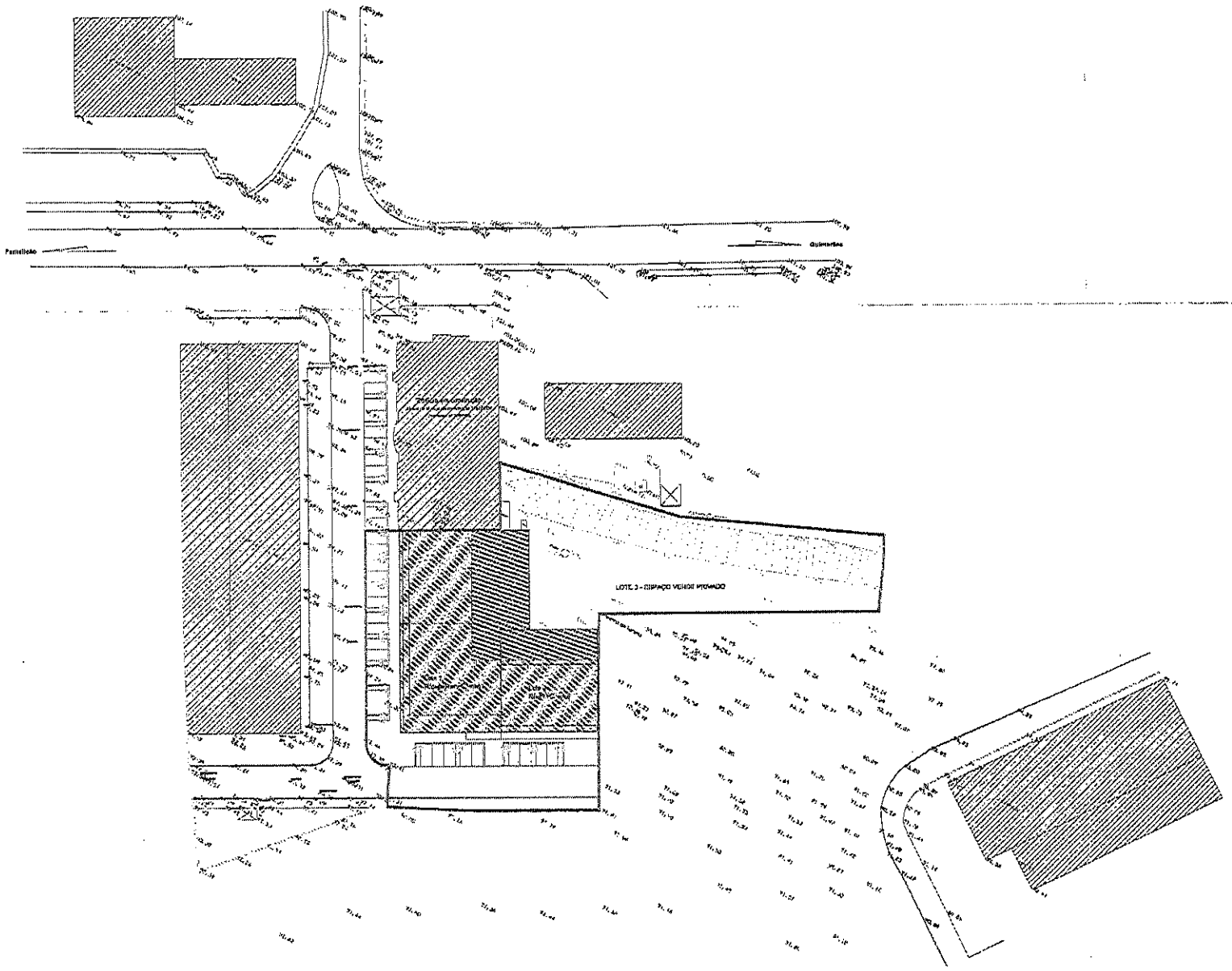

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração à aprovação de loteamento n.º 13/2007, aditamento, emitida por esta Câmara Municipal, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2014

O Presidente da Câmara

Mário Passos, (Prof.)

QUADRO SÍNTESE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

(Alteração Anterior ao Loteamento nº 13/2007)

ESTUDO PRÉVIO

	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Total
Área do Terreno (m2)				4731,00
Área de Venda (m2)	1104,30	479,80	1819,00	3949,10
Área de Implantação (m2)	1104,30	479,80	-------	1851,80
Área de Construção (m2)				
- acs abaixo/enterramento	6923,75	2911,00	-------	9445,25
- acs soleadamente	8872,48	3309,10	-------	11583,58
- movimento compensação	3693,20	19554,91	-------	25248,79
Pav. técnico / condomínio	94,90	49,30	-------	124,80
- acima da cota do passeio	9	9	-------	
- abaixo da cota do passeio	1	1	-------	
Cérceas (m)	27,00	24,60	-------	
Número total de fogos	44	17	-------	59
Uso a que se destina			habitação / venda	
Área de impermeabilização				3697,70
Espaços verdes de utilização colectiva				0,00
Índice de Ocupação (m2/m2)				1,73
Índice de Impermeabilização (m2/m2)				0,86
Estacionamento privado em obra	47	17	-------	64
Estacionamento público				71

Arrumações (m2)	1 (1º Nível)	193,10
	2 (2º Nível)	124,20
Total		317,30
Estacionamento (m2)	1 (1º Nível)	268,90
	2 (2º Nível)	86,20
Total		355,20
Pastelão (m2)	1 (1º Nível)	350,20
	2 (2º Nível)	130,20
Total		480,30
Total arrumações + pastelão		1108,30

Acessórios exteriores

- Limite da área de Loteamento = 4.804,00m2
- Construções Existentes
- Traçado
- Implantação
- Cave

ENTIDADE:	Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:	Praça Álvaro Marques
FASE DO PROJETO:	Alteração de Loteamento
DATA:	Novembro 2013
ESCALAS:	1:200

PROPRIETÁRIO:	Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIZAÇÃO:	Largo da Ribeirinha - Avenida do Brasil / Rua Quinta da Maia - E. Tiago de Antas
OPERAÇÃO:	Alteração ao Loteamento
DESIGNAÇÃO:	Planta síntese - Numerários e amarelos
ESPECIALIDADE:	Arquitetura e Arq. Paisagista

AUTOR:	Sandra Sanz Arq.
	Elsa Lefebvre Arq. Paisagista
COLABORADORES:	Ricardo Aguiar Top.

002

662

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **susanalobo@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2024-04-24** Artigo Provisório: **P2383** Nº Registo: **7987025**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031250 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Avenida do Brasil / Rua Quinta da Maia** Lote: **3** Andar: Lugar: **Lugar de Berberia**

Cód. Postal: **4760-869**

Norte: **Terreno Particular**

Sul: **Lotes n.º 1 e 2**

Nascente: **Terreno Particular**

Poente: **Terreno Particular**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Tipo de Prédio: Outro

Tipo de Prédio: **20 - Zonas verdes**

Nº de Pisos: **0**

Tipologia/Nº de Divisões: **0**

Área Total do Terreno: **1.813,3000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **0,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Área Bruta Construção: **0,0000 m²**

Área Bruta Privativa: **0,0000 m²**

Custo Construção + Valor Terreno: **€ 101.275,00**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras:

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação: **2024-04-15**

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio:

Data do Facto: **2024-04-15**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Planta de Implantação do(s) Edificio(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). (Página 665)

2 - Proposta para a rescisão do contrato de comodato - utilização das lagoas propriedade da Sociedade IZICAR no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais. (Página 679)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA).

Considerando que:

Em julho de 2009 o Município de Famalicão celebrou um Protocolo com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão atribuiu uma verba anual de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa;

Esta equipa se mantém em funcionamento e que o referido protocolo não foi objeto de atualização ou revisão;

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações;

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas;

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2008 às atuais disposições legais;

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao primeiro semestre de 2024.

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 - Autorizar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município e Associação dos Silvicultores do Vale do Ave, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e revogar o protocolo de colaboração celebrado em 30 de julho de 2009.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.07 16:15:16 +01'00'

RQI 7759/2024

Associação dos Silvicultores
do Vale do Ave

PROTOCOLO

EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE

Outorgantes: ----------

Primeiro:

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal datada de xx de xxx de 2024. ----------

Segundo:

Associação de Silvicultores do Vale do Ave (ASVA), associação de direito privado e de utilidade pública número 504 370 812, com sede na Rua da Boavista, Quintã de Cima, 948, 4801-910 Guimarães, representada pelo presidente da direção José António Outeiro de Sequeira Braga e pelo vice-presidente Gaspar Pereira de Castro Guimarães Sampayo. ----------

Pressupostos: ----------

Considerando que, em julho de 2009 o Município de Famalicão celebrou um Protocolo com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; ----------

Considerando que, por via desse Protocolo, o Município de Famalicão atribuiu uma verba anual de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa; ----------

Considerando que, esta equipa se mantém em funcionamento e que o referido protocolo não foi objeto de atualização ou revisão; ----------

Considerando que, o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; ----------

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas; ----------

Considerando que, constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; ----------

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

Considerando as competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

Considerando a importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2008 às atuais disposições legais; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;----------

Entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes outorgantes, relativamente ao apoio a prestar à ASVA para a manutenção e funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais SF 07-113 VNF. ----------

Cláusula Segunda

Comparticipação financeira

1. Para a execução do presente Protocolo, o Município de Famalicão atribui à ASVA uma comparticipação financeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), a pagar em prestações mensais. ----------

2. O pagamento da quantia referida no número anterior será feito após a publicação do presente Protocolo nos termos previstos na cláusula décima-terceira. ----------

Cláusula Terceira

Funções da Equipa

As funções da Equipa SF 07-113 VNF são as seguintes: ----------

a) Prevenção dos incêndios rurais através de ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado e manutenção da rede de infraestruturas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Famalicão; ----------

b) Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, de acordo com as áreas definidas no Plano Operacional Municipal e no âmbito da Proteção Civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; ----------

c) Sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão de combustível nos espaços florestais e da fitossanidade. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações da ASVA

1. A ASVA, através do seu quadro técnico, deverá efetuar todos os trabalhos de gestão e administração da Equipa SF 07-113 VNF, incluindo a orientação e fiscalização da realização dos trabalhos referidos na cláusula anterior, bem como a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pela equipa e o processamento de salários. ----------

2. A ASVA, em colaboração com o Município de Famalicão, elabora o Plano Anual de Atividades, no qual será definida a área de intervenção e as ações a desenvolver no ano seguinte, a submeter na plataforma SISF até de 30 de novembro de cada ano. ----

3. A ASVA deverá elaborar os relatórios das atividades realizadas pela equipa nos termos da legislação em vigor e apresentar um relatório anual sobre a atividade da equipa à Comissão Municipal de Gestão integrada de Fogos Rurais de Famalicão. -----

4. A ASVA compromete-se a garantir a operacionalidade dos equipamentos cedidos em regime de comodato pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. --

Cláusula Quinta

Obrigações do MUNICÍPIO FAMALICÃO

1. O Município de Famalicão compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento da equipa de sapadores florestais, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente Protocolo, suportando metade da parte correspondente ao financiamento da equipa definido nos termos da legislação específica em vigor. ----------

2. O Município de Famalicão disponibiliza o aparcamento gratuito da viatura da equipa de sapadores nas instalações das suas Oficinas Gerais, ficando excluída, por parte do Municipio de Famalicão, qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos que possam vir a ocorrer.

Cláusula Sexta

Responsabilidade Civil

É da responsabilidade da ASVA a assunção de eventuais prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da execução do presente Protocolo. ----------

Cláusula Sétima

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do protocolo

1. Para acompanhamento e fiscalização da execução deste protocolo fica designada a Chefe do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. ----------

2. A ASVA obriga-se a apresentar ao Município de Famalicão todos os documentos e informações relativas à execução do presente Protocolo, para efeitos de controlo e fiscalização, sob pena da sua cessação. ----------

Cláusula Oitava

Revisão

O presente Protocolo pode ser revisto com fundamento em razões de interesse público, por acordo escrito entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do presente protocolo. ----------

Cláusula Nona

Revogação

O presente protocolo pode ser revogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

Cláusula Décima

Incumprimento

Qualquer uma das partes pode resolver o presente protocolo com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, devidamente fundamentado, mediante prévia comunicação, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias em relação ao termo pretendido. ----------

2. No caso de incumprimento por parte da ASVA, tal confere ao Município de Famalicão o direito de resolver o presente Protocolo e de reaver as quantias pagas, na totalidade ou em parte, de acordo com o princípio da proporcionalidade, sempre que se verifique a impossibilidade de realização dos seus fins essenciais. ----------

Cláusula Décima-primeira

Interpretação

As dúvidas e as omissões inerentes à aplicação do presente Protocolo são resolvidas por comum acordo entre as partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades nele expressas. ----------

Cláusula Décima-segunda

Litígios

1. Os litígios inerentes à execução do presente Protocolo são resolvidos por acordo entre as partes. ----------

2. Na falta de acordo, decidem as partes fixar como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga para a resolução de quaisquer litígios entre elas. ------

Cláusula Décima-terceira

Publicação

O presente Protocolo está sujeito a publicação ao abrigo da Lei nº 64/2013 de 27 de agosto. ----------

Cláusula Décima-quarta

Vigência

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. ----------

2. Findo o seu período de vigência poderá proceder-se à renovação do presente Protocolo, nos seus precisos termos, e pelo período em que vigorar o contrato estabelecido entre a ASVA e a entidade coordenadora do Programa de Sapadores Florestais, designadamente o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, desde que previamente assim seja deliberado pela Câmara Municipal e emitidos os correspondentes documentos financeiros, e apresentados pela ASVA os documentos de habilitação referidos na parte final deste Protocolo.----------

3. Com a assinatura do presente Protocolo é expressamente revogado o protocolo assinado entre as partes, com o mesmo objeto, em 30 de julho de 2009. ----------

Vila Nova de Famalicão, xxx de xxx de xxxx

O primeiro outorgante,

Os segundos outorgantes,

Orçamento para a manutenção de uma equipa de Sapadores Florestais – 2024

Contratação pessoal	Mês	Ano	Nº Trab.	Total
Vencimento Base	892,50 €	12.495,00 €	1	12.495,00 €
Vencimento Base	871,25 €	12.197,50 €	1	12.197,50 €
Vencimento Base	850,00 €	11.900,00 €	3	35.700,00 €
Subsídio Alimentação	5,20 €	1.258,40 €	5	6.292,00 €
Segurança Social (23,75%)		14.343,22 €	1	14.343,22 €
Seguro Acidentes Trabalho (6%)				4.861,66 €
Total (Pessoal)				85.889,38 €

Contratação de pessoal	85.889,38 €
Despesas de funcionamento	
Seguro Viatura	1.800,00 €
Manutenção Viatura	1.650,00 €
Combustíveis	6.600,00 €
Substituição e Manutenção Equipamento	5.940,00 €
Substituição equip. protecção individual	4.000,00 €
Comunicações	480,00 €
Formação	1.000,00 €
Encargos enquadramento técnico	3.300,00 €
Custo total de Equipa Sapadores	110.659,38 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DOS SILVICULTORES DO VALE AVE
NIF: 504370812

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE 822, 4800-518 GUIMARAES Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010257701

N.º de Identificação Fiscal 504370812

N.º do pedido 035350037ASCD24

Data 2024-01-25

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010257701

Código de Verificação - CNSUAUFQM5JLUNJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
INFORMATICA - I.P.
2024.01.25

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2024/05/09	4047	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504370812	6518	OCR	2024 / 3178

ASSOCIACAO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE
RUA D. PEDRO V , 715-CENTRO COMERCIAL DDA VINHA, LOJA 57

4785-306 SAO MARTINHO BOUGADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	SMPC-Associação de Silvicultores do Vale do Ave ¿ funcionamento de uma equipa de sapadores florestai	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-Apoio 25.000 euros - Equipa de Sapadores Florestais - 1° Semestre de 2024	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4047, Compromisso n.° 2024 / 3178, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3729

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Proposta para a rescisão do contrato de comodato - utilização das lagoas propriedade da Sociedade IZICAR no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais.

A utilização de meios aéreos no combate a incêndios florestais é essencial para a extinção de incêndios nascentes e também como medida para apoio à circunscrição de grandes incêndios, sendo a água um dos meios mais eficazes e mais utilizados na extinção de um incêndio florestal, por isso, existência de estruturas de armazenamento de água distribuídas estrategicamente pelo território constitui um meio decisivo no combate aos incêndios rurais.

Os pontos de água são equipamentos integrados na rede de pontos estrategicamente localizados de forma a servirem para aumentarem a eficiência e eficácia dos meios de combate e a promover a gestão florestal, integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) e disponíveis para as atividades de defesa da floresta contra incêndios rurais (DCIR).

Na reunião de Câmara realizada em 29/06/2011, foi aprovada a celebração de um contrato de comodato para a utilização das lagoas propriedade da Sociedade IZICAR - Fábrica de Produtos Porcinos, Lda., para os fins de defesa da floresta contra incêndios. Estas lagoas, localizadas no lugar da Breia, freguesia de Vermoim, seriam utilizadas pelos meios aéreos de combate a incêndios florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil (atual Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil), estando o Município incumbido de realizar a limpeza, manutenção, segurança e vedação do terreno, bem como suportar os custos de energia elétrica associados ao sistema de bombagem dos depósitos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na utilização dos meios aéreos assume especial relevância a normalização das infraestruturas florestais de apoio à prevenção e combate aos incêndios, sendo que, as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água encontram-se estabelecidas no Regulamento homologado pelo Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril e constitui um aspeto fundamental para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios.

Tendo em conta o relatório da operacionalidade dos pontos de água elaborado pela Unidade de Emergência Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana, recebido em 11/03/2024, constatou-se que este ponto de água foi excluído da rede de pontos de água utilizados por esta entidade, ao abrigo do Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril.

Considerando ainda a existência de pontos de água na área envolvente, cuja localização estratégia e operacionalidade, nomeadamente os pontos de água da "Mata dos Castelos" em Vermoim e o "Suíça" em vale São Cosme, asseguram as operações de abastecimento pelos meios aéreos e terrestres no combate ao flagelo dos incêndios rurais.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar a denúncia do contrato de comodato estabelecido para a utilização das lagoas propriedade da Sociedade IZICAR no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais com efeitos após notificação de presente deliberação à proprietária.

O Vereador da Proteção Civil,
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.08 16:00:21 +01'00'

VILA NOVA DE FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

VISTO
2011 7 12
CONFORMIDADE

Contrato de Comodato

Entre

Primeiro Outorgante: IZICAR – Fábrica de Produtos Porcinos, Lda., pessoa colectiva com o número de identificação fiscal 500143030, com sede na Travessa de Regadas, número 184, freguesia de Requião, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Gaspar Silva Marinho de Azevedo, na sua qualidade de sócio gerente, com poderes para o ato;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506632264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Arquiteto Armindo Borges Alves da Costa, casado, empresário, natural da freguesia de Gavião e residente na Avenida Visconde de Pindela, número 502, freguesia de S. Tiago da Cruz, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato, conforme a deliberação da Câmara Municipal de 29 de Junho de 2011;

é estabelecido o presente contrato de comodato o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Pelo representante da Primeira Outorgante é dito que a sua representada é dona e legítima possuidora e proprietária de um terreno sito na freguesia de Requião, deste concelho, melhor identificado na matriz sob o artigo nº 1 urbano e nº 113 rústico e devidamente inscrito e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição 29 804, 29 895, 29 896, 29 897, 36 043, 36 044, 36 052, 36 053, 36 054, 36 056, 28 301, 27365, 27 360, o qual confronta do Norte com Manuel Ferreira de Oliveira, do Sul com Manuel Teixeira de Melo, do Poente com caminho público e do Nascente com limites do concelho;

Cláusula Segunda

Que pelo presente contrato de comodato autoriza o Segundo Outorgante a utilizar poças existentes no prédio acima identificado, com vista á permitir ao Segundo Outorgante o desenvolvimento de atividades de combate a incêndios florestais através do uso de meios operacionais terrestres e aéreos de Proteção Civil.

Cláusula Terceira

De modo a garantir a realização de operações de vigilância e manutenção das referidas lagoas a Primeira Outorgante permite ainda o acesso ao dito ponto de água por veículos automóveis, meios aéreos da Autoridade Nacional de Proteção Civil e pessoas afectas à Proteção Civil.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante obriga-se a assegurar a limpeza, manutenção, segurança e vedação do terreno mencionado na cláusula primeira, designadamente das lagoas nele existentes, bem como assegurar o pagamento dos consumos de energia elétrica resultantes da alimentação do sistema de bombagem dos depósitos de água.

Cláusula Quinta

Pelo representante da Primeira Outorgante é ainda dito que esta autorização tem a duração de cinco anos, contados da data da celebração e assinatura do presente contrato de comodato, podendo ser o presente contrato de comodato renovado por iguais e sucessivos períodos de tempo, e nas mesmas condições, se ao mesmo nenhum dos outorgantes puser fim pelos meios legalmente previstos.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Cláusula Sexta

O Segundo Outorgante não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia da Primeira Outorgante dada por escrito.

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no prédio objecto deste contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicar-se-ão as disposições do Código Civil, referentes ao contrato de comodato.

Cláusula Oitava

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Vila Nova de Famalicão, 4 de Julho de 2011.

Pelo Primeiro Outorgante

A ADMINISTRAÇÃO

(Gaspar Marinho)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo B.A Costa, Arq.)

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães para o transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos 2023/2024) (Página 685)

2 - Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Universidade Lusíada 2022/2023 (Página 692)

3 - AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (3.º período, do ano letivo 2023/2024) (Página 698)

4 - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, entidade promotora da Escola Profissional CIOR - Apoio Atividades 2024 (Página 707)

5- Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Seide e a Freguesia de Requião para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos letivos e escolares 2024/2025 e 2025/2026) (Página 720)

6 - Apoio ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz para organização do evento BGREEN ecological film festival (Página 743)

7 - Realização da Universidade de Verão de Famalicão 2024 (Página 762)

8 - Pacto para as Competências Digitais: Programa de (Re) Qualificação e Desenvolvimento das Competências Digitais em Vila Nova de Famalicão (Página 770)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães para o transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos 2023/2024)

Considerando que:

A 27 de julho de 2023 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2023/2024;

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico;

Um dos estabelecimentos de ensino previsto no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em meados de 2010;

Tendo em conta a otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, um apoio financeiro no valor de 4.500,00 EUR (Quatro mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de janeiro a junho de 2024 (2.º e 3.º períodos 2023/2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.07 14:54:13+01'00'

(Augusto Lima)

Requisição n.º 2024/7161

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Transporte escolar dos alunos da EB de Ruivães (2.º e 3.º períodos 2023/2024)

Requerente: Centro Social Paroquial de Ruivães

A 27 de julho de 2023 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2023/2024.

No âmbito do referido Plano, um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 12, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em 2009/2010.

Tendo em conta a otimização de recursos do território e enquanto o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, deter as condições e disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos da antiga Freguesia de Novais, este será devidamente inserido nos nossos circuitos especiais de transporte, para alunos residentes em Novais para a EB de Ruivães.

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios deverá proceder-se à atribuição do apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, da verba de 4.500,00 EUR (Quatro mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de janeiro a junho de 2024, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.04.23 09:05:03 +01'00'

(Marco Magalhães)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre João Antunes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães a verba de 4.500,00 EUR (Quatro mil e quinhentos Euros), relativo aos meses de janeiro a junho de 2024 (2.º e 3.º períodos 2023/2024), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /P.ª João Antunes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004940971

N.º de Identificação Fiscal 501607943

N.º do pedido 034830832ASCD23

Data 2023-12-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004940971

Código de Verificação - JZ6DZLABRE2755B

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
TITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.12.07

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2631	fvieira	2024/05/09	4044	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2024 / 3175

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome (AETA) - EB Ruivães	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (2° E 3° PERÍODOS 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio no transporte escolar dos alunos para a EB de Ruivães - (2° e 3° Períodos 2023/2024) - Reunião de Câmara 16.05.2024;	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO

QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4044, Compromisso n.° 2024 / 3175, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3726

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão" - Melhores alunos da Universidade Lusíada 2022/2023

Considerando que:

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local;

No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente;

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições.

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 20564/2024 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2022/2023 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação:

   a) Faculdade de Arquitetura e Artes
   Nome: Ana Patrícia Moura Paiva, com a classificação de 17 valores.

   b) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa
   Nome: Ana Francisca Machado Silva, com a classificação de 18 valores.

   c) Faculdade de Engenharias e Tecnologias
   Nome: João Miguel Martins Costa, com a classificação de 18 valores.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.07 14:53:18+01'00'

(Augusto Lima)

RQI: 7711

SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE DIPLOMAS

18 DE MAIO DE 2024

Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Melhor média de cada Faculdade

Faculdade de Arquitetura e Artes

Nome: **Ana Patrícia Moura Paiva**

Ciclo de Estudos: Arquitetura

Classificação: 17

Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa

Nome: **Ana Francisca Machado Silva**

Ciclo de Estudos: Contabilidade

Classificação: 18

Faculdade de Engenharias e Tecnologias

Nome: **João Miguel Martins Costa**

Ciclo de Estudos: Engenharia e Gestão Industrial

Classificação: 18

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4048	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
249222000	17246	OCR	2024 / 3179

ANA PATRICIA MOURA PAIVA

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2022/2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4048, Compromisso n.º 2024 / 3179, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3731

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4055	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
243930712	23931	OCR	2024 / 3180

ANA FRANCISCA MACHADO SILVA
RUA DA LAGOA, N° 43

4765-673 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2022/2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2024 / 4055, Compromisso n.° 2024 / 3180, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3732

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

697

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4057	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
243620217	23932	OCR	2024 / 3181

JOÃO MIGUEL MARTINS COSTA
RUA ALDEIA NOVA, Nº 42

4760-615 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2022/2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4057, Compromisso n.º 2024 / 3181, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3733

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão - comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (3.º período, do ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios;

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal;

No presente ano letivo, 2023/2024, estão registados 65 alunos dos nossos estabelecimentos de ensino no ensino articulado da dança, dos quais 58 alunos do ensino básico e 7 (sete) alunos do ensino secundário.

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, **proponho**, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro até ao montante de 29.500,50 EUR (Vinte e**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nove mil e quinhentos Euros e cinquenta cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024.

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima
Num. de identificação: 10062553
Data: 2024.05.07 14:48:48+01'00'

(Augusto Lima)

manuelamiranda@famalicao.pt

De: An-Dança Conservatório de Dança de V N de Famalicão <andanca.associacao@gmail.com>
Enviado: 23 de outubro de 2023 17:09
Para: Augusto Lima [CMVNF]
Cc: Marco Magalhães
Assunto: Apoio Alunos Ensino Articulado de Dança 23-24
Anexos: CamScanner 22-10-2023 18.02.pdf

Boa tarde Dr. Augusto, espero-o bem

Envio a tabela dos alunos do ensino articulado de dança e respectivos valores de transporte para o ano letivo 2023-24.

Tal como falado o valor do apoio seria igual ao do ano anterior, porém questiono como fazer com os alunos do 5º ano? Vão ter apoio? Caso contrário irei ter que solicitar aos Pais o valor total da mensalidade (140€ - valor este que se mantém desde 2020-21) pois como ainda não temos financiamento não consigo suportar os custos com os Professores.

Apoio CMVNF		140 €	105 €	70 €	40 €				
Ano Escolaridade	Nº Total alunos	Escalão A (140€)	Escalão B (105€)	Sem escalão (70€) ou (112,5€)	Fora Concelho (40€)	Total Apoio	Set-Out-Nov-Dez 2023	Jan-Fev-Mar 2024	Abr-Maio-Jun 2024
5ª ano	12	-	-	10	2	780,00 €	3 120,00 €	2 340,00 €	2 340,00 €
6ª ano	17	6	2	9	-	1 680,00 €	6 720,00 €	5 040,00 €	5 040,00 €
7º ano	15	3	1	11	-	1 295,00 €	5 180,00 €	3 885,00 €	3 885,00 €
8º ano	10	-	-	10	-	700,00 €	2 800,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €
9º ano	6	-	-	6	-	420,00 €	1 680,00 €	1 260,00 €	1 260,00 €
10º ano	2	-	-	2	-	225,00 €	900,00 €	675,00 €	675,00 €
11º ano	3	-	-	3	-	337,50 €	1 350,00 €	1 012,50 €	1 012,50 €
12º ano	2	-	-	2	-	225,00 €	900,00 €	675,00 €	675,00 €
TOTAL	67	9	3	53	2	5 662,50 €	22 650,00 €	16 987,50 €	16 987,50 €
Transportes							21 552,98 €	21 014,50 €	13 435,50 €

700

							44 202,98 €	38 002,00 €	30 423,00 €

Transportes 2023-24		IVA (6%)	TOTAL
Set	3 555,00 €	213,30 €	3 768,30 €
Out	6 703,00 €	402,18 €	7 105,18 €
Nov	6 825,00 €	409,50 €	7 234,50 €
Dez	3 250,00 €	195,00 €	3 445,00 €
Jan	6 825,00 €	409,50 €	7 234,50 €
Fev	5 525,00 €	331,50 €	5 856,50 €
Março	7 475,00 €	448,50 €	7 923,50 €
Abril	2 925,00 €	175,50 €	3 100,50 €
Maio	6 825,00 €	409,50 €	7 234,50 €
Junho	2 925,00 €	175,50 €	3 100,50 €
2023-24	52 833,00 €		56 002,98 €

Aguardo as suas indicações para informar os Encarregados de Educação do 5º ano do valor final da mensalidade 23-24.

Cordiais saudações académicas e artísticas,

A diretora do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão *(CID 25618)*
Doutora Marta de Oliveira Soares *(CID 25617)*
Contacto: 96-2880506

https://www.instagram.com/an.danca/
https://www.facebook.com/conservatoriodancavilanovadefamalicao/

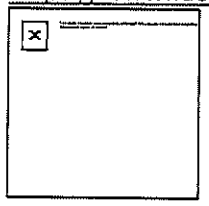

701

ANEXO I
ENSINO ARTICULADO DA DANÇA
2023/2024 - 3.º PERÍODO

MAPA 1 - RESUMO

Designação	N.º ALUNOS	Mensal	abr/24	mai/24	jun/24	Atualização 2.º P	TOTAL 3.º P 2023_24
BÁSICO - ESC. A	6	140,00 €	840,00 €	840,00 €	840,00 €	0,00 €	2 520,00 €
BÁSICO - ESC. B	5	105,00 €	525,00 €	525,00 €	525,00 €	0,00 €	1 575,00 €
BÁSICO - OUTROS ESC	47	70,00 €	3 290,00 €	3 290,00 €	3 290,00 €	0,00 €	9 870,00 €
SECUNDÁRIO	7	100,00 €	700,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	2 100,00 €
Sub- Total Mensalidades	65		5 355,00 €	5 355,00 €	5 355,00 €	0,00 €	16 065,00 €
Transportes			3 100,50 €	7 234,50 €	3 100,50 €	0,00 €	13 435,50 €
TOTAL			8 455,50 €	12 589,50 €	8 455,50 €	0,00 €	29 500,50 €
RQI n.º 2024/7147							

MAPA 2 - ALUNOS

Nome	AE	EE	Ano
Carlota Loureiro de Azevedo	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Carolina Martins Machado Garcia Rodrigues	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Eduarda Santos Ferreira	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Inês Araújo da Silva	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Luana Azevedo Maia de Almeida	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Maria Figueiredo Costa	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	5.º
Maria Miguel Ribeiro da Silva	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Matilde Estrela Veloso	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	5.º
Sofia Pereira Azevedo	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Yara Beatriz Teixeira Madureira	D. Sancho I	EB Nuno Simões	5.º
Ana Leonor Costa Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Carlos Araújo de Almeida	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Catarina Costa Carneiro Araújo Matos	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Ema Salomé Ribeiro Sá Loureiro	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Guilherme Guimarães Pinheiro	D. Sancho I	EB Nuno Simões	6.º
Iara Martins Leite	Terras do Ave	EB Terras do Ave	6.º
Luana Azevedo Carvalho	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Luana Campos Pereira	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Mafalda Filipa Silva Carvalho	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	6.º
Margarida Maria Ferreira Gonçalves	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	6.º
Maria Eduarda Paiva Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Maria Inês Machado Oliveira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Maria Miguel Guimarães Oliveira	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Maria Teresa Costa Lopes	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Matilde Oliveira Dias	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Rebekah Martins Rodrigues	Ribeirão	EB Ribeirão	6.º
Teresa Manuel Alves Matos Barbosa	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	6.º
Ana Carolina Silva Moreira	D. Maria II	EB D. Maria II	7.º
Benedita Peixoto Azevedo	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Clara Cruz Reis	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Débora da Silva Gauna	D. Sancho I	ES D. Sancho I	7.º
Isa Silva Mariz	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Isabela Ferreira Spingola	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Leonor Silva Machado Sousa	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	7.º
Mafalda da Costa Azevedo	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Márcio José Rego Freitas	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Maria Margarida Santos Oliveira	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Matilde Sousela Fernandes Nogueira Miranda	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Nuno Isaac de Sousa Plasencia Matias	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	7.º
Rita Lemos da Silva Galego	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Sandra Filipa Ribeiro Azevedo	Ribeirão	EB Ribeirão	7.º
Tomás Oliveira Azevedo	Padre Benjamim Salgado	EB Bernardino Machado	7.º
Ana Luís Azevedo Alves	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Inês Isabel Azevedo Carvalho	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Joana Santiago Reis Simões	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Lara Fernandes Oliveira	Gondifelos	EB Gondifelos	8.º
Leonor Barbosa Marques	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Luana Rebelo Machado	Padre Benjamim Salgado	ES Padre Benjamim Salgado	8.º
Maria Vaz Dias	Camilo Castelo Branco	EB Júlio Brandão	8.º
Núria Machado Carvalho	Padre Benjamim Salgado	ES Padre Benjamim Salgado	8.º
Sara Oliveira Costa	Gondifelos	EB Gondifelos	8.º
Selena Fernandez Peixoto	Padre Benjamim Salgado	ES Padre Benjamim Salgado	8.º
Ana Carolina Veloso Costa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Ana Roberta Fonseca e Sousa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Diana Oliveira Leal	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Inês Oliveira Carvalho	Padre Benjamim Salgado	ES PB Salgado	9.º
Margarida Etalviva Guimarães Gomes	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Maria Inês de Almeida Sampaio	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	9.º
Maria João Costa Salgado	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	10.º
Victória Sousa Vilaça	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	10.º
Bruna Lorena Brito Costa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	11.º
Maisa Conde de Sousa	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	11.º
Sara Leite Paiva Rodrigues	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	11.º
Ana Carolina Dias Carvalho	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	12.º
Patrícia Feio Borges	Camilo Castelo Branco	ES CC Branco	12.º

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.04.23 10:23:49 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de maio de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/____ efetuado com base no cabimento n.º 2024/____, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão o montante de 29.500,50 (Vinte e nove mil e quinhentos Euros e cinquenta cêntimos) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024.

1. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Marta Soares/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: VTDKSFWJJBOL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 036332695ASCD24

Data de emissão 2024-05-02

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - V8HDGA2M2H3Q325

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P.
2024.05.02

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2631	fvieira	2024/05/09	4045	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2024 / 3176

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	MUN - Ensino Articulado da Dança	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança (3º período- 2023/2024)- RC. 16.05.2024;	UN	1.000	29.500,500			29.500,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.500,50		29.500,50	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.500,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.500,50

Documento n.º 2024 / 4045, Compromisso n.º 2024 / 3176, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3727

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, entidade promotora da Escola Profissional CIOR - Apoio Atividades 2024

Considerando que:

A Escola Profissional CIOR é uma instituição educativa, formativo e sociocultural permanentemente aberta, dinâmica e inovadora que se tem consolidado na experiência, na cooperação institucional e na procura sistemática de novos paradigmas que a tornam única, moderna e de qualidade;

É um agente e um parceiro ativo no desenvolvimento da comunidade local e regional onde se insere, respondendo aos desafios da qualificação dos recursos humanos, da modernização e da competitividade do tecido socioeconómico e empresarial como fatores de progresso, coesão social e bem-estar;

Para além de se constituir como entidade parceira da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão desde 2018, a Escola Profissional CIOR desenvolve uma série de iniciativas e projetos em várias áreas, potenciando as sinergias existentes entre os vários parceiros desta Rede, nomeadamente:

- No âmbito da sustentabilidade ambiental e da redução da pegada ecológica, a Escola Profissional CIOR, em parceria com a Câmara Municipal, tem desenvolvido um conjunto de iniciativas de sensibilização ambiental e de recolha de eletrodomésticos em fim de vida, que depois de tratados e recuperados, quando possível, pelos alunos, são devolvidos à comunidade através da Loja Social do Município, como é o Caso do Hospital de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Monstros/Conserto e Arranjo de Eletrodomésticos para Fins Solidários. A participação no projeto Eco Escolas e no subsequente Encontro Concelhio Eco Escolas, de sensibilização ambiental é um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento de competências nesta área;

- A Escola Profissional CIOR, no processo de internacionalização, acolhe todos os anos um grupo de alunos carenciados oriundos dos PALOP, dando primazia aos municípios com quem a cidade de Vila Nova de Famalicão está geminada. A Escola apoia no processo de acolhimento, integração dotando os jovens dos bens essenciais e materiais escolares para poderem frequentar a Escola;

- No âmbito do apoio a Associações do concelho, Escolas e Autarquia, a Escola Profissional CIOR, sempre que é solicitada e de acordo com a respetiva disponibilidade, cede uma série de material do seu espólio, como é o caso de tendas, palcos, adereços, som e transporte dos mesmos, para apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades. Para além disto, apoia diversos Clubes Escolares nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Ribeirão e Terras do Ave, ao longo do ano letivo, com os seus alunos e docentes, desenvolvendo um conjunto de atividades extracurriculares, no âmbito da animação e da robótica;

Para além disto, a Escola Profissional CIOR tem em curso o processo de instalação e funcionamento de um CTE - Centro Tecnológico Especializado na área da Metalurgia e Metalomecânica, um dos setores/clusters do tecido empresarial do concelho, resultante da aprovação da candidatura a nível nacional no âmbito do PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, que vai permitir impulsionar esta instituição educativa para patamares de inovação e especialização tecnológica, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ainda nesta lógica de colaboração mútua, no âmbito das Provas de Aptidão Profissional (PAP) do Curso Profissional de Eletrónica/Instalações Elétricas, foi realizado um estudo na área da eficiência energética na Escola Conde de Arnoso em Arnoso Sta. Maria, e com base nos resultados desse estudo os alunos, sob a orientação dos professores e dos técnicos do Municipio, procederam a uma intervenção ao nível da instalação elétrica, permitindo uma redução significativa. Tendo em conta os resultados positivos desta experiência, a Câmara Municipal pretende estabelecer parceria com a Escola Profissional CIOR, com o objetivo de alargar o projeto a outros estabelecimentos de ensino do concelho;

A Escola Profissional CIOR solicitou um apoio à Câmara Municipal, tendo em vista a comparticipação nas despesas resultantes das atividades acima descritas.

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos.

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, pessoa coletiva n.º 504 511 734, enquanto entidade promotora da Escola Profissional CIOR, até ao montante de 50.000,00€ EUR (Cinquenta Mil Euros) para apoio ao desenvolvimento, em 2024, das suas atividades nas áreas da sustentabilidade ambiental, solidariedade social, internacionalização,**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

animação, saúde, robótica, cedência de materiais, bem como ações de promoção e divulgação do Centro Tecnológico Especializado.

2. Atribuir à Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, pessoa coletiva n.º 504 511 734, enquanto entidade promotora da Escola Profissional CIOR, até ao montante de 20.000,00€ EUR (Vinte Mil Euros) para apoio ao desenvolvimento, em 2024, do projeto de remodelação de instalação elétrica/eficiência energética, em diversas escolas do concelho.
3. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta.
4. Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.
5. Pagar o previsto nos números 1 e 2, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.08 14:20:00+01'00'

(Augusto Lima)

RQI: 7737 e 7745

isabelmarques@vilanovadefamalicao.org FDoc: 24591/2024

De: Amadeu Dinis <amadeu@cior.pt>
Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 16:21
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Cc: direccao
Assunto: CIOR - PEDIDO DE APOIO
Anexos: PROJETOS.cior.2.docx

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Professor Dr. Mário Passos

Somos por este meio a solicitar a Vª Exa a atribuição de um apoio financeiro à Escola Profissional CIOR, no montante de 70 000,00 euros, por forma a comparticipar custos relacionados com uma série de projetos/ações desenvolvidos e a desenvolver no ano de 2024, devidamente discriminados no documento anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O diretor.
Amadeu Dinis

CIOR
ESCOLA PROFISSIONAL

Escola Profissional CIOR - PROJETOS/ATIVIDADES – Ano de 2024

PROJETOS/ATIVIDADES	Enquadramento	Nº PARTICIPANTES	CUSTO ESCOLA	APOIO CM	TOTAL
INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Com base num estudo de eficiência energética da Escola de Arnoso, concluiu-se que, com uma intervenção a nível da instalação elétrica, seria possível uma redução significativa nos custos de faturação mensal bem como no aumento da capacidade instalada. Os alunos do curso de Eletrónica fizeram, no âmbito da sua Prova de Aptidão Profissional (PAP) essa intervenção, dotando a Escola de melhores condições e de eficiência energética.	5 ALUNOS 2 PROFESSORES DO CURSO DE ELETRÓNICA/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5000 €	20 000€	25 000€
HOSPITAL DE MONSTROS/CONSERTO E ARRANJO DE ELERTRODOMÉSTICOS PARA FINS SOLIDÁRIOS	No âmbito da sustentabilidade ambiental e da redução da pegada ecológica, a Escola, em parceria com a Câmara Municipal, tem desenvolvido um conjunto de iniciativas de sensibilização ambiental e de recolha de eletrodomésticos em fim de vida, que depois de tratados e recuperados, quando possível, pelos alunos, são desenvolvidos à comunidade através da loja municipal do município.	50 ALUNOS DO CURSO ELETRÓNICA, AUTOMAÇÃO E COMANDO + 2 PROFESSORES	5000 €	10 000€	15 000€
ECO-ESCOLAS	A participação neste projeto e no subsequente Encontro Concelhio Eco Escolas, de sensibilização ambiental é um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento de competências nesta área.	40 ALUNOS + 3 PROFESSORES	1 000 €	1 000€	2 000€
APOIO (BENS E EQUIPAMENTOS) AOS ALUNOS DE LOBATA-GUADALUPE/SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	A Escola, no processo de internacionalização, acolhe todos os anos, um grupo de alunos carenciados, oriundos dos PALOP, dando primazia aos municípios com quem a cidade Famalicão está geminada. A Escola apoia no processo de acolhimento, integração e, numa fase inicial, dotando os jovens dos bens essenciais e materiais escolares para poderem frequentar a Escola.	46 ALUNOS	10 000 €	5 000€	15 000€

APOIO A ASSOCIAÇÕES, ESCOLAS E AUTARQUIAS – CEDÊNCIA DE PALCOS, ADEREÇOS, SOM E TRANSPORTE	Com frequência, é solicitada à Escola a cedência de muito material do seu espólio para ajudara as instituições do concelho no desenvolvimento das suas atividades.	3 COLABORADORES + 15 ALUNOS	1 000€	2 000€	3 000€
APOIOS DIVERSOS A CLUBES ESCOLARES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS: DONA MARIA II, RIBEIRÃO E PEDOME/VALE DO AVE	A Escola procura, ao longo do ano, com os seus alunos e professores, desenvolver um conjunto de atividades extracurriculares, no âmbito da saúde, da animação e da robótica.	50 ALUNOS + 3 PROFESSORES	10 000€	20 000€	30 000€
AÇÃO DE PROMOÇÃO/DIVULGAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO	A instalação do Centro Tecnológico Especializado na área da metalomecânica será uma vantagem significativa para o importante cluster deste setor no concelho.	--	12 000€	12 000€	24 000€
			44 000€	70 000€	114 000€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, entidade promotora da Escola Profissional CIOR – Apoio Atividades 2024

A Escola Profissional CIOR é uma instituição educativa, formativo e sociocultural permanentemente aberta, dinâmica e inovadora que se tem consolidado na experiência, na cooperação institucional e na procura sistemática de novos paradigmas que a tornam única, moderna e de qualidade.

Para além de se constituir como entidade parceira da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão desde 2018, a Escola Profissional CIOR desenvolve uma série de iniciativas e projetos em várias áreas, potenciando as sinergias existentes entre os vários parceiros desta Rede, nomeadamente:

A Escola Profissional CIOR, através do e-mail datado de 24 de abril de 2024, solicitou ao Município apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades no ano de 2024, nas áreas da sustentabilidade ambiental, solidariedade social, internacionalização, animação, robótica, cedência de materiais, ações de promoção e divulgação do Centro Tecnológico Especializado, e ainda, do projeto de remodelação de instalação elétrica/eficiência energética, em diversas escolas do concelho.

Assim, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, apresenta-se a Reunião de Câmara Proposta de atribuição, à Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, entidade promotora da Escola Profissional CIOR, NIPC , o montante de 70.000,00 EUR (Setenta Mil Euros), para o desenvolvimento, em 2024, das suas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividades nas áreas da sustentabilidade ambiental, solidariedade social, internacionalização, animação, robótica, cedência de materiais, ações de promoção e divulgação do Centro Tecnológico Especializado, e ainda, do projeto de remodelação de instalação elétrica/eficiência energética, em diversas escolas do concelho.

Pela análise dos documentos entregues e que farão parte integrante da Proposta, o pedido cumpre os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 3 de maio 2024

A Técnica Superior

(Isabel Marques)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Mendes, e a **COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, CRL**, entidade promotora da **ESCOLA PROFISSIONAL CIOR**, Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Amadeu António Macedo Dinis, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, CRL, enquanto entidade promotora da Escola Profissional CIOR, o montante de 50.000,00 (Cinquenta Mil Euros) para o desenvolvimento, em 2024, das atividades na áreas da sustentabilidade ambiental, solidariedade social, internacionalização, animação, robótica, cedência de materiais, ações de promoção e divulgação do Centro Tecnológico Especializado, e ainda, 20.000,00 (Vinte Mil Euros) para desenvolvimento do projeto de remodelação de instalação elétrica/eficiência energética, em diversas escolas do concelho.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, O Presidente do Conselho de Administração,

/Ricardo Mendes/ /Amadeu Dinis/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO CRL
NIF: 504511734

Elementos para validação
N° Contribuinte: 504511734
Cód. Validação: PNUZDICCGKPC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMALICAO CRL

Firma/Oenominação COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMALICAO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20007415656

N.º de Identificação Fiscal 504511734

N.º da Declaração 035969487ASCD24

Data de emissão 2024-03-25

COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMALICAO CRL
R AMÉLIA REY COLAÇO 106
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-293 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007415656

Código de Verificação - GGUHUNVRW35RB4E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.25

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2562	fvieira	2024/05/09	4066	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504511734	263	OCR	2024 / 3193

COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO CRL CIOR
AMÉLIA REY COLAÇO Nº 106 , APT. 48

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	MUN - Ensino Profissonal - Apoio atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, CRL, ENTIDADE PROMOTORA DA ESCOLA PROFISSIONAL CIOR - APOIO ATIVIDADES 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio atividades 2024 - Reunião de câmara 16.05.2024;	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Proposta RC	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		70.000,00		70.000,00	

EXTENSO
SETENTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4066, Compromisso n.º 2024 / 3193, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3741

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	70.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	70.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contratos Interadministrativos com a União de Freguesias de Seide e a Freguesia de Requião para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos letivos e escolares 2024/2025 e 2025/2026)

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", com as Freguesias de Requião e Seide para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino de cada uma das Freguesias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade local, nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola;

Da conjugação do disposto no n.º 2, do artigo 117.º, com o artigo 131.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências;

O Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas, após reunião de 26 de abril de 2024 e envio de proposta das minutas de contrato, a 29 de abril de 2024, e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, há todo o interesse que se proceda à delegação das competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **No uso da competência prevista na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as minutas do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexam e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com as Freguesias de Requião (NIPC 506 996 360) e de Seide (NIPC 510 840 043), para**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos e escolares 2024/2025 e 2025/2026.

2. Remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, isto é, para que a Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar.

3. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo *I*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.07 14:52:14+01'00'
(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ESTUDO

Assunto: Estudo aos Contratos Interadministrativos de Delegação de competências com as Freguesias de Requião e Seide para serviço de refeições e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família (anos escolares 2024/2025 e 2025/2026)

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

É pois, à luz deste formato jurídico que agora é presente em anexo ao processo a minuta de "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", com as Freguesias de Requião e Seide para a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar dos estabelecimentos de ensino de cada uma das Freguesias.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade local, nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa da comunidade local, nomeadamente dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Da conjugação do disposto no n.º 2, do artigo 117.º, com o artigo 131.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios, através dos seus órgãos, para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, podem delegar competências nos órgãos daquelas;

Por força do preceituado na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma Lei, cabe às câmaras municipais discutir e preparar com as juntas de freguesia os contratos de delegação de competências;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão concluiu que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos casos das freguesias anteriormente mencionadas, e após reunião de 26 de abril de 2024 e pelo facto de realizarem a confeção local de refeições, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, há todo o interesse que se proceda à delegação das competências de gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, de acordo com o n.º 2, do artigo 122.º, e os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 115.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Não aumento da despesa pública global
Conforme descrito na alínea b), do número 1, da Cláusula 4.ª do CIDC, o valor é indexado ao valor estipulado pelo concurso público internacional levada a efeito pelo Município.

b) Aumento de eficiência da gestão de recursos
A responsabilidade conjunta entre os parceiros educativos e a existência, a nível local, nos estabelecimentos de ensino ou edificado público da Junta de Freguesia, de infraestruturas que permitam a confeção local de refeições escolares, num objetivo social de garantir o apoio às famílias e de desenvolvimento integral e harmonioso das nossas comunidades escolares e educativas.

c) Ganhos de eficácia do exercício das competências pela Junta de Freguesia
A articulação e complementaridade com a comunidade local, nomeadamente pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa da comunidade educativa no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos nossos autarcas locais, pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º

As delegações de competências, a gestão conjunta das comunidades educativas, integrada e articulada, entre os espaços escolares e educativos e o meio, numa perspetiva de Cidade Educadora, Amigo das Crianças e de Aprendizagem, onde as ações têm intencionalidade pedagógica e educadora, garantindo, assim, a aproximação da decisão à comunidade local.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública

A presente proposta foi articulada entre o Município e as Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

A Chefe do Serviço de Planeamento e Gestão Educativa,

SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA

Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA
Dados: 2024.04.30 12:04:51 +01'00'

/Sandra Ferreira/

O Chefe da Divisão de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.04.30 08:41:59 +01'00'

/Marco Magalhães/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, e com o endereço eletrónico http://www.famalicao.pt , representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, com sede na Avenida S. Miguel, 768, Freguesia de Seide, Município de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão, ainda, sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, impõe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que:

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) do referido diploma;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que é da responsabilidade das câmaras municipais os apoios da ação social escolar;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que os refeitórios dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário são geridos pelas câmaras municipais;
- Estatui a alínea a), do artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- Estas atividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os agentes locais, nomeadamente Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento das crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;
- Que a Freguesia signatária desenvolve, em parceria e complementaridade com os pais e encarregados de educação, a confeção das refeições escolares, em cozinha própria;
- Que o envolvimento parental é fundamental para o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Que a proximidade e a intervenção dos diversos agentes educativos é fundamental para o sucesso académico e educativo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerando que na Freguesia de Seide, a confeção das refeições para os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico são realizadas localmente, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, o Município concluiu que há todo o interesse que se proceda à delegação das competências da gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Freguesia de Seide, em matéria de:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
   a) As cláusulas deste contrato;
   b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
   a) O Código dos Contratos Públicos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) O Código do Procedimento Administrativo;

c) Legislação avulsa aplicável a cada uma das competências delegadas;

d) Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com os anos letivos e escolares 2024/2025 e 2025/2026.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal:
   a) Enviar para as Juntas de Freguesia as listagens nominais dos alunos com as respetivas mensalidades e custos unitários de refeições, de acordo com o estipulado pela ação social escolar e normas constantes no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;
   b) Proceder à transferência financeira dos valores referentes às refeições escolares, calculado a diferença entre o valor comparticipado pelos pais e encarregados de educação e o valor estipulado pelo concurso público internacional, com IVA incluído, levado a efeito pela Câmara Municipal.
2. Os valores a transferir, contantes na alínea b) do número anterior, são apurados no final de cada período letivo, incluindo as respetivas interrupções, e aprovados pela Câmara Municipal, até sessenta dias após o seu termino.
3. Não serão transferidas verbas para a realização de atividades e aquisição de material didático para as AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família do estabelecimento de ensino de educação pré-escolar;
4. No âmbito do presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Gerir e acompanhar, em colaboração com o movimento associativo parental, o serviço de refeições nos estabelecimentos da Freguesia, a saber:
   a) Escola Básica de Seide (Código de Escola 226956);
   b) Jardim de Infância de Seide (Código de Escola 644389).
2. Arrecadar as comparticipações familiares, conforme e de acordo com a listagem nominal enviada pela Câmara Municipal e os normativos da ação social escolar e do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do serviço de refeições e da componente das atividades de animação e apoio à família.
3. Garantir a gestão e adequação das verbas recebidas.
4. Afetar, das comparticipações recebidas das atividades de animação e apoio à família dos pais e encarregados de educação, as verbas para a realização de atividades e aquisição de material didático e de desgaste para os acolhimentos e prolongamentos de horários da educação pré-escolar.
5. Garantir a atualização da plataforma de gestão, as refeições requisitadas, anuladas e consumidas dos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
6. Ainda no âmbito do serviço de refeições, é da competência do segundo outorgante:
   a) Cumprir o disposto na Circular n.º 3097/DGE/2018, da Direção-Geral da Educação, de orientações sobre ementas e refeitórios escolares;
   b) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço:
      i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo descongelação dentro da unidade (o processo de frio dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas apenas à manutenção de produtos já congelados);
      ii. O aprovisionamento da matéria-prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
   c) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
   d) Empratamento e distribuição das refeições;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Transporte das refeições;

f) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório, salvo na educação pré-escolar, com o rácio definido de um funcionário para cada 30 alunos (sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior);

g) Recolha de palamenta usada;

h) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;

i) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de toxinfeção alimentar;

k) O transporte dos alimentos deverá ser efetuado em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo;

l) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00 e 14h00, de acordo com o horário definido pelo respetivo Agrupamento de Escolas;

m) Enviar, com oito dias de antecedência, para a Divisão de Educação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, a ementa mensal;

n) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;

o) Comunicar à Autoridade Tributária os valores recebidos dos encarregados de educação, bem como emitir os documentos legais de pagamento;

p) Cumprir a legislação em vigor.

7. A Junta de Freguesia pode proceder à elaboração de acordo de colaboração específico com o movimento associativo parental, operacionalizando as competências e obrigações descritas no presente artigo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato são feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

As partes podem cessar o contrato conforme previsto no artigo 123.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de maio de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de _____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Seide de _ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)*. do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Seide de _ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Tomás Sousa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, e com o endereço eletrónico http://www.famalicao.pt , representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, com sede na Alameda do Mosteiro, 200, Freguesia de Requião, Município de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão, ainda, sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- A alínea *l)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, impõe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que:

- Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea u) do referido diploma;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que é da responsabilidade das câmaras municipais os apoios da ação social escolar;
- Estabelece o n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que os refeitórios dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e ensinos básicos e secundário são geridos pelas câmaras municipais;
- Estatui a alínea a), do artigo 39.º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas;
- Estas atividades têm que ser desenvolvidas em conjunto com os agentes locais, nomeadamente Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais e Encarregados de Educação, que são quem no dia a dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, incluindo o desenvolvimento das crianças e famílias no âmbito da ação social escolar;
- Que a Freguesia signatária desenvolve, em parceria e complementaridade com os pais e encarregados de educação, a confeção das refeições escolares, em cozinha própria;
- Que o envolvimento parental é fundamental para o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Que a proximidade e a intervenção dos diversos agentes educativos é fundamental para o sucesso académico e educativo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerando que na Freguesia de Requião, a confeção das refeições para os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico são realizadas localmente, numa articulação e complementaridade com a comunidade educativa local, nomeadamente pais e encarregados de educação, através da APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, fomentando, ainda mais, a participação ativa no processo educativo, o Município concluiu que há todo o interesse que se proceda à delegação das competências da gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e da gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Freguesia de Requião, em matéria de:

1. Gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
2. Gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
   a) As cláusulas deste contrato;
   b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

c) Legislação avulsa aplicável a cada uma das competências delegadas;

d) Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com os anos letivos e escolares 2024/2025 e 2025/2026.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Primeiro Outorgante)

1. No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal:
   a) Enviar para as Juntas de Freguesia as listagens nominais dos alunos com as respetivas mensalidades e custos unitários de refeições, de acordo com o estipulado pela ação social escolar e normas constantes no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;
   b) Proceder à transferência financeira dos valores referentes às refeições escolares, calculado a diferença entre o valor comparticipado pelos pais e encarregados de educação e o valor estipulado pelo concurso público internacional, com IVA incluído, levado a efeito pela Câmara Municipal.
2. Os valores a transferir, contantes na alínea b) do número anterior, são apurados no final de cada período letivo, incluindo as respetivas interrupções, e aprovados pela Câmara Municipal, até sessenta dias após o seu termino.
3. Não serão transferidas verbas para a realização de atividades e aquisição de material didático para as AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família do estabelecimento de ensino de educação pré-escolar;
4. No âmbito do presente contrato e com vista ao exercício das competências delegadas, a Câmara Municipal não procede à afetação e alocação à Junta de Freguesia outorgante de recursos humanos do seu mapa de pessoal privativo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Gerir e acompanhar, em colaboração com a APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, o serviço de refeições nos estabelecimentos da Freguesia, a saber:
   a) Escola Básica de Requião (Código de Escola 234760).
2. Arrecadar as comparticipações familiares, conforme e de acordo com a listagem nominal enviada pela Câmara Municipal e os normativos da ação social escolar e do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do serviço de refeições e da componente das atividades de animação e apoio à família.
3. Garantir a gestão e adequação das verbas recebidas.
4. Afetar, das comparticipações recebidas das atividades de animação e apoio à família dos pais e encarregados de educação, as verbas para a realização de atividades e aquisição de material didático e de desgaste para os acolhimentos e prolongamentos de horários da educação pré-escolar.
5. Garantir a atualização da plataforma de gestão, as refeições requisitadas, anuladas e consumidas dos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
6. Ainda no âmbito do serviço de refeições, é da competência do segundo outorgante:
   a) Cumprir o disposto na Circular n.º 3097/DGE/2018, da Direção-Geral da Educação, de orientações sobre ementas e refeitórios escolares;
   b) Aquisição e armazenagem dos géneros alimentícios e de bens não alimentares necessários à prestação do serviço:
      i. A matéria-prima alimentar fresca/refrigerada não pode em caso algum ser submetida ao processo descongelação dentro da unidade (o processo de frio dos refeitórios não se destina à congelação de alimentos, mas apenas à manutenção de produtos já congelados);
      ii. O aprovisionamento da matéria-prima alimentar deve ser efetuado no mínimo duas vezes por semana, independentemente do número de refeições servidas.
   c) Preparação e confeção dos géneros alimentícios necessários à refeição;
   d) Empratamento e distribuição das refeições;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Transporte das refeições;

f) Acompanhamento, vigilância e apoio aos alunos durante o período das refeições, no respetivo refeitório, salvo na educação pré-escolar, com o rácio definido de um funcionário para cada 30 alunos (sempre que da divisão resultarem números mistos (inteiros e decimais) deverá o valor do quociente ser arredondado para a unidade superior);

g) Recolha de palamenta usada;

h) Higienização das instalações, equipamentos e materiais, bem como aquisição de produtos e materiais para o efeito;

i) A aquisição de materiais, equipamentos e outros bens para o transporte de refeições, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir a qualidade e condições higino-sanitárias, correndo por sua conta a reparação dos danos e prejuízos nos casos de toxinfeção alimentar;

k) O transporte dos alimentos deverá ser efetuado em recipientes isotérmicos de fácil higienização e que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas no decorrer do tempo necessário para a entrega e consumo;

l) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00 e 14h00, de acordo com o horário definido pelo respetivo Agrupamento de Escolas;

m) Enviar, com oito dias de antecedência, para a Divisão de Educação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, a ementa mensal;

n) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;

o) Comunicar à Autoridade Tributária os valores recebidos dos encarregados de educação, bem como emitir os documentos legais de pagamento;

p) Cumprir a legislação em vigor.

7. A Junta de Freguesia pode proceder à elaboração de acordo de colaboração específico com a APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, operacionalizando as competências e obrigações descritas no presente artigo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato são feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com o Segundo Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 7.ª

Cessação do Contrato

As partes podem cessar o contrato conforme previsto no artigo 123.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de maio de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea *m)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _ de _____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Requião de _ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea *i)* e *j)*, do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Requião de _ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g)*, do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Francisco Oliveira/

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz para organização do evento BGREEN ecological film festival

Considerando que:

O *BGREEN ecological film festival* é um festival de vídeo ecológico, promovido pelo Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, através da OFICINA – Escola Profissional do INA, que tem como principal objetivo sensibilizar os jovens, estudantes dos 13 aos 21 anos, para as questões ambientais através de *spots* vídeo;
Inserido na Semana BGREEN, que decorre entre 3 e 7 de junho, conta com a colaboração dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso, que recebem, alternadamente, a Gala Internacional do Festival;

Esta décima terceira edição realizar-se-á no Parque da Devesa, no próximo dia 7 de junho, onde serão conhecidos os vencedores nas diferentes categorias;

Os finalistas desta edição contarão com um programa cultural com visita a vários pontos de interesse da região Norte de Portugal e a participação em workshops ligados às áreas do desenvolvimento sustentável, da cidadania global, da comunicação e do audiovisual;

A Gala Internacional do BGREEN representa o culminar de um ano em que a questão do ambiente tocou milhares de jovens por todo o mundo e que poderá ser acompanhada, em direto, numa escala global, através do sítio oficial do BGREEN;

Com este projeto, para além de colocados em prática os princípios ambientais, pedagógicos e de solidariedade que o festival defende, contribui, também, para o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento dos jovens enquanto pessoas, incutindo-lhes valores, como o respeito pelo outro, a igualdade, o compromisso e a responsabilidade social e ambiental.

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, NIPC 506 625 451, o montante de 18.500,00 EUR (Dezoito mil e quinhentos Euros) para a realização do *BGREEN ecological film festival, edição de 2024.***
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.07 14:50:02+01'00'

(Augusto Lima)

Requisição n.º 7448/2024

isabelmarques@vilanovadefamalicao.org

Assunto: Apoio financeiro e logístico ao BGREEN - Marcação sessão lançamento
Anexos: Decl Oficina-N DIV SS_20231206.pdf; Decl Oficina-N DIV AT_20231206.pdf; Apresentação_Orçamento BGREEN 23-24.pdf

FDOC. 4884/2024 EXT

Exmo. Senhor Vereador da Educação e Ciência da Câmara Municipal de Famalicão
Dr. Augusto Lima

Com as minhas melhores saudações,

Na sequência da nossa reunião de novembro de 2023, a qual muito agradecemos e na qual aprofundamos as condições de colaboração da Câmara Municipal de Famalicão com a OFICINA no âmbito da realização da 13ª edição do BGREEN, venho formalizar o pedido de apoio financeiro e logístico ao Projeto, sem o qual este seria inviável.

Este ano, mais uma vez, a Gala de entrega de prémios será realizada em Famalicão, no Parque da Devesa, no próximo dia 7 de junho. Este importantíssimo evento internacional, encerra a ***Semana BGREEN,*** que se realiza entre os dias 3 e 7 de junho, a qual se traduz num conjunto de atividades de envolvimento e partilha de experiências e competências entre os alunos participantes nacionais e estrangeiros, como Workshops, palestras, visitas culturais e turísticas, e a recepção oficial na Câmara Municipal.
Estamos convictos de que o BGREEN - *Ecological film Festival* tem contribuído muito significativamente para aumentar a visibilidade nacional e internacional da qualidade e dinâmica do ensino na região de Famalicão.
Tal como referimos na nossa reunião, o BGREEN, enquanto Projeto internacional de referência, continua a exigir um esforço contínuo da comunidade local e dos seus principais parceiros.

Neste sentido, tal como nas anteriores edições, venho junto de V. Exa. formalizar o pedido de apoio financeiro e logístico que o município de Famalicão possa conceder à OFICINA para a organização e realização da **Semana BGREEN** e respetiva **Grande Gala.**

Tendo em conta a evolução de preços dos últimos três anos, principalmente no âmbito da organização de eventos de natureza audiovisual, nomeadamente no custo de aluguer de equipamentos, assim como nos custos de transportes, e o facto de estes serem precisamente dois fatores críticos de sucesso do BGREEN, apelamos à maior sensibilidade e compreensão de V. Exa., na análise do orçamento que apresentamos em anexo como suporte ao nosso pedido.

Desde o início do BGREEN, as rubricas que têm sido assumidas pela Câmara Municipal, inicialmente organizadas internamente, e tendo vindo a ser gradualmente externalizadas para a responsabilidade organizativa da OFICINA, mantendo o apoio financeiro do município, são as seguintes:

- Audiovisual
- Som/Luz
- Streaming - Direto Online
- Comunicação e Divulgação
- Transportes (**alteração nesta edição**)

Para a presente edição, estas rubricas perfazem um valor orçamentado de 25 476,50 €.
Em anexo, seguem os seguintes documentos de suporte.

- Declaração de Não Dívida da Segurança Social
- Declaração de Não dívida da Autoridade Tributária
- Apresentação e Orçamento do BGREEN - 13ª Edição

Relativamente à data da **sessão de apresentação/lançamento** público desta 13ª Edição, a realizar-se na OFICINA, propomos o próximo dia 26 ou, em alternativa, 29 de janeiro. No caso de não ser possível, agradecemos a indicação de data que melhor convenha a V. Exa.

Com os melhores cumprimentos

Miguel Sá Carneiro
Diretor Pedagógico

Sem vírus.www.avast.com

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nava de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ, Pessoa Coletiva n.ª 506 625 451, representado pelo seu Diretor Pedagógico, Miguel Sá Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, o montante de 18.500,00 EUR (Dezoito mil e quinhentos Euros) para a realização do *BGREEN ecological film festival*, edição de 2024.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor Pedagógico,

/Mário Passos/ /Miguel Sá Carneiro/

Disney

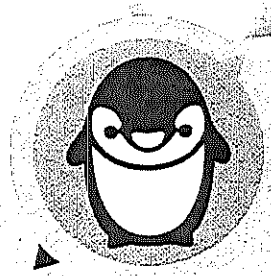

CONHEÇA O FESTIVAL

O **BGREEN // ECOLOGICAL FILM FESTIVAL** é um festival de vídeo ecológico destinado a estudantes de todo o mundo, com idades compreendidas entre os **13 e os 21 anos.**

O BGREEN é promovido pela **OFICINA –Escola Profissional do Instituto Nun´Alvres**, uma das escolas que integram o complexo educativo do **Colégio das Caldinhas, em Santo Tirso.**

OBJETIVOS GERAIS //3

INSPIRAÇÃO //4

PERCURSO E DADOS //5&6

EDIÇÕES ANTERIORES //7&

VERTENTES //9&10

PROJETO SOCIAL //11&12

COMUNICAÇÃO E MEIOS //13&14

ORÇAMENTO //15&16

OBJETIVOS GERAIS

Materializar de forma arrojada os valores **inacianos: a ecologia, a justiça social, o serviço, a solidariedade.**

Operacionalizar a **metodologia de aprendizagem** baseada em projetos.

Contribuir para a consolidação da imagem da Oficina, **a nível mundial.**

Desenvolver um projeto **unificador, transversal e mobilizador** para toda a escola.

INSPIRAÇÃO

A inspiração para a escolha de temática ecológica, partiu dos *8 objetivos do Milénios a atingir até 2015*, referidos na **Declaração do Milénio das Nações Unidas** e de conquista de vários prémios internacionais.

Como escola da Companhia de Jesus, a Oficina está particularmente empenhada em defender e promover os valores de **justiça social** e em **apoiar os mais desfavorecidos**, considerando não ser possível dissociar estes dois desafios, o combate à pobreza e os problemas ambientais.

PERCURSO
1ª EDIÇÃO
2ª EDIÇÃO
3ª EDIÇÃO
4ª EDIÇÃO
5ª EDIÇÃO
6ª EDIÇÃO
7ª EDIÇÃO
8ª EDIÇÃO
9ª EDIÇÃO
10ª EDIÇÃO
11ª EDIÇÃO

EDIÇÕES ANTERIORES

O Bgreen está na sua 13ª edição. A cada edição é dado destaque a uma temática que serve de inspiração para a Oficina, enquanto escola organizadora, como também para as escolas participantes. Conheça as edições anteriores.

1ª EDIÇÃO
ARE U GREEN?

2ª EDIÇÃO

3ª EDIÇÃO
BGREEN V.3.0

4ª EDIÇÃO
CHANGE CAN BE POSSIBLE, CHANGE CAN BGREEN

5ª EDIÇÃO
BE THE HERO

6ª EDIÇÃO
POWERED BY NATURE

7ª EDIÇÃO
GLOCAL EFFECT: LOCAL ACTION, GLOBAL FUTURE

8ª EDIÇÃO
YOU ARE NATURE

9ª EDIÇÃO
Blue Home

10ª EDIÇÃO
Earthability: changing minds, changing habits

11ª EDIÇÃO
Join Generation Hope

12ª EDIÇÃO
License to heal

VERTENTES

O Ingenet Ecological Film Festival está assente em quatro vertentes

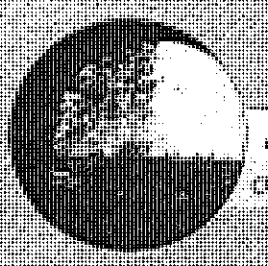

Ambiental

cuidar da casa comum

O projeto tem como orientação de base os objetivos da Educação e problemáticas da sustentabilidade ambiental. Só assim se dá a que poderá ser feita a diferença, em cada escola e território, num contexto sistémico que promova a criação e a vigência para todos os jovens e escolas que participam na iniciativa.

Não é necessário produzir vídeos sobre o tema sugerido, mas este poderá servir como ponto de partida para os conteúdos.

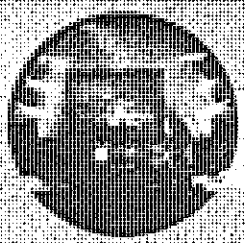

Audiovisual

foco no modo de proceder

A Oficina tem no seu DNA as tecnologias, primeiramente, áreas de comunicação, informática, audiovisuais e multimédia. É uma escola high tech, com uma pedagogia ativa. Como uma escola da Companhia de Jesus, a Oficina assume que a "A espiritualidade inaciana é o modo de proceder, está no fazer". Logo o foco das aprendizagens dos alunos centram-se no saber-fazer e no saber ser.

Os alunos da Oficina são assim envolvidos em toda a produção de conteúdos e nas atividades associadas à realização da gala de entrega de prémios, como forma de praticarem as competências técnicas que vão sendo adquiridas ao longo da sua formação profissional.

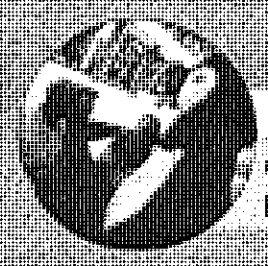

Social

o amor deve pôr-se mais nas obras do que nas palavras

Para além de ser a única vertente que o aluno não irá ver premiada num concurso. Desde o primeiro momento que nasce o conceito de operação bottom-up, ou seja, Think Globally, Act Locally. Procura-se incutir nos jovens uma visão global dos problemas sociodemográficos, ambientais e económicos, bem como do impacto das suas ações no Planeta.

São muitas e cada vez diferentes todos os anos, tais como: maratonas, campanhas de sensibilização, ações de limpeza e plantação de árvores, etc. Todas elas são concretizadas pelo grupo de alunos voluntários da Oficina denominado "Greeners".

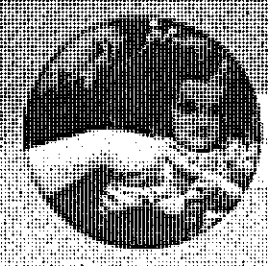

Educacional

formamos homens e mulheres

Esta vertente mais do que a soma das anteriores, evidencia o vários recursos que as nossas escolas têm ao dispor com o INGENET, bem como a própria escola a Oficina, tem ao serviço dos seus alunos.

Estes quatro pilares interligam-se de forma dinâmica e visam, quer ao nível das aprendizagens formais, em contexto educativo, permitindo a aprendizagem e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos na área da comunicação audiovisual, quer como um recurso que o Professor poderá utilizar quando aborda a temática ambiental. Daí podermos afirmar que o INGENET, para além de ser um projeto da escola OFICINA, é um projeto para as escolas, sendo um recurso pedagógico que transporta as várias as vertentes do ensino profissional – o saber-fazer, saber-saber e o saber-ser.

De outro modo as quatro vertentes, também, visam os níveis da educação não formal, através de ações desenvolvidas para além das atividades da escola, com as comunidades locais, de forma a promover os valores da solidariedade, o serviço ao próximo, a ecologia e o compromisso.

PROJETO SOCIAL

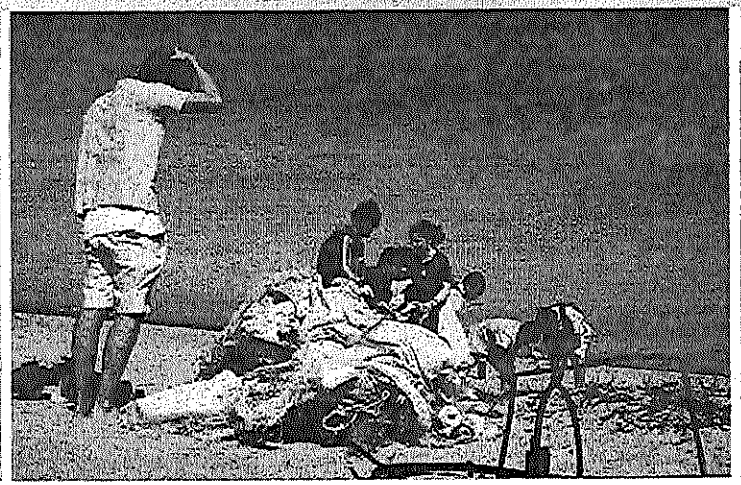

Limpeza das praias

A limpeza das praias consiste na recolha e separação do lixo que se encontra numa praia selecionada para ser alvo de intervenção. A atividade é, igualmente, um momento de convívio e de contacto com a natureza.

Para o desenvolvimento desta ação contamos com o precioso apoio da **Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.**

Bolas de sementes nativas

O projeto social pretende criar em cada um dos nossos voluntários agentes multiplicadores que poderão, no presente e no futuro, transmitir os valores ambientais e solidários que o Bgreen e a Oficina defendem. Com o apoio do **Movimento Terra Queimada** foi possível promover uma formação, para os voluntários, sobre as bolas de sementes de espécies de árvores nativas, como forma de promover a reflorestação.

O objetivo seria que os alunos, no final da formação, estivessem aptos para ensinar outras pessoas, nomeadamente, crianças e outro jovens.

Plantação de árvores

O projeto social do BGREEN colabora com **O Futuro - Projeto das 100.000 árvores**, na área metropolitana do Porto, designadamente no processo de reflorestação do Monte Padrão, no concelho de Santo Tirso.

Temos colaborado nesta iniciativa desde a **1ª Edição.**

Ações de rua

Nas cidades de Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão têm sido promovidas ações de rua onde os alunos da Oficina distribuem panfletos e interagem com os transeuntes abordando várias questões associadas à **sustentabilidade ambiental**, como a **reciclagem**, a **poupança de água e de energia**.

Workshops

Têm sido realizados diversos workshops sobre variados temas:

Fabrico de sabão artesanal a partir de óleos alimentares usados; **Cultivo de ervas aromáticas**, em espaços reduzidos e com o recurso a garrafas e garrafões de plástico como suporte; **Produção de cosméticos naturais**, partindo de produtos caseiros; e realização de **bolas de sementes** e que a sua plantação permite a reflorestação, com espécies autóctones, em zonas de difícil acesso.

Os públicos-alvo têm sido muito abrangentes: crianças do Pré-escolar e 1º e 2º ciclos, pessoas com deficiência e adultos desempregados de longa duração.

e ainda...

COMUNICAÇÕES E MEIOS

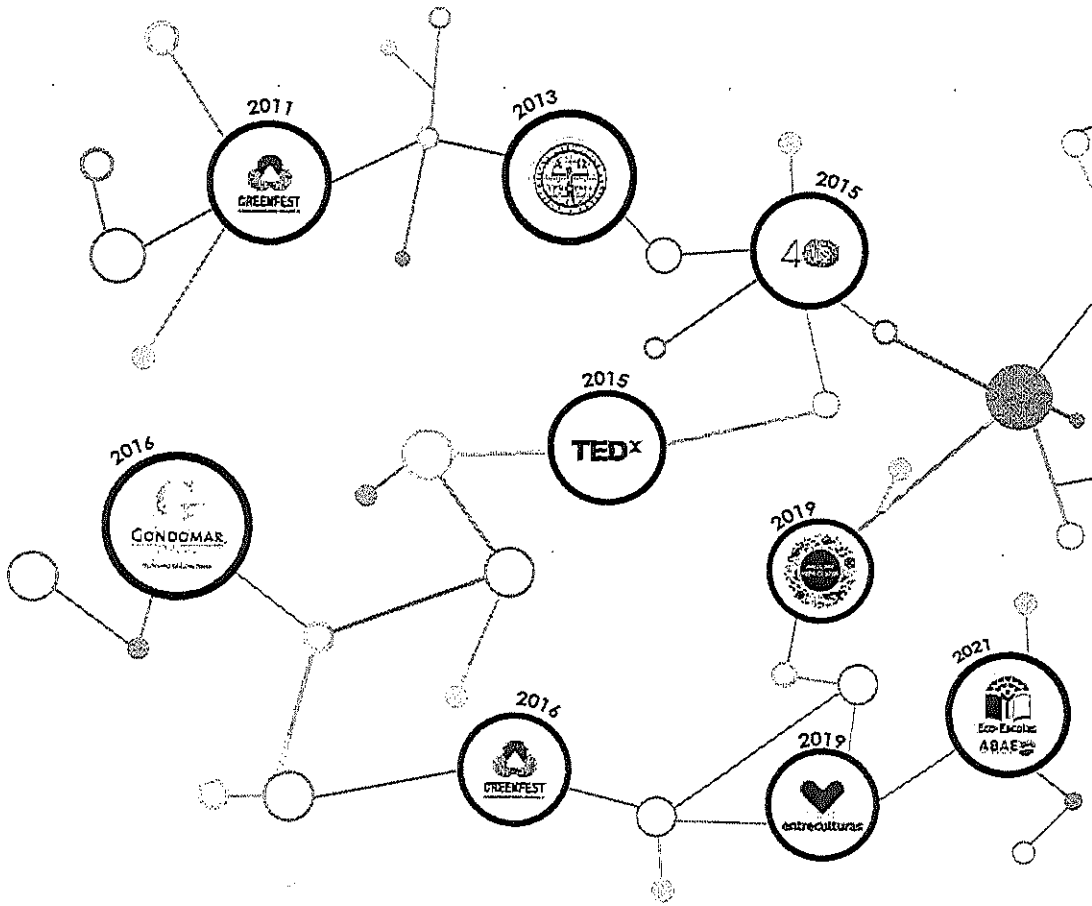

Canais

SIC RADICAL · RTP1 · RTP2 · santo tirso tv · CMVM · LOCAL · ANTENA 1 · PORTO CANAL

Jornais

Jornal de Notícias · Correio da Manhã · Destak · Correio do Minho · IMEDIATO · Jornal Ave · Aprovinia Oriental · M/S · Arcoenses · opinião pública · Forumestudante · Santo Tirso Digital · JA · Diário do Minho · O Notícias de Trofa · Região de Rio Maior · Cidade Hoje · metro · Jornal de Santo Thyrso

ORÇAMENTO 2024

SERVIÇO	VALOR
Audiovisual	9 995,00 €
Som/Luz	6 059,00 €
Tradução simultanea	1 500,00 €
Streaming - Direto Online	922,50 €
Publicidade e divulgação	3 500,00 €
Tshirts e vestuario participantes	3 075,00 €
Lembranças	1 000,00 €
Apresentadores e animação	1 045,50 €
Transportes	3 500,00 €
Refeições e Cocktail	4 300,00 €
Prémios (viagem e equipamento)	10 750,00 €
Outras despesas gerais	1 500,00 €
Total	**47 147,00 €**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: BGREEN ecological film festival

O *BGREEN ecological film festival* é um festival de vídeo ecológico, promovido pela OFICINA - Escola Profissional do INA, que tem como principal objetivo sensibilizar os jovens, estudantes dos 13 aos 21 anos, para as questões ambientais através de *spots* vídeo.

Inserido na Semana BGREEN, que decorre entre 3 e 7 de junho, conta com a colaboração dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso, que recebem, alternadamente, a Gala Internacional do Festival.

Esta décima terceira edição realizar-se-á no Parque da Devesa, no próximo dia 7 de junho, onde serão conhecidos os vencedores nas diferentes categorias.

Os finalistas desta edição contarão com um programa cultural com visita a vários pontos de interesse da região Norte de Portugal e a participação em workshops ligados às áreas do desenvolvimento sustentável, da cidadania global, da comunicação e do audiovisual.

A Gala Internacional do BGREEN representa o culminar de um ano em que a questão do ambiente tocou milhares de jovens por todo o mundo e que poderá ser acompanhada, em direto, numa escala global, através do sítio oficial do BGREEN.

Com este projeto, para além de colocados em prática os princípios ambientais, pedagógicos e de solidariedade que o festival defende, contribui, também, para o desenvolvimento dos jovens enquanto pessoas, incutindo-lhes valores, como o respeito pelo outro, a igualdade, o compromisso e a responsabilidade social e ambiental.

Com um orçamento previsto de 47.147,00 EUR para a organização do festival, o apoio municipal, como nas anteriores edições, tanto em Vila Nova de Famalicão como em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Santo Tirso, terão em conta as despesas logísticas com a gala, nomeadamente a projeção, som, luz e transmissão das películas nomeadas, que reservam cerca de 40% do valor global do festival, acrescida dos custos com transportes,

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, deverá proceder-se à atribuição do apoio financeiro, no montante de 18.500,00 EUR (Dezoito mil e quinhentos Euros) para a realização do BGREEN ecological film festival, edição de 2024.

O Chefe da Divisão Municipal de Educação,

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.05.02 10:59:55 +01'00'

(Marco Magalhães)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

CERTIDÃO

Ana Paula Morais Pinto da Cunha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
NIF: 506625451

Elementos para validação
N° Contribuinte: 506625451
Cód. Validação: TZUWVWJGINHZ

O Chefe de Finanças,

Ana Paula Morais Pinto da Cunha

(Ana Paula Morais Pinto da Cunha)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W71

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ

Firma/Denominação INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016562863

N.º de Identificação Fiscal 506625451

N.º da Declaração 036008388ASCD24

Data de emissão 2024-03-28

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
AP 1
AREIAS STS
4780-046 AREIAS STS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016562863

Código de Verificação - 6JBAZWNYB8KK8YG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2631	fvieira	2024/05/09	4046	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506625451	8106	OCR	2024 / 3177

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
CALDAS DA SAUDE - AREIAS
4 AREIAS
4784-907 AREIAS STS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	MUN - Educação Ambiental - Bgreen ecological film festival	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AO INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO BGREEN ECOLOGICAL FILM FESTIVAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio para a realização do BGREEN ecological film festival edição 2024 - RC 16.05.2024;	UN	1.000	18.500,000			18.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18.500,00		18.500,00	

EXTENSO
DEZOITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4046, Compromisso n.° 2024 / 3177, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3728

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Realização da Universidade de Verão de Famalicão 2024

Considerando que:

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação;

A Câmara Municipal de Famalicão, em parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, pretende dinamizar a iniciativa Universidade de Verão 24 de Famalicão, com o objetivo de proporcionar atividades exclusivamente destinadas a jovens do ensino secundário, ou seja, 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, através da dinamização de um programa organizado de caráter pedagógico, lúdico, educativo e cultural, a decorrer de 1 a 5 julho de 2024, com as inscrições a realizar até dia 6 de junho de 2024;

Esta iniciativa pretende criar dinâmicas entre estudantes de diferentes escolas básicas, secundárias e profissionais, assim como promover uma ligação ao ensino superior e pós-secundário;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Estas atividades permitem que os estudantes do ensino básico e secundário conheçam a oferta formativa do concelho, proporcionando aos jovens a oportunidade de conhecerem e experimentarem o ritmo e o espírito da vida académica, através do contacto com laboratórios, oficinas tecnológicas, centros de investigação, assim como com estudantes, professores e investigadores;

É crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território;

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Autorizar a realização da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2024, a decorrer de 1 a 5 de julho de 2024, através da parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, nomeadamente a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica;

2 - Aprovar as Normas de Participação da iniciativa Universidade de Verão de Famalicão 2024, conforme documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

O Vereador do Pelouro de Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.08 14:21:19+01'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nava de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

UNIVERSIDADE DE VERÃO DE FAMALICÃO 24

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Âmbito:

1.1. O presente documento visa definir as informações gerais sobre as atividades da Universidade de Verão de Famalicão, promovidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a Universidade Lusíada de Vila Nova Famalicão, o Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA), a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, o CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e Vestuário de Portugal, a Escola Profissional Forave e o CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.

1.2. É objetivo da Universidade de Verão de Famalicão, proporcionar iniciativas exclusivamente destinadas a jovens do ensino secundário (10. Ano; 11.º ano e 12.º ano de escolaridade), com a finalidade de proporcionar um programa organizado de caráter pedagógico, lúdico, educativo e cultural, a decorrer de 1 a 5 julho de 2024.

2. Direitos e deveres dos participantes:

2.1. Os participantes têm acesso a toda a informação sobre as atividades e o seu funcionamento, nomeadamente:

- Programa das atividades;

- Documento: Normas de participação;

- Contactos da organização;

- Cuidados de higiene e segurança;

2.2. Os participantes têm direito, desde que tenham a inscrição devidamente validada pela organização, ao material de apoio necessário para o desenvolvimento das atividades, ao seguro, às refeições, ao transporte da Estação Rodoviária de Famalicão, sita Alameda Dr.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá Carneiro, Antas 4760 - 038 Vila Nova de Famalicão, até ao local da realização das atividade e acompanhamento por monitores habilitados.

2.3. Todos os participantes devem cumprir com as orientações que lhes sejam dadas pelos monitores e responsáveis pelas instituições onde decorrem as atividades, assim como cumprir as normas do presente documento. Devem ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

2.4. É proibido danificar, intencionalmente, os materiais dispensados.

2.5. Os participantes devem cuidar dos seus bens pessoais, não sendo aconselhável levar para as atividades da Universidade de Verão de Famalicão, objetos de valor.

2.6. Não é permitido levar para a Universidade de Verão de Famalicão:

a) Bebidas alcoólicas, substâncias psicotrópicas e/ou estupefacientes.

b) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, acompanhado de receita médica.

c) Objetos cortantes, ou outros, que pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes.

2.7. Os participantes ou os seus representantes legais devem informar a organização, por escrito, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. Nos casos em que o participante se encontra medicado, o encarregado de educação deverá entregar a medicação ao monitor da atividade ou a qualquer outro membro da organização da Universidade de Verão Famalicão.

3. Direitos e deveres da organização:

3.1. A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os encarregados de educação, fazer regressar a casa, sem direito à participação das atividades, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento da Universidade de Verão Famalicão, nomeadamente através de situações de indisciplina, não cumprimento dos princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.2. Os participantes ou os seus representantes legais, são responsáveis pelo pagamento dos danos a que deram origem, provocados em quaisquer materiais ou equipamentos propriedade das Instituições onde vão decorrer as atividades.

3.3. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos bens dos participantes.

3.4. A organização salvaguarda-se o direito de alterar o programa de atividades, nomeadamente devido a questões de higiene e segurança, devido às condições climatéricas ou outras que se considerem relevantes atendendo à segurança e adequação das atividades aos interesses e motivações dos participantes.

3.5. A organização assume a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes, assegurando a salvaguarda das condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, desde que as mesmas sejam comunicadas à organização na ficha de inscrição ou em qualquer outro documento escrito.

4. Inscrição e admissão às atividades:

4.1. A inscrição nas atividades deverá ter lugar até às 18h00, do dia 6 de junho de 2024, através da disponibilização de um formulário online no site do Municipio de Famalicão.

4.2. A inscrição tem um custo de trinta euros (30€) e inclui transportes em autocarro, seguro, atividades, almoço, lanches e Kit do participante. Cada participante aquando o preenchimento do formulário de inscrição terá que anexar os seguintes documentos: Termo de responsabilidade, Ficha de saúde. Após validação da inscrição por parte dos serviços receberá um e-mail, com a indicação para pagamento, após pelo que terá o prazo 48h para o efetuar e enviar o comprovativo.

4.2. As candidaturas são seriadas, caso seja ultrapassado o limite de vagas (70 vagas), pela ordem de receção de ficha de inscrição online disponibilidade no site do Municipio de Famalicão.

4.3. Os participantes só se encontram efetivamente admitidos ao programa depois da aceitação da inscrição ter sido confirmada pela organização, via e-mail, com a entrega

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos documentos (ficha de saúde, termo de responsabilidade) e comprovativo de pagamento.

4.4 Após a confirmação da inscrição os participantes deverão participar na totalidade das atividades do programa.

5. Horário de funcionamento:

5.1. As atividades decorrem entre as 8h45 e as 17h30.

5.2. O acolhimento dos participantes realizar-se-á, todos os dias, às 8h45, na entrada do piso 0 das Salas de Estudo da Estação Rodoviária de Famalicão, sita Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas 4760 - 038 Vila Nova de Famalicão, sendo os mesmos acompanhados pelos monitores até aos locais onde decorrem as atividades e às 17h30, são acompanhados pelos monitores, à Estação Rodoviária de Famalicão.

5.3. Qualquer atraso por parte do participante deverá ser comunicado pelo respetivo encarregado de educação através do telefone (indicar nº de telefone) sendo que a organização só se responsabiliza pelos participantes a partir do momento em que estes são acolhidos pelos monitores.

6. Desistência e frequência das atividades:

6.1. As desistências devem ser comunicadas à organização com pelo menos 5 dias úteis de antecedência do início do programa de atividades, através de uma comunicação por escrito, assinada pelo encarregado de educação do participante desistente.

6.2. No caso de falta às atividades, os encarregados de educação devem avisar a organização, com a maior antecedência possível.

6.3. Sempre que o participante sair das atividades durante o período de duração das mesmas, quer de uma forma definitiva, quer por um curto período de tempo, é obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo encarregado de educação do respetivo participante.

7. Cancelamento da inscrição:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O cancelamento da inscrição por parte do participante, após pagamento da taxa devida, não dá lugar à restituição do valor pago pela frequência da atividade, salvo por motivos imprevisíveis e não imputáveis ao participante, devidamente justificados e comunicados aos competentes serviços no prazo máximo de 1 dia útil após a ocorrência, sendo os motivos objeto de análise casuística pelos competentes serviços.

8. Seguro:

Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, já incluído na inscrição.

9. Alimentação:

9.1 A organização disponibiliza gratuitamente o almoço, o lanche da manhã e o lanche da tarde.

9.2. Caso os alunos pretendam realizar refeições ou lanches adicionais, as instituições onde decorrem as atividades dispõe de bares e outras estruturas, tais como máquinas de vending, às quais os participantes podem recorrer.

10. Transportes:

As deslocações previstas para cada uma das atividades são asseguradas pela Organização.

11. Monitores/pessoal técnico:

11.1. A Universidade de Verão de Famalicão contará com:

- uma equipa coordenadora, constituída por, pelo menos, um elemento;

- um monitor para cada grupo de participantes, num rácio de 1 monitor para cada 25 participantes.

11.2. Os monitores acompanham os participantes durante todas as atividades da Universidade de Verão de Famalicão, incluindo durante o transporte e as atividades e prestam toda a ajuda e apoio necessários.

12. Material de apoio:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

12.1. Os participantes devem assegurar as proteções necessárias de acordo com a meteorologia (ex: protetor solar, chapéu, impermeável, etc.)

13. Proteção de dados:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão garante a segurança e a confidencialidade sobre todos os dados pessoais que sejam fornecidos, nomeadamente os necessários ao processo de inscrição na atividade, não recolhendo qualquer informação pessoal e adicional sobre os participantes sem o seu prévio consentimento, nos termos exigidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

14. Certificado de participação:

No final das atividades, todos os participantes recebem um "Certificado de Participação", entregue digitalmente, via email.

15. Disposição Final:

Nos casos omissos do presente documento, aplicar-se-á a legislação em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pacto para as Competências Digitais: Programa de (Re) Qualificação e Desenvolvimento das Competências Digitais em Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A transição digital, acompanhada pelas tendências demográficas, está a transformar a forma como vivemos, trabalhamos e interagimos e Famalicão só poderá aproveitar estas oportunidades se os seus cidadãos desenvolverem as competências adequadas, requalificarem se numa nova competência ou melhorarem as competências existentes para se adaptarem às mudanças no mercado de trabalho;

A transição digital deve ser encarada como o motor de transformação do concelho, bem como um efetivo contributo para a criação de mais e melhor emprego, para a internacionalização e modernização das empresas e da sociedade em geral Para tal, torna se fundamental atuar ao nível das pessoas e das empresas enquanto dimensões estruturantes da transição e digital, criando condições para que todos possam enfrentar estes desafios;

As competências digitais são essenciais para a competitividade económica, o desenvolvimento social e para a inclusão digital;

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância do investimento na formação e (re)qualificação dos seus munícipes e dos trabalhadores das empresas Famalicenses, para enfrentar os desafios digitais do século XXI;

As empresos locais necessitam de mão-de-obra qualificada e atualizada para se manterem competitivas e inovadoras;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

As entidades envolvidas, designadamente o Município de Vila Nova de Famalicão, as entidades formadoras e as empresas, partilham o interesse em contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconómico do território e para isso, estão interessadas em incrementar a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco, nomeadamente a promoção de ações de formação nas áreas emergentes das Tecnologias Digitais;

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Autorizar a celebração do Pacto para as Competências Digitais: Programa de (Re) Qualificação e Desenvolvimento das Competências Digitais em Vila Nova de Famalicão entre o Município de Vila Nova de Famalicão, as Entidades Promotoras de formação nas áreas emergentes das Tecnologias Digitais e as empresas locais (Anexo 1), cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Pacto.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.09 10:04:23+01'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Pacto para as Competências Digitais

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de _____de 2024.

SEGUNDO OUTORGANTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, com o NIPC 600 085 929, sita na RUA PADRE BENJAMIM SALGADO Localidade: 4760-412 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Carlos Alberto Gomes Teixeira, na qualidade de Diretor.

TERCEIRO OUTORGANTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, com o NIPC 600 085 686, sita na Rua BARÃO DA TROVISQUEIRA, 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Maria Helena Pereira, na qualidade de Diretora.

QUARTO OUTORGANTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, com o NIPC 600 085 554, sita na RUA DOS ESTUDANTES, 4770-260 JOANE - VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por José Manuel da Silva Moreira, na qualidade de Diretor.

QUINTO OUTORGANTE

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

FORAVE - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE, com o NIPC 502 503 874, sita na Rua Quinta da Serra, nº 91 4760-803 Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Diretora Executiva da EPTVA - Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave.

SEXTO OUTORGANTE

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., pessoa coletiva de direito público, n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, para prossecução das atribuições definidas no art.º 3, do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, representado neste ato pela Delegada Regional do Norte, Carla Alexandra Abreu Maia do Vale, conforme publicação em DR do despacho n.º 1021/2020, de 23 de janeiro, com poderes para o ato.

SÉTIMO OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, contribuinte fiscal n.º 500989087, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 94, 1º andar em Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por Fernando Manuel Xavier Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato;

OITAVO OUTORGANTE

CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS, pessoa coletiva nº 503 554 286, com sede na Rua Cirílaco Cardoso, n.º 186, Porto, adiante designado por CESAE DIGITAL, representado por Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro e Paulo José das Neves Vaz, os quais outorgam, respetivamente, na qualidade de presidente e vogal do Conselho de Administração do CESAE DIGITAL.

NONO OUTORGANTE

CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL, Pessoa Coletiva n.º 501 577 840, com sede na Avenida Central de Gandra, 1317 4585-116 Gandra, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO OUTORGANTE

CITEVE - CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL, com sede em Quinta da Maia, Rua Fernando Mesquita, 2785, 4760-410 Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva número 502201886, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE (IPCA), com sede no Campus do IPCA, Vila Frescainha S. Martinho, 4750-810 Barcelos, contribuinte n.º 503494933, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE

LINCUT LASER, com sede na Rua do Largo 191 Carreira 4765-080 Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 515277029, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO TERCEIRO OUTORGANTE

SERRALHARIA MELO SOUSA, com sede na Rua das Caleiras 465, 4765-068 Bairro, Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 505057387, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO QUARTO OUTORGANTE

A ELÉCTRICA, LDA, com sede na Av. 25 de Abril 364, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 500001510, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO QUINTO OUTORGANTE

PORMINHO ALIMENTAÇÃO, S.A, com sede na Tv. da Lage 35, Outiz, contribuinte n.º 501889795, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO SEXTO OUTORGANTE

CONTINENTAL MABOR- INDÚSTRIA DE PNEUS, com sede na Rua Adelino Leitão, 330, 4760-606, Lousado - Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 502322004, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO SÉTIMO OUTORGANTE

SURTEC - FÁBRICA DE MÁQUINAS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, LDA., com sede na R. da Balaída 650, Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 501999574, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

DÉCIMO OITAVO OUTORGANTE

CELOPLÁS - PLÁSTICOS PARA A INDÚSTRIA, S.A., com sede na R. de São Mateus, 299 4775-127 GRIMANCELOS BARCELOS, contribuinte n.º 502209739, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMO NONO OUTORGANTE

VIEIRA DE CASTRO, com sede na Rua do Paço, 389 - Gavião 4760-212, Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 500298882, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO OUTORGANTE

OLDTRADING, LDA., com sede na R. Dom Afonso Henriques 97, 4770-076 Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 508699606, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO PRIMEIRO OUTORGANTE

MTEX SOLUTIONS S.A., com sede na Rua Academia FC Famalicão 272, 4760-482 Esmeriz, contribuinte n.º 510151957, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO SEGUNDO OUTORGANTE

SALSA - COMÉRCIO E DIFUSÃO DE VESTUÁRIO S.A, com sede na Avenida da Indústria, nº 511 Apartado 7079. 4760-725 Ribeirão, V.N.F, contribuinte n.º 504772694, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO TERCEIRO OUTORGANTE

INTERDIVE - CAIXILHOS E DIVISÓRIAS, LDA, com sede na R. das Caleiras 446, 4765-068 Bairro, contribuinte n.º 513575499, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO QUARTO OUTORGANTE

LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S.A., com sede na RUA DA LEICA, 55 Código Postal: 4760-810 LOUSADO, contribuinte n.º 500164703, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO QUINTO OUTORGANTE

CASU - MARKETING DIGITAL, com sede na Estação Rodoviária, Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro 16, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 517211491, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO SEXTO OUTORGANTE

RIOPELE - TÊXTEIS, SA, com sede na Av. da Riopele 946, 4770-405 Pousada de Saramagos, contribuinte n.º 500108064, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

VIGÉSIMO SÉTIMO OUTORGANTE

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RACLAC SA, com sede na R. da Ribeta 600, 4770-170 Cruz, , contribuinte n.º 507992822, representada pelo XXXXXXX, na qualidade de XXXXX;

Considerando:

Que a transição digital, acompanhada pelas tendências demográficas, está a transformar a forma como vivemos, trabalhamos e interagimos e Famalicão só poderá aproveitar estas oportunidades se os seus cidadãos desenvolverem as competências adequadas, requalificarem se numa nova competência ou melhorarem as competências existentes para se adaptarem às mudanças no mercado de trabalho;

Que a transição digital deve ser encarada como o motor de transformação do concelho, bem como um efetivo contributo para a criação de mais e melhor emprego, para a internacionalização e modernização das empresas e da sociedade em geral Para tal, torna se fundamental atuar ao nível das pessoas e dos empresas enquanto dimensões estruturantes da transição e digital, criando condições para que todos possam enfrentar estes desafios;

Que as competências digitais são essenciais para a competitividade económica, o desenvolvimento social e para a inclusão digital;

Que o avanço tecnológico está a moldar rapidamente o mercado de trabalho, exigindo constantemente novas competências e atualização das existentes;

Que o Município de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância do investimento na formação e (re)qualificação dos seus munícipes e dos trabalhadores das empresas Famalicenses, para enfrentar os desafios digitais do século XXI;

Que as empresas locais necessitam de mão-de-obra qualificada e atualizada para se manterem competitivas e inovadoras;

Que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional – Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As entidades signatárias partilham o interesse em contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconómico do Território e para isso, estão interessadas em incrementar a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco;

Face ao supra exposto, é celebrado um Pacto para as Competências Digitais: Programa de (Re) Qualificação e Desenvolvimento das Competências Digitais em Vila Nova de Famalicão, com vista à definição do modelo de funcionamento e articulação entre os signatários, bem como o enquadramento e fundamentação da sua existência, que se rege pelos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Pacto tem por objeto a transformação do Talento Digital e a requalificação profissional de jovens e adultos, através de ações de formação nas áreas emergentes das Tecnologias Digitais.

Cláusula 2.ª

Objetivos

Tem como objetivos promover a (re)qualificação de competências digitais entre os residentes e/ou ativos empregados e desempregados no Município de Vila Nova de Famalicão, capacitando-os para os desafios do mercado de trabalho atual e futuro, fomentar a integração das tecnologias digitais nas empresas locais, através da formação e atualização dos seus colaboradores assim como, estimular a criação de um ecossistema digital dinâmico e inovador no Município de Vila Nova de Famalicão, impulsionando o desenvolvimento económico e social.

Cláusula 3.ª

Princípios

1. O Modelo de organização e funcionamento deste Pacto apresenta os seguintes Princípios:

Princípio da cooperação institucional, pelo qual os signatários deste pacto se comprometem a colaborar, a partir de uma lógica de proximidade e de articulação, na cobertura do território, na partilha de metodologias de intervenção, procedimentos, formação contínua das equipas, na elaboração de diagnóstico de necessidades de qualificação e no desenvolvimento de iniciativas, programas e projetos de interesse;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Princípio da comunicação institucional articulada, ao nível das estratégias de levantamento e divulgação da oferta formativa e políticas de comunicação a implementar pelos signatários, quer dentro da Rede agora estabelecida, quer com as instituições externas;

Princípio da reciprocidade, a aplicar sempre que as entidades signatárias do presente pacto detenham uma incapacidade temporária de resposta ou uma redução acentuada de serviço, devendo contactar-se para suprimento da mesma.

Cláusula 4.ª

Compromissos

Os signatários deste Pacto comprometem-se:

1. O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a promover uma articulação de proximidade entre todos os intervenientes, e a dinamizar a implementação do Pacto para as Competências Digitais - Programa de (Re)Qualificação e Desenvolvimento das Competências Digitais em Vila Nova de Famalicão;
2. As Entidades Formadoras comprometem-se a desenvolver e ministrar cursos e ações de formação profissional nas áreas digitais identificadas como prioritárias, em conformidade com as necessidades do mercado de trabalho local;
3. As Empresas sediadas no Município de Vila Nova de Famalicão comprometem-se a colaborar ativamente na identificação das competências digitais necessárias aos seus negócios e a incentivar os seus colaboradores a participar no Programa de (Re)Qualificação de Competências;
4. Todos os intervenientes comprometem-se a:
   Aumentar o número de residentes e/ou trabalhadores no Município de Vila Nova de Famalicão com competências digitais;
   Aumentar a percentagem de residentes e/ou trabalhadores no Município de Vila Nova de Famalicão com competências digitais.

Cláusula 5.ª

Modelo de Organização Funcionamento

Será criada uma Comissão Gestora, composta por representantes do Município, das Entidades Formadoras e das Empresas, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Será elaborada uma Agenda de Ação, com periodicidade trimestral, para os anos de 2024 e 2025, que definirá as atividades a serem desenvolvidas, os recursos necessários e os indicadores de avaliação do Programa;

Para a eficaz execução e monitorização deste Pacto, as entidades signatárias comprometem-se também a:

- Colaborar na recolha de dados necessários para a determinação de indicadores e o cálculo de metas, quer na fase inicial, quer ao longo de todo o processo, com frequência semestral;

- Responder a questionários de satisfação que visam a recolha de informação sobre práticas da empresa, opinião dos trabalhadores, etc.;

- Considerar a possibilidade de colaborar com outras atividades relacionadas com o Pacto, que possam vir a ser desenvolvidas no futuro.;

- Garantir a igualdade de oportunidades e combater discriminações de qualquer tipo;

- Participar nas reuniões anuais sobre o Pacto, onde se analisarão os resultados atingidos em termos globais, no caminho a seguir e no debate e partilha de melhores práticas e conhecimento.

Cláusula 6.ª

Vigência

1. O presente Pacto produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia prévia, por qualquer outorgante, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 7.ª

Alteração e revisão

1. O presente Pacto poderá ser objeto de alterações, com a adesão de novos parceiros ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer dos seus Outorgantes.

2. Uma vez aceites e validadas através da assinatura dos representantes legais de cada uma das Outorgantes, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Pacto, dele passando a fazer parte integrante.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Pacto serão esclarecidas por comum acordo entre as Outorgantes, sendo o princípio geral da interpretação dos seus termos o mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na Cláusula segunda;

2. As omissões ao presente Pacto serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

Cláusula 9.ª

Concordância das partes

Os outorgantes aceitam o presente Pacto nos precisos termos nele exarados.

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2024

[Local], [Data]

Município de Vila Nova de Famalicão:

[Assinatura]

Entidades Formadoras:

[Assinatura]

Empresas:

[Assinatura]

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Apoio financeiro às atividades de Comércio Digital - ACIF (Página 782)

2 - Apoio financeiro à Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão (Página 801)

3 - Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2024 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil (Página 817)

4 - Protocolo de Cooperação para a dinamização da Indústria - Ribeirão (Página 829)

5 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°7/2024 - Margarida Rodrigues de Magalhães (Página 835)

6 - Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°8/2024 - Paula Cristina Azevedo Cordeiro (Página 844)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro às atividades de Comércio Digital - ACIF

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Associações que promovem o desenvolvimento económico;

A Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). Constituída em 2 de outubro de 1941 tem a sua sede na NUT III Ave;

É missão da ACIF promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas;

A ACIF disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas da região e das suas empresas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A ACIF é parceira do Município na implementação do projeto Comércio da Vila - Bairro Comercial Digital de Vila Nova de Famalicão, cujo objetivo é a dinamização dos setores do Comércio e Serviços, nomeadamente através da digitalização dos operadores económicos e dos seus modelos de negócio e da dinamização das áreas envolventes;

Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Nos termos ainda do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, para execução do seu Plano de Atividades 2024 para o Comércio Digital, que se anexa e é parte integrante desta proposta;

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de atribuição de apoio financeiro, cuja

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

3 – Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.06 16:49:48+01'00'

(Augusto Lima)

RQI: 7026/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof., com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de (...), adiante designado como Primeiro outorgante, doravante designado por Município.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 500989087, com sede à Rua Adriano Pinto Basto, número 94, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Exmo. Senhor Fernando Manuel Xavier Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Associações que promovem o desenvolvimento económico;

Considerando que é missão da segunda outorgante promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de

Vila Nova de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas;

Considerando que a ACIF disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas da região e das suas empresas;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo realizada aos (.....) atribuir nos termos das alíneas o), u), ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o Comércio Digital que se anexa e faz parte integrante deste protocolo.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente protocolo.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2 - A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante com o IBAN PT50 0018 0003 4117 8807 020 35 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quinta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso nº xxxxx, efetuado com base no cabimento nº xxxxx.

Cláusula Sexta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxx de maio de 2024

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(O Presidente da direção da ACIF, Dr. Fernando Xavier Ferreira)

ACIF

PLANO DE ATIVIDADES 2024

Apoio ao Comércio Digital

ACIF
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL DE VN FAMALICÃO

Plano de Atividades | Apoio ao Comércio

1- Missão ACIF

A Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM-Ave). É uma Associação centenária, constituída a 14 de maio de 1911, e que tem a sua sede na NUT III Ave, nomeadamente na Rua Adriano Pinto Basto, nº 94, 1º andar, 4760-164 Vila Nova de Famalicão.

É missão da ACIF promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas.

Para isso, disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas da região e das suas empresas. Relaciona-se com o seu meio envolvente, estabelecendo parcerias com entidades das mais diversas áreas como educação, saúde, económica, financeira, associativa, entre outras.

2- Atribuições e Competências

A visão da Associação Comercial e Industrial de V. N. Famalicão (ACIF) visa constituir-se como verdadeiro polo de dinamização dos fatores de competitividade, através da promoção de políticas empresariais orientadas para a qualidade, produtividade, qualificação e para a modernização empresarial. Sem esquecer a intervenção social, bem como as necessidades da população nos seus mais diversos níveis.

A atuação da ACIF centra-se sobretudo no concelho de Vila Nova de Famalicão e concelhos limítrofes, com o qual se identifica e para o qual muito tem contribuído, através da promoção de um conjunto de ações, na prossecução de um desenvolvimento

sustentável e indo de encontro às necessidades especificas da região e das suas empresas.

A ACIF procura promover a competitividade, privilegiando a cooperação tripartida entre o mundo empresarial, as entidades públicas, concretamente municípios, associações comerciais, comunidades intermunicipais, e as instituições de ensino. Relevo ainda para a elaboração e apresentação de projetos e serviços de interesse regional e de Ações coletivas de fomento da Qualificação dos agentes económico do concelho de V. N. Famalicão e de apoio a iniciativas empreendedoras.

3- Plano de Ação

A Direção da ACIF, eleita para o mandato 2021/2024, definiu um plano de ação que visa um maior incremento na digitalização da economia, concretamente no comércio digital. Dessa forma, promove um conjunto de dinâmica que visam dar mais e melhores ferramentas para que os empresários/comerciantes possam iniciar o processo de digitalização dos seus negócios ou crescer nesse âmbito.

Com este plano, espera a ACIF conseguir contribuir para que os seus associados registem um maior desenvolvimento económico nas diferentes áreas de atividade/negócio. O plano inclui também um aumento da literacia digital, uma vez que apenas o acesso a novas ferramentas não é o suficiente para se registar uma evolução.

CRIAÇÃO DO ESPAÇO COMÉRCIO DIGITAL

Objetivo

No âmbito do Programa Comércio Digital, uma parceria com a ACEPI – Associação para a Economia Digital, procura-se a implementação das iniciativas de comunicação e divulgação do projeto Comércio Digital junto das empresas destinatárias das mesmas, tendo em vista a sensibilização para a Economia digital do maior número possível de micro e PME que integram a esfera de influência da ACIF.

Para alcançar o objetivo referido no número anterior, será criado um conjunto estruturado de iniciativas de comunicação e divulgação, que serão desenvolvidas com a

criação de um Espaço Comércio Digital para as pequenas e médias empresas, nas instalações da ACIF, assegurando o acesso sem restrições a empresas não associadas ou a empresas de outras regiões geográficas.

Este espaço funcionará para as pequenas e médias empresas e concentrará todas as iniciativas de comunicação e divulgação do Programa Comércio Digital, de forma a pertencer à rede de Espaços de Apoio e a orientar as micro e PME para a implementação de estratégias de negócio e marketing digital em V. N. Famalicão.

Ação proposta

Operacionalizar o Espaço com informação e apoio especializado, bem como disponibilizar meios técnicos que possam ser utilizados pelas Micro e PME.

Alcançar maior mobilização dos empresários para a digitalização do seu negócio:

- Espaço físico (Espaço Comércio Digital) nas instalações da ACIF;
- Interlocutor humano (consultor digital) para prestar apoio individualizado;
- Workshops temáticos de capacitação técnica rápida no domínio do Comércio Digital.

Rede de Espaços Comércio Digital (ECD) para apoio às Micro e PME:

- Proporcionar apoio técnico específico aos empresários das micro e PME para a Economia Digital;
- Bolsa de empresas prestadoras de serviços avançados;
- Acesso a informação qualificada da ACEPI (Estudos, Relatórios Internacionais e Eventos).

Serviços pré-captação de interesse dos empresários:

- Divulgação e sensibilização para o Comércio Digital nas lojas físicas dos centros urbanos;
-Workshops temáticos em temas específicos para as empresas (Facebook e Google Ads, etc.);
- Ações de sensibilização com a presença da equipa da ACEPI (Sessões de Informação)
- Divulgação e sensibilização para o Comércio Digital através de newsletters, fóruns e Facebook.

Serviços pós-captação de interesse dos empresários:

- Ações de comunicação prática que permita o diagnóstico inicial ao empresário;

- Divulgação da metodologia e guidelines para o plano de ação digital para cada negócio;
- Workshops Temáticos de capacitação técnica rápida no domínio do Comércio Digital.

SESSÕES INFORMATIVAS

Objetivo

Organizar sessões de informação, com vista à transmissão de conhecimentos e temáticas importantes sobre as potencialidades do digital.

Ação proposta

Organização de workshops, sessões de esclarecimento e webinars sobre temáticas relacionadas com o digital, de forma a aumentar a literacia digital dos comerciantes e empresários famalicenses.

SESSÕES DE FORMAÇÃO NAS NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS

Objetivo

Permitir que os comerciantes tenham acesso a ferramentas para gerirem autonomamente a presença digital dos seus negócios, contribuindo de igual modo e à semelhança das sessões informativas, para que a literacia digital dos empresários famalicenses aumente.

Ação proposta

Organização de ações de formação, sobre diferentes áreas do digital, que sejam uma mais-valia em termos de conhecimentos para os comerciantes.

APOIOS À DIGITALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

Objetivo

Criação de um serviço que sirva de apoio ao tecido associativo empresarial que tem por principal missão desenvolver os modelos de negócio das empresas do comércio e serviços abertos ao consumidor, bem como incentivar a adoção de tecnologias digitais. Este serviço servirá para avaliar a maturidade digital das empresas, propor planos de transição digital, acompanhar os operadores económicos do comércio e prestar serviços de proximidade, como a criação ou reforço da presença digital e a adaptação do modelo de negócio.

Ação proposta

- Após uma análise e avaliação do processo de digitalização de cada organização, apoiar na elaboração de planos de transição digital;
- Execução dos planos, de forma a acompanhar o desenvolvimento de ferramentas de apoio;
- Valorizar a componente da formação e da literacia digital;
- Apoio na capacitação dos gestores e recursos humanos das empresas aderentes

MARKETPLACE "COMÉRCIO DA VILA"

Objetivo

Operacionalizar e otimizar o Marketplace "Comércio da Vila", visando criar uma imagem uniforme na presença de cada um dos comerciantes aderentes. Dessa forma será possível uma boa comunicação do Marketplace, bem como uma melhor experiência por parte do consumidor/utilizador, garantindo também uma maior atratividade da plataforma de comércio digital.

Ação proposta

- Formação específica para os comerciantes gerirem a sua presença no Marketplace "Comércio da Vila";
- Preparação e execução de sessões fotográficas específicas para fotografia dos produtos a inserir no espaço de cada lojista aderente ao Marketplace "Comércio da Vila".

Para conseguir alcançar estes objetivos e manter a dinâmica que é tão característica da ACIF, o orçamento previsto para o desenvolvimento deste Plano de Atividades é da ordem dos **79.800,00 euros**, conforme tabela abaixo detalhada:

ORÇAMENTO PLANO DE ATIVIDADES 2024 | Apoio ao Comércio Digital	
Criação do Espaço Comércio Digital	2.500,00 €
Workshop "Como Estamos de Economia Digital em Portugal"	500,00 €
Sessão de Esclarecimento "Cheque-Formação + Digital"	550,00 €
Webinar sobre Cibersegurança	350,00 €
Webinar E-mail Marketing	350,00 €
Masterclass Marketing Pessoal	750,00 €
Masterclass Publicidade Online	750,00 €
Apoio na elaboração de Planos de Transição Digital	4.000,00 €
Apoio na capacitação dos gestores e recursos humanos para as novas tecnologias de informação	10.000,00 €
Formação à medida para comerciantes integrados no Marketplace "Comércio da Vila"	43.050,00 €
Sessões de fotografia dos produtos para o Marketplace "Comércio da Vila"	17.000,00 €
	79.800,00 €

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2024

ACIF

Ofício

Organização
Registo

Ofício n.º 01/2024

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2024

Assunto: Plano de Atividades – Apoio ao Comércio Digital

Ex.mo. Senhor Dr. Mário Passos,

Vimos por este meio solicitar o apoio do Município de V. N. Famalicão na persecução do Plano de Atividades da Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) para o Apoio ao Comércio Digital ao longo do ano de 2024.

Remetemos o referido Plano de Atividades definido e desenvolvido pela ACIF, com vista à dinamização da atividade económica no concelho e na região. Insere-se na missão da ACIF que visa promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração e estima,

Atentamente,

O Presidente da Direção ACIF

(Fernando Xavier Ferreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Apoio financeiro às Atividades de Comércio Digital- ACIF

A Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM-Ave). Constituída em 2 de outubro de 1941 tem a sua sede na NUT III Ave;

A ACIF vem solicitar um apoio financeiro para execução do seu Plano de Atividades para o Comercio Digital 2024 com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas das empresas de Famalicão.

Neste enquadramento, conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos nos artigos 70.º 71.º, 72.º e 73.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

O Adjunto do Vereador da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ISAQUE ANDRÉ OLIVEIRA PINTO**
Num. de Identificação: BI11434182
Data: 2024.04.29 16:49:50+01'00'

(Isaque Pinto)

CHAVE MÓVEL

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 500989087

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500989087
Cód. Validação: LBQCZPQJKIBA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W99

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004637081

N.º de Identificação Fiscal 500989087

N.º da Declaração 035801573ASCD24

Data de emissão 2024-03-05

ASS COMERCIAL INDUSTRIAL VILA NOVA FAMALICAO
R ADRIANO PINTO BASTO N 94 1
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004637081

Código de Verificação - TR32FESPBHHELHY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE G
RMATICA, I.P.
2024.03.05

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4067	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500989087	125	OCR	2024 / 3197

ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 94 1°
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	DPEEI-PRR-Comércio da Vila-Bairro Comercial digital	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO ÃS ATIVIDADES DE COMÉRCIO DIGITAL - ACIF

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4067, Compromisso n.° 2024 / 3197, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3725

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Associações que promovem o desenvolvimento económico;

A Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão tem como objeto a transformação, conservação e venda de produtos agrícolas, promovendo a colocação desses produtos no mercado de consumo, bem como o fomento do progresso e o aperfeiçoamento da agricultura na região;

A Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, fruto do alargamento das suas áreas de intervenção e da valorização de novos produtos agrícolas, desencadeou um novo projeto para um edifício sede, que lhes permitirá uma melhor capacidade e resposta logística das suas infraestruturas de acordo com as novas realidades do setor primário;

A Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão veio solicitar apoio para comparticipar nas despesas dos trabalhos complementares, nomeadamente, águas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

freáticas, muro de suporte, arranjos exteriores e passeio público, tal como consta no oficio anexo;

Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Nos termos ainda do disposto (línea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 30.000,00 € (trinta mil euros) à Frutivinhos – Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão C.R.L, NIF 500 008 892, para a realização de obras no novo edifício sede da Cooperativa;

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de atribuição de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3 – Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.09 14:25:11+01'00'

(Augusto Lima)

RQI: 7024/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvara Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof., com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de (...), adiante designado como Primeiro outorgante, doravante designado por Município.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão C.R.L., pessoa coletiva número 500008892, com sede na rua Senhor dos Perdões, nº 180 Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Alberto Teixeira de Carvalho, o qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Associações que promovem o desenvolvimento económico;

Considerando que a Frutivinhos, Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão tem como objeto a transformação, conservação e venda de produtos agrícolas, promovendo a colocação desses produtos no mercado de consumo, bem como o fomento do progresso e o aperfeiçoamento da agricultura na região;

Considerando que a Frutivinhos, Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, fruto do alargamento das suas áreas de intervenção e da valorização de novos produtos agrícolas, desencadeou um novo projeto para um edifício sede, que lhes permitirá uma melhor capacidade e resposta logística das suas infraestruturas de acordo com as novas realidades do setor primário;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo realizada aos (.....) atribuir nos termos das alíneas o), u), ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 30.000,00 € (trinta mil euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado à realização de obras no novo edifício sede da Cooperativa Frutivinhos..

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente protocolo.

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um apoio no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2 - A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante com o IBAN PT50 0045 1280 4024 9850 3422 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quinta

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso nº xxxxx, efetuado com base no cabimento nº xxxxx.

Cláusula Sexta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxx de maio de 2024

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(O Presidente do Conselho de Administração da Frutivinhos, CRL, Alberto Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia, Empreendedorismo e Inovação
economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Apoio financeiro à Frutivinhos

A Frutivinhos, Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, fruto do alargamento das suas áreas de intervenção e da valorização de novos produtos agrícolas, desencadeou um novo projeto para a construção de um edifício sede, que lhes permitirá uma melhor capacidade e resposta logística das suas infraestruturas de acordo com as novas realidades do setor primário;

A Frutivinhos Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, veio solicitar apoio para a persecução deste novo projeto;

Neste enquadramento, conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos nos artigos 70.º 71.º, 72.º e 73.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

O Adjunto do Vereador da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: ISAQUE ANDRÉ OLIVEIRA PINTO
Num. de Identificação: BI11434182
Data: 2024.04.22 11:13:35+01'00'

Isaque Pinto

CHAVE MÓVEL

FRUTIVINHOS
Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão C.R.L

Entrada EXT. 21668/2024
Nº Seq. Doc. 640/2024
2024-04-12 10:06:59.0
Class. 097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão,
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ribeirão, 29 de Março de 2024

Assunto: Obra da Nova Sede Frutivinhos

Exmo. Senhor,

A Administração da Frutivinhos-Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, Crl., vem por este meio junto de Vª Exa., solicitar apoio para a construção da n/ nova Sede.

Para o efeito, incluímos em anexo:

- Os orçamentos dos trabalhos complementares referente a "Águas Freáticas e Muro de Suporte" e "Arranjos Exteriores – Passeio Público";

- Declaração de situação regularizada com a Segurança Social;

- Declaração de situação regularizada com a AT;

- N/ IBAN.

Na expectativa de que este pedido vai merecer a V/ melhor atenção

Com os melhores cumprimentos

Atentamente,
FRUTIVINHOS Cooperativa Agrícola
de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.
A Administração

Rua Senhor dos Perdões, nº 180 - 4760-727 Ribeirão VNF
Telef: 252308780 / 912353712 e-mail: ceu.ferreira@frutivinhos.pt
Contribuinte pt nº 500 008 892 – Mat. Cons. Reg. Com. V. N. de Famalicão sob o nº 500 008 892

famaconcret®
engenharia e construção

Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão C.R.L.

"Sede da Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
TC.	**Águas Freáticas e Muro de suporte**				
1.	**Bombagem de Águas Freáticas**				
1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem PEAD Ø63 mm, incluindo abertura e aterro de vala e todas as ligações e todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita aplicação.	ml	87,00	29,74 €	2 587,18 €
1.2	Fornecimento e montagem de grupo de bombagem de águas freáticas (2 eletrobombas), incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários para a sua perfeita aplicacação. Admitido ponto de funcionamento de Q=30m3/h e H10mca.	un	1,00	9 251,45 €	9 251,45 €
2.	**Muro Suporte Vizinho**				
2.1	Escavação de terras em terreno, sem considerar pedra ou outro material duro, incluindo transporte de terras sobrantes a vazadouro.	m3	41,85	11,24 €	470,39 €
2.2	Sapatas continua de muros de suporte, em betão armado C30/37-S3-XC2 e aço A500 NR, incluindo cofragem, escoramento, descofragem, bombagem se necessária e vibração mecânica.	ml	46,50	103,10 €	4 794,34 €
2.3	Muros de suporte em betão armado C30/37-S3-XC2 e aço A500 NR incluindo cofragem cuidada, com acabamento para betão aparente, escoramento, descofragem, bombagem e vibração mecânica.	ml	46,50	246,23 €	11 449,46 €
2.4	Aplicação de folha de polietileno para impermeabilização do muro de suporte.	m2	162,75	2,25 €	366,19 €
	TOTAL				**28 919,02 €**

famaconcret®
engenharia e construção

Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão C.R.L.

"Sede da Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
TC.	**Arranjos Exteriores - Passeio Público**				
1.	**Preparação da base dos Pavimentos**				
1.1	Escavação de terreno de qualquer natureza para criação de caixa de pavimento, incluindo transporte de terras sobrantes a vazadouro.	m3	60,00	17,03 €	1 021,82 €
1.2	Execução da compactação do terreno, incluindo todos os trabalhos inerentes, conforme projecto e caderno de encargos.	m2	210,00	10,00 €	2 100,00 €
1.3	Preparação da base de assentamento do cubo de granito com uma almofada de areia pico fino com 10cm de espessura.	m2	210,00	17,27 €	3 627,27 €
1.4	Preparação da base de assentamento em tout-venant com 15cm de espessura.	m2	210,00	18,79 €	3 945,45 €
2.	**Pavimentos**				
2.1	Fornecimento e assentamento de passeios em pedra de chão, assente sobre almofada de areia, preenchimento de juntas e compactação final, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	m2	135,00	73,03 €	9 859,09 €
2.2	Fornecimento e assentamento de cubo de granito 11x11cm, no parque automóvel, incluindo preenchimento de juntas e compactação final, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	m2	75,00	84,15 €	6 311,36 €
2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em betão pré-fabricado com 15cm tipo "Mecan", entre o passeio e o estacionamento e entre o passeio e a via pública, com aresta visivel boleada, 1.00m de comprimento mínimo, assente com argamassa de assentamento de cimento e areia, incluindo preparação da base de assentamento com camada em betão, betumação de juntas, cortes, remates, conforme projeto.	ml	28,50	70,42 €	2 007,09 €

famaconcret®
engenharia e construção

Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão C.R.L.

"Sede da Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
2.4	Fornecimento e assentamento de lancil em betão pré-fabricado em rampa entre o passeio e a via pública, assente com argamassa de assentamento de cimento e areia, incluindo preparação da base de assentamento com camada em betão, betumação de juntas, cortes, remates, conforme projeto.	ml	5,00	100,61 €	503,03 €
3.	**Pintura Pavimento**				
3.1	Fornecimento e aplicação de pintura de pavimento em tinta refletora do tipo a definir, com 10cm de largura, na marcação dos lugares de estacionamento no exterior, incluindo limpeza, primário e desengorduramento, aplicada conforme normas de fabrico e todos os trabalhos e materiais para um perfeito acabamento.	ml	32,20	75,67 €	2 436,47 €
	TOTAL				**31 811,59 €**

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FRUTIVINHOS COOP AGRICOLA V N FAMALICAO

Firma/Denominação FRUTIVINHOS COOP AGRICOLA V N FAMALICAO

FRUTIVINHOS COOP AGRICOLA V N FAMALICAO
R SENHOR DOS PERDÕES 180
RIBEIRÃO
4760-727 RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20007651486

N.º de Identificação Fiscal 500008892

N.º da Declaração 035927757ASCD24

Data de emissão 2024-03-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007651486

Código de Verificação - T2SNB6KQ5PPUJHY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.03.19 13:01:03 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FRUTIVINHOS COOP AGRICOLA VILA NOVA FAMALICAO CRL
NIF: 500008892

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500008892
Cód. Validação: VICVOYPBLRPG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W77

CA Crédito Agrícola

ID operação: 2779071937
Emitido a: 15-02-2021 às 09:11

Utilizador: ALBERTO TEIXEIRA CARVALHO | **Empresa:** FRUTIVINHOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE V N FAMALICÃO

Exmo(a) Senhor(a),

Na sequência do pedido efectuado pela Empresa FRUTIVINHOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE V N FAMALICÃO enviamos de seguida informação sobre os dados da Conta:

Nº da Conta: 40249850342
IBAN: PT50 0045 1280 40249850342 21
BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Com os melhores cumprimentos,

Crédito Agrícola

Dear Sir/Madam,

Following the request made by the Company FRUTIVINHOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE V N FAMALICÃO we send information about the Account data:

Account: 40249850342
IBAN: PT50 0045 1280 40249850342 21
BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Best regards,

Crédito Agrícola

creditoagricola.pt • 808 20 60 60
Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias por semana

Em alternativa poderá enviar mensagem, através do serviço CA Online, ou contactar a sua agência do Crédito Agrícola.

Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL. Sede: Rua Castilho, 233-233A, 1099-004 LISBOA. Tel. 213 809 900. Fax. 213 860 996. capital social EUR 393.198.380,00 (variável). NIPC 501 464 301 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

Processado por computador. Documento obtido via Internet em www.creditoagricola.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/10	4138	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500008892	5956	FCC	2024 / 3273

FRUTIVINHOS-COOPERATIVA AGRICOLA V.N.DE FAMALICAO
LUGAR DO SR. PERDÕES
35 RIBEIRAO
4760-727 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	DIV. PLANEAM. ESTRATEGICO, ECONOMIA INTERNACIONALIZACAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro à Frutivinhos - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2024 / 4138, Compromisso n.° 2024 / 3273, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3817

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2024 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil

Considerando que:

O Setor Têxtil e do Vestuário tem a grande força do seu desenvolvimento em Vila Nova de Famalicão;

A marca "Famalicão Cidade Têxtil" que o Município ostenta assenta em três eixos de atuação de que resultam importantes linhas de atuação e objetivos: promover a excelência, a capacidade inovadora e a responsabilidade social das empresas e dos centros de competência, reconhecer a competência dos seus gestores e profissionais, incrementar a componente de valorização urbana;

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto - Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto - Lei nº 312/95 de 24 de novembro;

O CITEVE visa o aumento da competitividade das empresas dos setores abrangidos, através da organização de estruturas técnicas e tecnológicas de apoio e promoção às indústrias têxtil e do vestuário;

O CITEVE vai promover a Conferência Internacional iTechStyle Summit 2024, nos dias 20, 21 e 22 de maio, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Sector Têxtil e do Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o setor;

O CITEVE é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação - Capital humano, capacidade tecnológica e Criatividade, conhecimento & inovação, Sustentabilidade, Projeção Internacional;

No Cluster Têxtil estão constituídos grupos de trabalho com base nos principais vetores e eixos estratégicos de atuação: Talentos, Formação e Educação (Eixo 1), ID&I e Sustentabilidade (Eixo 2), Criatividade e Moda (Eixo 3), Internacionalização e acesso a mercados públicos (Eixo 4) e Cross Sectorial Approach (Eixo 5);

Estamos perante benefícios relevantes para as empresas do concelho e para a competitividade e atratividade do Município de Vila Nova de Famalicão, através do programa municipal Famalicão Made IN, quer por via da promoção do território junto de potenciais empresários nacionais e internacionais no âmbito da Conferência iTechStyle Summit, quer por via da participação nos grupos de trabalho do Cluster Têxtil;

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere conceder ao CITEVE, pessoa coletiva número 502201886, um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) para a comparticipação das despesas da Conferência Internacional iTechStyle Summit

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2024 – International Conference on Textiles and Clothing e da promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil.

2 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação financeira cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 – Que o acordo financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.08 11:59:26+01'00'

(Augusto Lima)

RQI: 7911/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representada pelo Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, o qual outorga no presente Protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município nos termos e para os efeitos da alínea a), nº 1, art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 2024;

SEGUNDO OUTORGANTE: CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias têxtil e do Vestuário de Portugal, pessoa coletiva número 502201886, aqui representada pelo Eng.º. António Braz dos Santos Costa, o qual outorga na qualidade de Diretor Geral, é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que a Câmara Municipal e o CITEVE mantêm uma política de estreita cooperação institucional e de parceria envolvendo o desenvolvimento económico do concelho;

Considerando que entre as principais linhas de atuação da Segunda Outorgante se compreende a conferência internacional do Têxtil e Vestuário, iTechStyle Summit, que pretende ser uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual, envolvendo os players inovadores da indústria, fornecedores de tecnologia, investigadores, cientistas e outros agentes ligados ao Sector Têxtil e do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vestuário de todo o mundo, sem esquecer as questões relacionadas com as políticas públicas para o sector.

Considerando ainda que a Segunda Outorgante é a entidade responsável pelo Cluster Têxtil de Portugal, cuja missão assenta na promoção do desenvolvimento integrado e sustentável do agregado económico envolvendo têxteis, vestuário e têxteis de aplicação técnica, contribuindo para o reforço competitivo dos seus pilares estratégicos de sustentação - Capital humano, capacidade tecnológica e Criatividade, conhecimento & inovação, Sustentabilidade, Projeção Internacional.

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária do Executivo, realizada aos ---/---/---, atribuir nos termos do da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro um apoio financeiro à Segunda Outorgante de 30.000,00 € (trinta mil euros);

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo de transferência financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio a iniciativas de internacionalização, inovação e promoção do Setor do Têxtil e Vestuário, nomeadamente a organização da conferência internacional do Têxtil e Vestuário, iTechStyle Summit 2024.

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo esgota-se com o pagamento da comparticipação financeira prevista na deliberação do órgão executivo que fundamenta o presente acordo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1-O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro aos Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para os fins visados na Cláusula Primeira.

2-A verba referida no número 1 será paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município por transferência bancária para a conta do Segundo Outorgante do Banco BPI com o IBAN Nº PT50 001000000316514000122, numa única transferência.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, informar o Primeiro Outorgante, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

1-A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2-A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo deste protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar em sua posse.

Cabimento n.º

Compromisso n.º

Vila Nova de Famalicão, de maio de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(O Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos)

Pelo Segundo Outorgante

(O Diretor Geral, Eng.º Braz Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Apoio à promoção e desenvolvimento da Conferência Internacional iTechStyle Summit 2024 - International Conference on Textiles and Clothing e à promoção e desenvolvimento do Cluster Têxtil.

O Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) é uma pessoa coletiva de Utilidade Pública sem fins lucrativos criada no âmbito do Decreto - Lei nº 249 / 86, de 25 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto - Lei nº 312/95 de 24 de novembro.

À semelhança de anos anteriores, o CITEVE solicitou apoio ao Município para a organização de mais uma Conferência Internacional iTechStyle Summit, que já se afirmou internacionalmente como uma importante plataforma de debate e reflexão sobre o conhecimento científico e tecnológico atual.

Neste enquadramento, conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos nos artigos 70.º 71.º, 72.º e 73.º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

O Adjunto do Vereador da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ISAQUE ANDRÉ OLIVEIRA PINTO**
Num. de Identificação: BI11434182
Data: 2024.05.06 17:47:36+01'00'

(Isaque Pinto)

CHAVE MÓVEL

citeve

Centro Tecnológico
das Indústrias Têxtil
e do Vestuário
de Portugal

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 2024-05-02
Assunto: Protocolo de colaboração – iTechStyle Summit 2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos,

Tal como tem sucedido nos últimos anos, apenas com o interregno forçado pela pandemia por COVID-19, o CITEVE está a organizar mais uma (a 6ª) edição do iTechStyle Summit – Conferência Internacional sobre Têxtil e Vestuário, que terá lugar entre os dias 20 e 22 de maio próximo, no espaço habitual do Terminal de Cruzeiros de Leixões.

Temos o privilégio de ter contado nas cinco anteriores edições do iTechStyle Summit com o precioso apoio da autarquia de Vila Nova de Famalicão. Edições, todas elas, que sempre mereceram o interesse de muitas centenas de interessados nos temas abordados, fundamentais para um debate imprescindível para o futuro do Setor Têxtil e do Vestuário nacional e europeu.

O iTechStyle Summit 24 tem como mote "Boosting the Digital Path for a Sustainable Future" e, como não poderia deixar de ser, contará com vozes líderes da indústria e da academia que vão de novo refletir sobre as mais recentes tendências, estratégias, oportunidades e desafios.

Assim, muito nos honraria poder voltar a contar com o apoio do Município de Famalicão, ajudando numa organização que significa para o CITEVE um investimento na ordem dos 150 000.00€. Vimos, assim, solicitar a V. Ex.ª um apoio financeiro por parte do Município, voltando a assumir-se, na sua condição de Cidade Têxtil de Portugal, como principal sponsor desta conferência que apresenta já um reconhecimento internacional relevante e que eleva o nome de instituições e empresas do nosso Concelho.

Melhores cumprimentos

Braz Costa
(Diretor-geral)

CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal
NIF 502201886 | Rua Fernando Mesquita, 2785 | 4760-034 Vila Nova de Famalicão, Portugal
Tel.: +351 252 300 300 | Fax: +351 252 300 317 | Email: citeve@citeve.pt | www.citeve.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO TECNOLOGICO INDUSTRIAS TEXTIL E VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
NIF: 502201886

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502201886
Cód. Validação: LGZEZCXQJURS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

Firma/Denominação C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20008594651

N.º de Identificação Fiscal 502201886

N.º da Declaração 036092473ASCD24

Data de emissão 2024-04-09

C TEC IND TEXTIL VESTUARIO PORTUGAL CITEVE
R FERNANDO MESQUITA 2785
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008594651

Código de Verificação - AKTGLFJMKXS39B3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.09

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

828

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4043	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

502201886	4810	OCR	2024 / 3174

CITEVE - CENTRO TECNOLÓGICO DE INDUSTRIAS TEXTEIS E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL
APARTADO 559
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-909 V. N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	REGIÃO EMPREENDEDORA EUROPEIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ITECHSTYLE SUMMIT 2024 - INTERNATIONAL CONFERENCE ON TEXTILES AND CLOTHING E À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CLUSTER TÊXTIL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-Proposta RC	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2024 / 4043, Compromisso n.° 2024 / 3174, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3724

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação para a dinamização da Indústria - Ribeirão

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Associações que promovem o desenvolvimento económico;

A Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). Constituída em 2 de outubro de 1941, tem a sua sede na NUT III Ave;

A ACIF disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e correspondendo às necessidades específicas da região e das suas empresas;

Nesse pressuposto, a Junta de Freguesia de Ribeirão tomou a iniciativa de criar uma relação de parceria e colaboração estreita entre a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e a ACIF, através do estabelecimento de ações de cooperação e formação em domínios de interesse mútuo, no âmbito das atividades desenvolvidas pelas partes contraentes, bem

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como na partilha de recursos, com vista à dinamização da indústria na freguesia de Ribeirão;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo competência da Câmara Municipal promover a apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Nos termos ainda do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Face ao exposto, tenho a honra de propor:

1 - Aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Freguesia de Ribeirão e com a Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF), visando a dinamização da indústria na freguesia de Ribeirão;

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.07 14:45:01+01'00'

(Augusto Lima)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre: ----------

Primeira Outorgante: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, número 1, 4760-715, da Freguesia de Ribeirão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Leonel Agostinho Azevedo Rocha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de 4 de abril de 2024, da Junta de Freguesia, conforme ata n.º ____.----------

Segunda Outorgante: ACIF-Associação Comercial e Industrial de V. N. Famalicão, pessoa coletiva nº. 500 989 087 sedeada na Rua Adriano Pinto Basto, nº 94, 1º andar, em Vila Nova de Famalicão, com endereço eletrónico geral@acif.pt, representada por Dr. Fernando Manuel Xavier Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção. --

Terceiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato concedidos por deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de _____ de _____ de _____.----------

Considerando: ----------

---

a) A Freguesia de Ribeirão é uma pessoa coletiva territorial que visa a prossecução do interesse própria da população, conforme previsto no artigo 235º, nº 2 da CRP e artigo 7º da lei 75/2013 de 12/09. ----------

b) A Associação Comercial e Industrial de V.N.Famalicão é uma associação patronal sem fins lucrativos e que tem como objetivos representar e defender os legítimos interesses dos seus associados, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, servir de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas, desenvolver planos e ações de formação que contribuam para o aumento da competitividade das empresas e organizar e implementar iniciativas, quer ao nível da promoção do desenvolvimento empresarial, quer em termos de dinamização e reforço do movimento associativo. ----------

---

c) O Município de Famalicão, através do Famalicão Made IN visa exponenciar a performance económica do concelho, valorizar e promover a genética empreendedora, captar novos

investimentos e auxiliar empresários e empreendedores no desenvolvimento de projetos empresariais. ----------

Atuando no exercício dos respetivos cargos e da representação que ostentam, reconhece mutuamente a capacidade para contratar e obrigar as partes nos termos deste protocolo de cooperação, nos termos e nos fundamentos seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo principal a criação de uma relação de parceria e colaboração estreita entre as três entidades, através do estabelecimento de ações de cooperação e formação em domínios que forem considerados de interesse mútuo, no âmbito das atividades desenvolvidas pelas partes contraentes, bem como na partilha de recursos, com vista à dinamização da indústria na freguesia de Ribeirão. ----------

Cláusula Segunda

Gestão do Protocolo

A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre os dois outorgantes. ----------

Cláusula Terceira

Compromissos dos Outorgantes

Os outorgantes comprometem-se a: ----------

---

a) Desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam a participação conjunta em atividades que visem a captação, informação, formação e desenvolvimento de projetos empresariais na área da indústria; ----------

---

b) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto empresarial; ----------

---

c) Desenvolver mecanismos de incentivo ao empreendedorismo jovem na área da indústria, ---

---

d) Disponibilização/cedência de espaço nas instalações da Junta de Freguesia, para criação de um Polo/Delegação da ACIF; ----------

e) Disponibilização de recursos humanos que a ACIF entender como convenientes e necessários para, na periodicidade acordada com os parceiros, desenvolver os seus serviços nas instalações cedidas. ----------

Cláusula Quarta

Mural das Parcerias

Os Outorgantes comprometem-se a divulgar a parceria através dos meios publicitários que reputem por mais convenientes, nomeadamente website e redes sociais. ----------

Cláusula Quinta

Operacionalização do Protocolo

Os termos de implementação das diversas ações de cooperação específicas/projetos a desenvolver serão definidos e detalhados no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através da celebração de termos adicionais ao presente protocolo. ----------

Cláusula Sexta

Duração, alteração e denúncia do Protocolo

1. O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, se não for por qualquer das partes denunciado com a antecedência de trinta dias, sem prejuízo da obrigação de dar seguimento às ações que estiverem a seu cargo e em curso. ----------

2. Durante a vigência do protocolo, poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo. ----------

Para constar outorgam o presente protocolo que assinam em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

Famalicão

ACIF ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VN FAMALICÃO

V. N. Famalicão, _____ de _____ de 2024

A Primeira Outorgante

_____

A Segunda Outorgante

_____

O Terceiro Outorgante

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°7/2024 - Margarida Rodrigues de Magalhães

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n°155/2024, no Diário da República, 2ª Série, N° 18, de 25 de janeiro de 2024;

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo n°7/24, apresentada por Margarida Rodrigues de Magalhães, residente no concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitando apoio para participar num projeto, na área da Educação/Ciências Sociais, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que se consubstancia na possibilidade de realizar um estágio curricular de 3 meses, não remunerado, na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Estes estágios, promovidos pelo Estado Português, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, visam oferecer uma oportunidade única para os jovens qualificados de Portugal conhecerem o funcionamento e ação externa do País e desenvolver e formar jovens com qualificação superior em contexto real de trabalho e ambiente internacional em áreas como a diplomacia económica, política e o apoio consular.

Este estágio tem, ainda, como objetivo, preparar os jovens para futuros desafios e oportunidades, capacitando-os e preparando-os para o exercício da sua carreira profissional.

Estamos perante uma oportunidade única de aprendizagem em contexto Internacional, com fortes impactos na qualificação e valorização pessoal da candidata, sendo um contributo inestimável para o desenvolvimento futuro da sua profissão.

A participação neste estágio internacional acarreta elevados custos e a candidata vem solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à sua realização.

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 18 de abril de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) à candidata Margarida Rodrigues de Magalhães.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 – Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.08 09:23:02+01'00'

(Augusto Lima)

Anexo

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

Avaliação de candidatura nº7/2024

PARECER TÉCNICO

Identificação do (a) Candidato (a)	MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES
Morada	Lousado – V.N. de Famalicão
Nome do projeto	Participação em estágio curricular não remunerado, nas Nações Unidas, em Nova Iorque, durante três meses. Ao abrigo de Programa de Estágios do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Área de Ação	Educação / Ciências Sociais
Breve descrição	A candidata é aluna de Mestrado de Direito Internacional e Europeu na Universidade Católica do Porto, e Licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto de Ciências Sociais e Políticas. Candidatou-se ao Programa de Estágios do Ministério dos Negócios Estrangeiros e foi selecionada para a realização de um estágio curricular de 3 meses, não remunerado, na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque. Estes estágios visam oferecer uma oportunidade única para os jovens qualificados de Portugal conhecerem o funcionamento e ação externa do País e desenvolver e formar jovens com qualificação superior em contexto real de trabalho e ambiente internacional. Concentra-se nas principais áreas de atuação da política externa portuguesa, destacando-se a diplomacia económica, política e o apoio consular. Tem, ainda, como objetivo, preparar os jovens para futuros desafios e oportunidades na área externa, capacitando-os e preparando-os para o exercício da sua carreira profissional. Considerando os elevados custos que o estágio acarreta, a candidata vem solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas.
Valor orçamentado	8.674,00 Euros
Data de execução	15/07/2024 a 15/10/2024

Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: . Idade, Residência/estudo no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios de forma muito clara.

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção

Membros	Qualidade
Inês Carvalho – Técnica Superior	Membro permanente
Sandra Silva – Chefe de Divisão	Membro Permanente
Adelaide Dias – Chefe de Serviço	Membro Avaliador da Área da Educação e Ciências Sociais

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1, art.7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores
(0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Critérios	Pontuação atribuída	Valoração
A-Impacto na Comunidade Local (30%)	4	**1,20**
B-Desenvolvimento pessoal (30%)	5	**1,50**
C – Caráter inovador e Criativo (20%)	4	**0,80**
D-Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do projeto (esforço e mérito) (20%)	5	**1,00**
TOTAL		**4,50**

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

. No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ª Série, nº18, de 25 de janeiro de 2024;

. Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovado pela Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2024;

. No respeito e observância dos critérios de análise de seleção do referido Aviso;

. Na atribuição da pontuação final de **4,50 valores**, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Qua a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro à candidata Margarida Rodrigues de Magalhães, no valor global de 1.500 euros (mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento do projeto apresentado - frequência de Estágio curricular, durante três meses, que decorrerá na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque.

V.N. de Famalicão, 18 de abril de 2024

A Equipa Municipal,

(Inês Carvalho) (Sandra Silva) (Adelaide Dias)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES

Firma/Denominação MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 12050453526

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 036072055ASCD24

Data de emissão 2024-04-05

MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES

4760-639 I

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12050453526

Código de Verificação - 6EM3SC7ABJPVRL6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES

Elementos para validação
Nº Contribuinte:
Cód. Validação: NIHFSFBHPBLG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4073	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
263277135	23935	OCR	2024 / 3209

MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES

ADTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	Talento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº7/2024 - MARGARIDA RODRIGUES DE MAGALHÃES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORREHTE)-PROPOSTA REUNIÃO CÂMARA	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4073, Compromisso n.º 2024 / 3209, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3747

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem - Proposta de aprovação de apoio financeiro - Proc° n°8/2024 - Paula Cristina Azevedo Cordeiro

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital n°155/2024, no Diário da República, 2ª Série, N° 18, de 25 de janeiro de 2024;

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação;

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo n°8/24, apresentada por Paula Cristina Azevedo Cordeiro, residente no concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitando apoio para participar num projeto, na área da Educação/Ciências Sociais, e que se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

consubstancia na possibilidade de realizar um estágio curricular de 3 meses, não remunerado, na Embaixada de Portugal em Seul, na Coreia do Sul.

Estes estágios, promovidos pelo Estado Português, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, visam oferecer uma oportunidade única para os jovens qualificados de Portugal conhecerem o funcionamento e ação externa do País e desenvolver e formar jovens com qualificação superior em contexto real de trabalho e ambiente internacional em áreas como a diplomacia económica, política e o apoio consular.

Este estágio tem, ainda, como objetivo, preparar os jovens para futuros desafios e oportunidades, capacitando-os e preparando-os para o exercício da sua carreira profissional.

Estamos perante uma oportunidade única de aprendizagem em contexto internacional, com fortes impactos na qualificação e valorização pessoal da candidata, sendo um contributo inestimável para o desenvolvimento futuro da sua profissão.

Paralelamente, a candidata desenvolve já um negócio on line de venda de produtos da Coreia do Sul e tem como aspiração a abertura de uma loja física em V.N. de Famalicão. Este estágio pode, assim, contribuir para o reforço desta sua atividade.

A participação neste estágio internacional acarreta elevados custos e a candidata vem solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes à sua realização.

De acordo com o estipulado nos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 3 de maio de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) à candidata Paula Cristina Azevedo Cordeiro.

2 – Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.08 09:22:29+01'00'

(Augusto Lima)

Anexo 5

Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem

[redacted]

PARECER TÉCNICO

Identificação do (a) Candidato (a)	PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO
Morada	União de Freguesias de V.N. de Famalicão e Calendário
Nome do projeto	Participação em estágio curricular não remunerado, na Embaixada de Portugal em Seul, na Coreia do Sul, durante três meses. Ao abrigo de Programa de Estágios do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Área de Ação	Educação / Ciências Sociais
Breve descrição	A candidata é aluna do 4º ano da Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade do Porto e pretende, de futuro, vir a ter uma carreira na área das Relações Internacionais. Candidatou-se ao Programa de Estágios do Ministério dos Negócios Estrangeiros e foi a única selecionada para a realização de um estágio curricular de 3 meses, não remunerado, na Embaixada Portuguesa em Seul, Coreia do Sul. Estes estágios visam oferecer uma oportunidade única para os jovens qualificados de Portugal conhecerem o funcionamento e ação externa do País e desenvolver e formar jovens com qualificação superior em contexto real de trabalho e ambiente internacional. Concentra-se nas principais áreas de atuação da política externa portuguesa, destacando-se a diplomacia económica, política e o apoio consular. Tem, ainda, como objetivo, preparar os jovens para futuros desafios e oportunidades na área externa, capacitando-os e preparando-os para o exercício da sua carreira profissional. Paralelamente, a candidata desenvolve já um negócio on line de venda de produtos da Coreia do Sul e tem como aspiração a abertura de uma loja física em V.N. de Famalicão. Este estágio pode, assim, também, contribuir para o reforço desta sua atividade.

	Considerando os elevados custos que o estágio acarreta, a candidata vem solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas.
Valor orçamentado	3.959,70 Euros
Data de execução	15/07/2024 a 15/10/2024
Cumprimento dos requisitos constantes no regulamento: . Idade, Residência/estudo no concelho, data de execução do projeto, apresentação de documentos, demonstração de capacitação e envolvimento pessoal, devolução à comunidade dos resultados.	A candidatura demonstra o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios de forma muito clara.

Constituição da Equipa Municipal de análise e seleção

Membros	Qualidade
Inês Carvalho – Técnica Superior	Membro permanente
Sandra Silva – Chefe de Divisão	Membro Permanente
Adelaide Dias – Chefe de Serviço	Membro Avaliador da Área da Educação e Ciências Sociais

Avaliação por critérios – Mérito do projeto – nº1, art.7º do Regulamento (0 a 5) – seleção: igual ou superior a 3,5 valores
(0,3A+0,3B+0,2C+0,2D)

Critérios	Pontuação atribuída	Valoração
A-Impacto na Comunidade Local (30%)	4	**1,20**
B-Desenvolvimento pessoal (30%)	5	**1,50**
C – Caráter inovador e Criativo (20%)	5	**1,00**
D-Dedicação e aproveitamento anterior às áreas de ação, que proporcionaram a criação do	4	**0,80**

projeto (esforço e mérito) (20%)		
TOTAL		4,5

Proposta de decisão da Equipa Municipal

Considerando a análise da candidatura:

. No cumprimento do estipulado no Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem publicado através do Edital nº155/2024, no DR, 2ª Série, nº18, de 25 de janeiro de 2024;

. Nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas, aprovado pela Câmara Municipal em 8 de fevereiro de 2024;

. No respeito e observância dos critérios de análise de seleção do referido Aviso;

. Na atribuição da pontuação final de 4,5 valores, abrangendo já a respetiva ponderação de cada critério;

Propõe-se:

Qua a Câmara Municipal delibere atribuir apoio financeiro à candidata Paula Cristina Azevedo Cordeiro, no valor global de 1.500 euros (mil e quinhentos euros) para o desenvolvimento do projeto apresentado - frequência de Estágio curricular, durante três meses, que decorrerá na Embaixada de Portugal em Seul, na Coreia do Sul.

V.N. de Famalicão, 3 de maio de 2024

A Equipa Municipal,

(Inês Carvalho) (Sandra Silva) (Adelaide Dias)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO

Firma/Denominação PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO

N.º de Identificação de Segurança Social 11920075600

N.º de Identificação Fiscal 2

N.º da Declaração 036212454ASCD24

Data de emissão 2024-04-23

PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO

VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-174 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11920075600

Código de Verificação - NHJEQ32WAQY5RUM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Assinatura do TOC/EOC/MAT/OROC/IP. 24.04.23

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO

Elementos para validação
Nº Contribuinte:
Cód. Validação: SSEHAWVPQMNO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	fvieira	2024/05/09	4072	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
248465570	23934	OCR	2024 / 3208

PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	Talento	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROC° N°8/2024 - PAULA CRISTINA AZEVEDO CORDEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO CÂMARA	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4072, Compromisso n.° 2024 / 3208, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3746

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades (Página 854)

2 - Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Rali de Famalicão 2024 (Página 894)

3 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 913)

4 - Apoio financeiro para obras - Motozerras Clube Motard (Página 926)

5 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos da constituição da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project (Página 945)

6 - Organização conjunta dos XV Jogos do Eixo Atlântico - Município de V. N. de Famalicão e Município de Braga (Página 960)

7 - Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão (Página 971)

8 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0046DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. (Página 992)

9 - Emissão de parecer para atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu (Página 1003)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades, às seguintes Coletividades: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, Autênticos Camaleões - Clube Desportivo e Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 7.250,00 € (sete mil duzentos e cinquenta euros) às Associações/Clubes, abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, no montante de 1.000,00 € (mil euros);

1.2. Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIPC 509 084 028, um apoio financeiro global no montante de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros);

1.3. Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão, NIPC 502 102 071, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.07 14:34:24+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro desenvolvimento de atividades desportivas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...) aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

Considerando a preponderância das atividades desenvolvidas por esta coletividade, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento de atividades desportivas, para a época de 2023/2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 10676/19788 e 22840

Requerentes: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, Associação Autênticos Camaleões e Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

Informação Técnica

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades, às seguintes Coletividades: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, Associação Autênticos Camaleões e Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

DRAGONCLUB
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Exmo. Sr. Vereado do Desporto, Cultura e Associativismo,

Dr. Pedro Oliveira

Município, Câmara de V. N. Famalicão

Data: 14-02-2024

Assunto: Solicitação de apoio para atividades desportivas

Serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro para a formação desportiva para a presente época de 2024, para as atividades presentes na Associação Dragonclub.

Contamos com um ano competitivo muito preenchido (plano de atividades anexo) em que o vosso apoio será fundamental para uma maior e melhor participação dos nossos atletas.

De destacar as modalidades que fazem parte da nossa Associação, Artes Marciais - Alex Ryu Jitsu, Desportos de Combate (núcleos de Cavalões e Ribeirão), Atletismo, BTT, Air Soft e Ginástica Desportiva.

O ano de 2023 foi um ano repleto de eventos com várias deslocações e estadias, vários eventos em Lisboa, Algarve, Espanha e França, destaco a participação de 4 atletas no maior e mais prestigiado Campeonato Mundial de Kickboxing WAKO (Federação Internacional).

Este ano um dos principais objetivos será ter atletas selecionados a representar WAKO-Portugal no Europeu de Kickboxing a realizar na Gécia.

Desde já agradeço todo apoio e consideração pela nossa Associação, estaremos sempre disponíveis para contribuir e dinamizar as atividades no nosso concelho.

Votos dos melhores cumprimentos,

DRAGON CLUB
Associação
Desportiva
e
Artes Marciais

Atentamente

O presidente

Carlos Daniel Gonçalves Sá

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

DRAGONCLUB
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

PLANO DE ATIVIDADES

2024

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

Introdução

2023 foi um ano muito ativo para todas as modalidades que fazem parte da Associação Dragonclub.

As Artes Marciais a participar em provas de Alex Ryu Jitsu, Kickboxing e Kempo, percorreu o país de Norte a Sul e contou com várias participações em eventos internacionais como foi o caso de Paris França, Barcelona e Ponferrada em Espanha. Salientar a participação de 4 atletas na maior prova mundial de Kickboxing – WAKO -World Championship, foi um ano repleto de eventos e de grande crescimento.

O atletismo que teve um grande destaque com inúmeras participações em provas de trail, onde se sagraram campeões regionais por equipas femininas e com a participação na final da taça de Portugal de trail nos Açores. Nas provas de estrada e pista também conseguiram vários resultados de relevo, sendo já uma equipa de referência junto associação de Atletismo de Braga.

O Btt e a ginástica desportiva continuam em foco pela sua dinâmica e constante atividade, envolvendo todos os escalões de idade, dando oportunidades diversificadas aos residentes na nossa localidade.

O Air Soft (grupo Comando Tático famalicense "CTF") tem crescido cada vez mais o seu número, pela sua identidade por ser um desporto distinto, obrigando para além da parte desportiva a um estudo e estratégia que tem angariado cada vez mais praticantes.

De salientar que no presente ano a Associação Dragonclub conta atualmente com 230 atletas das diferentes modalidades.

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

Plano de atividades 2024 - Artes Marciais

- **Torneio "Antonio Campoy" Kickboxing**

Data: 10 de fevereiro, 2024, Local: Barcelona

- **Curso intensivo de defesa pessoal**

Data: 17 de fevereiro, 2024, Local: vale de São Cosme, Horários: das 09h às 17h

- **Gala MFC – Showdown 035 - Kickboxing**

Data: 24 Fev. 2024 – VillaMartin – Ourense - Espanha

- **Gala WAKO - PRO / k1 - Kickboxing**

Data: 03 Março 2024 – Casino Estoril - Lisboa

- **Campeonato Regional ARJ**

Data: 9 de março, 2024, Local: Tadim

- **Liga FNKDA** Gala Kickboixing – A.A.M. Famalicão (1ª 2ª 3ª Etapa)

Data: 16 março, 13 Abril, 18 Maio (Norte, Centro e Sul)

- **Trofeu Open da Liberdade FNKDA** Gala Kickboixing – A.A.M. Famalicão (1ª 2ª 3ª Etapa)

Data: 22 Junho, 19 Outubro, 16 Nov. 14 Dezembro (Norte, Centro e Sul)

- **Brothers-League XIII** – Gala Kickboixing FNKDA – A.A.M. Famalicão

Data: 4 de Maio, 2024, Local: Casino Figueira da Foz

- **Participação / Demonstração na Feira associativismo de Cavalões e Ribeirão**

- **Campeonato Nacional ARJ- Open**

Data: 18 maio, 2024, Local: Vizela

- **Taça de Portugal ARJ-Open**

Data: 8 de junho, 2024, Local: Pav. Lameiras, Horários: das 09h às 19h

- **Participação / Demonstração na Feira associativismo de Cavalões e Ribeirão**

- **Torneio Gala de Kickboxing de Mirandela**

Data: 29 de Julho, Mirandela

- **Formação de juízes e árbitros / Formação de primeiros socorros**

Data: 5 de outubro, 2024, Local: Pavilhão municipal de St. Tirso, Horários: das 09h às 18h

- **Passeio Dragonclub (todas as modalidades)**

Data: 20 de outubro, 2024, Local: a definir, Horários: das 08h às 20h (a confirmar)

- **Campeonato Europeu de Kickboxing – wako – Séniores e veteranos**

Data: Novembro, 2024 Local: Grecia

- **Campeonato Nacional de Defesa Pessoal**

Data: 16 de novembro, 2024, Local: Pavilhão Municipal das Lameiras, Horários: das 09h às 19h

- **Festival Artes Marciais e Desportos de Combate**

Data: 6, 7 e 8 de Dezembro, 2024, Local: Matosinhos

- **Outros eventos a convite de Federações de Artes Marciais e Desportos de Combate...**

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

DRAGONCLUB
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Atletismo

•Campeonato concelhio de trail 2024 :
10 provas com datas a definir.
•Campeonato regional de trail 2023/24:
11 provas por todo o distrito ao longo do ano.

- **Janeiro**
  – São Silvestre de Esmeriz;
  - corrida ano novo Esposende
  - Meia maratona de Viana;
- **Fevereiro:**
  - Trail Santo Tirso;
  - Trail Esposende,campeonato regional de trail;
- **Março:**
  -Organização da Dragon Race inserida no aniversário da equipa,
  -mostra comunitária de Outiz;
  - Trail de Alvelos Barcelos;
  - Trail do viso Celorico de Basto;
- **Abril:**
  - Mostra associativa de cavalões;
  - Trail do bolinhol Vizela, campeonato regional de trail;
- **Maio:**
  - Meia maratona Douro vinhateiro, Régua;
  - Trail Erdal, Guimarães, campeonato regional de trail;
- **Junho:**
  - Grande prémio Bernardino Machado;
  - Corrida popular de Gavião;
- **Julho:**
  - Corrida s. Pedro Póvoa de Varzim;
  - Trail penedo da moura;
  - Trail de Ribeirão;
- **Agosto:**
  - Mostra associativa de Gondifelos;
  - organização do Trail feira das Cebolas;
- **Setembro:**
  - Meia maratona sport zone Porto;
  - Trail Serra d'arga Ponte de Lima ;
- **Outubro:**
  - Meia maratona de Ovar;
  - Meia maratona de Famalicão
- **Novembro:**
  - Maratona Porto;
  - Trail amigos da montanha Barcelos

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

(continuação Atletismo)

- **Dezembro:**
  - São Silvestre seide;
  - silvestre vermoim;
  - São Silvestre de Famalicão;
  - São silvestre de Ribeirão;
  - São Silvestre do Porto;
- **Outros Eventos em perspetiva (ainda a confirmar)**

Ginástica Desportiva

- Treinos semanais (treino direcionado à população sénior)
- Participação Feira Associativismo Cavalões
- Participação Feira Associativismo Gondifelos

BTT – (Sem Medo)

- - Participação Feira Associativismo Cavalões e organização prova Btt (Abril)
- - Participação 24h Btt Amigos do Pedal V.N.Famalicão (Junho)
- - Participação Passeio btt Bombeiros Voluntários Famalicenses (Outubro)
- - Organização Raid S. Martinho SEM MEDO BTT/DRAGONCLUB (Novembro)
- - Outras provas de interesse individual

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

(Air Soft)

- **Janeiro**
  - Jogo de treino – Jogo de treino em Valença com a equipa Dark Kings
  - Jogo OSCAR MIKE - Jogo milsim em território alentejano
- **Fevereiro**
  - Jogo de treino em Vila Nova de Gaia
  - Havoc - Lisboa
  - Formação de Orientação – Monte de Santa Catarina
- **Março** – Jogo em Negreiros
  – Aniversário da equipa – jogo organizado em Negreiros
  - RECCE II Winter Front – Parque Natural da Serra da Estrela
- **Abril** – Caça ao Homem – jogo Milsim em Mirandela
  - Treino de equipa em Mirandela
  - Caminhada ao Monte – Monte de Santa Catarina
  Maio – Jogo Solidário organizado pela equipa a favor da Cruz Vermelha Portuguesa
- **Junho** – jogo das Bifanas (solidário)
  - Convívio de equipa – Sede Dragonclub
  - Treino tático – Vila do Conde (com a equipa GIAP)
- **Julho** – Campeonato de tiro prático de airsoft (organização: Black Army/ Dragonclub) Esmeriz.
  - Convívio de equipa sede Dragonclub.
- **Setembro** – Limpeza do Terreno Negreiros e Cavalões.
  - Jogo de treino em Guimarães com a equipa GMA.
- **Outubro** – Formação de socorrismo – sede Dragonclub.
  - OP Ahligathu – Jogo Milsim em Mirandela.
  - Treino de equipa Cavalões.
- **Novembro** – Formação de progressão – Cavalões.
  - Jogo de treino – V. N. Famalicão
  - Treino de equipa – Cavalões
- **Dezembro** – Nuke – Jogo Milsim em Gondomar.
  - Jogo solidário – Org. Black Army / Dragonclub
  - Treino de equipa – Cavalões
  - Jantar de Natal

Rua do Comércio, Nº 294 4760-445 Cavalões – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

EDoc 19788/2024

Associação Autênticos Camaleões

Ofício N.º 01-2024

27 de Março de 2024

Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para atividades e para a época desportiva 2024.

Exmo. Sr. Presidente

A associação Autênticos Camaleões tem como fim a promoção, prática e divulgação de actividades desportivas, nomeadamente, desportos de combate.

Através da prática desportiva pretendemos incluir nos nossos atletas um estilo de vida saudável, não só a nível do treino, mas também de uma alimentação cuidada e do bem-estar psicológico.

A Associação permite ainda a competição salutar entre atletas, e o seu desenvolvimento social.

Ao longo dos anos tem sido, ainda, apanágio da associação a formação de jovens atletas, os quais conquistarem diversos títulos regionais e nacionais. A associação Autênticos camaleões é conhecida e reconhecida como uma verdadeira "escola de campeões".

No que concerne à época desportiva 2024 temos como objectivos, de entre outros, os seguintes, a saber: manter os planos de treinos; aptar novos atletas; desenvolvimento dos atletas; revalidar os títulos conseguidos na época desportiva 2023 e se possível conquistar outros; e, ainda, a participação em campeonatos

regionais, nacionais e internacionais, bem como nas actividades locais e municipais.

Nessa sequência, o apoio financeiro da Câmara Municipal é essencial para a realização e concretização do nosso plano de actividades, apoio esse, o qual solicitamos pelo presente ofício.

Desde já, fica o nosso agradecimento pelo apoio prestado até então.

Limitados ao exposto, fique com os nossos votos de estima e consideração.

Delães, 27 de Março de 2024

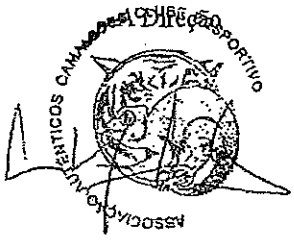

Plano de Actividades

Época desportiva 2024

Autênticos Camaleões

1. Introdução

A associação Autênticos Camaleões tem como fim a promoção, prática e divulgação de actividades desportivas, nomeadamente, desportos de combate.

Através da prática desportiva pretendemos incluir nos nossos atletas um estilo de vida saudável, não só a nível do treino, mas também de uma alimentação cuidada e do bem-estar psicológico.

A Associação permite ainda a competição salutar entre atletas, e o seu desenvolvimento social.

Ao longo dos anos tem sido, ainda, apanágio da associação a formação de jovens atletas, os quais conquistarem diversos títulos regionais e nacionais. A associação Autênticos camaleões é conhecida e reconhecida como uma verdadeira "escola de campeões".

2. Organização funcional e horário

Os treinos dos atletas decorrem, de 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 21h, em regime de turmas, no Pavilhão da Associação, localizado na Didáxis de Riba de Ave.

3. Objectivos (época desportiva 2024)

- Manter os planos de treinos;
- Captar novos atletas;
- Desenvolvimento dos atletas;
- Revalidar os títulos conseguidos na época desportiva 2023 e se possível conquistar outros;
- Participação em campeonatos regionais, nacionais e internacionais;

4. Calendarização

4.1 Calendário Nacional 2024

	2	Campeonato Kickboxing Centro		Todas Disciplinas
	3	Open Muaythai Norte e Centro		Muaythai e Light Muaythai
	6 e 7	Campeonato Kickboxing Lisboa		Todas Disciplinas
	20 ou 27	Open Muaythai Lisboa e Sul		Muaythai e Light Muaythai
	21 ou 28	Campeonato Kickboxing Sul		Todas Disciplinas
	25 e 26	Campeonato Kickboxing Norte		Todas Disciplinas
	29 e 30	Campeonato Nacional Kickboxing		Todas Disciplinas
	19 e 20	Summer Tribute	Delães	*
	12 e 13	Campeonato Nacional Muaythai		Muaythai e Light Muaythai
	9	Ladies Open & Jovem Promessa do Futuro		1 atleta p/peso. Todas disciplinas (LO - todos os escalões exceto Veteranos; JPF - Todos os escalões exceto Veteranos e Seniores só até aos 21 Anos)
	30 e 01/12	Taça de Portugal		1 atleta p/peso. LC, LK, FC, MT

4.2 Calendário Internacional 2024

Muaythai				
	A indicar	Campeonato Europa	A indicar	Muaythai
	A indicar	Campeonato Mundo Seniores	A indicar	Muaythai
	8	Taikai Ibérico	Delães	*
	4 a 14	Campeonato Mundo Juniores	Bangkok Tailândia	Muaythai
	A indicar	Campeonato Muaythai do Mediterrâneo	Beirute Libano	Muaythai
	A indicar	Campeonato Europa Seniores	A indicar	Muaythai
Kickboxing				
	A indicar	Campeonato Mundo	Austria	Kickboxing

* O "Summer Tribute" e o Taikai Ibérico vão ser realizados na freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo a Associação Autênticos Camaleões responsável pela sua organização.

5. Estimativa Orçamental

Calendário Nacional 2024

	2	Campeonato Kickboxing Centro		0€
	3	Open Muaythai Norte e Centro		500€
	6 e 7	Campeonato Kickboxing Lisboa		0€
	20 ou 27	Open Muaythai Lisboa e Sul		0€
	21 ou 28	Campeonato Kickboxing Sul		0€
	25 e 26	Campeonato Kickboxing Norte		500€
	29 e 30	Campeonato Nacional Kickboxing		1.000€
	19 e 20	Summer Tribute	Delães	8.000€
	12 e 13	Campeonato Nacional Muaythai		500€
	9	Ladies Open & Jovem Promessa do Futuro		500€
	30 e 01/12	Taça de Portugal		500€

Calendário Internacional 2024

Muaythai				
	A indicar	Campeonato Europa	A indicar	0€
	A indicar	Campeonato Mundo Seniores	A Indicar	2.000€
	8	Taikai Ibérico	Delães	1.500€
	4 a 14	Campeonato Mundo Juniores	Bangkok Tailândia	0€
	A indicar	Campeonato Muaythai do Mediterrâneo	Beirute Libano	0€
	A indicar	Campeonato Europa Seniores	A indicar	1.500€
Kickboxing				
	A indicar	Campeonato Mundo	Áustria	3.000€

A Direcção

Associação de Caça e Pesca de V. N. de Famalicão

Entrada EXT. 2284/2024
Ofício Doc. 3/2024
2024-04-17 11:28:35.0
Classificação
REGISTO GERAL AP-FDA

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Pedro Oliveira,

A Associação de Caça e Pesca de V. N. de Famalicão de forma a dinamizar a modalidade de tiro desportivo no concelho, para a presente época desportiva de 2024, vai realizar várias atividades de tiro desportivo, nomeadamente, várias provas validadas pela Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça e um Grande prémio da Juventude, com a presença de alguns atletas da seleção Nacional.

Para além das provas desportivas, o Campo de Tiro representa uma despesa anual de manutenção muito avultada para as posses da nossa Associação.

Assim, serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a realização das atividades previstas no nosso plano de atividades para a presente época desportiva.

O Presidente da Associação de Caça e Pesca de V. N. de Famalicão

(Manuel Sá)

Associação de Caça e Pesca de V.N. de Famalicão

Evento/Prova " Grande Prémio da Juventude " da FPTAC

Patrocinado pela ACPVNF com o apoio da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão

Despesas Efetuadas e pagas pela Associação referentes ao evento/prova realizado nos dias 23 e 24 de Março de 2024

Dormidas no Hotel B&B Famalicão : 962.00€

Almoços : 796.20€

Jantar : 274.53€

Receção de Boas-Vindas : 89.20€

Pranchadas (Pratos) gastas na realização da Prova/Evento : 815.88€

Total das despesas pagas pela Associação (ACPVNF) : 2937.81€

Vila Nova de Famalicão, 25 de Março de 2024

O Presidente

Manuel Gonçalves Silva Sá

Plano de atividades ACPVNF – Ano 2024

Os corpos gerentes que integram a lista em anexo dos biénios 2023/2024 e 2024/2025 desta associação, vem apresentar um plano de atividades para o corrente ano 2024, tendo em consideração alguns fatores chave para o bom funcionamento e desenvolvimento da ACPVNF Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão.

O corpo gerente de forma a dar continuidade as atividades desenvolvidas anteriormente, irá continuar a procurar o melhor caminho em defesa e promoção da Associação. Tendo em conta que o tiro desportivo é uma atividade que promove o desporto na cidade e o campo de tiro de Famalicão é um complexo desportivo de excelência, frequentado por atletas nacionais e internacionais e com bastante adesão por federados e seus órgãos da FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça), continuamos a promover provas e torneios em conjunto com a FPTAC como meio de fomentar a pratica do desporto e levar o nome da ACPVNF e da cidade de Vila Nova de Famalicão a vários pontos do país e do mundo.

No que diz respeito ao tiro desportivo, esta direção, tem como objetivo sempre fazer melhor ano pós ano pelo bem e solidez da associação, assim como fomentar e promover o tiro desportivo, e nesse mesmo sentido vai organizar o 1 curso de obtenção de licenças federativas E , integrado na FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com armas de Caça) para novos atletas a ser organizado totalmente no Campo de Tiro de Vila Nova de Famalicão.

Relativamente á parte cinegética, procuramos e vamos manter o mesmo padrão de gestão dos anos anteriores, uma vez que tem funcionado de forma consciente e responsável.

Como forma de cativar e fomentar o associativismo entre os sócios, caçadores e atiradores, a direção da ACPVNF, e tendo em conta a promoção do tiro desportivo, decidiu para vantagens e benefício de todos os associado desta associação e praticantes de tiro, realizar mais provas que no ano anterior 2023, sendo que 2024 será realizadas pelo menos 6 provas de tiro validadas pela FPTAC.

Estas provas são abaixo mencionadas:

Prova de Manutenção ACPVNF , disciplina F.U. – 14-03-2024

Prova Grande Prémio da Juventude , Disciplina F.O. – 23 e 24-03-2024

1º Torneio Taça Cidade de Famalicão- Mário Passos disciplina F.U – 18-05-2024

Prova Antoninas 2024 – Disciplina F.U. – 10/06/2024

Torneio de Verão 2024 ACPVNF – Disciplina – Percurso Caça – 03-08-2024

Prova Convívio Amigos das Paralelos – Disciplina Percurso Caça – 14-09-2024

Torneio de Natal ACPVNF 2024 – Disciplina F.U. – 14-12-2024

Nota: Caso estas provas coincidam com provas da FPTAC ou outras provas de relevo desportivo que careçam das instalações do campo de tiro de V.N. de Famalicão para a sua realização, estas serão adiadas para datas seguintes sempre tendo em conta a disponibilidade dos sócios atiradores e atletas. Esta direção em articulação com os órgãos representativos da Federação, estabeleceu um acordo em que caso a FPTAC necessite de utilizar o Campo de Tiro de Vila Nova de Famalicão para treinos oficiais, se coincidir com alguma data marcada de prova no recinto desportivo, a prova fica adiada em data a definir o mais breve possível e é dado prioridade aos treinos da Federação/Seleção Nacional.

Com todo o esforço que tem sido feito pela direção desta Associação, continuamos a ter uma excelente relação com a FPTAC que cada vez mais trazem atletas de vários pontos do país para estágio e provas na Cidade de Famalicão, sendo o complexo desportivo bastante importante para os treinos dos atletas por possuir características de excelência e singulares no país que fazem com que os atletas nas suas provas cá tenham prestações elevadas no estrangeiro e alcançando títulos mundiais como foi recentemente reconhecidos com medalhas de ouro aos atletas do João Azevedo e Maria Inês Barros.

No sentido de promover o desporto esta direção fez protocolos que beneficiam a associação, fomentem o tiro desportivo e incentivem a pratica do tiro desportivo no campo de tiro de Vila Nova de Famalicão, com outras associações / clubes de caça / tiro das proximidades, que não dispõem de complexo desportivo, sendo que podem utilizar o de Famalicão de acordo com o protocolo. Esta direção, tem como objetivo sempre fazer melhor ano pós ano pelo bem e solidez da associação e nesse mesmo sentido vai organizar o 1 curso de obtenção de licenças federativas E a decorrer em março 2024 , integrado na FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com armas de Caça) para novos atletas a ser organizado totalmente no Campo de Tiro de Vila Nova de Famalicão.

Relembramos, que o objetivo desta direção passa sempre por melhorar cada vez mais as instalações, procurar novos projetos, novas parcerias e aproximação a nossa Autarquia (Camara Municipal e Junta de Freguesia de Esmeriz) no sentido de levarmos ao crescimento e reconhecimento da nossa Associação.

Estamos empenhados e colaborantes com a Autarquia no sentido de engradecer a cidade de Famalicão como um ponto de interesse desportivo em território nacional na modalidade de tiro desportivo.

Pela direção da Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão.

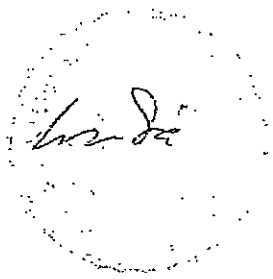

Vila Nova de Famalicão

Associação de Caça e Pesca de Vila Nova de Famalicão

Melhorias e objetivos propostos para o complexo desportivo ano 2024

No seguimento de reunião de direção, no sentido de dar continuidade ao bom trabalho que tem sido feito em prol do associativismo e promover mais e melhor o tiro desportivo e desta forma dinamizar a modalidade no concelho, foram abordados e debatidos vários assuntos de relevo, nomeadamente bens e equipamentos que são uma carência para esta Associação (ACPVNF) e consecutivamente a realização de mais provas anualmente e de maior impacto quer regional quer nacional, provas estas que levam a promover a cidade de Vila Nova de Famalicão a um patamar de excelência na modalidade de tiro desportivo, uma vez que já possui um complexo dos melhores a nível nacional por suas características, mas que necessita também de obter mais e melhores condições no que diz respeito a acessibilidade e equipamento no trabalho de melhoria continua .

Abaixo segue listagem de tópicos que a Associação necessita alcançar gradual e progressivamente para dinamizar a modalidade desportiva:

- A Associação pretende adquirir mais 2 maquinas de pratos, maquinas estas de extrema importância para pratica de disciplina olímpica, no qual temos atletas que procuram o campo frequentemente para praticar e temos vindo a organizar provas em conjunto com a FPTAC (Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça), no qual tem muitos atletas que praticam esta vertente e requer o campo equipado de tais meios, para que possamos ter o campo sempre ativo com todas as modalidades de tiro que constam no Alvará de utilização e provas acreditadas pela FPTAC, é definitivamente uma ambição poder adquirir mais 2 maquinas, desta forma o recinto fica 100% funcional, não tendo de deixar de ser praticadas outras modalidades de tiro, que neste momento nem sempre estão disponíveis por carência destas mesmas maquinas, o que faz com que se tenha de movimentar maquinas de uns campos para outros aquando a realização de determinadas provas e deixando modalidades suspensas temporariamente por falta das maquinas removidas dos seus locais de instalação de origem. Estas máquinas tem um custo estimativo de cerca de 7500€.

- A ACPVNF neste momento não dispõe de um (sorteador) elemento com bastante importância para as provas desportivas. Sempre que é organizada uma prova, é cedido a título de empréstimo por um técnico um sorteador, contudo nem sempre este poderá estar disponível, uma vez que poderá estar a ser

- utilizado, pondo em causa a realização de provas em datas agendadas. Como forma de resolução, a obtenção de um equipamento destes beneficiaria bastante o complexo desportivo e em simultâneo não ficaríamos dependentes de empréstimos/ disponibilidade, ou correndo o risco de avaria e a Associação ter se suportar a reparação de um equipamento exterior a esta ficando em prejuízo ao invés de uma mais valia. Este equipamento tem um valor aproximado entre 4250 a 4500€.

- A ACPVNF necessita constantemente zelar pelos bens e equipamentos inerentes as provas desportivas, sendo que é importante adquirir um espaço físico para guarda desse mesmo equipamento como por exemplo, caixas de pratos, mesas de apoio aos atletas, diverso material para realização de provas , sinaléticas etc, sendo que o que a direção propõe como a forma mais simples e económica de resolver esta questão é a aquisição de um contentor usado, com tamanho de 6 mts (20 pés), que já faz o efeito pretendido para a guarda material. Calcula se um valor estimativo para um contentor usado de 6 mts (20 pés) entre 1500 a 1750 € atual preço de mercado, contando com mais o transporte por camião grua adequado, variando o preço do transporte mediante a localização (kms de deslocação ao ponto de entrega).

- Uma vez que os abrigos exteriores das máquinas de pratos do campo usado na modalidade desportiva PC do campo nº1, se encontram vulnerável as condições climatéricas e inclusive alguns são atingidos com projeteis inevitavelmente, e cujo uso ao longo dos anos se vai deteriorando, estão a necessitar de pequenos reparos, entre eles, isolamento superior com tela que está deteriorada (tem sensivelmente cerca de 20 anos) e um pequeno reboco na superfície deteriorada assim como uma pintura como forma de identificação/simbolização. Calcula se que para esta intervenção seja necessário 1600 a 2000 €.

- Neste momento o complexo desportivo não tem camaras de videovigilância (CCTV), a direção defende que deve ser um ponto fundamentar a intervir, aplicando e instalando camaras em todo o espaço, desde o campo nº 1 e nº2, parque automóvel e espaço físico (WC´s, escritório , casa forte, etc) como forma de controlo e segurança dos bens e todos os que frequentam o complexo desportivo. Sabemos que esta intervenção é do agrado quer da PSP quer das seguradoras para analise de dados caso haja é essa necessidade de recolha de imagens. O valor aproximado para esta instalação/ aplicação é de cerca de 1300€

- Com o aumento do dinamismo e criação de mais e novas provas bem como o tratamento de documentos inerentes a atividade desta Associação, assim como o tratamento de dados de sócios, renovações de documentos , aquivo etc, a ACPVNF não dispõe de momento de uma impressora com função digitalização. Consideramos uma ferramenta de extrema importância e vital ao bom funcionamento e gestão de toda a atividade desportiva. Neste momento é a direção que usa o seu equipamento de impressão particular para fazer face a estas necessidades, no qual é feito com gosto, mas reconhecemos que a ACPVNF tem de estar equipada com uma impressora no recinto desportivo para tratamento de documentos na hora para os sócios e para todas as entidades que temos de comunicar. Estima se um valor orçamental entre 280 a 350 €.

- Aquando uma prova desportiva, torneio convívio ou em reuniões de Assembleia Geral, como o complexo não tem espaço físico coberto para suportar as dezenas e centenas de pessoas presentes face as condições climatéricas (sol / chuva) a direção propõe a instalação de 2 toldos exteriores (dimensões aprox. 6x4 mts recolhiveis e extensíveis com publicidade alusiva (logotipos do município Famalicão desportivo e logotipo da Associação) como forma de garantir mais conforto de todos os presentes; estima se para esta intervenção valores entre 1100 a 1350 €.

- Como é sabido as instalações desportivas já tem bastantes anos, desde a sua inauguração, "que haja conhecimento" nunca teve nenhuma intervenção a nível de linha de abastecimento de aguas até a data, sendo que pequenas avarias iam sendo resolvidas pelos próprios sócios ou com o apoio de entidade municipal sempre que possível, consideramos importante resolver uma questão que é a substituição do tubo de abastecimento de água desde o contador exterior até aos sanitários etc, uma vez que esta linha está constantemente a ter ruturas subterrâneas não detetáveis e ficando assim a Associação a merecer de valores altíssimos a pagar ao município e ficando com o abastecimento fechado na válvula de corte até resolução do problema, ficando assim limitado o uso dos WC´s e outras partes do recinto. Esta intervenção (nova tubagem) pode ter um custo de aproximadamente 1500€.

- Acesso ao recinto desportivo (campos nº 1 e nº 2) assim como acesso da entrada principal e zona de parque automóvel é uma questão importante. Consideramos de intervenção de carater mais urgente o acesso do parque aos campos de tiro, isto porque o pavimento é em terra e com a chuva tem se vindo a deteriorar anos apos ano e causando possíveis quedas a todos que utilizam e limitando assim o acesso as zonas de tiro por atletas com mobilidade reduzida, o que nos preocupa bastante, pois queremos dar as mesmas condições e oportunidades de pratica deste desporto a todos que o pratiquem. Uma solução mais económica passa por fazer um nivelamento e compactação de terra neste acesso e colocação de gravilha. Calcula se um valor estimativo de cerca de 3750€ para esta zona pedonal de acesso aos campos. Para a entrada principal, a solução mais enquadrada seria regularizar as terras e sua compactação por maquina cilindro e pavimentar com paralelo (até mesmo usado) para um melhor acesso as instalações. Calcula se um valor Aproximado de 35€ por m2, contudo valor este pode ser subjetivo (dependendo dá área a pavimentar) e/ou mediante o apoio do município caso haja essa possibilidade uma vez que as instalações são propriedade da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ficando apenas a ACPVNF como gestora e zeladora do espaço nas suas boas condições pelo período no contrato entre a Associação e o Município.

Vila Nova de Famalicão

07-04-2024

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
NIF: 513308717

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513308717
Cód. Validação: IYGYAIKUIJRS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 036084696ASCD24

Data de emissão 2024-04-08

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
R DO COMÉRCIO N 294
CAVALÕES
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133087179

Código de Verificação - A6T7FWCM9FSQD4X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AUTENTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO
NIF: 509084028

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509084028
Cód. Validação: ATCLHIYCGMTJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W10

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

Firma/Denominação AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO

N.º de Identificação de Segurança Social 25090840285

N.º de Identificação Fiscal 509084028

N.º da Declaração 036331698ASCD24

Data de emissão 2024-05-02

AUTÊNTICOS CAMALEÕES - CLUBE DESPORTIVO
R MARQUES ARAÚJO BL 2A N 113 1 ESQ
DELÃES
4765-659 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25090840285

Código de Verificação - BE3ATQH886P5343

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2024.05.02 ... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE CACA E PESCA DE V N FAMALICAO
NIF: 502102071

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502102071
Cód. Validação: VMZRNHCSHLXM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CACA PESCA V N FAMALICAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CACA PESCA V N FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20000212769

N.º de Identificação Fiscal 502102071

N.º da Declaração 036373550ASCD24

Data de emissão 2024-05-06

ASSOCIACAO CACA PESCA V N FAMALICAO
R ADRIANO PINTO BASTO AP 537
V N FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000212769

Código de Verificação - PR2UQQW4NRAA8PY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
FORMATO: A4 I.P.
Date: 2024.05.06
WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4069	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513308717	13205	OCR	2024 / 3205

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALOES
RUA DO COMERCIO, 294

4760-445 CAVALÕES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	RC 16-05-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4069, Compromisso n.° 2024 / 3205, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3743

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4070	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509084028	10270	OCR	2024 / 3206

ASSOCIACAO AUTENTICOS CAMALEOES - CLUBE DESPORTIVO
RUA MARQUES ARAUJO BLOCO 2ºA Nº113 1ºESQ.

4765-659 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	RC 16-5-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	3.750,000			3.750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.750,00		3.750,00	

EXTENSO
TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 4070, Compromisso n.º 2024 / 3206, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3744

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDAOE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4071	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502102071	5434	OCR	2024 / 3207

ASSOCIACAO DE CACA E PESCA DE V.N. DE FAMALICAO
R. HENRIQUES NOGUEIRA, LOJA 13 - APARTADO 423
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-038 4760-038 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	RC 16-5-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4071, Compromisso n.° 2024 / 3207, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3745

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Rali de Famalicão 2024

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e duronte duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 24 e 25 de maio, organizada pela Associação Team Baia, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Team Bala, NIPC 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão 2024.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.06 17:50:45+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7593

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Associação Team Baia, Pessoa Coletiva n.º 510 863 000, com sede na Rua da Bouça nº 215, 4760-433 Cavalões, aqui representada pelo Sérgio Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, organizada pela Associação Team Baia e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão.

Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, o Clube solicita o apoio ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) e apoio logístico, para apoio à realização do Rali de Famalicão 2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Associação Team Baia

_____

(Sérgio Aguiar)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 25341/2024

Requerente: Associação Team Baia

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo – Rali de Famalicão 2024

Informação Técnica

O Rali de Famalicão, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Para o corrente ano de 2024 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, prevista para os dias 24 e 25 de maio, organizada pela Associação Team Baia, com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 2534/2024 900

Assunto: Rali de Famalicão 2024 – Pedido de Apoio

Cavalões, 28 de Março de 2023

Ex mo Sr.(a):

. Pedro Oliveira – **Vereador - Desporto**

. Ricardo Mendes – **Vice-Presidente e Vereador – Proteção Civil**

. Sofia Fernandes – **Vereadora – Mobilidade**

. Hélder Pereira – **Vereador – Ambiente**

. Luísa Azevedo – **Vereadora – Turismo**

A Associação Team Baia, associada nº 89 da FPAK (Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting), tem a sua sede na Rua da Bouça, nº215, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Rali de Famalicão 2024 é um evento desportivo que irá decorrer nos dias 24 e 25 de Maio, no concelho de Vila Nova de Famalicão, está inserido no Campeonato Start Norte de Ralis.

O ano de 2023 foi um grande sucesso, com enorme adesão de concorrentes e público. Assim, para 2024 estamos a melhorar alguns pontos fundamentais, tais como, a segurança ao envolver a proteção civil (Anexo I) e a promoção do mesmo perante o pelouro do Turismo (Anexo II) ao divulgar o concelho para quem nos visita.

O Rali de Famalicão 2024 tratar-se-á de um evento direcionado para a sustentabilidade ambiental no desporto automóvel, pois este ano, todos os eventos da FPAK terão que ostentar o selo verde FPAK. Com isto...

- Pedimos a colaboração e apoio do pelouro do Ambiente (Anexo III).
- Pretendemos envolver os mais jovens através de uma ação de sensibilização de prevenção rodoviária, com apoio do pelouro da Mobilidade e em parceria com o Museu do Automóvel (Anexo IV).

www.teambaia.pt | geral@teambaia.pt | Telm: 918 788 311

Relativamente ao município, solicitamos os seguintes apoios para a realização do Rali de Famalicão 2024:

Geral

a) Apoio financeiro no valor de 25.000€;

b) Emissão do alvará com a aprovação do Município para a realização da prova desportiva;

c) Isenção do licenciamento da Prova e isenção de taxas (ocupação de via publica, ruído) e a emissão;

d) Já autorizada a zona envolvente ao parque da cidade para criação do:

- parque de partida
- parque fechado
- Pódio
- Exposição de Viaturas de competição
- Horário a designar em breve;

e) Editais de Informação dos troços encerrados nas localidades / Juntas;

f) Disponibilizar outdoors e mopis digitais do município que se encontrem disponíveis para promover o evento;

g) Divulgação na página e redes sociais do município;

h) Oferta de material publicitário do Município a entregar aos concorrentes no dia das verificações administrativas;

i) Repetidor de sinal na antena de Santa Catarina (Anexo I).

LOGISTICA

a) Ceder 250 grades; já fomos informados que só estão disponíveis 100 unidades.

b) Dispor o Pórtico da CMVNF, com transporte, montagem e desmontagem; no átrio do município;

c) Conceder vigilância para o parque fechado (junto do Citeve);

d) **Entrega de Prémios:** Vasos, som, iluminação, sacas, brinde e animação (sugerir grupos/associações locais);

e) **Secretariado:** mesas, cadeiras e internet;

f) Caixotes do lixo e outros (Anexo III);

g) Providenciar fita sinalizadora de trânsito.

www.teambaia.pt | geral@teambaia.pt | Telm: 918 788 311

RECURSOS HUMANOS

a) Designar um Funcioario da autarquia para acompanhamento e coordenação do evento juntamente com o organizador;

b) Elementos para montagem e desmontagem.

O Presidente da Associação Team Baia
(Sérgio Aguiar)

www.teambaia.pt | geral@teambaia.pt | Telm: 918 768 311

ANEXO I – PROTECÇÃO CIVIL

O Rali de Famalicão 2023, inicialmente agendado para ....

No agendamento da edição de 2024 e após reuniões com as entidades competentes, definimos que a edição de 2023 será antecipada pelo motivo acima descrito, para 14 e 15 de abril de 2023, evitando o constrangimento que envolve um adiamento.

Este ano e como em edições anteriores, solicitamos a presença de um responsável /representante da proteção civil no centro nevrálgico do rali, mais precisamente na sala onde se encontra o Centro Operacional do Rali (COR) que irá fazer a coordenação operacional dos meios dos Corpos de Bombeiros, GNR, PSP e Médicos que irão garantir as necessidades inerentes às intervenções de socorro no Rali de Famalicão.

Também solicitamos a instalação de Repetidor de sinal na antena de Santa Catarina.

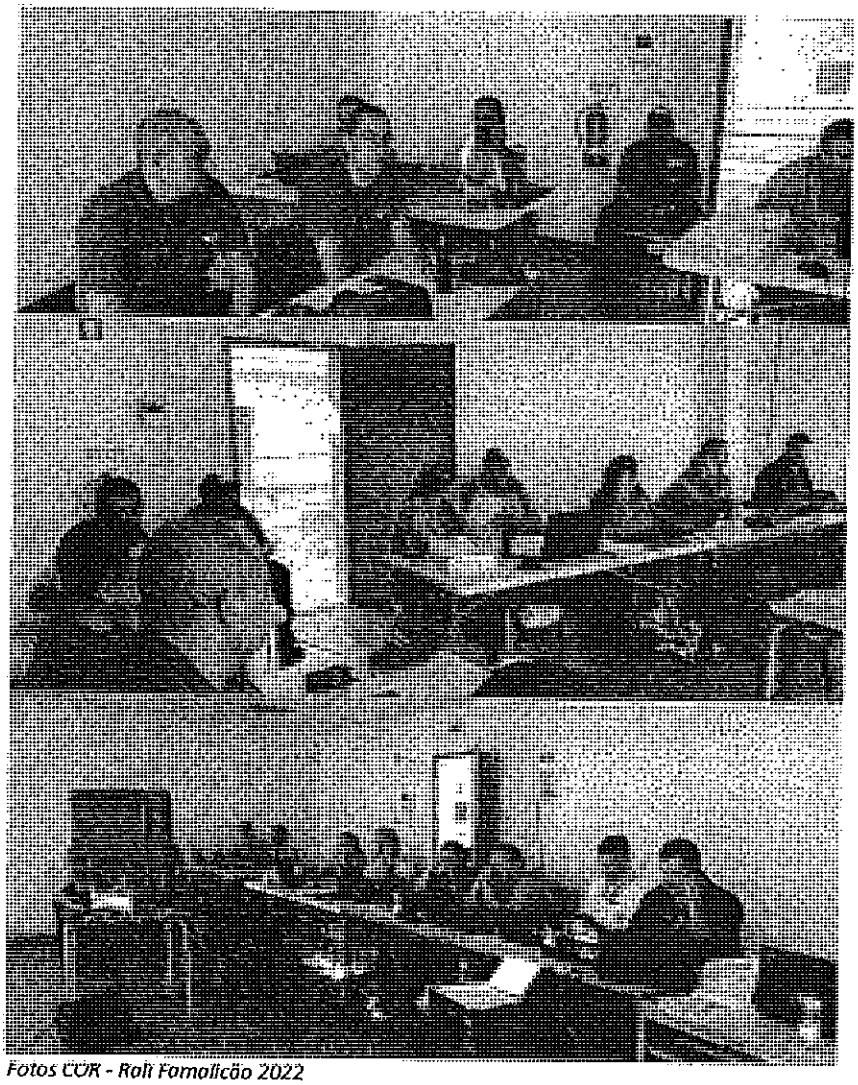

Fotos COR - Rali Famalicão 2022

ANEXO II – TURISMO

O Rali de Famalicão faz parte de um cartaz turístico de excelência desta ampla região com a integração de várias juntas de Freguesia, alternando de ano para ano, de forma a expandir e dar a conhecer os vários pontos de interesse de cada uma delas.

Desde de 2021 que a Associação Team Baia, faz essa divulgação juntamente com os presidentes de junta através de entrevistas que posteriormente divulga nas redes sociais.

Este rali é reconhecido nacionalmente pelo número de inscritos muito superior aos ralis que se realizam no mesmo Campeonato. Isto deve-se à nossa forma de bem receber, à gastronomia e à qualidade técnica dos troços.

A qualidade do evento também se deve à quantidade de elementos presentes do evento:

- 180 Participantes
- 160 Staff/Clubes
- 138 GNR e PSP
- 67 Bombeiros
- 6 médicos

Nos dados acima indicados referentes a Staff/Clubes são necessários 30 quartos e 680 refeições em vários restaurantes locais e também cedidas às corporações de bombeiros. Muitos dos participantes também opta por pernoitar pelo menos uma noite.

No ano de 2023, gostaríamos do apoio para a divulgação do Rali, apresentação de outras soluções de divulgação ou outro tipo de promoção da região.

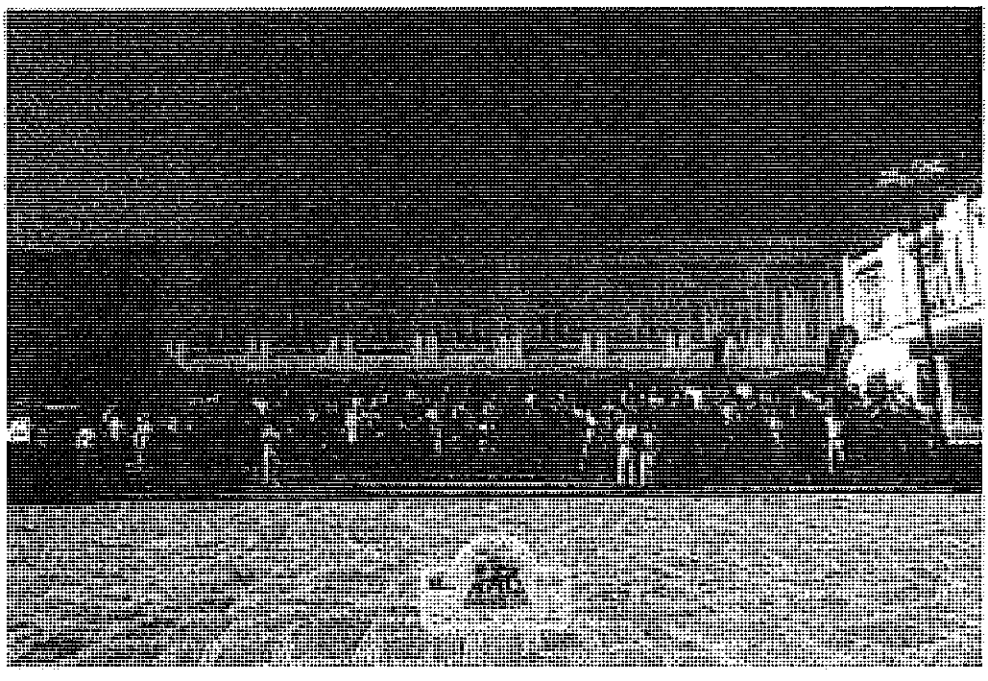

ANEXO III – AMBIENTE

Em 2023, todos eventos da FPAK terão que ostentar o selo verde FPAK, tratar-se-á de um evento direcionado para a sustentabilidade ambiental no desporto automóvel e deve fazer-se cumprir o código ambiental FPAK.

"O Código Ambiental pretende estabelecer os princípios gerais, os objetivos e os horizontes temporais para a sua implementação, fixando um conjunto de regrasque permitam uma relação mais amigável entre o desporto automóvel com a entidade federativa, praticantes, equipas, organizadores e público, e o meio ambiente, nomeadamente, através da diminuição e neutralização dos seusimpactos na relação com o meio ambiente (qualidade do ar, ruído, consumo de água, recolha e tratamento de resíduos, compensações por emissão de CO2).

O Código Ambiental fixará ainda um conjunto de Regras e Recomendações de aplicação nos eventos FPAK, dirigidas a todos os intervenientes no fenómeno do desporto automóvel que contribuirão para que a Sustentabilidade Ambiental no desporto automóvel seja, dentro de poucos anos, tão natural como ar que se respira.

Estas Regras e Recomendações desenvolvem-se em duas vertentes:

- Ruído, Combustível, Proteção do Piso, e Limpeza do meio Ambiente.

- Relação com Organizadores, Participantes e Equipas, Adeptos e Público.

Finalmente, pretende-se com este Código estabelecer os princípios iniciais do desenvolvimento sustentável no desporto automóvel, e que do seu uso resulte um contributo para a consciencialização dos problemas ambientais."

Desta forma, solicitamos os seguintes apoios:

- Disponibilização caixotes de lixo e contentores de separação de resíduos
- Providenciar sacas para distribuição pelos troços
- Recolha dos Resíduos pelos troços
- Recolha de Resíduos (óleos e outros desperdícios do parque de assistência)

Gostaríamos do seu apoio de forma a envolver a nível social e através de uma ação de sensibilização sobre a sustentabilidade ambiental, que poderá decorrer antes ou após o evento, a plantação de árvores como forma de compensação carbónica dos gases produzidos.

Interagir com escolas para associar desde cedo para a sustentabilidade ambiental direcionada a todos os eventos desportivos.

ANEXO IV – MOBILIDADE

No Rali de Famalicão 2023, pretendemos também envolver os mais jovens através de uma ação de sensibilização de prevenção rodoviária, com apoio do pelouro da Mobilidade e em parceria com o Museu do Automóvel.

Assim sendo propomos a parceria com algumas escolas, de forma a sensibilizar para os perigos de mau posicionamento do público numa prova, visto que muitos deles têm o rali perto das suas casas.

- Proposta da realização de visita de estudo à Escola de Educação Rodoviária, localizados no Lago Discount (Ribeirão), onde estará também o centro nevrálgico do rali e parque de assistência.

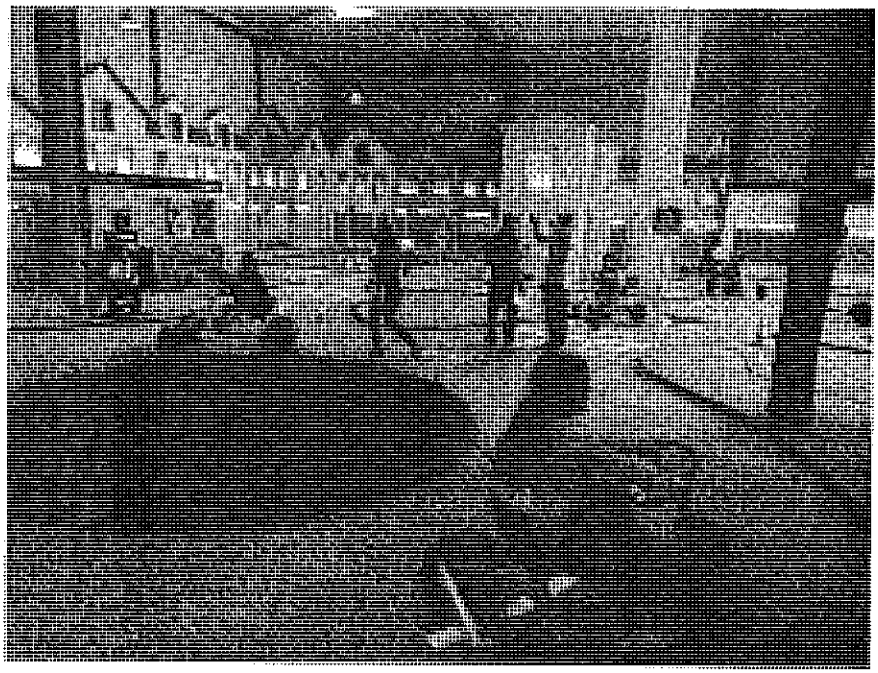

TEAM BAIA
PROMOÇÃO - COMPETIÇÃO - ORGANIZAÇÃO
WWW.TEAMBAIA.PT

Associação Team Baia

UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz, janeiro de 2024

A Associação Team Baia, associada nº 89 da FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi **fundada em dezembro de 2013** e tem como objetivo principal **fomentar, promover e divulgar o desporto motorizado** bem como **realizar e organizar provas** relacionadas com estes objetivos. Esta associação tem sede na freguesia de Cavalões.

A decisão de constituir esta Associação foi consequência de atividades realizadas desde 2007, no âmbito do Desporto Motorizado bem como a aspiração dos sócios fundadores que sempre exerceram funções nestas vertentes.

A evolução do crescimento da Associação Team Baia tem permitido, apesar de a atividade se desenvolver preferencialmente no contexto regional, ser hoje uma **associação conceituada a nível nacional**.

No decorrer do ano, a associação esteve envolvida na realização e colaboração de vários eventos. No ano de 2023, organizou o **Rali de Famalicão 2023**, que decorreu nos dias 14 e 15 de abril, e ainda realizou e participou no/a

- **Carnaval freguesia de Cristelo – Barcelos;**
- **Carnaval cidade de Vila Nova de Famalicão;**
- **Carnaval freguesia de Pereira – Barcelos;**
- **Apresentação do Rali Famalicão;**
- **Tertúlia sobre história do Rali Famalicão;**
- **Mostra Comunitária de Cavalões;**
- **Candidatura Famalicão a Cidade Europeia do Desporto 2025;**
- **Oferta do almoço a quatro Corporações de Bombeiros;**
- **Gala do Desporto de Famalicão;**
- **Montagem da arvore Natal;**
- **Plantação para a Pegada Ecológica.**

Para além da organização, também colaborou com outros clubes no/a...

- **Rali de Vieira do Minho;**
- **Baja TT Montes Alentejanos – Beja;**
- **Rally Serras de Fafe e Felgueiras Boticas 2023;**
- **Prevenção Rodoviária Museu Automóvel de Famalicão;**
- **Termas Motorfest em São Pedro do Sul;**
- **Apresentação do Rali de Famalicao 2024;**
- **Rali de Famalicão 2023;**
- **Baja TT Norte de Portugal;**
- **WRC Vodafone Rally De Portugal;**
- **Rampa Internacional da Falperra;**
- **Rally Spirit;**
- **Rampa da Serra da Estrela - Covilhã;**
- **Rally de Lisboa 2023;**
- **Circuito Internacional de Vila Real;**
- **Prova do campeonato de Karting em Braga;**
- **Rali Município de Mesão Frio;**
- **Rali da Água 2023 – Chaves / Verin;**
- **Vizela Motor Festival;**
- **37ª Baja de Portalegre 500;**

O ano de 2023 fica marcado por um ano cheio de muita atividade, com o virar do ano e já a pensar no calendário de 2024 segue os eventos previstos:

- **Formação Controladores na Federação – FPAK;**
- **Rally Serras de Fafe e Felgueiras Boticas 2024;**
- **Baja TT Montes Alentejanos – Beja;**
- **Rali de Vieira do Minho;**
- **Termas Motorfest em São Pedro do Sul;**
- **Mostra Comunitária de Cavalões**
- **WRC Vodafone Rally De Portugal;**
- **Rampa Internacional da Falperra;**
- **Rali de Famalicão 2024;**
- **Rally Spirit;**
- **Baja TT Norte de Portugal;**
- **Rally de Lisboa 2024;**
- **Motorshow na Régua**
- **Rali Município de Mesão Frio;**
- **Rali da Água 2024 – Chaves / Verin;**
- **Vizela Motor Festival;**
- **Rali de Murça**
- **38ª Baja de Portalegre 500;**

Todos estes projetos tem a finalidade de **desenvolver uma sociedade mais ativa no desporto motorizado**, assim o Team Baia espera contar com o vosso apoio para a realização destes projetos.

Com os melhores cumprimentos,

Sérgio Aguiar

geral@teambaia.pt
918 788 311
(Presidente da Associação Team Baia)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA
NIF: 510863000

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510863000
Cód. Validação: NKHEIMSHDVSC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA
R DA BOUÇA N 215
GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
4760-433 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108630006

N.º de Identificação Fiscal 510863000

N.º da Declaração 036003949ASCD24

Data de emissão 2024-03-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atuelizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108630006

Código de Verificação - UTGK7JC2GR3YDNW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by TUTO DE INFORMATICA, LDA.
2024.03.28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4064	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510863000	17369	OCR	2024 / 3186

ASSOCIACAO TEAM BAIA
RUA DA BOUCA, 215

4760-433 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	RC 16-05-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - RALI DE FAMALICÃO 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%.		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 25341/2024	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4064, Compromisso n.º 2024 / 3186, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3739

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, a seguinte coletividade solicitou um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;
Os atletas Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, da Academia Gindonça, vão participar no Campeonato da Europa de Dança Desportiva, que se vai realizar na Alemanha, no dia 1 de junho e no Campeonato do Mundo de Dança Despartiva que se vai realizar na Bósnia, no dia 30 de novembro;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, um apoio financeiro, até ao montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações no Campeonato da Europa e do Mundo de Dança Desportiva.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.06 17:50:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7591

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Atleta/Associação

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 22014/2024

Requerente: Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Os atletas Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no Campeonato da Europa de Dança Desportiva, que se vai realizar na Alemanha, no dia 1 de junho e no Campeonato do Mundo de Dança Desportiva que se vai realizar na Bósnia, no dia 30 de novembro;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FDoc 2201/4/2024

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Vila Nova Famalicão, 2024.04.14

Assunto: Pedido de apoio para representação de Portugal em provas internacionais de Dança Desportiva

Ex.mo Senhor Presidente:

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. Vêm junto de V.ª Ex.cia solicitar apoio para 2024 do par famalicense **Tomás Gomes & Gabriela Teixeira**

- O Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, já fazem parte da Seleção Nacional desde 2020, com mais de 10 anos de atividade como par e vários títulos nacionais, representado Portugal por várias vezes.
- Para a presente época desportiva, estão convocados e serão os representantes de Portugal, nos seguintes Campeonatos internacionais;

01/06 - WDSF WORLD EUROPEAN CHAMPIONSHIPS – BREMEN - ALEMANHA
30/11 – WDSF WORLD CHAMPIONSHIP – SARAJEVO – BOSNIA AND HERZEGOVINA
Nos eventos acima referidos estarão os melhores pares de dança de cada país.

- Este par representa a Academia Gindança que disponibiliza as instalações, apoio e toda a logística para a prática da modalidade.

Tendo em conta a distância das deslocações para este ano, os preços das viagens para os destinos referidos muito elevados, solicitamos análise a possível apoio, com a maior brevidade possível, para poderem confirmar a presença nos referidos campeonatos.

Assim, sabendo de antemão que V.ª Exª não descura a importância da representação do Concelho a nível Internacional, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente Preside, solicitamos a concessão do apoio para fazer face às despesas de deslocações.

Certos da sua melhor compreensão.

Atenciosamente

Presidente Direção
Isabel da Silva Gomes

Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão
Rua de Queimados, 120 – Antas
4760 056 - Vila Nova Famalicão
Telefones: 252 080 906 e 918 632 099

FPDD

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA

CONVOCATÓRIA

Assunto: Campeonato da Europa

Exmos. Srs.,

É com o devido respeito que a Federação Portuguesa de Dança Desportiva vem por este meio informar que o par

TOMÁS GOMES & GABRIELA TEIXEIRA

da Associação de Dança Desportiva Baixo Minho, membro da escola/club Academia Gindança verifique o interesse no seguinte campeonato:

CAMPEONATO DA EUROPA DE JUVENTUDE LATINAS

Data: 01-06-2024

Local: Bremen, Alemanha

Para mais informações estou ao vosso dispor,

Sem mais, subscrevemo-nos apresentando os melhores cumprimentos,

P'la Direção da FPDD

Patrícia Alexandra Fanha Tico

Departamento – Seleções Nacionais

TANZSPORT DEUTSCHLAND DTV

Deutscher
Tanzsportverband e.V.
Otto-Fleck-Schneise 12
D-60528 Frankfurt am Main
Tel. +49 69 677285-0
Fax +49 69 677285-30
E-Mail dtv@tanzsport.de
www.tanzsport.de

Ladies and Gentlemen.

It is our pleasure to herewith cordially invite the **best two couples** of your country to the following competition.

2024 WDSF European Championship Youth Latin

Date:	June 1st 2024
Venue:	CCB Bremen
Airport:	Bremen Airport
Hotel for couples:	Please connect Bremen Tourismus via Mail latest April 15th 2024 music@bremen-tourism.de They organize Hotel accomodation for EC Couples and accompaniments
Hotel for officials:	Courtyard Hotel Bremen Theodor-Heuss-Allee 2, 28215 Bremen
Organizer:	Grün-Gold-Club Bremen e.V.
Phone:	+49 170-9260117
E-Mail:	info@ggcbremen.de
Web:	DSF – Dance Sport Festival (ggcbremen.de)

Please send your entries using the provided Entry-Form before April 15th 2024 to the organizer (info@ggcbremen.de) and the German DanceSport Federation (dtv@tanzsport.de).

Conditions according to WDSF rules and regulations:

Travel expenses:	Must be paid by the couples. Please note that the organizer will not be liable for any travel expenses in case the competition will have to be canceled or if any restrictions due to Covid-19 induced by German government.
Hotel accomodation:	Up to **2 nights** per couple incl. Breakfast in the Couples-Hotel.
Transfer:	Airport-Transfer from Airport to hotel. Transfer from and to hotel/venue.
Official Tickets:	NMBs Officials will have free entrance to the competition. Please contact the organizer.
Coach Tickets:	Can be bought at a reduced price. Please contact the organizer.
Visa support:	Visa Invitation-Letter can be requested via E-Mail: dtv@tanzsport.de

Mitglied im DOSB

Gefördert durch:

Bundesministerium des Innern und für Heimat

aufgrund eines Beschlusses des Deutschen Bundestages

zertifiziert Angebote mit SPORT PRO GESUNDHEIT DOSB

Bankverbindung:
Sparkasse Langen-Seligenstadt
IBAN DE71 5065 2124 0034 0052 98
BIC HELADEF1SLS

TANZSPORT DEUTSCHLAND DTV

We look forward to seeing your teams in Bremen, Germany.

With the best regards,

Dr. Tim Rausche
DTV President

Ivo Münster
DTV Vice President Sport

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF: 507538781

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507538781
Cód. Validação: FIZTNVNWWVHM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º da Declaração 036134661ASCD24

Data de emissão 2024-04-15

GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO
R DA SEARA 1 FAMALICAO
FAMALICAO
4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - YAX8FSW7XBTDEU5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4061	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507538781	8148	OCR	2024 / 3184

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16 GAVIAO
4760-056 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	RC 16-05-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 22014/2024	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

Documento n.° 2024 / 4061, Compromisso n.° 2024 / 3184, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3736

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Motozerras Clube Motard

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Motozerras Clube Motard em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação do telhado e pavimento exterior da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O Motozerras Clube Motard, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Motozerras Clube Motard, NIPC 516 423 940, um apoio financeiro até ao montante global de 16.117,64 € (dezasseis mil cento e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação do telhado e pavimento exterior da sua sede social.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.08 12:01:45+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7910

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Motozerras Clube Motard, Pessoa Coletiva n.º 516 423 940, com sede na Avenida dos Outeiros, Edifício da Escola, 4770-537 Arnoso Santa Maria, aqui representado pelo António Jorge Miranda Cardoso, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Motozerras Clube Motard vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a requalificação do telhado e pavimento exterior da sua sede social, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 16.117,64 € (dezasseis mil cento e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para a requalificação do telhado e pavimento exterior da sua sede social,

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Motozerras Clube Motard

_____

(António Jorge Miranda Cardoso)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	26384/2024
Requerente:	Motozerras Clube Motard
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Associação Motozerras Clube Motard, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de requalificação da Escola dos Outeiros, freguesia de Arnoso Santa Maria. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras a realizar consistem, na remoção da telha existente, e na aplicação de placas de madeira sobre o ripado existente, e de telha Ondulina Subtelha, para telha Lusa, placa ondulada constituída por base betuminoso e fibras celulósicas. Será aplicado ripado metálico sobre as placas de Onduline, e colocada telha Lusa Logica Ruby, em vermelho natural, cumes telha lusa, e agueiro tamanco remate. No exterior da sede da associação, o pavimento exterior será removido, e será repavimentado em betão armado.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Motozerras Clube Motard.

À consideração superior.

7 de maio de 2024

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Arnoso Santa Maria, 22 de março de 2024

Assunto: Pedido de Apoio – Obras de requalificação da Escola dos Outeiros

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

A Associação **Motozerras, Clube Motard,** vem por este meio, solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de requalificação da Escola dos Outeiros, para que possamos criar melhores condições, para a realização das nossas atividades e eventos.

O valor estimado para a obra é de 16.117,64€.

Sem mais assunto, gratos pela vossa colaboração.

Com os melhores cumprimentos.

A Direção,

António Jorge Miranda Cardoso

(António Jorge Miranda Cardoso)

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 2 de maio de 2024

Caderno de Encargos - ACABAMENTOS

Índice

1. Descrição Geral dos Trabalhos 2
2. Levantamento fotográfico da cobertura existente 2
3. Acabamentos 4
Valor Total da Proposta – 16.117,64€ 5

Nota: Todas as referências a marcas e designações comerciais, constantes do presente documento, são meramente indicativas, pelo que deverão ser consideradas a título de exemplo, não sendo vinculativas, podendo ser propostas alternativas do mesmo tipo e/ou equivalentes.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 2 de maio de 2024

1. Descrição Geral dos Trabalhos

O presente caderno de encargos refere-se à empreitada de trabalhos da obra em epígrafe. As obras da empreitada são constituídas pelo fornecimento e pela execução de todos os trabalhos necessários / ou apenas trabalhos solicitados pelo dono de obra, descritos neste caderno de encargos.

Nota 1: São também incluídos nesta empreitada, todos os trabalhos que, embora não previstos nesta memória, façam parte integrante do projeto e respetivo mapa de quantidades de trabalho.

Nota 2: O Dono de obra reserva o direito de excluir desta empreitada alguns dos trabalhos previstos.

2. Levantamento fotográfico da cobertura existente

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 2 de maio de 2024

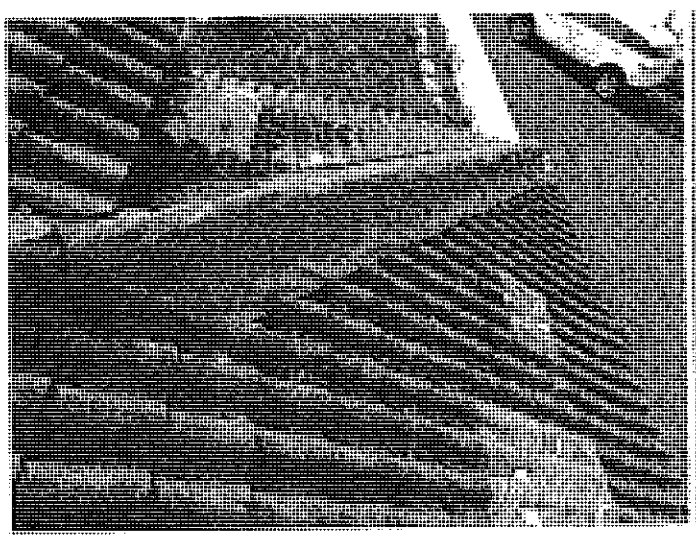

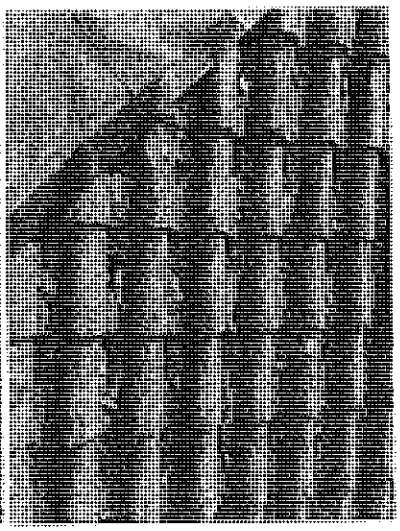

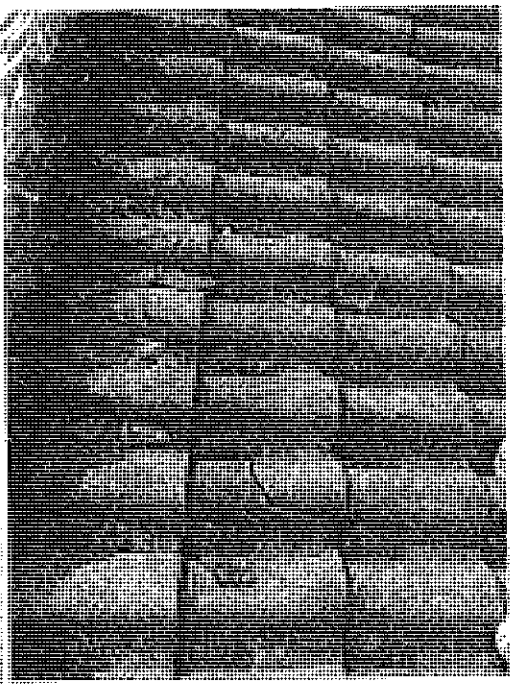

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 2 de maio de 2024

3. Acabamentos

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
A	ACABAMENTOS				
1.	Cobertura				
1.1	Remoção de telha existente. Incluindo todos os materiais, trabalhos necessários e transporte e vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	203,49	9,01 €	1 833,73 €
1.2	Fornecimento e aplicação de placas de madeira OSB 9mm, a aplicar sobre ripado existente. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	203,49	9,21 €	1 874,43 €
1.3	Fornecimento e aplicação de Onduline Subtelha ST200, para Telha Lusa, placa ondulada constituida por base betuminosa e fibras celulosicas indicada para aplicação como subtelha para telhas de canudo com largura até 19 cm, aplicadas sobre ripado. incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	203,49	11,98 €	2 438,10 €
1.4	Fornecimento e aplicação de ripado metálico, de 2.00x0.03x0.02m, a aplicar sobre as placas de Onduline ST200, com espaçamento entre eixos das ripas cerca de 35cm. com todos os elementos funcionais e de fixação.	m2	203,49	9,26 €	1 884,69 €
1.5	Fornecimento e colocação de telha tipo Lusa Logica Ruby, em vermelho natural, de 456mm de comprimento, 276mm de largura, com sobreposição longitudinal de 10cm, e transversal de 19 a 20cm, com assentamento a iniciar pela parte inferior da vertente, no beirado.	m2	203,49	17,16 €	3 492,17 €
1.6	Fornecimento e colocação de cumes telha Lusa, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	161,00	5,81 €	934,61 €
1.7	Fornecimento e colocação de aguerro tamanco remate, incluindo todos os materiais e trabalhos necessarios.	un	460,00	1,98 €	910,80 €
				Sub- Total	13 367,64 €
2.	Pavimentos				
2.1	Remoção e reparimentação dos passeios exteriores em betão armado. Incluindo todos os materiais, trabalhos necessários e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	125,00	22,00 €	2 750,00 €
				Sub- Total	2 750,00 €
				TOTAL DA PROPOSTA	16 117,64 €

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 2 de maio de 2024

Valor Total da Proposta – 16.117,64€

(Dezasseis mil, cento e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos)

Notas Gerais:

Face à situação atual dos mercados e dos consecutivos aumentos dos preços das matérias primas, informamos que os orçamentos para obras em fase de projeto ou em fase de estrutura devem considerar esta proposta meramente informativa. A incerteza dos preços obriga a que esta seja reajustada no momento da encomenda dos materiais. As alterações ao caderno de encargos deverão apenas ser enviadas por email e não solicitadas via telefónica - cubosobrecubo2@gmail.com. O dono de obra deverá aguardar até 20 dias úteis pela retificação do respetivo caderno de encargos. A adjudicação do mesmo, deverá ser feita via email ou agendada uma reunião em escritório e/ou em obra para assinatura de declaração de adjudicação.

Face ao desconhecimento por parte dos donos de obra (ou técnico que subcontrata a nossa empresa) sobre a legislação em vigor, alertamos para o seguinte:

Livro de Obra: O livro e o termo de abertura são da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Preenchimento do Livro de Obra: Artigo 8º da Portaria n. º1268/2008 - "O diretor de fiscalização e o diretor de obra, têm a obrigação de registar conjuntamente no livro de obra, com periodicidade mensal, o estado da execução da mesma". Artigo 68º do Decreto-lei 123/2009 de 21 de maio com as alterações impostas pela Lei 47/2013 de 10 de julho – "1-Constituem obrigações do projetista ITED (...) c) Assegurar, por si o por seu mandatário, o acompanhamento da obra, assinalando no respetivo livro de obra o andamento dos trabalhos e a qualidade da execução da mesma, bem como a confirmação final, obrigatória, no respetivo livro de obra, de que a instalação se encontra de acordo com o projeto;". O preenchimento do livro de obra, visitas a obra e termo de conclusão de obra, deverão ser alvo de acordo entre empreiteiro e dono de obra.

Comunicação de Inicio de Trabalhos: A comunicação de início de trabalhos à câmara municipal ou inspeção-geral do trabalho é da responsabilidade do dono de obra, caso pretenda este serviço deverá solicitar o seu orçamento.

Prorrogações de Prazo, Pedidos de Emissão de Alvará, Pedidos de Licença de Habitabilidade, Pedidos de Ligação de Ramal (Água e Saneamento), Telas Finais, entre outros: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Placas de Aviso e preenchimento da respetiva: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

Certificação Final para obtenção da licença de habitabilidade: Deverá o Dono de Obra solicitar o seu orçamento.

CuboSobreCubo, LDA.
Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44, 4705-654 Priscos, Braga

Data: 2 de maio de 2024

CUBOSOBRECUBO, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF:513455973
Alvará De Construção nº 84085-PAR
CAE: 41200; 47523; 47522

Telf.: 912 240 085 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 2 de maio de 2024	N.º Folhas: 7
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSC 404 23_01
Para: Exmo(a). Senhor(a): Moto Clube - Motozerras	V/REF.:
A/C:	Fax.:
Assunto: Orçamento para acabamentos sem especialidades da Associação Moto Clube localizada Arnoso, V.N. Famalicão.	

Exmo(a). Senhor(a):

Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade, descritos em anexo, para a obra supracitada.

Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.
Nota 2: Este orçamento deverá ser adjudicado no prazo de 3 meses, a contar da data apresentada na presente folha.
Nota 3: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados deverá considerar o valor de 15,00€/hora/homem.
Nota 4: O livro de obra, o plano de segurança e saúde e plano de remoção de resíduos sólidos, acompanhados dos termos de responsabilidade, são da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento.
Nota 5: O dono de obra está obrigado a assegurar a conservação e integridade do livro de obra, bem como elaborar o seu termo de abertura.
Nota 6: A nossa empresa dispõe de um diretor de obra, sendo a contratação de um diretor de obra da inteira responsabilidade da empresa. Caso o Dono de Obra pretenda acompanhamento diário/semanal/mensal e respetivos registos pelos DT deverá solicitar o respetivo orçamento.
Nota 7: A contratação da fiscalização é da inteira responsabilidade do dono de obra. Caso seja do seu interesse este serviço, solicite o seu respetivo orçamento
Nota 8: Caso o Dono de Obra pretenda solicitar visitas agendadas à obra por técnicos habilitados da empresa (arquitetos/engenheiros), tem o custo de 30,00€ por hora.
Nota 9: A placa de identificação com o alvará de construção do requerente e livro de obra é do encargo do mesmo. Valor da Placa de identificação:35,00€ e valor do livro de obra: 12,00€.
Nota 10: Os pagamentos faseados acordados terão de ser cumpridos nas datas estipuladas. Caso o Dono de obra se atrase nos pagamentos, será acrescido 7% de juros ao valor em falta.

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

Comunidades com História

União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, 4770-522 Santa Maria Arnoso, aqui representado pelo Exmo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 110, 4770-530 Santa Maria Arnoso, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos por deliberação da Assembleia de Freguesia tomada aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021. -----

e ----------

Segundo Outorgante: Associação Motozerras, Clube Motard, Pessoa Coletiva número 516423940, com sede na Rua de São Vicente, n.º 353 Bloco B – 4.º Dto, 4760-093 Vila Nova de Famalicão, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, António Jorge Miranda Cardoso, residente na Rua Santa Maria de Lordelo, n.º 10, 4770-533 Santa Maria Arnoso, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o acto por efeito dos poderes delegados que lhe foram cometidos pela ata número 1 tomada aos três dias do mês de julho de 2023 -----

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: --------

Cláusula Primeira

------- Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é comodatário de um prédio urbano, denominado **EB1 de Outeiros**, com área coberta de 170 m^2 e área descoberta de 993 m^2, com valor patrimonial de 121.882,02€, sito no Lugar de Outeiros, da Freguesia de Arnoso Santa Maria, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com caminho publico e do poente com Margarida Gomes Oliveira Costa, inscrito na Matriz sob o número 870 e omisso na Conservatória do Registo Predial respetivamente, que lhe foram cedidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão, mediante contrato de comodato outorgado em 07 de maio de 2012.----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante, já com a devida autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão, cede a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Comunidades com História

União de Freguesias de Arnoso
(Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

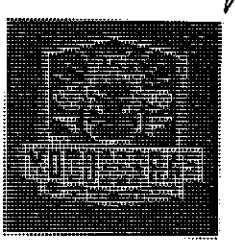

Cláusula Terceira

------ 1- Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante aí estabelecer a sua sede e melhor desenvolver as suas atividades e objetivos por si prosseguidos. ----------
------ 2 – Que é permitido ao Segundo Outorgante proceder a obras de conservação e/ou de inovação na parte interior e que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------ Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 90 dias de antecedência em relação ao termo do prazo, pressupondo-se contudo, que a validade deste contrato fica dependente da eficácia, validade e prazo de duração do contrato de comodato celebrado entre o primeiro outorgante e o Município de Vila Nova de Famalicão relativo a este edifício escolar. ----------

Cláusula Quinta

------ Independentemente do prazo indicado na cláusula anterior, pelo Segundo Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante ou ao Município de Vila Nova de Famalicão o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal devidamente fundamentadas, estes o desejem e nesse sentido notifiquem, através de documento escrito, o Segundo Outorgante com 90 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sexta

------ Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

------ Convencionam as partes que o Segundo Outorgante não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem a autorização prévia

Comunidades com História

União de Freguesias de Arnoso
(Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

do Primeiro Outorgante e do Município de Vila Nova de Famalicão, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicar-se-ão as disposições do Código Civil, referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures, 8 de janeiro de 2024. -------

Pelo Primeiro Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Miranda Cardoso)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOTOZERRAS CLUBE MOTARD
NIF: 516423940

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516423940
Cód. Validação: ZAVFIMRCYCYN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOTOZERRAS, CLUBE MOTARD

Firma/Denominação MOTOZERRAS, CLUBE MOTARD

N.º de Identificação de Segurança Social 25164239403

N.º de Identificação Fiscal 516423940

N.º da Declaração 036127947ASCD24

Data de emissão 2024-04-12

MOTOZERRAS, CLUBE MOTARD
R DE S VICENTE EDIFÍCIO DE S VICENTE N 353 BL B 4 DTO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-093 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164239403

Código de Verificação - 2FYF9WU4UJGDWLH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4060	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
516423940	22565	FCC	2024 / 3183

MOTOZERRAS CLUBE MOTARD
AVENIDA DO ALTINHO, 261

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	RC 16-5-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - MOTOZERRAS CLUBE MOTARD

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC	UN	1.000	16.117,640			16.117,640	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		16.117,64		16.117,64	

EXTENSO
DEZASSEIS MIL CENTO E DEZASSETE EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 4060, Compromisso n.º 2024 / 3183, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3735

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	16.117,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	16.117,64

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos da constituição da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação;

A Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, com sede na Rua das Lages, 20, 4765-044 Bairro, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a organização, fomento e prática de atividades desportivas recreativas e de lazer, nomeadamente, Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Ciclismo, BTT e Caminhadas;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, NIPC 517 734 826, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.06 18:04:38+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7564

DI n.º 20107/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 24433/2024

Requerente: Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos da constituição da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, com sede na Rua das Lages, 20, 4765-044 Bairro, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a organização, fomento e prática de atividades desportivas recreativas e de lazer, nomeadamente, Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Ciclismo, BTT e Caminhadas;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Face 24433/2024 947

Rua das Lages nº20
4765-044 Bairro
Vila Nova de Famalicão
PORTUGAL

Telef.:+351 96 938 29 19
365RunningProject@gmail.com

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2024

ASSUNTO: PEOIDO DE APOIO FINANCEIRO CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Ex.mos senhores,

A Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project vem pelo presente solicitar apoio financeiro ao Município de Famalicão pela constituição da Associação.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2024

BRUNO JOSÉ FELGUEIRAS ESTEVES

Assinado de forma digital por BRUNO JOSÉ FELGUEIRAS ESTEVES
Dados: 2024.04.24 11:04:57 +01'00'

(Bruno José Felgueiras Esteves)

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
9-L	10

= CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO =

------No dia oito de setembro de dois mil e vinte e três, na Rua Daniel Santos, n.º 33, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, no Cartório Notarial Carla Lavrador – Notária SP, Unipessoal Lda, perante mim, Carla Manuel Lavrador Martins Correia, notária titular deste cartório, compareceram como outorgantes: ----------

------a) **PAULO JORGE FARIA PEREIRA MACHADO,** NIF 199 727 309, divorciado, natural da República Federal da Alemanha, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua Conde de Alvito Nunes, nº 26, 2º esquerdo, na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 10529877 8 ZX7, válido até 06/07/2031 – República Portuguesa. ----------

------b) **BRUNO JOSÉ FELGUEIRAS ESTEVES,** NIF 234 088 729, casado, natural da freguesia de Santa Marta de Portuzelo, concelho de Viana do Castelo, com residência habitual na Rua das Lages, nº 20, na freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 11909556 4 ZX7, válido até 26/08/2029 – República Portuguesa. ----------

------Verifiquei a **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus mencionados documentos de identificação. ----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI DITO: ----------

------Que constituem, uma ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, que fica a reger-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes: ----------

------**"Artigo 1.º** ----------

------Denominação, sede e duração ----------

------1. A associação de direito privado adota a denominação **"ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT"** e tem a sua sede na Rua das Lages, nº 20, 4765-044, na freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

------2. A associação tem o número de pessoa coletiva **517734826** e constitui-se por tempo indeterminado. ----------

------**Artigo 2.º** ----------

------Fins ----------

------A associação tem por fins a organização, fomento e prática de atividades desportivas, recreativas e de lazer, nomeadamente, Trail, Atletismo, Corrida de Montanha, Ciclismo, BTT e Caminhadas.----------

------**Artigo 3.º** ----------

------Receitas ----------

------Constituem receitas da associação, designadamente:----------

------a) a joia inicial paga pelos associados.----------

------b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral.----------

------c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades associativas; ----------

------d) as liberalidades aceites pela associação. ----------

------e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. ----------

------**Artigo 4.º** ----------

------Órgãos ----------

------1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal, os quais têm as competências e modo de funcionamento legalmente

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
9-L	11

previstos. ----------

------2. O mandato dos titulares de órgãos sociais é de cinco anos. --------

------**Artigo 5.º** ----------

------Assembleia geral ----------

------1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.----------

------2. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.----------

------3. As assembleias são convocadas por meio de aviso postal ou mediante publicação do mesmo nos termos legalmente previstos para os atos das sociedades comerciais. O aviso indicará o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos e deverá ser expedido ou publicado com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data da reunião.----------

------4. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são as estabelecidas no Código Civil, designadamente nos artigos 170º, 172º e 179º.----------

------**Artigo 6.º** ----------

------Direção ----------

------1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por três associados, um dos quais será o presidente. ----------

------2. À direção compete a gestão associativa, administrativa e financeira da associação, assim como a sua representação, em juízo e fora dele. -----

------3. A forma do funcionamento da direção é a estabelecida no art.º.

171º do Código Civil.----------

------4. A associação obriga-se com a assinatura ou intervenção de dois membros da direção, sendo um deles o presidente, ou de um ou mais procuradores, nos termos e com os limites dos respetivos mandatos.------

------**Artigo 7.º** ----------

------Fiscalização----------

------1. A fiscalização da associação é assegurada por um conselho fiscal, eleito em assembleia geral, composto por três associados, sendo um deles o presidente. ----------

------2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção e as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. --

------3. A forma de funcionamento do órgão de fiscalização é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil. ----------

------**Artigo 8.º** ----------

------Admissão e exclusão de associados----------

------As condições de admissão e exclusão de associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. ----------

------**Artigo 9.º** ----------

------Extinção e destino dos bens----------

------Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o respetivo património, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados."----------

Carla Lavrador
Notária no concelho de Vila Nova de Famalicão

Livro	Folhas
9-L	12

------Que até à realização da assembleia geral que vier a nomear os membros dos órgãos da associação, a mesma será gerida e representada por uma comissão instaladora, composta pelos associados fundadores, os ora outorgantes. O mandato da comissão instaladora é de um ano, devendo nesse período convocar as primeiras eleições para nomeação dos órgãos sociais. À comissão instaladora caberão os poderes atribuídos à direção, com as necessárias adaptações, e em especial admitir os associados e abrir e movimentar, com a assinatura dos seus dois membros, contas bancárias, ordenando transferências e pagamentos e requisitando acesso por meios eletrónicos.----------

------E PELOS OUTORGANTES FOI AINDA DITO: ----------

------Que são os únicos detentores do controlo efetivo da associação.------

------**ADVERTI** os outorgantes da obrigação de efetuarem a declaração do registo central do beneficiário efetivo, nos termos da Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei 89/2017, de 21 de agosto. ----------

------**Consultei Eletronicamente:** ----------

------Certificado de admissibilidade da denominação adotada pelo certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2023045362 com o código de acesso n.º 3030-1702-3716, válido até 06/12/2023, do qual consta o NIPC **517734826** e o Código de Atividade Económica Principal 93120, cuja impressão **arquivo**. ----------

------Esta escritura, foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo.----------

Bruno José Folgueiras Esteves

A Notária,

Verbete Estatístico n.º ----	Conta n.º	2023FAC003	912

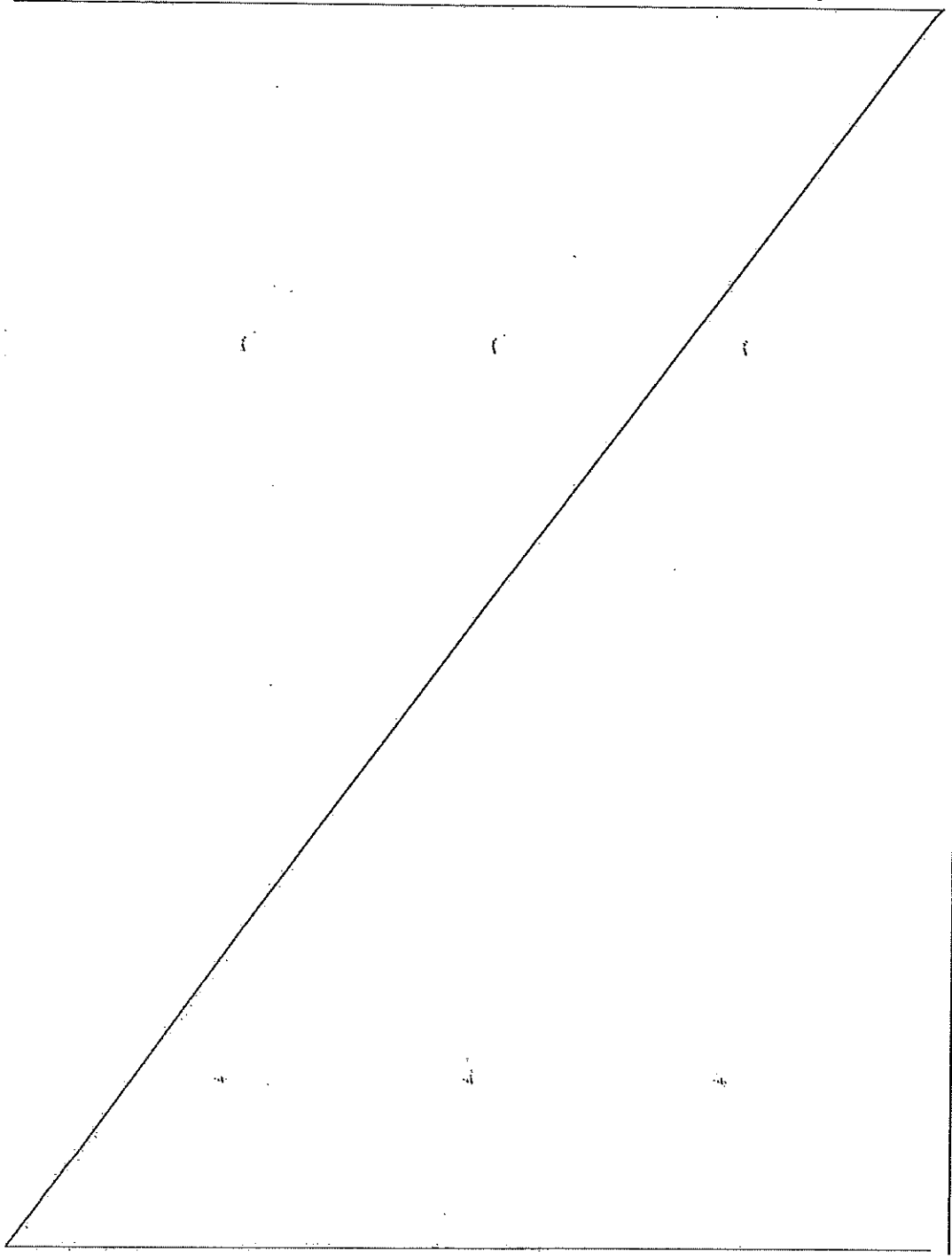

ATA DE TOMADA DE POSSE

ATA N.º 1/2023

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, realizou-se a Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Associação De Desporto e Aventura 365 Running Project, inicialmente presidida por Bruno José Felgueiras Esteves, sócio fundador, que deu posse ao novo presidente da Mesa da Assembleia Geral, Telma Sofia Sá da Silva, que por sua vez deu posse aos restantes membros, pela seguinte ordem:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
Presidente	Telma Sofia Sá da Silva	Telma Sofia Sá Silva
Secretário	Pedro José da Cunha Oliveira	Pedro José Cunha Oliveira
Secretário	Cristina Raquel Campos Oliveira	
DIREÇÃO		
Presidente	Bruno José Felgueiras Esteves	Bruno José Felgueiras Esteves
Secretário	Paulo Jorge Faria Pereira Machado	
Secretário	Ricardo Jorge Ramos Mendonça	
CONSELHO FISCAL		
Presidente	Américo Luís Felgueiras Esteves	Américo Luís Felgueiras Esteves
Secretário	Marta Daniela Soutinho Monteiro	
Secretário	Nélson Filipe da Cunha Oliveira	Nélson Filipe Cunha Oliveira

Após as assinaturas supra que legitimam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas quinze horas e trinta minutos do mesmo dia, do qual se lavrou o presente auto, que vai ser assinado pelos membros da Mesa da Assembleia Geral eleitos:----------

Vila Nova de Famalicão, 16 de setembro 2023

O Presidente: Telma Sofia Sá Silva

O Secretário: Pedro José Cunha Oliveira

O Secretário: _____

ATA N.º 1 /2023

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, teve lugar na sede, Rua das Lages nº20, a reunião ordinária da assembleia geral da Associação De Desporto e Aventura 365 Running Project, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

1. Eleição dos órgãos sociais para o mandato 2023 – 2028----------

Presidiu à reunião Bruno José Felgueiras Esteves na qualidade de Sócio Fundador da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project. A reunião realizou-se, validamente, de acordo com os estatutos, com os associados presentes que se passam a indicar: ----------

Bruno José Felgueiras Esteves; Paulo Jorge Faria Pereira Machado; Ricardo Jorge Ramos Mendonça; Telma Sofia Sá da Silva; Pedro José da Cunha Oliveira; Cristina Raquel Campos Oliveira; Américo Luís Felgueiras Esteves; Marta Daniela Soutinho Monteiro e Nélson Filipe da Cunha Oliveira. ----------

Passou-se, então, ao primeiro ponto da ordem de trabalhos. A eleição de novos órgãos sociais foi formalizada após a apresentação de uma única lista para o mandato 2023 – 2028, constituída pelos seguintes associados:----------

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – Telma Sofia Sá da Silva

Secretário - Pedro José da Cunha Oliveira

Secretário - Cristina Raquel Campos Oliveira

Direção:

Presidente – Bruno José Felgueiras Esteves

Secretário - Paulo Jorge Faria Pereira Machado

Secretário - Ricardo Jorge Ramos Mendonça

Conselho Fiscal:

Presidente - Américo Luís Felgueiras Esteves

Secretário - Marta Daniela Soutinho Monteiro

Secretário - Nélson Filipe da Cunha Oliveira

A lista foi aceite e verificada a sua conformidade, tendo o presidente da assembleia geral dado a palavra ao candidato para apresentação de propostas.----------

Colocada à votação e encerrada a mesma, procedeu-se à contagem dos votos, tendo a lista única sido aprovada por unanimidade.----------

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia geral pelas catorze horas e trinta minutos e da mesma lavrada a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância. ----------

Bruno José Fidalgueiras Esteves

Pedro José Cunha Oliveira

Ana Rute Ferreira

Telma Sofia Sá Silva

Anexo dois registos de

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT
NIF: 517734826

Elementos para validação
N° Contribuinte: 517734826
Cód. Validação: OVSSCGKCIIGV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

N.º de Identificação de Segurança Social 25177348268

N.º de Identificação Fiscal 517734826

N.º da Declaração 036178230ASCD24

Data de emissão 2024-04-18

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT
R DAS LAGES N 20
BAIRRO
4765-044 BAIRRO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25177348268

Código de Verificação - 5VGDMXKK9ULF3ZL

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by TUTORIAL INFORMATICA, LDA.
2024.04.18

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

959

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4059	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
517734826	23876	OCR	2024 / 3182

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT
RUA DAS LAGES, 20

4765-044 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	RC 16-5-2024 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO E AVENTURA 365 RUNNING PROJECT

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 24433	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 4D59, Compromisso n.º 2024 / 3182, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3734

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Morques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização conjunta dos XV Jogos do Eixo Atlântico - Município de V. N. de Famalicão e Município de Braga

Considerando que:

O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular apresenta-se como uma associação transfronteiriça composta por diversas cidades do Norte de Portugal e da Galiza. Tem como objetivo fundamental o desenvolvimento económico, social, cultural, científico e tecnológico das cidades e regiões que lhe pertencem, rede na qual os Municípios de Braga e Vila Nova de Famalicão são membros;
Os Jogos do Eixo Atlântico realizam-se de dois em dois anos e constituem um evento desportivo transfronteiriço único na europa, tratando-se de uma competição desportiva que tem como objetivos, a promoção do espírito desportivo, a cooperação e o Intercambio cultural entre as cidades participantes e destinam-se aos jovens com idades compreendidas entre os 15 e 16 anos que sejam residentes, atletas de clubes ou estudantes de ensino dos concelhos que integram o eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, atualmente, mais de dois mil jovens participantes;
A XV edição dos Jogos do Eixo Atlântico terá uma organização conjunta promovida pelos municípios de Vila Nova de Famalicão e Braga, entre os dias 30 de junho e 5 de julho de 2024;
Com esta organização os dois municípios pretendem promover o desporto, a convivência entre os jovens e, sobretudo, o melhor conhecimento entre os cidadãos das regiões Norte de Portugal e da Galiza;
Queremos que haja cada vez mais um fortalecimento de laços entre nós, já que o desporto tem esta capacidade intrínseca de nos unir, criar e fortalecer esta relação por forma a que a Europa no seu todo seja um corpo robusto e musculado, para enfrentar os desafios dos tempos atuais;
Estes jogos organizam-se em várias modalidades desportivas, tais como, Natação, Atletismo, Futebol, Andebol, Basquetebol e Voleibol, tendo ainda as modalidades individuais a inclusão do Desporto Adaptado, nomeadamente o Atletismo Adaptado e a Natação Adaptada em ambos os géneros.

DI n.º 11208/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Estas serão divididas por território da seguinte forma:
Vila Nova de Famalicão: Futebol Masculino e Feminino, Voleibol Feminino, Atletismo de Estrada, Natação Masculina e Feminina e Natação Adaptada Masculina e Feminina;
Braga: Atletismo de Pista Masculino e Feminino, Atletismo Adaptado Masculino e Feminino, Basquetebol Masculino e Feminino e Andebol Masculino e Feminino;
Tratando-se uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social dos dois concelhos;
Este evento requer uma logística de serviços e recursos bastante alargada, que dão corpo a um evento transfronteiriço, que agregam o alojamento, a alimentação, os transportes, as inscrições, entre outros, através dos quais se procura criar uma dinâmica de sustentabilidade económico-financeira, isto é minimizar e equilibrar o balanço entre as despesas e as receitas;
O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 600.000,00 € (seiscentos mil euros);
As receitas provenientes das inscrições das cidades / delegações participantes, estimada em 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), ingressam no Município de Vila Nova de Famalicão;
O Eixo Atlântico comparticipa com o montante de 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para apoio à organização do evento, com a contratualização direta de fornecedores para algumas atividades;
O pagamento de todas as despesas referentes à organização do evento, serão suportadas pelos dois Municípios em percentagens diferentes. No final da realização dos Jogos haverá um acerto de contas relativamente às despesas e receitas. O Município que efetuou maior despesa será ressarcido da diferença pelo outro Município, de forma a que a despesa total seja de 50% a cada município;
Que dada a complexidade e imprevisibilidade da participação de várias equipas e eventos que se vão realizar, a possibilidade dos serviços Municipais submeterem posteriormente a reunião de Camara, uma retificação/atualização final da previsão orçamental agora apresentada;
Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal prestar apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, conforme disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 23º e alínea u), do nº 1 do artigo 33º, ambos do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a realização de despesas para a organização do evento, até ao montante global de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), de acordo com a previsão orçamental descrita neste mesmo documento.
2. A utilização da seguinte tabela de preços, com IVA incluído à taxa legal em vigor, quando aplicável no evento:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- **50€/dia para inscrição e participação de atleta ou técnico, com alojamento, alimentação (pequeno almoço, almoço e jantar) e serviço de lavandaria;**
- **22€/dia para inscrição e participação de atleta ou técnico, com almoço e jantar**
- **12€/dia para inscrição e participação de atleta ou técnico, com almoço;**
- **5€/dia, por modalidade, a pretensão do serviço de lavandaria.**

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.09 10:53:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

PROTOCOLO ENTRE O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O MUNICIPIO DE BRAGA PARA A REALIZAÇÃO DOS XV JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular é uma associação transfronteiriça integrada por 42 municípios e entidades da Galiza e da Região Norte de Portugal, sendo a sua finalidade principal o desenvolvimento económico, social, cultural, tecnológico e científico das cidades e regiões que o constituem, tendo em conta os seus âmbitos prioritários de atuação, entre os quais se conta a proteção e promoção de todo o tipo de atividades sociais, culturais e desportivas que se identifiquem com as raízes e identidades dos municípios e entidades, rede na qual os Municípios de Braga e de Vila Nova de Famalicão são membros.

No âmbito das atividades desportivas a realizar no contexto do projeto FENIX - INTERREG VI A España-Portugal – POCTEP, o "Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular" organiza o evento XV Jogos do Eixo Atlântico.

Neste sentido, na reunião da Comissão Executiva que se realizou no dia 20 de julho de 2023, realizada on-line, aprovou a candidatura conjunta das cidades de Vila Nova de Famalicão e de Braga para organizar a XV Edição dos Jogos do Eixo Atlântico.

Tendo em conta a vontade do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Braga, que possibilita a execução conjunta do projeto XV Jogos do Eixo Atlântico, vinculam-se as três instituições através do presente protocolo.

Assim,

A Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular (adiante Eixo Atlântico), com o número de identificação fiscal G36798510, com sede na Rúa Bolívia, 4, 36203 VIGO, representada neste ato pelo Secretário-geral, na pessoa de Xoán Vázquez Mao,

O Município de Vila Nova de Famalicão, com o número de identificação fiscal 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques 4760-502, representada neste ato pelo Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão, na pessoa de Mário de Sousa Passos,

e

O Município de Braga, com o número de identificação fiscal 506 901 173, com sede na Praça do Município Braga, 4700-435, representada neste ato pelo Presidente do Município de Braga, na pessoa de Ricardo Bruno Antunes Machado Rio,

intervêm em função dos seus respetivos cargos e no exercício das competências que daí advêm e formalizam o presente protocolo de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as condições pelas quais se orientará a colaboração entre o Eixo Atlântico, o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Braga para a organização dos XV Jogos do Eixo Atlântico, que se realizarão entre os dias 30 de junho a 5 de julho de 2024, nas cidades de Vila Nova de Famalicão e de Braga.

A realização deste evento pressupõe a realização de várias tarefas abaixo descriminadas.

Segunda

Obrigações das Entidades Município de Vila Nova de Famalicão e Município de Braga

As entidades comprometem-se a:

1. Organizar, desenvolver e coordenar todas as ações necessárias para a realização eficaz dos XV Jogos em estreita colaboração com o Eixo Atlântico.
2. Ter na equipa de trabalho a colaboração dos departamentos de ambiente dos Municípios, para que sejam implementadas medidas que garantam a sustentabilidade do evento, assim como, atividades de sensibilização ambiental para os envolvidos.
3. **Reuniões com o Eixo Atlântico**: realização de todas as reuniões necessárias entre os Municípios que acolhem a atividade e o Eixo Atlântico para tratar todos os assuntos relacionados com a organização dos Jogos.
4. **Recursos Humanos**: os Municípios que acolhem a atividade deverão afetar aos Jogos todos os recursos humanos necessários e identificá-los ao Eixo Atlântico.
5. **Competição**: no que diz respeito às questões competitivas, o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Braga deverão:
    a. Elaborar os quadros competitivos junto com o Secretariado Executivo e sorteio público, preferencialmente em reunião de Grupo Temático.

b. Disponibilizar e coordenar todos os recursos necessários para o cumprimento em tempo e forma dos quadros competitivos: arbitragens (com árbitros federados), abertura e correto funcionamento das instalações desportivas, fornecimento do material e equipamento desportivo necessário para o desenrolar do quadro competitivo, disponibilizar um sistema de transportes internos e fornecer pessoal auxiliar.

c. Organizar uma reunião entre os representantes do Eixo Atlântico designados para fazer parte da Organização e os responsáveis designados pelos Municípios que acolhem a atividade para cada uma das modalidades desportivas, no dia anterior ao início dos Jogos.

d. Organizar uma reunião de coordenação, antes do início da competição, entre a Organização, o Secretariado Executivo e os delegados de modalidade e, se possível, os responsáveis de delegação. Nesta reunião deverão ser entregues as folhas de série das modalidades individuais, para as comprovar e corrigir possíveis erros.

e. Organizar todos os dias, no fim da jornada de competição, uma reunião da Organização com os responsáveis de delegação, na qual se entregarão as classificações diárias por modalidade, serão analisadas todas as ocorrências (verificadas em competição, transportes, hotéis, refeições, etc.) e programados os calendários desportivos das jornadas seguintes, de acordo com os resultados obtidos.

f. Afixar e disponibilizar cópia do regulamento dos Jogos e dos regulamentos das modalidades nos locais onde se realizem as competições.

6. **Meios de segurança de apoio médico** disponíveis em cada instalação.
7. **Assistência médica e respetiva cobertura**: os Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Braga deverão elaborar, e apresentar previamente ao Eixo Atlântico, um plano de assistência médica a prestar durante os Jogos.
8. **Lazer e Meet Point**: Os Municípios que acolhem a atividade deverão criar espaços de animação e convívio, e apresentar uma proposta de oferta de atividades para os participantes.
9. **Protocolo**: Todas as propostas de protocolo dos atos relacionados com o evento deverão ser apresentadas pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Braga ao Eixo Atlântico, no máximo até 45 dias antes da realização dos mesmos. Nos atos oficiais, independentemente do protocolo dos municípios, dever-se-á ter em conta os compromissos protocolares do Eixo Atlântico.
10. **Comunicação:** Os Municípios que acolhem os XV Jogos deverão fazer o registo fotográfico e em vídeo de todas as atividades dos Jogos (por dias, modalidades e cidades), para o que devem assegurar a autorização expressa dos participantes da cessão de direito de imagem, tanto em suportes gráficos como audiovisuais e informáticos, bem como deverão produzir os seguintes elementos de comunicação obrigatórios:

EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR · Famalicão CÂMARA MUNICIPAL · BRAGA

a. Uma proposta de desenho do cartaz e da linha gráfica que deverá remeter ao Eixo Atlântico no máximo até 6 meses antes da realização dos Jogos para a sua aprovação.

b. Uma página Web, atualizada permanentemente, ou área específica na sua própria página para a difusão do evento, assim como deverão colaborar na dinamização e/ou criação das redes sociais do evento, que deverá contar com versões nas línguas galega e portuguesa. A utilização do espanhol é opcional.

c. Programas; convites; cartazes; roll-ups; mupis; e papelaria corporativa em formato digital.

d. Espaços da competição: bandeirolas e/ou outros suportes, em função do local onde se realiza a atividade desportiva. Os espaços de competição deverão estar corretamente identificados com o desenho proposto pelos Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Braga e aprovado pelo Eixo Atlântico.

11. Logótipos: devem ser utilizados, em todos os materiais e ações que se desenvolvam, os logótipos dos Municípios organizadores, do Eixo Atlântico e do Interreg.
12. Colocar à disposição os equipamentos desportivos necessários á realização das atividades previstas para os XV Jogos do Eixo Atlântico.
13. Os Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Braga terão liberdade de captar patrocínios, no entanto, o Eixo Atlântico reserva-se o direito de veto de patrocinadores, se estes estiverem envolvidos em ações polémicas de foro judicial.
14. Os Municípios de Vila Nova de Famalicão e Braga assumirão as seguintes responsabilidades inerentes à organização do evento:

    a. A exclusiva responsabilidade derivada de qualquer tipo de dano ou prejuízo pelo qual deva responder a entidade organizadora dos XV Jogos do Eixo Atlântico.

    b. Concretamente a responsabilidade que possa corresponder à entidade organizadora no que diz respeito aos danos em instalações e/ou pessoas e/ou os seus bens.

    c. A responsabilidade e o pagamento de qualquer sanção, taxa ou preço público que possa gerar-se a propósito da realização dos XV Jogos do Eixo Atlântico, tomando de seguida as medidas julgadas necessárias após apuramento da ocorrência e seus infratores.

15. Os Municípios de Vila Nova de Famalicão e de Braga deverão elaborar e entregar ao Eixo Atlântico, no prazo máximo de quatro meses e, posteriormente, apresentar em reunião do Grupo Temático de Desporto, a memória descritiva de todo o evento, que inclua registo fotográfico, imagens, alcance e impacto do evento e, resumo de imprensa.
16. **Alimentação:** os menus deverão ser elaborados e/ou supervisionados por nutricionistas no que respeita à diversidade e às quantidades. Devem ter em consideração os costumes dos dois países, as

intolerâncias alimentares e tipos de dietas. O Município de Vila Nova de Famalicão e de Braga deverão enviar esta informação aos municípios e entidades participantes antes da realização dos Jogos.

17. **Seguro**: O Município de Vila Nova de Famalicão e de Braga deverão subscrever uma apólice de seguro, que será aprovada pelo Eixo Atlântico. O seguro deverá ser revisto pelo Eixo Atlântico e deverá assegurar a cobertura total dos participantes a partir do momento que saem do autocarro da sua cidade até ao momento em que voltam a entrar, bem como, em caso de sinistro, contemplar a assistência pós-jogos na área de residência do participante. A proposta da apólice do seguro tem de ser enviada com uma antecedência de 60 dias aos municípios participantes, para que, caso se considere necessário, se possa fazer um seguro que o complemente.

Terceira

Obrigações da Entidade Município de Vila Nova de Famalicão

A entidade compromete-se a:

1. **Garantir uma Plataforma para inscrição oficial e inscrição nominal**. Com vista ao cumprimento da Lei de Proteção de Dados, no momento da inscrição nominal deverá ser pedido documento de cessão de dados e direitos de imagem, para a receção de cópias de documentos de identificação bem como para a captura e difusão de fotografias e vídeos, de todos os participantes/inscritos.
2. **Alojamento**: o Município de Vila Nova de Famalicão deverá assegurar unidades de alojamento de tipologia semelhante que só poderão ter uma destas categorias:
    i. Preferencialmente hotéis de 3 estrelas ou superior;
    ii. Em caso de ser necessário: Residências universitárias ou pousadas de juventude, ou instalações militares / eclesiásticas adequadas.

Deverá elaborar o plano de distribuição das delegações participantes, tentando que as equipas fiquem agrupadas no mesmo piso e em quartos contíguos. As equipas de natação e natação adaptada devem ficar nas mesmas instalações, e o mesmo deverá acontecer com o atletismo e atletismo adaptado.

3. **Lavandaria**: o sistema de lavandaria deverá assegurar a lavagem diária dos equipamentos de competição e a sua entrega prévia à competição do dia seguinte. O sistema deverá ser explicado previamente aos municípios e entidades participantes.
4. **Apoio técnico e Arbitragens**: De forma a que os XV Jogos do Eixo Atlântico sejam disputados com o rigor das federações desportivas, a organização tratará que o quadro competitivo seja efetuado pelas associações desportivas regionais, cabendo ao Município de Vila Nova de Famalicão a sua contratação.
5. **Ofertas Institucionais**: O "Kit do Atleta" deverá incluir, no mínimo, um boné, uma T-shirt e uma mochila. Deverá fazer-se também um artigo para o envio protocolar como por exemplo, um polo. O Município de Vila Nova de Famalicão deverá enviar ao Eixo Atlântico 100 exemplares do kit e da oferta protocolar. Ficará

à consideração dos Municípios que acolhem a atividade a elaboração de outros artigos de *merchandising*. As amostras do material deverão ser enviadas ao Eixo Atlântico no máximo até 6 meses antes da realização do evento.

6. **Troféus e Medalhas**: O Município de Vila Nova de Famalicão deverá enviar as propostas do design dos troféus e medalhas ao Eixo Atlântico, com 6 meses de antecedência.
7. **Cerimónias**: O Município de Vila Nova de Famalicão será o responsável da correta organização e desenvolvimento das cerimónias. Deverá enviar ao Eixo Atlântico propostas de organização de:

   i. Abertura – com desfile obrigatório das delegações
   ii. Encerramento (facultativo)
   iii. Passagem de testemunho (poderá ser em data posterior aos XV Jogos prévia à realização da ediçâo seguinte)

Quarta

Obrigações da Entidade Município de Braga

A entidade compromete-se a:

Transportes: O Município de Braga deverá garantir o correto funcionamento e coordenação do sistema de transportes interno, bem como, caso necessário, um espaço adequado e vigiado para os autocarros das delegações.

Quinta

Obrigações da Entidade Eixo Atlântico

A entidade compromete-se a:

1. Contribuir com um apoio económico de 25.000,00 euros (Vinte e cinco mil euros) IVA incluído à taxa legal em vigor, para a organização do evento citado na cláusula primeira.
2. O modelo de apoio será a assunção através das faturas que o Município de Vila Nova de Famalicão e/ou o Município de Braga proporão ao Eixo Atlântico, até ao montante referido no número anterior, as quais serão pagas pelo Eixo Atlântico diretamente aos fornecedores.
3. O valor e os serviços devem ser consultados previamente com o Eixo Atlântico, através de orçamento dirigido ao Eixo Atlântico e as faturas só deverão ser emitidas e enviadas após validação por parte do departamento administrativo do Eixo Atlântico.

Sexta

Modo de Articulação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Município de Braga

Ambos os Municípios definem o seguinte modo de funcionamento, no âmbito da organização dos XV Jogos do Eixo Atlântico:

1. O Município de Vila Nova de Famalicão auferirá todas as receitas provenientes das inscrições das delegações participantes nos XV Jogos do Eixo Atlântico;

2. O Município de Vila Nova de Famalicão assumirá as despesas inerentes aos seguintes procedimentos de contratação:

    i. Alojamento;
    ii. Lavandaria;
    iii. Emergência e Apoio Médico em Vila Nova de Famalicão;
    iv. Refeições em Vila Nova de Famalicão;
    v. Arbitragem e Apoio Técnico das Associações Desportivas Regionais
    vi. Merchandising e Publicidade;
    vii. Kits de Participação;
    viii. Animação Meet Point em Vila Nova de Famalicão;
    ix. Cerimónias;
    x. Outras eventualmente necessárias.

3. O Município de Braga assumirá as despesas inerentes aos seguintes procedimentos de contratação:

    i. Transportes;
    ii. Emergência e Apoio Médico em Braga;
    iii. Refeições em Braga;
    iv. Animação Meet Point em Braga.

4. No final dos XV Jogos do Eixo Atlântico, ambos os Municípios promoverão um encontro de contas, de modo a apurar o balanço financeiro relativo à organização dos XV Jogos do Eixo Atlântico, acordando que o Município que promova a maior despesa seja ressarcido da diferença pelo outro Município, de forma a que a despesa total seja de 50% a cada município.

Sétima

Vigência

O presente protocolo entrará em vigor após a sua assinatura até à finalização do evento e respetiva entrega da memória descritiva de todo o evento, ou seja, 5 de novembro de 2024.

Oitava

Carácter Administrativo

O presente Protocolo tem carácter administrativo e rege-se pelas cláusulas nele contidas, sendo subsidiária a aplicação dos princípios contidos na Lei sobre contratos na Administração Pública e demais disposições vigentes em matéria de contratos e protocolos, para a resolução de dúvidas que possam colocar-se para o seu cumprimento e execução.

Como prova da concordância com os seus termos assinam o presente protocolo, em exemplar triplicado no local e data indicados no encabeçamento.

Xoán Vázquez Mao

Secretário-geral do Eixo Atlântico

Mário Passos

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Ricardo Rio

Presidente do Município de Braga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de Evento Desportivo - Trail Lap50 Rotary Famalicão

Considerando que:

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2024, agendada para dia 19 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa;

Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão;

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região;

O evento contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora para todas as idades, mostrando assim, que o desporto é para todos;

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Este evento contará com três provas de caráter competitivo:

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo
- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, NIPC 509 454 097, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.07 17:11:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 7690

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 509 454 097, com sede na Av. Do Brasil, 1223, 4760-001 V. N. Famalicão, aqui representada pelo Mário Miranda, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2024, agendada para dia 19 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa;

Tratando-se de uma prova com características excecionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão;

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em vista assegurar parte dos custos com a organização do evento, é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Miranda)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Entrada em FDOC: 25767/2024

Requerente: Rotary Club de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Organização de Evento Desportivo – Trail Lap50 Rotary Famalicão

Informação Técnica

Desde 2022 que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso das edições anteriores, a organização decidiu continuar o evento em 2024, agendada para dia 19 de maio, com o epicentro no Parque da Devesa.

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região;

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido Apoio LAP50 2024
Anexos: Rotary VNF ndivida financasl.pdf; Rotary VNF ndivida seg social.pdf

De: Emanuel Moreira <emanuel.moreiracosta@gmail.com>
Enviada: 2 de maio de 2024 11:53
Para: desporto@famalicao.pt
Cc: pedrooliveira@famalicao.pt
Assunto: Pedido Apoio LAP50 2024

Exmos. Sres.,

a organização do Ultra Trail LAP50 (Rotary Club Famalicão, Ginasio Status e Dive – Liberdade FC) vem, desta forma, formalizar o pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão à organização do evento.

Após a primeira e segunda edição com a distância ULTRA (7ª edição da prova) acreditamos ter criado um evento que muito pode contribuir para a ***notoriedade do Concelho*** ultrapassando claramente as fronteiras do desporto (prova disso são as redes sociais do evento com alcance médio de 100.000 pessoas).

Para além de ter contado com mais de 1.000 participantes nas suas duas edições e ***atletas provenientes de 43 concelhos de Norte a Sul do país*** assim como atletas de Espanha e França, que, embora em número muito reduzido, permitiu perceber o enorme potencial a explorar nas edições futuras.

Tratando-se de uma prova com características excepcionais, nomeadamente, um ***percurso com 50km e uma duração do evento de cerca de 10h***, exige uma organização com características excepcionais.

Este tipo de circunstâncias aumentam também o custo da prova que em traços gerais apresenta os seguintes valores
Abastecimentos 2.000€
Abertura Trilhos 2.500€
Autocarros 1.500€
Bombeiros e policiamento 2.000€
Cronometragem, Speaker e Fotografia 4.000€
Prémios Finisher, regulamento e seguros 3.000€
Kit Atleta (T-shirts, dorsais, etc) 11.500€
Ascendendo a um total de cerca de 28.500€ (variável mediante o numero de participantes)

Estas ***características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada*** são, também, a razão de tornar este um evento que muito pode potenciar o turismo do Concelho.

Por acreditarmos na maior valia deste projecto colocamos à vossa consideração, o apoio do evento, apoio esse que se pode traduzir tanto em apoio financeiro como de logística global, sendo-nos permitido, comparável ao da Meia Maratona da Cidade.

LAP50 Ultra Trail pode ser muito mais do que apenas uma prova de atletismo do concelho.

Seguros de que mereceremos a confiança do município e de que o mesmo sairá muito beneficiado com a organização do mesmo, aguardamos a vossa análise e decisão.

Respeitosos cumprimentos
Emanuel Moreira da Costa

Rotary
Club de Vila Nova
de Famalicão

ROTARY CLUB VILA NOVA DE FAMALICÃO
Membro nº12027 do Rotary International
Carta Constitucional de RI em 21.02.1970
www.rotary.org

ORÇAMENTO PARA O ANO ROTÁRIO 2023/2024

Descrição	Saldo	Crédito	Débito
Saldo para Bolsas de estudo CVC	5 019,30 €	a)	
Saldo do RCVNF	6 994,97 €	a)	
Saldo Bancário (Retirando donativo IPO+Cuidar Maior)	**12 014,27 €**		
Quotas Rotary Club (24x25x12)	19 214,27 €	7 200,00 €	- €
Rotary International (24x37,5x2)	17 414,27 €	- €	1 800,00 €
Conselho Legislação (24x1x1)	17 390,27 €	- €	24,00 €
Fundação Rotária Portuguesa (24x10,5x4)	16 382,27 €	- €	1 008,00 €
Fundos Distrito 1970(24x9x4)	15 518,27 €	- €	864,00 €
Portugal Rotário (24x5,01x4)	15 037,31 €	- €	480,96 €
Revista The Rotarian (12x 2)	15 013,31 €	- €	24,00 €
	15 013,31 €	- €	- €
ANGARIACAO DE FUNDOS	15 013,31 €	- €	- €
Magusto Solidário (39x20) / Novembro	15 333,31 €	780,00 €	-460,00 €
Paelha Solidaria (70x20) /Maio	16 003,31 €	1 130,00 €	460,00 €
Concerto de Natal Solidário 140 bilhetes /Dezembro	16 703,31 €	700,00 €	
Rentrée Vidimas / Outubro	17 203,31 €	500,00 €	
Trail Rotary Experience / Maio (Associar Projeto Social)	18 203,31 €	1 000,00 €	
Torneio de Golf / 10 de Junho (Associar Projeto Social)	19 703,31 €	1 500,00 €	
Rotary Wine Colour Run / Março	20 703,31 €	1 000,00 €	
Rotary Bike (rotary+Lions+Câmara) / Setembro	20 703,31 €	- €	
	20 703,31 €	- €	
PROJECTOS E APOIOS	20 703,31 €	- €	
Bolsa da European Young Orchestra	19 603,31 €		1 100,00 €
Bolsas de Estudo	18 103,31 €	- €	1 500,00 €
Prémio de Mérito Escolar	17 353,31 €		750,00 €
Projectos Sociais (a definir)	14 294,27 €		3 059,04 €
	14 294,27 €		
JANTARES FESTIVOS	14 294,27 €	- €	
Transmissão de tarefas	14 174,27 €	- €	120,00 €
Jantar de Natal / Dezembro	14 054,27 €	- €	120,00 €
Aniversário do Club/Vog / Fevereiro	13 934,27 €	- €	120,00 €
Aliguer de sala Hotel 88 (30 reuniões)	13 034,27 €	- €	900,00 €
	13 034,27 €	- €	
OUTRAS DESPESAS	13 034,27 €	- €	
Visitas aos clubes (10x25)	12 784,27 €	- €	250,00 €
Despesas de Representação do Presidente	12 634,27 €	- €	150,00 €
Palestras	12 384,27 €	- €	250,00 €
Secretaria	12 264,27 €	- €	120,00 €
Despesas várias	12 014,27 €	- €	250,00 €
TOTAIS	**12 014,27 €**	**13 810,00 €**	**13 810,00 €**

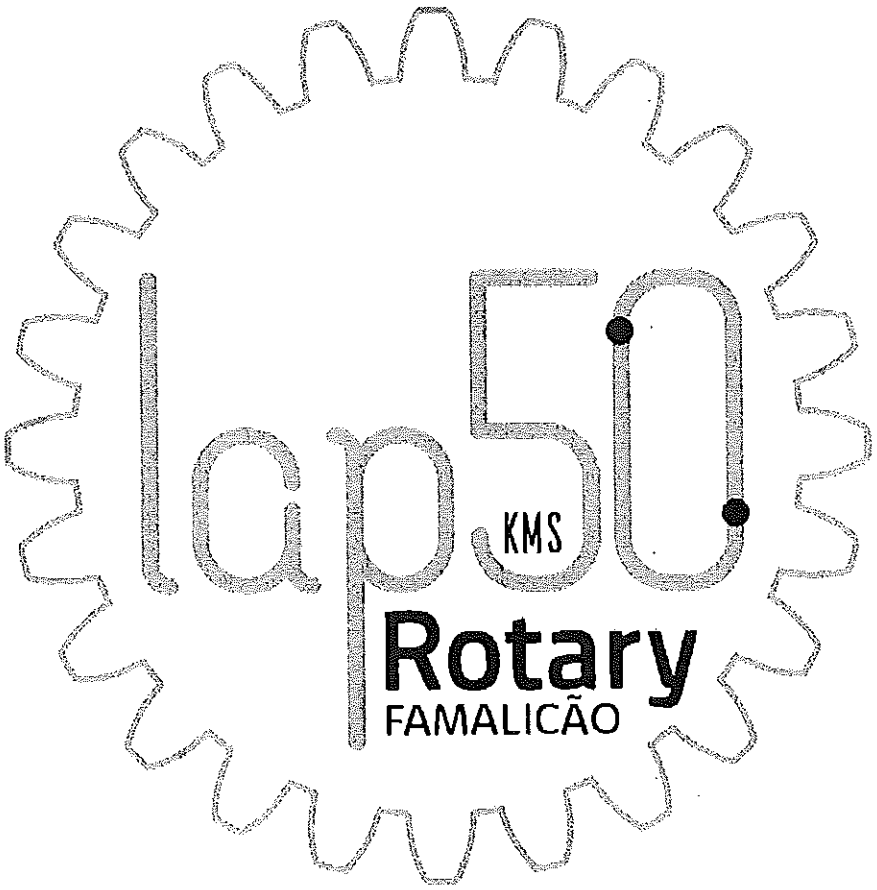

Lap 50 Famalicão - Guimarães

Regulamento

NOTAS IMPORTANTES

- É necessário ter a condição física adequada às características desta prova, com alguma dureza e quilometragem, longa duração, terreno montanhoso, grandes desníveis, exposição ao sol, frio, chuva, etc.
- Ao inscrever-se está a concordar na íntegra com o presente regulamento.
- Devido às características da prova é recomendável a utilização de calçado e roupa adequada, boné, óculos e creme solar (que deve aplicar sempre que considerar necessário).
- O participante deverá ter em conta a necessidade de levar abastecimento líquido e sólido adicional.
- É imprescindível beber em todos os abastecimentos e alimentar-se convenientemente.
- O apoio aos atletas por elementos externos à organização é apenas permitido nos postos de abastecimento, devendo o atleta ter noção das suas necessidades durante a prova, assim como a sua capacidade de resolução dos problemas perante situações inesperadas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível e é aceite por ordem de chegada.
- A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.
- O dorsal é pessoal e intransmissível. O dorsal do atleta deve estar em local facilmente visível aos elementos da organização e demais entidades que apoiam e/ou colaboram com a mesma.
- Em caso de um participante não poder participar, alterações de percurso e/ou as condições climatéricas não permitirem a realização do evento ou seu cancelamento, a organização não se vê no dever de devolver o valor das inscrições, assim como o reembolso aos patrocinadores.
- Não se aceitam alterações dos dados fornecidos pelos participantes após o dia 10/05/2024.
- Para inscrição nas provas é necessário ter mais de 18 anos.
- Sendo impossível realizar o corte de tráfego rodoviário nalgumas passagens, os participantes devem cumprir as regras de trânsito na cidade e estradas de uso público, devendo ainda respeitar as áreas agrícolas e propriedades privadas, sob pena de terem de assumir potenciais danos e indemnizações resultantes do seu incumprimento.
- A organização reserva-se ao direito de realizar as modificações que considere necessárias dependendo das diferentes condições, assim como à suspensão da prova se as condições meteorológicas assim o obrigarem, ou devido a força maior.
- A Organização reserva-se o direito de aceitar inscrições de última hora.
- Para inscrições realizadas no último mês antes da prova, a organização não garante tamanho de t-shirt nem garante T-shirt oficial da prova.
- O presente regulamento está sujeito a alterações.

1. Prova

1.1. Apresentação da prova / organização

No ano de 1970, o **Rotary Clube de Guimarães** apadrinhou o **Rotary Clube Famalicão**, dando-se assim o lançamento de um clube que desde então tem trabalhado intensamente com inúmeras iniciativas em prol de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Em 2022 chegou o momento de celebrar a data da sua criação, de uma forma saudável e com um espírito de entrega. Assim, o **Lap 50 Rotary** (Famalicão-Guimarães) celebrou os 50 anos do Rotary Famalicão. Devido ao enorme sucesso das edições anteriores em 2024 a prova volta a ser realizada.

Esta prova contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora de várias idades, mostrando assim, que o desporto é para todos!!!!

A organização desta prova contou com a ajuda da Equipa **Dive – Liberdade FC**, e do **Ginásio STATUS** e tem como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza e muita diversão.

Esta festa contará com três provas de caráter competitivo:

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo
- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo
- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo

1.2. Programa

17 de maio (sexta)
Funcionamento do secretariado/ Distribuição de dorsais – *local e horário a definir brevemente*

18 de maio (sábado)
Funcionamento do secretariado/ Distribuição de dorsais – *local e horário a definir brevemente*

19 de maio (Domingo)
Abertura do secretariado/Distribuição de dorsais - *local e horário a definir brevemente*

08h00 – Início da prova Trail Ultra 50km (Parque da Devesa)

09h00 – Início da prova Trail Longo 22km (Vale S. Martinho)

09h30 – Início da prova Trail Curto 12km (Vale de S. Martinho)

Cerimónia de Entrega de prémios das provas (Parque da Devesa) - *horário a definir brevemente*

O transporte dos atletas das provas Trail Longo e Trail Curto, para o local de partida (Vale S. Martinho), será assegurado por autocarros, que sairão do Parque da Devesa, logo após a início da prova Trail Ultra (08:15).

1.3. Mapa/ Perfil Altimétrico

A divulgar brevemente.

1.4. Tempo Limite/ Barreiras Horárias

Tempo limite conclusão provas:

- Trail Ultra 50km – *9 horas*
- Trail Longo 22km - *a definir brevemente*
- Trail Curto 12km - *a definir brevemente*

Barreiras horárias:

Abastecimento 1 – 08km – 1,5 horas
Abastecimento 2 – 17km – 4 horas
Abastecimento 3 – 27km – 6 horas
Abastecimento 4 – 35km – 7,5 horas
Abastecimento 5 – 40km – 8 horas

As barreiras horárias são calculadas para permitir aos atletas alcançar a linha de meta no tempo limite imposto, contabilizando já as possíveis paragens (descanso, abastecimentos, etc.).

Os atletas devem sair do posto de controlo antes do seu encerramento, caso contrário, serão impedidos de prosseguir e, consequentemente, serão desclassificados.

Por razões de força maior (meteorológicas e/ou de segurança), a organização reserva-se o direito de alterar as barreiras horárias.

1.5. Percurso, Marcação e Controlos

O percurso estará marcado com fitas de cor forte (laranja) e placas de sinalização. Os participantes, se deixarem de ver sinalização durante aproximadamente 100 metros, deverão voltar para trás até encontrar novamente a respetiva sinalização.

Os percursos utilizam vias públicas, quer seja em estrada ou fora de estrada, caminhos, acessos de serventias bem como propriedades privadas. Como os percursos não estarão fechados para as provas, os participantes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular nos percursos das provas; desta forma, os participantes devem cumprir as regras de trânsito nas estradas de uso público.

Será utilizado um sistema eletrónico de controlo de tempos por intermédio de chip. Nos postos de controlo existirá um tapete eletrónico ou outro dispositivo que registará a passagem dos atletas. É obrigatória a passagem pelos controlos estabelecidos, sendo que em cada um destes controlos estará um responsável, ou seu representante, da organização.

Durante a prova poderão existir "controlos-surpresa" eletrónicos ou manuais, de forma a assegurar o cumprimento integral do percurso.

Existirão referências quilométricas em alguns controlos.

A organização reserva-se o direito de alterar a qualquer momento o percurso e a posição dos postos de controlo ou abastecimento, sem aviso prévio.

Os abandonos devem ser feitos única e exclusivamente nos postos de abastecimento, devendo para o efeito, comunicar ao responsável do Posto de Abastecimento e entregar o respetivo dorsal e chip. O dorsal será devolvido, no final, na zona da meta.

Na eventualidade de lesão ou acidente em que o atleta esteja imobilizado e não consiga alcançar um posto de abastecimento, deve entrar em contacto com a organização. O número de contacto da organização, para efeitos de emergência, estará impresso no dorsal do atleta, sendo aconselhável a sua gravação no telemóvel do participante.

1.6. Locais de abastecimento

- **Trail Ultra 50km**

Abastecimento 1 – 08km
Abastecimento 2 – 17km
Abastecimento 3 – 27km
Abastecimento 4 – 35km
Abastecimento 5 – 40km

- **Trail Longo 22km**

Abastecimento 1 – 04km
Abastecimento 2 – 12km
Abastecimento 3 – 17km

- **Trail Curto 12km**

Abastecimento 1 – 04km
Abastecimento 2 – 08km

No final da prova haverá abastecimento para todas as distâncias.

1.7. Material Recomendado

Material	Trail Ultra 50km	Trail Longo 22km	Trail Curto 12km
Reservatório de água	X	X	X
Copo ou equivalente*	X	X	X
Manta térmica	X	X	X
Apito	X	X	X
Impermeável ou corta-vento	X	X	
Mochila ou equipamento similar	X	X	
Telemóvel	X	X	X

*Nos abastecimentos não serão fornecidos copos para líquidos.

Independentemente das condições climatéricas os participantes devem considerar este material como o seu Kit de Sobrevivência, portanto aconselha-se que acompanhe sempre os atletas em terreno montanhoso de difícil acesso.

1.8. Desclassificações

Ficará desclassificado todo aquele que:

- Não cumpra o presente regulamento;
- Não preste assistência a um participante que esteja a necessitar de ajuda;
- Não complete a totalidade do percurso ou falhe um ou mais postos de controlo;
- Deteriore ou suje o meio por onde passe;
- Não leve o seu número de dorsal bem visível;
- Ignore as indicações da organização ou falte ao respeito para com a organização ou outros participantes (agressão ou insulto, recusa em apresentação do material obrigatório quando solicitado pela organização);
- Tenha algum tipo de conduta antidesportiva.

1.9. Responsabilidades

A organização contratualiza os seguros obrigatórios por lei para a realização deste tipo de provas. O prémio do seguro está incluído no valor da inscrição.

Todos os participantes serão cobertos por uma Apólice de Acidentes Pessoais.

Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de produzir danos materiais, morais ou de saúde a si mesmos e/ou a terceiros durante a atividade, desresponsabilizando deste modo a Organização da Prova de qualquer ónus.

A organização declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, assim como em relação aos objetos e valores de cada participante.

A Organização da Prova não se responsabiliza por dados incorretos fornecidos pelos participantes para a inscrição.

A inscrição de menores apenas é possível na prova Trail Curto 12km e está dependente da assinatura de um Termo de Responsabilidade, que deverá ser entregue no secretariado da prova, aquando do levantamento do dorsal. A entrega é obrigatória para a participação.

A Organização da Prova reserva-se ao direito de divulgar imagens desta atividade nos meios de comunicação social e em suportes de comunicação. Após a inscrição, a lista de inscritos será apresentada na página do evento.

2. Inscrições

As inscrições abrem a 01/12/2023, são realizadas online através do site e terminam a 10/05/2024.

As inscrições serão aceites por ordem de chegada e serão consideradas validadas após pagamento.

A Organização recolhe os seus dados através do seu website, mediante o seu consentimento. Os dados pessoais recolhidos são tratados informaticamente e no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, sendo armazenados em base de dados específicas, criadas para o efeito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foi dado o consentimento por parte do titular dos dados.

A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro.

A organização não se vê no dever de devolver o dinheiro da inscrição dos atletas já confirmados e que não possam comparecer no dia do evento. Caso o atleta solicite alteração de inscrição para uma prova com uma distância inferior, o eventual valor de diferença não será restituído.

Taxas de Inscrição

Trail Ultra 50km
1ª Fase (De 1/12/2023 até 31/01/2024) – 20,00€
2ª Fase (De 01/02/2024 até 31/03/2024) – 35,00€
3ª Fase (De 01/04/2024 até 15/05/2024) – 45,00€

Trail Longo 22km
1ª Fase (De 1/12/2023 até 31/01/2024) – 10,00€
2ª Fase (De 01/02/2024 até 31/03/2024) – 15,00€
3ª Fase (De 01/04/2024 até 15/05/2024) – 25,00€

Trail Curto 15km
1ª Fase (De 1/12/2023 até 31/01/2024) – 5,00€
2ª Fase (De 01/02/2024 até 31/03/2024) – 10,00€
3ª Fase (De 01/04/2024 até 15/05/2024) – 20,00€

O valor de inscrição inclui: dorsal, seguro de acidentes pessoais, t-shirt alusiva à prova, abastecimentos, banhos, reforço alimentar na meta, prémio finisher, assim como todas as ofertas que a organização venha ainda a conseguir. A organização poderá substituir algumas destas ofertas por outras similares.

3. Categorias e Prémios

3.1. Categorias

A Classificação do **Lap 50 Rotary**, nas provas Trail Ultra 50km, Trail Longo 22km e Trail Curto 12km será feita, para além da classificação geral, de acordo com os seguintes escalões:

Masculinos	Femininos
M Juvenil - 16 a 17 anos (até 15Km)	**F Juvenil** - 16 a 17 anos (até 15Km)
M Júnior - 18 a 19 anos (até 25Km)	**F Júnior** - 18 a 19 anos (até 25Km)
M Sub23 - 20 a 22 anos	**F Sub23** - 20 a 22 anos
M Seniores - 23 a 34 anos	**F Seniores** - 23 a 34 anos
M35 - 35 a 39 anos	**F35** - 35 a 39,anos
M40 - 40 a 44 anos	**F40** - 40 a 44 anos
M45 - 45 a 49 anos	**F45** - 45 a 49 anos
M50 - 50 a 54 anos	**F50** - 50 a 54 anos
M55 - 55 a 59 anos	**F55** - 55 a 59 anos
M60 - 60 a 64 anos	**F60** - 60 a 64 anos
M65 - 65 a 69 anos	**F65** - 65 a 69 anos
M70 - mais de 70 anos	**F70** - mais de 70 anos

Os escalões referem-se à idade que o participante terá até 30 de abril de 2023.

Para a classificação por equipas serão premiadas as 3 primeiras equipas de cada prova (Trail Ultra 50km, Trail Longo 22km e Trail Curto 12km) e para o efeito contarão os tempos dos 3 melhores atletas na classificação geral (não havendo distinção de sexo ou idade).

3.2. Prémios

Serão atribuídos prémios por escalões, nas provas Ultra Trail 50Km, Trail Longo 22Km e Trail Curto 12km, aos primeiros 3 classificados dos escalões apresentados em cima, bem como aos 3 primeiros classificados na geral masculina e feminina.

A cerimónias do pódio só se realizará se houver pelo menos 4 participantes do respetivo escalão.

Em situação de empate, na chegada à meta, serão observados os tempos dos atletas em causa, no último posto de controlo, ou seja, o desempate será efetuado considerando os tempos de passagem desses atletas, no último posto de controlo.

As três melhores equipas, em ambas as provas, terão, também, direito a prémio.

4. Casos omissos

Os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora, de cujas decisões não haverá recurso.

5. Contactos

Endereço eletrónico: lap50trail@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 509454097

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509454097
Cód. Validação: TZBRWDEMCXKS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25094540977

N.º de Identificação Fiscal 509454097

N.º da Declaração 036332959ASCD24

Data de emissão 2024-05-02

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
AV DO BRASIL N 1223
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-001 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094540977

Código de Verificação - DS68YED8BHT94VT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by TUTOSOFT INFORMATICA, LDA.
2024.05.02

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/09	4062	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509454097	18303	OCR	2024 / 3185

ROTARY CLUB DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRACA D. MARIA 1310 - 1° ANDAR

4760-111 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	RC 16-05-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - TRAIL LAP50 ROTARY FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 25767/2024	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4062, Compromisso n.° 2024 / 3185, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3738

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0046DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

Considerando que:

Em 27 de novembro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2023DBS0046DDptS para aquisição de prémios, condecorações e ofertas, pelo prazo de 1 ano.

Em reunião de 7 de março de 2024, deliberou a Câmara Municipal adjudicar o fornecimento de prémios, condecorações e ofertas referente aos Lotes 5,6 e 8 ao concorrente Gravymedal, Personalização e Comércio de Prémios, Lda. (NIPC 507232283) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, bem como notificar o adjudicatário para, no prazo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.

Sucede que, apesar de devidamente notificado, veio o adjudicatário proceder à junção dos referidos documentos com a exceção do documento comprovativo da existência de um ponto de venda dos bens situado num raio máximo de 20 km do centro da cidade conforme condição prevista para o fornecimento no Caderno de Encargos. Para os devidos efeitos, procedeu a entidade adjudicante, a nova notificação no sentido do suprimento de tal irregularidade pela entidade adjudicatária, o que não veio a acontecer.

Nestes termos, e conforme disposto no artº 86 nº 4 do CCP, na sua redação atual, a falta de apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo suplementar concedido para o efeito, determina a caducidade da decisão de adjudicação com a consequente adjudicação às propostas graduadas em lugar subsequente.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Declarar a caducidade da adjudicação referente aos lotes 5,6 e 8 efetuada à entidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gravymedal, Personalização e Comércio de Prémios, Lda. (NIPC 507232283) em deliberação de 7 de março de 2024;

2. Adjudicar o fornecimento dos lotes 5, 6 e 8 à empresa Ana Maria Araújo Oliveira e Silva Unipessoal, Lda. (NIPC 510128211) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, repartido da seguinte forma:

Lote 5 -Medalhas Institucionais, 1.300,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade, 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Lote 8 - Salvas Institucionais, 2.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

3.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

3.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

3.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

3.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

3.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;

3.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

3.7 Documento comprovativo do cumprimento do disposto na cláusula 3ª Secção II do Caderno de Encargos.

4. Aprovar as minutas do contrato, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato, o Chefe de Divisão do Desporto e Saúde, Dr. Rui Baptista.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.07 17:29:51+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«Minuta»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS N.º 12039, 12040 e 12041
(Prémios, Condecorações e Ofertas)

1º OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: **ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL LIMITADA**, Pessoa Coletiva n.º 510 128 211, com sede na Praceta Artur Joaquim Gomes Teixeira Melo, nº 8 - Edifício Millenium, loja 22, 4760-305 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Ana Maria Araújo Oliveira e Silva, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0480-1888-5581, subscrita em 02-12-2023 e válida até 02-12-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0046DDpIS - Lote 5, 6 e 8, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento dos referidos bens.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - **Prémios, condecorações e ofertas, nomeadamente:**
     - **I. Lote 5 – Medalhas Institucionais;**
     - **II. Lote 6 – Medalhas Dia da Cidade;**
     - **III. Lote 8 – Salvas Institucionais;**

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, ANEXO I, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **5.800,00 €** (Cinco mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA no montante de **1.334,00 €** (Mil trezentos e trinta e quatro euros), perfazendo um total de **7.134,00 €** (Sete mil cento e trinta e quatro euros), a pagar nos termos dos números seguintes e de acordo com os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 1 (um) ano ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo. 2
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 1 (um) ano da entrada em vigor do contrato.
3. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 dias, após a emissão dos pedidos de fornecimento e entregues:
- Nos locais a designar aquando da referida emissão.
- No balcão de um ponto de venda, a indicar pela entidade adjudicatária, que deve ficar no máximo num raio de 20 km do centro da cidade.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
   a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0046DDptS - Lote 5, 6 e 8),

Este documento foi assinado digitalmente por pessoa(s) singular(es) e pessoa(s) coletiva(s) através de meios de assinatura eletrónica qualificada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a nota de encomenda (PFO) e os compromissos n.º 2754/2024, 2757/2024 e 2760/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Desporto e Saúde, Dr. Rui Baptista, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: ruibaptista@famalicao.pt
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional. 4
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Este documento é propriedade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2604/020115, sob os cabimentos n.º 3255/2024, 3256/2024 e 3257/2024 e compromisso n.º 2754/2024, 2757/2024 e 2760/2024.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, em regime de substituição, Sara Maria Azevedo Barroso de Sá Carneiro, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, A Oficial Público,

5

Ao seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - 20223BS0046DDptS – Prémios, condecorações e ofertas

PREÇOS UNITÁRIOS

lote 5-medalhas institucionais

	Valor unitário
Medalhas institucionais	39,00 €
Estojo	6,50 €
TOTAL	45,50 €

Lote 6 Medalhas dia da Cidade

Medalha estanho banho prata						35 €
Medalha estanho banho ouro						38 €
Estojo Veludo						8,50 €
Total						81,50 €

6

Lote 8 - salvas institucionais

	Valor unitário
salvas institucionais	65,00 €
Estojo	15,00 €
Total	80,00 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1000

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	laraujo	2024/04/22	3591	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510128211	10400	FCC	2024 / 2754

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO,8,ED.MILENIO N°20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12039	CONFORME PCO N.° 1875/CPN/B/2024	2024DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 5 - CAMARA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 5 - CAMARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
AO0505	PLACAS-2024DBS0D46DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 5 - CAMARA	Un	1.000	1.300,000			1.300,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	1.300,00		1.300,00	299,00

EXTENSO
MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	299,00
TOTAL LÍQUIDO	1.599,00

Documento n.° 2024 / 3591, Compromisso n.° 2024 / 2754, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3255

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALIÇÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	laraujo	2024/04/22	3592	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510128211	10400	FCC	2024 / 2757

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO,8,ED.MILENIO N°20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12040	CONFORME PCO N.° 1876/CPN/B/2024	2023DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 6 - CAMARA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 6 - CAMARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
A00503	MEDALHAS-2023DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 6 - CAMARA	Un	1.000	2.000,000			2.000,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	2.000,00		2.000,00	460,00

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3592, Compromisso n.° 2024 / 2757, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3256

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	460,00
TOTAL LÍQUIDO	2.460,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

1002

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	laraujo	2024/04/22	3593	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510128211	10400	FCC	2024 / 2760

ANA MARIA ARAUJO OLIVEIRA E SILVA, UNIPESSOAL, LDA
PRACETA ARTUR JOAQUIM GOMES TEIXEIRA MELO,8,ED.MILENIO N°20
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1204 1	CONFORME PCO N.° 1877/CPN/B/2024	2023DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 8 - CAMARA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 8 - CAMARA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
A00506	SALVAS-2023DBS0046DDPTS - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS - LOTE 8 - CAMARA	Un	1.000	2.500,000			2.500,000	3ND	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3ND	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	23.0	2.500,00		2.500,00	575,00

EXTENSO
TRÊS MIL E SETENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	575,00
TOTAL LÍQUIDO	3.075,00

Documento n.° 2024 / 3593, Compromisso n.° 2024 / 2760, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3257

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Emissão de parecer para atribulção do Estatuto de Utilidade Pública à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu

Considerando que:

A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no âmbito do procedimento de atribuição do estatuto de utilidade pública apresentado pela Associação sem fins lucrativos, com a denominação "Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu", com o número de identificação de pessoa coletiva 504 505 475, com sede na Rua Fernando Mesquita, 2450, 4760-034 Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, vem solicitar à Câmara Municipal um pedido de parecer;
A Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei nº 36/2021, de 14 de junho, prevê, no seu artigo 16º, que a atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com a faculdade de delegação e poder, nos termos do nº 1, do seu artigo 4º, ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local;
O estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública;
Nos termos da alínea d) do nº 1, do artigo 6º da citada Lei-Quadro constitui requisito para atribuição do estatuto de utilidade pública um parecer fundamentado da Câmara Municipal da área da sua sede;
A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, fundada no ano de 2000, é uma Associação de desenvolvimento desportivo e social famalicense que tem como objetivos: "difundir em Portugal e internacionalmente a prática desportiva, pedagógica e regulamentada das Artes Marciais, Defesa Pessoal e Desportos de Combate";
A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, sediada em Vila Nova de Famalicão, congrega diversas academias de Artes Marciais, envolvendo mais de 800 praticantes, por todo o País e alguns países europeus, dos quais cerca de 400 pertencentes aos escalões de formação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolve a sua atividade desportiva sob um espírito de grande rigor e disciplina, com especial enfoque no respeito mútuo e exemplar comportamento cívico, o que tem auferido um grande reconhecimento social, mas, também, um elevado sucesso desportivo, comprovado pelos diversos títulos Nacionais e Internacionais conquistados anualmente;

Esta coletividade é parte integrante do projeto de inclusão social, intitulado "Cota Social Desportiva", promovido pela Câmara Municipal, acolhendo crianças e jovens sem condições financeiras e socialmente vulneráveis, nas suas atividades desportivas, a título gratuito;

Reconhece-se a importância desta Coletividade, que contribui de forma relevante para o desenvolvimento desportivo e social do concelho, merecendo, por essa razão, todo o apoio e reconhecimento da comunidade uma vez que os fins que visa prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que são cometidos ao estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois, num aliado de valor imprescindível;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea d) do nº1, do artigo 8º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública e ainda de acordo com a alínea u), do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação sem fins lucrativos, denominada "Federação portuguesa Alex-Ryu-Jitsu", com o número de identificação de pessoa coletiva nº 504 505 475, com sede na Rua Fernando Mesquita, 2450, 4760-034 Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos do documento em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para efeitos de solicitação do Estatuto de utilidade Pública.

2. Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o parecer mencionado no número anterior.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Núm. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.07 17:12:00+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer de Declaração de Utilidade Pública

Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto da

Presidência de Conselho de Ministros

A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, fundada no ano de 2000, é uma Federação de desenvolvimento desportivo e social famalicense que tem como objetivos: "difundir em Portugal e internacionalmente a prática desportiva, pedagógica e regulamentada das Artes Marciais, Defesa Pessoal e Desportos de Combate".

O Estilo Alex-Ryu-Jitsu surgiu em Portugal, concebido pelo famalicense, Mestre Alexandre Carvalho, versado em Artes Marciais com mais de 60 anos de experiência e docente em várias modalidades de Karaté, Defesa Pessoal e Desportos de Combate, tendo uma vida de dedicação à participação cívica e, em particular, ao desporto, estando este ao nível de outros grandes nomes internacionais das Artes Marciais, como Raúl Gutiérrez e Chuck Norris.

A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, sediada em Vila Nova de Famalicão, congrega diversas academias de Artes Marciais, envolvendo mais de 800 praticantes, por todo e País e alguns países europeus, dos quais cerca de 400 pertencentes aos escalões de formação.

Desenvolve a sua atividade desportiva sob um espírito de grande rigor e disciplina, com especial enfoque no respeito mútuo e exemplar comportamento cívico, o que tem auferido um grande reconhecimento social, mas, também, um elevado sucesso desportivo, comprovado pelos diversos títulos Nacionais e Internacionais conquistados anualmente.

De realçar, ainda, que esta coletividade é parte integrante do projeto de inclusão social, intitulado "Cota Social Desportiva", promovido pela Câmara Municipal, acolhendo crianças e jovens sem condições financeiras e socialmente vulneráveis, nas suas atividades desportivas, a título gratuito.

Pelo exposto, é indubitável que no decurso destes 24 anos de existência, esta Federação tem desenvolvido a sua atividade em prol dos mais jovens e do bem-estar da população em geral.

Uma Coletividade com objetivos tão claros e definidos, tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento desportivo e social do concelho, merecendo, por essa razão, todo o apoio e reconhecimento da comunidade uma vez que os fins que visa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que são cometidos ao estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois, num aliado de valor imprescindível.

Pelo exposto, mediante deliberação de Câmara datada de (...) de maio de 2024, a Câmara Municipal emite o parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade publica à Federação sem fins lucrativos, com a denominação "Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu", com o número de identificação de pessoa coletiva 504 505 475, com sede na Rua Fernando Mesquita, 2450, 4760-034 Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos Prof.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

POR CORREIO ELETRÓNICO

Ex.mo Senhor
Dr. Mário de Sousa Passos
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

mariopassos@famalicao.pt

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		PROC/1676/2023	I/1070/2024/SGPCM	[a de expedição]

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do procedimento de atribuição do estatuto de utilidade pública apresentado pela requerente Federação Portuguesa Alex Ryu Jitsu, NIPC 504505475, com sede na Rua Fernando Mesquita nº 2450, Vila Nova de Famalicão

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14.06, vimos por este meio solicitar a emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão da requerente acima identificada.

O parecer agora solicitado deverá refletir o conhecimento direto que o Município de Vila Nova de Famalicão tenha da atividade ou do mérito da requerente, incluindo o modo como desenvolve as suas atividades, eventuais repercussões para a comunidade em geral, notoriedade pública, colaborações concretas com entidades públicas ou outros aspetos que se julgue oportuno realçar.

Pretende-se, deste modo, que o referido parecer possa, de forma circunstanciada e fundamentada, contribuir para atestar, relativamente à entidade requerente, o preenchimento do requisito de cooperação desta com a Administração, bem como os eventuais benefícios para a sociedade das atividades desenvolvidas por aquela entidade.

Contudo, se não dispuser de informação direta sobre a entidade requerente ou de registo de colaboração com ela, apenas terá de informar esta Secretaria-Geral de que não dispõe de elementos para avaliar a pretensão.

Salientamos que o referido parecer tem de ser emitido dentro do **prazo de 15 dias**, nos termos das disposições conjugadas dos n.os 3 e 7 do artigo 92.º do Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral Adjunto

Filipe Lourenço Pereira

Assinado de forma digital por Filipe Lourenço Pereira
Dados: 2024.04.19 13:10:49 +01'00'

Filipe Lourenço Pereira

CG

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 0450000140467

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio

0450 - VILA N.FAMALICAO-I.

Número Fiscal e Nome Completo

504505475 FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável

Morada: RUA FERNANDO MESQUITA, 2450

Localidade: V NOVA FAMALICAO

Código Postal: 4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Freguesia: ANTAS

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-Mail:

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)

Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis Especiais e Zona Franca Nacional

Sujeito Passivo: Associação ou Fundação

Lei Especial:

Zona Franca:

IRC | Regime de Tributação

Geral

Contrato de Sociedade

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado(a) no Diário da República nº ____/____ de __/__/__

Actividades Efectivamente Exercidas

Actividade Principal

Anexo I Preenchido: Não

CAE: 93192-OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS,

CIRS:

Actividades Secundárias

Anexo I Preenchido: Não

CAE:

CAE:

CIRS:

Uso Exclusivo dos Serviços

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento:

A vigorar a partir de: até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: Isenção Art.º

A vigorar a partir de: 2000-05-18

SF de Recepção: 0450 - VILA N.FAMALICAO-I.

Data de Recepção: 2012-07-09

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 0450000140467

Dados Relativos a Actividade Esperada ou Verificada

Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2000-05-18	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€1

IRS - Categoria B (CAE 47XXX)

Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		

IR

Valor total anual dos proveitos estimado: €

Tipo de Operações

Transmissão de bens e ou prestação de serviços		Afectação Real	Pronta
Que conferem o direito à dedução:		De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	

Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação IVA	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
			Não

Informações Relativas à Contabilidade

Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade
Não		

Morada de Centralização da Contabilidade

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho: **Freguesia:**

Técnico Oficial de Contas

Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição na OTOC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos

Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 0450000140467

Relação dos Sócios Gerentes, Directores, Administradores, Gerentes, Membros do Conselho Fiscal, Sócios de Sociedades Irregulares e Cabeça-de-Casal ou Administrador Contitular da Herança Indivisa

NIF	Cargo	Início
124464238	Presidente	2000-05-18

NIF	Cargo	Início

Número de Identificação Bancária (NIB) ou Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN) para Efeitos de Reembolsos

IBAN: PT 50 003508820005327853031

SWIFT/BIC: Moeda Conta Destino: EUR

Regimes Especiais de Tributação em IVA

Regime Especial de Tributação:

NIF: Data Início da Relação

Período de Tributação em IRC

Diferente do Ano Civil? Não

Data de Início do período de Tributação em IRC: 2000-01-01

Opção pelo Regime de Contabilidade Organizada ou pelo Regime Geral de Tributação

IRS - Opção pelo Regime de Contabilidade Organizada	IRC - Opção pelo Reg. Geral de Determin. do Lucro Tributável

Estabelecimento Principal ou Local do Exercício de Actividade (caso seja diferente do domicílio fiscal)

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho:

Freguesia:

Telefone:

Serviço de Finanças:

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 0450000140467

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	**Representante de IVA**

Aceitação da Representação - IRC

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC.

Declaro aceitar a representação de _____

Assinatura do representante: _____

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

(Vinheta do TOC)

Local: VILA N.FAMALICAO-1.

Data: 09 de Julho de 2012

Nome do TOC: _____

Assinatura do TOC:

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: _____

NIF do Representante Legal :

Observações

Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

Autenticação da Declaração

0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

09 de Julho de 2012

(Carimbo) 09 JUL. 2012 SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 1

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 173-A
Fls. 62

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

-------No dia sete de Janeiro de dois mil e onze, no Cartório Notarial sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, perante o respectivo Notário, **Lic. Aníbal Castro da Costa,** compareceu como outorgante: ----------

-------**Alexandre Manuel Alves de Carvalho**, titular do B.I. nº 1784235, emitido em 20/05/2005, pelos S.I.C. de Lisboa, casado, natural da freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua Fernando Mesquita, n.º 2450, que intervém neste acto na qualidade de **Presidente**, em exercício, da Direcção da associação, com a denominação **"FEDERAÇÃO DE KARATÉ E DESPORTOS DE COMBATE DE PORTUGAL"**, N.I.P.C. 504.505.475, com sede Rua Fernando Mesquita, n.º 2450, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, que se rege pela escritura de constituição de associação de dezoito de Maio de dois mil, iniciada a folhas cento e onze e seguintes, do livro de notas para "escrituras diversas" número oitenta e oito-F, do extinto Segundo Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela Assembleia Geral, na sua reunião de doze de Dezembro de dois mil e dez, constantes da **acta** número **doze**.------

-------Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do seu documento de identificação atrás referido; a qualidade em que outorga e a suficiência dos seus poderes para este acto verifiquei-as à face da **acta** número **um**, da Assembleia Geral, da sua reunião de vinte e cinco de Novembro de dois mil, e à face da referida **acta**

Mod. 4 - Tip. Serra - V. N. Famalicão

2.

número **doze**, respectivamente, de que **arquivo fotocópias certificadas**. ----------

-------**E PELO OUTORGANTE FOI DITO:** ----------

-------Que, dando execução ao deliberado naquela reunião da Assembleia Geral, de doze de Dezembro de dois mil e dez, pela presente escritura, **altera** a **denominação** da associação para **"FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU - FPARJ"**, mantendo a sede e o objecto social; e em consequência altera parcialmente os estatutos da referida associação, no sentido de alterar o **artigo primeiro**, dando-lhe a seguinte nova redacção: -------

----------**ARTIGO PRIMEIRO**----------

-------A Associação adopta a designação de "**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU - FPARJ**", é uma organização sem fins lucrativos e reger-se-á pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno a elaborar e legislação aplicável.----------

------- **ASSIM O OUTORGOU.** ----------

-------**Exibiu**: **a)** Certificado de Admissibilidade n.º 2010048197, impresso via internet, com o código 7473-4626-5254, emitido em 02/12/2010, comprovativo da admissibilidade da nova denominação e da manutenção do objecto e da sede da associação; e **b)** Certidão da referida escritura de constituição da associação, emitida pelo dito Cartório em 18/05/2000. ----------

-------Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado ao outorgante.

Abrunda Manuel Alves Carneiro.

25 -------O Notário,

Conta registada sob o n.º 1/57 . F/R n.º 57/004/2011 .

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2023/2024

setembro 2023

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

outubro 2023

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

novembro 2023

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DATA	EVENTO	LOCAL	ORG.	TIPO
setembro				
10/09/23 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	Vermoim	FPARJ	Formação
09/09/23 (sáb)	Vai à Vila: Mercado Desportivo	Praça D.Maria II	CMVNF	Evento
10/09/23 (dom)	Vai à Vila: Mercado Desportivo	Praça D.Maria II	CMVNF	Evento
24/09/23 (dom)	Comemoração dos 50 ANOS	Eugénio's	FPARJ	Evento
outubro				
01/10/23 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	Vermoim	FPARJ	Formação
05/10/23 (qui)	Implantação da República			Feriado
14/10/23 (sáb)	Ação de Juízes e Árbitros	Aud. Antas	ARNOSO	Formação
novembro				
01/11/23 (qua)	Dia de Todos os Santos			Feriado
04/11/23 (sáb)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	Barco	FPARJ	Formação
11/11/23 (sáb)	Taça de Portugal de Karate - 1ª [illegible]	Portalegre	FPK	Competição
12/11/23 (dom)	Taça de Portugal de Karate - 1ª [illegible]	Portalegre	FPK	Competição
18/11/23 (sáb)	Campeonato Nacional de Defesa Pessoal	Alto Comércio	TIDE	Competição

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2023/2024

dezembro 2023

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

janeiro 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

fevereiro 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

DATA	EVENTO	LOCAL	ORG.	TIPO
dezembro				
01/12/23 (sex)	Restauração da Independência			Feriado
03/12/23 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	Vermoim	FPARJ	Formação
08/12/23 (sex)	Imaculada Conceição			Feriado
09/12/23 (sáb)	Festival de Matosinhos | Taça Alexandre Carvalho	Matosinhos	Cavalões / Ribeirão	Formação
15/12/23 (sex)	Missa de Natal	Bairro/Sant Tirso	Bairro/Sant Tirso	Evento
25/12/23 (seg)	Natal			Feriado
janeiro				
01/01/24 (seg)	Ano Novo			Feriado
07/01/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	Vermoim	FPARJ	Formação
fevereiro				
04/02/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	a definir	FPARJ	Formação
13/02/24 (ter)	Carnaval			Feriado
17/02/24 (sáb)	Curso Intensivo e Científico de Defesa Pessoal	a definir	FPARJ	Curso
21/02/24 (qua)	Relatório Anual de Contas	Aud. Antas	FPARJ	Evento

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2023/2024

março 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

abril 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

maio 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DATA	EVENTO	LOCAL	ORG.	TIPO
março				
03/03/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	a definir	FPARJ	Formação
09/03/23 (qui)	Campeonato Regional de Light Contact	Tadim	Tadim	Competição
29/03/24 (sex)	Sexta-feira Santa			Feriado
31/03/24 (dom)	Páscoa			Feriado
abril				
07/04/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	a definir	FPARJ	Formação
25/04/24 (qui)	Dia da Liberdade			Feriado
maio				
05/05/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	a definir	FPARJ	Formação
18/05/24 (sáb)	Campeonato Nacional Light Contact "Open"	Vizela	Vizela/Vermoim	Competição
30/05/24 (qui)	Corpo de Deus			Feriado

1016

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2023/2024

junho 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

julho 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

agosto 2024

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DATA	EVENTO	LOCAL	ORG.	TIPO
junho				
02/06/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	a definir	FPARJ	Formação
10/06/24 (seg)	Dia de Portugal			Feriado
08/06/24 (sáb)	Taça de Portugal "Open"	Lameiras	Santo Tirso/Bairro	Competição
13/06/24 (qui)	Dia de Santo António - V.N.Famalicão			Feriado
julho				
07/07/24 (dom)	Estágio mensal - Mestres | Instrutores | Monitores	a definir	FPARJ	Formação
06/07/24 (sáb)	XX Gala Nacional Alex Ryu Jitso "Open"	Parque da Devesa	GAVIÃO/POUSADA	Evento
agosto				
15/08/24 (qui)	Assunção de Nossa Senhora			Feriado

1017

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU

Orçamento para o ano 2024

Receitas	2024
Subsídios	1 000,00 €
Apoios obtidos	26 000,00 €
- Empresas	5 000,00 €
- Município	19 000,00 €
- Freguesias	2 000,00 €
Jóias e quotas	3 300,00 €
- Inscrições	1 000,00 €
- Revalidações	1 250,00 €
- Seguros	1 050,00 €
Total das Receitas	30 300,00 €

Despesas	2024
Apoios concedidos	300,00 €
- Academias	300,00 €
Seguros	6 000,00 €
- Seguro AP	6 000,00 €
Material de escritório	1 250,00 €
- Arrumação	100,00 €
- Consumíveis	1 000,00 €
- Fotocópias	150,00 €
Despesas Bancárias	50,00 €
- Despesas Bancárias	50,00 €
Aquisição de Equipamentos	6 250,00 €
- Equipamento Treino	3 500,00 €
- Proteções Combate	1 500,00 €
- Vestuário	1 250,00 €
Representação e deslocações	1 600,00 €
- Deslocações	1 000,00 €
- Ajudas de Custo	600,00 €
Comunicações	650,00 €
- Telemóvel	650,00 €
Competições	10 500,00 €
- Inscrições	9 500,00 €
- Troféus	1 000,00 €
Eventos	2 200,00 €
- Alimentação	650,00 €
- Flores	50,00 €
- Lembranças	1 500,00 €
Bombeiros	1 000,00 €
- Prevenção Desportiva	1 000,00 €
Museu ARJ	150,00 €
- Museu	150,00 €
Exames graduação	350,00 €
- Exames	350,00 €
Total das Despesas	30 300,00 €

O Presidente da Federação Portuguesa Alex Ryu Jitsu

Alexandre Manuel Alves de Carvalho

CULTURA:

1 - Apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes (Página 1020)

2 - Apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município (Página 1097)

3 - Apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município (Página 1164)

4 - Apoio financeiro à Elogio Vádio - Associação, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024 (Página 1205)

5 - Apoio financeiro à Fundação Castro Alves, para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educativas, durante o ano de 2024 (Página 1231)

6 - Aceitação da doação de bens culturais - 3 (três) documentos relacionados com a temática da indústria têxtil (Página 1245)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes

Considerando que:

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e defesa da nossa cidadania cultural;

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses;

Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2024;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 57.500,00 EUR (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes, de acordo com a tabela em anexo;**

2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, cada Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico famalicense, realize até 3 (três) espetáculos no nosso concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;**

3. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**

4. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.02 16:36:49+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TABELA

ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRAFICO	NIF	VALOR	RQI
Grupo Etnográfico "As Lavradeiras" de Santa Maria de Oliveira	508 472 229	€ 2.500,00	6461
Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G.E.R.J.)	502 547 758	€ 2.500,00	6462
Grupo Folclórico de Nine	501 763 600	€ 2.500,00	6463
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos	505 132 648	€ 2.500,00	6464
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião	503 421 693	€ 2.500,00	6467
Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos	503 047 910	€ 2.500,00	6468
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães	506 529 991	€ 2.500,00	6469
Rancho Folclórico da Flôr do Monte de S. Tiago da Carreira	501 547 193	€ 2.500,00	6470
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Lousado	501 994 572	€ 2.500,00	6472
Rancho Falclórico de S. Miguel-O-Anjo (Calendário)	503 257 222	€ 2.500,00	6473
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro	501 418 059	€ 2.500,00	6475
Rancho Regional de Fradelos	503 344 877	€ 2.500,00	6477
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane	501 645 942	€ 2.500,00	6478
Novo Rumo, Associação de Professores	510 053 181	€ 2.500,00	6481
A.C.D.S.M.B. - Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe	501 733 418	€ 2.500,00	6482
G.I.J.D.C.J. - Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane	510 095 844	€ 2.500,00	6483
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário	502 914 467	€ 2.500,00	6485
Rancho Folclórico de São Julião (Vila Nova de Famalicão)	502 939 214	€ 2.500,00	6486
Rancho Folclórico de Santa Marinha de Mogege - Associação	506 650 871	€ 2.500,00	6489
Casa do Pavo de Ruivães (Rancho Folclórico)	501 138 692	€ 2.500,00	6491
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria	504 881 302	€ 2.500,00	6492
Associação Cultural, Recreativa e Social de Ribeirão	501 388 907	€ 2.500,00	6495
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz	513 143 688	€ 2.500,00	6496
TOTAL		€ 57.500,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **(DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU RANCHO FOLCLÓRICO E/OU ETNOGRÁFICO FAMALICENSE)**, com sede administrativa na _____, NIPC _____, aqui representada pelo(a) Presidente da Direção, _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e defesa da nossa cidadania cultural;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses;

Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2024;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 3 (três) espetáculos no nosso concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 300,00 EUR (trezentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O/A Presidente da Direção da Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico Famalicense,

(_____)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
NIF: 508472229

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO AS LAVRADEIRAS SANTA MARIA DE OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018907975

N.º de Identificação Fiscal 508472229

N.º do pedido 036115859ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 20018907975

Código de Verificação - TN8AF7H2EVLZSZ9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º do pedido 036115962ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018126322

Código de Verificação - AAV4WT5GT3ZWY3X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimanto e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE NINE
NIF: 501763600

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017878860

N.º de Identificação Fiscal 501763600

N.º do pedido 036115970ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20017878860

Código de Verificação - C4HVVQQHKSPQRTS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
NIF: 505132648

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018127157

N.º de Identificação Fiscal 505132648

N.º do pedido 036115971ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018127157

Código de Verificação - 9DNYGJJUFXR2WUV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO
NIF: 503421693

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

Firma/Denominação GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016760081

N.º de Identificação Fiscal 503421693

N.º do pedido 034716272ASCD23

Data 2023-11-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016760081

Código de Verificação - LP9TF2EPBQXUZH3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA ASSOC CULTURAL DE GONDIFELOS
NIF: 503047910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2017, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018122209

N.º de Identificação Fiscal 503047910

N.º do pedido 036115987ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018122209

Código de Verificação - 6XKYMFMQS9Y8P6R

Para verificar a autenticidade deste documento acede à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES
NIF: 506529991

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Outubro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DIVINO SALVADOR DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190323

N.º de Identificação Fiscal 506529991

N.º do pedido 036118023ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20018190323.

Código de Verificação - U4K8UE4PJHRA2GX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
NIF: 501547193

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Abril de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018040086

N.º de Identificação Fiscal 501547193

N.º do pedido 036118032ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 20018040086

Código de Verificação - 8LFRU9TH4FJHYC4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE LOUSADO
NIF: 501994572

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Outubro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018094023

N.º de Identificação Fiscal 501994572

N.º do pedido 036118037ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20018094023

Código de Verificação - T9BXZHTEH3PVNFJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCORICO DE SÃO MIGUEL O ANJO
NIF: 503257222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Outubro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017270159

N.º de Identificação Fiscal 503257222

N.º do pedido 036115980ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20017270159

Código de Verificação - YLWV2P9L6974R6U

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE S PEDRO DO BAIRRO
NIF: 501418059

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO S PEDRO DO BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018036245

N.º de Identificação Fiscal 501418059

N.º do pedido 036118043ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018036245

Código de Verificação - LW7L7AFLL44J8W7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
NIF: 503344877

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Dezembro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

Firma/Denominação RANCHO REGIONAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018039779

N.º de Identificação Fiscal 503344877

N.º do pedido 036118045ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 20018039779

Código de Verificação - QXCGN88WAKUERPU

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO FOLCLORICO DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 501645942

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO FOLCLORICO DE DANCAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018042727

N.º de Identificação Fiscal 501646942

N.º do pedido 036115964ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para Verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018042727

Código de Verificação - J6PSDAJCBBCGG2CU

Para verificar a autenticidade deste documento acede à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
NIF: 510053181

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510053181
Cód. Validação: VLQKLJYNWNJN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

Firma/Denominação NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES

N.º de Identificação de Segurança Social 25100531810

N.º de Identificação Fiscal 510053181

N.º da Declaração 036136255ASCD24

Data de emissão 2024-04-15

NOVO RUMO - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES
R AUGUSTO CORREIA C C GALIZA N 43 SALA 5
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100531810

Código de Verificação - 2K8YZ6PWLSHQ2RX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE FORMATIÃO I.P. Date: 2024.04.15

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

Firma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 034896218ASCD23

Data 2023-12-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - HPUPXLD49DERN4P

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
NIF: 510095844

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510095844
Cód. Validação: PIRGKVRDZDAU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

Firma/Denominação GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 25100958443

N.º de Identificação Fiscal 510095844

N.º da Declaração 036110218ASCD24

Data de emissão 2024-04-10

GIJDCJ - GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANÇAS E CANTARES DE JOANE
R DA SENRA ANTIGA ESCOLA DE GIESTAIS 22 SALA 1
JOANE VNF
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25100958443

Código de Verificação - B3URCRK5XH64NST

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.04.10 23:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
NIF: 502814467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Novembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE CALENDÁRIO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20016697604

N.º de Identificação Fiscal 502914467

N.º do pedido 036118015ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016697604

Código de Verificação - D8GQDGL58S2UB9F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO JULIÃO-VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017434676

N.º de Identificação Fiscal 502939214

N.º do pedido 036118018ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007326786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017434676

Código de Verificação - 5VDDFERH7FMGXQM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE SÃO JULIÃO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502939214

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502939214
Cód. Validação: HSWROOEHREMK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W23

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIAÇÃO
NIF: 506650871

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

Firma/Denominação RANCHO FOLCLORICO SANTA MARINHA DE MOGEGE ASSOCIACAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018046536

N.º de Identificação Fiscal 506650871

N.º do pedido 036118042ASCD24

Data 2024-04-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018046536

Código de Verificação - HHP6E62ESXK784M

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE RUIVÃES
NIF: 501138692

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501138692
Cód. Validação: RJUBURMFLCYG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO RUIVAES

Firma/Denominação CASA POVO RUIVAES

CASA POVO RUIVAES
R DOMINGOS MONTEIRO N 67
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 20003296447

N.º de Identificação Fiscal 501138682

N.º da Declaração 035150540ASCD24

Data de emissão 2024-01-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003296447

Código de Verificação - RVW3DMZQWDXW4AZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 504881302

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504881302
Cód. Validação: RVLHNLGUWLNZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 15

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20017860207

N.º de Identificação Fiscal 504881302

N.º da Declaração 036147137ASCD24

Data de emissão 2024-04-16

RANCHO FOLCLÓRICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
LUG DE MOSTEIRO
OLV STA MARIA - V N FAMALICÃO
4765-328 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017860207

Código de Verificação - 8B28SAMSN7NP62G

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponívcis nò sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRÃO
NIF: 501388907

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501388907
Cód. Validação: VPGICCLEBGGP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017100379

N.º de Identificação Fiscal 501388907

N.º da Declaração 036203439ASCD24

Data de emissão 2024-04-22

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA SOCIAL DE RIBEIRAO
AV DO MOINHO DO VENTO ALDEIA NOVA RIBEIRAO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-702 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017100379

Código de Verificação - RN69QN9DWQEN3A7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO DE S TIAGO DA CRUZ
NIF: 513143688

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513143688
Cód. Validação: IHRNJQPVXIUJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 19

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25131436886

N.º de Identificação Fiscal 513143686

N.º da Declaração 036111380ASCD24

Data de emissão 2024-04-11

GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. TIAGO DA CRUZ
LARGO SENHOR DOS AFLITOS N 166
CRUZ
4770-191 CRUZ

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 a 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25131436886

Código de Verificação - LUVPXGUUQHBM4WS

Para verificar a autenticidade desta declaração acede à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: Não tem FDOC / 2024

Requerente: **Assoc., Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares**

Informação técnica

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses- 23 (vinte e três)- solicitam o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares. As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e para a defesa da nossa cidadania cultural. Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, as tradições, os usos e os costumes de todos os munícipes famalicenses. O Município na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2024, enquanto fatores de identidade dos cidadãos famalicenses, valiosos legados intergeracionais das nossas gentes, salvaguarda do património cultural, relevantes referências culturais e educativas e contributos para o enriquecimento das ofertas recreativas e lúdicas do Município.. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro encetado pelas 23 (vinte e três) Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos Famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares, representadas por uma herança cultural, com visibilidade na música, na dança, nos trajes e nos cantares.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4083	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508472229	11356	OCR	2024 / 3218

GRUPO ETNOGRAFICO AS LAVRADEIRAS DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA SANTA MARIA

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.º 2024 / 4083, Compromisso n.º 2024 / 3218, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3758

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4084	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502547758	121	OCR	2024 / 3219

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
RUA DA CARVALHEIRA, 102

4770-269 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4084, Compromisso n.° 2024 / 3219, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3759

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4085	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501763600	966	OCR	2024 / 3220

GRUPO FOLCLORICO DE NINE
LUGAR DE SANTO ANTONIO
27 NINE
4775-456 4775-456
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4085, Compromisso n.° 2024 / 3220, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3761

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4086	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505132648	1235	OCR	2024 / 3221

GRUPO FOLCLORICO DE SANTA LEOCADIA DE FRADELOS
R.DO BRASIL, 86
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	OESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4086, Compromisso n.° 2024 / 3221, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3762

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4087	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503421693	4380	OCR	2024 / 3222

GRUPO INFANTIL E JUVENIL SANTIAGO DE GAVIAO
LUGAR DA IGREJA - AP. 105

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.º 2024 / 4087, Compromisso n.º 2024 / 3222, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3763

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4088	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503047910	204	OCR	2024 / 3223

RANCHO FOLCLORICO DA ASSOCIACAO CULTURAL DE GONDIFELOS
R. DA LAMELA, 167
17 GONDIFELOS
4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4088, Compromisso n.° 2024 / 3223, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3764

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4089	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506529991	4984	OCR	2024 / 3224

RANCHO FLOCLORICO DIVINO SALVADOR DE DELAES
RUA 25 DE ABRIL, 87

4765-653 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4089, Compromisso n.° 2024 / 3224, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3766

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4090	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501547193	1019	OCR	2024 / 3225

RANCHO FOLCLORICO DA FLOR DO MONTE S TIAGO DA CARREIRA
CARREIRA

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4090, Compromisso n.° 2024 / 3225, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3767

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTOADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4091	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501994572	563	OCR	2024 / 3226

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA LOUSADO
LARGO CONDE DA COVILHÃ, 147
24 LOUSADO
4760-602 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4091, Compromisso n.° 2024 / 3226, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3769

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4092	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503257222	530	OCR	2024 / 3227

RANCHO FOLCLORICO DE S. MIGUEL O ANJO
R.MARTINS SARMENTO, 53 - S.MIGUEL-O-ANJO
8 CALENDÁRIO
4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4092, Compromisso n.° 2024 / 3227, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3771

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4093	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501418059	1673	OCR	2024 / 3228

RANCHO FOLCLORICO DE S. PEDRO DE BAIRRO
R. DA BICA, 357
9 CARREIRA
4765-080 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2024 / 4093, Compromisso n.° 2024 / 3228, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3772

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4095	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503344877	265	OCR	2024 / 3229

RANCHO REGIONAL DE FRADELOS
TRAVESSA DO SAPUGAL, 24
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4095, Compromisso n.º 2024 / 3229, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3773

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4096	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501645942	4378	OCR	2024 / 3230

GRUPO FOLCLORICO DANCAS E CANTARES DE JOANE
APARTADO 6047

4774-909 POUSADA DE SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4096, Compromisso n.° 2024 / 3230, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3774

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4097	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510053181	10194	OCR	2024 / 3231

NOVO RUMO - ASSOCIACAO DE PROFESSORES
RUA AUGUSTO CORREIA-C.C. GALIZA, 43 SALA 5

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4097, Compromisso n.° 2024 / 3231, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3775

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4098	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501733418	295	OCR	2024 / 3232

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.º 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4098, Compromisso n.º 2024 / 3232, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3776

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4099	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510095844	10782	OCR	2024 / 3233

GRUPO INFANTIL E JUVENIL DE DANCAS E CANTARES DE JOANE
JOANE

4770-209 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4099, Compromisso n.º 2024 / 3233, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3777

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4100	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502914467	3232	OCR	2024 / 3234

RANCHO FOLCLORICO CASA DO POVO DE CALENDARIO ASSOC RECREATIVA E CULTURAL
APARTADO 341

4764-901 CALENDARIO VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4100, Compromisso n.° 2024 / 3234, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3779

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4101	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502939214	351	OCR	2024 / 3235

RANCHO FOLCLORICO DE S.JULIAO VILA NOVA DE FAMALICAO
RUA S.JULIAO, 876 - EDIFICIO DA JUNTA

4760-384 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4101, Compromisso n.º 2024 / 3235, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3780

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4102	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506650871	5625	OCR	2024 / 3236

RANCHO FOLCLORICO DE SANTA MARINHA DE MOGEGE
RUA DA CAPELA, 70

4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2024 / 4102, Compromisso n.° 2024 / 3236, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3781

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4103	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501138692	8140	OCR	2024 / 3237

CASA DO POVO DE RUIVAES
RUA DOMINGOS MONTEIRO N°67

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4103, Compromisso n.° 2024 / 3237, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3785

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4105	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504881302	4379	OCR	2024 / 3238

RANCHO FOLCLORICO DE OLIVEIRA SANTA MARIA
R. CASA NOVA, 305
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2024 / 4105, Compromisso n.° 2024 / 3238, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3786

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4106	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501388907	264	OCR	2024 / 3240

ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE RIBEIRAO
APARTADO - 7009
35 RIBEIRAO
4760-702 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4106, Compromisso n.° 2024 / 3240, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3789

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4108	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513143688	12186	OCR	2024 / 3241

GRUPO ETNOGRAFICO DE S. TIAGO DA CRUZ
CRUZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Festivais de Folclore	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMALICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VI
SIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4108, Compromisso n.° 2024 / 3241, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3790

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações e Grupos Musicais famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Considerando que:
As Associações e Grupos Musicais famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.500,00 EUR (doze mil e quinhentos euros), às Associações e Grupos Musicais famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo:**
   a) **3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) à Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694;**
   b) **3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, NIPC 516 469 240;**
   c) **2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856;**
   d) **2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431;**
   e) **1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa – Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743.**

2. **Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação e Grupo Musical famalicense, se comprometa a realizar e animar espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal:**
   a) **Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) espetáculos;**
   b) **Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO: até 5 (cinco) espetáculos;**
   c) **Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) espetáculos;**
   d) **Orfeão Famalicense: até 3 (três) espetáculos;**
   e) **Tusefa – Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) espetáculos.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**

4. **Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;**

6. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.02 16:36:08+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIPC	VALOR	RQI
Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	501 896 694	€ 3.500,00	650 3
Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO	516 469 240	€ 3.000,00	650 5
Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	505 304 856	€ 2.500,00	650 4
Orfeão Famalicense	503 021 431	€ 2.000,00	6501
Tusefa - Associação Recreativa e Cultural	513 429 743	€ 1.500,00	6502
TOTAL		€ 12.500,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA**, com sede administrativa na Travessa do Lavadouro, n.º 28, 4760-396 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 896 694, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Rodrigues da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.500,00 EUR (três

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 9 (nove) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 450,00 EUR (quatrocentos e cinquenta euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa,

(José Rodrigues da Silva)

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Exmo. Senhor
Presidente da
Câmara Municipal de V N Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. Famalicão

jose.carlos.castro@hotmail.com

Assunto: Apoio Cavaquinhos

Exmo. Senhor
MÁRIO PASSOS (Dr):

Vimos solicitar um apoio financeiro de apoio à continuação e desenvolvimento do nosso grupo "Cavaquinhos do Liberdade F C", no valor de 3 500,00€ (Três mil e quinhentos euros)

Com os respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão,17 de Abril de 2024

- NIB do Liberdade F C - Cultura - PT50 0035 2112 0004 0699 830 07

FDOC 23.173

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano de Actividades

Folha 01 - 12

2023/24

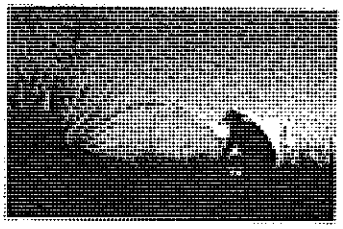

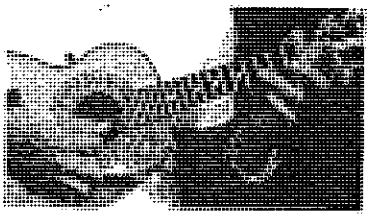

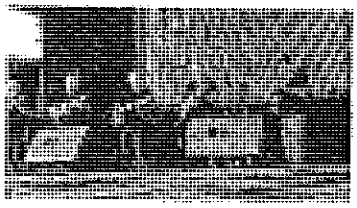

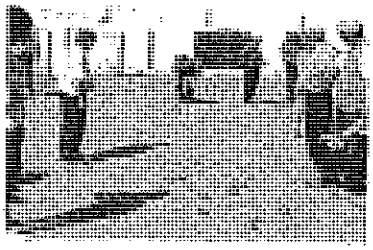

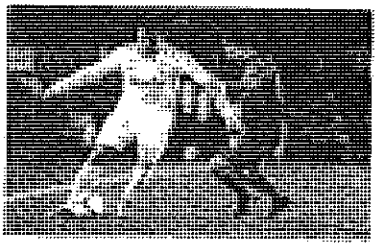

Liberdade Futebol Clube

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 02-12

Introdução

O Liberdade F.C., apresentou no seu Plano de Actividades de 2023, do qual deu cumprimento aos objectivos essenciais, embora a sua amplitude não tenha sido atingida pelo aparecimento da epidemia Covid-19, continuando a fazer o melhor esforço, no sentido de manter a mesma bitola e se possível, atingir patamares mais elevados.

O Plano de **2023/24** tem a expectativa de continuar no desenvolvimento desta Associação.

Só com esta atitude poderemos contribuir para a melhoria do desporto, do recreio e da cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Atletismo

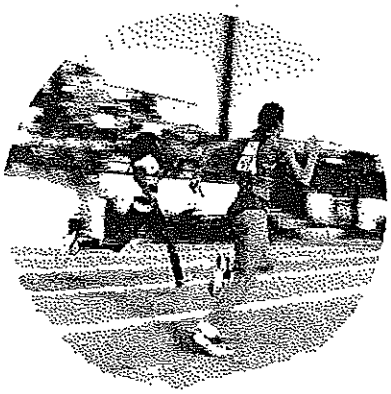

O Liberdade Futebol Clube na presente época 2023/24 tem um total de 61 atletas devidamente federados na Federação Portuguesa de Atletismo, masculinos e femininos, devidamente credenciada pela Associação de Atletismo de Braga.

Paralelamente o Liberdade F. C. vai mantendo uma prática de captação, proporcionando oportunidades a jovens estudantes de se iniciarem no atletismo. Normalmente temos sempre à volta de 30 pequenos jovens a brincarem ao atletismo.

Como se trata de uma Associação virada essencialmente para a formação, os atletas vão passando pelos vários escalões, acabando uma significativa percentagem por ficarem no clube quando atingem o escalão de juniores e seniores. Portanto 95% dos atletas do Liberdade, são formados no próprio Liberdade.

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

A nossa participação a nível competitivo é muito variada, desde as provas populares de estrada, em todos os escalões etários, contribuindo dessa forma para o fomento da prática do atletismo, muito em especial das camadas jovens, que são parte integrante da animação e festa desportiva.

Nas competições oficiais o Liberdade F.C. está sempre presente nos campeonatos distritais e nacionais em pista coberta, pista ao ar livre, corta-mato, trial e também em estrada.

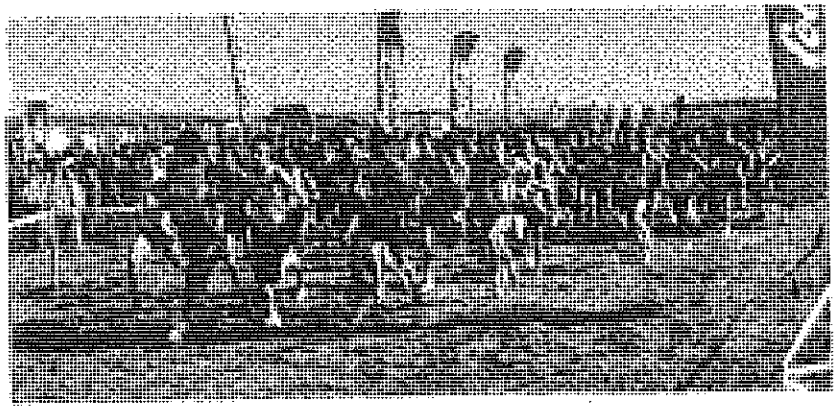

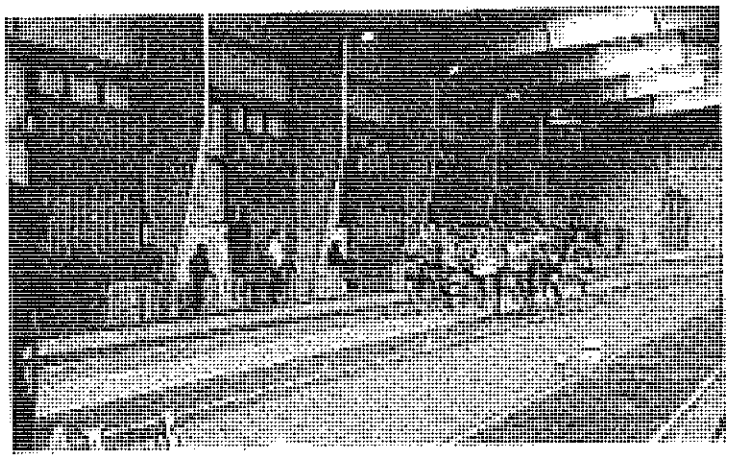

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 05-12

O Liberdade Futebol Clube também promove o ATLETISMO e a CIDADE com a sua organização

Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão, prova constante do calendário oficial da Associação de Atletismo de Braga.

Para esta época, será realizada no dia **16 de Março de 2024**, sábado à tarde, na Praça Dª Maria II da nossa Cidade

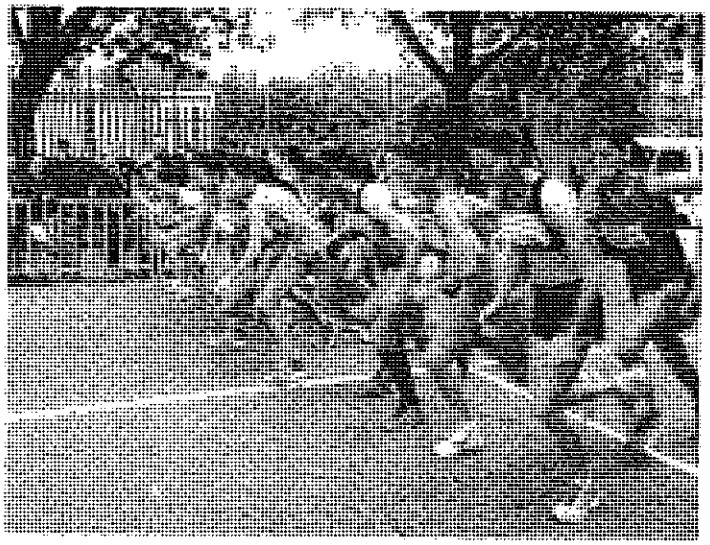

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Campismo

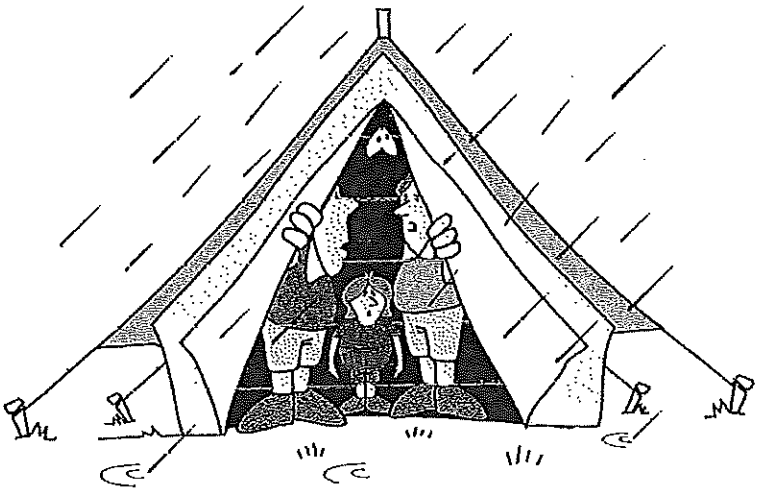

O Liberdade F. C. prevê no corrente ano manter-se receptivo ao aumento de sócios que preferem a organização de acampamentos no âmbito regional e nacional, onde se cultiva o convívio, a amizade e o contacto directo com a natureza, para uma vida mais saudável.

Os nossos associados, continuam a ter a possibilidade de usufruir dos serviços da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, através do nosso Clube

03-01-2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão
geral@liberdadefc.com - www.liberdadefc.com

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 186 DE 26/08/2002

Grupo de Cavaquinhos

Folha 07-12

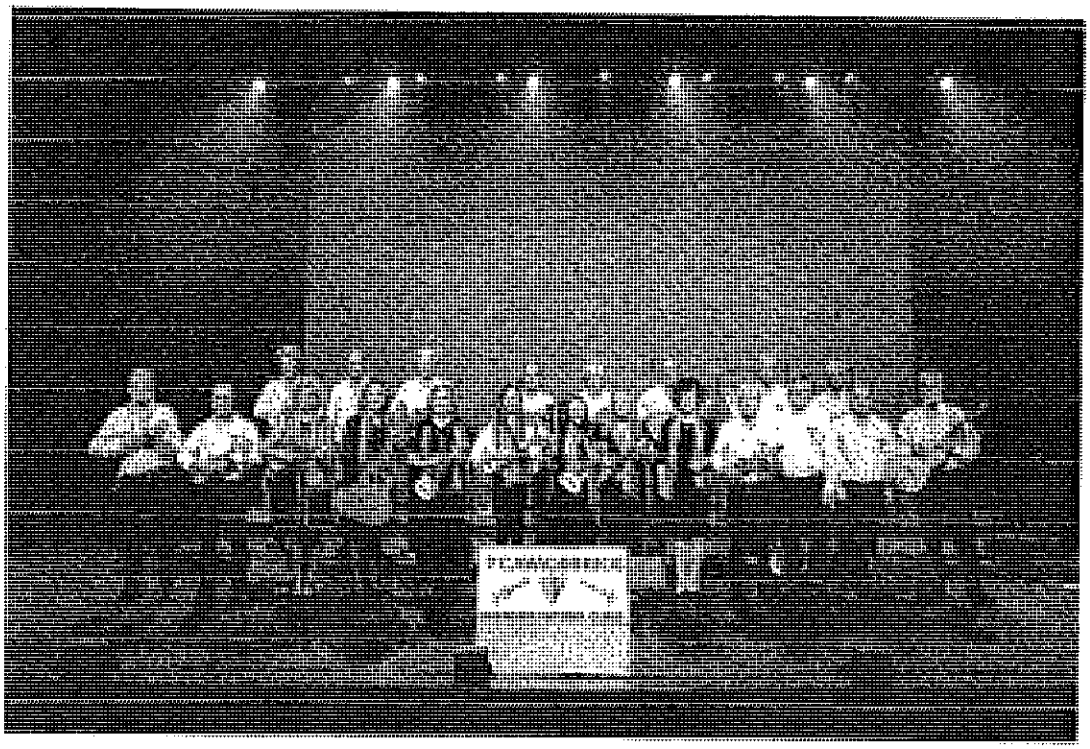

O Grupo dos Cavaquinhos do Liberdade F. C. continua a ser uma componente importante no plano recreativo e cultural do Liberdade F.C.

As suas actuações são muito diversas, mas essencialmente actuando na esfera local, dando especial importância a convites da Câmara Municipal e eventos de carácter social, no País e estrangeiro.

No ano de 2023, comemoramos na Casa das Artes, o 20º Aniversário da sua criação.

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 08-12

Futebol Velhas Guardas

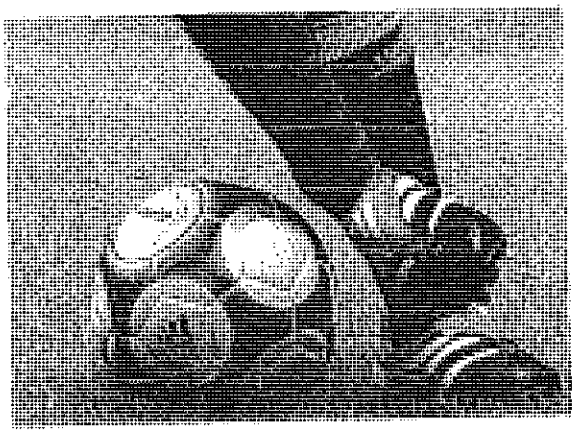

O Futebol, como não podia deixar de ser, foi a modalidade responsável pelo nascimento do Liberdade F. C. (desde 1935).

Hoje, esta modalidade só é praticada na classe de Velhas Guardas, mas com o mesmo entusiasmo e devoção.

São muitos os jogadores que fazem parte desta classe, e todas as semanas fazem os seus treinos e entram em competição amigavelmente, tanto em torneios relâmpagos como com equipas do Concelho como com outros Concelhos limítrofes.

As dificuldades na prática desta Modalidade, mais uma vez se vão repetindo: as faltas de recintos desportivos causam-nos grandes transtornos, que para além da dificuldade em arranjar recintos disponíveis, aparecem também as despesas inerentes dos seus alugueres.

É nossa intenção, com o convívio, a amizade, a manutenção e a melhoria da saúde dos nossos praticantes, superar e eliminar com vantagem todas estas dificuldades.

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 186 DE 28/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 09-12

Petanca

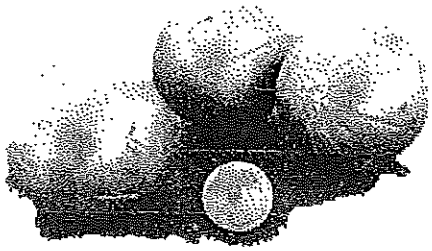

Esta modalidade desportiva é praticada por muitos dos nossos imigrantes ou regressados, levando-nos a criar esta nova secção, que, já em 2015, demos inicio á sua pratica.

Temos expectativas para a sua expansão, já que entre os praticantes e assistência se contam jovens

Este desporto não implica campos com grandes áreas, permitindo assim ser praticado tanto ao ar livre ou em recinto fechado

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 186 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Folha 10-12

Violas Braguesas

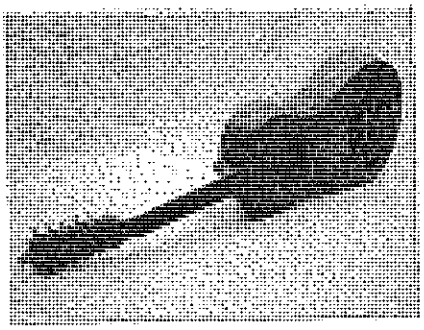

O conjunto musical de Violas Braguesas teve os seus primeiros ensaios no ano de 2015, com o objectivo de ajudar a divulgação das nossas músicas e instrumentos tradicionais e regionais.

A sua apresentação pública só se concretizou em 19-09-2017, na Festa do Associativismo e Juventude realizada em V N Famalicão.

Embora com curta existência, temos recebido vários convites para actuação, conseguindo-se assim divulgar o LIBERDADE F C e o nosso Concelho

03-01-2024

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 696 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 188 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Orçamento para o ano 2023/24

Folha 11-12

(Valores em Euros)

Previsão de receitas		Previsão de despesas	
Campismo	280	Atletismo	12 000
Cavaquinhos e Braguesas	9 800	Agua, Luz e Gaz	1 100
Patrocínios	3 600	Campismo	250
Quotas Sócios	2 300	Cavaquinhos e Violas Braguesas	9 800
Receita Bar	3 100	Expediente	530
Subsidio Câmara Municipal VNF (Milha e actividades desportivas)	14 500	Futebol Velhas Guardas	1 750
Subsídio União Junta Freguesias V N Famalicão- Calendário	2 500	Medicamentos e Enfermagem	2 000
		Milha Urbana Cidade V N F	7 500
		Petanca	200
		Telefone e TV	950
TOTAL	**36 080**	**TOTAL**	**36 080**

O Presidente da Direcção do Liberdade F C

(José Jorge Guerreiro R. Silva)

Calendário, V N Famalicão, 03 de Janeiro de 2024

Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28 - 4760-396 CALENDÁRIO - Vila Nova de Famalicão

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Plano Actividades 2023/24

Folha 12-12

INDICE

01	Capa	
02	Introdução	
03	Atletismo	
04	Atletismo	
05	Atletismo	
06	Campismo	
07	Grupo Cavaquinhos	
08	Futebol Velhas Guardas	
09	Petanca	
10	Grupo Violas Braguesas	
11	Orçamento	
12	Índice	

Calendário, V N Famalicão, 03 de Janeiro de 2014

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo.177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA
NIF: 501896694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Março de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIOADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º do pedido 036137852ASCD24

Data 2024-04-15

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - FK2EWZSNW94HUR4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 23.173 / 2024**

Requerente: **Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

O Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, mediante ofício subscrito em 17 de abril de 2024, pelo Presidente da Direção, José Jorge Guerreiro Rodrigues da Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO - ACAFADO**, com sede administrativa na Rua António Cerejeira da Silva, n.º 594, Calendário, 4760 - 294 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 469 240, aqui representada pelo Presidente da Direção, António Joaquim Macedo Teixeira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 3.000,00 EUR (três mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição do apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 5 (cinco) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante compromete-se ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 500,00 EUR (quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO,

(António Joaquim Macedo Teixeira)

Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

ACAFADO

Fundada em 21/05/2021

Exmo. Senhor Dr. Mário Passos,
Presidente do Município de V. N. Famalicão

V. N. de Famalicão, janeiro de 2024

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a concretização do Plano de Atividades 2024.

Os melhores cumprimentos

A Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, é uma Instituição Cultural, sedeada na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, a qual tem contribuído para a elevação e projeção cultural do concelho de V. N. de Famalicão.

No decurso do ano de 2024, esta Associação Cultural, pretende concretizar o Plano de Atividades, que junta em anexo, o qual contempla Ensaios, Aulas de canto, Guitarra e Viola; Noites de Fado públicas (todas as quinzenas).

Esta Associação Cultural, para financiar as despesas do Plano de Atividades 2024, necessita de um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Os principais custos associados à concretização do Plano de Atividades 2024, contemplam renda, eletricidade, gás, água e honorários dos professores de música e canto.

A ACAFADO, é uma Instituição Cultural de manifesto interesse público municipal, e que contribui para a democratização do acesso público efetivo à cultura de todos os munícipes famalicenses, possibilitando o acesso à educação para a cidadania, e contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros.

Na certeza da melhor atenção de V. Exa. subscrevemo-nos com a convicção da mais elevada estima e consideração.

O Presidente da Direção

(António Joaquim Macedo Teixeira)

ESPAÇO da ACAFADO, Travessa de Cambães, N.17 - 4760-282 LAGOA – Vila Nova de Famalicão e-mail: acafado@gmail.com - tel. 912 382 738

FDOC 8.934

Associação Cultural & Artística Famalicão Fado

PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2024

a)

Janeiro

Dia 06 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 13 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Dia 20 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 27 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Fevereiro

Dia 03 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Dia 10 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 17 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Dia 24 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Março

Dia 02 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Dia 09 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 16 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Dia 23 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 30 - Aulas de fado no espaço ACAFADO

Abril

Dia 06 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 13 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 20 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 27 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2024

b)

Maio

Dia 04 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 11 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 25: Noite de Fados no espaço ACAFADO (3ºAniversário)

Junho

Dia 01 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 08 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 15 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 22 - Noite de fado no espaço ACAFADO

Dia 29 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Julho

Dia 06 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 13 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 20 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 27 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Agosto

Aulas de Fado – (datas a combinar)

Concurso de Fado Amador (datas e local a combinar)

Noites de Fado no espaço ACAFADO (datas a combinar)

Setembro

Dia 07 - Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 14 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 21 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 28 – Aulas de Fado no Espaço ACAFADO

PLANO DE ATIVIDADES - ANO 2024

c)

Outubro

Dia 05 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 12 – Aulas de Fado no Espaço ACAFADO

Dia 19 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 26 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Novembro

Dia 02 – Aulas no espaço ACAFADO

Dia 09 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 16 – Aulas no espaço ACAFADO

Dia 23 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 30 – Aulas no espaço ACAFADO

Dezembro

Dia 07 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 14 – Aulas de Fado no espaço ACAFADO

Dia 20 – Noite de Fado no espaço ACAFADO

Dia 21 a 31 – Interrupção Natalícia

O Presidente da Direção

António Joaquim Macedo Teixeira

ESPAÇO da ACAFADO, Travessa de Cambães, N.17 - 4760-282 LAGOA – Vila Nova de Famalicão, e-mail: acafado@gmail.com - tel. 912 382 738

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTISTICA FAMALICÃO FADO
NIF: 516469240

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516469240
Cód. Validação: CJSEAJWYWCAZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164692402

N.º de Identificação Fiscal 516469240

N.º da Declaração 036145951ASCD24

Data de emissão 2024-04-16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO
R ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA N 594
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-294 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164692402

Código de Verificação - C998BQJKFF8FRW4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 8.934 / 2024

Requerente: **Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação Cultural & Artística Famalicão Fado- ACAFADO, mediante ofício subscrito em 15 de janeiro de 2024, pelo Presidente da Direção, António Joaquim Macedo Teixeira, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Cultural & Artística Famalicão Fado – ACAFADO, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE**, com sede administrativa no Espaço do Associativismo, Rua da Estação, n.º 242, 4760-088 Vila Nova de Famalicão, NIPC 505 304 856, aqui representada pela Presidente da Direção, Maria Manuela Brandão Pinho.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 6 (seis) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 400,00 EUR (quatrocentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense,

(Maria Manuela Brandão Pinho)

Associação dos Tocadores
e cantadores ao Desafio Famalicense

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Pedido de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecimento interesse para o Município.

A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, é uma associação cultural sedeada no Espaço do Associativismo, Rua da Estação nº 242 V. N. de Famalicão e cuja atividade tem sido utilizada para animar eventos jantares, arraiais, romarias, feiras, Lares de idosos e, por isso, esta associação tem contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, educativa e recreativo deste Município.

Vimos por este meio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a continuidade destas atividades de reconhecimento e interesse para o Município, e estaremos sempre disponíveis para a realização de eventos culturais neste concelho, durante o ano em curso de 2024, sempre a combinar com a Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2024

A Presidente

Maria Manuela Brandão de Pinho

FDOC 22.760

Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
Espaço do Associativismo Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão

Plano de Atividades 2024

Janeiro

Aulas de Cavaquinho
Quintas-feiras | 19h15 ás 20h30
Local: Sede da Associação – Espaço do Associativismo

Maio

Festa de Aniversário da Ass. T. C. Desafio Famalicense
Data | Dia de aniversário 24anos
Local | Espaço do Associativismo
Descrição | Pertence á nossa tradição, faz parte de nós e por isso à festa!

Passeio Convívio Anual: vila Flor
Data |
Horário | A ver
Inscrições e outras informações | Em análise
Descrição | Ir mais longe...na fé e na alegria de estar com os amigos e associados. Percorrer os caminhos de forma confortável e conhecer outras paragens e outras pessoas elevando a fasquia do bem-estar e felicidade que gostaríamos de implementar na nossa Associação.

Participação na animação da Feira das Trocas
participação nos arranjos Florais

Local | Praça D. Maria II – Vila Nova de Famalicão
Descrição | cantadores, concertinas e arruadas deambulando pelas ruas da cidade, mantendo a tradição.
Descrição |A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio, está disponível para participar nas atividades que possam ser programadas.

Junho

Pic-Nic da Associação no Santuário de Nossa Senhora do Carmo | Lemenhe

Data | 1.º Domingo 04/06/2024
Horário | Todo o dia

Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
Espaço do Associativismo Rua Da Estação- 242- Vila Nova de Famalicão

Participação nas festas Antoninas
Disponibilidade para qualquer participação definida pelo município nas Festas Antoninas.

Julho e Agosto

PERIODO DE ROMARIAS – manter viva esta associação divulgando esta cultura.

Setembro

Exibição na Feira de Artesanato e gastronomia de Vila Nova de Famalicão

Descrição | Em dia de cantares ao desafio ninguém fica em casa! O número de espetadores na Feira de Artesanato, tem vindo a aumentar e sempre que a Associação apresenta os seus cantadores o recinto enche-se de pessoas bem-humoradas e alegres tornando este momento inesquecível.

Novembro

Passeio / Magusto de S. Martinho
Data | 11/011/2024
Local | Local a escolher
Descrição | As castanhas, o vinho, os doces, os cantares e a música tradicional serve-se á mesa neste tradicional passeio /convívio tão esperado e apetecível

Dezembro

Almoço de Natal dos Sócios e Familiares
Data | data a definir
Local | A Definir

Apresentação "Quadras dos Cantares ao Desafio"
Data| Durante (?) a Almoço de Natal
Local | A Definir
Descrição | A ação de promoção tem por objetivo incrementar e dignificar o trabalho da Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense através desta publicação;
Pretende-se, por outro lado, homenagear e identificar os homens e mulheres que dão corpo e significado á Associação no tempo atual permitindo o seu conhecimento à posteriori.
Pretende-se, igualmente, manter viva a tradição dos cantares ao desafio.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
NIF: 505304856

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 25 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016786516

N.º de Identificação Fiscal 505304856

N.º do pedido 036137858ASCD24

Data 2024-04-15

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016786516

Código de Verificação - 4DDZJ9NSEMGZUZV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2024.04.15 12:[illegible] WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 22.760 / 2024**

Requerente: **Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, mediante ofício subscrito em 16 de março de 2024, pela Presidente da Direção, Maria Manuela Brandão de Pinho, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ORFEÃO FAMALICENSE**, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 158, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 021 431, aqui representado pelo Presidente da Direção, Abílio Nogueira Dias.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 3 (três) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 500,00 EUR (quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Orfeão Famalicense,

(Abílio Nogueira Dias)

Orfeão Famalicense

(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431

MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Dr. Mário Sousa Passos
Digmo. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 17 de Abril de 2024

Exmo. Senhor

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Queira fazer o favor de aceitar os nossos melhores cumprimentos.

A nossa centenária instituição, marcê do esforço coletivo de todos os seus componentes, desenvolve uma atividade intense em prol da cultura.

Ultrapassados os largos períodos de constrangimento, devido à epidemia, que felizmente vai desaparecendo, êis-nos de novo em atividade contínua, fazendo o que mais gostamos.

Temos despesas que não podemos evitar, principalmente a manutenção artística, que é a base de toda a estrutura.

Em face do exposto, vimos à presença de V. Exa, solicitar o favor d a concessão do habitual apoio financeiro para a nossa atividade em 2024

Esperamos e agradecemos a melhor atenção a este nosso pedido.

Sem outro assunto de momento, crela-nos com a maior estima.

O Presidente da Direção

(Abílio Nogueira Dias)

FDOC - 23.145.

Orfeão Famalicense
(ASSOCIAÇÃO CULTURAL)
FUNDADO EM 11-02-1916
PESSOA COLECTIVA N.º 503 021 431
MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO

O NOSSO PLANO DE ATIVIDADES

ANO ARTÍSTICO

2023 / 2024

Fiel aos seus pergaminhos, o Orfeão Famalicense mantem uma atividade regular, mas muito intensa, em prol da cultura vocacionada para o canto coral, que muito nos orgulha.

Carregamos com muito orgulho o símbolo duma Instituição centenária, a mais antiga do género do nosso concelho.

No exercício transato, participamos em dezassete eventos, que nos deu uma média de atuações para além do normal.

Para o atual, prevemos ainda aumentar, com a inclusão de novos espetáculos.

Como certo e agendado, vamos participar, solenizando, o encerramento do Sagrado Lausperene na matriz antiga, ato litúrgico em que o Orfeão faz há mais de 50 anos!.

Teremos o nosso concerto de Ano Novo, a agendar para janeiro de 2024.

O nosso aniversário, em que faremos 108 anos, ocorre em 11 de fevereiro de 2024.

Participaremos na cerimónia de Quinta Feira Santa, incluída na Semana Santa em 2024.

Igualmente, solenizaremos a procissão de Sexta Feira Santa na cidade, que orgulhosamente fazemos há mais de 60 anos !!.

Estes são eventos fixos, mas ao longo do tempo somos solicitados para outros, que de acordo com a nossa agenda serão atendidos.

Ensaiamos às segundas feiras, na nossa Sede na Casa da Música, Av. 25 de Abril, 158 na nossa cidade pelas 21 , 30 horas.

Honraremos os nossos compromissos perante a nossa comunidade que nos apoia.

A Direção

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORFEÃO FAMALICENSE
NIF: 503021431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503021431
Cód. Validação: LOXAFJXJEGLB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinances.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W10

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4710-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ORFEÃO FAMALICENSE

Firma/Denominação ORFEÃO FAMALICENSE

ORFEÃO FAMALICENSE
AV 25 DE ABRIL N 168
VNFAMALICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018209841

N.º de Identificação Fiscal 503021431

N.º da Declaração 038157223ASCD24

Data de emissão 2024-04-16

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018209841

Código de Verificação - 637RVD5U7SH7QZD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC: 23.145 / 2024

Requerente: **Orfeão Famalicense**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

O Orfeão Famalicense, mediante ofício subscrito em 17 de abril de 2024, pelo Presidente da Direção, Abílio Nogueira Dias, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Orfeão Famalicense, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **TUSEFA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL**, com sede administrativa na Rua Alberto Sampaio, n.º 715, R/C – Dto., 4760-292 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 513 429 743, aqui representada pelo Presidente da Direção, Victor Manuel Lopes Correia de Oliveira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações e Grupos Musicais famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicenses;

Nestes termos, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística e educativa, e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 5 (cinco) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 150,00 EUR (cento e cinquenta euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Tusefa - Associação Recreativa e Cultural,

(Victor Manuel Lopes Correia de Oliveira)

TUSEFA
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
Tuna Sénior de Famalicão
NIPC 513 429 743

Ex.mo Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

V. N. DE FAMALICÃO

Assunto:Pedido de apoio financeiro para as atividades .

A TUSEFA-Tuna Sénior de Famalicão vem, por este meio, solicitar a V.ª Ex.ª um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas resultantes da atividade da associação no ano corrente .

Como é do conhecimento dessa autarquia, a Tusefa tem prestado serviço gratuito de animação em IPSS e está sempre à disposição para colaborar com a autarquia em eventos que julguem necessários para a comunidade.

Com os nossos melhores cumprimentos

Lemenhe, 15 de abril de 2024.

O Presidente da Direção

FDOC 22.708

TUSEFA
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
Tuna Sénior de Famalicão
NIPC 513 429 743

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

PLANO DE ATIVIDADES

Estando a aproximar-se um novo ano e cumprindo as normas estatutárias, a Direção da TUSEFA vem apresentar aos seus associados o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2024, na esperança de poder melhorar as condições de vida e atividade da nossa associação. Em cada ano mais e melhor será o nosso lema.

Prevendo um ano normal, sem restrições, vamos fixar algumas metas para a atividade no próximo ano:

1 – Comprar uma Guitarra Portuguesa e mais instrumentos que se achem necessários, continuar os ensaios da Tuna (instrumental e coral) e as aulas de cavaquinhos, viola, viola braguesa e bandolim, para os atuais e novos elementos.

2 – Concretizar a velha aspiração de editar um C.D. com o melhor do reportório.da Tuna.

3 –Organizar um passeio/convívio, para confraternização dos elementos da Tuna e restantes associados no início da Primavera, talvez março, se estiver bom tempo, bem como continuar a tradição do Almoço de Natal.

4 – Manter e aumentar a política de colaboração com as instituições de solidariedade social e similares, atuando gratuitamente para tornar a vida dos utentes mais agradável.

5 – Participar em atividades promovidas pelas Autarquias, estabelecer protocolos com as mesmas e outras entidades, de modo a diversificar as atuações e angariar fundos para a nossa associação.

6 – Editar um livro sobre a Tusefa que está a ser elaborado pelo Sr. Pinho, associado e elemento ativo da Tuna

Estas são as propostas de trabalho para o ano 2024, que se aproxima. A Direção pede e agradece a colaboração de todos os elementos associados , especialmente da Tuna, onde sabe que há muitos e bons talentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
NIF: 513429743

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513429743
Cód. Validação: AHXZMTYBTHPR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W26

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Firma/Denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25134297436

N.º de Identificação Fiscal 513429743

N.º da Declaração 036138595ASCD24

Data de emissão 2024-04-15

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO N 715 R C DTO
VIAL NOVA DE FAMALICÃO E CALEN
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134297436

Código de Verificação - HLHJHUUB77A4FWH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.04.15 ... WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 22.708 / 2024**

Requerente: **TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural, mediante ofício subscrito em 15 de abril de 2024, pelo Vice-Presidente da Direção, José Azevedo Barbosa, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações e Grupos Musicais Famalicenses constituem Instituições Culturais que muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão. A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras Instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as Instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela TUSEFA – Associação Recreativa e Cultural, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4077	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2024 / 3213

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASS CULTURAL DESP E RECREATIVA
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
B CALENDÁRIO

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 3.500,00	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4077, Compromisso n.º 2024 / 3213, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3752

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4078	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516469240	19828	OCR	2024 / 3214

ACAFADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL & ARTÍSTICA FAMALICÃO FADO
RUA ANTÓNIO CEREJEIRA DA SILVA, 594

4760-294 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 3.000,00	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

Documento n.° 2024 / 4078, Compromisso n.° 2024 / 3214, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3753

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4079	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505304856	2612	OCR	2024 / 3215

ASSOCIACAO DE TOCADORES E CANTADORES AO DESAFIO FAMALICENSE
RUA DA ESTAÇÃO, N° 242 - ESPAÇO DO ASSOCIATIVISMO

4760-084 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.500,00	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4079, Compromisso n.° 2024 / 3215, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3754

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4080	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503021431	294	OCR	2024 / 3216

ORFEAO FAMALICENSE
AV. 25 DE ABRIL N°158
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÁS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 2.000,00	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2024 / 4080, Compromisso n.° 2024 / 3216, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3755

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4081	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513429743	13159	OCR	2024 / 3217

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio Agrupamentos de música popular/tr	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 1.500,00	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4081, Compromisso n.° 2024 / 3217, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3757

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

DI n.º 19931/2024 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 46.500,00 EUR (quarenta e seis mil e quinhentos euros) para apoio à atividade das três Bandas Musicais, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo;

   a) 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438;

   b) 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989;

   c) 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220.

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, as três Bandas Musicais, se comprometam a realizar e animar até 7 (sete) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;

4. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.02 16:27:53+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

TABELA

DESIGNAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / GRUPO MUSICAL	NIPC	VALOR	RQI
Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão	501 350 438	€ 15.500,00	6509
Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio	501 942 220	€ 15.500,00	6508
Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave	501 650 989	€ 15.500,00	6507
TOTAL		€ 46.500,00	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE**, com sede administrativa na Praça da Tílias, 4765-201 Riba D'Ave, NIPC 501 650 989, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vitor Manuel Vilaça Matos.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 2.900,00 EUR (dois mil e novecentos euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave,

(Vitor Manuel Vilaça Matos)

Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave (Fundada a 1 janeiro de 1969)
Rua 25 de Abril, nº 102
4765-254 NIF: 501650989
T.911518079
T.913815856
Email: banda.ribadeave@gmail.com
Facebook: facebook.com/bandademusicaderibadeave

DATA: 28 de março de 2024

EXMO(S). SR(S).
DR. MÁRIO PASSOS
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE 2024:

Ex.mo Senhor,

Os nossos melhores cumprimentos,

Vimos por este meio solicitar a V/ Exa., que se digne a atribuir um apoio financeiro para que possamos continuar com a nossa missão de promoção da cultura musical e social para toda uma vasta comunidade local e regional, sendo que este ano iremos levar mais longe a nossa bandeira e representar o nome do nosso município para além das fronteiras do nosso país. O apoio solicitado aportará à Banda de Riba de Ave a responsabilidade de promover iniciativas culturais, recreativas e artísticas, permitindo assim a elevação do nível cultural dos munícipes Famalicenses via atuações e eventos com caráter mediático, turístico e económico. Tal como mencionado e executado em anteriores atribuições de apoio por parte de V/Exa.

Agradecemos antecipadamente a V/ atenção,

Com os melhores cumprimentos,

VÍTOR MATOS
Pres. Direção | A.C.B.M. Riba de Ave
banda.ribadeave@gmail.com
T. 913 815 856 / 965 058 686

Assinado por: Vítor Manuel Vilaça de Matos
Num de Identificação: 07435830
Data: 2024.03.27 23:32:51+00'00'

FDOC 22.624

Escola de Música
Sonhar Com Arte

Plano de Atividade 2024

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
Janeiro	05, sex	Ensaio Banda
	06, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	06, sab	CONCERTO DE ANO NOVO - Casa das Artes - V.N. Famalicão
	13, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	14, dom	AUDIÇÃO Escola de Música - "Vamos Cantar as Janeiras - no Edifício Sede da Banda
	20, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	27, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
Fevereiro	03, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	10, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	16, sex	Ensaio Banda
	17, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	23, sex	Ensaio Banda
	24, sab	Formação Musical - Escola música Sonhor com Arte
Março	02, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	02, sab	EVENTO: Procissão Santos Passos - Oliveira Santa Maria V.N.Famalicão
	03, dom	EVENTO: Procissão Santos Passos - Oliveira Santa Maria V.N.Famalicão
	08, sex	Ensaio Banda
	09, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	15, sex	Ensaio Banda
	16, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	17, dom	EVENTO: Procissão Santos Passos - Landim V.N.Famalicão
	22, sex	Ensaio Banda
Abril	05, sex	Ensaio Banda
	06, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	12, sex	Ensaio Banda
	13, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	19, sex	Ensaio Banda
	20, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	26, sex	Ensaio Banda
	27, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte

Plano de Atividade 2024

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
Maio	03, sex	Ensaio Banda
	05, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	10, sex	Ensaio Banda
	11, sab	EVENTO: Concerto Sons de Primavera - FNF Riba de Ave
	12, dom	EVENTO: Festa Calendário - V.N.Famalicão
	17, sab	Ensaio Banda
	18, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	19, dom	EVENTO: Festa Baltro - V.N.Famalicão
	24, sex	Ensaio Banda
	25, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	26, dom	EVENTO: Festa fermentões - Guimarães
	30, qui	EVENTO: Festa Oliveira Santa Maria - V.N.Famalicão
Junho	01, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	02, dom	EVENTO: Festa Negreios - Santo Tirso
	07, sex	Ensaio Banda
	13, qui	EVENTO: Festa Antoninas - V.N.Famalicão
	15, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	22, sab	EVENTO: Concerto aos Sócios - Adro da Igreja - Riba de Ave
	23, dom	AUDIÇÃO DE FINAL ANO - Escola de Música- Sonhar com Arte, no Edifício Sede da Banda
	28, sex	Ensaio Banda
	30, dom	EVENTO: Festa Riba de Ave - V.N. Famalicão
Julho	05, sex	Ensaio Banda
	07, dom	EVENTO em Negociação
	12, sex	Ensaio Banda
	19, sex	Ensaio Banda
	21, dom	EVENTO: Festa Mogege - V.N.Famalicão
	28, dom	EVENTO: Festa Refojos - S. Tirso

Plano de Atividade 2024

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA DE RIBA DE AVE

Mês	Dia	Evento/Atividade
Agosto	04, dom	EVENTO: Festa Santins - Paços de Ferreira
	11, dom	EVENTO: Festa Solveira - Montalegre
	17, sab	EVENTO: Festa Bolicas
	25, dom	EVENTO: Festa Ribeirão - V.N. Famalicão
Setembro	08, dom	EVENTO em Negociação: Vallnhas S. Tirso
	22, dom	EVENTO: XII Festival de Bandas - V.N. Cerveira
	29, dom	EVENTO : Festa Vila das Aves - Santo Tirso
Outubro	12, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	19, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	25, sex	Ensaio Banda
	26, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	27, dom	AUDIÇÃO DE ALLOWEEN - Escola de Música Sonhar com Arte - no Edifício Sede da Banda
Novembro	01, sex	Ensaio Banda
	02, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	08, sex	Ensaio Banda
	09, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	15, sex	Ensaio Banda
	16, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	22, sex	Ensaio Banda
	23, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	23, sab	EVENTO em Análise: Concerto FNF - Fundação Narciso Ferreira
Dezembro	06, sex	Ensaio Banda
	07, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	13, sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	14, sab	Formação Musical - Escola música Sonhar com Arte
	14, sab	JANTAR DE NATAL / Convívio - Músicos e Associados que pretendam participar
	15, dom	AUDIÇÃO DE NATAL -Escola de Música- Sonhar com Arte- no Edifício Sede da Banda
	15, dom	EVENTO em Negociação: Monte Córdova S. Tirso
	20, sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo
	27, sex	Ensaio Banda - Preparação para concerto de Ano Novo

Assinado por: Vitor Manuel Vilaça de Matos
Número de Identificação: 07433830
Data: 2024.03.27 23:14:40 +00'00'

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MUSICA DE RIBA DE AVE
NIF: 501650989

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

Firma/Denominação SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D"AVE

N.º de Identificação da Segurança Social 20016717510

N.º de Identificação Fiscal 501650989

N.º do pedido 036137840ASCD24

Data 2024-04-15

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não poda ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016717510

Código de Verificação - 2PN96R39E4ABPRP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 22.624 / 2024

Requerente: **Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, mediante ofício subscrito em 28 de março de 2024, pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Vilaça Matos, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **BANDA MARCIAL DE ARNOSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO**, com sede administrativa na Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, NIPC 501 942 220, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vitor Alexandre da Silva Ferreira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago pela entidade requerente de valor igual a 2.250,00 EUR (dois mil, duzentos e cinquenta euros).

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnoso-Associação Cultural de Arte e Recreio,

(Vitor Alexandre da Silva Ferreira)

Banda de Arnoso

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio solicitar a V. Exa. um apoio financeiro, para a execução do plano de atividades do ano 2024, com visa à continuidade de atividades culturais de reconhecido interesse para o município.

Arnoso Santa Maria, 18 de abril de 2024

A Direção

BANDA MARCIAL DE ARNOSO
RUA SANTA MARIA DE ARNOSO, Nº 101
4770-531 ARNOSO SANTA MARIA VNF
NIF 501 942 220

FDOC 23.574

Plano de Atividades 2024

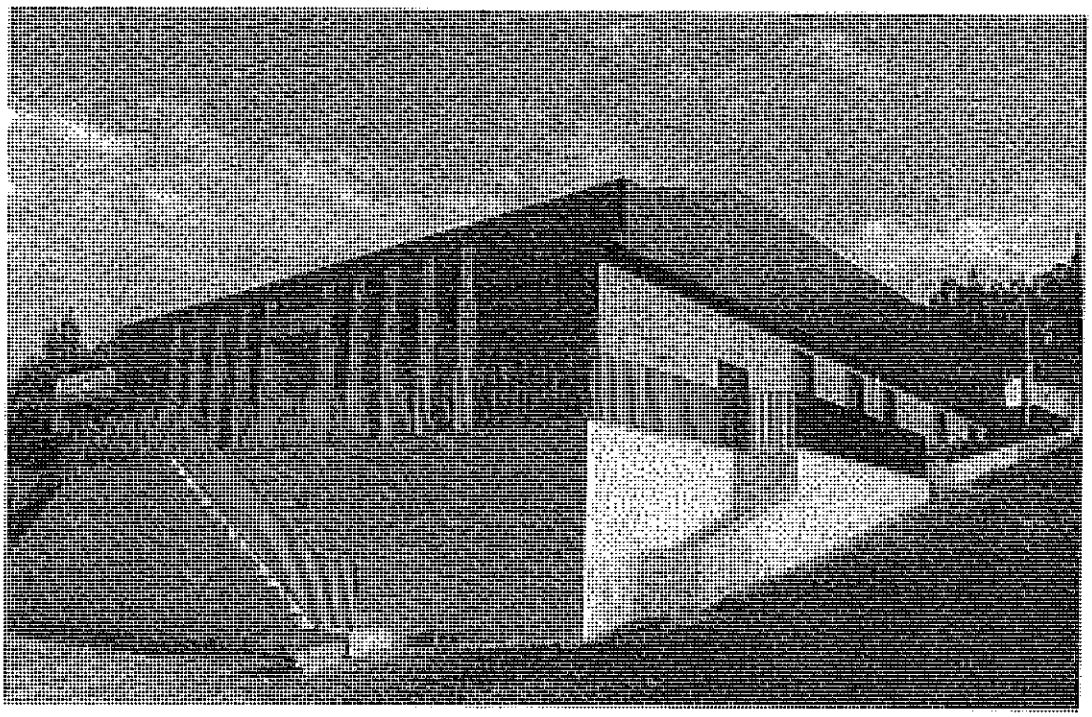

Índice

I. Plano de atividades 3

1. Missão, visão e valores 3

1.1. Missão 3
1.2. Visão 3
1.3. Valores

2. Objetivos estratégicos 3

3. Objetivos Operacionais 4

3.1. Reformular os modelos de gestão interna e administrativa 4
3.2. Assegurar a boa imagem da banda de música nas atuações 4
3.3. Assegurar a manutenção do edifício 4
3.4. Assegurar a manutenção dos instrumentos e outros equipamentos 5
3.5. Ajustar o modelo de transportes para ensaios e atuações 5
3.6. Promover a realização de ensaios 5
3.7. Garantir a sustentabilidade financeira 5
3.8. Melhorar a eficiência da comunicação 5
3.9. Aumentar o número de associados 6

4. Atividades 6

4.1. Banda de Música 6
4.2. Academia de Música 6

II. Orçamento 7

1. Missão, visão e valores

A missão, visão e valores da Banda Marcial de Arnoso, refletem a preocupação da associação em dar resposta ao conjunto de princípios e valores das comunidades, na qual se integra.

1.1. Missão

Contribuir para o desenvolvimento comunitário e a coesão social, através da participação e promoção de atividades que assegurem aos cidadãos a fruição e criação cultural.

1.2. Visão

Ser reconhecida como uma associação cultural e recreativa de referência nacional, pela qualidade das atividades que promove e em que participa, pelas boas práticas de gestão e pelo serviço que presta à comunidade.

1.3. Valores

Democracia, solidariedade, igualdade, cooperação, qualidade, inovação e sustentabilidade.

2. Objetivos estratégicos

O presente Plano de Atividades, é um documento focado no curto prazo, mas tem como objetivo estratégico, a criação de bases estruturais, que visam dar resposta a um conjunto de necessidades de médio e longo prazo.

Na sequência do trabalho que tem vindo a ser realizado pelas direções anteriores, a atual direção propõe-se atuar num conjunto de áreas que considera fundamentais para o cumprimento da missão, e relativamente às quais propõe os seguintes objetivos:

- Continuar a efetuar as diligências com a Junta de Freguesia e Câmara Municipal, relativas ao acompanhamento das obras de reabilitação do edifício sede;
- Garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento da academia de música;
- Garantir o desenvolvimento qualitativo da banda de música;
- Garantir a sustentabilidade financeira;
- Melhorar a eficiência na comunicação interna;

- Atualizar a informação sobre os associados e aumentar o número de associados contribuintes;
- Estabelecer protocolos e parcerias com entidades públicas e privadas;
- Continuar a fomentar a integração da associação na comunidade, através de uma forte presença nas atividades culturais e celebrações religiosas das freguesias envolventes.

3. Objetivos operacionais

Para a execução dos objetivos estratégicos, estabelecem-se, para 2023, os seguintes objetivos operacionais:

3.1. Reformular ar os modelos de gestão interna e administrativa

- Reformular os modelos de gestão interna e administrativa, melhorando as práticas de gestão:
- Adquirir software para gestão da associação;
- Constituir uma direção pedagógica da academia de música;
- Criar um regulamento interno para o funcionamento da academia de música.

3.2. Assegurar uma boa imagem da banda de música nas atuações

Assegurar uma boa imagem da banda de música nas atuações garantindo a atempada manutenção de fardamentos.

3.3. Assegurar a manutenção do edifício

- Assegurar a manutenção do edifício de forma a garantir as condições mínimas para a realização dos ensaios da banda e da atividade regular da academia de música;
- Assegurar a deteção e efetuar diligências para reparação de infiltrações;
- Assegurar a manutenção do sistema de iluminação;
- Assegurar o serviço de limpeza semanal;
- Instalar um sistema de fechadura eletrónica na porta principal do edifício, para evitar multiplicações de chaves;
- Instalar uma camara de vigilância na entrada do edifício, para monitorização remota da entrada, evitando que a porta fique aberta.

3.4. Assegurar a manutenção dos instrumentos e equipamentos

Efetuar as revisões necessárias aos instrumentos propriedade da associação, garantindo a sua operacionalidade e durabilidade.

Efetuar reparação exterior da viatura da associação impedindo a sua deterioração.

3.5. Alterar o modelo de transportes

Alterar o modelo de transportes para ensaios e atuações, reduzindo o número de quilómetros percorridos pela viatura da associação de forma a dar uma resposta mais eficiente de acordo com as necessidades atuais.

3.6. Promover a realização de ensaios

Promover a realização dos ensaios necessários, tendo em conta as necessidades da banda e dos compromissos previstos.

3.7. Garantir a sustentabilidade financeira

- Aumentar o valor cobrado as comissões de festas ao abrigo do protocolo com a Camara Municipal de V. N. de Famalicão;
- Solicitar ao município um apoio direto para os concertos de Ano Novo.
- Aumentar o valor das atuações em geral;
- Interceder junto da Camara Municipal de V. N. de Famalicão, para o reforço do apoio anual, devido ao aumento significativo dos custos operacionais, devido à inflação e ao crescimento da banda de música;
- Reestruturar a oferta da academia de música tornando-a mais eficiente de acordo com as necessidades da banda de música;
- Estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e associações;
- Identificar e apresentar candidaturas aos programas de financiamento a iniciativas culturais da administração central;

3.8. Melhorar a eficiência da comunicação

- Promover uma alteração ao logotipo;
- Criar um sítio na internet;
- Divulgar todas as atividades nas redes sociais;
- Afirmar e divulgar a marca "Banda de Arnoso".

4. Atividades.

4.1. Banda de Música.

- Realizar concerto de Ano Novo na Casa das Artes de V.N. Famalicão;
- Efetuar contactos com comissões de festas com vista à angariação de atuações de potencial estratégico;
- Aceitar todas as atuações solicitadas pela Camara Municipal de V. N. de Famalicão, ao abrigo do protocolo, exceto se existirem outros compromissos em agenda para as mesmas datas;

4.2. Academia de Música

- Realizar captação de novos alunos de acordo com o número de vagas a definir para o ano letivo de 2024/2025;
- Cumprir calendário letivo definido pela direção pedagógica;
- Realizar atuações com as classes de conjunto (orquestra e coro), em parceria com entidades locais;
- Realizar concerto de final de ano letivo;
- Realizar atuação com as classes de conjunto (orquestra e coro), na mostra comunitária/dia mundial da criança, ao abrigo do acordo com a Junta de Freguesia.

II. Orçamento

Quadro 1. Receita Previsional 2024

Apoio Câmara Municipal de V. N. Famalicão	15 500,00 €
Apoio Junta de Freguesia	2 000,00 €
Atuações	32 500,00 €
Parcerias	900,00 €
Academia de música- mensalidades	11 376,00 €
Cotas e donativos	2 600,00 €
Reembolso Iva	0,00 €
Total receita	**64 876,00 €**

Quadro 2. Despesa Previsional 2024

Honorários de professores e maestro	20 700,00 €
Serviços administrativos	450,00 €
Gratificações músicos	30 000,00 €
Manutenção e reparação de instrumentos	350,00 €
Fardamentos	2 675,00 €
Manutenção edifício	1 000,00 €
Condecorações e ofertas	275,00 €
Comunicação e publicidade	200,00 €
Material de escritório e fotocópias	200,00 €
Internet	275,00 €
Sofware de gestão	250,00 €
Refeições	3 000,00 €
Seguro Automóvel	450,00 €
Serviço de contabilidade	420,00 €
Transportes	3 500,00 €
Gasóleo	600,00 €
Impostos (iuc)	381,00 €
Despesas bancárias	150,00 €
Total despesa	64 876,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO
NIF: 501942220

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

L.J.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

Firma/Denominação BANDA MARCIAL ARNOSO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016833492

N.º de Identificação Fiscal 501942220

N.º do pedido 036137834ASCD24

Data 2024-04-15

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016833492

Código de Verificação - FCVGQZSG6WE9GRB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 23.574 / 2024**

Requerente: **Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, mediante ofício subscrito em 18 de abril de 2024, pelo Presidente da Direção, Vítor Alexandre da Silva Ferreira, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 501 350 438, aqui representado pelo Presidente da Direção, António Augusto Baptista Pereira.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades;

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido na Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar até 7 (sete) espetáculos no concelho, durante o ano de 2024, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1.

Cláusula 4.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Nos termos do presente protocolo e sempre que o Segundo Outorgante, mediante confirmação/calendarização efetuada pelo Primeiro Outorgante, tenha que realizar um espetáculo no concelho, durante o ano de 2024, deverá ser antecipadamente pago por um valor a combinar entre o Segundo Outorgante e a entidade requerente.

Cláusula 5.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 6.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 7.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(António Augusto Baptista Pereira)

Banda de Famalicão
GRUPO RECREATIVO MUSICAL

Exmo. Sr

Dr. Mário Passos

Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

O GRUPO RECREATIVO MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO – com sede na Rua Direita, 4760-134, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuinte fiscal nº 501 350 438, vem por este meio, muito respeitosamente, solicitar a V.a Ex.a o apoio financeiro para as actividades correntes da Banda Filarmónica e Escola de Música, com vista à continuidade das nossas actividades, que são de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa da melhor atenção por parte de V.a Ex.a, apresentamos os respeitosos cumprimentos.

Vila Nova de Famalicão, 18/04/2024

A Direcção da Banda de Famalicão

António Augusto Baptista Pereira

Presidente da Direcção

FDOC 23.572

Banda de Famalicão
GRUPO RECREATIVO MUSICAL

PROGRAMA DE ACTIVIDADES - 2024

BANDA

- Manutenção das actividades filarmónicas, no que concerne à Banda de Famalicão, procurando manter a sua qualidade, tendo como referência as bandas de 1ª categoria.

- Procurar estar presente nas festas mais importantes do norte de Portugal, principalmente aquelas que mantem a tradição de ter boas bandas nos seus cartazes de Festa.

- Continuar a renovação do fardamento, material de apoio e instrumentos, em colaboração com a Câmara Municipal, em particular aqueles que foram afectados pela inundação ocorrida na sede.

ESCOLA

- Continuar a proporcionar aos alunos as melhores condições de aprendizagem, adquirindo instrumentos mais modernos e contratando professores credenciados para leccionar as respectivas aulas.

- Aquisição de Software para a gestão da escola, com as componentes de sumários e avaliações.

- Apoiar e incentivar a formação de grupos (duos/quartetos/quintetos, etc)

SEDE

- Continuar a trabalhar com a Câmara Municipal para a renovação do edifício/sede, atendendo a que o edifício não sofre remodelações há mais de 20 anos, e foi afectado por duas inundações.

- Se for viável o aumento do espaço, através do aproveitamento do logradouro ou da criação de um terceiro piso, será construída uma nova sala de ensaios com mais capacidade e melhor sonorização. Esse espaço servirá também para as audições/apresentações e ensaios de grupos.

No restante espaço, construção de salas de ensaio e apoio.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO
NIF: 501350438

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501350438
Cód. Validação: ZSRGHWKVZWKH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W32

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016752339

N.º de Identificação Fiscal 501350438

N.º da Declaração 036179109ASCD24

Data de emissão 2024-04-18

GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO
AV 25 DE ABRIL N 158
VILA NOVA FAMALICÃO
4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 18 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016752339

Código de Verificação - HDD93Z6CDPHV9HY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 23.572 / 2024**

Requerente: **Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município**

Informação técnica

O Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, mediante ofício subscrito em 18 de abril de 2024, pelo Presidente da Direção, António Augusto Baptista Pereira, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município. As Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente. Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades. As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicenses, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, para apoio à atividade da banda musical e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município.

O Técnico Superior,

(José Carlos Pelgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4074	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501350438	517	OCR	2024 / 3210

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
AV. 25 DE ABRIL

4760 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 15.500,00	UN	1.000	15.500,000			15.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO
QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4074, Compromisso n.° 2024 / 3210, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3749

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4075	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501942220	270	OCR	2024 / 3211

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÃS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 15.500,00	UN	1.000	15.500,000			15.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO
QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

Documento n.° 2024 / 4075, Compromisso n.° 2024 / 3211, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3750

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/10	4076	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501650989	124	OCR	2024 / 3212

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
APARTADO 141

4765-000 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/10	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Às Bandas Filarmónicas/Orquestas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA OE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 15.500,00	UN	1.000	15.500,000			15.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO
QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4076, Compromisso n.º 2024 / 3212, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3751

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/10

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Elogio Vádio - Associação, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024

Considerando que:

A Elogio Vádio - Associação, é uma Instituição cultural que tem por missão a organização, a realização e a dinamização de atividades de natureza cultural, sociocultural, educativa, recreativa, artística, lúdica, ambiental e ecológica. Proporcionando momentos de inegável partilha e oportunidades de convívio intergeracianal e intercultural, o Plano de Atividades de 2024 desta associação cultural, tem por apanágio o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, destinadas à conciliação de atividades lúdicas com preocupações educativas e pedagógicas, e ao fomento do exercício da cidadania consciente e inclusiva, para todos os munícipes famalicenses, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

O "Mel - Piquenique das Artes", o "CAV - Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", atividades dinamizadas pela Elogio Vádio - Associação, apelam às novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à Elogio Vádio - Associação, NIPC 514 122 943, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024;**

2. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.07 14:21:41+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 7.634

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO**, com sede administrativa na Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 122 943, aqui representada pelo Presidente da Direção, César Daniel Monteiro Cardoso.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Elogio Vádio - Associação, é uma Instituição cultural que tem por missão a organização, a realização e a dinamização de atividades de natureza cultural, sociocultural, educativa,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

recreativa, artística, lúdica, ambiental e ecológica. Proporcionando momentos de inegável partilha e oportunidades de convívio intergeracional e intercultural, o Plano de Atividades de 2024 desta associação cultural, tem por apanágio o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, destinadas à conciliação de atividades lúdicas com preocupações educativas e pedagógicas, e ao fomento do exercício da cidadania consciente e inclusiva, para todos os munícipes famalicenses, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

O "Mel - Piquenique das Artes", o "CAV - Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", atividades dinamizadas pela Elogio Vádio - Associação, apelam às novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante, foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Elogio Vádio - Associação,

(César Daniel Monteiro Cardoso)

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 28 de Fevereiro de 2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a realização do Plano de Actividades 2024.

Exmo Senhor Presidente,

A Elogio Vádio é uma associação cultural constituída formalmente em Novembro de 2016, na cidade de Vila Nova de Famalicão, por profissionais das artes e do espetáculo, artistas e entusiastas do sector, com o objectivo principal de desenvolver um trabalho de dinamização cultural dirigido à comunidade em que se insere. Através da linguagem artística, pretende contribuir para uma sociedade justa, inclusiva e participativa.

Em 2024 apresentamos um plano de continuidade do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação. Privilegiando as actividades que consideramos mais pertinentes, mantemos os seus objectivos estruturais, com uma aposta no domínio da Programação e Desenvolvimento de Públicos.

Neste sentido, vimos solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio financeiro de €15'000,00 (quinze mil euros) para apoio à realização do Plano de Actividades 2024, cujo documento se anexa a este ofício.

Os melhores cumprimentos,

Pela Direcção,

Elogio Vádio Associação
NIPC: 514 122 943

César Cardoso

Anexos:

(1) Plano de actividades 2024;
(2) Certidão de Não Dívida da Autoridade Tributária;
(3) Declaração da Situação Contributiva da Segurança Social.

FDOC 24.151

PLANO DE ACTIVIDADES 2024
RELATÓRIO RESUMO 2017 – 2023

A – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELOGIO VÁDIO

A Elogio Vádio é uma associação cultural constituída formalmente em 2016, na cidade de Vila Nova de Famalicão, fundada por profissionais das artes e do espetáculo, artistas e entusiastas do sector, com o objectivo principal de desenvolver um trabalho de dinamização cultural dirigido à comunidade em que se insere. Através da linguagem artística, a Elogio Vádio pretende contribuir para uma sociedade justa, inclusiva e participativa.

Até à data centrou-se principalmente na programação, destacando-se o festival *Mel – piquenique das artes*, um evento que se realiza desde 2017, no Parque da Devesa – Vila Nova de Famalicão.

De 2018 até meados de 2022 a associação dinamizou uma programação regular, com cerca de 400 espetáculos, predominantemente na área da música, englobando outras disciplinas artísticas, nomeadamente, teatro, comédia, cinema, artes visuais e performance, envolvendo centenas de artistas nacionais e internacionais.

Em Julho de 2019 realizou o primeiro CAV – ciclo de artes visuais, acontecimento artístico dedicado às artes plásticas e performance. O segundo episódio, o CAV Pedagógico aconteceu em Dezembro de 2021 e entre Junho e Agosto de 2023.

A actividade impulsionada pela Elogio Vádio foi viabilizada pelas importantes parcerias institucionais, traduzidas em apoio financeiro e não-financeiro à sua realização, por parte do Município de Famalicão e por parte da República Portuguesa, através de diversos programas dirigidos ao sector cultural.

As parcerias com outros agentes culturais e associativos; o envolvimento e participação na comunidade; a opção pelo comércio local; os apoios de empresas, são factores que contribuíram positivamente para as propostas culturais apresentadas aos públicos famalicenses e visitantes.

B – PLANO DE ACTIVIDADES 2024

O presente documento reflecte a avaliação interna sobre a pertinência, viabilidade e capacidade de execução das actividades propostas. Pondera também os recursos financeiros, materiais e humanos necessários.

É uma proposta de continuidade de uma parte do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação, com uma opção criteriosa da oferta cultural a propor em 2024.

São os seguintes os objectivos gerais:

1. Dinamizar uma oferta cultural de qualidade, acessível à fruição por parte dos públicos famalicenses e visitantes.

2. Viabilizar a acção da Elogio Vádio, permitindo o equilíbrio entre financiamento público e receitas próprias, tornando os seus projectos exequíveis.

3. Reforçar a estrutura e a actividade dos agentes culturais envolvidos.

4. Estabelecer um espaço físico que, simultaneamente, concentre a actividade artística da Elogio Vádio e contemple a valência de espaço de apresentação, permitindo uma boa fruição da oferta cultural.

5. Contribuir para o aumento da massa crítica e para o conhecimento produzido pelas artes no concelho.

6. Consolidar a rede de parceiros efectivos e agentes culturais relacionados com a acção da associação, bem como alargar o seu corpo de associados.

I. MEL – PIQUENIQUE DAS ARTES

Trata-se da 8.ª edição de um evento artístico de artes, multicultural e interdisciplinar, tendo a consciência, a ecologia e a cidadania como valores centralizadores de todo o projecto.

Desenhado para o Parque da Devesa, tem o formato festival, é dirigido às famílias e de acesso livre. A sua realização está prevista para dois dias, durante o mês de Maio, em articulação com o calendário das ofertas culturais do município.

Pretendemos incluir no Mel propostas programáticas de música, circo, teatro e serviço de aprendizagem.

Calendarização: MAIO|2024

II. CAV – CICLO DE ARTES VISUAIS

O CAV é um encontro que se designa por ciclo, nomeadamente programático e de investigação em torno das Artes Visuais e Transdisciplinares. Nos seus objetivos procura gerar condições para a realização das vertentes de experimentação, apresentação, produção artística, tecnocientífica e pedagógica (serviço educativo).Pretende ser um espaço onde se desenham aberturas, dinâmicas, pulsões, vontades criativas e procedimentos que realimentam a complexidade do sentir, do saber fazer e fazer saber no âmbito das artes visuais/plásticas e da performance.

O CAV na sua vertente expositiva, em cada acontecimento, apoia e apresenta o projeto artístico e/ou de caráter investigativo de um artista da área específica das artes visuais/plásticas; na sua vertente transdisciplinar apoia e apresenta projetos artísticos e/ou de caráter investigativo de diversos artistas da área da performance, vídeo, som, multimédia e espetáculo intermédia; no âmbito do seu serviço educativo procura apresentar conferências, comunicações e debates, oficinas, ateliers e residências artísticas, a publicação de documentação e geração em torno da investigação tecnocientífica e pedagógica.

Calendarização: OUTUBRO|2024

III. GINÁSIO CULTURAL

Pretendemos realizar um ciclo de tertúlias com o público, agentes artísticos e culturais, programadores, artistas, pensadores, decisores políticos, profissionais das artes e do espetáculo, entre outros. Tem como principal objectivo reflectir acerca da acção cultural na comunidade, podendo constituir momentos de avaliação e planeamento.

Calendarização: ABRIL|JULHO|NOVEMBRO|2024

IV. ACERVO AUDIOVISUAL

Ao longo da nossa actividade fizemos o registo audiovisual de uma boa parte dos espetáculos que programamos, trabalho que pretendemos editar para memória futura.

Pretendemos editar um fonograma que reúna alguns dos artistas captados, contribuindo para a constituição de um acervo e para a criação de um bem cultural, simultaneamente.

O registo vídeo será editado através das plataformas digitais.

Calendarização: actividade contínua|2024

C – ORÇAMENTO 2024

A	DESPESAS		%
1. Mel – piquenique das artes 2024		15 000,00 €	31,78%
1.1. Equipa artística e de produção		3 500,00 €	7,42%
1.2. Equipa técnica e de montagem		1 500,00 €	3,18%
1.3. Materiais de produção		2 500,00 €	5,30%
1.4. Imagem, produção e registo		2 500,00 €	5,30%
1.5. Promoção e comunicação		1 800,00 €	3,81%
1.6. Logística (deslocações, refeições, alojamento...)		9 500,00 €	20,13%
1.7. Aluguer equipamentos audiovisual, iluminação e estruturas		1 500,00 €	3,18%
1.8. Despesas administrativas (seguros, licenças...)		37 800,00 €	80,08%
	Subtotal		
2. C.A.V. - Ciclo de Artes Visuais		3 500,00 €	7,42%
2.1. Equipa artística e de produção		2 000,00 €	4,24%
2.2. Equipa de apoio técnico		5 500,00 €	11,65%
	Subtotal		
3. Despesas gerais de funcionamento		2 400,00 €	5,08%
3.1. Encargos com instalações		1 500,00 €	3,18%
3.2. Despesas administrativas		3 900,00 €	8,26%
	Subtotal		
	TOTAL DESPESAS	47 200,00 €	100,00%

B	RECEITAS		
1. Câmara Municipal de Famalicão		15 000,00 €	31,78%
2. Outros apoios públicos		30 000,00 €	63,56%
3. Receitas próprias (Elogio Vádio)		2 200,00 €	4,66%
	TOTAL RECEITAS	47 200,00 €	100,00%

D - RELATÓRIO RESUMO 2017 - 2023

O presente relatório resume o projecto de programação artística e cultural realizado pela Elogio Vádio - associação cultural, no período de 2017 a 2023. Está sistematizado por actividade, dado o carácter longitudinal de algumas das actividades.

I. Mel - piquenique das artes

Projectado para o Parque da Devesa, este evento em formato festival, dirigido às famílias e de acesso gratuito teve a sua primeira edição no primeiro fim-de-semana de Agosto de 2017, repetindo-se nos mesmos períodos de 2018 e 2019.

A sua materialização foi possível devido ao importante apoio financeiro e logístico por parte da Câmara Municipal de Famalicão que, desde o início, reconheceu o mérito da iniciativa. Em primeiro lugar, pelo acerto de datas para a realização do evento, na época tradicionalmente mais parca em termos de oferta cultural, face ao diagnóstico de existência de público na cidade durante o mês de Agosto. Por outro lado e ainda relacionado com a escolha da data, seguiu-se a lógica da não sobreposição de eventos, evitando o esgotamento de públicos e a duplicação dos recursos disponíveis. Por fim, a valorização municipal de uma iniciativa independente, na forma e no conteúdo, que emerge da sociedade.

Cumprindo o propósito de reflexão, procuramos em cada edição assinalar um tema em torno do qual é desenhado o programa do festival, gerando consciência e conhecimento.

Em 2017, sob o tema "A voz", reflectimos sobre o conceito de habitat multicultural - um espaço habitado por culturas diferentes num único ecossistema. Em 2018, o tema escolhido foi "O tempo", colocando a tónica no sistema económico que temos, baseado em combustíveis fósseis, materiais raros e recursos escassos.

"A Viagem" foi o tema escolhido para 2019 - a viagem da natureza, ordenadora de princípios e leis universais, a subsidiaridade entre sistemas e a relação da nossa espécie com a ordem natural.

Quer pela sua programação, quer pelo ambiente vivido nas primeiras edições, o Mel - piquenique das artes revelou-se um evento multicultural, com várias disciplinas artísticas e frequentado por famílias famalicenses e visitantes. A data de realização do festival, a primeira semana de Agosto, revelou a existência de público na cidade, mostrando a pertinência da realização deste evento que, pelas suas características, proporciona actividades de usufruto livre das artes e do lazer.

O serviço educativo do festival, em 2018 e 2019, recebeu o apoio do Programa "Sê-lo Verde" – Fundo Ambiental, reconhecendo a pertinência das duas acções de educação ambiental.

Em 2019 o desenho da cenografia, que realçou as características únicas do Parque da Devesa, veio sublimar o espírito do evento. Consideramos que o impacte da produção do festival nas condições físicas do Parque da Devesa foi mínimo, assegurando a livre fruição por parte dos seus utilizadores habituais.

2020 e 2021 foram anos atípicos, marcados pelas restrições impostas face à pandemia COVID-19. A 4.a e 5.a edições do festival foram integradas na programação do ANIMA-TE, iniciativa promovida pelo município de Famalicão.

Levantadas as restrições, em 2022 retomamos o formato de proximidade do festival, sob o tema "O indizível". Reflectimos acerca do papel da aprendizagem na nossa capacidade de pensar a utilidade dos valores transmitidos e na produção de valores novos.

Em 2023 afirmados o tema 'O SUBLIME'. A partir do fenómeno de sublimação [do sólido ao gasoso, sem passar pelo líquido], propusemos uma reflexão social acerca da mudança entre diversos estados de um mesmo elemento.

Colocamos novamente a tónica na questão ambiental – o impacto da relação da nossa espécie no ecossistema. Valores de consumo excessivo que nos foram transmitidos revelaram-se nocivos à sobrevivência de várias espécies, incluindo a nossa.

2017 | 3, 4, 5 e 6 de Agosto

Programa:

MÚSICA [BED LEGS | BUDDA POWER BLUES | CHULADA DA PONTE VELHA | EIXO DO JAZZ | FOGO FOGO | LES SAINT ARMAND | LUCAS CABALLERO & FLORENCIA PAZ | O MAU OLHADO | PALANKALAMA | SAMBA SEM FRONTEIRAS]; TEATRO [FÉRTIL CULTURAL | TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA]; DANÇA [AYIGAFRIK DANCE]; SERVIÇO EDUCATIVO [MANIFESTO MEL].

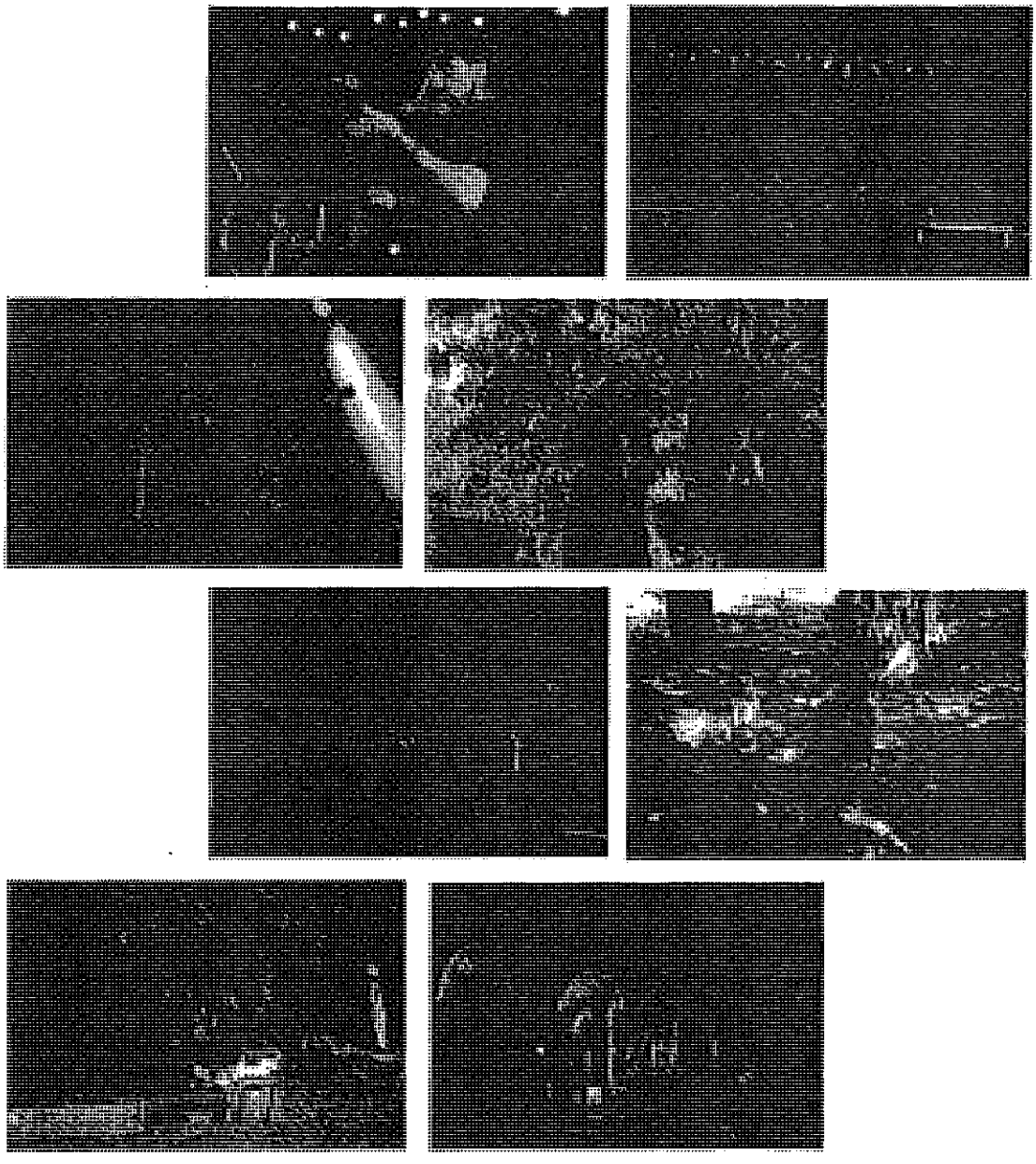

2018 | 3, 4 e 5 de Agosto

Programa:

MÚSICA [ALCHERA | DIXIE GANG | KRASH VOLTS | O BOM, O MAU E O AZEVEDO | TEATRO [NUVEM VOADORA | RED CLOUD TEATRO DE MARIONETAS]; ARTES VISUAIS E PERFORMANCE [FICTIONARY PLAYERS]; SERVIÇO EDUCATIVO [JOGO 'MERCADO SUSTENTÁVEL']; CONFERÊNCIA ['O TEMPO QUE TEMOS]; OFICINAS ['ARTES PLÁSTICAS | DANÇA].

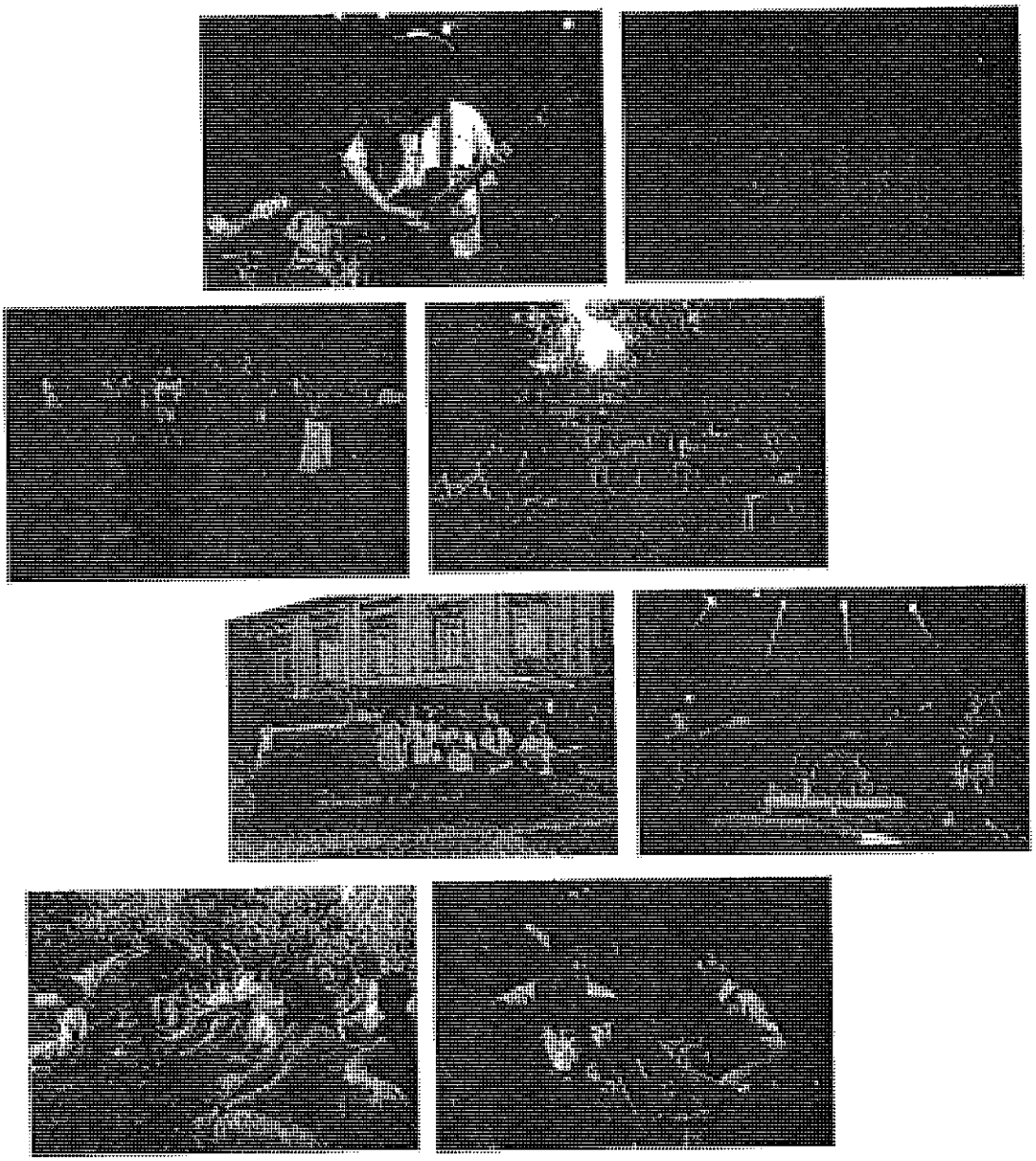

2019 | 1, 2 e 3 de Agosto

Programa:

MÚSICA [CAN CUN | COMVINHA TRADICIONAL | CRIVO | HOT AIR BALOON | MESZECSINKA | KING SALAMI & THE CUMBERLAND THREE | TEATRO [FÉRTIL CULTURAL | TEATRO DO MONTEMURO]; ARTES VISUAIS E PERFORMANCE [BEM-VINDOS AO ANTROPOCENO | CICLO DE ARTES VISUAIS: ALEXANDRE A.R. COSTA; GUST MASTER; PAULO BRANDÃO]; SERVIÇO EDUCATIVO [HORTAS ELEVEDAS]; CONFERÊNCIA ['O TEMPO QUE TEMOS']; OFICINAS [ARTES PLÁSTICAS | DANÇA].

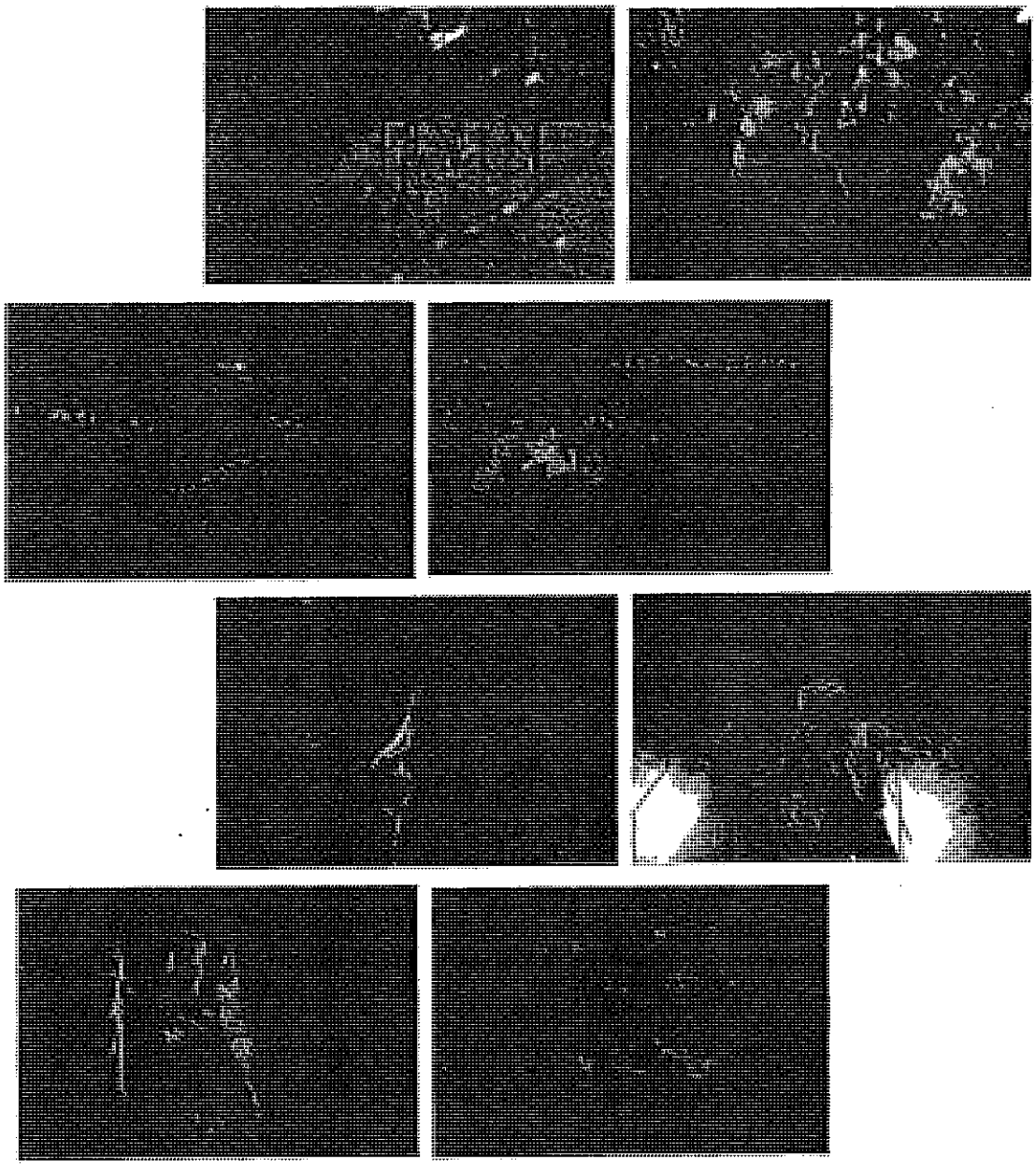

2020 | 13, 15, 16, 22 e 29 de Agosto
Programa:
MÚSICA [BARRY EHITE GONE WRONG | DAPUNKSPORTIF | FATSPOON | HOLY NOTHING | THE LAST INTERNATIONAL

2021 | 14 e 15 de Agosto
Programa:
MÚSICA [FADO VIOLADO | O BOM, O MAU E O AZEVEDO

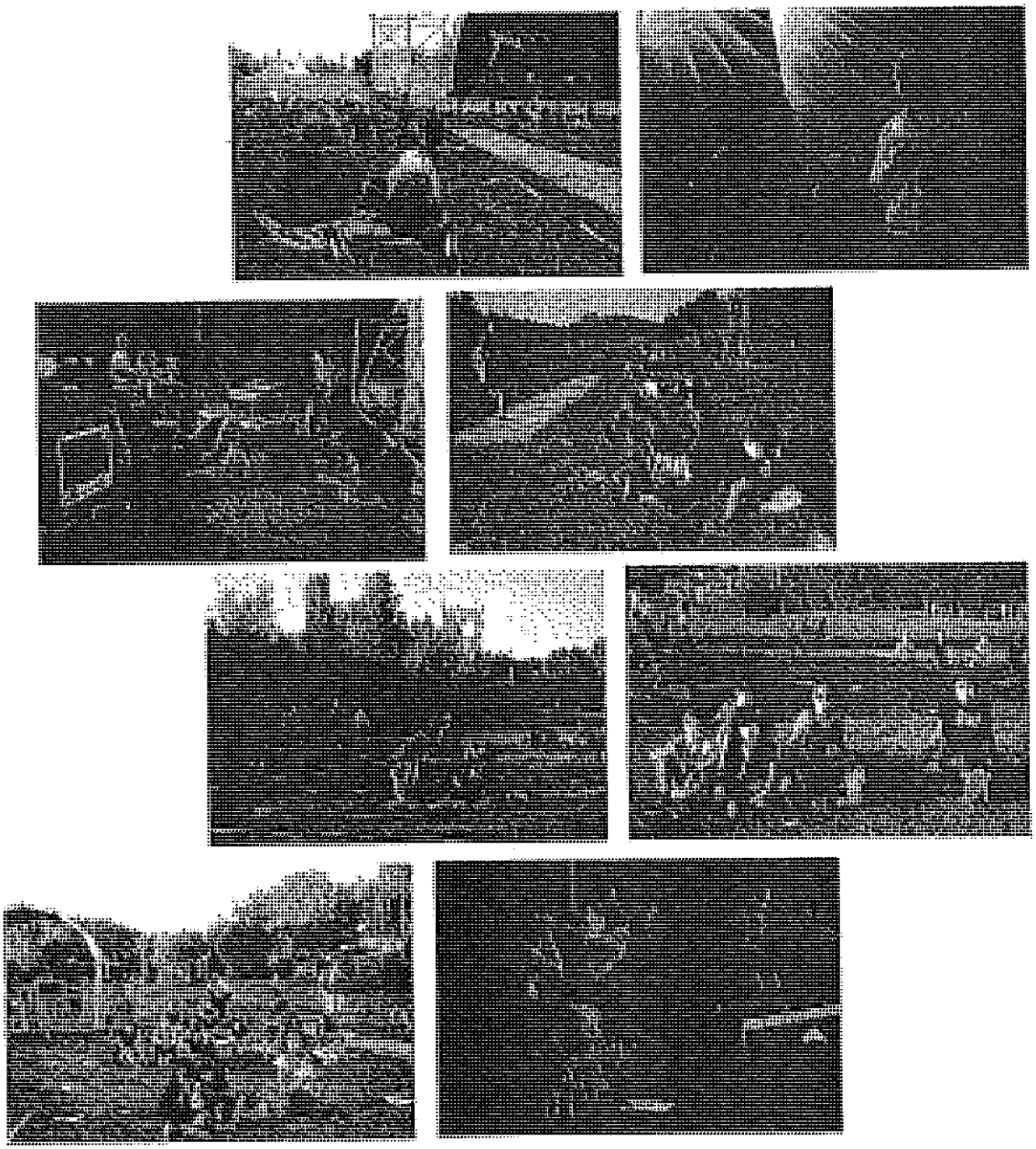

2022 | 19 e 20 de Agosto

Programa:

MÚSICA [BALEIA BALEIA BALEIA | LUÍZ CARACOL | KILLIMANJARO];

ARTES VISUAIS E PERFORMANCE [BEM-VINDOS AO ANTROPOCENO]; SERVIÇO DE APRENDIZAGEM | FOTOGRAFIA [CÂMARA OBSCURA]; CINEMA ['ÁS DE ESPADAS', DE RÚBEN MARQUES].

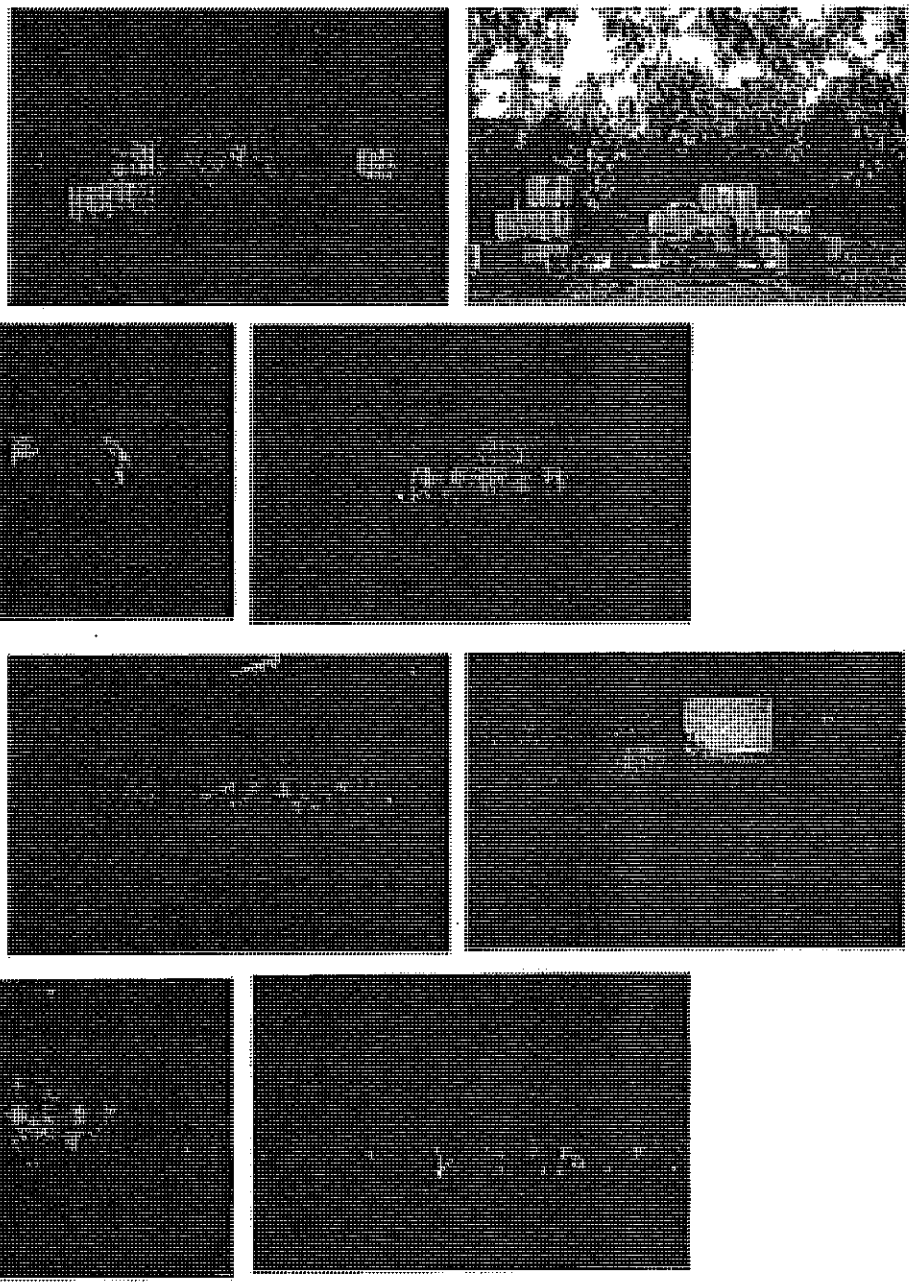

2023 | 3, 4 e 5 de Agosto

Programa:

MÚSICA [MARQUISE | VERBIAN | CHE CHABÓN TRIO | SOFÁ DE FREUD].

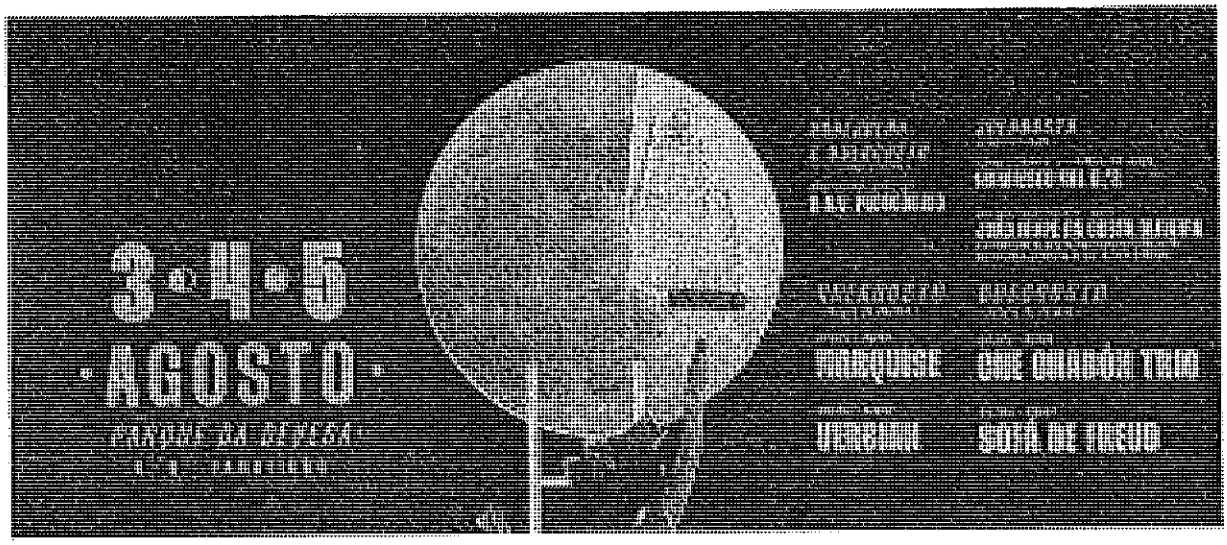

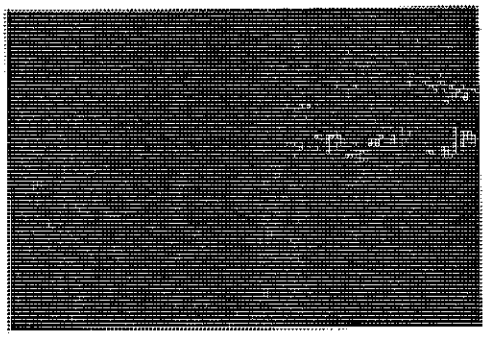

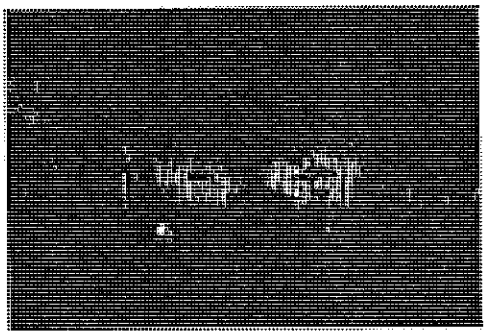

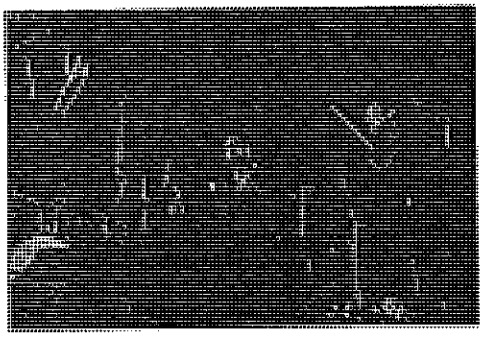

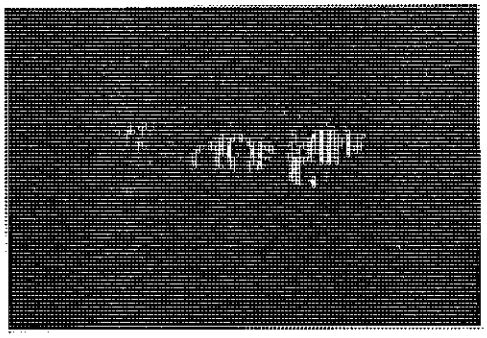

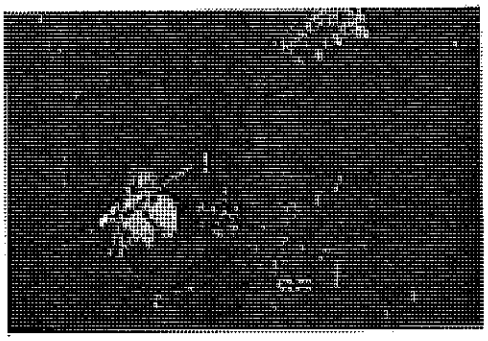

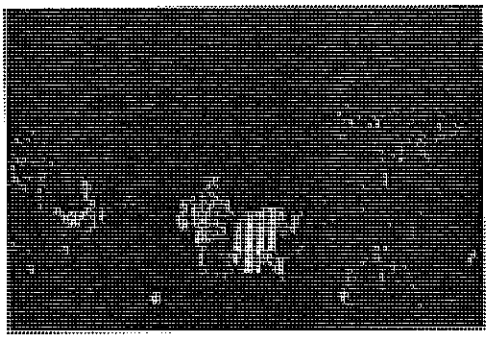

II. C.A.V. – CICLO DE ARTES VISUAIS

CURADORIA [ALEXANDRE A.R. COSTA]

2019 | 19 DE JULHO
EXPOSIÇÃO DE DESENHO [MARIANA BARROTE]
MÚSICA [SEREIAS | JOSÉ MAGALHÃES];
PARTICIPAÇÕES PERFORMATIVAS [ANA ROCHA | DAVIDE MACHADO | JORGE FERNANDO DOS SANTOS | FRANCISCO LARANJEIRA | JOÃO RICARDO].

2021 | 17 DE DEZEMBRO
WORKSHOP DE ESCULTURA [AUGUSTO COSTA]

2023 | 28 DE JULHO A 5 DE AGOSTO
INSTALAÇÃO ARTES VISUAIS – INTERMÉDIA

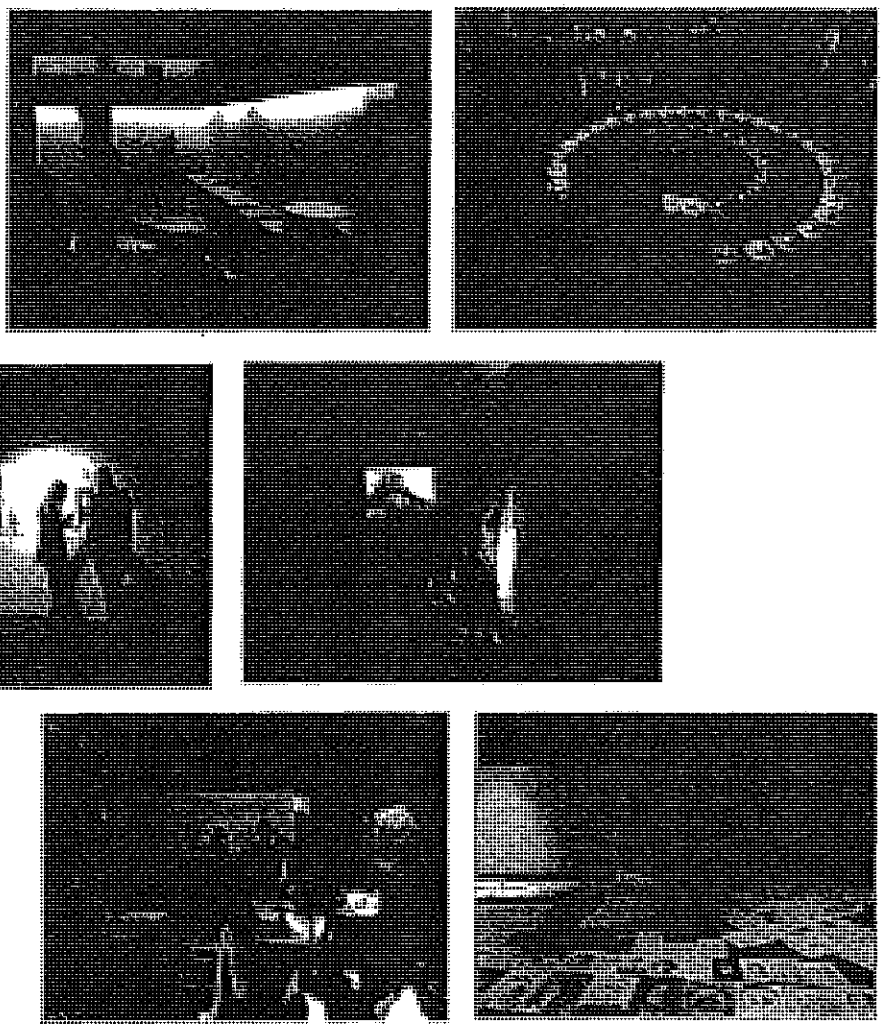

III. CAFÉ-CONCERTO | CAFÉ-TEATRO | CLUBE DE COMÉDIA

De Março de 2018 até Maio de 2022 a Elogio Vádio programou a sala de espetáculos do CRU :: espaço cultural, espaço comercial da cidade de Famalicão, com uma oferta cultural em formato de clube. Conta mais de 400 espetáculos de artistas nacionais e internacionais; emergentes ou consagrados, nas área de música, teatro, comédia e cinema.

Entre os meses de Maio de 2021 e Maio de 2022, este ciclo de programação foi apoiado financeiramente pelo Programa Garantir Cultura, viabilizando a realização de 40 espetáculos em contexto de pandemia, o que permitiu o regresso à actividade de centenas de profissionais da cultura, nomeadamente artistas e técnicos.

A programação neste contexto deixou de ser viável para a nossa estrutura que, pela exigência de um acompanhamento permanente das actividades e face aos recursos existentes, decidiu não continuar a programar aquele espaço de forma regular.

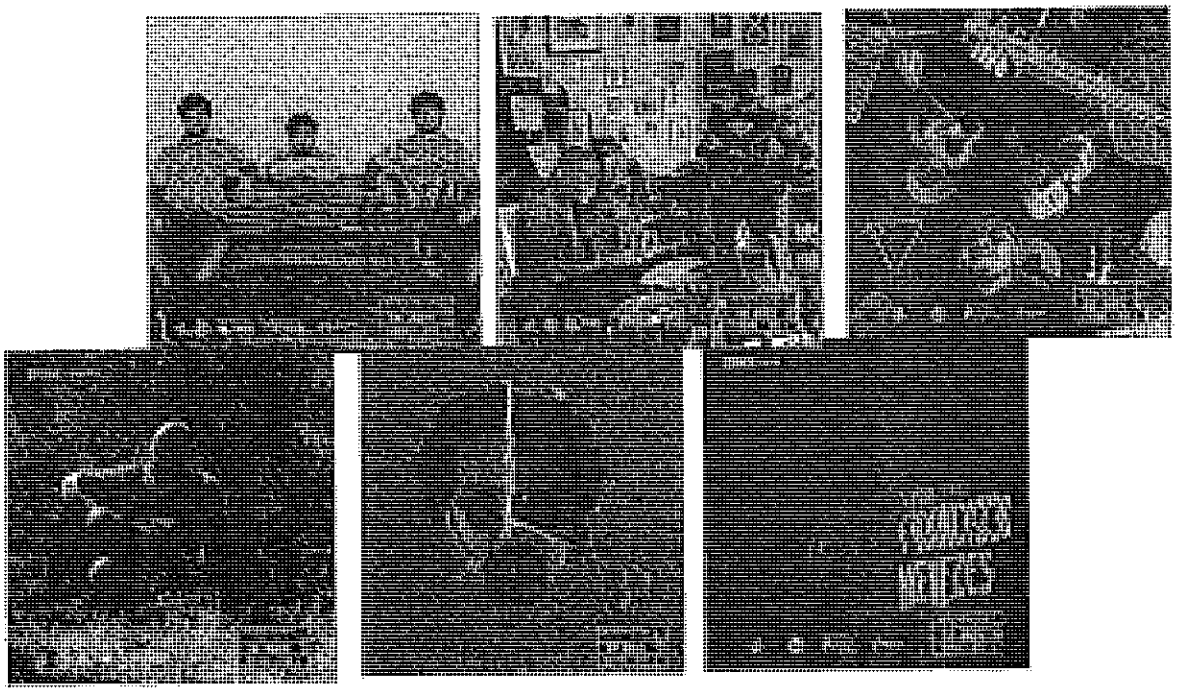

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO
PRAÇA D MARIA II N 1042 LJ 14 CENTRO COMERCIAL BEZERRA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25141229437

N.º de Identificação Fiscal 514122943

N.º da Declaração 035730284ASCD24

Data de emissão 2024-02-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25141229437

Código de Verificação - PU8JA8MULG6BVFA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ELOGIO VADIO - ASSOCIAÇÃO
NIF: 514122943

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514122943
Cód. Validação: MQQAMYCSJHSI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 24.151 / 2024**

Requerente: **Elogio Vádio - Associação**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024**

Informação técnica

A Elogio Vádio - Associação, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, César Daniel Monteiro Cardoso, em 28 de fevereiro de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024. A Elogio Vádio – Associação é uma Instituição cultural que tem por missão a organização, a realização e a dinamização de atividades de natureza cultural, sociocultural, educativa, recreativa, artística, lúdica e ambiental. O Plano de Atividades de 2024 desta associação cultural tem por apanágio a conciliação de atividades lúdicas com preocupações educativas e pedagógicas, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar. O "Mel – Piquenique das Artes", o "CAV – Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", são Instrumentos de consciencialização social e política, os quais, visam pensar e dar novas configurações à gestão dos espaços arquitetónicos, urbanos e rurais, na sua relação com os munícipes famalicenses, apelando ás novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado por Elogio Vádio - Associação, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/09	4065	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514122943	15489	OCR	2024 / 3188

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO
Praça Dona Maria Ii, 1042 Loja 14, Centro Comercial Bezerra

4760-111 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/09	Cultura-MEL-Pic Nic das Artes	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 15.000	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4065, Compromisso n.° 2024 / 3188, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3740

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fundação Castro Alves, para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educativas, durante o ano de 2024

Considerando que:

A Fundação Castro Alves é uma Instituição cultural, educativa e de solidariedade social, a qual, cumprindo com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, tem por missão "a elevação dos níveis de literacia, cultural e educativo dos munícipes famalicenses". Enquanto órgão executivo do Município, incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, da manifestação de relevante e manifesto interesse público municipal, na intervenção social, cultural, educativa e profissional da Fundação Castro Alves, sempre marcada por comprovada competência e profissionalismo, promovendo a qualificação e o desenvolvimento do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, trabalhando a especificidade histórica, social e cultural deste território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, às estratégias de mediação cultural, às iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais, ao fomento do interesse das crianças e dos jovens pela cultura, ao incremento e aproveitamento da vertente lúdica, ao apoio às famílias vulneráveis, à responsabilidade ambiental, à saúde, à educação, à qualificação, à formação profissional e ao emprego;

Na confirmação dos valores éticos e morais da cultura fundacional, o "Museu de Cerâmica Artística", a "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e a "Valência de Música", constituem valências sociais da Fundação Castro Alves, as quais, merecem ser valorizadas e apoiadas, ao promoverem respostas ás necessidades e interesses de todos os munícipes famalicenses,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o estabelecimento de programas nas áreas dos serviços profissionais, educativos e culturais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros), para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educativas, durante o ano de 2024;**
2. **Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
5. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.08 13:59:52+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 7.893

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇAO CASTRO ALVES**, com sede administrativa na Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 - 053 Bairro, NIPC 502 511 702, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Bruno Pereira da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Fundação Castro Alves é uma Instituição cultural, educativa e de solidariedade social, a qual, cumprindo com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, tem por missão "a elevação dos níveis de literacia, cultural e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

educativo dos munícipes famalicenses". Enquanto órgão executivo do Município, incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, da manifestação de relevante e manifesto interesse público municipal, na intervenção social, cultural, educativa e profissional da Fundação Castro Alves, sempre marcada por comprovada competência e profissionalismo, promovendo a qualificação e o desenvolvimento do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, trabalhando a especificidade histórica, social e cultural deste território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, às estratégias de mediação cultural, às iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais, ao fomento do interesse das crianças e dos jovens pela cultura, ao incremento e aproveitamento da vertente lúdica, ao apoio às famílias vulneráveis, à responsabilidade ambiental, à saúde, à educação, à qualificação, à formação profissional e ao emprego;

Na confirmação dos valores éticos e morais da cultura fundacional, o "Museu de Cerâmica Artística", a "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e a "Valência de Música", constituem valências sociais da Fundação Castro Alves, as quais, merecem ser valorizadas e apoiadas, ao promoverem respostas ás necessidades e interesses de todos os munícipes famalicenses, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o estabelecimento de programas nas áreas dos serviços profissionais, educativos e culturais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro, ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e educativas, durante o ano de 2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sus realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Castro Alves,

(Bruno Pereira da Silva)

Fundação
CASTRO ALVES

Exmo. Dr. Mário de Sousa Passos
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Data: 19-04-2024

Assunto: Fundação Castro Alves – Atribuição de Subsídio 2024

A Fundação Castro Alves, verdadeiro ex-líbris da freguesia de Bairro foi criada em 6 de janeiro de 1991, como enquadramento legal para a obra e sonho do Comendador Manuel Maria Castro Alves, em proporcionar às crianças e jovens da terra o que ele não pudera usufruir na sua juventude.

A Fundação mantém atualmente as valências criadas pelo seu Fundador, nomeadamente, o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música, e desenvolve ainda respostas ao nível do Serviço Educativo e Social e dispõem de uma Programação Cultural para toda uma região. Na Escola Oficina de Cerâmica Artística, os visitantes têm a oportunidade de ver e experimentar a transformação do barro em objetos de arte.

No Museu de Cerâmica Artística da Fundação Castro Alves estão reunidas e expostas centenas de exemplares de peças executadas na sua Escola, que testemunham a evolução e criatividade da Escola Oficina de Cerâmica Artística, desde a sua criação em Junho de 1979. Na sua valência de Música, o visitante encontra um complexo de ensino com atividades educativas, culturais e de ocupação de tempos livres de jovens e adultos, as quais vêm merecendo o aplauso unânime e entusiástico de todos quantos participam e conhecem. A Fundação Castro Alves apresenta-se hoje como um protagonista de grande dinamismo e inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica, que tem vindo a efetuar uma forte aposta no campo da formação e em todas as mais-valias que dela advêm.

Atendendo à invejável posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Município de Vila Nova de Famalicão, a Fundação Castro Alves, vem solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a atribuição de um subsídio de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que serão desenvolvidas durante o ano de 2024.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exas., apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.)

Rua Comendador Castro Alves, nº 391 | 4765-053 S. Pedro de Bairro, Vila Nova de Famalicão
t: 252 831 053 | e: fundacao@fundacaocastroalves.org | w: www.fundacaocastroalves.org

FDOC 23.838

PLANO DE ATIVIDADE 2024
FUNDAÇÃO CASTRO ALVES

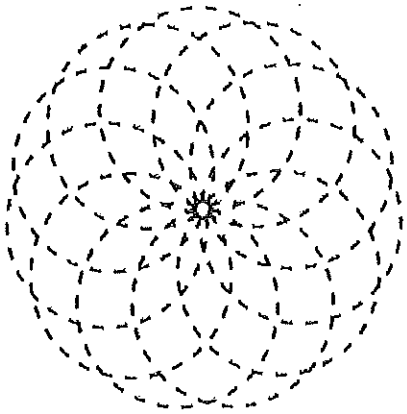

PLANO DE ATIVIDADES 2024

A Fundação Castro Alves surge em 1991, que brota do sonho e utopia de um homem: Comendador Manuel Maria Castro Alves (1935-1998), os quais irrompem no já distante ano de 1971 com a criação do então Centro de Arte e Cultura Popular de S. Pedro de Bairro, o intuito do fundador era proporcionar às crianças e jovens da terra o que ele não pudera usufruir na sua juventude.
A Fundação Castro Alves apresenta hoje uma invejável posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Município de Vila Nova de Famalicão e encontra-se plenamente integrada no panorama cultural regional e nacional.

A Fundação Castro Alves durante o ano de 2024, irá continuar a alavancar as atividades das suas valências, nomeadamente, o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música, e ao nível das respostas do Serviço Educativo e Social e da Programação Cultural.

Durante 2024, pretendemos aumentar o número de visitantes do Museu de Cerâmica Artística e dar continuidade às atividades educativas, sociais e culturais, nomeadamente, visitas guiadas para grupos, atividades para crianças e alguns espetáculos musicais.

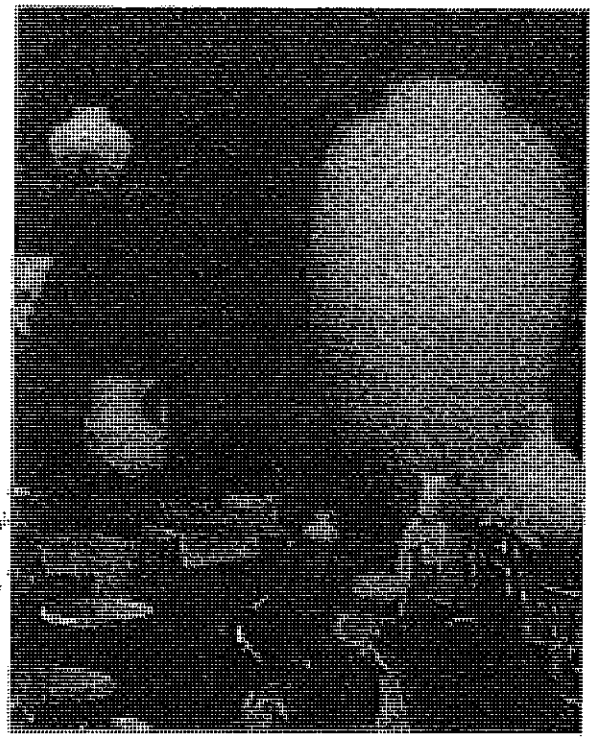

A Escola Oficina de Cerâmica Artística, será responsável pela criação artística de peças de olaria e cerâmica artística, pela realização de workshops de formação, e pela implementação do Serviço Educativo Cultural e Social da Fundação Castro Alves, a realizar durante o ano de 2024.

Ao nível da Valência de Música, a Fundação Castro Alves tem como parceiro desde 2009 o Centro de Cultura Musical de Caldas da Saúde – CCM, Conservatório Regional, estabelecimento de ensino particular do Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – INFORARTIS, que se encontra responsável pela Direção Pedagógica desta importante valência da Fundação Castro Alves, a qual foi a génese do projeto do Comendador Castro Alves em 1971.

O Serviço Educativo e Social, atendendo ás contingências económicas e sociais da região onde a Fundação Castro Alves se encontra inserida, será um dos pilares a ser incrementado em 2024.

Assim, em 2024 irão ser dinamizados vários projetos, nomeadamente, Ateliers com Jovens Portadores de Deficiência, Ciclo de Workshops, Sessões Formativas de Cerâmica Artística, entre outros, que permitiram chegar a um número alargado de pessoas, entendemos pessoas, como crianças, jovens e séniores.

Ao nível da Programação Cultural a Fundação Castro Alves durante o ano de 2024, pretendemos realizar vários espetáculos musicais, e apadrinhar várias ações culturais.

Durante o ano de 2024, continuaremos a promover o Ciclo de Música no Museu, o qual pretende funcionar como catalisador para que a comunidade se sentisse convidada a conhecer o Museu de Cerâmica Artística da Fundação Castro Alves.

A Fundação Castro Alves, no ano de 2024, será novamente parceiro do YMOTION – Festival de Cinema Jovem de Vila Nova de Famalicão, hoje já uma referência a nível nacional e internacional.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO CASTRO ALVES
NIF: 502511702

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502511702
Cód. Validação: NZVBLNCISGWV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W100

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDACAO CASTRO ALVES

Firma/Denominação FUNDACAO CASTRO ALVES

FUNDACAO CASTRO ALVES
PINHEIRO S PEDRO BAIRRO
V N FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004344260

N.º de Identificação Fiscal 502511702

N.º da Declaração 036005533ASCD24

Data de emissão 2024-03-28

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004344260

Código de Verificação - DV6EJ269FKDUE34

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 23.838 / 2024

Requerente: **Fundação Castro Alves**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2024**

Informação técnica

A Fundação Castro Alves, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Eng.º Bruno Pereira da Silva, em 19 de abril de 2024, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2024. A Fundação Castro Alves é uma Instituição cultural, educativa e de solidariedade social, a qual, cumprindo com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, tem por missão "a elevação dos níveis de literacia, cultural e educativo dos munícipes famalicenses". A intervenção social, cultural, educativa e profissional da Fundação Castro Alves, nas valências de "Museu de Cerâmica Artística", "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e "Valência de Música", sempre foi marcada por comprovada competência e profissionalismo, promovendo a qualificação e o desenvolvimento do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, trabalhando a especificidade histórica, social e cultural deste território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, às estratégias de mediação cultural, às iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais, ao fomento do interesse das crianças e dos jovens pela cultura, ao incremento e aproveitamento da vertente lúdica, ao apoio às famílias vulneráveis, à responsabilidade ambiental, à saúde, à educação, à qualificação, à formação profissional e ao emprego.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2024.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/09	4068	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502511702	22128 0	OCR	2024 / 3204

FUNDACAO CASTRO ALVES
RUA COMENDADOR CASTRO ALVES,391

4765-053 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/09	Cultura-Apoio ao Plano de Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, DURANTE O ANO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 28.000	UN	1.000	28.000,000			28.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4068, Compromisso n.º 2024 / 3204, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3742

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 3 (três) documentos relacionados com a temática da indústria têxtil

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

Óscar Filipe Gonçalves Martins é proprietário de uma coleção de 3 (três) documentos, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 150,00€ (cento e cinquenta euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Óscar Filipe Gonçalves Martins, com o valor global de 150,00€ (cento e cinquenta euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato.

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.02 16:35:17+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: Óscar Filipe Gonçalves Martins, contribuinte fiscal n.º [redacted] casado no [redacted] com [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de uma coleção de três livros, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse dos bens culturais identificados na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global 150,00 EUR (cento e cinquenta euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Óscar Filipe Gonçalves Martins)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Conjunto de livros têxteis

Proveniência: Óscar Filipe Gonçalves Martins

Identificação sumária: Três livros: A Crise da Indústria Têxtil Algodoeira Não é um Mito, Filatura del Algodón e Calculos de Machinas

Anexos - Documentos associados:

1 - Inventário sumário

Código atribuído	Título / Denominação	Autor	Editora	Datação	Dimensão (cm)	Quantidade	Tipologia
OM001	Calculos de Machinas, suas Velocidades, Producções, ETC.	Dobson & Barlow Limited		1923	c = 17,7 l = 11,4 a = 2,5	1	Catálogo
OM002	A Crise da Indústria Têxtil Algodoeira não é um Mito	Armando Carneiro		1958	c = 21,2 l = 15 a = 1,4	1	Livro
OM003	Filatura del Algodón	G. Beltrami	G.Gili-Editor	1929	c = 19 l = 12,3 a = 5	1	Livro

2 - Valor dos livros

Três livros no valor de 50 euros cada que perfaz um total de 150 euros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

)

4 - Fotografias gerais dos livros

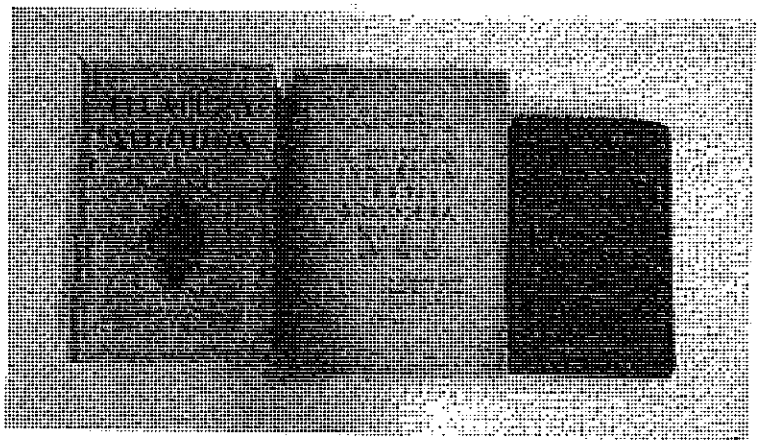

Descrição do processo
(Efetuar uma análise descritiva do processo)

Os três livros citados estavam na casa que o Sr. Óscar comprou e que tem intenção de doar ao Museu.

Critérios de incorporação
(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica

Assinado por: José Manuel Morais Lopes Cordeiro
Identificação: BI03018869
Data: 2024-04-14 às 22:44:22

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico

Catarina Lebre

Catarina Lebre

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Vila Nova de Famalicão, 17 de abril de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrega de Bens Culturais para Incorporação – Auto

Aos 5 de fevereiro de 2024 no Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, Óscar Filipe Gonçalves Martins, NIF * [redacted], entregou a Paulo Joaquim Alves de Oliveira Ilhão Peixoto os bens culturais constantes da relação que faz parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação tem enquadramento no Regulamento dos Museus Municipais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 207, de 25 de outubro de 2021 (na sua versão atualizada), ficarão sob custódia do/a Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave), podendo ser objeto dos tratamentos necessários para conservação, acessibilidade e divulgação.

O presente auto é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

* O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para uso exclusivo deste processo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica de privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

Listagem dos bens culturais a incorporar

Três livros : A Crise da Indústria Têxtil Algodoeira Não é um Mito, Filatura del Algodón e Calculos de Machinas

0248-02

O seu lugar vous place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 5 de fevereiro de 2024

Assinatura

Oscar Filipe Gonçalves Martins

Assinatura do técnico

Paulo Pelxoto

AMBIENTE:

1 - Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme - alteração de deliberação (Página 1256)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme" - alteração de deliberação

Considerando que:
No passado dia 12 de outubro de 2023 foi apresentada proposta a deliberação, em sede de reunião de câmara, que propunha: "1 - Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; 2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo.";

A referida proposta foi aprovada por unanimidade;

Com a mencionada deliberação foi aprovada a formação de um agrupamento de entidades adjudicantes, entre a AdNorte e o Município de Vila Nova de Famalicão, para o contrato de empreitada de instalação do sistema de água da rede pública na União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela;

Aquela deliberação resulta do facto de a AdNorte, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal pretender contratar a execução da obra designada por AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»
E, por outro lado, o Município, no âmbito do investimento em infraestruturas em "baixa" no concelho, pretender contratar a execução da obra designada por "Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela";

DI n.º 21938/2024 INT
HJP - VER - Vereador Ambiente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acontece que, o local de execução dos trabalhos a contratar pela AdNorte é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo Município, sendo ambos complementares, mostrando-se assim indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes, motivo pelo qual se recorreu à figura do agrupamento de entidades adjudicantes;

Da proposta que conforma a citada deliberação constata-se que era intenção da mesma deliberar não só sobre a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, mas também sobre a decisão de contratar do Município, escolha do procedimento de concurso público como procedimento pré- contratual e, ainda, sobre as peças do procedimento que foram anexas à proposta - Minuta do acordo de agrupamento de entidades adjudicantes, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos;

Sucede que, a referida proposta submetida a deliberação, por lapso, não previu, no parágrafo da deliberação todos os atos supra referenciados;

Aliás, conforme se pode extrair do último parágrafo da fundamentação da referida proposta - "As partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes" - deveria a mesma fazer menção ao ato de decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento e bem assim de nomeação do elementos que integrariam o júri do procedimento;

Acresce que, conforme resulta do n.º 1 do artigo 1º do programa do procedimento anexo à proposta "O presente concurso público tem por objeto a celebração dos contratos de «AA1004 - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ou seja, é inequívoco que a intenção era deliberar acerca da aprovação das peças do procedimento, bem como da intenção de contratar, por via do agrupamento de entidades adjudicantes, através do procedimento de concurso público;

Tal não sucedeu por manifesto lapso de transcrição do texto para o parágrafo da proposta de deliberação;

Todavia, tal lapso é susceptível de ser corrigido, através de uma alteração da proposta e deliberação originária, impedindo dessa forma que se percam os atos entretanto praticados;

Face ao exposto, por economia procedimental e afim de não de perderem os atos praticados por força da proposta aprovada no dia 12 de outubro de 2023, vem-se propor a alteração da proposta a deliberação.

Para dar seguimento à alteração supramencionada importa referir que se pretendia, já naquela data, avançar com a empreitada designada por "Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme (Vila Nova de Famalicão), por via do constituído Agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de V. N. de Famalicão e a AdNorte:

1. PREÇO BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento por parte do Município de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.038.284.74 EUR + IVA. A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI 53/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2024 no valor de 519.416,82 € + IVA e para o ano de 2025 no valor de 518.867,92 € + IVA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 77 (setenta e sete) semanas, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, e do n. 2 do artigo 2º do Acordo de Agrupamento de entidades adjudicantes, anexo, é necessário, ainda, designar o segundo vogal do júri do procedimento, e o respetivo suplente, bem como o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Alterar, atento o disposto no art.º 173.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de 12 de outubro de 2023, com efeitos à data da mesma e, consequentemente, que a mesma integre a seguinte redação:

a) Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

b) Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo.

c) Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar, através da Constitulção de um agrupamento de Entidades Adjudicantes entre Águas do Norte, S.A. e o Município de V. N. de Famalicão, a empreitada " Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme (Vila Nova de Famalicão),", com um preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

base de 1.038.284.74 EUR + IVA (um milhão, trinta e oito mil euros, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 77 (setenta e sete) semanas, nos termos do artigo 36.º do CCP;

d) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referido;

e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos;

f) Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea l) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP e do n.º 2 do artigo 2º do Acordo de Agrupamento de entidades adjudicantes o segundo vogal do Júri do procedimento, e o respetivo suplente, bem como o respetivo gestor do contrato:

JÚRI:

Membro efetivo: Eng.º MANUEL ALBERTO MACIEIRA CERQUEIRA (Segundo vogal do júri);
Membro suplente: JOSE HELDER SALAZAR PEREIRA

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe de Divisão, Eng.º Pedro Fonseca

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.05.09 18:15:24 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL, SA

«EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE – S. COSME (VILA NOVA DE FAMALICÃO)»

Entre:

ÁGUAS DO NORTE, SA (adiante designada por **AdNorte**), sociedade anónima, com sede na Rua de Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 VILA REAL, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 606 084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 111 061 732,00 EUR (*cento e onze milhões, sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois euros*), neste ato representada por José Luís Carneiro Machado do Vale, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato e para obrigar a presente sociedade.

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (adiante designado por **Município**), com sede na Praça Álvaro Marques, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado neste ato por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara e em execução da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão proferida a __/__/__.

CONSIDERANDO QUE:

a) a **AdNorte** foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do Douro e Paiva, SA, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA e Águas do Noroeste, SA, integradas no Grupo Águas de Portugal, SGPS;

b) nessa decorrência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a concessão da

exploração e da gestão do *Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal*, pelo prazo de trinta anos;

c) a 1 de fevereiro de 2017 o Decreto-Lei n.º 16/2017 cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, ambos por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e as respetivas entidades gestoras, respetivamente, Águas do Douro e Paiva, S.A. e Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.

d) ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as atualizações em vigor, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse comum;

e) por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucede em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;

f) a **AdNorte**, no âmbito do *Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal* pretende contratar a execução da obra designada por «AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

g) o **Município**, no âmbito do investimento em infraestruturas em «baixa» no concelho, pretende contratar a execução da obra designada por «Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela»;

h) o local de execução dos trabalhos a contratar pela **AdNorte** é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo **Município**, sendo ambos complementares;

i) o que se mostra, assim, indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes;

j) as partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes;

l) a minuta do presente acordo foi aprovada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das partes, sendo pela **AdNorte** o Conselho de Administração em __/__/____ e pelo **Município** pela deliberação da Câmara Municipal em __/__/____;

acordam as partes celebrar o presente acordo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do acordo)

Os aqui outorgantes, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento, sendo pois objeto do mesmo acordo a fixação de responsabilidades de cada uma das partes nos procedimentos com vista à formação e posterior execução, pelo mesmo cocontratante particular, da empreitada designada por «Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale – S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

Cláusula 2.ª

(Representante do agrupamento)

1. Para efeitos de condução dos procedimentos de formação dos suprarreferidos contratos, bem como, posteriormente, para o acompanhamento da execução dos mesmos, as partes designam como representante do agrupamento a **AdNorte**.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o **Município** indicará o representante que integrará, como segundo vogal, o júri do procedimento, e o respetivo suplente.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores do presente artigo, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a designação do júri, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes ora outorgantes.

Cláusula 3.ª

(Contrata a Celebrar)

Após as adjudicações, serão celebrados dois contratos, como decorre dos documentos normativos do concurso.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da AdNorte)

1. O preço dos trabalhos contratados pela **AdNorte** à Empreiteira, com o preço-base de 5 200 000,00 EUR, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificados no mapa de quantidades constante do projeto de execução elaborado para a **AdNorte** (em anexo ao presente), serão por esta pagos diretamente à adjudicatária.
2. Será da incumbência do autor do projeto de execução a análise de eventuais propostas alternativas que sejam apresentadas pela empreiteira ou de outros ajustes ao projeto que a equipa de fiscalização considere relevantes para a correta gestão da empreitada, na parte relativa aos trabalhos da responsabilidade da **AdNorte**.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Município)

1. O preço dos trabalhos a contratar pelo **Município** à Empreiteira, com o valor-base de 1.038.284,74 EUR (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificados no mapa de quantidades constante do projeto de execução elaborado para o **Município** (em anexo ao presente), serão por este pagos diretamente à adjudicatária.

2. Será da incumbência do autor do projeto de execução a análise de eventuais propostas alternativas que sejam apresentadas pela empreiteira ou de outros ajustes ao projeto que a equipa de fiscalização considere relevantes para a correta gestão da empreitada, na parte relativa aos trabalhos da responsabilidade do **Município**.

Cláusula 6.ª

(Gestão dos contratos)

Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.ª, compete a cada uma das partes a prática dos seguintes atos:

a) nomear um diretor da fiscalização, que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos;

b) receber e acionar, se for o caso, as cauções prestadas a seu favor, bem como as quantias retidas se as houver;

c) vistoriar os trabalhos por si contratados, designadamente com vista às receções provisória e definitiva dos trabalhos por si contratados;

d) libertar as respetivas cauções quando preenchidos os pressupostos legais para tal.

Cláusula 7.ª

(Repartição dos Custos)

1. Os custos da empreitada serão repartidos entre as entidades ora outorgantes consoante as responsabilidades apontadas nas cláusulas 4.ª e 5.ª, que serão claramente explanadas no mapa de quantidades do projeto.

2. As despesas serão correspondentes às quantidades definidas para cada entidade, faturadas em separado.

Cláusula 8.ª

(Duração do agrupamento)

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade, e extingue-se com a receção definitiva da obra.

O presente acordo foi celebrado no dia __ de _____ de dois mil e vinte e três, sendo composto por cinco folhas escritas numa só lauda e todas numeradas, encontrando-se rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, bem como __ folhas também escritas numa só lauda que compõem os dois anexos, tendo sido redigido em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das Partes.

Pela Águas do Norte, SA

(José Luís Carneiro Machado do Vale)

(Fernanda da Conceição de Abreu Lacerda)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

PRC_xxxx/2023_GAE

AA1004 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE S. COSME (VILA NOVA DE FAMALICÃO)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

2023

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

ÍNDICE

Artigo 1. Objeto 3
Artigo 2. Entidodes adjudicantes 3
Artigo 3. Documentos do procedimento e plataforma eletrónica 4
Artigo 4. Consulta do processo 5
Artigo 5. Esclarecimentos, erros e omissões das peças procedimentais 5
Artigo 6. Preço ou custo anormalmente baixo 6
Artigo 7. Visitas às instalações 6
Artigo 8. Proposta 7
Artigo 9. Propostas voriantes 11
Artigo 10. Prazo para apresentação das propostas 11
Artigo 11. Modo de apresentação das propostas 11
Artigo 12. Prazo da obrigação de manutenção da proposta 12
Artigo 13. Esclarecimentos a prestar pelas Concorrentes 13
Artigo 14. Critério de adjudicação e critéria de desempate 13
Artigo 15. Relotório preliminar 14
Artigo 16. Relotório final 15
Artigo 17. Adjudicação 15
Artigo 18. Documentos de habilitação 16
Artigo 19. Caução 19
Artigo 20. Caducidade da adjudicação 20
Artigo 21. Minutas das contratos 20
Artigo 22. Celebração dos contratos 21
Artigo 23. Encargos 22
Artigo 24. Dados pessoais 22
Artigo 25. Novas obras (Não aplicável) 23
Artigo 26. Pradução de efeitos dos contratos 23
Artigo 27. Legislação aplicável 23

ANEXOS 24

ANEXO I NÃO APLICÁVEL 25
ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO 26
ANEXO III MODELO DE LISTA PREÇOS UNITÁRIOS 27
ANEXO IV NÃO APLICÁVEL 28
ANEXO V MODELO DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO 29
ANEXO VI MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO 30
ANEXO VII NÃO APLICÁVEL 31
ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO 32
ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 33
ANEXO X MODELOS DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO/ DE GARANTIA BANCÁRIA/ DE SEGURO-CAUÇÃO 35

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.
Objeto

1. O presente concurso público tem por objeto a celebração dos contratos de «AA1004 - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)».

2. O local de execução dos trabalhos a contratar pela Águas do Norte, S.A. (adiante designada por AdNorte) é coincidente com parte dos trabalhos a executar pelo Município de Vila Nova de Famalicão (adiante designada por Município) e os mesmos são complementares entre si, mostrando-se, assim, indispensável que a execução dos trabalhos seja efetuada em simultâneo e pelo mesmo cocontratante.

3. Desta forma, e nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, formaram a AdNorte e o Município um agrupamento de entidades adjudicantes para os contratos de empreitada em causa.

4. Assim, o presente procedimento tem duas entidades adjudicantes e visa escolher um só cocontratante para os dois contratos de empreitada de obras públicas, sendo certo que as duas obras, apesar de distintas, devem ser organizadas e executadas como se de uma só se tratasse.

5. Após a adjudicação e habilitação do adjudicatário serão celebrados dois contratos de empreitada de obras públicas distintos.

6. Posteriormente, o cumprimento das formalidades inerentes à celebração dos contratos competirá a cada uma das entidades, não havendo qualquer tipo responsabilidade solidária passiva, entre as duas entidades adjudicantes, em relação ao adjudicatário.

7. O concurso público não apresenta lotes.

Artigo 2.
Entidades adjudicantes

1. O presente concurso público é promovido pelas seguintes entidades:

- ÁGUAS DO NORTE, S.A. com sede na rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-466927 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084.
- MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264.

Para efeito do presente concurso, os contactos são os seguintes:

Telefone: +351 259 309 370, 253 919 020

Fax: + 351 259 309 371

Correio eletrónico: geral.adnorte@adp.pt

Plataforma Eletrónica: http://www.acingov.pt.

2. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração/Comissão Executiva/Administrador Executivo da empresa no dia ..... (Data).

Artigo 3.
Documentos do procedimento e plataforma eletrónica

1. O processo do presente procedimento é constituído pelas seguintes peças:

a) Anúncio publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;

b) Programa de Procedimento, que inclui XX (extenso) anexos;

c) Caderno de Encargos, que inclui XX (extenso) anexos.

2. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Acingov acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt, desde a data da publicação do anúncio do presente concurso público no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

3. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no número anterior, devendo para tanto proceder ao registo prévio de acordo com as indicações constantes da mesma.

4. O procedimento é sujeito a anúncio publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 4.

Consulta do processo

O processo relativo ao presente concurso público pode ser consultado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na plataforma identificada no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 5.

Esclarecimentos, erros e omissões das peças procedimentais

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

    a) O júri, por escrito, através da plataforma eletrónica, deve prestar os esclarecimentos solicitados;

    b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

3. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea *b)* do número anterior.

4. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 2, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica referida no n.º 2 do Artigo 3.º e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.

6. Quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 6.
Preço ou custo anormalmente baixo

1. Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 7.
Visitas às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, os interessados podem visitar as os locais de execução da empreitada definidos no Caderno de Encargos, a fim de recolher informação relevante à elaboração das suas propostas.

Artigo 8.

Proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, e que se encontra disponibilizado na área específica do Portal BASE GOV, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, devendo ser preenchidas as partes I, II (exceto secção D), III e VI, não sendo as demais (partes IV e V) aplicáveis ao presente procedimento;

b) Proposta de Preço elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante;

c) Lista de Preços Unitários (LPU) de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho disponibilizado pela Entidade Adjudicante, que constitui o **ANEXO III** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante;

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

d) Plano de Trabalhos, incluindo:

d1) Memória descritiva e justificativa, que incluirá a metodologia adotada no planeamento das atividades consideradas no Plano de Trabalhos, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e, em geral, todos os elementos necessários para

demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;

d2) Plano de trabalhos sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da data de assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes exemplos de acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data da Assinatura do Contrato (estimada)

- Data de Consignação

- Plano de Segurança e Saúde

- Atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro

- As atividades de construção civil, discriminadas, no mínimo, por Movimentos de Terras, Fundações e Estruturas, Serralharias / Carpintarias e Acabamentos, desdobradas por órgão e edifício;

- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;

- As atividades de "Procura" do "Equipamento";

- As datas de início e de conclusão do fornecimento do "Equipamento";

- As datas de início e de conclusão da montagem do "Equipamento";

- As datas de início e conclusão e atividades de "Comissionamento";

- Execução das vias de acesso;

- Telas Finais;

- Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção;

- Receção Provisória;

- Receção Definitiva.

O Plano de trabalhos deve apresentar o desenvolvimento das atividades ser apresentado em diversas folhas, devendo cada folha apresentar, no seu

desenvolvimento horizontal, o período de execução da empreitada desde a data de assinatura do contrato até à data da Receção Provisória.

d3) Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução da construção civil, pela montagem do equipamento e pelas atividades de comissionamento;

d4) Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos equipamentos repartidos pela execução da construção civil e pela montagem do equipamento.

Para elaboração do Plano de Trabalhos os Concorrentes devem considerar que a consignação será efetuada no mês de janeiro de 2024. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva comum a todas as propostas, que permitirá aferir os meios oferecidos por cada concorrente e comparar o Plano de Trabalhos como os respetivos planos referenciados nas alíneas d3) e d4).

Os Planos de Mão-de-Obra e de Equipamentos deverão ser estruturados com as atividades presentes no Plano de Trabalhos solicitado ao abrigo da alínea d2).

e) Cronograma financeiro contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços no Caderno de Encargos: a) Diversos (DV), Construção Civil (CC), Equipamentos Eletromecânicos e Instalações Elétricas (EQ));

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo:

f.1) Descrição dos trabalhos e dos ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos;

f.2) Descrição das soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, energia elétrica, gás, telefones, ...), bem como do tempo máximo de duração previsto para essas perturbações;

f.3) Descrição das soluções construtivas previstas e modo de desenvolvimento dos trabalhos tendo em vista a minimização do tempo de interrupção de funcionamento de infraestruturas existentes no sistema ou área em que se inserem as infraestruturas objeto da empreitada, sejam elas afetadas direta ou indiretamente causada por esta.

g) Não aplicável.

h) Folhas de Características: o Concorrente deverá apresentar o conjunto de folhas de características que considera adequado para caracterizar os equipamentos da sua proposta, preenchido de acordo com os modelos apresentados no **ANEXO V** do presente Programa do Procedimento. Em conjunto com as folhas de características, o Concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (eletromecânicos, elétricos e eletrónicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos Concorrentes.

i) Documento descrevendo a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social que propõe implementar na obra em apreço.

j) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante (Acordo – Promessa de Constituição);

k) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

3. O preço da proposta, apresentada por Lote será expresso em euros, **com duas casas decimais** e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

4. Não aplicável.

5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos documentos que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, os quais podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 9.
Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 10.
Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser diretamente apresentados na plataforma eletrónica identificada no n.º 2 do Artigo 3.º do presente Programa de Procedimento, até às até às 18:00:00 horas do 33.º dia a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.

Artigo 11.
Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no n.º 2 do Artigo 3.º do presente Programa de Procedimento, devendo individualmente ser assinados eletronicamente, não bastando, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compressão que contenham mais do que um dos documentos exigidos.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

    a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

    b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. Nos casos em que o certificado de assinatura eletrónica qualificada não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente, sob pena de exclusão da proposta, instruir a proposta com um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 12.

Prazo da obrigação de manutenção da proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 90 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

Artigo 13.

Esclarecimentos a prestar pelos Concorrentes

1. Sempre que o júri do concurso tenha quaisquer dúvidas, designadamente, sobre aspetos das propostas que sejam considerados relevantes para efeitos de análise e avaliação das mesmas, poderá exigir dos concorrentes, bem como solicitar a outras entidades, todos os documentos e elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, necessários para o esclarecimento dessas dúvidas.

2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Artigo 14.

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, neste caso, o preço, nos termos da al. b) do nº1 do art. 74º.

2. Nas situações de empate, em que propostas apresentem o mesmo preço serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

   2a) será ordenada em primeiro lugar a proposta que tiver o mais baixo preço no conjunto dos itens referentes ao capítulo de "Levantamento e Reposição de Pavimentos";

   2b) em último caso, recorrer-se-á a um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via plataforma, para a sessão de sorteio com

uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

Artigo 15.
Relatório preliminar

1. Após a análise das propostas, o júri elabora um relatório preliminar, no qual propõe fundamentadamente a exclusão das propostas:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

b) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas de impedimento;

c) Que não sejam constituídas por todos os documentos ou que os mesmos não se encontrem elaborados nos termos exigidos no presente Programa de Procedimento;

d) Não aplicável;

e) Que não apresentem o cronograma financeiro em conformidade com o exigido na alínea *e)* do Artigo 8.º;

f) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;

g) Que não apresentem um preço para cada artigo previsto, em cada lote a que concorram;

h) Que não sejam redigidas em língua portuguesa ou acompanhadas de tradução devidamente legalizada;

i)Que sejam apresentadas como variantes;

j)Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

k) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.

2. O relatório preliminar é notificado aos concorrentes, os quais poderão exercer o seu direito de audiência prévia no prazo de 5 (*cinco*) dias, de acordo com o previsto no artigo 147.º do CCP.

Artigo 16.
Relatório final

1. Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 1 do artigo anterior.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 17.
Adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada a todos os concorrentes em simultâneo.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação o adjudicatário é notificado para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no Artigo 18.º do presente Programa de Procedimento;
   b) Prestar caução em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 19º do Programa de Procedimento;

c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato;

d) Confirmar no prazo para o efeito fixado, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores são acompanhadas do relatório final de avaliação das propostas.

Artigo 18.
Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (*dez*) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO VIII** ao presente Programa de Procedimento e que dele faz parte integrante;

b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

f) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei.

g) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:

i. 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii. 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iii. 1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iv. 1.ª e 19ª subcategoria da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:

a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;

b) Os documentos de habilitação previstos na alínea g) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.

2. O adjudicatário deve apresentar cópia dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica identificada no Artigo 3.º.

3. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

4. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado, disponível em www.pnfe.impic.pt.

5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

7. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

8. O prazo fixado no n.º 1 do presente artigo para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

9. Antes da celebração dos contratos o adjudicatário deve, ainda, apresentar, os seguintes documentos sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP:

   a) A identificação do Diretor de Obra acompanhada pelo respetivo Termo de responsabilidade por este subscrito;

   b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, respeitante ao Diretor de Obra, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

   c) Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços, do Diretor de Obra;

   d) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional, quando aplicável;

   e) Comprovativos da qualificação do técnico designado para as funções de Diretor de Obra, através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais com o Cartão de Cidadão a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro;

f) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamento, deve ainda apresentar documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou de agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto;

g) No mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, o adjudicatário deve apresentar uma declaração de Responsabilidade Social elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IX** ao presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante.

Artigo 19.
Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar a caução para cada um dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2. Não aplicável.

3. A caução é prestada por garantia bancária, seguro-caução, ou por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, em conformidade com os modelos constantes do **ANEXO X** do presente Programa do Procedimento e que dele faz parte integrante do presente Programa do Procedimento.

4. O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

5. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de

valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

6. Será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução da obra pelo preço total do respetivo Contrato, e também do respetivo projeto, se for o caso, ou que apresente documento de assunção de responsabilidade solidária, pelo preço total do Contrato, emitidos nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 20.
Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 (*dez*) dias contados da notificação da decisão de adjudicação, ou da sua prorrogação;

   b) Não prestar a caução nos termos exigidos no Artigo 19.º;

   c) Não confirmar os compromissos no prazo fixado para o efeito ou até ao termo da respetiva prorrogação.

2. Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação dos documentos exigidos no número 9 do Artigo 18.º do artigo do presente procedimento.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, a adjudicação é realizada à proposta ordenada em lugar imediatamente subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

Artigo 21.
Minutas dos contratos

1. Os órgãos competentes para a decisão de contratar aprovam, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, as minutas dos contratos a celebrar, as quais devem ser notificadas ao adjudicatário para aprovação.

2. Não aplicável.

3. As minutas dos contratos a celebrar, notificadas ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, devem assinalar expressamente os ajustamentos propostos.

4. As minutas dos contratos a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

5. Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

6. As reclamações das minutas dos contratos a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram os contratos ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

7. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, as entidades adjudicantes notificam o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

Artigo 22.
Celebração dos contratos

1. Os contratos são celebrados em suporte informático e assinados por meios eletrónicos, considerando-se outorgados na data da última assinatura.

2. As entidades adjudicantes comunicam ao adjudicatário o prazo para a outorga e remessa dos contratos, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

3. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa dos contratos pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

4. No caso referido no número anterior, o adjudicatário perde a caução prestada, devendo a adjudicação ser efetuada à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

Artigo 23.
Encargos

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as relativas à prestação de caução, bem como todas as despesas decorrentes da celebração dos contratos, incluindo a submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 24.
Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados.

Artigo 25.
Novas obras (Não aplicável)

Artigo 26.
Produção de efeitos dos contratos

Os contratos celebrados só produz efeitos após emissão de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 45.°, n.° 4, da Lei n.° 98/97, de 26 de agosto, com a redação conferida pela Lei n.° 61/2011, de 7 de dezembro.

Artigo 27.
Legislação aplicável

Em tudo o que se encontrar omisso no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar aplicável.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXOS

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

NÃO APLICÁVEL

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 8.º)

Modelo 1 - PROPOSTA BASE

F _____ (*denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, *do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado*), _____ (*indicar o(s) número(s)*), contendo as habilitações_____ (*indicar natureza e classe*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução d___ "_____", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20___, obriga(*m*)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ___ (_____) dias, pelo preço de _____ (*por extenso e por algarismos, em euros*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(*m*) que renuncia(*m*) a foro especial e se submete(*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____ (1)

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE LISTA PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 8.º)

Ver ficheiro *xls* em anexo.

As quantidades e preços unitários deverão ter apenas duas casas decimais.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV
NÃO APLICÁVEL

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

MODELO DE FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

(a que se refere a alínea h) do n.º 1 do Artigo 8.º)

NOTAS IMPORTANTES

1. O conteúdo do tomo das Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação em Apêndice. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julguem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.
2. As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada Folha de Características estará associada a uma, e uma só, dessas Posições.
3. As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice, serão elaboradas pelos concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea j) do n.º 1 do Artigo 8.º)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para a empreitada de execução "_____" e nos termos da alínea j) do n.º 1 do Artigo 8.º do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) [a]

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

_____

_____

As empresas associadas declaram que a empresa ..... representará a associação perante a ..... (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para ..... (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante o Dono da Obra. responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) [b]

_____

_____

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela ..... (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação.

Data _____

Assinatura(s) _____ (1)

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII
NÃO APLICÁVEL

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) do **CONCURSO PÚBLICO** [•], lançado [•]., declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.ºdo CCP.

ÁGUAS do NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea g) do n.º 9 do Artigo 18º)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo* e *nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a [•] venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a [•] de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;

m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

Data _____

Assinatura(s) _____ (1)

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X
MODELOS DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO/ DE GARANTIA BANCÁRIA/ DE SEGURO-CAUÇÃO

(a que se refere o n.º 1 do Artigo 19.º)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

EUROS ___€

Vai _____ *[nome do adjudicatário]*, com sede em _____ *[morada]*, depositar na conta caucionada com o IBAN _____ [1] ,sedeada na tesouraria do Estado (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP EPE, pessoa coletiva n.º 503756237) a quantia de _____ EUR *[por algarismos e por extenso]*, em dinheiro / em títulos *[eliminar o que não interessar]*, como caução exigida para o contrato _____ *[identificação do procedimento]*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, conforme decorre do n.º 1 do artigo 88.º do mesmo Código. A presente caução destina-se também a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais decorrentes de eventuais renovações ou prorrogações do contrato e, desde que, legal e contratualmente não se mostre necessária a prestação de nova caução para esse efeito, designadamente em função do disposto no n.º 4 do artigo 89.º do CCP.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da Águas do Norte, S.A., pessoa coletiva n.º 513606084, a quem deve ser dado o respetivo conhecimento.

Data e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) reconhecida(s) na qualidade

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(1) Os serviços da AdNorte, ao elaborarem as peças do procedimento devem preencher este campo identificando o IBAN para o qual deve ser efetuado o depósito. Assim,

- Tratando-se de um contrato a celebrar no âmbito do SARN (baixa) e referentes a:

- Aquisições de serviço e aquisições de material, o IBAN a indicar é PT50 0781 0112 0112 0014 2206 6;
- Investimento e ao POSEUR, o IBAN a indicar é PT50 0781 0112 9112 0000 8786 6.

- Tratando-se de um contrato a celebrar no âmbito do SMM (alta) e referentes a:

- Aquisições de serviço e aquisições de material, o IBAN a indicar é o PT50 0781 0112 0112 0014 7337 9;
- Investimento e ao POSEUR, o IBAN a indicar é o PT50 0781 0112 9112 0000 8796 3.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [•]

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] *(capital social)*, pessoa coletiva número [•] *(número de identificação de pessoa coletiva)*, representado por [•] *(representante(s) e respetiva(s) identificação(ões))*, vem prestar, por conta e a pedido de [•] *(firma do adjudicatário ou do entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário)*, com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do concurso público [•], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da [•], até ao valor de € [•] (*por algarismos* e *por extenso*) correspondente à caução prevista no Artigo 19.° do Programa de Procedimento como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*quantia por algarismos e por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

Data e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) reconhecida(s) na qualidade

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A [•] (*companhia de seguros*), com sede em [•] (*morada*) presta ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (*por algarismos e por extenso*) correspondente à caução prevista no Artigo 19.º do Programa de Procedimento do concurso público [•], a favor da [•], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede [•] (*morada*), assumirá no contrato a celebrar no âmbito do referido concurso, sendo regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do beneficiário sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao beneficiário quaisquer exceções relativas ao contrato celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

Data e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) reconhecida(s) na qualidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

PRC_XXXX/2023_GAE

AA1004 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE S. COSME (VILA NOVA DE FAMALICÃO)

CADERNO DE ENCARGOS

ÁGUAS DO NORTE, SA E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PRC_xxxx/2023_GAE

AA1004 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE S. COSME (VILA NOVA DE FAMALICÃO)

CONCURSO PÚBLICO

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

Y

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....1
2. ELEMENTOS DO CONTRATO.....1
3. DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A EMPREITADA.....2
4. DEFINIÇÃO DE TERMOS.....3
5. OBJETO DA EMPREITADA.....4
6. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.....9
7. PRAZOS DE EXECUÇÃO.....9
8. PROJETO.....10
9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....12
10. (NÃO APLICÁVEL).....12
11. EQUIPA DO EMPREITEIRO.....12
12. REPRESENTAÇÃO DO DONO DA OBRA.....14
13. DEVERES DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA E INFORMAÇÃO.....15
14. CONSIGNAÇÃO.....15
15. PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS.....16

16. PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS....20
17. ESTALEIRO E OUTRAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS....24
18. TRABALHOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES´....29
19. MENÇÕES OBRIGATÓRIAS NO LOCAL DOS TRABALHOS....30
20. LIVRO DE REGISTO DA OBRA....31
21. ATOS E DIREITOS DE TERCEIROS....32
22. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS....32
23. EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE OUTROS TRABALHOS NO LOCAL DA OBRA....32
24. MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO....33
25. EQUIPAMENTO....41
26. PATENTES, LICENÇAS, MARCAS DE FABRICO OU DE COMÉRCIO E DESENHOS REGISTADOS....46
27. PESSOAL E HORÁRIO DE TRABALHO....46
28. QUALIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL....47
29. HIGIENE, SEGURANÇA, E SAÚDE NO TRABALHO....48
30. CONTROLO AMBIENTAL....52
31. SEGUROS....52
32. TRA8ALHOS COMPLEMENTARES, ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS 56
33. MEDIÇÕES....60
34. PREÇO CONTRATUAL E PREÇO BASE....62
35. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO....62
36. ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO....64
37. MORA NO PAGAMENTO....66
38. REVISÃO DE PREÇOS....66
39. REFORÇO DA CAUÇÃO....67
40. COMISSIONAMENTO, INSPEÇÕES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES....68
41. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE MANUTENÇÃO....73
42. FORMAÇÃO E TREINO DO PESSOAL DE EXPLORAÇÃO (NÃO APLICÁVEL)....76
43. MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE RESERVA (NÃO APLICÁVEL)....76
44. TELAS FINAIS....76
45. RECEÇÃO PROVISÓRIA....77
46. PRAZO DE GARANTIA....79
47. RECEÇÃO DEFINITIVA....80

48. RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO.....80
49. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO.....82
50. SUBEMPREITADAS.....83
51. SANÇÕES.....84
52. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO DONO DA OBRA.....86
53. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO EMPREITEIRO.....88
54. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....89
55. DISPOSIÇÕES FINAIS.....89
56. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....90
57. CONSERVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....91
58. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.....91
59. DEVER DE COOPERAÇÃO.....92

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ET-MCC)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ET-ECC)

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO METÁLICO, MECÂNICO E ELETROMECÂNICO (ET-EQ)

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO (ET-IE)

ANEXO V - PROJETOS DE EXECUÇÃO

ANEXO VI - ESTUDO E ENSAIOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRC_XXXX/2023_GAE

AA1004 - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE S. COSME (VILA NOVA DE FAMALICÃO) (DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA)

CADERNO DE ENCARGOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

2. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir nos Contratos a celebrar com a Águas do Norte, SA no âmbito do Concurso Público para a realização da empreitada de «AA1004 - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)».

3. O Projeto para os efeitos do estabelecido na cláusula anterior é o definido na cláusula 48.1 do presente Caderno de Encargos.

4. Os locais de execução da Empreitada estão inseridos no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, sendo designadamente o seguinte:

a) Vila Nova de Famalição

5. ELEMENTOS DO CONTRATO

6. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

7. O contrato integra os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente caderno de encargos e os seus anexos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada;

f) O clausulado contractual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Empreiteiro nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código

8. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.

9. Os ajustamentos propostos pela entidade adjudicante nos termos previstos no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos previstos no artigo 101.º do mesmo diploma legal prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 1 da presente cláusula.

10. DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A EMPREITADA

11. A execução do Contrato obedece:

a) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto -Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante designados conjuntamente CCP;

b) Às cláusulas do contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À Lei n.º 41/2015, de 3 de junho (Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção);

e) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho, ao ambiente e à responsabilidade civil perante terceiros;

f) O Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), com os complementos da Circular Clientes n.º 2/2007 emitida pelo IPAC;

g) O Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelos Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro (Qualidade da Água destinada a Consumo Humano);

h) O Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de novembro, Decreto-Lei n.º 261/99, de 7 de julho, Decreto-Lei n.º 172/2001, de 26 de maio, Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho, Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro e Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho (Recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático);

i) O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios);

j) O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais);

k) O Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro (Prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho);

l) A Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho (aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais);

m) O Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho (Transposição da Diretiva n.º 2006/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativa às máquinas) e o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro (Registo dos Equipamentos de Elevação de Cargas);

n) O Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho e o Despacho n.º 1859/2003, de 30 de janeiro (Instruções Técnicas para RAC);

o) A Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho (Qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela coordenação, elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra e condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras de classe 6 ou superior, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis);

p) Ao Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;

q) A Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto (Categoria da Obra, Conteúdo do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas);

r) Às regras da arte.

12. DEFINIÇÃO DE TERMOS

13. As seguintes definições são aplicáveis a este Caderno de Encargos exceto

quando o texto explicitamente o exija de outra forma.

14. Na interpretação das definições os singulares incluem o plural e os plurais os singulares, quando apropriado.

15. "Comissionamento" significa o conjunto de inspeções, ensaios e outros serviços, findos os quais a "Obra" se encontrará "Pronta para Inspeções e Ensaios de Funcionamento".

16. "Equipamento" significa todo e qualquer dispositivo ou aparelho mecânico, metalomecânico, eletromecânico, elétrico e eletrónico, respetivas interligações e acessórios que deverão tornar-se parte integrante da "Obra", e outros artigos de qualquer natureza, previstos nas cláusulas 24.2.2 e 24.2.3 do presente Caderno de Encargos, e inscritos com a codificação EQ e IE na Lista de Preços Unitários.

17. "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" significa o conjunto de inspeções e de ensaios de verificação das garantias contratuais, nos termos da cláusula 118.1.

18. "Obra" significa o resultado final do conjunto de trabalhos referidos na cláusula 24.

19. "Procura" significa o conjunto de atividades, a cargo do Empreiteiro, em resultado das quais se fixam em definitivo, após aprovação do Dono da Obra, as origens e as características do "Equipamento" e o seu fornecimento até à fase de "Pronto para Utilização", inclusive.

20. "Projeto de execução" significa o documento elaborado pelo Projetista do Dono da Obra, destinado a facultar todos os elementos necessários à definição rigorosa dos trabalhos a executar, nos termos do presente Caderno de Encargos;

21. "Pronto para Embarque" significa que os equipamentos serão colocados em cais de embarque, ou no parque de expedição do fabricante, devidamente embalados, consoante o regime de entrega, com toda a documentação em ordem.

22. "Pronto para Utilização" significa que o "Equipamento" está descarregado e colocado no estaleiro, já rececionado.

23. Não aplicável.

24. OBJETO DA EMPREITADA

24.1 DESCRIÇÃO GERAL

A presente empreitada tem por objeto a construção de infraestruturas para abastecimento de água ao Vale de S. Cosme, no Município de Vila Nova de Famalicão.

Relativamente à rede em "alta", o projeto da Águas do Norte, SA está dividido em três zonas:

- **Zona 1:**

Entre a picagem/derivação na adutora elevatória em FFD DN 600mm existente E.N. 206 e a câmara de derivação de Vale de S. Martinho, a conduta adutora será realizada em FFD DN350mm (1 474 m). Desta câmara segue em FFD DN300mm para o Reservatório de Vale S. Martinho (1 803 m) e em DN200mm para Vale S. Cosme (3 568 m). A nova conduta gravítica entre o Reservatório de Vale S. Martinho e a câmara de derivação de Vale de S. Martinho será realizada em FFD DN200mm (1 795 m).

Nesta zona está previsto um ponto de entrega à rede em "baixa".

- **Zona 2:**

Implantação do Reservatório de Torre de Cima (400 m3), da estação elevatória (EE1) e da respetiva conduta elevatória, com uma extensão de 1 886m em FFD DN 80mm.

- **Zona 3:**

Implantação do Reservatório de Paço (400m3), da estação elevatória (EE2) e da respetiva conduta elevatória, com uma extensão de 1 868m em FFD DN 80mm.

Quanto à rede em "baixa", o projeto do Município de Vila Nova de Famalicão prevê a instalação de 8 965,00 m de conduta em PEAD, com diâmetros que variam entre 90mm e 160mm, 7 válvulas redutoras de pressão, 220 ramais e 17 marcos de incêndio.

A empreitada inclui:

a) A execução de todos os trabalhos de construção definidos nas cláusulas 24.2.1 a 24.2.3 e 24.2.4.1 do presente Caderno de Encargos relativos à "Obra", considerada como Obra de Abastecimento e Tratamento de Água de Categoria II, de acordo com o definido no artigo 11.º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto;

b) A realização das atividades e trabalhos de "Comissionamento" da "Obra";

c) A realização das atividades de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" para verificação da conformidade da "Obra".

24.2 COMPONENTES DO OBJETO DA EMPREITADA

A empreitada de execução inclui:

24.2.1 CONSTRUÇÃO CIVIL

Trabalhos necessários para construção das infraestruturas mencionadas na cláusula 5.1, nomeadamente levantamento e reposição de pavimentos, movimentos de terra, instalação de tubagem e acessórios, betão armado, etc.

24.2.2 EQUIPAMENTO MECÂNICO E ELETROMECÂNICO

As atividades relacionadas com esta especialidade incluem o fornecimento e montagem do dos equipamentos a instalar nos reservatórios e estações elevatórias.

24.2.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO

As atividades relacionadas com esta especialidade incluem o fornecimento e montagem das componentes necessárias ao funcionamento automatizado dos equipamentos instalados.

24.2.4 OUTROS TRABALHOS

O Empreiteiro terá ainda a seu cargo e incluído na proposta de preço, para além do estipulado em todas as restantes cláusulas deste Caderno de Encargos, o seguinte:

24.2.4.1 Outras atividades de construção

a) Elaboração do PSS em fase de obra;
b) Elaboração do PGA em fase de obra, incluindo o PPGRCD;
c) Montagem e desmontagem do estaleiro geral;
d) Manutenção do estaleiro;
e) Fornecimentos e embalagens;
f) Transportes desde a origem ao local de implantação, incluindo cargas e descargas;
g) Eventuais despesas de seguros, importação e alfândegas;
h) Taxas e impostos em vigor;
i) Desenhos e instruções de montagem;
j) Lavagem e desinfeção de todas as instalações;
k) Referências e etiquetas e a sua clara e adequada montagem nos locais correspondentes;
l) Programação dos autómatos, o fornecimento de todo o software para a sua programação e a entrega do programa de cada autómato e do respetivo código fonte, em suporte informático, incluindo lista de variáveis e fluxogramas dos algoritmos implementados, devidamente comentados;
m) Fornecimento, instalação e programação de um sistema de supervisão (software SCADA), de acordo com o referido nas Especificações Técnicas anexas, incluindo o respetivo equipamento informático de suporte;
n) Proteções anticorrosivas e pinturas de acabamento de todos os equipamentos e superfícies metálicas, mesmo que não

especificamente indicadas no projeto;

o) Realização dos ensaios, considerando-se abrangidas por esta disposição as visitas às instalações fabris;

p) Implementação das medidas de segurança e saúde em todas as frentes de trabalho e locais de intervenção;

q) Publicitação de eventuais comparticipações da Comunidade Europeia, de acordo com a legislação respetiva;

r) A energia para a execução dos trabalhos;

s) A água para a execução dos trabalhos;

t) Todos os trabalhos necessários de ligação aos pontos de entrega dos respetivos distribuidores (incluindo construção, licenciamento, etc.) caso sejam considerados necessários para garantia do adequado fornecimento de:

- Água de abastecimento proveniente da rede de distribuição municipal;
- Energia Elétrica (média tensão) proveniente da rede de distribuição local;
- Telecomunicações de dados / voz por via terrestre;

u) Elaboração de outros processos de licenciamento, para além dos previstos no ponto anterior, que eventualmente venham a ser exigidos no âmbito da execução da empreitada (RAN, REN, IP, ICNF, APA, etc), incluindo a prestação de esclarecimentos e complemento dos processos instruídos de acordo com as exigências das entidades licenciadoras;

24.2.4.2 Outros trabalhos a concluir após a fase de construção

v) Elaboração do Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção da "Obra";

w) Desenhos das obras da empreitada tal como foram construídas (telas finais), elaborados de acordo com a cláusula 582.

24.2.5 INTERFERÊNCIA COM OS SISTEMAS EXISTENTES

a) Durante o prazo de execução da empreitada o Empreiteiro deverá garantir obrigatoriamente o funcionamento das infraestruturas existentes, sendo responsável, sem direito a qualquer pagamento adicional, pela execução de todas as obras de caráter temporário que venham a ser necessárias para garantir o funcionamento da mesma;

b) Os tempos de execução de todas as obras que interfiram com a exploração de sistemas existentes deverão ser minimizados: deverá ser programada a fixação das datas para a execução das referidas obras e o tempo máximo disponível para a sua execução, sempre fora dos períodos de ponta;

c) A programação das obras referidas será efetuada pelo Empreiteiro, carecendo de aprovação prévia do Dono da Obra, devendo para o efeito ser apresentada ao Dono da Obra com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;
d) O Empreiteiro não terá direito a qualquer pagamento adicional, pelos condicionalismos que estas obras venham a implicar;

24.3 OUTRAS OBRIGAÇÕES

25. O Empreiteiro obriga-se a executar, pelo preço indicado no Contrato, todos os trabalhos constantes do Projeto de Execução fornecido pelo Dono da Obra, competindo-lhe, ainda, efetuar, sem direito a qualquer pagamento suplementar, os trabalhos subsidiários que forem consequentes daqueles ou necessários para a sua perfeita execução.

26. Salienta-se ainda que o Empreiteiro:

a) É inteiramente responsável pela pesquisa da localização de infraestruturas e/ou obstáculos no subsolo onde se vão desenvolver os seus trabalhos;

b) Deverá evitar qualquer dano, ou suspensão do funcionamento, nas infraestruturas que encontrar durante a execução dos trabalhos e deverá assegurar sempre a proteção e o funcionamento de tais infraestruturas;

c) É inteiramente responsável pelos danos causados nas infraestruturas existentes, sendo seu encargo exclusivo os custos dos desvios necessários e das reparações, substituições ou interrupções correspondentes;

d) Não pode proceder a desenraizamentos e ao arranque de árvores e arbustos sem a autorização da fiscalização;

e) É inteiramente responsável pela eventual abertura de poços para identificar, previamente, a localização exata de infraestruturas existentes, nomeadamente nos pontos onde vão ser estabelecidas as ligações e/ou cruzamentos com novas infraestruturas;

f) Deverá com a devida antecedência, definir os locais onde efetivamente serão localizadas as câmaras de visita, câmaras de acessórios, ventosas, descargas de válvulas, válvulas de seccionamento, etc. e os traçados dos ramais de descarga a instalar em terrenos privados para que o Dono da Obra possa, atempadamente, proceder às necessárias diligências;

g) Não terá direito a qualquer pagamento adicional ou trabalhos complementares quando ocorram dificuldades no decurso das escavações que se prendam com a natureza dos solos (entivações, condições de segurança, minas de água, etc.) e/ou com as condições de trabalho a enfrentar (tráfego, condicionamentos provocados por outras entidades: Estradas de Portugal, EPE, CP, etc.).

27. Salvo disposição em contrário constante deste Caderno de Encargos, correrão por conta do Empreiteiro, os seguintes custos e responsabilidades:

a) A reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Empreiteiro, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos, em consequência do modo de execução dos trabalhos, da atuação do pessoal do Empreiteiro ou dos seus subempreiteiros, fornecedores e tarefeiros e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

x) As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões provisórias ou pela ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução da empreitada.

y) O que for necessário para a execução completa dos trabalhos abrangidos pelo Contrato, de acordo com a melhor técnica e regras da arte de construir e de harmonia com as especificações técnicas e de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos, com as instruções dos fabricantes e com as disposições legais aplicáveis;

z) O reforço dos meios de ação necessários para recuperação de atrasos no andamento dos trabalhos que lhe seja exigível;

aa) As medidas necessárias para evitar ou minimizar os incómodos aos usuários, vizinhos e passantes, quando os trabalhos forem executados nas proximidades de lugares habitados;

bb) As licenças de obras necessárias à execução da empreitada;

cc) As indemnizações devidas a terceiros por prejuízos resultantes de rebentamentos de explosivos ou vibração de equipamento utilizados na execução dos trabalhos;

dd) A manutenção e reparação de todas as vias de comunicação públicas ou privadas que hajam sido comprovadamente afetadas em consequência dos trabalhos de construção das obras ou da circulação de máquinas ou dos veículos com transportes de materiais para fornecimentos da obra, incluindo subempreiteiros ou fornecedores da mesma;

ee) As operações de limpeza final da obra, bem como as de limpeza de todas as vias por onde tenha circulado o tráfego da obra durante a execução dos trabalhos;

ff) Desvios de trânsito, sinalização e policiamento, de acordo com a legislação em vigor e com as normas técnicas das entidades concessionárias/responsáveis;

gg) Custos por ocupação de locais de estacionamento;

hh) Os custos decorrentes da implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA);

ii) Sempre que aplicável, a instrução dos processos de licenciamento de combustíveis e de reservatórios sob pressão, de sistemas de elevação de carga, de utilização de origens de água, etc.

28. É, ainda, obrigação do Empreiteiro efetuar todas as diligências junto das entidades responsáveis pelos serviços afetados, quer públicos, quer privados, que se revelarem necessários, de modo a que a empreitada decorra em conformidade com o Plano de Trabalhos.

29. O Empreiteiro é o único responsável por todos os acidentes ou danos, quer pessoais quer materiais ou ambientais, que os trabalhos de execução da obra ou ação dos seus agentes ou operários, subempreiteiros, tarefeiros, fornecedores e montadores possam causar, tanto ao pessoal como a terceiros e a outras empresas que trabalhem na mesma obra, bem como ao Dono da Obra e seus representantes.

30. O Empreiteiro obriga-se a garantir a segurança dos trabalhadores, assim como das pessoas empregadas, a qualquer título.

31. Constituem ainda encargos do Empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados nas cláusulas 415.1 e 426.1 do presente Caderno de Encargos.

32. O Empreiteiro deverá permitir, em qualquer momento, a realização de auditorias à obra, por parte do Dono da Obra ou por entidade por este designada para o efeito, para verificação do cumprimento dos requisitos de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde e Responsabilidade Social (Sistema de Responsabilidade Empresarial).

33. As ocorrências ou condutas que ponham em causa a boa execução das obras por motivos imputáveis ao Empreiteiro ou a qualquer das suas subcontratadas e o incumprimento de qualquer obrigação sancionável nos termos da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho determinam a comunicação ao IMPIC, I.P. dessas situações ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da referida Lei, sem prejuízo de outras ações que o Dono da Obra venha a estabelecer, contratual ou legalmente admissíveis.

34. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

35. As dúvidas que o Empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao Diretor de Fiscalização da Obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

36. No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o Empreiteiro submetê-las imediatamente ao Diretor de Fiscalização da Obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

37. O incumprimento do disposto no número anterior torna o Empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

38. PRAZOS DE EXECUÇÃO

38.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

39. O prazo de execução da empreitada é de 77 (setenta e sete) semanas, contados a partir da data da Consignação, ou da data de aprovação do PSS, caso ocorra em data posterior, até à data da Receção Provisória.

39.1 PRAZOS PARCIAIS (NÃO APLICÁVEL)

39.2 INCUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS

40. No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao Plano de Trabalhos em vigor que sejam imputáveis ao Empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

41. Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do Plano de Trabalhos e desde que o Empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado proporcionalmente, nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos da mesma espécie de outros definidos no Contrato e a executar em condições semelhantes, proporcionalmente aos prazos parciais de execução previstos no Plano de Trabalhos Aprovado para essa espécie de trabalhos e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;

b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa ou da mesma espécie de outros previstos no Contrato mas a executar em condições diferentes, por acordo entre o Dono da Obra e o Empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

42. Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP.

43. Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao Empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo de execução da Obra e os prazos parciais vinculativos previstos no Plano de Trabalhos em vigor e que sejam afetados por essa suspensão.

44. Caso o Empreiteiro proponha alterações ao Projeto que dependam da aprovação por entidades oficiais, essas alterações só darão direito a eventual prorrogação de prazo se, simultaneamente com a sua proposta de alterações, o Empreiteiro alertar o Dono da Obra das implicações que tais alterações possam vir a ter e este as aceite expressamente, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou

acessórios com vista ao recomeço da execução.

45. Em conformidade com o estabelecido no CCP e mediante requerimento do Empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o Dono da Obra conceder-lhe prorrogação do prazo de execução ou dos prazos parciais vinculativos da empreitada.

46. O requerimento previsto na cláusula anterior deverá ser acompanhado dos novos Planos de Trabalhos e de Pagamentos, com indicação, em pormenor, das quantidades de mão-de-obra e do equipamento necessário ao seu cumprimento e, bem assim, de quaisquer outras medidas que para o efeito o Empreiteiro se proponha a adotar.

47. O Dono de Obra comunica a decisão no prazo de 10 (dez) dias, equivalendo o silêncio à sua rejeição.

48. PROJETO

48.1 AUTORIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO

49. O Projeto a considerar para a realização da empreitada é o Projeto de Execução elaborado e apresentado pelo Dono da Obra.

50. Para além dos requisitos constantes das disposições legais aplicáveis, o Projeto de Execução deverá ser complementado pelos seguintes elementos:

a) Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição, em conformidade com o Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, nos seguintes termos:

a) O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição será elaborado pelo técnico Responsável pela Gestão Ambiental designado pelo Empreiteiro nos termos previstos na cláusula 83.

b) Para efeitos da elaboração o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, o técnico designado para esse efeito pelo Empreiteiro deverá basear-se no Modelo de Referência a disponibilizar pelo Dono da Obra ou nos modelos da Agência Portuguesa do Ambiente.

c) As soluções técnicas constantes do Projeto de Execução devem preferencialmente prever a incorporação de materiais recicláveis e duráveis, a adoção de processos construtivos que minimizem a produção de resíduos de construção e demolição (RCD) e a reutilização de materiais e incorporação de RCD em obra, no necessário equilíbrio entre a sustentabilidade financeira e ambiental, no cumprimento da qualidade mínima exigida nas especificações técnicas aplicáveis dos materiais e/ou equipamentos a instalar.

d) Com vista ao cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, que prevê a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas na obra, o Empreiteiro deve realizar a avaliação da percentagem de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra com base nas medições do projeto, tendo por referencia o peso em milhares de quilogramas (10^3 kg), com base nas medições descriminadas elaborados com base no Projeto de Execução. Os resultados constarão no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, em conformidade com previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 55.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos.

e) A avaliação referida na cláusula anterior deve ser suportada por certificados dos materiais e equipamentos, considerados de referência, emitidos por entidades competentes nacionais, europeias ou internacionais, de acordo com a legislação aplicável. Na inexistência de certificados aplicáveis, poder-se-á utilizar informação com origem nos respetivos fornecedores dos materiais e equipamentos, relatórios de ensaio, bibliografia técnica ou científica de referência, ou outros meios de prova em observância do artigo 49.º-A do CCP, regulamentado pela Portaria n.º 72/2018, de 9 de março.

51. Compete ao Empreiteiro a elaboração dos desenhos correspondentes às alterações surgidas no decorrer da obra. No que diz respeito às Telas Finais, deverão ser seguidas as disposições contidas na cláusula 582 do presente Caderno de Encargos.

52. O Empreiteiro entrega ao Dono da Obra coleção atualizada das Telas Finais, em papel e em formato digital editável, em número e no prazo indicados na cláusula 583 do Caderno de Encargos.

53. Não aplicável.

54. O Empreiteiro é obrigado a dar execução aos trabalhos, provenientes de alterações ou retificações do Projeto que forem determinadas, por escrito, pelo Dono da Obra.

54.1 ALTERAÇÕES AO PROJETO PROPOSTAS PELO EMPREITEIRO

55. No decorrer da obra, o Empreiteiro poderá propor à aprovação do Dono da Obra alterações de soluções construtivas, apresentando, para tal efeito, todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

56. Os elementos referidos na cláusula anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da proposta de alteração.

57. Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações

ao Projeto propostas pelo Empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo Dono da Obra.

58. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

58.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

59. O Empreiteiro obriga-se a respeitar, no que seja aplicável aos equipamentos a instalar e aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do Contrato, as Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos.

60. As especificações técnicas (**ANEXO I**, **ANEXO II**, **ANEXO III** e **ANEXO IV**), são apresentadas em anexo a este Caderno de Encargos.

61. Não aplicável.

62. Às especificações técnicas anexas aplica-se o disposto no artigo 49.º do CCP.

63. Quando o Empreiteiro decida adotar normas de qualidade para os materiais e equipamentos ou normas para a execução dos trabalhos distintas das constantes da Especificações Técnicas anexas, deverá demonstrar a sua equivalência através de meios de prova adequados, designadamente os previstos no artigo 49.º-A do CCP.

64. Quando as especificações referidas nas cláusulas anteriores fizerem menção, a título excecional, a fabricantes ou proveniência determinados, a processos específicos de fabrico, a marcas, patentes ou modelos, tais referências deverão ser consideradas como acompanhadas da menção "ou equivalente".

65. (NÃO APLICÁVEL)

66. EQUIPA DO EMPREITEIRO

66.1 EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Durante a execução do Contrato, o Empreiteiro é representado por um Diretor de Obra, designadamente nas reuniões e comunicações com os Dono da Obra e com o Diretor de Fiscalização, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no Caderno de Encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação, com uma afetação presencial mínima de 100% (cem por cento).

68. O Empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo Dono da Obra, a confiar a direção da obra a engenheiro ou engenheiro técnico com a Qualificação definida no Quadro n.º 2, e respetiva Nota, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, para obra de

Abastecimento e Tratamento de Água de categoria II, conforme classificação das obras por categorias constante do Anexo II da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

69. Não aplicável.

70. Não aplicável.

71. Não aplicável.

72. As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao Diretor de Obra.

73. O Diretor de Obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

74. O Dono da Obra poderá impor a substituição do Diretor de Obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objetivas e ou inerentes à atuação profissional do Diretor de Obra.

75. Na ausência ou impedimento do Diretor de Obra, o Empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o Diretor de Fiscalização da Obra, pela marcha dos trabalhos.

76. O Empreiteiro entregará ao Diretor de Fiscalização da Obra um documento escrito indicando o nome, a qualificação, as atribuições e a respetiva posição no organograma da equipa da empreitada de todos os técnicos que intervenham na execução dos trabalhos, e que, nominalmente constaram da lista nominativa da equipa técnica que submeteu aquando da aprovação da minuta do Contrato.

77. O Diretor de Obra será obrigatoriamente coadjuvado nas várias especialidades envolvidas, em permanência, pelos outros técnicos designados na lista nominativa da equipa técnica apresentada aquando da aceitação da minuta do contrato pelo Empreiteiro, que respondam diretamente e com conhecimento de causa por todas as questões pertinentes que se relacionem com as suas respetivas especialidades.

78. O Empreiteiro deve recorrer a técnicos com as qualificações suficientes para a condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades enquadráveis na mesma, nos termos do anexo IV à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho.

79. O Empreiteiro obriga-se a ter em cada frente de trabalho, permanentemente, um responsável de frente, com a qualificação exigida na lei e no presente Caderno de Encargos, o qual deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam pedidos e apto a receber todas as instruções do Diretor de Fiscalização da Obra.

79.1 RESPONSÁVEL DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

80. O Empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da

legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento Plano de Segurança e Saúde (PSS) referido na alínea a da cláusula 116.

81. Não aplicável.

82. O Responsável da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho deverá ter uma afetação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) durante toda a empreitada.

82.1 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO AMBIENTAL

83. O Empreiteiro deve designar um responsável pela gestão ambiental da obra e pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD).

84. Não aplicável.

85. O Responsável pela Gestão Ambiental deverá ter uma afetação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) durante toda a empreitada.

85.1 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA QUALIDADE

86. O Empreiteiro deve designar um responsável pela gestão da qualidade da empreitada.

87. Não aplicável.

88. O Responsável pela Gestão da Qualidade deverá ter uma afetação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) durante toda a empreitada;

89. REPRESENTAÇÃO DO DONO DA OBRA

90. Durante a execução, o Dono da Obra é representado por:

a) Diretor de Fiscalização da Obra, em todos os aspetos relacionados com a "Obra".

b) Gestor(es) dos Contrato, em todos os outros aspetos da execução dos contrato.

91. O Dono da Obra notifica o Empreiteiro da identidade do Diretor de Fiscalização da Obra e do(s) Gestor(es) do Contrato que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da Consignação ou da primeira Consignação Parcial.

92. O Diretor de Fiscalização da Obra tem poderes de representação do Dono da Obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo Empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

93. A obra e o Empreiteiro ficam também sujeitos à fiscalização que, nos termos da lei, incumba a outras entidades.

94. As determinações e instruções do Diretor de Fiscalização da Obra serão obrigatoriamente confirmadas por escrito.

95. O Diretor de Fiscalização da Obra, mediante a autorização do Dono da Obra, terá autoridade para suspender os trabalhos, total ou parcialmente, quando houver incumprimento do Plano de Segurança e Saúde ou das disposições do Contrato.

96. A presença ou ausência de elementos da Fiscalização não poderá ser invocada para ilibar o Empreiteiro das obrigações inerentes à empreitada.

97. A falta de exercício, em devido tempo, por parte do Diretor de Fiscalização da Obra, do direito de notificação, por uma ou mais faltas, cometidas pelo Empreiteiro, em caso algum constituirá precedente que limite o exercício dos direitos sobre futuras faltas semelhantes.

98. DEVERES DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA E INFORMAÇÃO

99. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do Contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

100. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com as regras gerais da boa fé.

101. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

102. No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

103. CONSIGNAÇÃO

103.1 PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO

No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da celebração do Contrato, o Dono da Obra comunica ao Empreiteiro um Plano Final de Consignação que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

103.2 CONSIGNAÇÃO TOTAL E PARCIAL

104. O Dono da Obra só pode proceder a consignações parciais nos seguintes

casos:

a) Quando, antes da celebração do Contrato, não esteja na posse administrativa da totalidade dos prédios necessários à execução da obra;

b) Quando o período de tempo necessário às operações preparatórias da consignação total sob responsabilidade do Dono da Obra impossibilite o início da execução dos trabalhos no momento projetado por este e o respetivo adiamento cause grave prejuízo para o interesse público;

c) Nos casos previstos no artigo 360.º do CCP.

104.1 PRAZO E AUTO DE CONSIGNAÇÃO

105. A Consignação deve estar concluída em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a data da celebração do Contrato, no caso de Consignação Total ou da primeira Consignação Parcial, ou logo que o Dono da Obra tenha acesso aos prédios, com a faculdade de os entregar a terceiros, no caso das demais Consignações Parciais.

106. A Consignação é formalizada em auto e, em caso de Consignações Parciais, a cada uma deve corresponder um auto autónomo.

107. Caso o Empreiteiro não compareça no local, na data e na hora que o Dono da Obra comunicar para efeitos de assinatura do Auto de Consignação, é notificado para comparecer em outra data e hora, com indicação do local, sem prejuízo de o Dono da Obra poder resolver o contrato, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP.

107.1 MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSIGNAÇÃO

108. Quando se verifique uma modificação relevante das condições locais existentes por comparação com os dados fornecidos pelo Dono da Obra que serviram de base à elaboração do Projeto, a qual determine a necessidade de um projeto de alteração, o prazo referido na cláusula 105 do presente Caderno de Encargos é suspenso, salvo se for possível a realização de consignações parciais quanto às zonas da obra não afetadas pelo projeto de alteração, que, nesse caso, devem respeitar os prazos ali estabelecidos.

109. A contagem do prazo referido na cláusula 105 do presente Caderno de Encargos só é retomada depois de terem sido aprovadas pelo Dono da Obra as alterações introduzidas pelo Empreiteiro no seu Projeto, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a receção dessas alterações ao Projeto.

110. Sem prejuízo do direito de resolução previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 332.º do CCP, a suspensão de prazo prevista na cláusula 108 do presente Caderno de Encargos implica a suspensão do prazo previsto na alínea a) do artigo 406.º do CCP.

111. PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS

111.1 PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA

112. O Empreiteiro é responsável:

a) Perante o Dono da Obra, nos termos da cláusula 25, pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, seja qual for o agente executor, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no Plano de Segurança e Saúde (PSS) da fase de obra, por si desenvolvido com base no PSS da fase de projeto patenteado a concurso, e no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), na versão por si desenvolvida com base no PPGRCD da fase de projeto patenteado a concurso;

b) Perante a Fiscalização, pela apresentação, no final de cada mês, de um Plano de Situação ou de seguimento do Plano de Trabalhos aprovado, no qual se identifiquem as seguintes datas:

   i) Início das atividades começadas no período;

   ii) Fim das atividades concluídas no período;

   iii) Percentagem do trabalho realizado nas atividades em curso.

f) Perante a Fiscalização e o Coordenador de Segurança em Obra, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento Plano de Segurança e Saúde (PSS) indicado na alínea a da cláusula 116;

g) Na execução do Contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas de direito ambiental destinadas à proteção do ar, água, solos, flora e fauna e normas de higiene, segurança e saúde no trabalho, designadamente as normas e disposições resultantes de todas as convenções e tratados internacionais aplicáveis, da legislação comunitária e respetiva legislação nacional que a transpõe;

113. Ficarão a cargo do Empreiteiro a preparação dos procedimentos relativos aos pedidos e à obtenção das licenças respetivas junto das entidades intervenientes (Infraestruturas de Portugal, S.A., operadores de serviços públicos, Câmaras Municipais e outros).

114. A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, compete ao Empreiteiro.

115. O Empreiteiro será responsável pela execução de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados

como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos, de eletricidade e meios de telecomunicações, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem, construção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias, que sejam indispensáveis alterarem ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste;

e) O levantamento, guarda, conservação e reposição de cabos, canalizações e outros elementos encontrados nas escavações, e cuja existência se encontre assinalada nos documentos que fazem parte integrante do contrato ou pudesse verificar-se por simples inspeção do local da obra ou que, fora destes casos, o conhecimento da sua existência possa ser obtido junto das entidades em jurisdição sobre eles (Câmara ou Serviços Municipais, operador com ocupação de subsolo, etc.);

f) O transporte e remoção, para fora do local da obra ou para locais especificamente indicados neste Caderno de Encargos, dos produtos de escavação ou resíduos de limpeza, cumprindo integramente a legislação em vigor;

g) A reconstrução ou reparação dos prejuízos que resultem das demolições a fazer para a execução da obra;

h) Os trabalhos de escoamento de águas que afetem o estaleiro ou a obra e que se encontrem previstas no projeto ou sejam previsíveis pelo Empreiteiro quanto à sua existência e quantidade à data da apresentação da proposta, quer se trate de águas pluviais ou de esgotos quer de águas de condutas, de valas, de rios ou outras devendo cumprir integralmente a legislação ambiental em vigor;

i) A conservação das instalações que tenham sido cedidas pelo Dono da Obra ao Empreiteiro com vista à execução da empreitada;

j) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspeto geral e a

segurança e ambiente dos mesmos locais.

115.1 PRAZOS DAS ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA

116. A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda os atos previstos na presente cláusula, que deverão realizar-se nos 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Contrato, em conformidade com os prazos parciais indicados nas alíneas seguintes e dentro dos limites estabelecidos no CCP:

a) A elaboração de documento do Plano de Segurança e Saúde da fase de Obra, nos moldes indicados na cláusula 390.1 do presente Caderno de Encargos – 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do Contrato;

b) A pronúncia e validação técnica pelo Coordenador de Segurança em Obra do documento referido na alínea a da presente cláusula – 7 (sete) dias a contar da data de entrega dos elementos da alínea a;

c) A aprovação, por escrito, pelo Dono da Obra do documento referido na alínea a da presente cláusula – 3 (três) dias a contar da data da validação técnica prevista na alínea anterior, se positiva;

d) A apresentação do Plano de Trabalhos Ajustado e respetivo Plano de Pagamentos – 10 (dez) dias a partir da data da notificação do Plano Final de Consignação;

e) A pronúncia do Dono da Obra sobre o documento referido na alínea d – 5 (cinco) dias após a apresentação do documento da alínea d, nos termos do CCP;

117. O Dono da Obra é responsável pela instrução do processo de licenciamento ou autorização da empreitada junto da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), município ou outras entidades, sendo da responsabilidade do empreiteiro o fornecimento de toda a informação complementar necessária para a execução da obra (plano de trabalhos, modo de execução dos trabalhos incluindo área de ocupação, sinalização, etc).

118. O empreiteiro deve entregar atempadamente ao Dono da Obra a informação complementar referida na cláusula anterior, sendo responsável pelos atrasos que resultem da entrega tardia dos referidos elementos ao Dono da Obra ou de informação inadequadamente instruída.

118.1 DESENHOS E PORMENORES A APRESENTAR PELO EMPREITEIRO

119. A apreciação de cada desenho de detalhe terá lugar nos 5 (cinco) dias subsequentes à sua apresentação.

120. Os documentos referidos na cláusula anterior carecem de ser aprovados pela Fiscalização.

121. Os referidos desenhos de detalhe, uma vez aprovados pelo Dono da Obra,

irão constituir elementos das Telas Finais incluídas no objeto da empreitada.

122. Os elementos que constituirão as Telas Finais Projeto, aquando da sua conclusão global, serão formalmente entregues ao Dono da Obra.

123. Os atrasos no Plano de Trabalhos decorrentes das objeções escritas que o Dono da Obra eventualmente formule aos desenhos de detalhe, serão da responsabilidade do Empreiteiro.

123.1 CONDICIONAMENTOS

124. O Empreiteiro terá em consideração condicionamentos, instruções ou indicações que eventualmente venham a ser definidos pelas autoridades competentes no que se relaciona à área da sua jurisdição, e que estejam incluídos na área da obra.

125. Antes do início dos trabalhos o Empreiteiro deverá:

a) Informar-se na(s) Câmara(s) Municipal(ais), nos operadores de serviços e nas entidades que a(s) Câmara(s) indique(m), da existência dos diversos tipos de infraestrutura na área dos trabalhos, por forma a compatibilizar os planos de execução dos trabalhos que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização;

b) Acordar com a(s) Câmara(s) Municipal(ais) e com as Juntas de Freguesia envolvidas:

h) A localização e a área do(s) estaleiro(s);

i) O controlo do tráfego no local dos trabalhos.

c) Cumprir o disposto no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro e suas alterações e retificações;

d) Submeter à aprovação do Dono da Obra o projeto ou estudo do estaleiro e das instalações provisórias;

e) Definir as eventuais manchas de empréstimo, que, em qualquer situação, serão da sua única e exclusiva responsabilidade, devendo para tal requerer autorização, conforme estabelecido no PGA;

f) Informar-se sobre os feriados municipais, festividades e outros eventos públicos que exijam alterações ao planeamento da obra.

125.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O LOCAL DA OBRA

126. Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados no Contrato, entende-se que o Empreiteiro se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à empreitada.

127. A falta de informações relativas às condições locais, ou a sua inexatidão, só poderá servir de fundamento para reclamações quando os trabalhos a que der origem não pudessem ser previstos perante os elementos patenteados a concurso, nem que fossem notoriamente previsíveis na inspeção local realizada

na fase do concurso.

128. PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS

128.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

129. O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los.

130. A lista das atividades constituintes do plano de trabalhos deve abranger todas as espécies de trabalhos previstas, podendo estas serem agrupadas ou decompostas de acordo com os processos construtivos, os meios e o faseamento considerados pelo empreiteiro para a execução dos trabalhos, e pode incluir atividades conexas, auxiliares e de preparação da obra, nomeadamente, as que se encontram prescritas na cláusula 132.

131. O Plano de Pagamentos contém a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor de cada uma das espécies de trabalhos a realizar pelo Empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo Dono da Obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito.

132. A metodologia para a elaboração do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos é a seguinte:

a) Elaboração de um diagrama de barras relativo à execução dos trabalhos, suportado por uma rede lógica CPM, em formato "Microsoft Project" ou similar, no qual se identifique a duração, o princípio e o fim de cada uma das atividades e o seu valor, tomando em consideração:

i) A cláusula 128.1;
ii) As datas da Assinatura do Contrato e de Consignação;
iii) Elaboração do Plano de Segurança e Saúde;
iv) A data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde;
v) Os prazos de apresentação dos desenhos de detalhe para execução;
vi) As atividades de montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro
vii) Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;
viii) As atividades de construção civil, discriminadas, no mínimo, por Movimentos de Terras, Fundações e Estruturas, Serralharias / Carpintarias e Acabamentos, desdobradas por órgão e edifício;
ix) As atividades de "Procura" sendo esta desdobrada "Equipamento" por "Equipamento";
x) As datas de início e de conclusão do fornecimento do "Equipamento", desdobradas por operação unitária;
xi) As datas de início e de conclusão da montagem do "Equipamento",

desdobradas por operação unitária;
xii) As atividades de execução de arranjos exteriores e tratamento paisagístico;
xiii) As atividades de execução das vias de acesso;
xiv) As datas de início e conclusão das atividades de "Comissionamento";
xv) A data de apresentação das Telas Finais;
xvi) A data de apresentação do Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção;
xvii) As datas de Receção Provisória e Receção Definitiva;
xviii) A semana e o mês como unidade de tempo, respetivamente, para o Plano de trabalhos e para o Plano de pagamentos;

b) Considerando, igualmente, os prazos vinculativos estabelecidos na cláusula 38.

133. Na elaboração do Plano de Trabalhos, Plano de mão-de-obra e Equipamento, o Empreiteiro terá em conta as festividades ou eventos do Município, assim como o efeito de maré, pelo que tomará todas as medidas de minimização do impacto causado por estas no planeamento e respetivos custos associados.

134. Na elaboração do Plano de Trabalhos, Plano de mão-de-obra e Equipamento, o Empreiteiro evidenciará o número de turnos e dias por semana que facultará à empreitada para o cumprimento do prazo total e respetivos prazos vinculativos. Caso o Empreiteiro opte por este cenário, será da sua responsabilidade a obtenção de todos os licenciamentos necessários para esse efeito.

135. Na elaboração do Plano de Pagamentos, quando numa empreitada estiver prevista a utilização de mais do que uma fórmula de revisão de preços, o Empreiteiro deverá apresentar esse plano subdividido pelos correspondentes valores mensais aos quais se aplica cada uma das fórmulas previstas.

135.1 PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E PLANO DE PAGAMENTOS AJUSTADO

136. Após a celebração do contrato e sempre que tal se revele necessário, o Empreiteiro deve apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o Plano de Trabalhos Ajustado, observando na sua elaboração a metodologia e disposições definidas na cláusula 128.1 do presente Caderno de Encargos.

137. Os ajustamentos ao Plano de Trabalhos constante do contrato, referidos no número anterior, não podem implicar a alteração do Preço Contratual, nem a alteração do prazo de execução da empreitada, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no Plano de Trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do Plano de Trabalhos ao Plano Final de Consignação, sem prejuízo do disposto na cláusula 41 do presente Caderno de Encargos.

138. O Plano de Trabalhos Ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;

b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada, contendo a sua repartição por frentes de trabalho e indicação dos rendimentos a obter em cada frente, com base nos rendimentos médios dessas máquinas e equipamentos;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente Caderno de Encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

139. Com a apresentação do Plano de Trabalhos Ajustado o Empreiteiro deve igualmente apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361-A.º do CCP, o correspondente Plano de Pagamentos que contenha a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor de cada uma das espécies de trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito.

140. Juntamente com a apresentação do Plano de Trabalhos Ajustado e Plano de Pagamentos Ajustado, previstas respetivamente, na cláusula 136 e 139 do presente Caderno de Encargos, deverá ser apresentada a Estrutura de Custos da Empreitada, desagregada de acordo com as seguintes rubricas:

CD CUSTO DIRETO			Custos Estaleiro	CI CUSTO INDIRETO	
MO Mão-de-obra	MQ Máquinas/ equipamentos	MT Materiais	CE Custos estaleiro exclusivamente afetos à obra em causa	EE Encargos Estrutura	EI Encargos industriais

141. O Plano de Trabalhos Ajustado e o Plano de Pagamentos Ajustado carecem de aprovação pelo Dono da Obra, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação do mesmo pelo Empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.

142. O procedimento de ajustamento do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos Ajustado deve ser concluído antes da data de conclusão da Consignação Total ou da primeira Consignação Parcial.

143. No caso de se encontrarem previstas Consignações Parciais, o Plano de Trabalhos deverá especificar os prazos dentro dos quais elas terão de se realizar, para não se verificarem interrupções ou abrandamentos no ritmo de execução da empreitada.

144. O Plano de Pagamentos é concluído para aprovação pelo Dono da Obra antes da data de conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, não podendo traduzir-se em alterações dos valores globais para cada componente da obra apresentados no cronograma financeiro da proposta adjudicada.

145. O Dono da Obra não pode proceder à aceitação parcial do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos.

145.1 DESVIO DO PLANO DE TRABALHOS

146. O Empreiteiro informa mensalmente o Diretor de Fiscalização da Obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

147. Quando os desvios assinalados pelo Empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o Diretor de Fiscalização da Obra notifica-o dos que considera existirem.

148. Em caso de desvio do Plano de Trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da Obra ou dos respetivos prazos parciais vinculativos, o Dono da Obra pode notificar o Empreiteiro para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, um Plano de Trabalhos Modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

149. O Dono da Obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo Empreiteiro, ao abrigo da cláusula 148, no prazo de 10 (dez) dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

150. Realizada a notificação prevista na cláusula 148, se o Empreiteiro não apresentar um Plano de Trabalhos Modificado em moldes considerados adequados pelo Dono da Obra, este pode elaborar novo Plano de Trabalhos, acompanhado de uma memória justificativa da sua viabilidade, devendo notificá-lo ao Empreiteiro.

151. Caso se verifiquem novos desvios, seja relativamente ao Plano de Trabalhos Modificado pelo Empreiteiro ou ao Plano de Trabalhos Modificado pelo Dono da Obra nos termos do disposto no número anterior, este pode tomar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afetos, e executar a obra, diretamente ou por intermédio de terceiro, nos termos previstos nos n.^{os} 2 a 4 do artigo 325.º do CCP, procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários.

152. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o Empreiteiro é responsável perante o Dono da Obra ou perante terceiros pelos danos decorrentes do desvio injustificado do Plano de Trabalhos, quer no que respeita

ao conteúdo da respetiva prestação quer no que respeita ao prazo de execução da Obra e prazos parciais vinculativos.

153. Sempre que o Plano de Trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do Plano de Pagamentos.

153.1 MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DO PLANO DE PAGAMENTOS

154. O Dono da Obra pode modificar em qualquer momento o Plano de Trabalhos em vigor por razões de interesse público.

155. Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o Plano de Trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao Empreiteiro, deve este apresentar ao Dono da Obra um Plano de Trabalhos Modificado, bem como o Plano de Pagamentos Modificado no prazo de 10 (dez) dias.

156. O Dono da Obra pronuncia-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre as alterações propostas pelo Empreiteiro ao abrigo das cláusulas 148 e 155, podendo apresentar contraproposta em caso de não-aceitação das mesmas, equivalendo a falta de qualquer comunicação do Dono da Obra à aceitação do novo plano.

157. Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o Plano de Trabalhos Modificado apresentado pelo Empreiteiro deve ser aceite pelo Dono da Obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra, alteração do preço contratual, alteração do prazo de execução da obra ou dos prazos parciais vinculativos.

158. Sempre que o Plano de Trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do Plano de Pagamentos.

159. O Empreiteiro pode, em qualquer momento, propor modificações ao Plano de Trabalhos ou apresentar outro para substituir o vigente, justificando a sua proposta, desde que não resulte a alteração do preço contratual, do prazo de execução da obra ou dos prazos parciais vinculativos.

160. ESTALEIRO E OUTRAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

160.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

161. Constitui obrigação e encargo do Empreiteiro a dotação das instalações provisórias e do estaleiro com todos os meios, humanos, materiais e financeiros, necessários ao normal funcionamento do mesmo, de modo a assegurar a gestão, o enquadramento, o apoio e a direção da obra.

162. O Estaleiro e as instalações provisórias deverão obedecer ao especificado no presente grupo de cláusulas do Caderno de Encargos.

163. O Estaleiro e as instalações provisórias deverão ser organizados de modo a

obedecer ao que se encontra prescrito nos vários documentos contratuais por que se rege a empreitada e no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro (Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 92/57/CE, do Conselho, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis), devendo o respetivo estudo ou projeto ser previamente apresentado à Fiscalização e ao Coordenador de Segurança em Obra e deve ser tecnicamente validado por este último e aprovado pelo Dono da Obra.

164. O Empreiteiro deverá construir e manter em bom estado de utilização os acessos provisórios a todas as frentes de trabalho e repor as condições iniciais após a conclusão dos trabalhos, dentro de prazos a acordar com o Dono da Obra, em face das características específicas de cada obra. Findo esse prazo, o Dono da Obra reserva-se o direito de mandar executar os trabalhos à custa do Empreiteiro, deduzindo o seu custo nos pagamentos da empreitada.

165. Todos os encargos e meios afetos ao funcionamento e manutenção do estaleiro, nomeadamente os que a seguir se referem, deverão ser objeto de uma quantificação na respetiva lista de preços unitários:

a) Instalações provisórias e/ou definitivas, fixas e/ou móveis, para escritórios, oficinas, armazéns, ferramentarias, aparcamento de viaturas, Fiscalização, etc., de acordo com o definido no presente grupo de cláusulas;

b) Infraestruturas e respetivos componentes de equipamento e acessórios (eletricidade, águas, esgotos, comunicações, climatização, informática, acessos, serventias, abastecimento de combustíveis, segurança, sinalização, etc.) de apoio e necessárias ao regular funcionamento do estaleiro, de acordo com o definido no presente grupo de cláusulas;

c) Mobiliário, equipamento de escritório e consumíveis;

d) Equipamentos informáticos e respetivos consumíveis;

e) Equipamento de comunicações e respetivos consumíveis;

f) Iluminação do(s) recintos do estaleiro e controlo de acesso ao(s) mesmo(s);

g) Equipamentos (pesados e ligeiros) e ferramentas (manuais e elétricas);

h) Equipamentos de proteção individual e coletiva;

i) Meios humanos (técnicos superiores ligados à gestão, preparação, apoio e direção de obra, técnicos intermédios de apoio, enquadramento e chefia, pessoal administrativo e secretariado, operários qualificados e indiferenciados, etc.);

j) Apoio de estrutura empresarial do Empreiteiro e respetiva remuneração.

k) Instalações provisórias para armazenamento/acondicionamento de resíduos e produtos químicos, de acordo com o estabelecido no PGA.

166. A limpeza do estaleiro, em particular no que se refere às instalações e aos

locais de trabalho, deverá ser organizada de acordo com a regulamentação aplicável.

167. A identificação pública bem como os sinais e avisos a colocar no estaleiro da obra devem respeitar a legislação em vigor. As entidades fiscalizadoras podem ordenar a colocação dos sinais ou avisos em falta e a substituição ou retirada dos que não se encontrem conformes.

167.1 LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO ESTALEIRO

168. A seleção dos locais para implantação do estaleiro, é da iniciativa e responsabilidade do Empreiteiro, que a submeterá à aprovação do Dono da Obra.

169. Os locais e, eventualmente, as instalações que o Dono da Obra ponha à disposição do Empreiteiro devem ser exclusivamente destinados à implantação e exploração do estaleiro relativo à execução dos trabalhos.

170. Não aplicável.

171. O Empreiteiro não poderá, sem autorização do Dono da Obra, realizar qualquer trabalho que modifique as instalações que tenham sido cedidas pelo Dono da Obra e, se tal lhe for expressamente exigido neste Caderno de Encargos, será obrigado a repô-las nas condições iniciais uma vez concluída a execução da empreitada.

172. O uso de qualquer parte da obra para alguma das instalações provisórias dependerá de autorização da Fiscalização.

173. Aquela autorização não dispensará o Empreiteiro de tomar as medidas adequadas a evitar a danificação da parte da obra utilizada.

173.1 INSTALAÇÕES PARA A FISCALIZAÇÃO

174. MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

a) No estaleiro principal ou em local apropriado e aprovado pelo Dono da Obra e Fiscalização serão construídas instalações para a Fiscalização;

b) As instalações deverão dispor, no mínimo, de dois gabinetes com área unitária aproximada de 9 (nove) m2, assim como uma sala de reuniões com uma área mínima de 18 (dezoito) m2. As instalações deverão dispor de meios de climatização e iluminação adequados, circuitos de tomadas, central telefónica com duas linhas e cinco extensões e equipamento informático. A ligação da rede informática da Fiscalização ao exterior (Internet) deverá ser de banda larga com wireless.

c) As instalações deverão dispor de sanitários femininos e masculinos, equipados com lavatório, sanita, servidos de esgoto satisfazendo em tudo os regulamentos em vigor;

d) Todos os gabinetes serão equipados com 1 (uma) secretária, 2 (duas) cadeiras e 1 (uma) estante. A sala de reuniões deverá dispor de uma

mesa para 10 (dez) lugares e ser equipada com pelo menos 10 (dez) cadeiras;

e) Além das redes de abastecimento de água, saneamento, águas pluviais, eletricidade e telefones, haverá uma rede de iluminação exterior montada e pronta a funcionar;

f) Todo o recinto das instalações deverá ser vedado e dispor de uma área destinada, no mínimo, ao estacionamento de 8 (oito) viaturas ligeiras;

g) Constitui obrigação e encargo do Empreiteiro a obtenção dos espaços e/ou terrenos necessários e respetivas autorizações para a implantação e construção das referidas instalações;

h) O Empreiteiro não poderá, sem autorização do Dono da Obra, realizar qualquer trabalho que modifique as instalações eventualmente cedidas pelo Dono da Obra e será obrigado a repô-las nas condições iniciais uma vez concluída a execução da empreitada;

i) O Empreiteiro deverá ainda pôr à disposição do Dono da Obra e manter em bom estado de conservação e limpeza, 5 (cinco) conjuntos completos do equipamento individual de proteção, destinado às restantes entidades intervenientes bem como a visitas oficiais ou não, que venham a ocorrer no decurso da obra. Este equipamento reverterá para o Dono da Obra no final do Contrato;

j) Entre outros.

175. CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Compete ao Empreiteiro:

a) A manutenção, conservação e limpeza de todas as instalações e, em particular no que se refere aos postos de trabalho;

b) A reparação e substituição de todo o equipamento e infraestruturas que se danifiquem por desgaste ou avaria;

c) Garantir a segurança e proteção permanente de todas as instalações enquanto durar a obra e for justificada a sua permanência;

d) Garantir o abastecimento de água potável;

e) Fornecer e substituir todo o material de consumo em instalações sanitárias tais como toalhas, sabonetes e papel higiénico;

f) Transportar e remover para fora do local da obra e para locais apropriados e autorizados para o efeito todos os resíduos provenientes das limpezas e manutenção.

176. DESMONTAGEM E LIMPEZA DA ÁREA

Compete ao Empreiteiro:

a) A desmontagem e/ou demolição e remoção de todas as instalações

destinadas à Fiscalização;

b) O restabelecimento, nas condições iniciais, se necessário através de obras complementares, das áreas afetadas pela montagem e funcionamento das instalações, incluindo a reconstrução ou reparação de todos os danos causados pela duração e permanência dessas instalações, de forma a não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros, assegurando o bom e eficaz aspeto geral.

176.1 REDES DE ÁGUAS, DE ESGOTOS, DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

177. O Empreiteiro deverá construir e manter em funcionamento as redes provisórias de abastecimento de água, de esgotos, de energia elétrica e de telecomunicações que satisfaçam as exigências da obra e do pessoal.

178. Salvo indicação em contrário constante deste Caderno de Encargos, a manutenção e a exploração das redes referidas na cláusula anterior, bem como as diligências necessárias à obtenção das respetivas licenças, bem como todos os custos inerentes, são da responsabilidade do Empreiteiro, por inclusão dos respetivos encargos na proposta apresentada e sobre a qual recaiu a adjudicação.

179. Sempre que na obra se utilize água não potável, deverá colocar-se, nos locais convenientes, a inscrição "água imprópria para consumo".

180. As redes provisórias de energia elétrica deverão obedecer ao que for aplicável da regulamentação em vigor.

181. As redes definitivas de água, esgotos e energia elétrica poderão ser utilizadas durante os trabalhos, mediante prévia autorização da fiscalização.

181.1 VEDAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

182. O Empreiteiro deverá estabelecer, por sua conta, uma vedação do estaleiro e da obra, destinada a impedir o acesso de estranhos

183. As vedações poderão ter caráter definitivo (entendendo-se por caráter definitivo quando tais vedações permanecerem no local por todo o tempo de execução da obra) ou caráter provisório, nomeadamente em valas. O tipo e características das vedações serão os adequados aos locais da sua instalação e às condições de execução dos trabalhos.

184. Competirá ao Diretor de Fiscalização da Obra aprovar os locais a isolar, o tipo de vedação e a ocasião da sua desmontagem.

185. Quando o Diretor de Fiscalização da Obra o determinar, o Empreiteiro, sob seu encargo, deverá garantir um serviço de vigilância que impeça a entrada de estranhos, quer de dia, quer de noite, e a danificação dos trabalhos ou a remoção de materiais, mesmo os provenientes de demolições.

186. No final dos trabalhos a vedação provisória e definitiva será removida a expensas do Empreiteiro, salvo se for prevista a sua manutenção até à conclusão

de eventuais trabalhos complementares.

186.1 ACESSOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

187. O Empreiteiro deverá construir e manter em bom estado de utilização os acessos provisórios ao estaleiro e aos locais de trabalho, garantindo a segurança de pessoas e salvaguardando danos ou transtornos às populações e edificações vizinhas.

188. Os acessos definitivos só poderão ser utilizados após autorização do Dono da Obra.

189. No caso de serem construídos acessos provisórios ou serem utilizados acessos definitivos, deverá o Empreiteiro proceder à reposição das condições iniciais após a conclusão dos trabalhos.

190. Compete ainda ao Empreiteiro o restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos previstos no Contrato.

190.1 ARMAZÉNS

191. O Empreiteiro deverá tomar os cuidados necessários para que os materiais e elementos de construção bem como os equipamentos sejam devidamente acondicionados e protegidos contra as intempéries, humidades do solo ou outras ações externas, sujeitando-se, caso contrário, a que os mesmos sejam rejeitados. Se entender necessário, o Empreiteiro deverá construir edifícios fechados e destinados a armazéns, sendo o respetivo custo de sua inteira responsabilidade. No caso do armazenamento de produtos químicos ou resíduos, este armazém deverá ser um local coberto, arejado, impermeabilizado e com dispositivos de segurança ambiental, sendo que os materiais devem ser armazenados de acordo com as suas compatibilidades químicas.

191.1 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

192. O Empreiteiro deverá construir, dentro dos limites da obra, instalações sanitárias adequadas destinadas ao pessoal.

193. O Empreiteiro é responsável por manter todas as instalações sanitárias em boas condições de serviço, devendo as mesmas ser abastecidas de água e servidas de esgoto satisfazendo os regulamentos em vigor.

193.1 ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA

194. Em todas as instalações, locais de trabalho e acessos, devem ser instalados dispositivos de iluminação adequados ao tipo de utilização.

194.1 SINALIZAÇÕES E PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

195. O Empreiteiro é responsável pela execução e instalação de painéis

publicitários assim como da sinalização necessária à circulação de pessoas e viaturas impostas pela Fiscalização ou pelas entidades envolvidas e com jurisdição no local.

196. A Fiscalização poderá exigir que sejam submetidas à sua aprovação a sinalização a colocar no Estaleiro e na Obra, excetuando a identificação pública nos termos legais. Neste caso o Empreiteiro deverá fornecer à Fiscalização cópia do pedido e da autorização à entidade respetiva.

197. Todos os painéis e sinalização atrás referidos deverão ser removidos e transportados pelo Empreiteiro no fim da obra, correndo por sua conta os respetivos encargos. Excetuam-se a este caso, os painéis publicitários a que se referem as normas impostas pela União Europeia, previstos na cláusula 218.

198. A afixação pelo Empreiteiro de publicidade no local dos trabalhos depende de autorização do Dono da Obra respeitante aos trabalhos aí em curso.

199. TRABALHOS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

199.1 DEMOLIÇÕES

200. Consideram-se incluídas no preço da empreitada, as demolições que se revelarem necessárias, quer se encontrem previstas ou não neste Caderno de Encargos.

201. Os trabalhos de demolição referidos na cláusula anterior compreendem a demolição das construções cuja existência seja evidente e que ocupem locais de implantação da obra, salvo indicação em contrário deste Caderno de Encargos, bem como a remoção dos resíduos resultantes para destino final licenciado, de acordo com o previsto no PGA/PPGRCD.

201.1 REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

202. Consideram-se incluídos no preço da empreitada os trabalhos necessários aos desenraizamentos, à desmatação e ao arranque de árvores existentes na área de implantação da obra, devendo os desenraizamentos ser suficientemente profundos para garantirem a completa extinção das plantas, de acordo com o estabelecido no PGA.

203. Compete ainda ao Empreiteiro a remoção dos resíduos resultantes para destino final licenciado, de acordo com o previsto no PGA/PPGRCD, bem como a regularização final do terreno.

203.1 IMPLANTAÇÃO E PIQUETAGEM

204. O trabalho de implantação e piquetagem será efetuado pelo Empreiteiro, a partir das cotas, dos alinhamentos e das referências fornecidas pelo Dono da Obra.

205. O Empreiteiro deverá examinar no terreno as marcas fornecidas pelo Dono

da Obra ou pela Fiscalização, apresentando, se for caso disso, as reclamações relativas às deficiências que eventualmente encontre e que serão objeto de verificação local pela Fiscalização, na presença do Empreiteiro.

206. Uma vez concluídos os trabalhos de implantação, o Empreiteiro informará desse facto, por escrito, a Fiscalização, que procederá à verificação das marcas e, se for necessário, à sua retificação, na presença do Empreiteiro.

207. O Empreiteiro obriga-se a conservar as marcas ou referências e a recolocá-las, à sua custa, em condições idênticas, quer na localização definitiva quer num outro ponto, se as necessidades do trabalho o exigirem, depois de ter avisado a fiscalização e de esta haver concordado com a modificação da piquetagem.

208. O Empreiteiro é ainda obrigado a conservar todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades e só proceder à sua deslocação desde que autorizado e sob orientação da Fiscalização.

208.1 EQUIPAMENTO AUXILIAR

209. Constitui encargo do Empreiteiro o fornecimento e utilização das máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, andaimes e todo o material indispensável à boa execução dos trabalhos.

210. Previamente à entrada de todos os equipamentos em obra (incluindo equipamentos de subempreiteiros e prestadores de serviços do Empreiteiro), o Diretor de Fiscalização da Obra verificará se estão assegurados os requisitos legais aplicáveis, nomeadamente os relativos a máquinas (nomeadamente os relativos às regras para a colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e dos componentes de segurança colocados no mercado isoladamente; os relativos às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e os relativos ao ruído de equipamentos de utilização no exterior).

211. Nas situações em que não se verifique o cumprimento dos requisitos legais mencionados na cláusula anterior, a entrada dos equipamentos em obra será recusada até serem assegurados os referidos requisitos legais.

211.1 PATRIMÓNIO CULTURAL E RESTOS HUMANOS

212. Todos os bens com valor histórico, paleontológico, arqueológico, arquitetónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, encontrados no decurso da execução da obra, são entregues pelo Empreiteiro ao Dono da Obra, acompanhados de auto donde conste especificamente o objeto da entrega.

213. Quando se trate de bens móveis cuja extração ou desmontagem envolva trabalhos, conhecimentos ou processos especializados, o empreiteiro comunica o achado ao Dono da Obra e, se necessário, suspende a execução dos trabalhos até receber instruções sobre como proceder.

214. O Dono da Obra está obrigado a dar conhecimento de todos os achados referidos nos números anteriores às autoridades administrativas competentes.

215. No caso de serem detetados restos humanos, o empreiteiro deve comunicar imediatamente o facto às autoridades policiais competentes, dando conhecimento ao Dono da Obra.

216. MENÇÕES OBRIGATÓRIAS NO LOCAL DOS TRABALHOS

217. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o Empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do Dono da Obra e do Empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de certificado de empreiteiro de obras públicas ou dos documentos previstos na portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida portaria, consoante os casos.

218. Se aplicável, o Empreiteiro deve ainda afixar os painéis publicitários no local dos trabalhos de acordo com as regras impostas pela União Europeia, constantes da Retificação ao Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de dezembro, que prevê as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de julho, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão e do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Jornal Oficial da União Europeia L 371 de 27 de dezembro de 2006), relativas a responsabilidades dos beneficiários relativamente a medidas de informação e publicidade destinadas ao público. Assim, esta publicitação deve ser colocada no local dos trabalhos antes do início de execução dos mesmos e deverá ser mantida após a execução do contrato.

219. O Empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do Projeto, do Caderno de Encargos, do clausulado e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

220. O Empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

221. No estaleiro de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do Projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

222. LIVRO DE REGISTO DA OBRA

223. O Empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo Diretor de Fiscalização da Obra,

contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

224. Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são, para além dos referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP, os seguintes:

a) As alterações ao Projeto ordenadas ou aceites pelo Dono da Obra;

b) As alterações ao Plano de Trabalhos ordenadas ou aceites pelo Dono da Obra;

c) Os acontecimentos relevantes no desenvolvimento dos trabalhos;

d) As informações quanto à elaboração dos autos de medição e à realização e resultado dos ensaios;

e) As informações relativas à execução de trabalhos complementares e a menos;

f) As aprovações e rejeições de materiais e/ou equipamentos;

g) Os factos relevantes nas atividades de "procura" dos equipamentos;

h) Registo de materiais e equipamentos, incluindo os auxiliares, entrados no estaleiro, com referência a eventuais certificados de qualidade e boletins de ensaio de receção;

i) Os acidentes de trabalho;

j) Os acidentes e incidentes ambientais;

k) As suspensões ou paralisações dos trabalhos e suas causas ou motivos;

l) As penalizações dos trabalhos e suas causas;

m) As ocorrências anormais prejudiciais ao regular andamento da empreitada e ao ritmo do fornecimento e montagem do "Equipamento".

225. Será referenciado no Livro de Registo da Obra a entrega dos certificados de qualidade dos materiais e equipamentos e boletins dos ensaios de receção.

226. Mensalmente serão fornecidos pelo Empreiteiro ao Dono da Obra 2 (dois) exemplares em fotocópia dos registos nele consignados durante esse período.

227. O Livro de Registo da Obra será rubricado pelo Diretor de Fiscalização da Obra e pelo Diretor de Obra em todos os acontecimentos nele registados e ficará ao cuidado deste último, que o deverá apresentar sempre que solicitado pela primeira ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

228. ATOS E DIREITOS DE TERCEIROS

229. Sempre que o Empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o Diretor

de Fiscalização da Obra, a fim de o Dono da Obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

230. No caso de os trabalhos a executar pelo Empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o Empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao Diretor de Fiscalização da Obra para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

231. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

232. A Obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o presente Caderno de Encargos, com o Projeto e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

233. Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o Empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de especificações técnicas definidas nos termos da cláusula 58.

234. O Empreiteiro pode propor ao Dono da Obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente Caderno de Encargos e no Projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a Obra.

235. EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE OUTROS TRABALHOS NO LOCAL DA OBRA

236. O Dono da Obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

237. Os trabalhos referidos na cláusula anterior são executados em colaboração com o Diretor de Fiscalização da Obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

238. Quando o Empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos na cláusula 236, deve apresentar a sua reclamação no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

239. A coordenação das atividades do Empreiteiro necessárias à execução da empreitada com as de outros contratados do Dono da Obra e com quaisquer entidades estranhas ao Contrato com quem haja necessidade de tratar é da competência do Dono da Obra ou da entidade designada por este para desempenhar a função.

240. Esta coordenação geral atribuída ao Dono da Obra não isenta o Empreiteiro das suas obrigações contratuais.

241. A preparação, o planeamento e a coordenação das diferentes empreitadas pelo Dono da Obra deve abranger a avaliação dos riscos profissionais decorrentes da execução, em simultâneo, de várias empreitadas na mesma obra, bem como a previsão dos meios adequados à prevenção de acidentes relativamente aos trabalhadores e ao público em geral.

242. Sempre que o Empreiteiro tiver entrado em contacto com outros contratados do Dono da Obra para tratar de assuntos relativos à boa execução da empreitada, obriga-se a enviar ao Dono da Obra cópias dos relatórios dos referidos contactos e da correspondência trocada no seguimento dos mesmos; as decisões tomadas durante tais contactos só produzirão efeitos para com o Dono da Obra após a sua aprovação por escrito.

243. Se no seguimento dos contactos referidos na cláusula anterior surgirem diferendos ou dificuldades, o Empreiteiro dará de imediato e por escrito conhecimento ao Dono da Obra.

244. O Empreiteiro deverá facultar o acesso ao local da obra de quaisquer entidades autorizadas pelo Dono da Obra como sejam autarquias, operadores de serviços ou outras, as quais poderão vir a realizar trabalhos seus, compatibilizando ambas as empreitadas. Nesse caso, o Dono da Obra comunicará ao Empreiteiro, com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência quais os trabalhos que virão a ser realizados, com indicação pormenorizada das áreas de intervenção e obras a executar, as quais serão executados em articulação do Diretor de Obra com o Diretor de Fiscalização da Obra de modo a evitar atrasos e outros prejuízos.

245. MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

245.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

246. Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no Caderno de Encargos, no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

247. Sempre que o Caderno de Encargos e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o Empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

248. No âmbito do n.º 5 do artigo 28.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos deve o Empreiteiro assegurar o cumprimento da meta de 10% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias -primas usadas em obra, considerando para o efeito a

informação relativa à incorporação destes constantes do PPGRCD. A presente disposição inclui todas as matérias-primas usadas em obra, incluindo os materiais, elementos de construção, equipamentos e instalações elétricas.

249. Cabe ao Empreiteiro a demonstração do cumprimento do disposto no número anterior, nos termos previstos no PPGRCD, devendo para o efeito no início do Contrato ser apresentado o desenvolvimento deste documento, nomeadamente na identificação das matérias-primas consideradas para garantia do cumprimento da meta prevista na legislação em vigor.

250. Caso em fase de proposta o empreiteiro não tenha assegurado o cumprimento no disposto no número 248, corre às suas custas a sua adequação em fase de execução da obra, não podendo com isso reduzir a qualidade da obra (materiais e soluções construtivas).

251. Os produtos que incorporam materiais reciclados aplicados em obra devem ter certificados dos materiais e equipamentos, considerados de referência, emitidos por entidades competentes nacionais, europeias ou internacionais, de acordo com a legislação aplicável. Na inexistência de certificados aplicáveis, poder-se-á utilizar informação com origem nos respetivos fornecedores dos materiais e equipamentos, relatórios de ensaio, bibliografia técnica ou científica de referência, ou outros meios de prova em observância do artigo 49.º-A do CCP, regulamentado pela Portaria n.º 72/2018 de 9 de março.

252. Caso os materiais disponíveis no mercado, na data de execução da obra, coloquem em causa a qualidade da obra ou seja demonstrado que a adoção dos materiais disponíveis no mercado implica impactes ambientais superiores à adoção de outros materiais que não incorporem materiais reciclados, as alternativas podem ser aceites pelo dono de obra desde que tais situações sejam devidamente evidenciadas (técnica e ambientalmente) e justificadas.

253. No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

254. Condições comuns a todos os materiais e elementos de construção:

a) Todos os materiais a empregar devem ser da melhor qualidade e devem ser acompanhados de certificados de origem e dos documentos de controlo de qualidade, e obedecer ainda a:

   i) sendo nacionais, às normas portuguesas, documentos de homologação de laboratórios oficiais, regulamentos em vigor e especificações deste Caderno de Encargos;

   ii) sendo estrangeiros, às normas e regulamentos em vigor no país de origem, caso não haja normas nacionais aplicáveis.

b) Os materiais e elementos de cada lote só poderão ser aplicados na obra depois de efetuada a sua receção pelo Diretor de Fiscalização da Obra. Havendo ensaios, a decisão de receção será tomada pela

Fiscalização.

c) O Empreiteiro, quando autorizado pelo Diretor de Fiscalização da Obra, poderá aplicar materiais diferentes dos previstos, se a solidez, estabilidade, aspeto, duração e conservação da obra não forem prejudicados e se não houver alteração para mais, no preço.

d) O Empreiteiro deverá garantir a existência em estaleiro das quantidades de materiais e elementos necessários à laboração normal dos trabalhos. Será normal a existência em estaleiro de materiais e elementos que garantam um mínimo de 15 (quinze) dias de laboração. Aquele período será aumentado sempre que as diligências da receção o exijam. Aquele período será reduzido quando a natureza dos materiais e elementos o justifique, estando garantido o seu fornecimento contínuo e aprovada pelo Diretor de Fiscalização da Obra a sua proveniência.

e) Serão da responsabilidade do Empreiteiro os encargos resultantes das operações de carga, descarga e transporte de materiais e elementos de construção. Os materiais ou elementos, deteriorados durante estas operações, serão rejeitados.

f) Sempre que aplicável, a adoção de quaisquer materiais/elementos de construção/equipamentos em contacto com água para consumo humano não poderá provocar alterações que impliquem a redução do nível de proteção da saúde humana conforme previsto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelos Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano;

g) Os motores a empregar devem cumprir os requisitos definidos no Regulamento n.º 640/2009 da Comissão, de 22 de julho de 2009 e suas posteriores alterações e republicações;

h) As bombas de água a empregar devem cumprir os requisitos definidos no Regulamento n.º 547/2012 da Comissão, de 25 de junho de 2012 e suas posteriores alterações e republicações.

255. O Empreiteiro poderá propor a substituição de qualquer especificação de materiais ou de elementos, desde que não contrarie os regulamentos da construção, nomeadamente os de segurança. A proposta deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, e indicando pormenorizadamente as características de qualidade a que o material ou elemento irá satisfazer.

256. Compete à Fiscalização aprovar ou rejeitar a proposta de substituição, a qual poderá ser condicionada à alteração das condições administrativas, nomeadamente prazo e custos. A decisão da Fiscalização será dada no prazo de 5 (cinco) dias após a receção da proposta.

257. A aprovação de uma alteração de especificação para um determinado material ou elemento não isentará nenhum lote de ser submetido à receção

prevista neste Caderno de Encargos.

258. Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 12 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o Empreiteiro deve utilizar pelo menos 10% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra.

Os materiais referidos no número anterior devem ser certificados pelas entidades competentes, nacionais ou europeias, de acordo com a legislação aplicável

258.1 MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO PERTENCENTES AO DONO DA OBRA

259. Se o Dono da Obra entender conveniente empregar materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o Empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada, o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

260. O disposto na cláusula anterior não será aplicável se o Empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

260.1 AMOSTRAS PADRÃO

261. Sempre que o Dono da Obra ou o Empreiteiro o julgue necessário, este último apresentará amostras de materiais ou elementos de construção a utilizar, as quais, depois de aprovadas pela Fiscalização, servirão de padrão.

262. As amostras deverão ser acompanhadas, se a sua natureza o justificar ou for exigido pela Fiscalização, de certificados de origem e de análises ou ensaios feitos em laboratório oficial.

263. A apresentação das amostras deverá ter lugar, durante os períodos de preparação e planeamento da obra e, em qualquer caso, de modo que as diligências de aprovação não prejudiquem o cumprimento do Plano de Trabalhos e, no limite, até 21 (vinte e um) dias antes da entrada do material ou dos elementos em obra.

264. A apreciação da Fiscalização será baseada no Caderno de Encargos e será efetuada no prazo de 5 (cinco) dias após a receção das amostras, salvo quando haja que proceder a ensaios.

265. A existência do padrão não dispensará, todavia, a aprovação de cada um dos lotes de materiais ou de elementos de construção entrados no estaleiro, conforme estipula a cláusula 292.1.

266. As amostras padrão serão restituídas ao Empreiteiro a tempo de serem aplicadas na obra.

266.1 LOTES, AMOSTRAS E ENSAIOS

267. Os materiais e elementos de construção serão divididos em lotes, de acordo com o disposto neste Caderno de Encargos ou, quando ele for omisso a tal respeito, segundo as suas origens, tipos e, eventualmente, datas de entrada na obra.

268. De cada um dos lotes colher-se-ão, sempre que necessário, três amostras, nos termos estabelecidos na presente cláusula, para cada material ou elemento, destinando-se uma delas ao Empreiteiro, a outra ao Dono da Obra e ficando a terceira de reserva na posse deste último.

269. A colheita das amostras e a sua preparação e embalagem serão feitas na presença da Fiscalização e do Empreiteiro, competindo a este último fornecer todos os meios indispensáveis para o efeito. Estas operações obedecerão às regras estabelecidas neste Caderno de Encargos, nos regulamentos e documentos normativos aplicáveis ou, na sua omissão, às que forem definidas por acordo prévio.

270. As amostras não ensaiadas serão restituídas ao Empreiteiro logo que se verifique não serem necessárias.

271. Nos casos em que este Caderno de Encargos não estabeleça expressamente a obrigatoriedade de realização de ensaios, as amostras do Dono da Obra e do Empreiteiro podem ser ensaiadas em laboratório de reconhecida competência, à escolha de cada um deles.

272. Nos casos em que a obrigatoriedade de realização de ensaios não esteja estabelecida expressamente neste Caderno de Encargos, o Dono da Obra poderá rejeitar provisoriamente quaisquer lotes, antes da realização de quaisquer ensaios. Essa rejeição só se considerará, porém, definitiva se houver acordo entre as partes ou os resultados de eventuais ensaios revelar a não conformidade dos lotes.

273. Nos casos em que este Caderno de Encargos estabeleça a obrigatoriedade de realização dos ensaios previstos, o Empreiteiro promoverá por sua conta a realização dos referidos ensaios em laboratório escolhido por acordo com o Dono da Obra ou, se tal acordo não for possível, num laboratório acreditado.

274. Quando for impossível o recurso a um laboratório acreditado, os ensaios deverão ser realizados em laboratório escolhido por acordo prévio entre o Dono da Obra e o Empreiteiro devendo, nesse caso, ser garantido o acesso da Fiscalização para verificação do equipamento de ensaio.

275. Nos casos a que se refere a cláusula 273 do presente Caderno de Encargos, o Dono da Obra poderá rejeitar o lote ensaiado, se os resultados dos ensaios realizados não forem satisfatórios. Essa rejeição só se considerará, porém, definitiva se houver acordo entre as partes ou se os ensaios houverem sido realizados em laboratório acreditado ou, ainda, se a natureza dos mesmos não permitir a sua repetição em condições idênticas.

276. Em todas as hipóteses em que, nos termos das cláusulas 267 a 275, a rejeição de materiais ou elementos de construção tiver caráter meramente provisório e não for possível estabelecer acordo entre o Dono da Obra e o

Empreiteiro, promover-se-á o ensaio da terceira amostra em laboratório acreditado, considerando-se definitivos, para todos os efeitos, os seus resultados.

277. Sempre que os materiais ou elementos de construção forem rejeitados definitivamente, serão da conta do Empreiteiro as despesas feitas com todos os ensaios realizados; em caso de aprovação, o Dono da Obra suportará as despesas relativas aos ensaios, cuja obrigatoriedade não esteja expressamente definida neste Caderno de Encargos, a que ele próprio tenha mandado proceder e aos que tenham incidido sobre a terceira amostra.

278. Na aceitação ou rejeição de materiais ou elementos de construção, de acordo com o resultado dos ensaios efetuados, observar-se-ão as regras de decisão estabelecidas para cada material ou elemento neste Caderno de Encargos, nos regulamentos e documentos normativos aplicáveis ou, na sua omissão, as que forem definidas por acordo antes da realização dos ensaios.

279. Quando da receção de cada lote, deverá ser elaborado pelo Empreiteiro um boletim de receção.

280. Do boletim de receção deverão constar os seguintes elementos:

a) identificação da obra;

b) designação do material ou elemento;

c) número do lote;

d) proveniência;

e) data da entrada na obra;

f) decisão de receção;

g) visto da Fiscalização.

281. Ao boletim de receção deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) certificado de origem;

b) guia de remessa;

c) boletins de ensaio.

282. O boletim de receção e anexos deverão ser referenciados no livro de registo da obra.

282.1 CASOS ESPECIAIS

283. Os materiais ou elementos de construção sujeitos a homologação ou classificação obrigatórias só poderão ser aceites quando acompanhados do respetivo documento de homologação ou classificação, emitido por laboratório oficial, mas nem por isso ficarão isentos dos ensaios previstos neste Caderno de Encargos.

284. Para os materiais ou elementos de construção sujeitos a controlo completo de laboratório oficial não serão exigidos ensaios de receção relativamente às características controladas quando o Empreiteiro forneça documento

comprovativo emanado do mesmo laboratório; não se dispensará, contudo, a verificação de outras características, nomeadamente as geométricas.

285. A Fiscalização poderá verificar, em qualquer parte, o fabrico e a montagem dos materiais ou elementos em causa, devendo o Empreiteiro facultar-lhe, para o efeito, todas as informações e facilidades necessárias. A aprovação só será, todavia, efetuada depois da entrada na obra dos materiais ou elementos de construção referidos.

286. Quando a fabricação de qualquer material ou equipamento a aplicar na obra tiver lugar em fábrica localizada fora de Portugal, será da conta do Empreiteiro o custo do respetivo controlo no fabrico dos mesmos.

286.1 DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS OU ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

287. Os materiais e elementos de construção deverão ser armazenados ou depositados por lotes separados e devidamente identificados, com arrumação que garanta condições adequadas de acesso e circulação.

288. Desde que a sua origem seja a mesma, o Dono da Obra poderá autorizar que, depois da respetiva aprovação, os materiais e elementos de construção não se separem por lotes, devendo, no entanto fazer-se sempre a separação por tipos.

289. O Empreiteiro assegurará a conservação dos materiais e elementos de construção durante o seu armazenamento ou depósito.

290. Os materiais e elementos de construção deterioráveis pela ação dos agentes atmosféricos podem ser indicados taxativamente ou a título exemplificativo neste Caderno de Encargos. Em qualquer caso, os mesmos serão obrigatoriamente depositados em armazéns fechados que ofereçam segurança e proteção contra as intempéries e humidade do solo.

291. Os materiais e elementos de construção existentes em armazém ou depósito e que se encontrem deteriorados serão rejeitados e removidos para fora do local dos trabalhos, nos termos da cláusula 313.1 do presente Caderno de Encargos.

292. A Fiscalização decidirá quais os materiais que, pelas suas características ou dimensões, poderão ser armazenados em depósito ao ar livre sendo no entanto da responsabilidade do Empreiteiro a sua eventual deterioração.

292.1 APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

293. Os materiais e elementos de construção não poderão ser aplicados na empreitada senão depois de aprovados pelo Diretor de Fiscalização da Obra.

294. A aprovação dos materiais e elementos de construção será feita por lotes e resulta da verificação de que as características daqueles satisfazem as exigências contratuais.

295. O pedido de aprovação de materiais, equipamentos e elementos de construção deve incluir todas as informações necessárias à avaliação da conformidade do mesmo com as exigências contratuais, incluindo: i) Designação do material; ii) Área funcional da local(ais) de aplicação da obra; iii) Posição da lista dos preços unitários a que respeita (se aplicável); iv) Especificações técnicas correspondentes (se aplicável); v) Conformidade com as exigências mínimas do caderno de encargos evidenciando as suas caraterísticas técnicas (se aplicável); vi) Catálogos (se aplicável); vii) Proposta justificada da seleção feita e da encomenda a fazer; viii) Requisitos legais aplicáveis associada a legislação especifica, compras ecológicas e percentagem de incorporação de materiais reciclados, de acordo com o Regime Geral da Gestão de Resíduos, incluindo certificados ou outros meios de prova em observância cumprimento da conjugação do artigo 49.º-A do CCP, regulamentado com os normativos da pela Portaria n.º 72/2018 de 9 de março, e ainda, se aplicável; ix) folha de caraterísticas dos materiais e equipamentos e elementos de construção aplicáveis.

296. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no Caderno de Encargos, no Projeto e nos restantes documentos contratuais, o Empreiteiro submetê-los-á à aprovação do Dono da Obra.

297. Em qualquer momento poderá o Empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o Dono da Obra não se pronunciar nos 15 (quinze) dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo Dono da Obra ao Empreiteiro.

298. O Empreiteiro é obrigado a fornecer ao Dono da Obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

299. A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

300. Os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do Empreiteiro.

301. Sempre que se considere obrigatório ou conveniente a apresentação, pelo Empreiteiro, de documentos ao Dono da Obra para aprovação, o processo desenvolver-se-á conforme as cláusulas seguintes.

302. Dos documentos apresentados, uma das cópias será devolvida ao Empreiteiro devidamente carimbada consoante a respetiva apreciação e conforme se descreve:

a) **Aprovado**: se o documento for considerado bom para execução;

j) **Aprovado sob condição**: se o documento for considerado bom para execução na condição de serem respeitadas as anotações a vermelho;

k) **Não aprovado**: se o documento for considerado impróprio para execução.

303. Os documentos carimbados com "Aprovado sob condição" e "Não aprovado" deverão ser, de novo, submetidos à aprovação do Dono da Obra depois de terem sido devidamente corrigidos.

304. Após a sua aprovação os documentos não podem ser alterados sem o acordo de ambas as partes.

305. A aprovação por parte do Dono da Obra da documentação técnica referente ao fornecimento, não exonera o Empreiteiro da sua responsabilidade no cumprimento do presente Caderno de Encargos.

306. Serão da responsabilidade do Empreiteiro todos os atrasos decorrentes da apresentação de documentação deficiente.

306.1 RECLAMAÇÃO CONTRA A NÃO APROVAÇÃO DE MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

307. Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o Empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao Dono da Obra reclamação fundamentada no prazo de 10 (dez) dias.

308. A reclamação considera-se deferida se o Dono da Obra não notificar o Empreiteiro da respetiva decisão nos 15 (quinze) dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo Dono da Obra ao Empreiteiro.

309. Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do Empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

309.1 EFEITOS DE APROVAÇÃO DOS MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

310. Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

311. No ato de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o Empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

312. Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao Empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

312.1 APLICAÇÃO DOS MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

313. Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo Empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo Empreiteiro e aprovados pelo Dono da Obra.

313.1 MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO REJEITADOS

314. Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;

b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.

315. As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do Empreiteiro.

316. Se o Empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas na cláusula 314, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

316.1 DEPÓSITO DE MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO NÃO DESTINADOS À OBRA

317. O Empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do Dono da Obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

318. EQUIPAMENTO

318.1 PROCURA

319. Haverá lugar no decorrer da empreitada à denominada "Procura" do equipamento que será efetivamente instalado.

320. Na sequência das atividades de "Procura", o Empreiteiro não fará nenhuma encomenda definitiva de equipamento antes da aprovação definitiva, pela Fiscalização, das respetivas especificações técnicas, a serem apresentadas, para o efeito, pelo Empreiteiro ao Dono da Obra.

321. Juntamente com a submissão das especificações técnicas dos equipamentos para aprovação, nos termos da cláusula 320 do presente Caderno de Encargos, o Empreiteiro apresentará as declarações dos respetivos fabricantes, com a descriminação do tipo e quantidade de peças de reserva necessárias, por equipamento, para o período de "Ensaios de Funcionamento" da sua responsabilidade e para um período adicional de 2 (dois) anos contados da data da Receção Provisória, sob pena de não aprovação do respetivo equipamento.

322. O Empreiteiro organizará processos de "Procura", discriminadamente pelas posições da lista de preços unitários do "Equipamento" e, dentro de cada posição, discriminadamente pelas respetivas Folhas de Características, cada um dos quais será composto pelas seguintes partes:

a) Designação do equipamento;

b) Área funcional da "Obra";

c) Posição da lista de preços unitários a que respeita;

d) Especificações técnicas correspondentes;

e) Conformidade com as pertinentes exigências mínimas do Caderno de Encargos;

f) Catálogos;

g) Peças de reserva em conformidade com o referido no Caderno de Encargos;

b) Proposta justificada da seleção feita e da encomenda a fazer;

c) Requisitos legais aplicáveis associada a legislação especifica, compras ecológicas e percentagem de incorporação de materiais reciclados, de acordo com Regime Geral da Gestão de Resíduos, incluindo certificados ou outros meios de prova em observância cumprimento da conjugação do artigo 49.º-A do CCP, regulamentado com os normativos da pela Portaria n.º 72/2018 de 9 de março, se aplicável.

323. Caso o Empreiteiro pretenda propor uma marca ou tipo diferente de equipamento daquele que foi apresentado em fase de proposta deverá, em primeiro lugar consultar o Dono da Obra sobre a recetividade deste à alteração pretendida e só após a sua anuência poderá apresentar o processo de procura em moldes idênticos e com a devida justificação das razões que presidiram à referida alteração.

324. As especificações técnicas referidas no presente Caderno de Encargos completarão e, sendo caso disso, ajustarão os correspondentes elementos técnicos que foram apresentados com a proposta do Empreiteiro, designadamente nas Folhas de Características.

325. A aprovação da Fiscalização sobre cada processo de "Procura" terá lugar nos 5 (cinco) dias subsequentes à sua apresentação formal pelo Empreiteiro.

326. A receção do "Equipamento" correspondente ao "Pronto para Utilização" será feita pelo Dono da Obra, por si próprio ou entidade delegada para o efeito.

326.1 FABRICO, INSPEÇÃO FABRIL E ENSAIOS DE FÁBRICA

327. A definição dos ensaios a realizar no fabrico e na construção do "Equipamento", quando não previstos em normas ou regulamentos e sem prejuízo do estipulado nas Especificações Técnicas relativas a cada equipamento onde se indicam os ensaios que se consideram como mínimo obrigatório, será feita, durante a fase de Procura, pelo Empreiteiro, o qual atenderá aos regulamentos em vigor e às normas nacionais e internacionais aplicáveis, tanto nas condições de realização como nos resultados. Todos esses ensaios constituirão encargo do Empreiteiro.

328. Quando a Fiscalização venha a considerar não ser possível efetuar qualquer controlo de qualidade relevante sobre determinado material a fornecer

pelo Empreiteiro, poderá definir os ensaios a realizar.

329. Todas as modificações ou substituições que as inspeções e ensaios demonstrem ser necessárias, serão encargo do Empreiteiro.

330. A presença dos representantes do Dono da Obra nas inspeções e ensaios, bem como as sugestões que esses representantes possam fazer sobre a condução dos mesmos, não diminuem em nada e em nenhum caso a responsabilidade do Empreiteiro para a correta execução da Empreitada.

330.1 ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESALFANDEGAMENTO

331. Se os materiais e equipamentos incluídos no fornecimento tiverem que ser armazenados após conclusão da fabricação por não poderem ser recebidos no local da empreitada na data prevista no Plano Definitivo de Trabalhos, ficará a cargo do Empreiteiro o seu armazenamento, manutenção e guarda, sempre que a ocorrência da situação lhe for imputável ou a qualquer dos fornecedores. No caso de tal situação não lhe ser imputável, o armazenamento, manutenção e guarda ficarão ainda a cargo do Empreiteiro por um período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista no Plano Definitivo de Trabalhos para o fim do fabrico ou da data em que o fabrico tenha efetivamente terminado, se esta for posterior àquela.

332. Compete ao Empreiteiro transportar da fábrica até ao local da empreitada todos os equipamentos e materiais objeto do fornecimento, em embalagens que ofereçam a necessária robustez, facilidade de manuseamento e garantia de preservação quanto à eventual agressividade do ambiente, colocando-os nos referidos locais em boas condições de arrumação, manuseamento, conservação e segurança. Excetuam-se desta obrigação os equipamentos que pela sua dimensão, forma geométrica e estado de desagregação (tubagens, reservatórios, pontes rolantes, pontes raspadoras, etc.) não sejam suscetíveis de embalagem.

333. As embalagens deverão indicar, em lugar de destaque, a sua posição normal de armazenamento ou manobra, tara e seu destino.

334. Os espaços vazios no interior da embalagem deverão ser preenchidos nuns casos com lã de madeira e, noutros, com esferovite, devendo o conjunto do conteúdo ser envolvido em papel à prova de água ou outros materiais equivalentes que desempenham essa função.

335. Todas as válvulas fornecidas deverão ter os seus obturadores imobilizados na posição de fecho.

336. O equipamento não suscetível de embalagem, nomeadamente, tubagem, reservatórios, pontes rolantes, etc. deverão ser transportados em camião, assentes em berços de madeira, se aplicável, e com escoras de imobilização aos camiões que deverão assentar nas superfícies exteriores desses equipamentos por intermédio de tacos de madeira.

337. Todas as superfícies maquinadas de qualquer equipamento, assim como os chanfros para soldaduras de montagem, deverão ser protegidas com verniz amovível.

338. As flanges deverão ser tamponadas com flanges cegas de madeira, apertadas pelos respetivos parafusos, e todos os furos roscados deverão ser cheios de massa.

339. Incluem-se no procedimento definido na alínea anterior todas as aberturas flangeadas que resultem da desmontagem de determinadas peças de um conjunto para facilidade de transporte.

340. Quando julgado necessário, as embalagens conterão materiais de características higroscópicas.

341. São da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro não só o estudo dos meios e vias a utilizar para o transporte, como também providenciar o policiamento para os mesmos, se necessário.

342. As embalagens dos materiais e equipamentos entregues no Estaleiro tornar-se-ão propriedade do Dono da Obra caso este assim o decida após utilização e instalação. Com vista à sua eventual reutilização o Empreiteiro providenciará de modo a que as embalagens sejam entregues ao Dono da Obra em bom estado.

343. O Empreiteiro efetuará o desalfandegamento dos equipamentos e materiais importados, designadamente partes, peças e acessórios destinados a serem incorporados na Empreitada. Competirá sempre ao Empreiteiro a iniciativa das diligências que forem necessárias para se proceder ao desalfandegamento.

344. Caberá ao Empreiteiro proceder à liquidação de todas as taxas e impostos.

345. Se por falta do Empreiteiro, vier a ser exigido ao Dono da Obra o pagamento de taxas ou impostos evitáveis, estes constituem obrigação do Empreiteiro, podendo o Dono da Obra compensar as quantias devidas pelo Empreiteiro com os pagamentos devidos ao abrigo da execução do contrato.

346. O Empreiteiro obterá, em devido tempo, toda a documentação necessária para a exportação do país de origem e para a passagem em trânsito num terceiro país, se for caso disso.

346.1 MONTAGEM E ENSAIOS

346.1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

346.1.1.1 É da responsabilidade do Empreiteiro a seleção e o recrutamento de todo o pessoal especializado, não especializado e auxiliar para a direção e a execução da construção e da montagem de equipamentos e ensaios, assim como todos os encargos e despesas com esse pessoal, nomeadamente, de viagem, alojamento, alimentação, deslocações diárias dos seus domicílios para o estaleiro e dentro do próprio estaleiro.

346.1.1.2 O recrutamento pelo Empreiteiro de pessoal de qualquer categoria deverá obedecer à legislação portuguesa e regional em vigor.

346.1.1.3 Se o Empreiteiro empregar no estaleiro pessoal estrangeiro será da sua responsabilidade a criação e manutenção das condições necessárias para esse pessoal trabalhar em Portugal. O Dono da Obra reserva-se o direito de proibir a entrada em qualquer área da empreitada, inclusive no estaleiro, a pessoal estrangeiro que não esteja devidamente autorizado a trabalhar em Portugal.

346.1.1.4 O horário de trabalho a ser seguido pelo pessoal do Empreiteiro, deve ser o reconhecido pela legislação portuguesa e regional em vigor.

346.1.1.5 Não aplicável.

346.1.1.6 O Empreiteiro deverá submeter à aprovação do Dono da Obra os horários de trabalho do seu pessoal, para efeitos de acompanhamento pela Fiscalização.

346.1.1.7 O recurso a horas suplementares ou trabalhos em dias de descanso ficará sujeito a acordo prévio do Dono da Obra.

346.1.1.8 Os trabalhos que impliquem condicionamentos de exploração da rede elétrica deverão ser programados de comum acordo entre o Dono da Obra, o Empreiteiro e a empresa da EDP gestora da rede elétrica em causa.

346.1.2 ÂMBITO E CONDIÇÕES DE MONTAGEM

346.1.2.1 A direção técnica das montagens é da responsabilidade do Empreiteiro.

346.1.2.2 Sempre que se torne necessário enviar uma peça ou conjunto de equipamentos a uma fábrica ou oficina, em resultado de erro ou avaria de responsabilidade do Empreiteiro, serão de sua conta todas as despesas de reparação ou substituição, incluindo encargos de transporte, seguro e outros.

346.1.2.3 As despesas, encargos e quaisquer formalidades necessárias à importação temporária e reexportação de ferramentas, instrumentos ou materiais a utilizar na execução do fornecimento, são da responsabilidade do Empreiteiro.

346.1.3 ÂMBITO E CONDIÇÕES DE ENSAIOS

346.1.3.1 A direção técnica dos ensaios, e outras operações de entrada em serviço, é da responsabilidade do Empreiteiro.

346.1.3.2 Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente Caderno de Encargos e os previstos nos regulamentos em vigor, constituindo encargos do Empreiteiro.

346.1.3.3 Quando o Dono da Obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

346.1.3.4 No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do Empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do Dono da Obra.

346.1.3.5 Sempre que se torne necessário enviar uma peça ou conjunto de equipamentos a uma fábrica ou oficina, em resultado de erro ou avaria de responsabilidade do Empreiteiro, serão de sua conta todas as despesas de reparação ou substituição, incluindo encargos de transporte, seguro e outros.

347. PATENTES, LICENÇAS, MARCAS DE FABRICO OU DE COMÉRCIO E DESENHOS REGISTADOS

348. Correm inteiramente por conta do Empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

349. No caso de o Dono da Obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados na cláusula anterior, o Empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

350. O disposto nas cláusulas 348 e 349 do presente Caderno de Encargos não é, todavia, aplicável a materiais e a elementos ou processos de construção definidos neste Caderno de Encargos para os quais se torne indispensável o uso de direitos de propriedade industrial quando o Dono da Obra não indique a existência.

351. No caso previsto na cláusula anterior, o Empreiteiro, se tiver conhecimento da existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso em que o Diretor de Fiscalização da Obra, quando para tanto for consultado, o notificar, por escrito, de como deve proceder.

352. PESSOAL E HORÁRIO DE TRABALHO

352.1 PESSOAL

353. São da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

354. O Empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do Dono da Obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do Dono da Obra, do Empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

355. A ordem referida na cláusula anterior deve ser fundamentada por escrito quando o Empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

356. As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

357. O Empreiteiro não poderá recorrer, de forma direta ou indireta, a atividades que utilizem o trabalho de pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

357.1 SALÁRIOS E RESPETIVO PAGAMENTO

358. Os salários mínimos a pagar a todo o pessoal empregado na obra, incluindo o de quaisquer subempreiteiros, serão os que resultarem do disposto na legislação em vigor.

359. A tabela de salários mínimos a que o Empreiteiro se encontra sujeito deverá estar afixada, por forma bem visível, no local da obra.

360. Em caso de atraso do Empreiteiro no pagamento dos salários aos seus trabalhadores, o Dono da Obra poderá satisfazer os que se encontrarem comprovadamente em dívida, aplicando-se o procedimento previsto no artigo 321.º-A do Código dos Contratos Públicos.

360.1 HORÁRIO DE TRABALHO

361. O Empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao Diretor de Fiscalização da Obra.

362. Qualquer alteração ao horário normal de trabalho que o Empreiteiro pretenda efetuar deverá ser proposta ao Diretor de Fiscalização da Obra, por escrito, com a necessária antecedência.

363. Quando o Empreiteiro, por sua iniciativa e devidamente autorizado pelo Diretor de Fiscalização da Obra, proceda à execução de trabalhos fora do horário normal de trabalho ou por turnos, suportará todos os encargos legais que daí advenham para o Dono da Obra e com o pessoal da Fiscalização.

364. QUALIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

365. A Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social a implementar pelo Empreiteiro terá por base os princípios gerais e requisitos das normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OHSAS 18001/ NP 4397 e SA 8000 (ou equivalentes).

366. Todos os encargos decorrentes da implementação da política apresentada, do cumprimento da legislação em vigor e demais exigências no Caderno de Encargos nas áreas de Qualidade, Ambiente, HSST e de Responsabilidade Social, consideram-se incluídos no preço da empreitada.

367. As ações decorrentes da implementação dos pontos anteriores, serão desenvolvidas pelo Empreiteiro, tendo em conta a necessária articulação, validação e acompanhamento pela Fiscalização.

368. O Empreiteiro compromete-se a apresentar, para além da documentação detalhada nos pontos seguintes, um quadro com identificação dos meios humanos a afetar à obra com funções específicas relacionadas com a Qualidade, o Ambiente, a Segurança e a Responsabilidade Social (nomes, qualificações, tempos de permanência e períodos), indicando explicitamente o(s) Técnico(s) que assumirá(ão) as funções nestas áreas.

369. No âmbito da Política da Qualidade, o Empreiteiro compromete-se a apresentar o Plano de Inspeção e Ensaios a implementar em obra, com base na análise do Caderno de Encargos (com especial ênfase, para os materiais, equipamentos a fornecer, métodos construtivos).

370. No âmbito da Responsabilidade Social, o Empreiteiro deverá garantir o cumprimento dos requisitos do normativo SA 8000, nomeadamente através do cumprimento da legislação em vigor e das convenções internacionais relativas a condições sociais e laborais (exemplo: direitos do homem, direitos da criança, etc.).

371. O Empreiteiro compromete-se ainda a conduzir a sua atividade de forma ética e socialmente responsável e de acordo com o código de conduta incluído no Caderno de Encargos.

372. O anteriormente referido aplicar-se-á também aos fornecedores, prestadores de serviços e subempreiteiros que venham a trabalhar para o Empreiteiro na empreitada, objeto deste Caderno Encargos.

373. HIGIENE, SEGURANÇA, E SAÚDE NO TRABALHO

373.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

374. O Empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre higiene, segurança, e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo

fornecedores, subempreiteiros e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

375. O Empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

376. No caso de negligência do Empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o Coordenador de Segurança em Obra (CSO) deve tomar, à custa daquele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do Empreiteiro.

377. Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o CSO o exija, o Empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos na cláusula 415 do presente Caderno de Encargos.

378. Das apólices constará uma cláusula pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-las válidas até à conclusão da obra e ainda que, em caso de impossibilidade de tal cumprir por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará 30 (trinta) dias úteis depois de ter sido feita ao Dono da Obra a respetiva comunicação.

379. O Empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o CSO, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

380. O Empreiteiro é responsável pela coordenação da atividade dos subempreiteiros, tendo em conta a natureza das atividades que cada um desenvolve, devendo ser efetuada uma cooperação adequada no sentido da proteção da segurança e saúde, atendendo ao disposto na Lei nº102/2009, de 10 de setembro e suas posteriores alterações e republicações.

381. O Empreiteiro, até 10 (dez) dias antes de iniciada qualquer atividade relevante na obra, deverá enviar ao CSO, para aprovação, todos os elementos referentes à documentação exigível em matéria de segurança e saúde, nomeadamente, os Procedimentos de Inspeção e Prevenção (PIP).

382. Os elementos referidos na cláusula 381 do presente Caderno de Encargos deverão ser fornecidos em suporte de papel (um original) e em suporte informático compatível com o sistema de informação em uso, que este indicará por solicitação do Empreiteiro.

382.1 PROTEÇÃO E SEGURANÇA

383. Para além das medidas a que se referem as cláusulas 112 e 114, constitui encargo do Empreiteiro a realização dos trabalhos de proteção e segurança especificados neste Caderno de Encargos, nomeadamente os referentes a construções e vegetação existentes nos locais destinados à execução dos

trabalhos e os relativos a construções e instalações vizinhas destes locais. Constitui, ainda, encargo do Empreiteiro a proteção se necessário, recorrendo a entivações especiais, escoramentos ou outros meios adequados. Estes trabalhos não serão objeto de pagamento específico, considerando-se que os respetivos encargos estão contidos nos preços unitários da empreitada.

384. Quando se verificar a necessidade de trabalhos de proteção não definidos no projeto ou neste Caderno de Encargos, o Empreiteiro avisará o CSO, propondo as medidas a tomar, e interromperá os trabalhos afetados, até decisão daquele.

385. No caso a que se refere a cláusula anterior e estando envolvidos interesses de terceiros, o CSO procederá aos contactos necessários com as entidades envolvidas, a fim de decidir das medidas a tomar.

386. O Empreiteiro deverá tomar as providências usuais para evitar que as instalações e os trabalhos da empreitada sejam danificados por inundações, ondas, tempestades ou outros fenómenos naturais.

387. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, o Empreiteiro terá, ainda o dever de:

a) Informar todos os trabalhadores dos métodos de trabalho e dos riscos que podem ocorrer na obra, assim como das medidas de segurança a respeitar;

b) Instalar, no estaleiro, painéis com as medidas de segurança a respeitar;

c) Proteger os trabalhadores do ruído produzido no local dos trabalhos;

d) Delimitar, por sinalização temporária, as obras e obstáculos na via pública, com recurso a sinais verticais, horizontais e luminosos, bem como a dispositivos complementares; os sinais verticais e os dispositivos complementares devem ser de material retrorrefletor;

e) A sinalização temporária referida na alínea anterior deverá ser mantida em permanente funcionamento, incluindo em horário noturno, fins-de-semana e feriados;

f) Executar os trabalhos de forma a garantir convenientemente o tráfego, quer na faixa de rodagem, quer nos passeios, utilizando sinalização e as medidas de caráter provisório indispensáveis à sua segurança e comodidade, entre as quais se incluem as passadeiras de acesso às propriedades, a aplicação de chapas metálicas e quaisquer outras obras temporárias de proteção que a Fiscalização considere necessárias;

g) Instalar passadeiras provisórias sempre que as escavações impeçam ou dificultem a normal passagem do público; durante a noite as passadeiras deverão ser convenientemente iluminadas;

h) Isolar do público os trabalhos de escavação através de barreiras protetoras razoavelmente afastadas dos bordos; durante a noite deverão ser colocados sinais luminosos vermelhos ao longo dessas

barreiras protetoras;

i) Proceder ao levantamento de pavimentos e à execução de escavações na via pública de forma a limitar a área necessária aos trabalhos e a não prejudicar o tráfego; a programação dos trabalhos deve reduzir ao mínimo o tempo em que as escavações ficarão descobertas.

388. Se o CSO considerar, em qualquer momento, que a segurança não está suficientemente garantida, poderá determinar que se adotem as providências convenientes e impor até que isso seja satisfeito, a interrupção dos trabalhos.

389. O Empreiteiro obriga-se a proceder, por sua iniciativa ou de acordo com as orientações do CSO, ao levantamento de todas as situações em que a realização dos trabalhos poderá, de algum modo, vir a afetar terceiros, nomeadamente, nas instalações e construções existentes na área de influência dos trabalhos. Estes levantamentos poderão passar por inspeções a essas instalações e construções e colocação de testemunhos bem como a elaboração dos respetivos relatórios de situação.

390. A indicação dos prazos referidos no presente Caderno de Encargos, não isenta o Empreiteiro de executar trabalhos diferentes que eventualmente sejam impostos por serviços oficiais ou camarários, particularmente quando se verifiquem condições especiais de tráfego, circulação ou segurança.

390.1 PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

391. Para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, o Empreiteiro deverá elaborar o PSS para a execução da obra, em cumprimento e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, tendo em conta o estabelecido no PSS da fase de Projeto apresentado em anexo ao presente Caderno de Encargos e referindo, objetivamente, os processos construtivos ou métodos de trabalho a utilizar.

392. O Empreiteiro obriga-se a fornecer ao Coordenador de Segurança em Obra, ou a quem o Dono da Obra designar, os elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica (CT) da obra.

393. Eventuais alterações ou substituições desses documentos de referência e legislação, que venham a ocorrer após o lançamento do concurso e durante a vigência do Contrato, determinam a adequação do PSS à nova situação no prazo máximo de 1 (um) mês da ocorrência, sem prejuízo da aplicação da legislação alterada dever ser implementada nos prazos estabelecidos para entrada em vigor.

394. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato ou o que vier a ser definido pelo Dono da Obra ou Fiscalização, o Empreiteiro deve entregar ao Dono da Obra a Comunicação Prévia (CP) incluída no PSS, bem como a declaração modelo CP5 anexa a essa Comunicação Prévia, confirmando assim o(s) nome(s) do(s) técnico(s) indicados no contrato que desempenhará(ão) as funções de Diretor de Obra e Diretor Técnico da empreitada e de Responsável pela direção técnica da obra.

395. Sem prejuízo das competências e responsabilidades atribuídas por lei, o Empreiteiro obriga-se a cumprir e a fazer cumprir pelos seus subcontratados e sucessiva cadeia de subcontratação, o estabelecido no PSS e na CT, e documentos complementares assim como atender e respeitar todas as indicações do CSO. Esses subcontratos deverão incluir, nomeadamente e nas partes que lhes dizem respeito que deverão ser especificadas, cláusulas relativas ao PSS, à CT, ao presente Caderno de Encargos. O Empreiteiro deverá também apresentar uma lista dos trabalhos ou grupo de trabalhos que prevê subcontratar, com indicação dos alvarás e autorizações a exigir em cada caso, juntando o modelo de subcontrato a estabelecer, sublinhando neste as cláusulas especificamente relacionadas direta ou indiretamente com a segurança e saúde no trabalho, tendo em conta o especificado sobre esta matéria no Caderno de Encargos.

396. É responsabilidade do Empreiteiro manter em permanência no estaleiro da obra, em bom estado de organização e arrumação, os originais de todos os documentos do âmbito do PSS.

397. O Dono da Obra, o CSO e a Fiscalização têm, em qualquer momento, direito de acesso a toda a documentação e registos do PSS, podendo solicitar cópias dessa documentação e registos, no todo ou em partes, em suporte de papel e/ou informático. A documentação solicitada deve ser fornecida, sempre que possível, no momento do pedido, ou no prazo máximo de 1 (uma) semana caso se trate de volumes de informação que exijam mais tempo.

398. O Empreiteiro deverá manter em funções o Técnico da área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) aceite pelo Dono da Obra, o qual será responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. O Empreiteiro não poderá substituir esse Técnico, sem o consentimento expresso do Dono da Obra e aprovação de novo elemento. O Dono da Obra poderá em qualquer momento determinar a substituição do Técnico de HSST, nomeadamente, se verificar que não possui experiência para a função, revelar falta de dedicação e/ou empenho, ou por qualquer outra circunstância justificada.

399. O Empreiteiro obriga-se a empregar todos os meios materiais e humanos necessários para uma efetiva e correta implementação do preconizado no PSS em vigor em qualquer momento da vigência do Contrato, considerando-se estes custos para todos os efeitos incluídos no preço da proposta.

400. O Dono da Obra ou o CSO poderá exigir a aplicação de qualquer equipamento de proteção coletiva ou individual que se revele necessário para a melhoria da higiene, segurança e saúde no trabalho, cujos custos estão incluídos no preço contratual.

401. O Empreiteiro obriga-se a proceder, por sua iniciativa ou de acordo com as orientações do Dono da Obra ou do CSO, ao levantamento de todas as situações em que a realização dos trabalhos poderá de algum modo vir a afetar terceiros, nomeadamente, nas instalações e estruturas existentes na área de influência dos trabalhos. Estes levantamentos poderão passar por inspeções a essas instalações e construções e colocação de testemunhos bem como a elaboração dos

respetivos relatórios de situação e de seguimento.

402. O Dono da Obra ou o CSO reserva-se o direito de participar em qualquer das fases de implementação do PSS por si consideradas relevantes.

403. O Dono da Obra e/ou o CSO e/ ou a Fiscalização, ou as entidades por elas indicadas, podem proceder a auditorias à obra ou ao Empreiteiro no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho em qualquer momento a partir de 22 (vinte e dois) dias após a consignação da obra. Essas auditorias serão previamente comunicadas ao Empreiteiro, que se obriga a disponibilizar todos os meios solicitados e a participar ativamente nas ações respetivas.

404. Caso venham a ser detetadas nessas auditorias não conformidades, o Empreiteiro obriga-se a corrigi-las nos prazos que vierem a ser acordados entre as partes, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 668.

405. O levantamento de uma não conformidade deverá ser sempre suportada pela indicação da disposição infringida de natureza legislativa, regulamentar, normativa, contratual ou outra.

406. O Dono da Obra e/ou o CSO e/ou a Fiscalização, ou as entidades por eles indicadas, podem também proceder a visitas técnicas não previamente anunciadas quer às frentes de trabalho quer à análise da documentação.

407. Sem prejuízo das comunicações obrigatórias às entidades competentes e de outras obrigações estipuladas no Caderno de Encargos ou no PSS quanto a comunicação de acidentes, o Empreiteiro obriga-se a informar, por escrito, o CSO no prazo de 8 (oito) horas qualquer ocorrência de acidente de trabalho de qualquer pessoa em serviço na empreitada. Verificando-se a não comunicação de acidente de trabalho nos prazos estabelecidos, aplicar-se-á a sanção indicada na cláusula 669.

408. CONTROLO AMBIENTAL

408.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

409. O Empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor em matéria de ambiente, designadamente no que respeita à redução do ruído, à gestão de resíduos, à qualidade do ar, ao encaminhamento adequado dos efluentes domésticos, ao licenciamento de combustíveis e reservatórios sob pressão e ao licenciamento de utilização de origens de água, origens de inertes, etc.

410. Para o controlo dos aspetos e impactes ambientais, o Empreiteiro compromete-se a apresentar o Plano de Gestão Ambiental – PGA a implementar, com base no PGA apresentado em anexo ao Caderno de Encargos, que contemple todos os domínios do ambiente aplicáveis à empreitada, integrando o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição - PPGRCD (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro) e demais obrigações daí decorrentes.

411. O Dono da Obra e/ou a Fiscalização, ou as entidades por elas indicadas,

podem proceder a auditorias à obra ou ao Empreiteiro no âmbito do controlo ambiental, em qualquer momento a partir de 22 (vinte e dois) dias após a consignação da obra. Essas auditorias serão previamente comunicadas ao Empreiteiro, que se obriga a disponibilizar todos os meios solicitados e a participar ativamente nas ações respetivas.

412. Caso venham a ser detetadas nessas auditorias não conformidades, o Empreiteiro obriga-se a corrigi-las nos prazos que vierem a ser acordados entre as partes, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula 673 do presente Caderno de Encargos.

413. O levantamento de uma não conformidade deverá ser sempre suportada pela indicação da disposição infringida de natureza legislativa, regulamentar, normativa, contratual ou outra.

414. O Dono da Obra e/ou a Fiscalização, ou as entidades por eles indicadas, podem também proceder a visitas técnicas não previamente anunciadas quer às frentes de trabalho quer à análise da documentação.

415. SEGUROS

415.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

416. O Empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da Consignação.

417. O Empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo contrato efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

418. O Empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro exigidas no presente Caderno de Encargos válidas até à Receção Provisória, ou no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao próprio estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.

419. O Dono da Obra poderá exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas nesta secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada em estaleiro da obra de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.

420. Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas nesta secção e na legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do Empreiteiro e seus subempreiteiros, e deverão ser contratados em entidade seguradora legalmente autorizada.

421. Os seguros indicados como obrigatórios neste Caderno de Encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades (legais, contratuais e outras) do Empreiteiro perante o Dono da Obra e a lei vigente em

Portugal.

422. O Empreiteiro deverá apresentar declaração das seguradoras em que estas se obrigam a manter em vigor, pelos períodos contratados, as apólices exibidas, bem como não as suspender, anular e/ou modificar franquias ou coberturas, sem conhecimento prévio do Dono da Obra, transmitido em carta registada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

423. Sempre que ocorra um sinistro participado à seguradora, será obrigatória a reposição automática de capital em todas as apólices e rubricas seguras que o vejam reduzido, no valor equivalente ao volume das indemnizações liquidadas ou previstas, obrigando-se o tomador do seguro a pagar o sobreprémio respetivo e a seguradora a aceitar essa reposição.

424. As apólices de seguro contratadas devem prever expressamente a possibilidade do Dono da Obra se substituir ao Empreiteiro no pagamento dos respetivos prémios, ficando o primeiro com o direito de deduzir nos pagamentos devidos ao empreiteiro todos os valores suportados.

425. O Empreiteiro, seus subempreiteiros e a sua seguradora devem renunciar a qualquer possível direito de sub-rogação contra o Dono da obra.

426. No caso de a minuta de alguma das apólices previstas nos cláusulas seguintes não ser definitivamente aprovada, por escrito, pelo Dono da Obra, em virtude de não cobrir, no todo ou em parte, os riscos previstos no Caderno de Encargos, o Empreiteiro suportará quaisquer danos que devessem estar cobertos por tal apólice e que por ela não estejam abrangidos.

426.1 OBJETO DOS CONTRATOS DE SEGURO

426.1.1 SEGURO DE CONSTRUÇÃO E/OU MONTAGENS

426.1.1.1 DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

a) O Empreiteiro subscreverá em seu próprio nome, do Dono da Obra e de todos os seus subempreiteiros, uma apólice de Seguro de Construção e/ou Montagens tipo CAR (Contractor's All Risks), que englobará todos os trabalhos provisórios e definitivos respeitantes à empreitada de construção e montagens objeto do presente Caderno de Encargos. A apólice em referência contemplará as Secções I e II, adiante indicadas;

b) Esta apólice deverá conter uma condição especial no sentido de que nenhuma indemnização será liquidada pela seguradora ao abrigo da Secção I – Danos à Obra, sem o prévio conhecimento do Dono da Obra;

c) A apólice de seguros acima referida deverá ser subscrita pelo Empreiteiro, a suas expensas, no mercado segurador em Portugal, sendo permitida a adoção do regime de franquias, deduzíeis por cada sinistro, as quais ficarão sempre a cargo do Empreiteiro, mas cujo nível quantitativo deve obter o acordo prévio do Dono da Obra, que não suportará qualquer franquia de sua conta;

d) A subscrição desta apólice de seguro não invalida nem limita as responsabilidades assumidas contratualmente entre as partes e também não impede a efetivação de outros tipos de garantias de seguro, consideradas obrigatórias ou não, e que os diversos intervenientes na obra terão de exibir, através das apólices respetivas.

426.1.1.2 SECÇÃO I – DANOS À OBRA

a) Em caso de sinistro, serão indemnizadas todas as perdas e/ou danos resultantes de acidentes de defeitos de construção e/ou montagem, durante o período de execução dos trabalhos e mais 2 (dois) anos contados a partir da data de Receção Provisória, incluindo, além de todos os riscos habituais próprios desta modalidade de seguro técnico, as seguintes garantias adicionais:

   i. Danos em consequência de riscos de força maior da natureza, incluindo riscos de natureza sísmica;

   ii. Danos decorrentes de erro ou omissão de conceção de Projeto, de desenho ou de cálculo da responsabilidade do Empreiteiro;

   iii. Danos resultantes de greves, assaltos, tumultos, atos de malvadez e sabotagem;

   iv. Despesas com remoção de escombros, em caso de sinistro;

   v. Despesas em regime de trabalho extraordinário, transportes especiais e frete aéreo, em caso de sinistro;

   vi. Perdas ou danos acidentais decorrentes de operações de manutenção a cargo do Empreiteiro ou originados por deficiências ocorridas durante a construção ou as montagens;

   vii. Danos a bens existentes propriedade do Dono da Obra;

   viii. Ensaios em carga e de arranque dos equipamentos e instalações;

   ix. Danos em consequência de risco de fabricante, decorrentes de erro ou deficiência de conceção, de fabrico ou de montagem em fábrica das peças ou equipamentos instalados na obra;

   x. Honorários de técnicos e peritos.

b) Adicionalmente, a apólice deverá ainda contemplar, por si ou por apólice separada, a cobertura de seguro de transporte de todas as mercadorias a incorporar na empreitada segura, quando estas tenham de ser colocadas sobre o estaleiro da responsabilidade do Empreiteiro e/ou seus subempreiteiros;

c) O capital a segurar exigido para a presente secção é o correspondente ao valor da empreitada adjudicada, sujeito à revisão em conformidade com o valor contratual.

426.1.1.3 SECÇÃO II – RESPONSABILIDADE CIVIL

a) Em caso de sinistro, serão indemnizadas as perdas e/ou danos de caráter patrimonial e extra patrimonial causados a terceiros em geral e ao Dono da Obra em particular, em consequência da execução dos trabalhos seguros e cuja responsabilidade civil legal de natureza extracontratual pelo dano causado seja imputável a qualquer das entidades seguras na apólice, por si isoladamente ou de forma solidária;

b) É exigida a inclusão da cláusula especial de Responsabilidade Civil Cruzada, dado o envolvimento de todas as entidades seguras, nomeadamente o Dono da Obra, Empreiteiro e subempreiteiros intervenientes;

c) É exigida a inclusão da cláusula para garantir danos causados a estruturas, edifícios e seus ocupantes e terrenos, vizinhos ao local da obra, pertencente a terceiros;

d) É exigida a inclusão da cláusula especial para garantir danos causados a cabos, tubagens e serviços enterrados;

e) É exigida a inclusão da cláusula especial para garantir danos causados por poluição/contaminação acidental;

f) É exigida a inclusão da cláusula especial para garantir danos causados a colheitas, bosques e culturas agrícolas;

g) É exigida a inclusão da cláusula especial para garantir danos causados por uso de explosivos, sempre que o empreiteiro preveja o recurso/utilização dos mesmos;

h) A garantia referente a esta secção será válida desde o início dos trabalhos até dois anos após a data da Receção Provisória;

i) As perdas ou danos abrangidos pela presente secção serão cobertos até ao limite de € 5 000 000 (cinco milhões) por sinistro, no contrato com a Águas do Norte, SA e 1 000 000 (um milhão) por sinistro no contrato com o Município de Vila Nova de Famalicão.

426.1.2 OUTRAS APÓLICES DE SEGURO DA CONTA DO EMPREITEIRO

426.1.2.1 DISPOSIÇÕES PRÉVIAS

a) Em complemento à apólice de Seguro de Construção e/ou Montagens ou nela integrada, o Empreiteiro e seus subempreiteiros obrigam-se a subscrever e manter em vigor, durante o período de execução dos trabalhos a seu cargo, as apólices de seguro adiante indicadas, das quais deverão exibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio antes de iniciarem a sua atividade em estaleiro;

e) O Empreiteiro é responsável pela satisfação desta obrigação, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos

seus subempreiteiros.

426.1.2.2 APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

a) Esta apólice englobará todo o pessoal contratado pelo Empreiteiro e subempreiteiros, assalariado ou eventual no local dos trabalhos, de acordo com a legislação em vigor em Portugal quanto ao seguro obrigatório de acidentes de trabalho.

f) O mesmo se aplica aos seus subempreiteiros.

426.1.2.3 APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL

a) A apólice será válida para toda a frota de veículos de locomoção própria do Empreiteiro e subempreiteiros, que circulem na via pública ou no local das obras, sejam veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, considerando as exigências legais de Responsabilidade Civil Automóvel (riscos de circulação);

g) O capital a segurar será 50 000 000,00 (cinquenta milhões de euros) por viatura.

426.1.2.4 SEGURO DE DANOS PRÓPRIOS DO EQUIPAMENTO E MÁQUINAS AUXILIARES E ESTALEIRO

a) O Empreiteiro terá de subscrever uma apólice própria para os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis, onde devem ser garantidos os riscos de danos próprios;

b) Para os bens imóveis fixos será exigida uma garantia de seguro cobrindo, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos; o capital seguro deve corresponder ao respetivo valor patrimonial;

c) O capital a segurar, para garantir os danos próprios dos equipamentos e máquinas auxiliares, deve corresponder ao valor de reposição em novo de cada máquina.

427. TRABALHOS COMPLEMENTARES, ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS

427.1 TRABALHOS COMPLEMENTARES

428. São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no Contrato.

429. O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro, com exceção da situação prevista na cláusula 448 do presente Caderno de Encargos.

430. O Dono da Obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares

ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existente;

d) Provoque um aumento considerável de custos para o Dono da Obra.

431. O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.

432. Aos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões aplica-se o disposto na cláusula 445.1 do presente Caderno de Encargos.

432.1 OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

433. O Empreiteiro tem a obrigação de executar os trabalhos complementares, desde que tal lhe seja ordenado por escrito pelo Dono da Obra e lhe sejam entregues as alterações aos elementos da solução da obra necessárias à sua execução, quando os mesmos tenham integrado o Caderno de Encargos relativo ao procedimento de formação do contrato.

434. Não poderá, em caso algum, ser alegada ordem verbal como justificação de qualquer reclamação ou pedido de pagamento de trabalhos complementares, que só serão considerados quando ordenados por escrito.

435. O Empreiteiro não está sujeito à obrigação prevista na cláusula 433 do presente Caderno de Encargos quando opte por exercer o direito de resolução do Contrato ou quando, sendo os trabalhos complementares de espécie diferente dos previstos no contrato ou da mesma espécie de outros nele previstos, mas a executar em condições diferentes, o Empreiteiro não disponha dos meios humanos ou técnicos indispensáveis para a sua execução.

435.1 RECUSA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

436. Para efeitos do disposto na cláusula 435, bem como quando entenda não estarem verificados os pressupostos constantes das cláusulas 430 e 430 todas do presente Caderno de Encargos, o Empreiteiro pode, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da ordem do Dono da Obra de execução dos trabalhos complementares, reclamar, fundamentadamente, da mesma.

437. Recebida a reclamação do Empreiteiro, o Dono da Obra deve apreciar a mesma no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua receção.

438. Quanto considere injustificada a não execução dos trabalhos complementares, o Dono da Obra pode:

a) Notificar o Empreiteiro com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, para execução os trabalhos complementares; ou

b) Optar pela execução dos trabalhos complementares, diretamente ou por intermédio de terceiro, quando o Empreiteiro tenha manifestado de

forma perentória a intenção de não os executar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 325.º do CCP.

439. No caso previsto na alínea a da cláusula anterior, quando o Empreiteiro não dê início à execução dos trabalhos, pode o Dono da Obra, sem prejuízo do poder de resolução do contrato:

a) Aplicar ao Empreiteiro a sanção pecuniária compulsória, prevista na cláusula 666; ou

b) Optar pela execução dos trabalhos complementares, diretamente ou por intermédio de terceiro.

439.1 PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

440. Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo Prazo de Execução são fixados nos seguintes termos:

a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no Contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis os preços contratuais e os prazos parciais de execução previstos no Plano de Trabalhos para essa espécie de trabalhos;

b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o Empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de Prazo de Execução.

441. Nos casos previstos na alínea b da cláusula anterior, o Empreiteiro deve apresentar ao Dono da Obra uma proposta de preço e de Prazo de Execução dos trabalhos complementares, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da receção da ordem de execução dos mesmos.

442. O Dono da Obra dispõe de 10 (dez) dias para se pronunciar sobre a proposta do Empreiteiro, podendo, em caso de não-aceitação da mesma, apresentar uma contraproposta.

443. Se o Dono da Obra não efetuar nenhuma comunicação ao Empreiteiro dentro do prazo previsto no número anterior, considera-se que a proposta deste foi aceite.

444. Sem prejuízo do disposto na cláusula 435.1, enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o Prazo de Execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do Dono da Obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção, acrescida, no que respeita aos preços, dos juros de mora devidos, logo que haja acordo ou determinação judicial ou arbitral sobre a matéria.

444.1 FORMALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

445. Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o Dono da Obra e o Empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

445.1 TRABALHOS COMPLEMENTARES DECORRENTES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

446. O Empreiteiro deve comunicar ao Diretor de Fiscalização da Obra quaisquer erros e omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos.

447. O Dono da Obra é responsável pelos trabalhos complementares para suprimento dos erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao Empreiteiro.

448. O Empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo Dono da Obra, de acordo com os elementos do Projeto de Execução que lhe sejam entregues pelo Dono da Obra necessários para esse efeito.

449. O empreiteiro suporta metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, nos termos do artigo 50.º do CCP, exceto pelos que hajam sido nessa fase identificados pelos interessados mas não tenham sido expressamente aceites pelo Dono da Obra.

450. Sem prejuízo da cláusula anterior, o Empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da data da consignação total ou da primeira Consignação parcial, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, só detetáveis nesse momento, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.

451. O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

452. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, caso os erros ou omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o Dono da Obra:

a) Deve o Dono da Obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros;

b) Fica o Empreiteiro sub-rogado no direito de indemnização que assiste ao Dono da Obra perante esses terceiros até ao limite do montante que deva ser por si suportado em virtude do disposto nas cláusulas 450 e 451.

453. No caso previsto na cláusula 452 do presente Caderno de Encargos, a

responsabilidade dos terceiros perante o Dono da Obra ou o Empreiteiro, quando fundada em título contratual, é limitada ao triplo dos honorários a que tenham direito ao abrigo do respetivo Contrato, salvo se a responsabilidade em causa tiver resultado de dolo ou de negligência grosseira no cumprimento das suas obrigações.

454. À fixação do preço e do prazo de execução dos trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões é aplicável o disposto na cláusula 439.1 do presente Caderno de Encargos e no artigo 373.º do CCP.

455. Sobre a responsabilidade pelos erros e omissões, aplica-se o disposto no artigo 378.º do CCP.

455.1 TRABALHOS A MENOS

456. Salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o Empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no Contrato desde que o Dono da Obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.

457. O preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual inicial, em conformidade do disposto no artigo 381.º do CCP.

457.1 INUTILIZAÇÃO DE TRABALHOS JÁ EXECUTADOS

458. Se da execução de trabalhos complementares ou de trabalhos a menos resultar inutilização de trabalhos já realizados em conformidade com o Contrato ou com instruções do Dono da Obra, o seu valor não é deduzido ao Preço Contratual, tendo o Empreiteiro direito a ser remunerado pelos trabalhos já realizados e pelos trabalhos necessários à reposição da situação anterior.

458.1 INDEMNIZAÇÃO POR REDUÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

459. Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao Dono da Obra, os trabalhos executados pelo Empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% (vinte por cento) ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% (dez por cento) do valor da diferença verificada.

460. A indemnização prevista no número anterior é liquidada na conta final da empreitada.

461. MEDIÇÕES

462. As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no Projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo Dono da Obra são feitas no local da obra com a colaboração do Empreiteiro e são formalizados em auto.

463. As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao

21.º (vigésimo primeiro) dia do mês, correspondendo aos trabalhos executados até ao dia 20 (vinte) do mesmo mês.

464. Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;

b) As normas definidas no Projeto de Execução;

c) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

d) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o Dono da Obra e o Empreiteiro.

465. O Empreiteiro apresenta a sua proposta de mapa de quantidades relativos aos trabalhos realizados até ao 20.º dia do mês a que respeita, elaborado de acordo com os critérios e modelo fornecidos pelo Dono da Obra, idênticos aos do auto de medição, que incluem todas as posições da Lista de Preços Unitários da proposta, complementada com a seguinte informação adicional, sob a forma de colunas, se outra não for acordada entre o Empreiteiro e o Dono da Obra:

a) Quantidades executadas - anteriormente;

l) Quantidades executadas - no mês;

m) Quantidades executadas totais;

n) Quantidades totais previstas no contrato;

o) Importâncias processadas - anteriormente;

p) Importâncias processadas - no mês;

q) Importâncias processadas - totais;

r) Importâncias totais previstas no contrato;

s) Observações

466. O mapa referido na cláusula anterior deve ser acompanhado do quadro correspondente que agrega as posições da Lista de Preços nas rubricas a introduzir no SAP, cujo modelo é fornecido pelo Dono da Obra, juntamente com o modelo referido na cláusula anterior.

467. Cada mapa de quantidades deve referir todos os trabalhos constantes do Plano de Trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo Diretor de Fiscalização da Obra condicionada à efetiva realização daqueles.

468. Os documentos referidos nas cláusulas 465 a 467 são enviados à Fiscalização, para efeitos de elaboração do auto de medição.

469. Os autos de medição serão elaborados pela Fiscalização, até ao 24.º (vigésimo quarto) dia do mês em que foram executados os trabalhos, de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo Dono da Obra.

470. Feito o auto de medição, elabora-se a respetiva conta corrente no prazo de

3 (três) dias, com especificação das quantidades de trabalhos apuradas, dos respetivos preços unitários, do total creditado, dos descontos a efetuar, dos adiantamentos concedidos ao Empreiteiro e do saldo a pagar a este.

471. A conta corrente e os demais documentos que constituem a situação de trabalhos devem ser verificados e assinados pelo Empreiteiro, ficando um duplicado na posse deste.

472. Quando considerar que existe algum erro em qualquer dos documentos referidos na cláusula anterior, o Empreiteiro deve apresentar a correspondente reserva no momento da sua assinatura, sendo aplicável o disposto no artigo 345º, do CCP.

473. Se, até à conclusão da obra, forem detetados erros ou faltas em qualquer auto de medição anteriormente lavrado, a correção deve ser efetuada no auto de medição imediatamente posterior pelo Dono da Obra, caso este e o Empreiteiro estejam de acordo em relação ao objeto e às quantidades a corrigir.

474. Na falta de acordo entre as partes, a parte que considerar existir erro ou falta fará constar do auto de medição tal facto. Neste caso, deverá recorrer-se ao estipulado nos artigos 345.º e 392.º do CCP e, por último, aos tribunais.

475. A correção da medição é refletida na conta corrente elaborada no mês seguinte, nos termos do disposto no artigo anterior.

476. Quando seja impossível a realização da medição nos termos do n.º 1 do artigo 388.º do CCP, e, bem assim, quando o Dono da Obra, por qualquer motivo, deixe de fazê-la, o Empreiteiro deve apresentar, até ao fim do mês seguinte, um mapa das quantidades dos trabalhos efetuados no mês em causa, juntamente com os documentos respetivos.

477. O mapa apresentado nos termos do número anterior é considerado como situação de trabalhos provisória para os efeitos do artigo 389.º do CCP.

478. A exatidão das quantidades inscritas nos mapas apresentados nos termos dos números anteriores é verificada no primeiro auto de medição posterior à sua apresentação, no qual o Dono da Obra procede às retificações a que houver lugar, ou, estando concluída a obra, em auto de medição avulso, a elaborar até à Receção Provisória.

479. Se o Empreiteiro inscrever, dolosamente, trabalhos não efetuados nos mapas apresentados nos termos dos números anteriores, tal facto deve ser participado ao Ministério Público para competente procedimento criminal e ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), que, sendo o caso, comunica o mesmo à entidade que comprova a inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados do país de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal do Empreiteiro.

480. PREÇO CONTRATUAL E PREÇO BASE

480.1 PREÇO CONTRATUAL

481. Pela execução de todos os trabalhados incluídos no objeto do Contrato o Dono da Obra paga ao Empreiteiro o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

482. No preço da empreitada, estão incluídos todos os encargos do Empreiteiro e, nomeadamente: despesas de mão-de-obra, seguro, assistência e segurança do pessoal; montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro; fornecimento, transporte, acondicionamento e colocação de materiais, montagem, conservação e exploração do equipamento móvel e fixo necessário à execução da obra; despesas resultantes de todos os condicionamentos especificados e dos estudos de execução, abastecimento de água e energia elétrica ao estaleiro.

483. O Empreiteiro obriga-se a executar, pelo preço indicado no Contrato, todos os trabalhos constantes do Projeto, competindo-lhe, ainda, efetuar, sem direito a qualquer pagamento suplementar, os trabalhos subsidiários que forem consequentes daqueles ou necessários para a sua perfeita execução.

483.1 PREÇO BASE

484. O preço base para efeito do concurso é de 6 238 284,74 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, sendo os valores do preço-base de cada entidade adjudicante os seguintes:

- Águas do Norte, SA é de 5 200 000,00 (cinco milhões e duzentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- Município de Vila Nova de Famalicão é de 1 038 284,74 (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

485. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

485.1 ASPETOS GERAIS

486. Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o Dono da Obra pagar ao Empreiteiro a quantia constante da proposta adjudicada.

487. O pagamento do preço contratual será realizado pelo Dono da Obra ao Empreiteiro nos termos das cláusulas seguintes:

488. Os pagamentos ao Empreiteiro relativos a todos os trabalhos e atividades das rúbricas das componentes "Diversos" e "Construção Civil", identificadas com as codificações "DV" e "CC" da Lista de Preços Unitários serão realizados, em prestações mensais, correspondendo o valor de cada prestação ao produto dos preços unitários pelos trabalhos efetivamente realizados, a apurar por medição, conforme previsto na cláusula 461.

489. Os pagamentos ao Empreiteiro dos montantes referentes ao fornecimento

e montagem do "Equipamento" incluído no contrato, designadamente os relativos a todos os trabalhos, equipamentos, dispositivos, acessórios e interligações, das rúbricas constantes das componentes "Equipamento" e "Instalações Elétricas, Instrumentação e Automação", identificados com a codificação "EQ" e "IE" da Lista de Preços Unitários, serão realizados em 4 (quatro) prestações, nos seguintes termos:

a) 30% (trinta por cento) à prorrata das posições da lista de preços unitários do "Equipamento" que comprovadamente se encontre em situação de "Pronto para embarque";

b) 40% (quarenta por cento) à prorrata das posições da lista de preços unitários do "Equipamento" que comprovadamente se encontre em situação de "Pronto para Utilização", através da confirmação pela fiscalização da sua receção e das boas condições de armazenamento;

c) 20% (vinte por cento) à prorrata das posições das listas de preços unitários na situação de confirmação por parte da fiscalização, através de auto, da montagem do equipamento;

d) 10% (dez por cento) com a receção provisória, verificadas as condições previstas neste Caderno de Encargos.

490. Os pagamentos respeitantes à alínea a da cláusula anterior serão efetuados contra a apresentação de uma garantia bancária à primeira solicitação no valor correspondente ao valor do equipamento constante do auto de medição apresentado e aceite pelo Dono da Obra, que será liberada com os pagamentos respeitantes à alínea b da mesma cláusula.

491. As faturas do Empreiteiro serão correspondentes aos equipamentos e trabalhos efetuados até ao 20.º dia do mês a que respeitam e corresponderão com exatidão às medições constantes do respetivo auto. Caso uma fatura não cumpra com essa correspondência será de imediato devolvida ao Empreiteiro.

492. A fatura deverá ser enviada ao Dono da Obra/à Fiscalização até ao último dia útil do mês do respetivo auto.

493. A faturação deve ser efetuada de acordo com o disposto no Código do IVA, devendo a fatura mencionar, quando aplicável, todos os números das notas de encomenda e das guias de remessa a que dizem respeito.

494. As faturas são emitidas eletronicamente pelo Cocontratante e deverão ser enviadas para o Portal FE-AP, de receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..

495. Caso o Cocontratante não tenha ainda aderido a este Portal deve efetuar os seguintes passos:

a) Consultar a informação sobre a fatura eletrónica em https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab;

b) Consultar a informação especifica do processo de adesão dos fornecedores

https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1.

c) Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIUS.

496. As faturas eletrónicas deverão cumprir o estabelecido na versão em vigor do documento *"Águas de Portugal - Manual de Boas Práticas - Faturação Eletrónica Inbound (Fornecedores)"*, disponível em https://www.adp.pt/downloads/file427_pt.pdf.

497. Em caso de divergência entre o Dono da Obra e o Empreiteiro sobre os trabalhos efetivamente realizados, aquando da medição dos mesmos, serão liquidados os trabalhos aceites por ambas as partes.

498. Quando não forem liquidados todos os trabalhos medidos, nos termos do disposto no número anterior, menciona-se o facto mediante nota explicativa inserta na respetiva conta corrente.

499. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o Diretor de Fiscalização da Obra e o Empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo Diretor de Fiscalização da Obra.

500. O disposto na cláusula anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido na cláusula 503 no que respeita à primeira fatura emitida.

501. Logo que sejam resolvidas as reclamações apresentadas pelo Empreiteiro, o Dono da Obra procede, sendo caso disso, à retificação da conta corrente, liquidando e efetuando o pagamento ao Empreiteiro da importância apurada a seu favor, no prazo estipulado.

502. O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nas cláusulas anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

503. . Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de receção das respetivas faturas, em condições de poderem ser aceites, isto é, verificando-se as condições definidas na cláusula 491.

503.1 PAGAMENTO PROVISÓRIO

504. Se nas datas dos autos de medição ou nas datas de apresentação dos documentos, a que se referem as cláusulas 463 e 471 do presente Caderno de Encargos, ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão dos preços dos trabalhos executados, o Dono da Obra procederá ao pagamento provisório com base no respetivo preço previsto no contrato, revisto em conformidade com o cálculo da revisão de preços elaborado e apresentado pelo Empreiteiro tendo por base os últimos indicadores conhecidos. Esse cálculo e a sua aprovação pela Fiscalização serão realizados em conformidade com o previsto neste Caderno de Encargos.

505. Nos casos previstos na cláusula anterior, logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes ao mês de execução dos trabalhos ou do período para tal previsto no plano de trabalhos, o Dono da Obra, após apresentação pelo Empreiteiro do cálculo definitivo da revisão de preços, procede ao pagamento ou à dedução na situação de trabalhos que se seguir, a diferença apurada.

506. ADIANTAMENTOS AO EMPREITEIRO

506.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

507. O Empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao Dono da Obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais cuja utilização haja sido prevista no Plano de Trabalhos.

508. Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido na cláusula anterior só pode ser pago depois de o Empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

509. Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista na cláusula anterior correm por conta do Empreiteiro.

510. A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo Dono da Obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

511. Decorrido o Prazo da Execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o Empreiteiro pode notificar o Dono da Obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 (quinze) dias após a notificação, o Dono da Obra não tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

511.1 REEMBOLSO DOS ADIANTAMENTOS

512. Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base na seguinte fórmula:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = V_a \times V_{pt} - V_{rt}$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no Plano de Pagamentos em vigor:

$$V_{ri} = V_a \times V'_{pt} - V_{rt}$$

em que:

V_{ri} é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

V_a é a razão entre o valor do adiantamento e o valor contratual da totalidade dos trabalhos objeto da empreitada, i.e., $V_a = V_{adiantamento} / V_{contratual}$;

V_{pt} é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'_{pt} é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

V_{rt} é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

513. MORA NO PAGAMENTO

514. Em caso de atraso do Dono da Obra no cumprimento das obrigações de pagamento do Preço Contratual, tem o Empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao Empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

515. REVISÃO DE PREÇOS

516. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade fixada no Caderno de Encargos.

517. A revisão de preços obedece à(s) seguinte(s) fórmula(s):

a) Trabalhos e atividades das rúbricas das componentes "Diversos", "Construção Civil", "Equipamento" e "Instalações Elétricas, Instrumentação e Automação", identificadas com as codificações "DV", "CC", "EQ" e "IE" da Lista de Preços Unitários:

$$C_t = 0{,}28\frac{S_t}{S_0} + 0{,}04\frac{M_t^{03}}{M_0^{03}} + 0{,}01\frac{M_t^{18}}{M_0^{18}} + 0{,}01\frac{M_t^{20}}{M_0^{20}} + 0{,}04\frac{M_t^{22}}{M_0^{22}} + 0{,}01\frac{M_t^{24}}{M_0^{24}} + 0{,}07\frac{M_t^{32}}{M_0^{32}} + 0{,}01\frac{M_t^{43}}{M_0^{43}} + 0$$

em que:

C_t é o coeficiente de atualização a aplicar ao montante sujeito a revisão;

S_t é o índice global dos custos de mão-de-obra, relativo ao período a que respeita a revisão;

S_0 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas, ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{03} é o índice dos custos de inertes, relativos ao período a que respeita a revisão;

M_0^{03} é o mesmo índice, mas relativos ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{18} é o índice dos custos de betumes a granel, relativos ao período a que respeita a revisão;

M_0^{18} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{20} é o índice dos custos de cimento em saco, relativo ao período a que respeita a revisão;

M_0^{20} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{22} é o índice dos custos de gasóleo, relativo ao período a que respeita a revisão, publicado pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e disponível no sítio eletrónico www.dgeg.pt;

M_0^{22} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta, publicado pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e disponível no sítio eletrónico www.dgeg.pt;

M_t^{24} é o índice dos custos de madeiras de pinho, relativo ao período a que respeita a revisão;

M_0^{24} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{32} é o índice dos custos de tubo de PVC, relativo ao período a que respeita a revisão;

M_0^{32} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{43} é o índice dos custos de aço para betão armado, relativo ao período a que respeita a revisão;

M_0^{43} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

M_t^{50} é o índice dos custos de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativo ao período a que respeita a revisão;

M_0^{50} é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou à de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

E_t é o índice dos custos dos equipamentos de apoio, em função do tipo de obra, relativo ao período a que respeita a revisão;

E_0 é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas ou de referência, quando tenha havido correção de preços da proposta;

0,10 é o coeficiente que representa a parte não revisível da empreitada.

518. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

519. Será da responsabilidade do Empreiteiro o cálculo justificativo da revisão de preços correspondente a cada prestação, o qual deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização antes de ser emitida a respetiva fatura.

520. Para cada prestação, o Empreiteiro apresentará uma fatura de revisão de preços provisória calculada com os últimos índices publicados, mas separada da fatura correspondente à situação mensal dos trabalhos realizados e destinada a dar cumprimento ao estipulado no artigo 393.º do CCP. O cálculo definitivo da revisão de preços e os respetivos acertos de pagamento serão feitos progressivamente à medida que forem publicados os índices definitivos.

521. O valor das faturas dos trabalhos contratuais será revisto com base no Plano de Pagamentos a que se refere a alínea d da cláusula 116 do presente Caderno de Encargos e o valor das faturas dos trabalhos complementares será revisto em relação ao mês de execução dos referidos trabalhos, pela aplicação das fórmulas indicadas na cláusula 517 do presente Caderno de Encargos.

522. Os índices indicados serão os fixados por despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas e são publicados na II Série do Diário da República.

523. Só haverá lugar a revisão de preços quando a variação, para mais ou para menos, do coeficiente de atualização, for igual ou superior a 1% (um por cento) em relação à unidade.

524. No caso de haver lugar a adiantamentos, a fórmula constante das

cláusulas anteriores será corrigida nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

525. REFORÇO DA CAUÇÃO

526. Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais previstos, é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento.

527. A dedução prevista na cláusula anterior pode ser substituída por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.

528. COMISSIONAMENTO, INSPEÇÕES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

528.1 COMISSIONAMENTO

529. Depois de o Empreiteiro comunicar a conclusão de todos os trabalhos correspondentes a cada uma das partes da empreitada para as quais foram estabelecidos prazos parciais vinculativos, a Fiscalização inspecionará as instalações dentro de um prazo que não excederá 5 (cinco) dias.

530. As normas de "Comissionamento" deverão satisfazer as Especificações Técnicas anexas a este Caderno de Encargos, incluindo, nomeadamente, as seguintes atividades:

a) a verificação de que foram executados todos os trabalhos e cumpridos os esquemas de montagem de acordo com o projeto e com a proposta aprovada, se os aparelhos são das marcas e modelos propostos e se estão assentes todos os órgãos nas posições previstas;

b) verificação da estanquidade das juntas, tubagens, tanques, cubas, etc., da solidez de fixação de todos os órgãos e da manobrabilidade de todas as válvulas e dispositivos de comando;

c) a execução dos ensaios de pressão das condutas;

531. O "Comissionamento" está incluído no prazo de execução estabelecido no Caderno de Encargos e estender-se-á pelo período necessário à realização de todas as atividades descritas na cláusula 530 todas do presente Caderno de Encargos, para toda a "Obra".

532. O Empreiteiro enviará ao Dono da Obra, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do "Comissionamento", o Plano de Ensaios a realizar durante o "Comissionamento" e a versão provisória do Manual de Instruções de

Funcionamento e de Manutenção, a qual deve abranger toda a instalação e obedecer ao exigido na cláusula 563.

533. A aceitação do início do "Comissionamento" por parte do Dono da Obra implica a aprovação, referida na cláusula seguinte, do Plano de Ensaios. Serão da estrita responsabilidade do Empreiteiro todos os atrasos decorrentes da apresentação de um Plano de Ensaios considerado pelo Dono da Obra como deficiente.

534. O Dono da Obra dispõe de um prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar sobre o Plano de Ensaios apresentado pelo Empreiteiro, prazo este que, no caso de não ser cumprido, responsabilizará o Dono da Obra pelos atrasos daí decorrentes.

535. O "Comissionamento" será realizado pelo "Empreiteiro" e poderá ser realizado na totalidade, após a conclusão de todos os trabalhos de todas as partes da "Obra", ou parcelarmente, após a conclusão de todos trabalhos relativos a cada uma das partes da "Obra" desde que suscetíveis de uso independente e autonomizável, e para as quais esteja expressamente prevista, no presente procedimento, a possibilidade de efetuar a Receção Provisória parcial.

536. Os Ensaios de "Comissionamento" serão acompanhados pela Fiscalização e formalizados em Relatório(s) assinado(s) por ambas as partes, com identificação das atividades realizadas, dos defeitos detetados e prazos para a sua correção.

537. Após a conclusão do "Comissionamento" o Empreiteiro, considerando reunidas as condições necessárias, deverá notificar formalmente o Dono da Obra para inspeção da "Obra".

538. A notificação ao Dono da Obra deverá ser acompanhada pelo(s) Relatório(s) de "Comissionamento" indicado(s) na cláusula 536 do presente Caderno de Encargos e pelo Plano de Ensaios de funcionamento a realizar durante as "Inspeções e Ensaios de Funcionamento".

539. O Dono da Obra terá um prazo máximo de 7 (sete) dias após a data da receção desta notificação, com efeito suspensivo do prazo de execução da empreitada, para se deslocar à "Obra" para inspeção e verificação das condições de aceitação do Plano de Ensaios referido na cláusula anterior, do fim do período de "Comissionamento" e do início do período de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento".

540. Se nos ensaios de "Comissionamento" se notar qualquer deficiência no "Equipamento" ou na "Obra", o Empreiteiro será de tal facto notificado, devendo suprir essas deficiências até à data da Receção Provisória, a estabelecer pelo Dono da Obra.

541. Quando todas as deficiências tiverem sido eliminadas e após nova inspeção, a realizar num prazo máximo de 7 (sete) dias após notificação por parte do Empreiteiro, o Dono da Obra informará o Empreiteiro da aceitação do fim do período de "Comissionamento" e do início do período de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento".

541.1 INSPEÇÕES E ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO

542. O período de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" estender-se-á por um período de 15 (quinze) dias contados da data de aceitação do final do "Comissionamento".

543. As "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" destinam-se a verificar o funcionamento da "Obra", nomeadamente:

a) circuitos hidráulicos;

b) funcionamento mecânico, eletromecânico e elétrico;

c) sistemas de encravamento elétrico;

d) sistemas de informação e comando "à distância";

e) sistemas de medida, controlo e alarme;

f) automatismos e sistema de supervisão;

g) redes de utilidades;

h) sistemas de elevação;

i) esquemas de montagem;

j) no que respeita às instalações elétricas, deverão realizar-se pelo menos os seguintes ensaios e verificações:

i) Ensaios do isolamento do material elétrico, exceto para iluminação;

ii) Ensaios do isolamento ao isolamento dos circuitos;

iii) Medição de resistência de terras;

iv) Verificação da continuidade das ligações;

v) Ensaios e ajustamentos em todos os equipamentos e proteções;

vi) Ensaios de relés para uma boa coordenação do funcionamento

vii) Verificação da sequência e polaridade

viii) Verificação de todos os circuitos para um funcionamento correto

ix) Verificação das referências dos equipamentos e cabos;

x) Verificação das chapas de características dos equipamentos;

xi) Ensaios funcionais.

544. As "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" serão realizados pelo Empreiteiro e acompanhados pela Fiscalização, assegurando-se o Dono da Obra, por meio de inspeções ou ensaios suplementares, se necessário, da conformidade da "Obra", e do "Equipamento" e particular, com o especificado no Contrato.

545. Se durante o período de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" se notar qualquer deficiência na "Obra", o Empreiteiro será de tal facto notificado, devendo suprir essas deficiências no prazo a estabelecer pelo Dono da Obra.

546. As "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" poderão ser realizados em simultâneo para a totalidade da "Obra", ou de forma faseada para cada uma das

partes da "Obra", desde que suscetíveis de uso independente e autonomizável, e para as quais esteja expressamente prevista, no presente Caderno de Encargos, a possibilidade de efetuar a Receção Provisória parcial.

547. Não aplicável.

548. Após a conclusão do "Inspeções e Ensaios de Funcionamento", o Empreiteiro, considerando reunidas as condições necessárias, deverá notificar formalmente o Dono da Obra para inspeção da "Obra".

548.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS VINCULATIVAS

549. Não aplicável.

550. Não aplicável.

551. Não aplicável.

552. Não aplicável.

553. Não aplicável.

554. Não aplicável.

555. Não aplicável.

556. Não aplicável.

557. Não aplicável.

558. Durante os períodos de "Comissionamento" e "Inspeções e ensaios de funcionamento" o Dono da Obra poderá inspecionar à sua vontade o comportamento da "Obra" e informar-se sobre as suas condições de funcionamento.

558.1 OUTRAS OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO APÓS A FASE DE CONSTRUÇÃO

559. Serão da conta do Empreiteiro todas as utilidades, em particular energia, reagentes e água da rede, necessárias aos períodos de "Comissionamento" e de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" até à Receção Provisória. Caso o Dono da Obra tenha condições de fornecer essa água, ficará o Empreiteiro obrigado a adquiri-la a esta empresa à tarifa praticada.

560. Se nas inspeções a efetuar pelo Dono da Obra ou Fiscalização, durante os períodos de "Comissionamento" e de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" se notar qualquer deficiência no material, na montagem ou na formação do pessoal, o Empreiteiro será notificado do prazo que lhe é concedido para suprir essas deficiências, podendo o Dono da Obra ou a Fiscalização exigir a substituição integral das peças ou aparelhos avariados.

561. As inspeções e ensaios suplementares a mandar realizar pelo Dono da Obra por força de dúvidas surgidas sobre a conformidade da "Obra" com o especificado no contrato ou a sua adequabilidade às suas reais condições de

funcionamento serão pagos pelo Empreiteiro caso se verifique qualquer desconformidade ou inadequação.

562. Em qualquer circunstância serão da conta do Empreiteiro os encargos resultantes da eliminação das desconformidades ou inadequações verificadas, a menos que tais deficiências sejam da inequívoca responsabilidade do Dono da Obra por força do estipulado no presente Caderno de Encargos ou por orientações dadas por si ou pela Fiscalização no decurso da realização da empreitada.

562.1.1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

a) Serão da responsabilidade do Empreiteiro a manutenção das instalações e de todo o seu equipamento, nos períodos de "Comissionamento" e de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento", com vista ao seu funcionamento nas melhores condições, designadamente nos termos seguintes:

   i) Manutenção e conservação adequadas de todos os equipamentos elétricos, eletrónicos, mecânicos e eletromecânicos;
   ii) Manutenção em perfeito estado de conservação e funcionamento de todos os equipamentos de controlo, supervisão, telegestão e de vigilância e segurança constantes das instalações;
   iii) Manutenção, incluindo calibração, de todos os aparelhos de medida e controlo de processo;
   iv) Reparação ou substituição de todos os equipamentos avariados pelo uso normal ou por deficiente condução das instalações;
   v) Manutenção em perfeito estado de limpeza, conservação e manutenção corrente, quer interior quer exteriormente, de todos os edifícios e órgãos de tratamento;
   vi) Ações de manutenção e conservação dos edifícios, nomeadamente: pequenos rebocos ou reparações, dobradiças, puxadores, vidros, fechaduras, tintas, diluentes, revestimentos cerâmicos, etc;
   vii) Ações de limpeza de órgãos diversos, incluindo os que exijam meios especiais de limpeza a contratar exteriormente;
   viii) Funcionamento e manutenção das ferramentas ou equipamentos de sua propriedade afetos à "Obra", designadamente os de manutenção e exploração das instalações da "Obra", de transporte, limpeza ou informáticos que deve manter em perfeito estado de funcionamento e de conservação durante os períodos de "Comissionamento" e de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento";
   ix) Manutenção e conservação do equipamento informático afeto ao sistema de controlo e gestão da "Obra" durante o prazo de vigência do contrato;
   x) Manutenção e conservação de toda a instalação elétrica durante os períodos de "Comissionamento" e de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento".

b) Para os trabalhos de manutenção preventiva e curativa a serem efetuados na "Obra", será aplicável o disposto na Norma AFNOR NFX-060-010. Serão da responsabilidade do Empreiteiro todos os trabalhos e respetivos custos da manutenção preventiva e curativa até ao 4.º Nível de manutenção, como definido na Norma AFNOR NFX-060-010. Tal não constitui, no entanto, limitação ao definido neste Caderno de Encargos, no que concerne a esta matéria.

562.1.2 ARMAZÉNS E CONTROLO DE "STOCKS"

a) O Empreiteiro deverá assegurar em permanência, nas instalações, os quantitativos relativos a ferramentas, materiais de consumo de exploração e manutenção (gasolina, gasóleo, óleos e massas), que sejam indispensáveis ao funcionamento das instalações objeto da "Obra" e às reparações de rotina, controlando o seu stock mínimo, de forma a efetuar a sua reposição.

b) O Empreiteiro deverá também assegurar em permanência, nas instalações, os quantitativos relativos a peças de reposição (reserva), controlando o seu stock mínimo e notificando o Dono da Obra sempre que se tornar necessário efetuar a sua reposição.

c) Em nenhum caso a falta de peças de reposição (reserva), ferramentas, materiais de consumo de exploração e de manutenção e restantes aspetos, indicados nas alíneas anteriores da presente cláusula, pode servir de pretexto a deficiências verificadas no funcionamento normal das instalações da "Obra".

d) O Empreiteiro deverá cumprir todos os procedimentos de controlo da qualidade e gestão de embalagens das matérias-primas recebidas, bem como da documentação a elas associadas.

562.1.3 GESTÃO DE RESÍDUOS

a) A gestão do armazenamento, o transporte e o destino final de outros resíduos resultantes das atividades de operação e manutenção serão da responsabilidade do Empreiteiro.

563. MANUAL DE INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE MANUTENÇÃO

564. As instruções de funcionamento e de manutenção deverão ser fornecidas em 2 (duas) coleções encadernadas e 1 (uma) em suporte informático."

565. As coleções encadernadas deverão ter nas capas as seguintes inscrições:

a) Relativamente à Obra Civil e aos Equipamentos Eletromecânicos e Hidromecânicos

DESIGNAÇÃO DO DONO DA OBRA

DESIGNAÇÃO DA INSTALAÇÃO A QUE RESPEITA

OBRA CIVIL E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS E HIDROMECÂNICOS

MANUAL DE INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE MANUTENÇÃO

b) Relativamente às Instalações Elétricas, Instrumentação, Automação e Supervisão:

DESIGNAÇÃO DO DONO DA OBRA

DESIGNAÇÃO DA INSTALAÇÃO A QUE RESPEITA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO

MANUAL DE OPERAÇÃO E DE MANUTENÇÃO

566. Cada coleção do Manual deverá ser dividida em dois capítulos fundamentais:

- Capítulo I: Instruções de Funcionamento
- Capítulo II: Instruções de Manutenção

567. No Capítulo I: Instruções de Funcionamento, deverão ser incluídos todos os elementos que permitam, por um lado, proceder a toda e qualquer manobra de operação, em todo e qualquer modo de funcionamento previsto, visando um bom funcionamento do equipamento, e, por outro, que descrevam o equipamento de tal forma que permitam um perfeito e pormenorizado conhecimento do mesmo. Deverão ser consideradas ainda as instruções referentes à utilização dos equipamentos de segurança em caso de acidente, caso existam.

568. O Manual deverá incluir uma memória descritiva que, para além da descrição dos modos de funcionamento da "Obra", integre para cada equipamento a sua fotografia digitalizada identificando cada equipamento e a sua integração nos órgãos que constituem a "Obra", descrevendo-se a sua função e os encravamentos associados.

569. O Manual terá ainda que incluir uma fotografia digitalizada de cada um dos quadros elétricos, como suporte da descrição de toda e qualquer manobra em todo e qualquer modo de funcionamento previsto.

570. O Manual deverá ainda ter representado o sinóptico eletrónico de cada área representada na supervisão da "Obra" e o descritivo da forma como se podem daí operar os equipamentos.

571. O Capítulo I do Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção deverá incluir:

a) Descritivo de funcionamento da instalação,

i) Descrição dos princípios gerais de funcionamento e comando de toda a instalação;

ii) Descrição do sistema de supervisão (englobando representações gráficas dos sinópticos) e dos níveis de acesso para a sua utilização;

iii) Caracterização pormenorizada dos equipamentos por etapas que constituam a instalação, incluindo fotografia digitalizada identificando cada equipamento e a sua integração nos órgãos que constituem a "Obra" e descrição da sua função, dos seus modos de funcionamento e comando (manual, automático, local, remoto, fora de serviço, alarmes, etc.), instrumentação associada, encravamentos e set-points de funcionamento. Deverá, ainda, ser incluída fotografia digitalizada de cada um dos quadros elétricos, como suporte da descrição de toda e qualquer manobra em todo e qualquer modo de funcionamento previsto. Deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes situações:

i. arranque da instalação;

ii. paragem da instalação;

iii. funcionamento normal da instalação;

iv. procedimentos para situações de alarme/ avaria;

v. procedimentos para situações de falha de energia;

vi. procedimentos de segurança dos equipamentos, etc.

b) Descritivo de funcionamento da instalação,

i) Descrição das atividades de operação corrente, englobando a elaboração de um planeamento diário, semanal e mensal;

ii) Determinações e testes de rotina;

iii) Limpezas e manutenção realizadas na operação;

iv) Principais problemas operativos e modo de resolução habitual;

v) Identificação de situações de distúrbio no funcionamento da instalação;

vi) Listagem e caracterização dos instrumentos de medida de campo;

vii) Listagem e caracterização dos equipamentos de laboratório;

viii) Listagem dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) fornecidos e quais as situações em que devem ser utilizados;

ix) Fichas de procedimentos/ ordens de trabalho para as principais atividades de operação corrente;

x) Fichas de registo das principais atividades de operação corrente (diárias, semanais, etc.);

xi) Fichas de registo de caudais, tempos de funcionamento de equipamentos, níveis, pressões, calibração de equipamentos/ instrumentação;

xii) Fichas de registo diário dos consumos de energia, reagentes (consumo e stock existente), produções de resíduos.

572. No Capítulo II: Instruções de Manutenção, deverão estar incluídos os seguintes elementos:

a) Descrição dos tipos de manutenção e dos níveis de intervenção;

b) Operações habituais envolvidas nos vários tipos de manutenção e níveis de intervenção;

c) Plano de Manutenção Preventiva a implementar;

d) Descrição dos cuidados periódicos de conservação/limpeza, englobando a forma de isolamento dos diversos órgãos para reparação ou limpeza, a limpeza de equipamentos, mapa de lubrificações; conservação de aparelhos de medida, regulação e comando;

e) Descrição de pequenas reparações e afinações, nomeadamente a lista de avarias mais prováveis ou mais correntes, procedimentos de diagnóstico e atuações corretivas preconizadas, substituição de peças sobressalentes, indicação de "stocks" e peças de reserva aconselháveis, ajustamentos dos equipamentos e instrumentação, listas de fornecedores de sobressalentes e de peças de reserva;

f) Tipos de registos que deverão existir na instalação para as atividades de manutenção (admitindo que o planeamento e o carregamento da informação será feita através do Sistema Informático de Gestão da Manutenção MAXIMO do Dono da Obra.

573. No caso de equipamentos ou obras de construção civil destinados a funcionar apenas durante parte do ano, ou sujeitos a longo período de repouso, caso existam, os manuais deverão ainda conter os seguintes capítulos relativos a esses equipamentos e/ou obras:

a) Preparação para entrada na época de repouso;

b) Cuidados periódicos durante a época de repouso;

c) Preparação para reentrada em serviço depois da época de repouso.

574. As instruções deverão conter desenhos, esquemas, gráficos, e, de uma maneira geral, todos os elementos que forem necessários para uma completa ilustração dos textos.

575. As instruções serão obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa, com unidades do Sistema Métrico Internacional.

576. As instruções deverão referir-se exclusivamente à "Obra" e respetivo "Equipamento" que compõem as instalações previstas neste Caderno de Encargos.

577. Duas cópias da versão provisória do Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção deverão ser entregues ao Dono da Obra, no prazo previsto na cláusula 532 do presente Caderno de Encargos.

578. Duas cópias da versão definitiva do Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção, previamente aprovado pelo Dono da Obra,

deverão ser entregues ao Dono da Obra, até à data de notificação do Dono da Obra para vistoria, prevista na cláusula 548 do presente Caderno de Encargos. Desta versão definitiva deverão constar os resultados dos ensaios realizados durante as fases de "Comissionamento" e "Inspeções e Ensaios de Funcionamento".

579. Será da responsabilidade do Empreiteiro toda e qualquer avaria que ocorra durante o prazo de garantia, e que seja provocada pela falta de atuação ou atuação indevida do pessoal do Dono da Obra, se tal atuação não estiver claramente descrita no Manual de Instruções de Funcionamento e de Manutenção fornecido.

580. FORMAÇÃO E TREINO DO PESSOAL DE EXPLORAÇÃO (NÃO APLICÁVEL)

581. MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE RESERVA (NÃO APLICÁVEL)

582. TELAS FINAIS

583. À medida que os elementos de obra vão sendo executados, o Empreiteiro deverá apresentar as respetivas telas finais ou os dados necessários para a sua posterior elaboração, para aprovação da Fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias após a data de início do "Comissionamento", 2 (duas) cópias em papel das peças escritas e dos desenhos finais atualizados e já aprovados pelo Dono da Obra, e 1 (um) registo informático de todos esses documentos, elaborados respetivamente em Word/Excel/PDF e AutoCad (formato AUTOCAD 2016 ou compatível), em conformidade com o que for aplicável na respetiva Especificação anexa a este Caderno de Encargos.

584. Entre os desenhos a atualizar, completar ou executar de acordo com os tipos e marcas de material efetivamente fornecido ou montado, contam-se:

a) desenho de implantação geral subdividido em zonas devidamente referenciadas;

b) desenhos de pormenor das zonas referenciadas no desenho anterior, incluindo atravessamentos com infraestruturas existentes;

c) desenhos com os traçados reais das tubagens em planta e perfil;

d) plantas e cortes com os traçados reais de cabos quer de potência, quer de sinalização, quer de comando;

e) desenhos de construção dos quadros elétricos;

f) esquemas elétricos unifilares e planos de terminais dos quadros elétricos;

g) circuitos de comando com indicação da referência dos relés e respetivos

contactos, comutadores e órgãos similares, e dos condutores de eletrificação dos referidos circuitos;

h) plantas, cortes e pormenores de construções executadas;

i) desenhos de pormenor de todos os órgãos e edifícios constituintes do sistema incluindo os equipamentos.

585. Com os elementos listados no ponto 584 do presente Caderno de Encargos serão também entregues 2 (dois) exemplares dos relatórios com os resultados dos ensaios, do volume ou volumes das medições de todos os trabalhos da Empreitada conforme hajam sido executados, organizados segundo a discriminação dos correspondentes volumes dos Projetos e com apresentação semelhante à destes últimos tendo em conta as indicações que sobre essa organização sejam dadas pelo Dono da Obra.

586. As correções que resultem da respetiva revisão final serão introduzidas nos desenhos e volumes de medições.

587. RECEÇÃO PROVISÓRIA

587.1 VISTORIA E AUTO DE RECEÇÃO

588. A Receção Provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada, mediante solicitação do Empreiteiro ou por iniciativa do Dono da Obra, logo que a Empreitada esteja concluída no todo ou em parte, nos termos do disposto na cláusula 589 do presente Caderno de Encargos, considerando para todos os efeitos que a obra se encontra concluída após o termo do Prazo da empreitada, em que os ensaios respeitantes às formalidades de "Inspeções e Ensaios de Funcionamento" tenham obtido resultados satisfatórios, ou seja, que não tenha revelado deficiências e se tenha processado o funcionamento correto da "Obra" nas condições definidas na cláusula 548.1 do presente Caderno de Encargos.

589. O Dono da Obra poderá aceitar Receções Provisórias Parciais da "Obra" ou das partes da mesma, que estiverem em condições de ser recebidas, desde que suscetíveis de uso independente e autonomizável. Neste contexto, aplicar-se-á o disposto no presente conjunto de cláusulas a cada uma das receções parciais.

590. Da vistoria é lavrado auto, assinado pelos representantes do Dono da Obra e do Empreiteiro, que deve declarar se a obra está, no todo ou em parte, em condições de ser recebida.

591. O auto a que se refere a cláusula anterior deve conter informação sobre:

a) O modo como se encontram cumpridas as obrigações contratuais e legais do Empreiteiro, identificando, nomeadamente, os defeitos da obra;

b) O modo como foi executado o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação

aplicável;

c) Quaisquer condições que o dono da obra julgue necessário impor, nos termos do presente Código ou da lei, bem como o prazo para o seu cumprimento.

592. Constitui uma das condições necessárias para aceitação por parte do Dono da Obra do pedido de Receção Provisória, a entrega pelo Empreiteiro e a respetiva aprovação por parte daquela entidade dos seguintes fornecimentos:

a) Versão definitiva do Manual de Instruções de Funcionamento e Manutenção, de acordo com a cláusula 563 do presente Caderno de Encargos;

b) CD com o software de instalação e respetivos códigos de acesso do sistema de supervisão;

c) Programação dos autómatos, legendada e comentada;

d) Preenchimento das fichas de cadastro relativas a câmaras de visita, descargas de fundo, ventosas, câmaras de transição, ou quaisquer outras obras especiais, em formato "EXCEL" a fornecer pelo Dono da Obra;

e) Telas finais de acordo com a cláusula 582 do presente Caderno de Encargos;

f) Toda a documentação relevante da obra, nomeadamente os registos previstos no PGA, incluindo a demonstração da correta execução do PPGRCD, registos do controlo de Qualidade em Obra, Especificações Técnicas dos Materiais e Equipamentos, entre outros, que permitirão ao CSO e Fiscalização a elaboração da Compilação Técnica e das Fichas de cadastro de todos elementos da obra, sem prejuízo do disposto na alínea d da presente cláusula;

593. O Dono da Obra pode recusar a Receção Provisória da obra enquanto a entidade executante não prestar os elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

594. No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam, no todo ou em parte, a Receção Provisória da mesma, a especificação de tais defeitos no auto nos termos do disposto na alínea a da cláusula 591 do presente Caderno de Encargos é acrescida da declaração de não receção da obra ou da parte da mesma que não estiver em condições de ser recebida e dos respetivos fundamentos.

595. Caso o Dono da Obra se recuse a assinar o auto, a obra não é recebida no todo ou em parte.

596. A recusa injustificada do Dono da Obra em assinar o auto de Receção Provisória na sequência da vistoria tem os efeitos previstos no direito civil para a mora do credor.

597. Se a obra estiver, no todo ou em parte, em condições de ser recebida, a assinatura do Auto de Receção nos termos do disposto nos números anteriores autoriza, no todo ou em parte, a abertura da obra ao uso público ou a sua entrada em funcionamento e implica, sendo caso disso, a sua transferência para o domínio público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o Empreiteiro.

598. No caso de, na vistoria referida na cláusula 588 do presente Caderno de Encargos, não serem detetadas deficiências, proceder-se-á à Receção Provisória da "Obra", elaborando-se o respetivo auto de receção com a data em que o Dono da Obra verificou que a "Obra" se encontrava concluída, data em que se inicia o Prazo de Garantia, indicado na cláusula 608 deste Caderno de Encargos.

599. O procedimento de Receção Provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

599.1 DEFEITOS DA OBRA

600. O auto que declare a não receção da obra, no todo ou em parte, em virtude de defeitos da obra detetados na vistoria é notificado ao Empreiteiro, sendo-lhe concedido um prazo razoável para os corrigir.

601. O prazo fixado para correção de defeitos da obra que se revele necessária após a realização de vistoria não começa a contar antes do decurso do prazo para apresentação de reclamação ou reservas pelo Empreiteiro ou da decisão do Dono da Obra que sobre elas incida.

602. Se a correção dos defeitos ordenada não for executada no prazo fixado, o Dono da Obra pode optar pela execução dos referidos trabalhos, diretamente ou por intermédio de terceiro, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.º 2 a 4 do artigo 325.º do CCP.

603. Na situação prevista na cláusula anterior, o Dono da Obra tem direito a aplicar as sanções previstas na cláusula 666.2 do presente Caderno de Encargos.

604. Logo que os trabalhos de correção de defeitos estejam concluídos, há lugar a novo procedimento de Receção Provisória.

604.1 ELABORAÇÃO DA CONTA FINAL

605. A conta final da empreitada é elaborada no prazo de 2 (dois) meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à Receção Provisória, nos termos e condições previstos nos artigos 399.º e seguintes do CCP.

606. Se não houver lugar à revisão ordinária de preços, o prazo a que se refere o número anterior inicia-se na data da Receção Provisória.

607. Os trabalhos e os valores em relação aos quais existam reclamações pendentes de decisão são liquidados à medida que aquelas forem definitivamente decididas.

608. PRAZO DE GARANTIA

609. O Prazo de Garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;

b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

610. Caso tenham ocorrido Receções Provisórias Parciais, o Prazo de Garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo Dono da Obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

611. Se, quanto aos bens referidos na alínea c da cláusula 609 do presente Caderno de Encargos, o Empreiteiro beneficiar de Prazo de Garantia superior ao previsto neste preceito face aos terceiros a quem os tenha adquirido, é esse o Prazo de Garantia a que fica vinculado.

612. O Empreiteiro tem a obrigação de corrigir, imediatamente e a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados e de substituir os materiais e, ou equipamentos com deficiências que sejam identificados até ao termo do Prazo de Garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no Contrato.

613. Excetuam-se do disposto na cláusula 612 do presente Caderno de Encargos as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

614. Se o Empreiteiro não cumprir com a execução de qualquer trabalho exigido, o Dono da Obra ou seu representante em conformidade com o disposto na cláusula 612 do presente Caderno de Encargos, terá o direito de empregar e pagar a outras pessoas para executar os mesmos. Todas as despesas consequentes deste trabalho ou que incidirem sobre o mesmo deverão ser reembolsadas pelo Empreiteiro ao Dono da Obra, ou poderão ser deduzidas por este último de quaisquer dinheiros que estejam em dívida ou possam vir a ser devidos ao Empreiteiro.

615. Sempre que haja lugar à execução de trabalhos conforme previsto na cláusula anterior o Prazo de Garantia será protelado pelo tempo necessário para que sejam satisfeitas as garantias de funcionamento.

616. Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o Dono da Obra pode, sem custos adicionais, exigir ao Empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

617. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto na cláusula anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o Dono da Obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

618. RECEÇÃO DEFINITIVA

619. No final de cada Prazo de Garantia previsto na cláusula 609 do presente Caderno de Encargos, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de Receção Definitiva.

620. Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

621. A Receção Definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpra todas as exigências contratualmente previstas;

t) Cumprimento, pelo Empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

622. No caso de a vistoria referida na cláusula 619 do presente Caderno de Encargos permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do Empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o Dono da Obra fixa o prazo para a correção dos problemas detetados por parte do Empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

623. São aplicáveis à vistoria e ao Auto de Receção Definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo Dono da Obra, os preceitos que regulam a Receção Provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

624. RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO

625. Feita a Receção Definitiva da obra, são restituídas ao Empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

626. Verificada a inexistência de defeitos da prestação do Empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou

ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o Dono da Obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:

a) No final do primeiro ano, 30 % do valor da caução;

b) No final do segundo ano, 30 % do valor da caução;

c) No final do terceiro ano, 15 % do valor da caução;

d) No final do quarto ano, 15 % do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10 % restantes.

627. Nos termos do n.º 2 do artigo 397.º do CCP, a liberação parcial da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais e instalações técnicas e equipamentos, a que correspondem prazos de garantia diferentes.

628. Caso tenham ocorrido Receções Provisórias Parciais, o disposto na cláusula 627 do presente Caderno de Encargos é aplicável a cada uma das partes da obra correspondentes a essas receções.

629. Decorrido o prazo fixado para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o Empreiteiro pode notificar o Dono da Obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 (quinze) dias após a notificação, o Dono da Obra não tiver cumprido a referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

630. A mora na liberação, total ou parcial, da caução confere ao Empreiteiro o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos coma manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.

631. Nos casos em que a caução tenha sido prestada por depósito em dinheiro ou o reforço da garantia tenha sido efetuado em numerário, o Empreiteiro terá direito a exigir juros de mora calculados desde a data em que o Dono da Obra deveria ter restituído as quantias retidas.

632. Por requerimento do Empreiteiro, o Dono da Obra pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 90.º do CCP.

633. Da substituição a que se refere a cláusula anterior não pode resultar a diminuição das garantias do Dono da Obra.

634. As cauções prestadas pelo Empreiteiro podem ser executadas pelo Dono da Obra, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, designadamente as seguintes:

a) Sanções pecuniárias aplicadas nos termos previstos no Contrato;

b) Prejuízos incorridos pelo Dono da Obra, por força do incumprimento do Contrato;

c) Importâncias fixadas no contrato a título de cláusulas penais.

635. A execução parcial ou total de caução prestada Empreiteiro implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação pelo Dono da Obra para esse efeito.

636. A execução indevida da caução confere ao Empreiteiro o direito a indemnização pelos prejuízos daí advenientes.

637. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

637.1 CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

638. É admitida a possibilidade de cessão da posição contratual nos termos dos artigos do Capítulo VI do CCP.

638.1.1 CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL POR INCUMPRIMENTO DO EMPREITEIRO

638.1.1.1 Verificando-se o incumprimento, pelo Empreiteiro, das suas obrigações assumidas com a celebração do contrato de empreitada, que preencham os requisitos da resolução do contrato, o Dono da obra pode, em alternativa à resolução do contrato, ordenar a cedência da posição contratual do Empreiteiro ao(s) concorrente(s) do procedimento pré-contratual que precedeu a celebração do contrato de empreitada em execução, pela ordem sequencial daquele procedimento.

638.1.1.2 Para o efeito previsto na parte final do número anterior, o Dona da Obra interpela, gradual e sequencialmente, os concorrentes que participaram no procedimento pré-contratual original, de acordo com a respetiva classificação final, a fim de concluir um novo contrato para a adjudicação da conclusão dos trabalhos.

638.1.1.3 A execução do contrato ocorre nas mesmas condições já propostas pelo cedente no procedimento pré-contratual original.

638.1.1.4 A cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato do Dono da Obra, sendo eficaz a partir da data por este indicada.

638.1.1.5 Os direitos e obrigações do Empreiteiro, desde que constituídos em data anterior à da notificação do ato referido na cláusula anterior, transmitem-se automaticamente para o cessionário na data de produção de efeitos daquele ato, sem que este a tal se possa opor.

638.1.1.6 As obrigações assumidas pelo Empreiteiro cedente depois da notificação referida na cláusula 638.1.1.4 do presente Caderno de Encargos apenas vinculam a entidade cessionária quando este assim o declare, após a cessão.

638.1.1.7 A caução e as garantias prestadas pelo Empreiteiro cedente para a execução do contrato são objeto de redução na proporção do valor das prestações efetivamente executadas e são liberadas seis meses após a data da cessão, ou, no caso de existirem obrigações de garantia, após o final dos respetivos prazos, mediante comunicação dirigida pelo Dono da Obra aos respetivos depositários ou emitentes.

638.1.1.8 A posição contratual do Empreiteiro cedente nos subcontratos por si celebrados transmite-se automaticamente para a entidade cessionária, salvo em caso de recusa por parte desta.

638.2 SUBCONTRATAÇÃO

639. Sem prejuízo das disposições que regem as subempreitadas, é admitida a subcontratação nos termos e limites previstos no CCP.

640. A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do Dono da Obra, e dependente da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da subcontratação no próprio contrato, nos termos do disposto no

artigo 318.º do CCP.

641. Para efeitos da autorização referida na cláusula anterior, o Empreiteiro deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos para comprovação dos requisitos exigíveis.

642. O Dono da Obra deve pronunciar-se sobre a proposta do Empreiteiro no prazo de 30 dias a contar da respetiva apresentação, desde que regularmente instruída.

643. Se o Dono da Obra não efetuar nenhuma comunicação ao Empreiteiro dentro do prazo previsto no número anterior, considera-se que a proposta deste foi rejeitada

644. Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à Revisão de Preços.

645. O Empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo Diretor de Fiscalização da Obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do Empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

646. O disposto nas cláusulas anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

647. A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do Empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subcontratados ou subempreiteiros.

648. O Empreiteiro, os subcontratados, incluindo os subempreiteiros, bem como os terceiros que intervenham na Empreitada são obrigados a manter em arquivo os contratos celebrados em que são intervenientes pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão das obras.

649. SUBEMPREITADAS

649.1 SUBEMPREITADAS NA FASE DE EXECUÇÃO

650. A subempreitada no decurso da execução do contrato não carece de autorização do Dono da Obra, salvo o disposto no número seguinte.

651. Quando as particularidades da obra justifiquem uma especial qualificação técnica do Empreiteiro e a mesma tenha sido exigida ao Empreiteiro na fase de formação do contrato, o contrato pode subordinar expressamente a subcontratação na fase de execução a autorização do Dono da Obra, dependente da verificação da capacidade técnica do potencial subcontratado em moldes semelhantes aos que hajam sido exigidos em relação ao Empreiteiro.

652. Não aplicável.

653. Salvo nos casos previstos na cláusula 651 do presente Caderno de Encargos, aos quais é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos

n.º 3 a 6 do artigo 318.º do CCP, o Empreiteiro deve, no prazo de 5 (cinco) dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, comunicar esse facto por escrito ao Dono da Obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

654. Na comunicação prevista na cláusula anterior, o Empreiteiro fundamenta a decisão de recorrer à subempreitada e atesta a observância dos limites a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 383.º do CCP.

655. Em cumprimento das condições para elegibilidade das despesas para cofinanciamento por fundos europeus, não são admissíveis mais de dois níveis de subcontratação.

656. O Dono da Obra reserva-se o direito de impedir a entrada na obra de subempreiteiros que incumpram o disposto na cláusula anterior.

657. O Empreiteiro, os subempreiteiros, assim como os terceiros são obrigados a manter em arquivo os contratos celebrados em que são intervenientes pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão das obras.

657.1 OPOSIÇÃO E RECUSA DE AUTORIZAÇÃO À SUBEMPREITADA

658. O Dono da Obra pode sempre opor-se ou recusar a autorização à subempreitada quando não sejam observados os limites fixados no artigo 383.º e com os fundamentos previstos no artigo 320.º do CCP.

659. Sempre que a oposição ou a recusa de autorização se fundamentem na inobservância dos limites fixados no artigo 383.º do CCP, o Dono da Obra deve comunicar esse facto ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), no prazo de 5 (cinco) dias.

660. SANÇÕES

660.1 SANÇÕES POR VIOLAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

661. Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao Empreiteiro, o Dono da Obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ (um por mil) do preço contratual inicial.

662. Para o efeito do disposto na cláusula anterior, não se considera que o Empreiteiro deu início à execução da empreitada enquanto não estiverem afetados à obra todos os meios previstos no Plano de Trabalhos em vigor.

663. Para efeitos do disposto na cláusula 661, entende-se que os meios a utilizar pelo Empreiteiro no início dos trabalhos são os previstos no Plano de Trabalhos em vigor.

664. No caso de incumprimento de prazos parciais vinculativos de conceção e execução da obra por facto imputável ao Empreiteiro, é aplicável o disposto na cláusula 661, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

665. O Empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais vinculativos de execução da empreitada, quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato. Nas situações em que existam partes da Obra que sejam suscetíveis de uso independente e autonomizável e que sejam objeto de Receção Provisória Parcial, o Empreiteiro não terá direito ao reembolso das sanções aplicáveis a essa parte da Obra rececionada.

665.1 SANÇÕES POR NÃO EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

666. Aos casos em que o Empreiteiro se recusa a executar os trabalhos complementares e a justificação para esse facto não tenha sido aceite, aplica-se uma sanção pecuniária compulsória, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ (um por mil) do preço contratual inicial, de acordo com o previsto na cláusula 439 do presente Caderno de Encargos.

666.1 SANÇÕES POR DEFICIÊNCIAS DE FUNCIONAMENTO DA "OBRA" (NÃO APLICÁVEL)

666.2 SANÇÕES POR NÃO EXECUÇÃO DA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS DETETADAS

667. No caso de incumprimento por parte do Empreiteiro das obrigações estabelecidas na cláusula 600 do presente Caderno de Encargos, o Dono da Obra aplicará uma sanção no valor correspondente aos trabalhos executados, de acordo com o disposto na cláusula 602 do presente Caderno de Encargos, para a correção das deficiências detetadas.

667.1 SANÇÕES POR VIOLAÇÕES NO ÂMBITO DA HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

668. Por cada não conformidade detetada nas auditorias previstas na cláusula 404, o Dono da Obra pode aplicar ao Empreiteiro uma sanção pecuniária de valor máximo de €250,00 (duzentos e cinquenta euros). Quando a não conformidade detetada nas auditorias previstas na cláusula 404 do presente Caderno de Encargos for classificada como "grave", o Dono da Obra pode aplicar ao Empreiteiro uma sanção pecuniária de valor máximo de €500,00 (quinhentos euros). As sanções pecuniárias referidas elevam-se para o dobro no caso de não serem corrigidas nos prazos estabelecidos pela Fiscalização e a justificação apresentada pelo Empreiteiro para esse incumprimento não ser aceite.

669. Pela não comunicação de acidente de trabalho nos prazos estabelecidos na cláusula 407 do presente Caderno de Encargos, o Dono da Obra aplica ao Empreiteiro uma sanção pecuniária no valor de €500,00 (quinhentos euros).

670. A aplicação das sanções previstas nas cláusulas 668 e 669 serão

precedidas de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, termos em que as sanções só serão descontadas nas prestações vincendas após a realização da audiência prévia e deliberação do ato administrativo da sua aplicação.

671. Para efeitos do disposto na cláusula anterior, a Entidade Adjudicante determina, em cada caso, se a audiência se processa por forma escrita ou oral e notifica os interessados para dizerem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias ou outro superior se expressamente definido na referida notificação.

672. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que os interessados possam conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado.

672.1 SANÇÕES POR VIOLAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO AMBIENTAL

673. Por cada não conformidade detetada nas auditorias previstas na cláusula 412, o Dono da Obra pode aplicar ao Empreiteiro uma sanção pecuniária de valor máximo de €250,00 (duzentos e cinquenta euros). Quando a não conformidade detetada nas auditorias previstas na cláusula 412 forem classificadas como "grave", o Dono da Obra pode aplicar ao Empreiteiro uma sanção pecuniária de valor máximo de €500,00 (quinhentos euros). As sanções pecuniárias referidas elevam-se para o dobro no caso de não serem corrigidas nos prazos estabelecidos pela Fiscalização e a justificação apresentada pelo Empreiteiro para esse incumprimento não ser aceite.

674. A aplicação das sanções previstas na cláusula 673 serão precedidas de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, termos em que as sanções só serão descontadas nas prestações vincendas após a realização da audiência prévia e deliberação do ato administrativo da sua aplicação.

675. Para efeitos do disposto na cláusula anterior, a Entidade Adjudicante determina, em cada caso, se a audiência se processa por forma escrita ou oral e notifica os interessados para dizerem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias ou outro superior se expressamente definido na referida notificação.

676. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que os interessados possam conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado.

676.1 INDEMNIZAÇÃO POR CUSTOS ADICIONAIS DA FISCALIZAÇÃO

677. Quando o Empreiteiro, por sua iniciativa e sem que tal se encontre previsto nas cláusulas deste Caderno de Encargos ou resulte de caso de força maior, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, o Dono da Obra terá direito, a título indemnizatório, ao valor correspondente ao custo das horas suplementares de serviço a prestar pelos

representantes da Fiscalização.

678. O disposto na cláusula anterior aplica-se às situações de prorrogação do prazo contratual por facto imputável ao Empreiteiro.

679. O valor dos acréscimos de custos referidos anteriormente poderá ser descontado no pagamento que imediatamente se lhe seguir.

680. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO DONO DA OBRA

681. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o Dono da Obra pode resolver o Contrato nos seguintes casos (conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo Empreiteiro):

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao Empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do Empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do Empreiteiro ao exercício dos poderes de Fiscalização do Dono da Obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo Empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo Dono da Obra contrarie o princípio da boa fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo Empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo Empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;

h) O Empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o Empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo Dono da Obra, o Empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo Dono da Obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo Dono da Obra;

k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao Empreiteiro que seja superior a 1/40 (um, quarenta avos) do Prazo de

Execução da obra;

l) Se o Empreiteiro não der início à execução dos trabalhos complementares decorridos 15 (quinze) dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo Dono da Obra por facto imputável ao Empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

n) Se ocorrerem desvios ao Plano de Trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no Período de Garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

682. Nos termos do n.º 9 artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de não comprovação da renovação atempada do contrato de seguro de responsabilidade civil que o Coordenador de Projeto, Autores de Projeto e Diretor de Obra são obrigados a deter nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, o Dono da Obra pode resolver o Contrato, considerando existir incumprimento definitivo do mesmo por causa exclusivamente imputável, respetivamente, ao Coordenador de Projeto, Autores de Projeto e ao Diretor de Obra.

683. Nos casos previstos na cláusula anterior, havendo lugar a responsabilidade do Empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo de o Dono da Obra poder executar as garantias prestadas.

684. No caso previsto na alínea p da cláusula 681 do presente Caderno de Encargos, o Empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

685. A falta de pagamento da indemnização prevista na cláusula anterior no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao Empreiteiro o direito ao pagamento de juros demora sobre a respetiva importância.

686. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO EMPREITEIRO

687. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o Empreiteiro pode resolver o Contrato nos seguintes casos (conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra):

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Dono da Obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo Dono da Obra por período superior a 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do Dono da Obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato;

e) Incumprimento pelo Dono da Obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de 6 (seis) meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao Empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 (cento e vinte) dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos complementares, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao Empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% (vinte por cento) do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

u) Por período superior a 1/5 (um quinto) do Prazo de Execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

v) Por período superior a 1/10 (um décimo) do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao Dono da Obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do Empreiteiro excederem 20% (vinte por cento) do Preço Contratual.

688. No caso previsto na alínea a da cláusula anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do Contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira

689. O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

690. Nos casos previstos na alínea c da cláusula 687, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao Dono da Obra, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se o Dono da Obra cumprir as

obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

691. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

692. Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

693. DISPOSIÇÕES FINAIS

693.1 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

694. Não podem ser impostas sanções contratuais ao Empreiteiro, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.

695. A parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação a outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.

696. Para efeitos do contrato, só serão consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relação à parte que as invoca:

a) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do contrato;

b) Sejam alheias à sua vontade;

c) Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebração do contrato; e

d) Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.

e) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do contrato;

f) Sejam alheias à sua vontade;

g) Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebração do contrato; e

h) Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.

697. Não constituem casos de força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do empreiteiro, na parte em que intervenham;

i) Greves ou conflitos laborais limitados as sociedades do empreiteiro ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

j) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo empreiteiro de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

k) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo empreiteiro de normas legais;

l) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Empreiteiro cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

w) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do empreiteiro não devidas a sabotagem;

m) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

698. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pelo Empreiteiro das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (trinta) dias, autoriza o Dono da Obra a resolver o contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 335.º do código dos contratos públicos, não tendo o Empreiteiro direito a qualquer indemnização.

699. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

700. No caso de o Empreiteiro necessitar de aceder a dados pessoais no decurso da execução do contrato, deve fazê-lo exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral e adequada prossecução dos fins constantes do contrato, na qualidade de subcontratante, e por conta e de acordo com as instruções do Dono da Obra, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

701. O Empreiteiro não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do contrato, ou para proveito próprio.

702. O Empreiteiro deve cumprir rigorosamente as instruções do Dono da Obra no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais.

703. O Empreiteiro deve proceder à implementação de medidas de segurança de tratamento de dados pessoais e adotar medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos.

704. O Empreiteiro deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pelo Dono da Obra, ou por quem atue em representação deste.

705. O Empreiteiro deve assegurar que o acesso aos dados pessoais é limitado

às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente contrato e que os trabalhadores, colaboradores ou subcontratados assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade, sendo o Empreiteiro responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos mesmos.

706. Mediante solicitação escrita do Dono da Obra, o Empreiteiro deve, no prazo de 15 (quinze) dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.

707. O Empreiteiro deve comunicar de imediato ao Dono da Obra quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.

708. O Empreiteiro encontra-se adstrito a notificar de imediato o Dono da Obra de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.

709. Se o Empreiteiro tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição acidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, o Dono da Obra disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-o das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que o Dono da Obra possa razoavelmente solicitar.

710. Quando se verifique uma violação de dados pessoais, por causas imputáveis ao Empreiteiro, este compromete-se a adotar as seguintes medidas, sem quaisquer custos adicionais para o Dono da Obra:

a) Tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;

x) Desenvolver as ações necessárias para remediar a violação; e

y) Documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.

711. O Empreiteiro obriga-se a ressarcir o Dono da Obra por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita de dados pessoais, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.

712. O incumprimento dos deveres estabelecidos na presente cláusula por parte do Empreiteiro e a verificação de inexistência de garantias de compliance do Empreiteiro é fundamento de resolução do presente contrato com justa causa pelo Dono da Obra, podendo implicar o dever de indemnização por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

713. CONSERVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

714. O Empreiteiro deve apagar e destruir os dados pessoais tratados quando os mesmos deixarem de ser necessários para a execução do contrato, e sempre em prazo não superior a um ano após a cessação do contrato que esteve na base da licitude do seu tratamento e de acordo com as instruções dadas pelo Dono da Obra.

715. Dependendo da opção do Dono da Obra, o Empreiteiro apagará ou devolverá todos os dados pessoais, depois de concluída a execução do Contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo da legislação aplicável.

716. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

717. O Empreiteiro não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização prévia e escrita do Dono da Obra, exceto se o Empreiteiro for obrigado a fazê-lo pela legislação aplicável, ficando obrigado a informar, nesse caso, o Dono da Obra antes de proceder a essa transferência.

718. DEVER DE COOPERAÇÃO

719. O Empreiteiro deve cooperar com o Dono da Obra, mediante solicitação, designadamente nas seguintes situações:

a) Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo Empreiteiro em representação das entidades adjudicantes;

b) Quando qualquer das empresas do Grupo AdP deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis.

719.1 COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

720. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do Contrato, estas devem ser efetuadas através de carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, para os contatos definidos no Contrato.

721. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra.

722. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.

723. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de receção e leitura remetido pelo recetor ao emissor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 469.º do Código dos Contratos Públicos.

723.1 CONTAGEM DOS PRAZOS

724. Os prazos previstos no Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I -
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
(ET-MCC)

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II -
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
(ET-ECC)

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III -
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO METÁLICO, MECÂNICO E ELETROMECÂNICO
(ET-EQ)

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV -
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO (ET-IE)

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V -
PROJETOS DE EXECUÇÃO

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI -
ESTUDO E ENSAIOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 12 OUT. 2023 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme

Considerando que:

A ÁGUAS DO NORTE, SA (adiante designada por AdNorte), foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do Douro e Paiva, SA, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA e Águas do Noroeste, SA, integradas no Grupo Águas de Portugal, SGPS;

Nessa decorrência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, pelo prazo de trinta anos;

A 1 de fevereiro de 2017 o Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, ambos por cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e as respetivas entidades gestoras, respetivamente, Águas do Douro e Paiva, S.A. e Simdouro - Saneamento do Grande Porto, S.A.

Por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucede em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A AdNorte, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal pretende contratar a execução da obra designada por «AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»;

O Município, no âmbito do investimento em infraestruturas em «baixa» no concelho, pretende contratar a execução da obra designada por «Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela»;

O local de execução dos trabalhos a contratar pela AdNorte é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo Município, sendo ambos complementares, mostrando-se assim, indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes;

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse comum;

As partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes.

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.10.03 16:23:23 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

(ver deliberação na página seguinte) →

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/10	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	fvieira	2024/05/10	3748	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

"ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE - S. COSME" - ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 453005-Captação, tratamento e distribuição de água - Em curso
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 07030307 Captação e Distribuição de Água
PLANO : 2024 I 53
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rede de abastecimento de água do Vale do Pelhe (Vale S. Cosme,Telhado e Portela)

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
551.000,00
A CABIMENTAR
550.581,83
SALDO APÓS CABIMENTO
418,17

EXTENSO

QUINHENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

	CLASSIFICAÇÃO			PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	4530	2502	0703D307	2024 I 53	550.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/10

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

BEM ESTAR ANIMAL:

1 - Celebração de um Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) sobre o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário (Página 1429)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bem Estar Animal

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de um Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) sobre o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário

Considerando que:

Tem sido política do município nos últimos anos adotar medidas que contribuam para a saúde e bem-estar animal, promovendo também a proteção da saúde pública e prevenindo o seu abandono através da dinamização e incentivo à sua adoção como controlo da população animal;

De acordo com o plano estratégico municipal da Defesa do Animal, o Município de Vila Nova de Famalicão implementou em 2018 uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco. Para isso, contou com o apoio de todos os Centros de Atendimento médico-veterinário (CAMV) devidamente licenciadas pela Direção Geral da Alimentação e Veterinária através do programa de aproximação da Ordem dos Médicos Veterinários;

O Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário consistiu na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem dos Médicos Veterinários, de forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico-veterinários para animais em risco, especificamente cães e gatos, coordenando a atribuição de cheques veterinários emitidos pelo Município para utilização nos CAMV participantes na rede Cheque Veterinário;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Entre 2018 e 2023, mais de 2 mil animais foram esterilizados, desparasitados e vacinados, entre animais em lares com carências económicas animais adotados e ainda felídeos em Pograma CED (Captura-Esterilização-Devolução), bem como a própria população residente no Centro de Recolha Oficial Animal de Famalicão. Do exposto, conclui-se que a forte adesão e benefícios que este projeto implementou na comunidade animal foram um sucesso, sendo necessário não só continuar com este projeto, bem como alargar ainda mais a população abrangida;

De forma a existir um contínuo apoio anual no âmbito deste projeto e tendo em conta o aumento da procura destes apoios da parte de famílias em dificuldades financeiras, recomenda-se a alocação até ao máximo de 60.000€ por ano renovável por duas vezes no máximo;

Considerando ainda, que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios e das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e ambiente, de acordo com o disposto no nº 1 e alíneas g) e k) do nº 2 do artigo 23º do anexo I à lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a renovação do "Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para animais de companhia em risco - Cheque Veterinário";

2. Aprovar a minuta de "Protocolo do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para animais de companhia em risco - Cheque Veterinário" cuja minuta se anexa e conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bem Estar Animal

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Deliberar afetar anualmente o montante máximo de 60.000,00 € (sessenta mil euros), renovável por duas vezes no máximo conforme os termos apresentados na cláusula décima do protocolo em anexo;

4. Submeter o mencionado Protocolo à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual

Vila Nova de Famalicão,

O Vereador do Pelouro do Bem-Estar Animal

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.05.08 12:19:22 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO (PNASVACR) – CHEQUE VETERINÁRIO

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

PREÂMBULO

A Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) enquanto associação representativa dos médicos veterinários, tem como atribuição participar ativamente na promoção da saúde e bem-estar animal, da saúde e segurança pública, bem como assegurar a criação de condições adequadas para o bom exercício da profissão médico-veterinária.

A publicação da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, Diário da República, 1ª série, nº 161, veio aprovar as medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelecer a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com vista à implementação desta Lei, em 2018, a grande maioria dos municípios terão necessariamente de se adaptar para dotar os CRO com estruturas e equipamentos adequados, profissionais habilitados, ativos e colaborantes, bem como promover o seu reconhecimento na sociedade.

Os CRO terão de ser projetados tendo em conta a situação de cada concelho, no que se refere à dimensão, dispersão geográfica da população humana e animal, de forma a reforçarem a sua imagem social como centros de bem-estar animal e responderem às novas necessidades dos municípios.

A somar a esta nova disposição legislativa, existe a crescente sensibilidade por parte dos munícipes para o bem-estar animal, exigindo a intervenção do executivo camarário em relação aos animais abandonados ou errantes e no apoio a famílias carenciadas, providenciando o apoio com cuidados primários de saúde para estes animais de companhia, através dos serviços médico-veterinários municipais. O apoio dado pelos municípios pode ter impacto em diferentes esferas:

- Na promoção da saúde pública;
- Na educação das boas práticas do bem-estar animal;
- Na prevenção do abandono dos animais;
- No controlo da população animal errante;
- Na diminuição da população animal alojada no CRO;
- No aumento da notoriedade do executivo camarário em funções.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A sociedade atual atribui uma importância crescente aos animais de companhia, atendendo aos seus reconhecidos contributos para a estabilidade emocional e o relacionamento nas mais variadas classes etárias, o que constitui um fenómeno de extrema relevância social. É claro o seu anseio em relação aos animais em risco, nos quais se incluem animais errantes (cão, gato), animais em ambiente de CRO e animais de companhia em famílias carenciadas, no que se refere à garantia dos direitos ao bem-estar animal, prevenção de zoonoses e promoção do ecossistema. Como tal os animais devem ser submetidos a adequadas medidas profiláticas, devendo ser sujeitos a um acompanhamento médico-veterinário periódico em condições que garantam um nível qualitativo de atendimento, aferido por padrões de equidade e consistência técnica e científica.

A OMV disponibiliza-se como entidade reguladora para implementar futuros protocolos entre Centros de Atendimentos Médico-Veterinários (CAMV) e Autarquias, no âmbito das esterilizações ou outros atos médico-veterinários, através de processos a regulamentar tendo em conta a transparência, igualdade de oportunidades e critérios de seleção bem definidos. Poderá também cooperar na formação e sensibilização dos profissionais médicos veterinários e da população em geral.

Neste sentido, a OMV lança um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, nomeadamente de cães e gatos. O **Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário** consiste na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem de forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Este programa destina-se à coordenação da atribuição de cheques veterinários emitidos pelos Municípios que irão atribuir aos responsáveis pelos animais em risco, por eles identificados, para utilização nos CAMV participantes na rede Cheque Veterinário.

O Cheque Veterinário visa a prestação de cuidados de saúde aos animais em risco, nomeadamente no que se refere à vacinação, desparasitação e esterilização, bem como outros tratamentos e urgências 24 horas.

Assim:

O Município de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva de direito público, número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques 4760-502, em Vila Nova de Famalicão, representado por **Mário de Sousa Passos**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cujos poderes lhe são conferidos, por **deliberação de reunião de câmara**, adiante designado como **Município de Vila Nova de Famalicão**

e

A Ordem dos Médicos Veterinários, NIPC 502 654 902, com sede em Lisboa, sita na Rua Filipe Folque nº 10 J 4ºDto 1050-113, neste ato representada por **Pedro Fabrica**, Bastonário da Ordem dos Médicos Veterinários, com poderes para o ato, adiante designada por **OMV,**

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre as partes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação e o intercâmbio entre a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) e o Município acima identificado, de forma a implementar o Programa de Apoio de Saúde Preventiva a Animais em Risco – Cheque Veterinário.

Cláusula Segunda

Âmbito

1- As atividades abrangidas por este Programa incidem sobre a implementação do Plano de Cuidados de Saúde Veterinária (PCSV) aos animais em risco, enquadráveis nas alíneas a) e b) seguintes, mediante a atribuição de Cheques Veterinários:

a) Animais errantes capturados pelos Centros de Recolha Oficiais (CRO);
b) Colónia de gatos sob a responsabilidade da autarquia;
c) Animais de famílias carenciadas (devidamente identificadas pelo Município aderente, segundo a legislação em vigor).

2- O PCSV é gratuito para os beneficiários.

Cláusula Terceira

Plano de Cuidados de Saúde Primários (PCVP)

1- O PCSVP é aplicável aos animais em risco identificados pelos Municípios aderentes e consiste na profilaxia médica e cirúrgica.

1.1 Profilaxia Médica:

a) Este tipo de profilaxia incide sobre a vacinação e desparasitação para garantir a prevenção de doenças que são um risco para a saúde pública e animal.
b) Plano de vacinação:
   - **Primovacinação**

Cão: 2 doses de vacina para esgana, adenoviroses tipo 1 e 2, parvovirose, leptospirose.

Gato: 2 doses de vacina para herpesvirose, calicivirose e panleucopénia felina.

Em cada vacinação: desparasitação interna de largo espectro

- **2º ano de vacinação**

  Cão: reforço vacinal para esgana, adenoviroses tipo 1 e 2, parvovirose, leptospirose.

  Gato: reforço vacinal para herpesvirose, calicivirose e panleucopénia felina.

  Em cada vacinação: desparasitação interna de largo espectro.

- **Anos seguintes de vacinação**

  Cão: reforço anual para leptospirose e de anual/trienal para esgana, parvovirose e adenoviroses tipo 1 e 2 conforme protocolo vacinal usado pelo médico veterinário.

  Gato: reforço vacinal anual/trienal para herpesvirose, calicivirose e panleucopénia felina conforme protocolo vacinal usado pelo médico veterinário.

  Em cada vacinação: desparasitação interna de largo espectro.

1.2 Identificação Animal

Os animais em risco deverão estar identificados eletronicamente aquando da utilização do cheque veterinário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.3 Profilaxia Cirúrgica

a) O controlo reprodutivo dos animais em risco é fundamental para o controlo populacional canino e felino, diminuindo a probabilidade de abandono e do número de animais errantes, bem como no controlo de doenças infectocontagiosas de grupo.

b) As seguintes cirurgias reprodutivas devem ser executadas conforme a indicação do Município, na figura do Médico Veterinário Municipal:

- Fêmeas: ovariohisterectomia/ovariectomia;
- Machos: orquiectomia.

Cláusula Quarta

Plano de Cuidados de Saúde Continuados e de Urgência (PCSVU)

1- O PCSCU é aplicável aos animais em risco identificados pelo Município e consiste na capacidade de resposta de tratamento médico e de urgência 24 horas.

1.1- Outros Tratamentos

É aplicável nas situações em que o Médico Veterinário Municipal identifique as necessidades de tratamento nos animais em risco.

1.2- Urgência

De forma a culminar as necessidades em casos de urgência será disponibilizado por parte do Município uma verba incluída no valor total disponibilizado para este protocolo, a acordar por ambas as partes, para assistência imediata aos animais em risco. Os animais terão que ser apresentados ao CAMV aderente através de uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

autoridade municipal nomeada pelo Município aderente, que deverá ser comunicada antecipadamente na plataforma do Cheque Veterinário.

Cláusula Quinta

Cheque Veterinário

1- Os cheques veterinários são gerados com um código identificador do Município emitente e numerados sequencialmente.

2- O município procede ao registo e identificação dos animais na base de dados – OMV Cheque Veterinário e atribui um dos seguintes tipos de cheques:

a) Cheque veterinário médico (CVM)
b) Cheque veterinário cirúrgico (CVC)
c) Cheque veterinário de identificação (CVI), inclui a aquisição do Boletim Sanitário
d) Cheque veterinário de tratamento (CVT) com 3 patamares
e) Cheque veterinário de análises (CVA) com 2 patamares
f) Cheque veterinário CED (CVCED)
g) Cheque veterinário CED + Raiva (CVRCED)
h) Cheque veterinário Raiva (CVR)

3- O cheque veterinário médico e cirúrgico só pode ser concedido aos animais com identificação eletrónica, com exceção dos animais alojados nos CRO.

4- O cheque veterinário apenas pode ser usado num dos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) aderentes. A listagem com os CAMV aderentes será disponibilizada no website do Cheque Veterinário OMV (www.chequeveterinario.pt).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 – Compete ao Município a decisão sobre o número de cheques veterinários a atribuir por animal. Tratando-se de famílias carenciadas, o número de animais de companhia por detentor não deve ultrapassar os limites definidos por Lei.

Cláusula Sexta

Atribuição e Valor do Cheque Veterinário

1- Cada cheque veterinário corresponde a:

a) CVM – 20 euros*
b) CVC – 25 euros*
c) CVI – 15 euros*
d) CVT1 – 25 euros*
e) CVT2 - 50 euros*
f) CVT3 - 100 euros*
g) CVA1 – 15 euros*
h) CVA2 - 22 euros*
i) CVCED - 20 euros*
j) CVRCED – 25 euros*
k) CVR – 8 euros*

**Aos valores acima indicodos acresce o IVA à taxa em vigor*

2- No âmbito da profilaxia médica, o cheque veterinário será atribuído de acordo com o seguinte esquema de vacinação:

a) Animais no 1º ano de vacinação: 2 CVM
b) Animais nos anos seguintes de vacinação: 1 CVM

3- No que se refere à profilaxia cirúrgica reprodutiva, o cheque veterinário será atribuído de acordo com a espécie, peso e sexo do animal:

a) Gato:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Macho (orquiectomia): 1 CVC
- Fêmea (ovariohisterectomia): 2 CVC

b) Cão:

- Macho (orquiectomia):

  ≤10 kg – 2 CVC

  De 11 kg a 20 kg: 3 CVC

  De 21 kg a 30 kg: 4 CVC

  De 31 kg a 40 kg: 5 CVC

  ≥41 kg: 6 CVC

- Fêmea (ovariohisterectomia):

  ≤10 kg – 3 CVC

  De 11 kg a 20 kg: 4 CVC

  De 21 kg a 30 kg: 5 CVC

  De 31 kg a 40 kg: 6 CVC

  ≥41 kg: 7 CVC

Os atos cirúrgicos referidos deverão cumprir todas as boas práticas cirúrgicas e de bem-estar animal, incluindo:

- a indução anestésica adequada,
- o controlo da dor,
- a garantia de assepsia,
- a cobertura antibiótica e a proteção de sutura sempre que justificáveis segundo a avaliação do médico veterinário do CAMV que realize a cirurgia.

A medicação pós-cirúrgica poderá ser dispensada ou prescrita após o procedimento de acordo com cada caso e avaliação médico-veterinária.

4- Os CVC são atribuídos de acordo com a espécie, peso e sexo do animal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5- Os CVI são atribuídos quando não for possível a identificação do animal em causa pelo Médico Veterinário Municipal. O CVI inclui a emissão do boletim sanitário de cães e gatos.

6- Os CVT são atribuídos pelo Médico Veterinário Municipal/Município, que é o responsável pelo tipo e número de cheques disponibilizados. É aplicável nas situações em que o Médico Veterinário Municipal identifique as necessidades de outros tipos de tratamento aos animais em risco.

7- O CVA1 é atribuído aos gatos sujeitos a CVC ou CVCED e é aplicável para testes rápidos de despiste de FIV/FELV.

8-O CVA2 é atribuído aos animais sujeitos a CVC, devendo incluir pelo menos os seguintes parâmetros de exames complementares: hemograma, ureia, creatinina, fosfatase alcalina, ALT/GPT, glucose, albumina.

8 - O CVCED destina-se a gatos pertencentes a colónias identificadas e assinaladas para programas de Captura-Esterilização-Devolução (CED), que sejam alvo de Cheque Veterinário Cirúrgico. O CVCED inclui a identificação eletrónica, desparasitação interna.

9 – O CVRCED destina-se a gatos pertencentes a colónias identificadas e assinaladas para programas de Captura-Esterilização-Devolução (CED), que sejam alvo de Cheque Veterinário Cirúrgico. O CVRCED abrange a identificação eletrónica, desparasitação interna e vacinação antirrábica.

10 – O CVR é atribuído quando não for possível a vacinação antirrábica ao animal em causa pelo Médico Veterinário Municipal.

Cláusula Sétima

Normas para Utilização do Cheque Veterinário

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1- Após a emissão e atribuição do cheque veterinário pelo Município, os animais são encaminhados para um dos CAMV aderentes e preferencialmente pertencentes ao respetivo Município.

2- A escolha do CAMV para utilização do cheque veterinário, pelo seu beneficiário, deve seguir os seguintes critérios:

a) proximidade geográfica;
b) nos casos de urgência, e sempre que aplicável, deve ser atribuído ao CAMV que se encontra em serviço de urgência, segundo um esquema de rotatividade;
c) por escolha do beneficiário.

3- O médico veterinário deve validar o cheque veterinário na base de dados – OMV Cheque Veterinário criada para o efeito e no final do ato clínico proceder ao seu registo.

4- O cheque veterinário quando atribuído terá uma validade de 45 dias, a contar da data de sua emissão.

Cláusula Oitava

Base de Dados – OMV Cheque Veterinário

1- A base de dados – OMV Cheque Veterinário é uma plataforma informática criada pela OMV, que tem como objetivo a coordenação da atribuição, registo e validação dos cheques veterinários.

2- Terão acesso à base de dados o Município e os CAMV aderentes, bem como a OMV.

Cláusula Nona

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pagamento do Cheque Veterinário

1- O pagamento do cheque veterinário deverá processar-se da seguinte forma:

1.1-Pagamento à OMV por parte do Município pode ser feito:

a) O Município disponibiliza, antecipadamente, um plafond, que poderá ser dividido pelos diferentes tipos de cheques veterinários, para ser atribuído durante o período de tempo estipulado.
b) Em caso do término do plafond referido na alínea a) o Programa Cheque Veterinário ficará suspenso até à respetiva regularização.

1.2 Pagamento ao CAMV por parte da OMV:

a) A base de dados gera uma conta corrente para cada CAMV aderente de forma a registar os valores referentes aos cheques utilizados em cada CAMV.
b) A OMV valida os valores faturados por cada CAMV e efetuará o pagamento por transferência bancária no período de 60 dias.

Cláusula Décima

Compromissos do Município

1- O Município compromete-se a:

a) A disponibilizar o cheque veterinário a animais exclusivamente em risco, nomeadamente animais errantes, animais em CRO ou animais de agregados familiares carenciados, validados segundo o índice da Segurança Social;
b) Usar a base de dados - OMV Cheque Veterinário na emissão do cheque veterinário e a registar a identificação do animal e do CAMV para onde o encaminhou;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) No caso de ter optado pela modalidade de distribuição de valores, antecipadamente, para cada tipologia do plano, deve registar a informação na base de dados.

d) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.

e) Pagar à OMV a taxa de utilização e manutenção da plataforma de gestão integrada, nos termos constantes da tabela:

Montante investido pelo Município/Junta de Freguesia	**Taxa a pagar sob o montante investido**
Até 10 000,00 € inclusive	10%
15 000,00 €	9%
25 000,00 €	8%
35 000,00 €	7%
50 000,00 €	6%
Mais de 50 000,00 €	5%

Cláusula Décima Primeira

Compromissos dos CAMV aderentes

1- Os CAMV aderentes comprometem-se a:

a) Estar devidamente licenciados e com o Diretor Clínico acreditado pela OMV;

b) Aplicar o PCSV aos animais em risco, devidamente identificados, mediante a apresentação do cheque veterinário.

c) Utilizar a base dados para validação do cheque veterinário e registo dos procedimentos médico-veterinários.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Prestar cuidados médico-veterinários em condições de assepsia, higiene e em instalações adequadas para o efeito, de acordo com a legislação em vigor, tendo em conta o procedimento em questão. Disponibilizar os materiais e medicamentos veterinários necessários.

e) Promover a educação e sensibilização das famílias carenciadas sobre os cuidados básicos de saúde com os seus animais, em cumprimento do bem-estar animal.

2- Os médicos veterinários que prestam cuidados médico-veterinários nos CAMV devem ser membros ativos da OMV, com as respetivas quotas regularizadas e o Diretor Clínico do CAMV não pode acumular funções de Médico Veterinário Municipal.

3- Os médicos veterinários poderão recusar a realização de atos cirúrgicos em situação de risco anestésico elevado e ausência de exames complementares necessários para a realização da cirurgia segundo as boas práticas e bem-estar animal.

Cláusula Décima Segunda

Compromissos da OMV

1. A OMV compromete-se a:

a) Criar, disponibilizar e manter a plataforma informática que servirá de base de dados para a execução deste programa;

b) Incentivar o apoio médico-veterinário na garantia dos cuidados de saúde animal de forma a promover a saúde e bem-estar animal, a saúde pública e a prevenção de zoonoses;

c) Sensibilizar e promover a formação da sociedade para os cuidados básicos de saúde dos animais;

d) Apoiar a prevenção do aumento da natalidade das populações animais (esterilização);

f) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objetivos visados pelo presente Protocolo.

g) Promover ativamente o programa entre os médicos veterinários e sociedade de forma a garantir a maior rede possível para uma cobertura nacional adequada;

h) Garantir a correta utilização do cheque fornecido pelo Município, assim como garantir a prestação dos cuidados médicos dos CAMV aderentes aos valores acordados.

Cláusula Décima Terceira

Exclusão de responsabilidade

Os atos praticados ao abrigo do presente protocolo serão da exclusiva responsabilidade dos médicos veterinários pertencentes aos CAMV aderentes a este Programa, não podendo ser imputado ao Município e à OMV qualquer dano, por dolo ou negligência, em virtude de ato médico-veterinário praticado.

Cláusula Décima Quarta

Prazo e renovação

1- O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, com início na data da sua celebração, renovando automaticamente por períodos iguais, caso nenhuma das partes o denuncie, com antecedência mínima de trinta dias sobre o termo do prazo ou suas renovações, até ao limite máximo de duas renovações.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Qualquer uma das partes pode denunciar a qualquer tempo o presente acordo, mediante carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias relativamente à data em que se pretende que a denúncia se torne eficaz.

Cláusula Décima Quinta

Omissões e alterações

1- As omissões às condições estabelecidas neste contrato serão resolvidas por acordo entre as partes.

2- Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes.

Para constar se lavrou o presente protocolo que vai ser assinado por ambos os outorgantes.

Lisboa,

Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Mário de Sousa Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Pela Ordem dos Médicos Veterinários:

Pedro Fabrica

Bastonário da Ordem dos Médicos Veterinários

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/09	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2523	fvieira	2024/05/09	3722	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS (OMV) SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO - CHEQUE VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626913-Serviços - Outros não Especificado
ORGÂNICA : 2502 DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
251.971,61
A CABIMENTAR
60.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
191.971,61

EXTENSO

SESSENTA MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6269	2502	020225		60.000,00	60.000,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/09

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PARTIDO SOCIALISTA:

1 - Proposta de Criação de Fundo Ambiental Municipal (Página 1451)

À Reunião de Câmara

PS

PROPOSTA de CRIAÇÃO DE FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

O Município de V.N. de Famalicão recebeu, ou receberá, de compensação pela instalação da Central Fotovoltaica de Outiz/Gemunde (processo de licenciamento LOE 366/2021) uma verba que totaliza 567.000,00€ (quinhentos e sessenta e sete mil euros), conforme Despacho n.º 2062-A/2024, de 22 de fevereiro, emitido pela diretora de Serviços de Gestão do Fundo Ambiental.

A instalação da referida Central Fotovoltaica, embora venha a contribuir para a transição energética e redução da dependência das energias fósseis, através da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis e limpas, implicou, todavia, alterações significativas na configuração da paisagem, do ecossistema e na vida e bem-estar da comunidade local.

A compensação do Fundo Ambiental prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento local dos municípios, nos quais os projetos de produção de energia de fontes renováveis e de armazenamento de eletricidade se localizam.

Ora, sabendo-se que a instalação da referida central fotovoltaica e a respetiva produção energética não impactará, per si, na ação individual e coletiva, na adoção de comportamentos sustentáveis e na alteração dos padrões de consumo energético dos famalicenses. E porque reconhecemos a importância de promover e envolver a sociedade famalicense no processo de descarbonização municipal e mitigação e adaptação às alterações climáticas a nível municipal.

E que está em fase de elaboração o Plano Municipal de Ação Climática.

Vimos propor que o município crie um Fundo Ambiental Municipal, com vista a apoiar as famílias famalicenses na transição energética e na descarbonização.

Propomos que este fundo seja inscrito no Plano e Orçamento do Município para 2025 e o mesmo seja dotado de uma verba idêntica à que foi atribuída pelo Fundo Ambiental (567.000,00€).

Propomos também a elaboração de um regulamento próprio, com regras e critérios de atribuição dos apoios financeiros a medidas que promovam a melhoria da eficiência energética, do conforto térmico e consumo/produção de energias limpas das habitações, de acordo com diferentes tipologias, tais como, instalação ou substituição de janelas não eficientes por janelas mais eficientes, sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias que recorram a energia renovável, instalação de painéis foto voltaicos, entre outras.

Mais se propõe que, embora o Fundo Ambiental Municipal esteja acessível a todos os famalicenses, a comparticipação dos projetos possibilite a discriminação positiva das famílias mais desfavorecidas, que potencialmente estão mais vulneráveis ao aumento do custo da energia, através de um mecanismo que preveja maior taxa de cofinanciamento e o apoio pago diretamente ao fornecedor/instalador, evitando o investimento prévio dos beneficiários com mais dificuldades.

Os eleitos do Partido Socialista,